



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**RELATÓRIO ANALÍTICO E PARECER PRÉVIO
SOBRE AS CONTAS DO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

EXERCÍCIO DE 2003

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES
Conselheiro-Relator

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COMPOSIÇÃO DE 2004**

CONSELHEIROS

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - Presidente
PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – Vice-Presidente
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI
JORGE CAETANO
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES
ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA

AUDITOR

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS - Procuradora-Geral
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
INÁCIO MAGALHÃES FILHO

4.1.3.1 – PESSOAL	88
4.1.3.1.1 – QUANTITATIVO.....	91
4.1.3.1.2 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	96
4.1.3.2 – FUNDOS ESPECIAIS	97
4.1.3.3 – DESPESA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO.....	99
4.1.3.3.1–INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE	102
4.1.3.4 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF.....	107
4.1.3.5 – ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA DESPESA.....	108
4.1.3.6 – QUADROS (8 A 13)	112
4.2 – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	127
4.2.1 – QUADROS (14 A 16).....	132
4.3 – FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	136
4.4 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.....	147
4.4.1 – QUADRO (17)	153
5 – FUNÇÕES DE GOVERNO	156
5.1 – SEGURANÇA	163
5.1.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	164
5.1.2 – EXECUÇÃO DE METAS	169
5.1.3 – INDICADORES DE SEGURANÇA.....	176
5.2 – SAÚDE.....	182
5.2.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	183
5.2.2 – LIMITE LEGAL.....	186
5.2.3 – EXECUÇÃO DE METAS	189
5.2.4 – INDICADORES DE SAÚDE	198
5.3 – EDUCAÇÃO.....	206
5.3.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	206
5.3.2 – LIMITES LEGAIS.....	212
5.3.3 – EXECUÇÃO DE METAS.....	213
5.3.4 – INDICADORES DE EDUCAÇÃO.....	219
5.4 – INFRA-ESTRUTURA	224
5.4.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	226
5.4.2 – EXECUÇÃO DE METAS	234
5.4.3 – INDICADORES DE INFRA-ESTRUTURA.....	238

5.5 – OUTRAS FUNÇÕES	250
5.5.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	251
5.5.2 – EXECUÇÃO DE METAS	260
5.5.3 – INDICADORES GERAIS.....	267
6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....	276
6.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	276
6.2 – BALANÇO FINANCEIRO	279
6.3 – BALANÇO PATRIMONIAL	280
6.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	289
6.5 – QUADROS (18 A 21)	291
7 – EMPRESAS ESTATAIS.....	298
7.1 – RESULTADO CONSOLIDADO.....	299
7.2 – QUADROS (22 A 27)	303
8 – DÍVIDA PÚBLICA	308
8.1 – DÍVIDA FLUTUANTE	308
8.2 – DÍVIDA FUNDADA	309
8.2.1 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS.....	313
8.3 – CAPACIDADE DE PAGAMENTO	318
8.4 – LIMITES LEGAIS	319
9 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	321
10 – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	326
III. SÍNTESE E CONCLUSÃO.....	339
IV. PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2003.....	380
V. PARECER PRÉVIO SOBRES AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2003	383
VI. ATA DA SESSÃO ESPECIAL.....	386
ANEXO I – CONSIDERAÇÕES DO PODER EXECUTIVO.....	443

I – APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, manifesta-se sobre as Contas apresentadas pelo Governador do Distrito Federal, Excelentíssimo Senhor Joaquim Domingos Roriz, por meio da elaboração do Relatório Analítico e da emissão do respectivo Parecer Prévio.

De acordo com o artigo 56 da LRF, as contas prestadas incluem as de gestão fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e deste TCDF. A emissão de parecer sobre a gestão fiscal do Presidente desta Corte, nos termos do § 2º do art. 56 da LRF, compete a comissão da CLDF. A gestão fiscal do Presidente da CLDF é abordada a partir dos Relatórios de Gestão Fiscal daquela Casa publicados no Diário Oficial do DF e das respectivas execuções orçamentária e financeira.

No exercício de 2003, a análise da execução orçamentária e financeira foi dificultada, em razão de a gestão dos recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF ter sido subtraída da competência do DF, passando a compor o Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, sob controle do Ministério da Fazenda.

A operacionalização desse Fundo, instituído pela Lei Federal nº 10.633/02, foi objeto, ainda, de três pronunciamentos registrados em atas — Sessões Ordinárias nºs 3.811, de 19.02.04, 3.822, de 1º.04.04, e 3.824, de 13.04.04 —, advertindo para as distorções provocadas por esse procedimento e para a inexistência de controle adequado desses recursos, além de asseverar que a pretensão dos legítimos representantes do povo do Distrito Federal em assegurar a autonomia financeira desta unidade da Federação teve como consequência prática sua restrição, pois os ordenadores de despesa das áreas de saúde, educação e segurança foram compelidos a gerir os recursos do FCDF por meio do Siafi.

Vale registrar que o fechamento da contabilidade registrada no Siggo, para lançamentos referentes a dezembro de 2003, pelas unidades gestoras, deu-se no dia 16.01.04, data bastante antecipada, quando comparadas às de exercícios anteriores.

DO ENVIO E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Governador do Distrito Federal apresentou as Contas à Câmara Legislativa, mediante Mensagem nº 110/2004-GAB/GOV, no prazo regulamentar, as quais foram encaminhadas a este Tribunal pelo Legislativo, em 18/5/2004, por meio do Ofício nº 022/2004 –CEOF, compostas de:

- a) Balanço Geral, dois volumes;
- b) Anexo I – Volume I – Conciliações e Saldos Bancários – Administração Direta e Fundos Especiais;
- c) Anexo I – Volume II – Conciliações e Saldos Bancários – Administração Indireta;
- d) Anexo II – Prestação de Contas dos Fundos Especiais;
- e) Anexo III – Balanço Consolidado do DF;
- f) Anexo IV – Relatório de Avaliação do Cumprimento de Metas;
- g) Anexo V – Relatório de Desempenho das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- h) Anexo VI – Relatório de Atividades do GDF;
- i) Anexo VII – Demonstrativo da Execução Físico-Financeira dos Programas de Trabalho em Nível de Projeto;
- j) Anexo VIII – Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho;
- k) Anexo IX – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa;
- l) Anexo X – Relatório das Ações Programadas em Desvio;
- m) Anexo XI – Volumes I a VI – Demonstrativo de Créditos Adicionais;
- n) Anexo XI – Volumes VII e VIII – demais demonstrativos exigidos no art. 138 do Regimento Interno desta Corte, alterado pela Emenda Regimental nº 9, de 13.07.01.

Trata-se da mais completa Prestação de Contas já remetida. Entretanto, a verificação da conformidade dessa documentação com o exigido no Regimento Interno desta Corte revela ausência dos seguintes elementos:

- a) demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação, elaborado de forma a indicar o cumprimento do disposto no § 1º do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 5º do art. 69 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos arts. 3º, 6º, § 3º, e 15, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e em legislação superveniente (inciso XIV do art. 138 do RITCDF);

- b) relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte, indicando os valores previstos e os efetivamente liberados (inciso XVI);
- c) indicadores de desempenho por função de governo (inciso XX).

A programação financeira para o exercício de 2004 foi estabelecida por unidade orçamentária, o que induz a crer que o documento referido na letra "b" passe a integrar a próxima Prestação de Contas. Para os demais, deve o Poder Executivo desenvolver mecanismos no sentido de tornar disponíveis a esta Corte tais informações.

DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Além dos resultados do exame da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal do DF, embasaram a elaboração deste Relatório Analítico informações adicionais obtidas das jurisdicionadas e de processos que tramitam neste Tribunal.

Realizou-se ampla pesquisa junto aos senhores Deputados Distritais, Senadores e Deputados Federais eleitos pelo Distrito Federal, Autoridades desta Corte e Ministério Público de Contas, requerendo a indicação de processos considerados como de influência na apreciação destas Contas de Governo.

A medida buscou contemplar, no corpo deste Relatório, a atuação desta Casa na avaliação das diversas matérias tratadas, consideradas relevantes por aquelas autoridades. Do universo de processos apontados, selecionaram-se aqueles que continham:

- recomendação e/ou determinação diretas ao Governador;
- impacto em ações consideradas de Governo;
- indicação como prioridades de Governo nos instrumentos de planejamento (PPA e/ou LDO);
- acompanhamento de obras em andamento ou paralisadas;
- adequação às diretrizes de elaboração deste Relatório Analítico.

Este Relatório está subdividido em dez partes – principia pelo contexto sócio econômico nacional e local; aborda os instrumentos de planejamento e orçamentação e respectivas execuções; analisa a gestão fiscal; trata dos resultados alcançados pelo Governo por área de atuação; traz considerações sobre as demonstrações contábeis, o desempenho das estatais e a dívida pública; e comenta a situação organizacional do Sistema de Controle Interno. Ao final, apresenta resultados da experiência inovadora de debater com o Poder Executivo, durante os trabalhos preliminares de elaboração deste documento, as soluções para as ressalvas, determinações e recomendações constantes de pareceres anteriores.

DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES MONETÁRIOS

A exemplo do ocorrido no Relatório Analítico relativo ao exercício de 2002, a análise e a comparação dos recursos públicos ao longo do tempo e em períodos distintos deram-se mediante a atualização dos valores monetários pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

A variação do IPCA de 1994 a 2003, segundo dados do Banco Central do Brasil, e os fatores de atualização utilizados ao longo deste Relatório nas contas patrimoniais e de resultado são indicados nas tabelas seguintes.

MÊS/ANO	1994		1995		1996		1997		1998	
	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)
Janeiro	36,4177	41,31	266,4029	1,70	324,9465	1,34	355,4617	1,18	372,2961	0,71
Fevereiro	51,0831	40,27	269,1203	1,02	328,2935	1,03	357,2390	0,50	374,0087	0,46
Março	72,9211	42,75	273,2916	1,55	329,4425	0,35	359,0609	0,51	375,2803	0,34
Abril	104,0438	42,68	279,9326	2,43	333,5935	1,26	362,2206	0,88	376,1810	0,24
Maio	149,8543	44,03	287,4068	2,67	337,6633	1,22	363,7057	0,41	378,0619	0,50
Junho	220,9302	47,43	293,9022	2,26	341,6815	1,19	365,6697	0,54	378,1375	0,02
Julho	236,0418	6,84	300,8383	2,36	345,4742	1,11	366,4742	0,22	377,6837	(0,12)
Agosto	240,4322	1,86	303,8166	0,99	346,9943	0,44	366,4009	(0,02)	375,7576	(0,51)
Setembro	244,1108	1,53	306,8244	0,99	347,5147	0,15	366,6208	0,06	374,9309	(0,22)
Outubro	250,5065	2,62	311,1506	1,41	348,5573	0,30	367,4640	0,23	375,0059	0,02
Novembro	257,5458	2,81	315,7245	1,47	349,6727	0,32	368,0887	0,17	374,5559	(0,12)
Dezembro	261,9498	1,71	320,6498	1,56	351,3161	0,47	369,6715	0,43	375,7919	0,33
Total	2.125,8371		3.529,0606		4.085,1500		4.368,0777		4.507,6914	

MÊS/ANO	1999		2000		2001		2002		2003	
	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)
Janeiro	378,4224	0,70	411,9257	0,62	436,3186	0,57	469,5649	0,52	537,4970	2,25
Fevereiro	382,3959	1,05	412,4612	0,13	438,3256	0,46	471,2553	0,36	545,9357	1,57
Março	386,6022	1,10	413,3686	0,22	439,9913	0,38	474,0828	0,60	552,6507	1,23
Abril	388,7672	0,56	415,1047	0,42	442,5432	0,58	477,8755	0,80	558,0114	0,97
Maio	389,9335	0,30	415,1462	0,01	444,3577	0,41	478,8790	0,21	561,4153	0,61
Junho	390,6744	0,19	416,1011	0,23	446,6683	0,52	480,8903	0,42	560,5732	-0,15
Julho	394,9327	1,09	422,8003	1,61	452,6090	1,33	486,6129	1,19	561,6943	0,20
Agosto	397,1444	0,56	428,3390	1,31	455,7773	0,70	489,7759	0,65	563,6041	0,34
Setembro	398,3755	0,31	429,3242	0,23	457,0534	0,28	493,3023	0,72	568,0002	0,78
Outubro	403,1162	1,19	429,9252	0,14	460,8470	0,83	499,7646	1,31	569,6474	0,29
Novembro	406,9458	0,95	431,3010	0,32	464,1190	0,71	514,8574	3,02	571,5842	0,34
Dezembro	409,3875	0,60	433,8457	0,59	467,1358	0,65	525,6695	2,10	574,5564	0,52
Total	4.726,6977		5.059,6427		5.405,7461		5.862,5305		6.725,1701	

Fonte: Banco Central do Brasil.

Obs.: Dezembro de 1992 = 1,000.

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CONTAS PATRIMONIAIS E DE RESULTADO	
CONTAS PATRIMONIAIS - IPCA	CONTAS DE RESULTADO - IPCA-MÉDIO
De dez/1993 para dez/2003:	De 1993 para 2003:
$\frac{574,5564}{70.871,5709} = 0,0081070$	$\frac{6.725,1701}{268.681,8576} = 0,0250302$
De dez/1994 para dez/2003:	De 1994 para 2003:
$\frac{574,5564}{261,9498} = 2,1933838$	$\frac{6.725,1701}{2.125,8371} = 3,1635397$
De dez/1995 para dez/2003:	De 1995 para 2003:
$\frac{574,5564}{320,6498} = 1,7918503$	$\frac{6.725,1701}{3.529,0606} = 1,9056545$
De dez/1996 para dez/2003:	De 1996 para 2003:
$\frac{574,5564}{351,3161} = 1,6354400$	$\frac{6.725,1701}{4.085,1500} = 1,6462480$
De dez/1997 para dez/2003:	De 1997 para 2003:
$\frac{574,5564}{369,6715} = 1,5542353$	$\frac{6.725,1701}{4.368,0777} = 1,5396178$
De dez/1998 para dez/2003:	De 1998 para 2003:
$\frac{574,5564}{375,7919} = 1,5289218$	$\frac{6.725,1701}{4.507,6914} = 1,4919322$
De dez/1999 para dez/2003:	De 1999 para 2003:
$\frac{574,5564}{409,3875} = 1,4034540$	$\frac{6.725,1701}{4.726,6977} = 1,4228052$
De dez/2000 para dez/2003:	De 2000 para 2003:
$\frac{574,5564}{433,8457} = 1,3243338$	$\frac{6.725,1701}{5.059,6427} = 1,3291789$
De dez/2001 para dez/2003:	De 2001 para 2003:
$\frac{574,5564}{467,1358} = 1,2299560$	$\frac{6.725,1701}{5.405,7461} = 1,2440781$
De dez/2002 para dez/2003:	De 2002 para 2003:
$\frac{574,5564}{525,6695} = 1,0929995$	$\frac{6.725,1701}{5.862,5305} = 1,1471446$

DA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DO EXECUTIVO

Como praxe, O Tribunal de Contas do Distrito Federal facultou ao Executivo manifestar-se sobre o conteúdo do Relatório Analítico previamente à apreciação plenária, mediante o envio do inteiro teor deste documento anexo ao Ofício nº 181/2004 – P/ 5ª ICE, de 14 de junho de 2004.

Em resposta, Ofício nº 358/2004-GAB/SEG, o Governo do Distrito Federal considerou que o Relatório expressa adequadamente os esforços desenvolvidos pelo Controle Interno na eliminação das ressalvas apontadas e no atendimento às determinações e recomendações deste Tribunal, por ocasião da apreciação das Contas relativas ao exercício de 2002.

Esse procedimento, entretanto, pende de regulamentação, uma vez que se encontram arquivados, na Comissão de Constituição e Justiça da CLDF, os projetos que visam alterar a Lei Orgânica do DF e a Lei Orgânica do TCDF, para reger a possibilidade do exercício do contraditório e da ampla defesa ao Governador e/ou Presidente da CLDF, quanto às abordagens contidas nos Relatórios Analíticos expedidos por esta Corte. Nesse sentido, foi remetido Ofício-Circular pela Presidência desta Casa à Câmara Legislativa, buscando fosse dispensada especial atenção ao Projeto de Lei nº 874/00.

Há, também, Proposta de Emenda à Constituição em trâmite no Congresso Nacional, com fim de alterar o art. 71 da Constituição Federal, para estabelecer a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa ao conceder prazo para a manifestação do Chefe do Executivo, *"quando constatadas falhas que possam importar a emissão de parecer pela irregularidade ou pela aprovação com ressalvas"* das Contas de Governo.

II – RELATÓRIO ANALÍTICO

1 - CONTEXTO ECONÔMICO

A qualidade de vida da população é diretamente influenciada pelo desempenho da economia em que está inserida, sendo de suma importância a participação do Estado como fomentador do desenvolvimento econômico-social e, em último caso, como provedor de bens e serviços nas áreas pouco atrativas para a iniciativa privada. Além disso, em decorrência da má distribuição de renda, pode o Estado fornecer diretamente bens e/ou renda a classes menos favorecidas.

A seguir são tecidos breves comentários quanto ao comportamento das economias nacional e local durante o exercício em análise.

1.1 - ECONOMIA NACIONAL

O ano de 2003 foi marcado pela mudança de governo no âmbito federal, mas sem que fosse notada alteração substantiva da política econômica.

O controle dos índices de inflação caracterizou-se pela manutenção das taxas de juros em patamares elevados, na tentativa de refrear o consumo e conter os preços de bens e serviços.

A taxa de juros estipulada pelo Comitê de Política Monetária – Copom do Banco Central, que, em dezembro de 2002, estava em 25% ao ano, chegou a atingir 26,5% em fevereiro de 2003, assim permanecendo até junho. A partir de então, foi reduzida até alcançar 16,5% em dezembro.

Com isso, os índices de inflação mantiveram-se em patamares relativamente baixos. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulou crescimento de 9,30% durante o último exercício, o que representa redução de 3,23 pontos percentuais em relação a 2002.

Especialistas apontam que o resultado favorável quanto ao comportamento dos preços vem sendo alcançado em prejuízo do desempenho global da economia brasileira, à exceção do setor bancário, que vem apresentando altos lucros.

Assim, o setor produtivo torna-se pouco atraente, posto que o investimento em títulos públicos oferece melhor rentabilidade e segurança.

Reflexo dessa política, o comportamento da economia em 2003, medido pela variação do Produto Interno Bruto – PIB, apresentou retração de 0,2% em comparação ao de 2002, segundo cálculos do IBGE. Também o PIB *per capita* mostrou-se 1,5% inferior ao valor de 2002.

Pelo lado da demanda, o consumo das famílias apresentou redução de 3,3% no último exercício, ao passo que a Formação Bruta de Capital Fixo apresentou queda de 6,6%, ainda segundo o IBGE. Já o consumo do Governo foi incrementado em 0,6%.

Quanto ao dólar, a taxa de câmbio não apresentou grandes variações como aquelas verificadas durante o exercício de 2002, então influenciada pelo ambiente eleitoral. Em janeiro de 2003, o dólar era cotado a R\$ 3,53 e chegou a ser negociado a R\$ 2,87 em junho, fechando o exercício com o valor de R\$ 2,89.

Houve crescimento das exportações, que, segundo o Bacen, decorre da diversificação de mercados e produtos. Em 2003, as exportações de bens e serviços tiveram incremento de 14,2%, resultante do aumento de 14,8% nas vendas de bens e de 10,9% nas de serviço, segundo dados do IBGE.

Por outro lado, o nível de emprego caiu 0,5%, acompanhado de retração da ordem de 4,3% na folha de salários. Segundo a Confederação Nacional da Indústria – CNI, com base em pesquisa do IBGE, São Paulo foi a região que mais fechou postos de trabalho, resultando queda no nível de emprego de 1,7% naquele estado. A pesquisa indicou comportamento semelhante em 11 das 14 regiões avaliadas.

Num comparativo da folha de pagamento do mês de dezembro em relação ao mesmo período de 2002, dos 18 setores pesquisados, 8 apresentaram aumento. Ainda segundo a CNI, tendo por base os dados do IBGE, o destaque ficou para a indústria de máquinas e equipamentos, cuja massa de salários experimentou incremento de 17,2%. Em relação às regiões pesquisadas, no estado do Espírito Santo foi observado o maior aumento, 9,2%. Já o Rio de Janeiro apresentou a maior redução, 8,4%.

Levantamento que considerou a evolução do PIB regional no período de 1985 a 2001 demonstra que a economia continua centralizada. Os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia e Santa Catarina ainda concentram 77% do PIB, contra 81% em 1985. O Sudeste é responsável por 57,1% do total que é produzido no país, sendo que São Paulo, sozinho, possui participação de 33,4%.

De acordo com os dados do IBGE, a participação da indústria paulistana no PIB industrial nacional passou de 51,6% em 1985 para 41,8% em 2001, em decorrência da guerra fiscal, que deslocou indústrias para outras regiões do país. Com isso, São Paulo perdeu 2,7 pontos percentuais de participação no PIB nacional, equivalentes a R\$ 32,4 bilhões.

Durante o período mencionado, no qual o PIB nacional aumentou 49%, as economias que apresentaram maior crescimento foram as de Mato Grosso e do Amazonas, 228% e 223%, nessa ordem. Outros estados com vocação para o agronegócio também apresentaram importante desempenho, a exemplo de Roraima e Amapá. O Rio de Janeiro foi o estado com pior resultado, com crescimento de 27%.

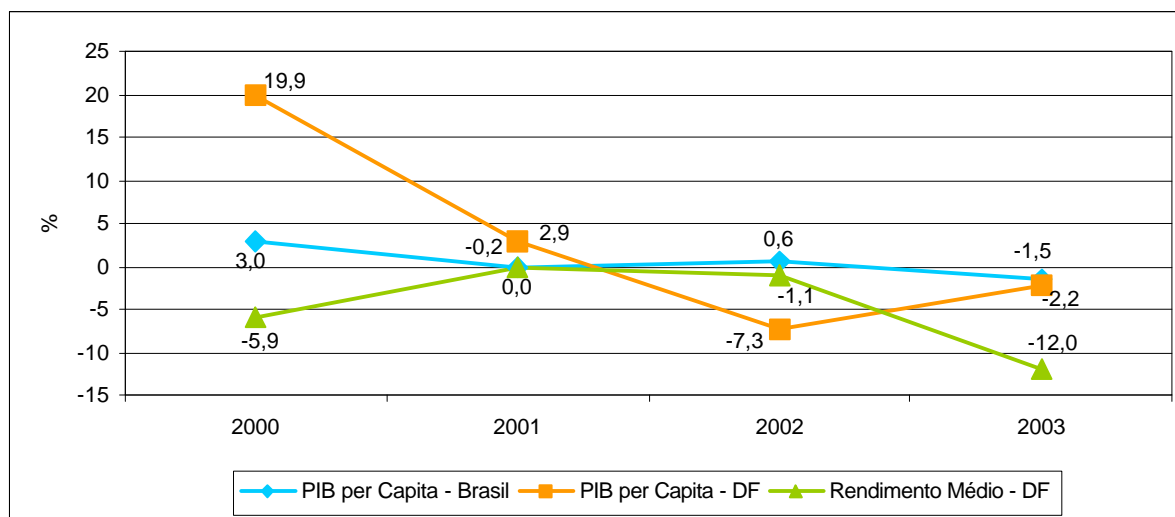
O Distrito Federal, considerado o mesmo período, teve sua participação no PIB nacional aumentada de 1,4% para 2,8%, o que corresponde a R\$ 12,8 bilhões de acréscimo. Esse crescimento, em termos reais, representou incremento de 64,7% no PIB local, segundo dados do IBGE — mais de quinze pontos percentuais acima do índice nacional.

1.2 - ECONOMIA LOCAL

Segundo dados estimados de proporção do PIB do Distrito Federal frente ao nacional informados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, combinados com estimativas populacionais do IBGE e informações do Banco Central, o PIB per capita no Distrito Federal caiu 2,2% em 2003. A preços correntes, seu valor situou-se em R\$ 18 mil, após ter atingido R\$ 19,8 mil em 2001. Ainda assim, relativamente ao país, o PIB per capita do DF permaneceu mais que o dobro da média nacional.

Também o rendimento médio das pessoas ocupadas no DF teve redução no último ano, de acordo com dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos – Dieese. Nos últimos cinco anos, esse índice vem apresentando reduções; a queda em 2003 chegou a 12%.

**TAXA DE VARIAÇÃO DO PIB PER CAPITA E RENDIMENTO MÉDIO
BRASIL E DISTRITO FEDERAL
- 2000/2003 -**



Fontes: Banco Central do Brasil, IBGE e SDE.

Essa queda no rendimento médio teve forte influência da diminuição do rendimento dos trabalhadores assalariados com carteira assinada e daqueles que trabalham por conta própria. Estes, com variação negativa de 16,8% entre 2002 e 2003.

A participação do PIB do Distrito Federal relativamente ao nacional foi de 2,6% em 2003, segundo estimativas da SDE — mesmo percentual estimado para

o ano anterior. Essa participação do PIB local frente ao do país representa diminuição em relação aos percentuais de 2000 e 2001. Nesses anos, esse índice atingiu 2,7% e 2,8%, respectivamente.

O mais importante formador da renda interna no DF continuou sendo o conjunto composto pelos setores de Administração Pública, Defesa e Seguridade Social. Sua participação em 2003 situou-se em 59%. Contudo, este índice, também informado pela SDE, repetiu os valores do ano anterior para todos os setores da economia, o que sugere que os dados para 2003 foram apenas proporcionalmente atualizados a partir dos valores de 2002.

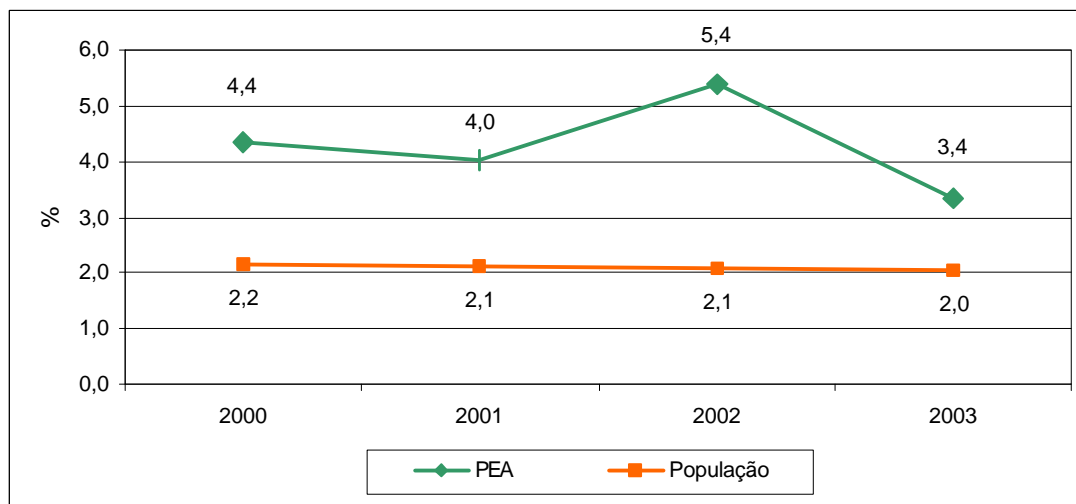
PARTICIPAÇÃO DE SETORES DA ECONOMIA NO PIB DO DF					
SETORES	1999	2000	2001	2002	2003
Agropecuário, Silvicultura e Pesca	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indústria de Transformação	2,9	2,9	2,6	2,9	2,9
Eletricidade, Gás e Água	0,7	0,5	0,8	0,5	0,5
Construção	4,0	3,4	3,2	3,4	3,4
Comércio, Rep. de Veíc. e de Obj. Pess. e de Uso Doméstico	2,3	3,4	3,5	3,4	3,4
Alojamento e Alimentação	0,9	0,8	0,7	0,8	0,8
Transportes e Armazenagem	1,8	1,5	1,5	1,5	1,5
Comunicações	3,9	1,8	2,2	1,8	1,8
Intermediação Financeira	28,8	14,7	13,5	14,7	14,7
Ativ. Imob. Aluguéis e Serv. Pres. às Empresas	10,5	8,9	8,0	8,9	8,9
Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	40,5	59,0	60,8	59,0	59,0
Saúde e Educação Mercantis	2,4	2,1	2,0	2,1	2,1
Outros Serviços Coletivos, Sociais e Pessoais	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Serviços Domésticos	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: SDE.

Na outra ponta do setor de desenvolvimento econômico, a População Economicamente Ativa – PEA no DF alcançou o total de 1,1 milhão de pessoas em 2003, segundo dados fornecidos pela Secretaria de Trabalho – STb relativos à Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED, realizada juntamente com o Dieese e a Fundação Seade. Esse volume representa crescimento de 3,4% no número de pessoas nessa categoria, 1,4 pontos percentuais acima do crescimento populacional no ano.

Nos últimos quatro anos, o DF teve aumento da PEA superior ao crescimento vegetativo da população, de acordo com as estimativas do IBGE. Tal fato pode ser visualizado no gráfico seguinte.

**TAXAS DE CRESCIMENTO POPULACIONAL E DA PEA
- 2000/2003 -**

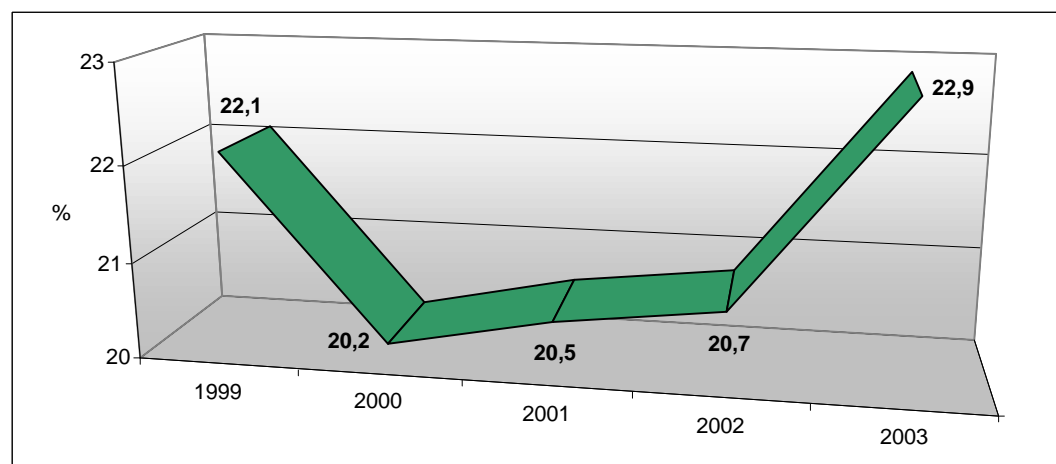


Fontes: IBGE e STb.

Entretanto, a pressão da oferta de trabalho no mercado, medida pela proporção da PEA sobre a PIA, tem aumentado em ritmo significativamente mais lento — entre 2000 e 2003, houve incremento de 1,8 ponto percentual. Dessa forma, pode-se inferir que o crescimento verificado na PEA não tem sofrido fortes influências da inserção de inativos no grupo de ocupados e desempregados, mas sim de migrantes que acorrem ao DF, requerendo do Governo atuação no suporte a esse contingente.

A taxa de desemprego média no DF, ainda segundo dados dessa pesquisa, alcançou 22,9% da PEA em 2003, o que representa aumento de 2,1 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Com isso, o número estimado de desempregados no DF chegou a 257,4 mil — 31,5 mil pessoas a mais que 2002 à procura de uma ocupação.

**TAXA DE DESEMPREGO MÉDIA NO DF
- 1999/2003 -**



Fontes: STb e Dieese.

Não obstante esse crescimento na taxa de desemprego, entre janeiro e dezembro de 2003, o número de trabalhadores com carteira assinada “*creceu em 8,4 mil pessoas, com variação percentual positiva de 2,0%*”, segundo as estatísticas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged.

Em 2003, afóra o setor de construção civil e o grupo de atividades menos representativas, todos os outros grandes setores de atividade econômica tiveram aumento no número de ocupados. Destacaram-se os setores de Comércio, que criou 3,6 mil postos de trabalho, e de Administração Pública, que empregou 4,8 mil pessoas a mais no ano.

Em mil

NÚMERO DE OCUPADOS, POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA							
ANO	TOTAL	INDÚSTRIA	CONSTR. CIVIL	COMÉRCIO	SERVIÇOS	ADMIN. PÚBLICA	OUTROS
1999	742,2	29,1	30,0	108,2	415,1	153,5	6,3
2000	793,4	29,8	33,9	117,8	440,9	164,8	6,1
2001	821,8	29,7	32,2	125,4	457,1	169,7	7,6
2002	863,7	31,4	33,7	133,5	483,2	171,7	10,3
2003	868,8	31,5	30,6	137,1	484,7	176,5	8,3

Fonte: STb.

No DF, as áreas de Comércio e Serviços envolveram 71,6% da força de trabalho ocupada em 2003. A participação desses dois setores em conjunto vem crescendo nos últimos cinco anos; entre 1999 e 2003 houve incremento de 1,1 ponto percentual, atingindo 621,8 mil pessoas trabalhando nessas áreas. Diferentemente, os setores Indústria, Construção Civil e Administração Pública reduziram sua participação no número de ocupados no último quinquênio.

Como política de fomento ao desenvolvimento é utilizado o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – Pró/DF, em implementação desde 2000, nos termos da Lei nº 2.427/99 e Decreto nº 21.077/00, com as alterações posteriores.

Este Programa tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico local mediante a implantação, expansão, modernização, realocização e reativação de empreendimentos produtivos dos diversos setores econômicos. Conforme disposto na legislação regente, o Pró/DF tem sua implementação baseada na concessão de incentivos e benefícios fiscais, tributários, creditícios, econômicos e de infra-estrutura, sem exclusão da presença de outros, desde que previstos em lei.

2 - PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

Nenhuma atividade que se pretenda efetiva, seja de natureza pública ou privada, pode prescindir dos benefícios propiciados pelo planejamento. Nesse sentido, a busca pela ação planejada no âmbito da administração pública brasileira vem de há muito tempo; a primeira experiência de planificação da economia nacional data de 1947, com o chamado Plano Salte (sigla derivada das áreas: saúde, alimentação, transporte e energia). A este seguiram-se outros, e o mais conhecido foi o Plano de Metas no Governo de Juscelino Kubitschek (1956), que priorizava os setores de energia, transporte e indústrias de base e a construção de Brasília.

Demonstrando preocupação com o direcionamento e a forma de implementação das políticas públicas, o constituinte de 1988 procurou estabelecer os instrumentais necessários ao desempenho estatal de excelência, quando fez prever, na atual Constituição, sistema completo de planejamento, do qual destacam-se: o Plano Plurianual – PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e a Lei Orçamentária Anual – LOA (CF, art. 165).

Além desses, a Constituição menciona os planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social (art. 21, IX); o plano diretor de desenvolvimento e de expansão urbana (art. 182, § 1º); o plano nacional de reforma agrária (art. 188); e o plano nacional de educação (arts. 212, § 3º, e 214).

Embora tenha deixado a matéria pendente de regulamentação, nos termos dos arts. 165, § 9º, e 174, § 1º, PPA, LDO e LOA contaram com diretrizes básicas de elaboração inseridas no próprio Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (art. 35, § 2º), até que sobreviesse a regulamentação infraconstitucional.

Com a edição da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), alguns aspectos da LDO e da LOA foram incorporados, mas sem exaurimento da matéria. Inclusive, referida Lei silenciou quanto ao PPA, posto que o dispositivo que traçava algumas linhas para esse Plano foi vetado pelo Presidente.

A Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF realça a importância da atuação planejada em seu art. 147, ao dispor que "*o orçamento público, expressão física, social, econômica e financeira do planejamento governamental, será documento formal de decisões sobre a alocação de recursos e instrumento de consecução, eficiência e eficácia da ação governamental*".

No âmbito do Distrito Federal, além do PPA, LDO e LOA, estão previstos os seguintes instrumentos de planejamento (art. 162 da LODF): Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES; Plano Anual de Governo – PAG; Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT; e Planos Diretores Locais – PDLs. Esse mesmo dispositivo menciona, ainda, as "*ações de integração com a*

região do entorno do Distrito Federal", que, no entanto, normalmente integram o PPA, não constituindo peça independente.

Para formulação do planejamento de longo prazo, apresentam-se o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, que abrange todo o espaço físico do DF, e os Planos Diretores Locais – PDLs, estes tratando especificamente de cada uma das regiões administrativas. De se ressaltar que nem todas as RAs contam com PDL aprovado.

Não é demais acrescentar que o Estatuto da Cidade, aprovado pela Lei federal nº 10.257/01, no qual são estabelecidas diretrizes gerais de política urbana, em atenção ao contido nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, não impactou, de forma visível, referidos instrumentos de planejamento.

Os planos diretores cuidam do desenvolvimento e da expansão urbana no Distrito Federal e encontram sua regulamentação no art. 316 e seguintes da LODF; os prazos de vigência são de doze anos, para o PDOT, e oito anos, para os planos locais.

Mesmo com tantos instrumentos de planejamento, a experiência demonstra que o Distrito Federal tem dificuldades em utilizá-los para dirigir os rumos tanto da economia quanto da expansão urbana.

Como conseqüências podem ser apontadas a incompatibilidade entre os planos e a mutabilidade com que se apresentam as diretrizes e ações traçadas. Neste caso, exemplifica-se pela quantidade de modificações havidas na destinação de imóveis, após a aprovação dos respectivos planos diretores de ordenamento territorial, bem assim pelas alterações procedidas, a cada exercício, nas programações constantes dos orçamentos anuais, das leis de diretrizes orçamentárias e do próprio PPA.

A seguir são apresentadas algumas considerações acerca dos principais instrumentos de planejamento e orçamentação utilizados no âmbito do Distrito Federal.

2.1 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PDES

Nos termos do art. 165 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, o PDES é o instrumento que estabelece as diretrizes gerais, define os objetivos e políticas globais e setoriais que orientarão a ação governamental para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, no período de quatro anos.

Diferentemente do Plano Plurianual – PPA, que tem sua vigência estendida até o primeiro exercício do mandato subsequente, a vigência do PDES coincide com o período do mandato governamental. Com isso, deveria permitir que as políticas públicas seguissem as diretrizes traçadas pelo próprio governante a partir do seu primeiro ano de mandato, com as devidas adequações da LDO e LOA vigentes. Entretanto, no primeiro exercício, o PDES tem sua aplicabilidade

prejudicada, posto que a aprovação somente ocorre ao final do primeiro semestre, quando já estão vigendo as respectivas LDO e LOA do período, elaboradas com base no PPA anterior.

O PDES para o quadriênio 2003-2006 foi aprovado pela Lei nº 3.156/03. Em relação ao conteúdo e forma de apresentação, constituiu-se de Anexo Único em que foram traçadas as estratégias do governo para o período em tela. No caso, as diretrizes gerais, os objetivos, as políticas globais e as políticas setoriais foram dispostas em quatro grandes frentes de atuação, chamadas de Agendas, a saber:

"Agenda Social - objetiva resgatar na sociedade o espírito de corporativismo (sic), cidadania, integração, civismo e bem estar geral; estabelece ações nas áreas de entretenimento, desenvolvimento de práticas esportivas, melhoramento e ampliação das redes públicas de saúde e ensino;

Agenda de Desenvolvimento Econômico - demonstra, junto ao cenário geral, a capacidade natural e a vocação do Distrito Federal para o desenvolvimento de indústrias não poluentes e de alta tecnologia; incentiva pesquisas agrícolas; fomenta a indústria do turismo; promove parcerias com os diversos setores, a fim de alcançar qualificação e especialização da mão-de-obra; aumenta o número de postos de trabalho;

Agenda de Infra-Estrutura - racionaliza o uso do solo; moderniza e recupera a malha viária; efetiva políticas para o melhor aproveitamento dos recursos naturais junto ao meio ambiente; e promove estudos e ações para melhor aproveitamento dos recursos hídricos e energéticos;

Agenda de Gestão Pública - proporciona à sociedade o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo efetivo de servidores, demonstrando e deixando claro o compromisso com a transparência e a clareza na efetivação das missivas públicas; incentiva e valoriza o corpo de servidores através de políticas de valorização e qualificação dos mesmos; melhora a qualidade de vida da população através de atendimentos públicos com qualidade, rapidez e eficiência; incrementa o processo de informatização de atendimentos públicos; reforma, moderniza e amplia as instalações públicas."

Na implementação das políticas públicas objeto do Plano, o governo informa, como diretrizes básicas, a geração de empregos e atuação no sentido de privilegiar os mais pobres, além da ampliação das bases de produção e consumo, de forma a induzir o crescimento econômico sustentável. Com a dinamização do mercado, pretende seja gerado círculo virtuoso de desenvolvimento.

A seguir são informadas, por Agenda, as áreas focadas pelas políticas setoriais:

Agenda Social: Trabalho e Direitos Humanos; Cultura; Ação Social; Educação; Segurança Pública; Esporte e Lazer; e Saúde;

Agenda de Desenvolvimento Econômico: Indústria, Comércio e Serviços; Desenvolvimento Rural; e Desenvolvimento do Turismo;

Agenda de Infra-Estrutura: Meio Ambiente; Transportes; Saneamento; Energia; e Habitação e Uso do Solo;

Agenda de Gestão Pública: Servidor Público; Prestação de Serviços ao Cidadão; e Infra-estrutura para a Gestão Administrativa.

Da análise do PDES, destacam-se ainda:

- no processo de elaboração do Plano, não foi constatado incentivo à participação popular, tampouco realização de audiências públicas, conforme exigência do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF);
- nas Agendas que trataram da Infra-Estrutura e da Gestão Pública, não foram explicitados os objetivos e as políticas globais, apresentados com descrição conjunta, tornando difícil a compreensão da atuação do governo;
- em relação à consonância do PDES com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT e nos Planos Diretores Locais – PDLs, vale registrar que nem todas as regiões administrativas possuem planos diretores aprovados e que, das análises realizadas, constatou-se que as diretrizes e políticas estabelecidas no PDES não destoam das premissas presentes nos planos diretores;
- no que se refere à conformidade com os planos e políticas do Governo Federal, prevista no art. 165, § 1º, III, da LODF, não é possível adequação com o PPA da União, porque se verifica desconhecimento entre a época de elaboração daquele plano no âmbito federal e no DF, pois, enquanto o Executivo Federal tem até 31 de agosto do primeiro exercício de mandato para encaminhamento do respectivo projeto de lei, no DF o prazo é até 15 de março (PDES e PPA);
- quanto à compatibilidade com os planos regionais que afetem o DF, conforme disposição do art. 165, § 1º, IV, da LODF, tem-se que os planos nacionais e regionais de desenvolvimento possuem previsão nos arts. 43, § 1º, II, e 174, § 1º, ambos da Constituição Federal, mas ainda pendentes de regulamentação por lei complementar federal, e que, em levantamento realizado, não foram constatados planos da espécie (regional) no âmbito da União;
- em relação à superação da disparidade sociocultural e econômica existente entre as regiões administrativas, segundo constante do art. 165, § 2º, V, da LODF, o Plano não traz políticas específicas a determinada localidade, mas o vetor de ação em que se baseia tem por objetivo a erradicação das desigualdades como um todo.

2.2 - PLANO PLURIANUAL - PPA

O PPA foi institucionalizado pela Constituição Federal de 1988, conforme art. 165, § 1º. Na Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, disposições relativas a esse plano estão presentes no art. 149, cujo § 1º trouxe que: "*o plano plurianual será elaborado com vistas ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, podendo ser revisto ou modificado quando necessário, mediante lei específica*".

Nos termos do § 2º desse mesmo artigo, a lei que aprovar o PPA deverá estabelecer, por região administrativa, as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, no horizonte de quatro anos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas a programas de duração continuada, a contar do exercício financeiro subsequente.

Apesar do lapso temporal decorrido desde sua inserção no ordenamento jurídico, a forma de elaboração e de apresentação do PPA ainda se encontra pendente da aprovação de legislação complementar, prevista no art. 165, § 9º, da Constituição, e/ou lei do Distrito Federal, prevista no art. 162 da LODF.

Em razão da falta de regulamentação desse dispositivo da Constituição Federal, há diversidade de procedimentos adotados pelas unidades federadas, tanto na forma de apresentação e conteúdo, quanto nos prazos de elaboração.

Atualmente, além da Constituição Federal e da LODF, podem ser mencionados como legislação aplicável o Decreto nº 2.829/1998, que tratou da elaboração do PPA da União relativo ao período 2000/2003 e é adotado por outros entes federados, e da Portaria nº 42/1999, do ex-Ministério do Orçamento e Gestão – MOG.

O último PPA (2000/2003) foi aprovado pela Lei nº 2.558/00 e logo após alterado pela Lei nº 2.565/00, que procedeu completa reformulação ao Plano para adequá-lo à nova classificação orçamentária instituída no âmbito da União. Naquela oportunidade, não foi informado quanto a possíveis alterações em nível de programa.

Posteriormente, por meio da Lei nº 2.917/02, nova reformulação foi empreendida, mais uma vez sem ser indicadas possíveis alterações de programas e respectivos objetivos e metas.

Essas reformulações, entretanto, não alcançaram o cerne do problema reiteradamente apontado por este Tribunal, qual seja a ausência de indicadores de desempenho que permitissem aferir os resultados dos programas de governo, prejudicando o pleno exercício das competências legais desta Corte.

2.3 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

Prevista no § 3º do art. 149 e no art. 168 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO funciona como elo entre o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Assim, deve destacar, antecipadamente, as ações consideradas prioritárias na destinação dos recursos e nortear a preparação do orçamento anual. A LDO, portanto, há de ser compatível com as metas e diretrizes de médio e longo prazos estabelecidas pela administração e orientar a elaboração da proposta orçamentária anual.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO foi encaminhado tempestivamente pelo Executivo ao Legislativo e deu origem à Lei nº 3.042/02, publicada em 28.02.02. Por ter deixado de constar o Anexo de Metas e Prioridades, houve nova publicação em 03.09.02. Seguiram-se duas outras alterações: com o objetivo de alterar dispositivos e anexos da LDO, o Poder Executivo encaminhou à CLDF projeto de lei convertido na Lei nº 3.122/02, publicada em 10.01.03; e, por fim, novamente alterando anexos e acrescentando demonstrativo à LDO/2003, editou-se a Lei nº 3.256/03, publicada em 31.12.03.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF fez incorporar à LDO diversas inovações, como a exigência de fixação e do cumprimento de metas fiscais e a transparência das finanças estatais.

As alterações feitas na LDO/2003 relativamente à lei editada para o exercício de 2002 apresentaram alguns avanços quanto ao atendimento das exigências estatuídas na LRF e nas decisões emanadas por esta Corte. Entre as melhorias, destaca-se a identificação da unidade orçamentária responsável pelas ações nos programas de trabalho no Anexo de Metas e Prioridades.

Tal modificação possibilitou a verificação da compatibilidade entre as ações priorizadas pela LDO/2003 e as metas estabelecidas no PPA. Essa análise constatou inconsistências. Algumas ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades para 2003 não estavam previstas no PPA. Outras, ainda, apresentaram divergências em quantidades ou descrição do produto entre as duas normas, apesar do mandamento contido no art. 2º da LDO/2003 e no § 3º do art. 149 da LODF, que trata da compatibilidade que deve pautar a elaboração da LDO com as propostas elencadas no PPA.

Também em atendimento a decisão deste Tribunal, foi publicado o Quadro de Indicadores – QI, que apresentou vários índices para os diversos programas constantes da LDO, com os níveis atual e pretendido de cada um deles. Esse quadro apresentou algumas inconsistências e divergências com o Anexo de Metas e Prioridades, como quantidades distintas, omissão de indicadores, programas vinculados a executores diferentes, entre outros. Essas falhas impedem melhor avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

Apesar desses problemas, a implantação do Quadro de Indicadores, somada às melhorias ocorridas nos demais anexos da LDO, contribuiu positivamente para o atendimento da *“avaliação dos resultados dos programas financiados com*

recursos dos orçamentos” conforme exigência da LRF em seu art. 4º, inciso I, alínea "e".

Quanto ao controle de custos, também exigido na LRF, a LDO/2003 apresentou texto idêntico àqueles dos exercícios anteriores, nos quais não se constataria efetiva implantação de sistema gerencial de apropriação de despesas pelo Poder Executivo. Esse tema é abordado com mais detalhes no Capítulo 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores deste Relatório.

O demonstrativo das Metas e Projeções Fiscais foi alterado pela Lei nº 3.122/02, ocorrendo incremento nos valores dos itens apresentados tanto na tabela de valores correntes quanto na de valores constantes. O aumento decorreu, especialmente, da variação positiva do PIB real e da inflação (IGP-DI) entre uma versão e outra. Esse demonstrativo foi novamente alterado pela Lei nº 3.256/03, que deu números definitivos às metas fiscais.

Na estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, prevista no inciso V do § 2º do art. 4º da LRF, não constam diversas despesas relativas a ações que representam obrigações constitucionais e legais do DF (LRF, art. 17), apresentando somente os valores correspondentes ao aumento real da arrecadação, às transferências correntes e às variações decorrentes das despesas de pessoal. Deixou de apresentar, assim, a previsão de despesas relativas a:

- educação;
- assistência social;
- saúde;
- serviço da dívida;
- contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep;
- programas assistenciais;
- sentenças judiciais.

O quadro de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos apresentou, de forma consolidada, receita nos valores de R\$ 1,2 milhão e R\$ 778 mil para os anos de 1999 e 2000. Segundo esse mesmo quadro, não houve despesas realizadas nesses dois exercícios. Quanto a 2002, houve R\$ 28,4 milhões em valores ingressados e R\$ 7,3 milhões em despesas realizadas pela Secretaria de Infra-estrutura e Obras. É de ressaltar a ausência de dados importantes — a descrição das alienações, a unidade gestora e a natureza da despesa, por exemplo — para melhor avaliação da evolução patrimonial.

O inciso IV, § 2º, do art. 4º da LRF determina que deve também constar do Anexo de Metas Fiscais da LDO a avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência dos servidores públicos. De acordo com o apresentado na

LDO/2003, esta apreciação tinha como objetivo avaliar *“os compromissos e direitos previdenciais atuais e futuros do Governo do Distrito Federal, relativos à concessão de benefícios previdenciais aos servidores”*. Dessa forma, deveria verificar, no mínimo, o equilíbrio financeiro da previdência, ou seja, se o montante arrecadado com as contribuições dos servidores seria suficiente para cobrir os gastos em benefícios ao longo do tempo.

Entretanto, essa parte do Anexo de Metas Fiscais apresentada na LDO/2003 restringiu-se a simulações acerca de situações futuras de viabilidade financeira com a implantação do Regime de Previdência Próprio dos Servidores Cíveis do Distrito Federal, que seria uma das ações prioritárias do governo e estaria inserido no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal.

O Anexo de Riscos Fiscais, exigido pelo art. 4º, § 3º, da LRF, deve avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. A LDO/2003 classificou os riscos fiscais em duas categorias: riscos orçamentários e riscos de dívida.

Os primeiros referem-se à possibilidade de as projeções de receitas ou despesas não se confirmarem em virtude de fatores macroeconômicos exógenos. O GDF utilizou, para fazer suas previsões, índices adotados pela União (PIB e IGP-DI), sob alegação de limitações metodológicas. Ressalte-se que tal prática — utilização de índices de âmbito nacional e possivelmente mais distantes da realidade local — pode levar a entendimento distorcido desses riscos.

Quanto ao segundo tipo de riscos, que compreende aqueles relacionados à dívida, ou seja, *“os que afetam a relação entre dívida e PIB, podendo mesmo gerar despesas primárias imprevisíveis”*, o Anexo de Riscos Fiscais afirma não existir riscos de insolvência por incapacidade de pagamento, vez que não há emissão de títulos públicos por parte do GDF e que o perfil da dívida fundada seria *“compatível com a saúde financeira distrital”*. Não há, todavia, informação acerca dos valores de dívidas decorrentes de ações judiciais com possibilidade de perda, afirmando que *“não tem como avaliar o impacto fiscal, caso o Distrito Federal venha a perder esses julgamentos”*.

A despeito da exigência constante da LRF e de determinação deste Tribunal, deixou-se de informar quais seriam as providências caso se concretizassem um ou mais dos riscos citados. Não obstante essa ausência, a própria LRF criou dispositivos de salvaguarda para identificação e correção de desvios que porventura viessem a acontecer. Seu art. 9º estatui medidas de natureza orçamentária e financeira a serem adotadas quando não houver possibilidade de cumprimento das metas de resultado programadas, em verificação feita ao final de cada bimestre. Assim, pode-se inferir que, na ausência da indicação dessas medidas preventivas, seriam adotadas aquelas previstas na LRF.

Outra falha encontrada na LDO/2003 diz respeito ao disposto no § 3º do art. 21, que estipula desnecessidade de dotação orçamentária específica para a execução de despesas com publicidade e propaganda previstas no plano de

aplicação de ajustes celebrados em caráter de transferências voluntárias, contrariando o disposto no § 9º do art. 149 da LODF.

As análises e observações feitas à LDO/2003 são oriundas do Processo – TCDF nº 1.495/02, no qual constam medidas saneadoras às impropriedades apontadas.

2.4 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

A Lei Orçamentária Anual é importante instrumento de gerenciamento orçamentário e financeiro da Administração Pública, revelando o equilíbrio ou o desequilíbrio entre receitas e despesas públicas. Nela, são previstas as receitas e autorizadas as despesas públicas, detalhadas em programas de trabalho do Governo, bem como fixados os limites de alteração orçamentária por ato do Poder Executivo. Abrange os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A LOA deriva de projeto formalmente remetido à deliberação do Poder Legislativo pela Chefia do Poder Executivo, segundo a sistemática definida pela Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, devendo estar em consonância com o PPA e possuir estrutura e nível de detalhamento definido pela LDO do exercício, de forma que, orientada pelas políticas públicas, possa viabilizar a realização dos programas governamentais.

O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2003 – PLOA/2003 foi encaminhado pelo Poder Executivo à CLDF tempestivamente. Aprovado na Câmara Legislativa, deu origem à Lei n.º 3.119, publicada em 31.12.02.

A seguir, são apontadas algumas falhas (Processo – TCDF nº 48/03), quanto às exigências relacionadas à LRF e à LDO/2003:

- falta de incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão da lei orçamentária de 2003, prevista no parágrafo único do art. 48 da LRF;
- falta de informações relativas aos prazos de duração de 165 projetos/atividades associados ao grupo de despesa investimento, dificultando a verificação de sua compatibilidade com o PPA;
- inobservância do prazo estabelecido no § 3º do art. 12 da LRF, para informação aos órgãos do Poder Legislativo das estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e das respectivas memórias de cálculo;
- falta de quantificação dos efeitos decorrentes de benefícios de natureza financeira e creditícia na projeção da renúncia de receita,

bem como da legislação de que resultam tais efeitos, em desacordo com o inciso V do § 2º do art. 7º da LDO/2003, c/c inciso II do art. 5º da LRF e § 6º do art. 165 da Constituição Federal;

- comprometimento dos custos de ações constantes da LOA/2003 (LDO, art. 66, c/c LRF, art. 4º, inciso I, alínea "e"), em razão de inconsistências na quantificação das metas;
- dificuldade de avaliação dos resultados dos programas contemplados na LOA/2003 (LDO, art. 66, c/c LRF, art. 4º, inciso I, alínea "e"), tendo em vista que parte das metas foi apresentada de forma genérica, impedindo a definição objetiva da situação pretendida;
- inexistência de informações que permitam aferir o atendimento ao art. 45 da LRF e art. 3º da LDO/2003, que versam sobre critérios para inclusão de projetos ou subtítulos de projetos novos na LOA.

Não obstante esses problemas, notou-se sensível evolução no processo orçamentário do Distrito Federal nos últimos exercícios, tendo sido apresentados no PLOA/2003 todos os demonstrativos complementares exigidos. No entanto, estes ainda requerem melhorias de conteúdo para cumprir na íntegra os dispositivos da LRF e possibilitar a verificação da eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental.

O exame dos limites legais que devem ser observados na elaboração da Lei Orçamentária Anual, relativos a gastos com pessoal, saúde e educação, repasses à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF e ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – Fundefe, são tratados em tópicos específicos deste Relatório.

O Orçamento do Governo do Distrito Federal para o exercício de 2003, que inclui o da Câmara Legislativa e o do Tribunal de Contas, totalizou R\$ 8,9 bilhões, com a composição apresentada na tabela a seguir.

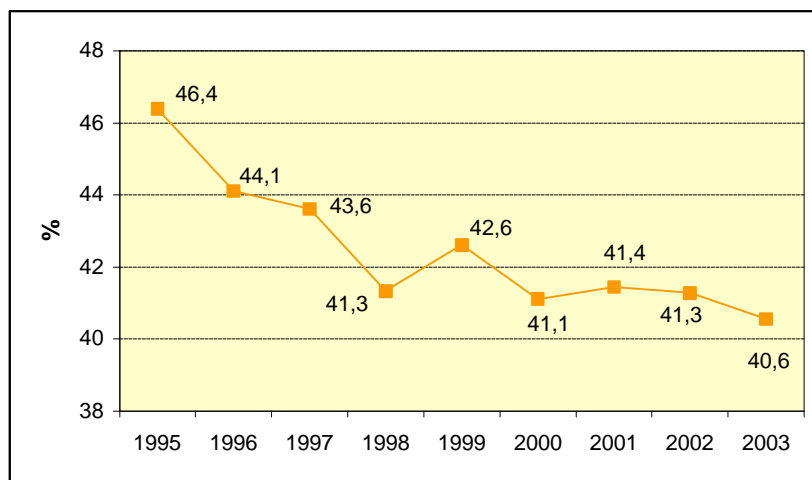
R\$ 1,00		
ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO 2003		
ESFERAS ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO (%)
Orçamento Fiscal	5.767.893.409	65,01
Orçamento da Seguridade Social	2.681.092.591	30,22
Orçamento de Investimento	423.420.000	4,77
TOTAL	8.872.406.000	100,00

Fonte: LOA/2003.

Do montante acima, aproximadamente 37,4% referem-se a previsão de repasses da União por intermédio do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, de natureza contábil e instituído pela Lei nº 10.633/02, criado com a

finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do DF, bem como de dar assistência financeira à execução de serviços públicos de saúde e educação no Distrito Federal. Se considerados apenas os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, esse percentual sobe para 40,6%, tal como identificado no gráfico seguinte.

PARTICIPAÇÃO DOS REPASSES DA UNIÃO PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA NA RECEITA REALIZADA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1995/2003 -



Fonte: Siggo.

Obs.: 1. Receita realizada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

2. Para 2003, foi considerado o total de repasses do Tesouro Nacional ao FCDF.

A participação na receita total arrecadada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social das transferências da União para as áreas de educação, saúde e segurança pública locais tem girado em torno de 40% nos últimos anos, configurando alto nível de dependência do Tesouro local desses repasses.

Importa ressaltar que, em 2003, foi considerado o total de repasses do Tesouro Nacional para o FCDF, vez que esses recursos passaram a ser executados diretamente no orçamento do Governo Federal, não compondo a receita local. Esta questão está sendo tratada pelo Tribunal, por meio dos Processos – TCDF n^{os} 437 e 1.908/03, e é abordada com mais profundidade no tópico 4.3 – Fundo Constitucional deste Relatório.

3 – GESTÃO FISCAL

Importantes mudanças ocorreram no regime de gestão fiscal brasileiro com o advento da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que introduziu o conceito de gestão fiscal responsável e fixou normas de finanças públicas para os três níveis de governo, com ênfase ao controle do gasto e do endividamento públicos, inaugurando uma nova fase na Administração, mormente quanto à conduta do gestor.

Muitos foram os avanços provenientes da aplicação da LRF, principalmente quanto à transparência fiscal, cujos instrumentos básicos — os Relatórios de Gestão Fiscal e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária — são acompanhados e analisados rotineiramente por esta Corte. Ressalte-se porém que, quatro anos após a edição desse diploma legal, ainda não foram atendidas algumas de suas exigências, entre elas aquela prevista no § 3º do art. 50, qual seja: implantação de sistema contábil de custos que permita avaliar adequadamente a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assunto melhor abordado no Capítulo 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores.

3.1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

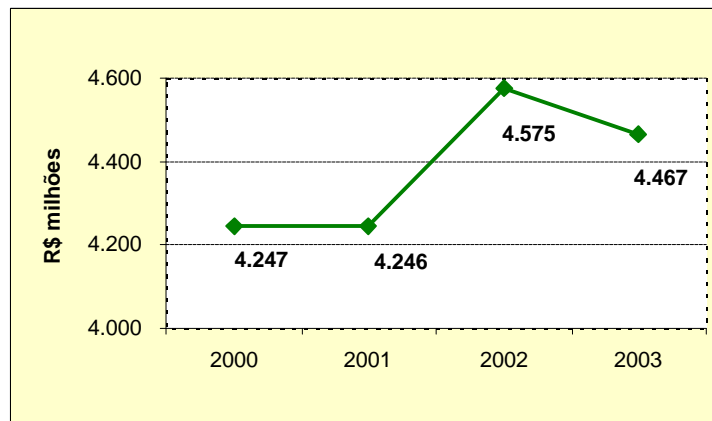
A forma de apuração da Receita Corrente Líquida – RCL é preceituada no inciso IV do art. 2º da LRF. Seu valor é utilizado no cálculo de limites definidos por essa lei.

No decorrer de 2003, houve divergências entre o valor apurado por este Tribunal e o informado pela Secretaria de Fazenda do DF – SEF. No entanto, tais diferenças foram sanadas antes do término do exercício, de forma que os critérios de apuração da RCL utilizados pela SEF e pelo Tribunal coincidem atualmente.

Cumprido destacar que, a partir de agosto, o Distrito Federal passou a receber valores da União referentes à compensação entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores. Esses valores estão sendo deduzidos no cálculo da RCL, conforme disposto na LRF, art. 2º, inciso IV, alínea "c".

Dessa forma, a RCL alcançou R\$ 4,5 bilhões no exercício de 2003. O cálculo é mostrado no Quadro 7. A série histórica da Receita Corrente Líquida, nos últimos quatro exercícios, em valores atualizados pelo IPCA-Médio, é apresentada no gráfico a seguir.

**EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DF
– 2000/2003 –**



Fonte: Relatórios Anuais dos respectivos anos.
Obs.: valores corrigidos pelo IPCA-Médio.

3.2 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Definido nos arts. 54 e 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF é composto de informações relativas a despesa total com pessoal, dívidas consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita. No último quadrimestre, agregam-se informações relativas ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar. Deve ser emitido quadrimestralmente pelos titulares do Poder Executivo e dos órgãos do Legislativo — Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

O prazo para sua publicação encerra-se trinta dias após o término do período correspondente, e sua divulgação ao público deve ser ampla, inclusive por meio eletrônico.

3.2.1 - PODER EXECUTIVO

Os Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo referentes ao exercício de 2003 foram publicados dentro dos prazos legais e divulgados na página da Secretaria de Fazenda na Internet.

Pequenas impropriedades na apuração de gastos com inativos foram verificadas nos dois primeiros quadrimestres e sanadas no último. Conforme observado em exercícios anteriores, persistiu a não-inclusão dos contratos de terceirização de mão-de-obra em substituição a servidores e empregados públicos no cálculo das despesas com pessoal, em descumprimento ao § 1º do art. 18 da LRF.

O assunto está sendo tratado no Processo – TCDF nº 741/01. Pela Decisão nº 2.498/04, esta Corte firmou o entendimento de que:

- independentemente da legalidade ou validade desses contratos, os gastos realizados devem compor o cálculo para limite da despesa total com pessoal;
- esses ajustes não se caracterizam como substituição de servidores e empregados públicos quando se referirem a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

"b.i) sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

b.ii) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, ou que tenha sua desnecessidade declarada por meio de ato administrativo;

b.iii) não caracterizem relação direta de emprego;"

- *"devem ser contabilizadas na rubrica 3.31.90.34.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização), ou outra que vier a substituí-la, as parcelas dos contratos referentes a contratações de mão-de-obra para desempenho de atividades relacionadas às atribuições de cargos previstos no quadro de pessoal das unidades integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a exemplo dos contratos firmados com o Instituto Candango de Solidariedade, ou outros ajustes que venham a substituí-los";*
- *"devem ser contabilizadas nas rubricas específicas destinadas ao registro de serviços de terceiros as parcelas dos contratos referentes a terceirizações para desempenho de atividades não contempladas nos cargos previstos no quadro de pessoal das unidades integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal".*

Pela mesma Decisão, esta Corte determinou às unidades integrantes do Complexo Administrativo do DF que regularizassem, ainda no exercício de 2004, tanto no Orçamento quanto na contabilização, o registro das despesas decorrentes dos contratos de terceirização de mão-de-obra em substituição a servidores e empregados públicos.

No RGF do último quadrimestre, constou o Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa, informando suficiência de caixa no montante de R\$ 104,6 milhões ao final do exercício. No entanto, o total registrado em Restos a Pagar não contemplou todos os valores devidos. Algumas despesas consignadas na execução orçamentária de 2004 como elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios

Anteriores tratavam de serviços rotineiros, de duração continuada, que deveriam ter sido contabilizadas em Restos a Pagar.

Tal fato, além de ter comprometido o valor da suficiência de caixa, implicou a transferência de compromissos do orçamento de 2003 para o de 2004. O assunto foi objeto de proposta de alerta e está sendo tratado no Processo – TCDF nº 418/04, de onde foi extraída a tabela seguinte, que contempla notas de empenho exemplificativas da referida constatação.

R\$ 1.000,00

UNIDADE GESTORA	GESTÃO	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
170101	17901	2004NE00223	16-Jan-04	Valor para cobrir desp. com o fornec. de água e trat. de esgoto nas unidades da SES, durante os meses de julho/agosto, outubro e dezembro de 2003. Conforme autoriz. constante no processo. Reconhec. publ. no DODF de 16.01.2004, pág.nº 06.	3.505,03
200204	20204	2004NE00097	26-Jan-04	Valor para atender despesas com reconhecimento de dívida conf. publicado no DODF Nº 13, de 20/01/2004, pag. 14. Refere-se a serviços de manutenção e apoio à operação do sistema metroviário do df, do mês de outubro/2003.	3.479,17
170101	17901	2004NE00222	16-Jan-04	Valor p/ cobrir desp. com os serv. prestados de preparo, fornecimento e distrib. de alimentação para unid. da SES, 14 dias do mês de novembro/2003. Conforme autoriz. constante no Processo. Reconhecimento Publ. no DODF de 16.01.2004, página 06.	1.964,09
200204	20204	2004NE00099	26-Jan-04	Valor para atender despesas com reconhecimento de dívida conf. publicado no DODF Nº 13, de 20/01/2004, pag. 14. Refere-se a serviços de manutenção e apoio à operação do sistema metroviário do df, do mês de outubro/2003.	1.779,45
190201	19201	2004NE00005	12-Jan-04	Serviços ref. a preservação do meio ambiente, incl. conserv. de áreas urb. e o desenv. tec. e institucional no mês de novembro/2003. Cont. 702/02. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 007 de 12.01.2004 pág. 13. SC nº 032/04. NL00154	1.106,52
190201	19201	2004NE00025	15-Jan-04	Serviços ref. preservação do meio ambiente, incl. conserv. de áreas urb. e o desenv. tec. e institucional no mês de setembro/2003. Cont. 702/02. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 007 de 12.01.2004 pág. 13. SC nº 46/04. NL00289	804,25

Fonte: Processo nº 418/04.

Embora os valores indicados sejam de menor expressão, tais fatos são graves e devem merecer apuração, inclusive quanto à responsabilidade de quem os deu causa, punindo-se com serenidade a infração.

Os limites referentes a operações de crédito e endividamento foram cumpridos. Entretanto, não se pode afirmar que a dívida apresentada pelo Poder Executivo espelha a realidade, pois, além do problema apontado no parágrafo anterior, o Governo do Distrito Federal ainda não cumpriu o teor da Decisão – TCDF nº 3.329/03, ao não detalhar os precatórios emitidos a partir de 05.05.00 que não foram pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos.

Ao final do exercício, a despesa total com pessoal (R\$ 1,5 bilhão) atingiu 33,6% da Receita Corrente Líquida. O percentual apurado respeitou o limite de 49,0% estipulado pelo art. 20 da LRF e ficou abaixo da despesa verificada no exercício de 2002, acrescida de 10%, conforme definido no art. 71 da mesma Lei.

3.2.2 - PODER LEGISLATIVO

Os Relatórios de Gestão Fiscal dos órgãos do Poder Legislativo distrital foram objeto dos Processos – TCDF nºs 913 e 920/03, que trataram da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do DF, respectivamente.

À exceção do RGF da CLDF referente ao 3º quadrimestre, as publicações foram tempestivas e os limites de gastos com pessoal, correspondentes a 1,96% na CLDF e a 2,23% no TCDF ao final do exercício, obedeceram ao percentual de 3% para cada órgão, nos termos do art. 40 da Lei nº 3.042/02 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do DF e da Decisão – TCDF nº 7.887/01.

Tal como verificado no Poder Executivo, o TCDF e a CLDF atenderam ao limite estabelecido no art. 71 da LRF.

Cumpra observar que houve insuficiência de caixa na Câmara Legislativa, ou seja, o valor inscrito em Restos a Pagar superou o montante das disponibilidades de caixa ao final do exercício. Todavia, decorre de cota financeira aprovada e não honrada pelo Executivo.

Constatou-se, ainda, a comprovação extemporânea do art. 21 da LRF, na aprovação de resoluções que acarretaram aumento de gastos com pessoal.

3.3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO é um dos instrumentos que visam assegurar a transparência na gestão fiscal. Está previsto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 52 da LRF. Deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Em atendimento à LODF, art. 153, inciso III, a Secretaria de Fazenda publicou, acompanhando o RREO de cada bimestre, o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro.

Importa destacar que o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores não integrou o RREO do último bimestre do exercício em análise, descumprindo o art. 53, § 1º, inciso II, da LRF.

As publicações do RREO no ano de 2003 ocorreram dentro dos prazos legais. Eventuais divergências de valores, verificadas no decorrer do exercício, foram corrigidas antes de seu término. Dessa forma, os dados apresentados pela Secretaria de Fazenda ao final de 2003 coincidiram com os apurados pelo Tribunal.

3.4 - RENÚNCIA DE RECEITA

A Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, dedicou seção específica à renúncia de receita, elencando as seguintes modalidades: anistia; remissão; subsídio; crédito presumido; concessão de isenção em caráter não geral; alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições; e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Este Tribunal, tendo em conta o levantamento preliminar de auditoria noticiado nos autos do Processo – TCDF nº 1.163/01, identificou três fases que se apresentam oportunas para fins de fiscalização, a saber: estimativa, execução e consolidação.

A Lei nº 3.042/02, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2003, alterada pelas Leis nºs 3.122/02 e 3.256/03 e pelo Decreto nº 24.381/04, explicitou a metodologia utilizada pela Subsecretaria da Receita – Surec para estimativa da renúncia de receita.

Com a finalidade de prever o valor dos benefícios tributários que já se encontravam em vigor em exercícios anteriores a 2003, a Surec utilizou a relação percentual entre a receita efetivamente renunciada em 2001, para os vários tributos, em comparação a sua arrecadação no mesmo período, aplicando essa relação para a previsão de arrecadação em 2003.

Para os novos benefícios, procedeu-se à estimativa da renúncia utilizando informações sobre o lançamento do tributo e o universo de beneficiários, de acordo com a especificidade de cada situação. Com base nessas metodologias, a renúncia estimada para 2003 montou R\$ 390,5 milhões.

Quanto à execução, os tributos renunciados no exercício de 2003 tiveram origem em leis de exercícios anteriores, à exceção das Leis nºs 3.155, 3.169 e 3.194/03. Para estas, o art. 14 da LRF requer as seguintes providências:

"Art.14 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

Como já informado, o Decreto nº 24.381/04 alterou a LDO primária, emitindo novo Anexo de Metas Fiscais, relativo à estimativa e projeção da renúncia de receita de origem tributária para o exercício de 2003. Com esse artifício, a Secretaria de Fazenda visou atender ao inciso I do art. 14 antes descrito. Contudo, não apresentou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2003, 2004 e 2005, deixando de cumprir o determinado no *caput* do mesmo artigo. Importa destacar a Decisão nº 1.127/04, Processo – TCDF nº 1.163/01, que definiu, no âmbito desta Corte de Contas, como se dará o exame da regularidade das renúncias de receita.

A tabela a seguir apresenta os valores para a renúncia projetada e realizada e a relação entre eles.

R\$ 1.000,00

RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA - 2003			
TRIBUTOS	RENÚNCIA TRIBUTÁRIA PROJETADA(A)	RENÚNCIA REALIZADA(B)	RELAÇÃO % (B/A)
ITCD	9.884	1.032	10,4
ITBI	2.566	2.265	88,3
IPTU	144.505	118.285	81,9
TLP	22.902	13.800	60,3
IPVA	13.282	20.363	153,3
ICMS	82.143	50.813	61,9
ISS	96.008	93.956	97,9
OUTRAS TAXAS	19.163	19.238	100,4
TOTAL	390.453	319.752	81,9

Fonte: Surec/SEF.

Nota-se que, apesar de o valor da renúncia executada estar próximo da estimada (81,9%), há alguns disparates ao considerar os impostos isoladamente, como ITCD (10,4%) e IPVA (153,3%). Tal fato demonstra problemas na metodologia empregada, que consiste em repisar os percentuais alcançados, de um exercício para o outro. A Secretaria de Fazenda espera alcançar tempestividade e operacionalidade na consolidação da renúncia com o advento do sistema Sisref – Sistema de Controle da Renúncia da Receita.

Conforme explicitado no quadro a seguir, cabe ressaltar o alto valor renunciado em relação ao arrecadado do IPTU (64,7%), da TLP (35,7%) e do ISS (24,6%). Em relação ao dois primeiros, o índice apresentado deve-se a imóveis integrantes do acervo patrimonial da Terracap, que, por meio da Lei distrital nº 1.362/96, ficaram isentos da cobrança desses tributos — R\$ 102,1 e R\$ 8,3 milhões, respectivamente. Quanto ao último, merece destaque a remissão em favor da Caesb, autorizada por meio da Lei distrital nº 3.169/03 — R\$ 89,7 milhões.

R\$ 1.000,00

ARRECADAÇÃO X RENÚNCIA - 2003			
TRIBUTOS	RECEITA ARRECADADA(A)	RENÚNCIA REALIZADA(B)	RELAÇÃO % (B/A)
ITCD	9.595	1.032	10,8
ITBI	52.892	2.265	4,3
IPTU	182.930	118.285	64,7
TLP	38.627	13.800	35,7
IPVA	172.135	20.363	11,8
ICMS	2.192.768	50.813	2,3
ISS	381.838	93.956	24,6

Fonte: Surec/SEF e Siggo.

Cabe salientar que a renúncia apresentada pela SEF é exclusivamente tributária. Deixou-se de quantificar os efeitos decorrentes de benefícios de natureza financeira e creditícia, bem como de apresentar a legislação de que resultam tais efeitos, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso V, da LDO/2003. Tal assunto foi tratado no Processo – TCDF nº 48/03, que apreciou a Lei Orçamentária Anual de 2003.

No Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo referentes ao exercício de 2002, esta Casa ressaltou que o sistema de controle

interno do Distrito Federal não havia cumprido o teor do art. 80 da Lei Orgânica do DF – LODF, deixando de avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros.

Para o exercício de 2003, a Corregedoria-Geral do DF, em inovação aos exercícios anteriores, emitiu relatório sobre as atividades da Surec relacionadas à renúncia de receita. No entanto, concluiu que aquela Subsecretaria não dispõe de dados suficientes para a avaliação prevista no dispositivo citado anteriormente. Dessa forma, restou prejudicada a avaliação de custo e benefício da renúncia de receita em 2003. Espera-se que, a partir dessa primeira tentativa de avaliação da renúncia de receita, haja uma melhor integração entre os órgãos afetos, a fim de permitir uma evolução técnica no trato do assunto.

3.5 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

Conforme dispõe o § 1º do art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integra a LDO e contempla os resultados primário e nominal. Esses resultados, desmembrados em metas mensais de arrecadação na programação financeira, devem servir de parâmetro para eventual limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 9º da LRF.

No Processo – TCDF nº 994/03, que trata do cumprimento de metas fiscais até o 4º bimestre, foram verificadas pequenas diferenças nos valores de receita, despesa e resultados fiscais entre a versão original da LDO/2003, a LOA/2003 e a programação financeira aprovada pelo Decreto nº 23.568/03. Destaca-se, ainda, que a programação financeira não apresentou todo o detalhamento das receitas e despesas constante no Anexo de Metas Fiscais, comprometendo o cálculo das metas bimestrais.

Ao final do exercício de 2003, por meio da Lei nº 3.256/03, houve alteração de valores do Anexo de Metas Fiscais, de forma a adequá-los à LOA/2003.

Ressalta-se que ocorreu também alteração no critério de apuração do Resultado Nominal. Na primeira edição da LDO, Lei nº 3.122/02, foram considerados os Juros e Encargos da Dívida. Pela Lei nº 3.256/03, além desses valores, o cálculo do Resultado Nominal incluiu as demais despesas financeiras, quais sejam: Amortização da Dívida, Concessão de Empréstimos e Aquisição de Título de Capital já Integralizado.

A tabela a seguir apresenta as metas inicialmente fixadas pela LDO e as modificações procedidas.

R\$1.000,00			
2003			
ESPECIFICAÇÃO	LEI Nº 3.122/02 (A)	LEI Nº 3.256/03 (B)	% (B)/(A)
Total das Receitas Fiscais (I)	8.205.324	8.225.391	100,24
Total das Despesas Fiscais (II)	8.193.966	8.219.338	100,31
Resultado Primário (I - II)	11.358	6.053	53,29
Resultado Nominal	(113.746)	(223.595)	196,57
Dívida Contratual	1.265.165	1.265.165	100,00

Persistem inconsistências na apresentação das informações do sistema de planejamento do DF. Ressalta-se que essa questão já foi tratada em diversos pronunciamentos desta Corte sobre a matéria, tanto em processos como em Relatórios Analíticos sobre as Contas de Governo relativos a exercícios anteriores.

Apesar das inconsistências apontadas, procurou-se verificar o cumprimento do art. 9º da LRF. Para tanto, efetuaram-se alguns ajustes — noticiados no Processo – TCDF nº 994/03 —, podendo-se inferir que não houve necessidade de limitação de empenho ao longo de 2003.

Faz-se necessária a compatibilização na apresentação das metas fiscais nos instrumentos de planejamento e orçamento, de forma a possibilitar a efetiva verificação, por este Tribunal, do estabelecido no art. 9º da LRF e, por conseguinte, a eventual emissão do alerta previsto no § 1º, inciso I, do art. 59 da mesma Lei.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

O resultado primário corresponde à diferença entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras e indica se o Governo está ou não atuando conforme sua capacidade de arrecadação.

No exercício em análise, para meta de resultado primário, foi inicialmente fixado pela LDO superávit de R\$ 11,4 milhões, o qual foi ajustado ao final do exercício para R\$ 6,1 milhões, conforme Lei nº 3.256/03.

A tabela seguinte demonstra o resultado primário calculado para o exercício de 2003, com os valores da execução da despesa e da receita levantados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo e no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi. Neste último sistema, foram obtidos os valores relativos ao Fundo Constitucional do DF, cuja execução está sendo realizada no orçamento da União, conforme detalhado no item 4.3 – Fundo Constitucional do DF.

Na apuração desse resultado, utilizou-se metodologia constante do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portaria nº 441/03.

R\$ 1.000,00		
1 - RECEITAS FISCAIS	RECEITA PREVISTA LOA/2003	EXECUÇÃO 2003
1.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	8.448.986	8.274.106
1.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	223.595	93.673
1.2.1 - Aplicações Financeiras	100	28.255
1.2.2 - Alienações de Bens	20.769	2.907
1.2.3 - Operações de Crédito	196.196	50.802
1.2.4 - Amortizações	6.530	11.709
Total das Receitas Fiscais (1.1 - 1.2) (A)	8.225.391	8.180.433
2 - DESPESAS FISCAIS	DESPESA FIXADA LOA/2003	EXECUÇÃO 2003
2.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	8.448.986	8.263.366
2.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	229.648	257.276
2.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	122.104	116.451
2.2.2 - Amortização da Dívida	65.014	58.137
2.2.3 - Concessão de Empréstimos	42.526	82.688
2.2.4 - Aquisição de Título de Capital já Integr.	4	-
Total das Despesas Fiscais (2.1 - 2.2) (B)	8.219.338	8.006.090
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	6.053	174.343

Fonte: LOA/2003, Siafi e Siggo.

O demonstrativo anterior indica superávit primário de R\$ 174,3 milhões, muito acima do resultado previsto na LDO e LOA. Ressalte-se, mais uma vez, a ausência de registro de obrigações de competência de 2003, reconhecidas como Despesas de Exercícios Anteriores em 2004.

Os juros e encargos da dívida somaram R\$ 116,5 milhões no exercício de 2003, gerando resultado nominal positivo, R\$ 57,8 milhões, pelo método "acima da linha", que demonstra o desempenho fiscal do governo pela apuração dos fluxos de receitas e despesas no período considerado. Ressalta-se que as referidas Leis nºs 3.122/02 e 3.256/03 previam déficit nominal de R\$ 113,7 e 223,6 milhões, respectivamente.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

De acordo com o art. 9º, § 4º, da LRF, o Poder Executivo deve, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrar e avaliar, em audiência pública, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, prazos desatendidos pelo Poder Executivo.

O assunto está sendo tratado no Processo – TCDF nº 994/03. Pela Decisão nº 1.697/04, esta Corte determinou à Secretaria de Planejamento e Coordenação que apresentasse circunstanciadas justificativas sobre a falta de realização dessas audiências públicas nos prazos previstos na LRF. A diligência encontra-se em andamento.

4 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Neste capítulo, procura-se traçar panorama sobre as execuções orçamentárias da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento. Não se abordará, portanto, o Orçamento de Dispêndios das empresas estatais não dependentes do Tesouro local. Além disso, estão destacados em capítulos próprios os assuntos relacionados ao Fundo Constitucional do Distrito Federal e à programação financeira realizada em 2003.

As gestões orçamentária, financeira e patrimonial realizadas no âmbito do DF, em 2003, foram acompanhadas pelo Tribunal em processos específicos, em especial no Processo – TCDF nº 1.324/03, cujas diligências determinadas pela Decisão nº 1.335/04 estão em andamento.

4.1 – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Os valores totais das previsões e realizações das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2003, as quais são também reproduzidas nos balanços consolidados da Prestação de Contas, são apresentados na tabela adiante.

R\$ 1,00

RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITA		DESPESA	
Estimada	8.448.986.000	Dotação Inicial	8.448.986.000
Atualizada	9.161.530.821	Dotação Final	9.242.046.140
Arrecadada	5.190.992.659	Empenhada	5.180.696.307

Fonte: Siggo.

Em consequência de a execução do orçamento do Fundo Constitucional estar sendo efetivada na contabilidade da União, não há como comparar a série histórica das despesas incluindo as transferências daquele ente, razão por que, nos dados e análises contidos nos subtítulos que se seguem, não serão considerados os repasses da União para as áreas de segurança, saúde e educação, realizadas com fulcro no inciso XIV do art. 21 da CF/88. A tabela seguinte mostra os montantes que serão tomados como parâmetro.

R\$ 1,00

RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, EXCLUSIVE VALORES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (FONTE 30)			
RECEITA		DESPESA	
Estimada	5.132.583.000	Dotação Inicial	5.132.583.000
Atualizada	5.832.490.609	Dotação Final	5.913.005.928
Arrecadada	4.917.747.659	Empenhada	4.907.365.486

Fonte: Siggo.

4.1.1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Após as alterações promovidas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os créditos orçamentários, ao final do exercício, totalizaram R\$ 5,9 bilhões, 15,2% acima do inicialmente fixado na LOA/2003.

Informações mais detalhadas sobre esses números podem ser visualizadas nos Quadros n^{os} 1 a 5, inseridos no item 4.1.2.6 deste Relatório, nos quais é apresentada a execução da despesa segundo as classificações por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, categoria econômica, grupo e elemento de despesa. Vale lembrar que, nesses valores, não estão consideradas as despesas relacionadas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal.

A tabela adiante ilustra os montantes dos créditos adicionais abertos e suas fontes.

R\$ 1.000,00

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - 2003						
FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	%	CRÉDITOS ESPECIAIS	%	TOTAL	%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	1.342.298	63,27	220.039	99,54	1.562.337	66,69
Excesso Arrecadação - Tesouro	628.952	29,64	176	0,08	629.128	26,85
Excesso Arrecadação - Convênio	70.043	3,30	737	0,33	70.780	3,02
Superávit Financeiro	80.413	3,79	102	0,05	80.515	3,44
TOTAL	2.121.706	100,00	221.053	100,00	2.342.760	100,00

Fonte: Siggo.

A exemplo do verificado em exercícios anteriores, a maioria dos créditos adicionais abertos, R\$ 1,6 bilhão, ou 30,4% do crédito inicial, teve como fonte a anulação de dotações, o que evidencia a arraigada prática de reprogramação das metas definidas nas leis orçamentárias anuais, além de imperfeições nas previsões iniciais.

A seguir, tabelas contendo os projetos, atividades e operações especiais com alterações mais significativas no decorrer do exercício. Ressalte-se que não há relação direta na ordem de apresentação das duas tabelas, ou seja, o primeiro item de redução não corresponde obrigatoriamente ao de acréscimo.

R\$ 1.000,00

ACRÉSCIMOS ORÇAMENTÁRIOS - 2003	
PRINCIPAIS PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	VALOR LÍQUIDO
Administração de Pessoal	188.978
Ações de Assistência Médico Hospitalar	140.178
Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	87.636
Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	81.677
Encargos Previdenciários do Distrito Federal	80.936
Manutenção dos Sistemas de Informações	77.251
Apoio a Empreendimentos Industriais	42.331
Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano	38.329
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	38.175
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	36.823
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	35.645
Concessão de Benefícios a Servidores	35.571
Coordenação das Ações de Regionalização	34.332
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	33.340
Execução do Sistema de Urbanização	33.171
Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	32.359
Reeq. e Reaparel. de Unid. Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do DF	25.226
Publicidade e Propaganda	21.169
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde do DF	19.313
Apoio à Estr. da Segurança Púb. na Região Integrada do Desenv. do Entorno - Ride	13.022

Fonte: Siggo.

R\$ 1.000,00

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2003	
PRINCIPAIS PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	VALOR LÍQUIDO
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Recursos do Fundef	(148.349)
Programa Jovem Trabalhador	(28.635)
Reserva de Contingência	(23.850)
Amortização e Encargos da Dívida Pública Contratada - Interna	(21.900)
Programa Renda Minha	(21.192)
Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional	(19.990)
Recuperação e Melhoramento de Rodovias	(19.204)
Formação do Patrimônio do Servidor Público	(16.851)
Manutenção de Contratos para Prestação de Serviços Assistenciais	(15.822)
Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas	(15.184)
Construção de Unidades do Ensino Fundamental - Recursos do Fundef.	(14.341)
Construção de Viadutos, Pontes e Passarelas	(13.184)
Construção de Unidades da Educação Infantil	(6.868)
Melhoria das Estruturas Físicas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde	(6.081)
Modernização do Sistema de Informática	(5.900)
Saúde em Família	(5.579)
Construção de Prédio Público	(5.300)
Programa de Revitalização de Áreas Especiais	(4.778)
Capacitação de Recursos Humanos	(4.265)
Inovações de Tecnologias Alternativas	(3.779)

Fonte: Siggo.

Os cancelamentos e as suplementações foram autorizados no texto da própria Lei Orçamentária Anual para 2003 e em outras 32 leis de créditos adicionais. Para tanto, foram editados 333 decretos. Cabe destaque à Lei nº 3.186, de 11.09.03, que permitiu a abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, auxílio-creche, auxílio-alimentação, auxílio transporte, vale-transporte e indenização de transporte, independentemente da

autorização consignada no art. 8º da LOA/2003, a qual fora vazada nos seguintes termos:

"Art. 8º Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar, mediante decreto, para:

I – atender insuficiências das dotações orçamentárias até o limite de vinte e cinco por cento do valor total de cada unidade orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, desde que observado o limite de anulação de vinte e cinco por cento do valor total de cada unidade orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) da reserva de contingência;

II – atender às mesmas ações em execução em 2002, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os respectivos saldos orçamentários;

b) doações;

III – incorporar, por excesso de arrecadação, aos Orçamentos do Distrito Federal as transferências concedidas pela União e os créditos suplementares, relativos aos recursos oriundos de:

a) convênios e respectivos resultados de eventuais aplicações financeiras;

b) operações de crédito autorizadas para o exercício financeiro, cujos recursos tenham sido insuficientemente estimados no orçamento, respeitada a destinação programática;

IV – proceder aos ajustes necessários para adequar os orçamentos das unidades orçamentárias que recebam transferências do Governo Federal aos valores autorizados na Lei Orçamentária da União.

§ 1º Fica autorizado o cancelamento, mediante decreto, de cinquenta por cento do valor total de cada unidade orçamentária quando os recursos destinarem-se à suplementação de ações constantes do programa de trabalho da Unidade Orçamentária 33.101 – Secretaria de Estado de Solidariedade.

§ 2º Excluem-se da autorização concedida por este artigo as dotações introduzidas na Lei Orçamentária por intermédio de emendas do Poder Legislativo."

Registre-se, de início, que não foi possível aferir o cumprimento do limite de abertura de créditos suplementares por superávit financeiro para a Administração Direta, no total de R\$ 27,6 milhões, em razão da indisponibilidade de dados. Os demais limites, diferentemente do ocorrido em anos anteriores, foram cumpridos.

O § 2º do art. 8º, vetado pelo Governador, foi posteriormente mantido pela Câmara Legislativa e publicado no DODF de 03.04.03. De acordo com esse

dispositivo, a autorização legislativa dada no referido artigo não deveria ser aplicada às dotações introduzidas na LOA/2003 por emendas do Poder Legislativo.

No entanto, quase todas as dotações inseridas por emendas dos Deputados foram canceladas por decreto do Executivo, para servir de fonte de abertura de créditos em outros programas de trabalho. A maioria dos cancelamentos, entretanto, ocorreu antes da publicação da manutenção do aludido parágrafo pela Câmara. Alguns deles, contudo, foram posteriores, em desacordo com o preceito legal.

Não obstante essa constatação, houve perceptível melhora no controle de abertura dos créditos adicionais, o que pode ser observado pelos seguintes pontos:

- foram respeitados os limites para abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, não tendo sido possível manifestar-se conclusivamente acerca dos decorrentes de superávit financeiro da Administração Direta, por insuficiência de dados;
- não houve registros de créditos suplementares abertos sem dotação prévia;
- não houve cancelamento de dotações destinadas a precatórios para abertura de crédito adicional com outra finalidade, em atenção ao disposto no §1º do art. 22 da LDO/2003;
- foram encaminhados na Prestação de Contas em análise demonstrativos que permitem a verificação dos limites de abertura de créditos adicionais, em atenção ao exigido no inciso VII do art. 138 do Regimento Interno desta Corte.

Em relação ao último item, importa registrar que os demonstrativos encaminhados não incluem dados relativos à comprovação dos limites de abertura de créditos suplementares por superávit financeiro. Segundo representantes do Poder Executivo, essa ausência deverá ser suprida quando do envio da Prestação de Contas relativas a 2004.

Acrescente-se, ainda, que foram criadas contas contábeis específicas para registro dos créditos adicionais abertos, por anulação de dotação e excesso de arrecadação, com base nas autorizações contidas nas leis orçamentárias anuais, facilitando o controle dos limites pertinentes.

4.1.2 – RECEITA

A análise da Receita é subdividida em Recursos Próprios e Recursos Repassados por Terceiros, que, juntos, representam o total da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Outros tópicos tratam de casos particulares, como os Fundos Especiais e a dependência da administração indireta de recursos do Tesouro. O desempenho da Receita em termos de previsão e arrecadação é avaliado com a ajuda de índices estabelecidos segundo critérios objetivos.

As considerações apresentadas ao longo do texto baseiam-se nos valores de receita deduzidos do montante correspondente ao Fundo Constitucional, o qual representa 39,3% da receita inicialmente prevista. Tal necessidade decorre do fato de que as estimativas de transferências para as áreas de segurança, saúde e educação foram contempladas no orçamento do GDF, mas sua execução ocorreu, quase integralmente, fora da esfera do DF. O item 4.3 deste Relatório trata especificamente desse assunto.

O impacto da retirada dos valores do Fundo reflete-se no cômputo dos recursos repassados por terceiros, particularmente no item Transferências, e alcança o montante de R\$ 3,3 bilhões, na receita prevista, e de R\$ 273,2 milhões na receita realizada. Essas diferenças são comentadas nos itens 4 – Gestão Orçamentário-Financeira e 4.3 – Fundo Constitucional do DF.

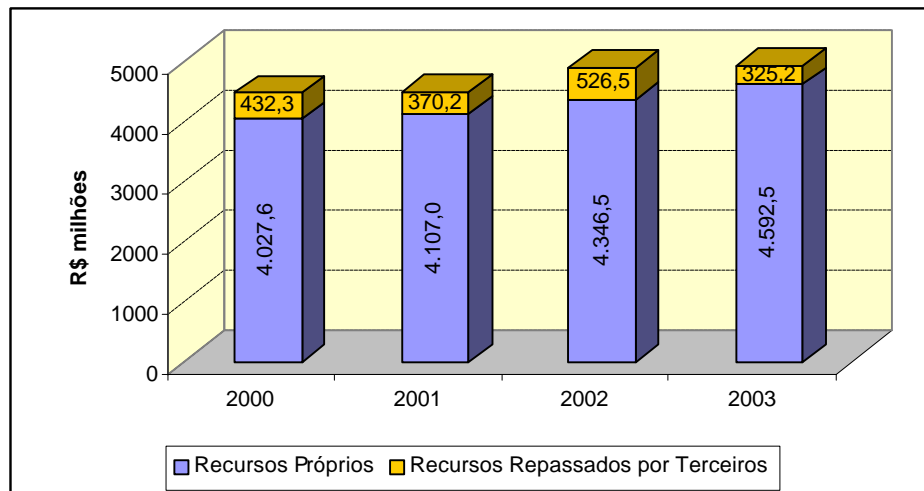
A tabela a seguir evidencia os números líquidos, permitindo verificar que a receita realizada se apresentou 4,2% menor do que a previsão inicial.

DISCRIMINAÇÃO	2003				R\$ 1.000,00	
	ESTIMADA		REALIZADA		DIFERENÇA	VARIAÇÃO
	A	%	B	%	(B-A)	%(B/A-1)
Recursos Próprios	4.437.302	86,45	4.592.548	93,39	155.246	3,50
Recursos Repassados por Terceiros	695.281	13,55	325.200	6,61	(370.081)	(53,23)
TOTAL	5.132.583	100,00	4.917.748	100,00	(214.835)	(4,19)

Fonte: Quadro 1.

O comportamento histórico da receita arrecadada, desde o ano de 2000, pôde ser avaliado com a adoção do procedimento mencionado, ou seja, a dedução das contas de receita relativas às áreas de segurança, saúde e educação. O resultado obtido é apresentado no gráfico a seguir.

**EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA E DE TERCEIROS
- 2000/2003 -**



Fonte: Quadro 2.

Obs.: valores a preço de dezembro de 2003, corrigidos pelo IPCA-Médio.

Excluídas transferências correspondentes ao FCDF.

Verifica-se crescimento do total da receita equivalente a 10,3% entre os anos de 2000 e 2003.

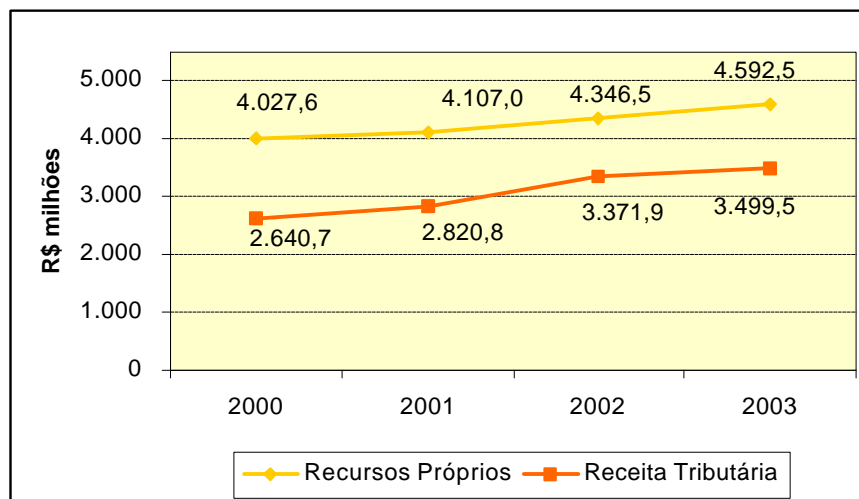
4.1.2.1 – RECEITA PRÓPRIA

Entende-se por receita própria as provenientes de tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), de serviços, de contribuições (sociais, econômicas), industriais e patrimoniais, da participação na receita da União e outras, excetuando-se outros recursos de terceiros. O detalhamento completo encontra-se no Quadro 1.

Embora tenha havido considerável volatilidade entre valores arrecadados e estimados nos diversos itens de receita que compõem os recursos próprios, no conjunto, os valores, apresentaram-se bastante coerentes, com variação de 3,5% a favor da receita arrecadada. Contribuiu para isso a reduzida diferença entre o valor previsto (R\$ 3.437,2 milhões) e o arrecadado (R\$ 3.499,5 milhões) da Receita Tributária, que responde por 71,2% do total realizado.

Nos últimos quatro anos, a trajetória de crescimento contínuo da Receita Própria aproxima-se do comportamento observado para a arrecadação de impostos e taxas. O ponto menos harmônico, vislumbrado no gráfico a seguir, remete ao crescimento da Receita Tributária em 2002. Tal fato, entretanto, é em grande parte explicado por uma alteração contábil, qual seja, os recursos relativos a transferências do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, até então contabilizados como Participação na Receita da União, passaram a compor o valor da Receita Tributária, contribuindo para o maior crescimento relativo desta, no referido ano (Quadro 6).

**EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA
X
EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
- 2000/2003 -**



Fonte: Quadro 2.

Associada à realização da Receita Tributária, encontra-se a questão da sonegação fiscal. Tal problemática apresenta-se complexa e de difícil mensuração, representando uma preocupação nacional.

Não se identifica, no âmbito local, estudo fundado em critérios científicos que contenha estimativa do valor sonegado aos cofres do GDF. Por outro lado, de acordo com dados da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos da Secretaria de Fazenda, mudança no foco de atuação, decorrente da implementação de novo sistema de cruzamento de dados, que oferece evidências contundentes de ilícitos tributários, elevou o volume financeiro de autuações de R\$ 249,9 milhões, em 2002, para R\$ 667,1 milhões, em 2003 (valores correntes).

O projeto que pretende integrar os equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF aos de Transferência Eletrônica de Fundos – TEF, utilizados nas operações de compra/venda realizadas com cartão de crédito ou débito, encontra-se em fase de consolidação. A expectativa do Executivo é de que, com esse procedimento, que coíbe a sonegação fiscal, haja crescimento da arrecadação espontânea dos setores envolvidos.

Em um contexto mais amplo, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID firmou convênio com o Governo Brasileiro visando abrir linha de crédito destinada à modernização da área fiscal dos estados interessados, gerando Programas de Educação Fiscal – PEF.

O PEF/DF foi institucionalizado em outubro de 1998 (Decreto nº 19.734) e, de acordo com informações disponibilizadas no *site* da Secretaria de Fazenda (www.fazenda.df.gov.br), tem como objetivo maior desenvolver na sociedade o espírito participativo e a consciência sobre a importância dos recursos públicos para o pleno exercício da cidadania. A Secretaria de Educação vem

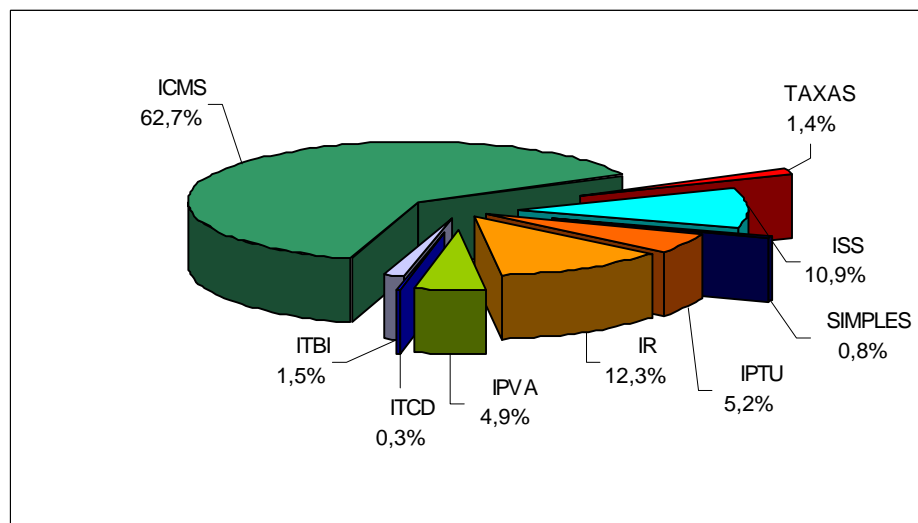
concentrando as ações, que devem inicialmente atingir o ensino fundamental das escolas públicas. Para tanto, em 2003, houve elaboração do material didático e implantação de projetos-piloto em três escolas oficiais.

O esforço arrecadatório atingiu também a inadimplência. A Lei distrital nº 3.194, de 29.09.03, instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – Refaz, destinado a promover a regularização de débitos fiscais. Consiste na redução de juros de mora e multa, decorrentes de débitos relativos a: ICMS, ISS, IPTU, IPVA, ITBI, ITCD, Taxa de Limpeza Pública, Taxas do Pró-DF e Taxa de Ocupação de Imóveis. O art. 2º da Lei, entre outras definições, estabelece percentuais de dedução proporcionais ao número de parcelas e à data de adesão ao Programa, limitada a 31.12.03.

Na composição da Receita Tributária, a receita de impostos responde por 98,6% do total e as taxas, por 1,4%; não há receitas provenientes de contribuições de melhoria.

A arrecadação da receita tributária segue distribuição contida no próximo gráfico.

**COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
- 2003 -**



Fonte: Quadro 5.

A receita realizada com impostos superou a estimativa em 2,7%; em termos absolutos, contribuíram preponderantemente para esse resultado o excesso de arrecadação do ICMS, R\$ 62 milhões, seguido do Imposto de Renda, R\$ 22,8 milhões.

As taxas, por seu turno, ficaram 36,4% aquém do valor estimado. As responsáveis por esse desempenho foram as Taxas de Fiscalização de: Localização, Instalação e Funcionamento; Uso de Área Pública; Obras e Anúncios (Quadro 5).

A receita obtida com a Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública, criada pela Lei Complementar nº 336/00, alcançou R\$ 3,5 milhões. O Tribunal, por meio da Decisão nº 2.823/02, considerou irregular a cobrança de taxas com base nessa Lei, na forma apontada na Decisão nº 5.753/01, e requereu ao Chefe do Executivo que decidisse sobre a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade da LC nº 336/00.

A Taxa de Limpeza Pública – TLP representou 76,6% do volume de recursos obtido em sua classificação tributária, alcançando R\$ 38,6 milhões. Em termos reais, a variação obtida com a arrecadação dessa taxa nos últimos quatro anos apresenta-se mínima, -0,4% entre 2003 e 2000 (Quadro 6).

A Lei Orgânica do DF estabelece, no § 4º do art. 125, que a receita proveniente de taxas só pode ser aplicada em serviços para os quais foram criadas, à exceção das decorrentes do exercício do poder de polícia.

A Taxa de Licenciamento e Cadastramento não possui fonte própria de recursos. Nesse caso, embora a arrecadação tenha alcançado R\$ 73 mil, não é possível identificar se sua aplicação obedeceu o dispositivo legal mencionado no parágrafo anterior.

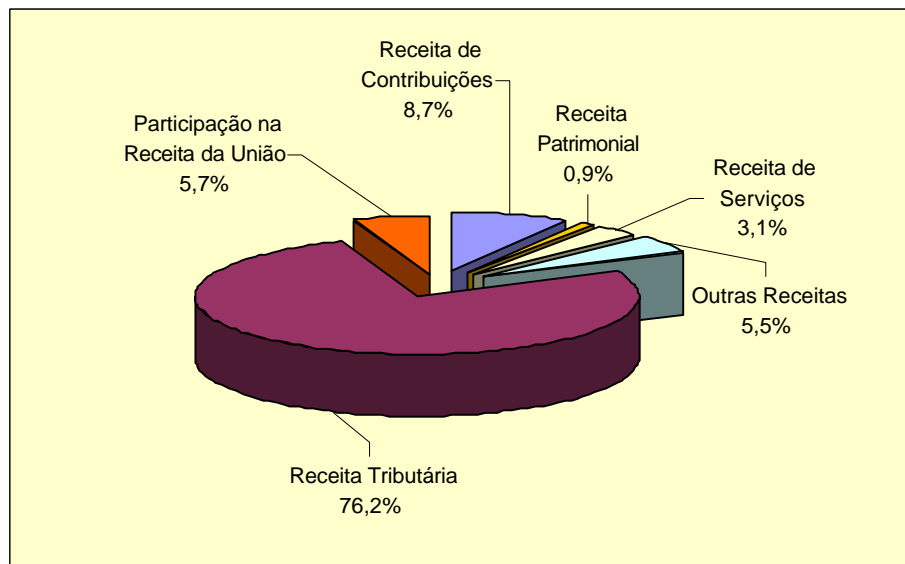
O Tribunal pronunciou-se a respeito dessa situação por meio da Decisão nº 1.899/01 – Processo nº 723/00, reiterada pela Decisão nº 1.919/02 – Processo nº 776/01. Com base na argumentação de que os ajustes se dariam no Manual Técnico de Orçamento – MTO para o exercício de 2004, os autos foram arquivados (Processo nº 776/01). Consulta ao referido manual revelou, entretanto, que a Taxa de Licenciamento e Cadastramento não foi contemplada com codificação específica na classificação das fontes de recursos.

A execução das receitas provenientes da Taxa de Expediente e da TLP, que possuem fonte própria, não apresentou irregularidades.

Não houve empenho de despesas tendo como fonte de recursos a Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico. Embora a arrecadação tenha alcançado R\$ 287 mil, a aplicação dos dispositivos que criaram essa taxa se encontra suspensa por Decisão Judicial (Ação Direta de Inconstitucionalidade – TJDFT 2001.00.2.005467-6).

Além da Receita Tributária, os demais itens de receita que integram o cômputo dos recursos próprios são apresentados no gráfico a seguir.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA - 2003 -



Fonte: Quadro 1.

A Receita de Contribuições, segunda mais representativa do grupo em 2003, foi responsável pela maior diferença financeira entre valor previsto e arrecadado, a favor deste último, R\$ 191,7 milhões (Quadro 1).

Tal variação explica-se, em parte, pela inclusão das contas de Compensação Previdenciária entre Regime Geral e Regimes Próprios de Previdência e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, na previsão adicional de receita, que, juntas, realizaram R\$ 113 milhões, não previstos na LOA.

A participação na receita da União representa parcelas de impostos federais, que, por força de dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, são transferidas ao Distrito Federal por meio de cotas-parte: do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE; do Fundo de Participação dos Municípios – FPM; do Fundo de Compensação pelas Exportações de Produtos Industrializados – IPI-EXP; do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR; e da Contribuição do Salário Educação.

Comparação entre os anos de 2002 e 2003 indica que, em termos reais, houve redução de 11% no volume de recursos transferidos (Quadro 2).

A apuração dos valores transferidos ao Distrito Federal realiza-se pelo Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo e pelas informações disponíveis nos sites do Banco do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (para Salário Educação).

A partir desse conjunto de informações, é possível confirmar se os valores enviados pela União ao DF (BB, STN e FNDE) coincidem com aqueles indicados como recebidos daquela fonte nesta esfera.

O nível de detalhamento apresentado no site do Banco do Brasil permite verificar que os valores de FPE e FPM, lançados no Siggo, indicados no Quadro 1, encontram-se corretos.

As informações divulgadas pela STN registram FPE, FPM e IPI-EXP descontados da parcela de 15% destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef.

Após as adaptações necessárias para comparação dos valores indicados no Siggo e na Secretaria do Tesouro, verificou-se divergência no Fundo de Participação dos Municípios. A STN deixou de considerar no cômputo do FPM ajuste implementado no mês de abril/03. Como resultado, consulta ao site daquela Secretaria indica, equivocadamente, valor de FPM relativo ao DF (descontado da parcela do Fundef), R\$ 76,8 mil superior ao efetivamente transferido.

A receita decorrente da transferência da Cota-Parte do ITR, nas diferentes fontes de informação, correspondeu a R\$ 287 mil. Quanto ao Salário Educação, verificou-se que o valor obtido no Sistema (R\$ 61 milhões) diverge do indicado no site do FNDE apenas em função da falta de sincronia na contabilização mensal dos valores, ou seja, o lançamento de janeiro verificado no FNDE é lançado em fevereiro no Siggo, e assim sucessivamente.

4.1.2.2 – RECEITA DE TERCEIROS

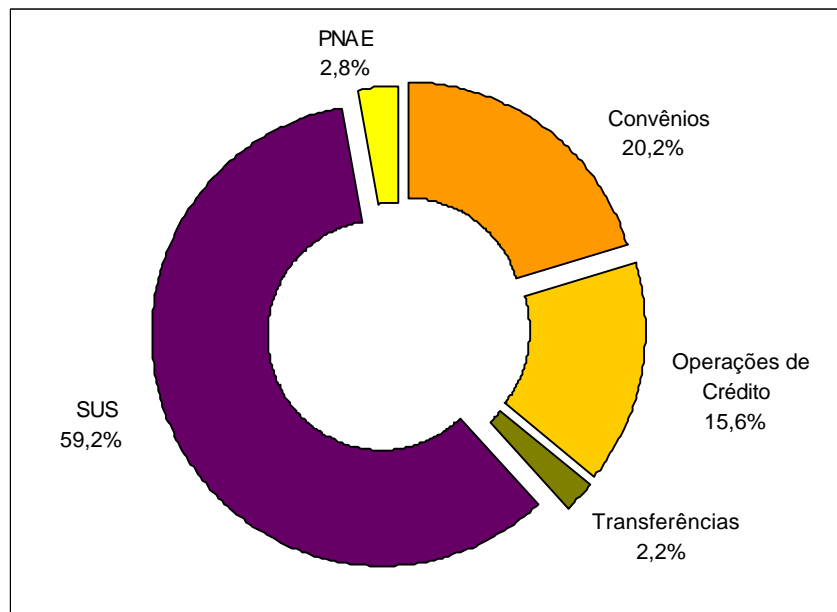
Os recursos repassados por terceiros correspondem aos valores recebidos de pessoas físicas/jurídicas e de entidades de direito público e/ou privado, exceto as transferências classificadas como participação na receita da União, Lei Complementar nº 87/96 e receita de concursos de prognósticos esportivos, que, conforme o Quadro 1, são compreendidas nos recursos próprios.

As transferências da União destinadas às áreas de educação, saúde e segurança, que compõem o Fundo Constitucional (item 4.3), integravam a presente classificação da receita, no item Transferências, e respondiam, com base em levantamento realizado desde o ano de 2000, por parcela superior a 85% dos recursos de terceiros.

Dessa forma, a não-contabilização dos referidos valores nessa classificação responde por considerável modificação na composição da receita de terceiros, no exercício em análise.

A repartição da receita de terceiros em 2003 é apresentada a seguir.

**COMPOSIÇÃO DA RECEITA DE TERCEIROS
- 2003 -**

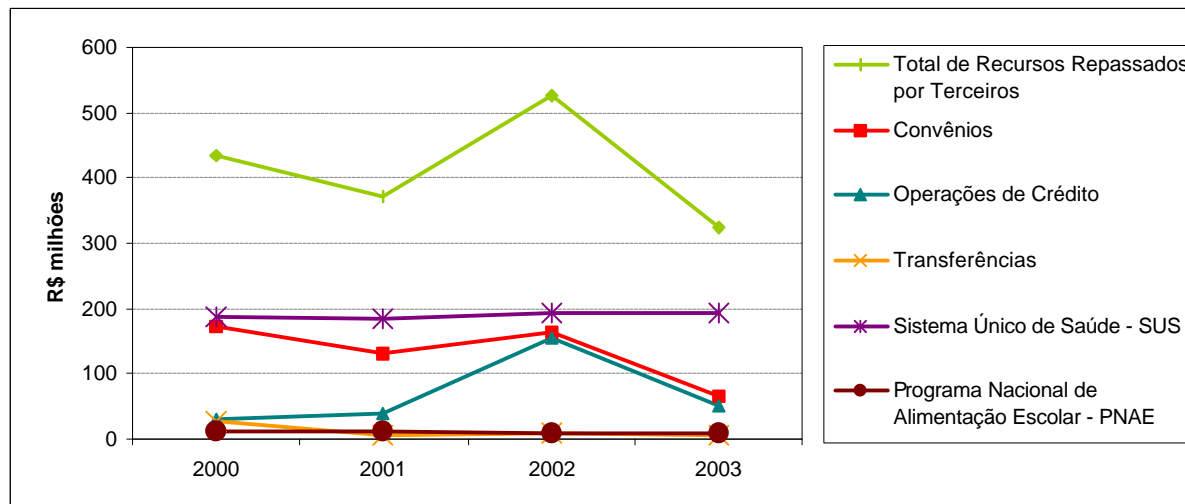


Fonte: Quadro 1.
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Com base no gráfico anterior, observa-se que, sem os recursos relativos a educação, saúde e segurança, o item Transferências é o menos representativo. Compuseram os recursos decorrentes de transferências as provenientes de instituições privadas, fundamentalmente para o Fundo da Arte e da Cultura, e de pessoas, para o Fundo de Reequipamento dos Órgãos da Segurança Pública. Detalhamento deste item é apresentado nos Quadros 3 e 4.

O gráfico a seguir demonstra a evolução detalhada da receita de terceiros nos últimos quatro anos.

**EVOLUÇÃO DA RECEITA DE TERCEIROS, SEGUNDO A ORIGEM
- 2000/2003 -**



Fonte: Quadro 2.

Obs.: valores a preço de dezembro de 2003, corrigidos pelo IPCA-Médio.
Excluídas transferências correspondentes ao FCDF.

Com base no comportamento das curvas, é possível identificar que a redução dos recursos repassados por terceiros, em 2003, é resultado da queda dos valores provenientes de convênios, que atingiram a menor marca dentro da série histórica considerada, e de operações de crédito, que, comparadas ao ano anterior, apresentaram redução de 66,8% no valor arrecadado, frustrando a expectativa de receita em R\$ 145,4 milhões.

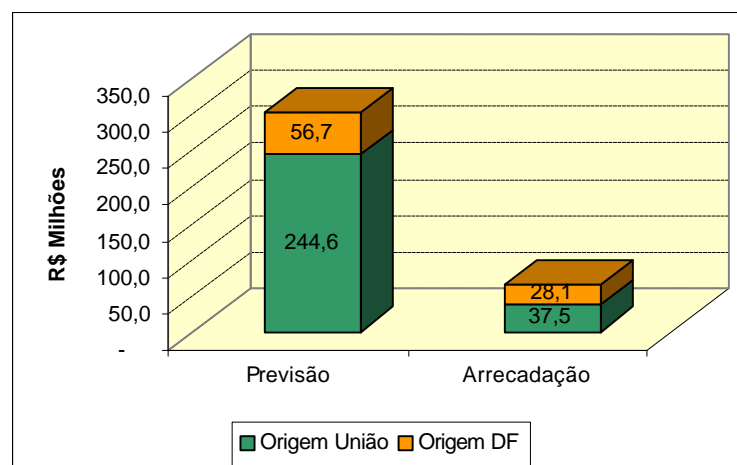
A referida frustração concentrou-se nas receitas com operações de crédito externas, cuja realização, nos últimos três anos, restringiu-se ao Contrato 1288/OC-BR/GDF/SINFO/BID, celebrado em julho/01, objetivando o custeio de gastos no saneamento básico urbano do DF. A transferência totalizou R\$ 151,3 milhões — valores corrigidos —, em 2002, caindo para R\$ 47,8 milhões, em 2003.

Ainda com relação a operações de crédito, cumpre reproduzir comentário apresentado em outros Relatórios de Contas. Segundo informações da então Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEFP, o valor destas é lançado no orçamento pelo total da expectativa do empréstimo a ser obtido, sem considerar que o repasse é parcelado em vários exercícios. A Secretaria destacou que essa sistemática é utilizada por precaução, tendo em vista que a obtenção de tais recursos requer uma série de exigências, entre as quais ter previsão no orçamento.

Entretanto, esse procedimento contraria o princípio orçamentário da Anualidade, inscrito no art. 2º da Lei nº 4.320/64, razão pela qual a matéria foi objeto de determinação pelo Tribunal nas Contas de Governo relativas aos exercícios de 2001 e 2002.

A receita de convênios realizou valor 78,3% aquém do estimado. O gráfico a seguir reflete tal situação, indicando os valores correspondentes, originados na União e no DF.

**RECEITA DE CONVÊNIOS
PREVISÃO X REALIZAÇÃO
- 2003 -**



Fonte: Siggo e Quadro 1.

No que se refere aos convênios firmados com a União, verifica-se que as transferências realizadas corresponderam a 15,3% do valor estimado. Assim como ocorrido em 2002, a não-realização das receitas atingiu de forma mais pronunciada as transferências de capital, ou seja, aquelas, em geral, associadas a investimentos, cuja estimativa se situava em R\$ 154,7 milhões, contra arrecadação de R\$ 17,3 milhões.

Ressalte-se que os recursos classificados como convênios se caracterizam como transferências voluntárias, ou seja, não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem se originam do Sistema Único de Saúde – SUS.

Panorama da situação das receitas de convênio por Unidade Gestora – UG é apresentado na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO POR UNIDADE GESTORA		
UG	PREVISÃO INICIAL	REALIZAÇÃO
Agência de Desenvolvimento do Turismo do DF *	210,0	-
Secretaria de Estado de Fazenda do DF	242.796,0	57.929,7
Fundo de Melhoria da Gestão-Pública - Pró-Gestão	-	30,0
Fundação Hemocentro de Brasília	-	63,4
Fundo de Saúde do DF	23.000,0	2.626,5
Fundo de Assistência Social do DF	4.800,0	4.180,0
Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF	30.000,0	-
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	195,0	-
Departamento de Trânsito do DF	244,0	-
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	-	704,2
TOTAL	301.245	65.534

Fonte: Siggo.

* Extinta pela Lei nº 3.116, de 30.12.02.

Observa-se que houve frustração integral do valor previsto para o Departamento de Estradas de Rodagem, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Departamento de Trânsito do DF.

Levantamento dos dez principais convênios celebrados com a União, em termos de receita realizada, revela que oito se encontravam associados à Secretaria de Fazenda e os demais, ao Fundo de Assistência Social do DF. Responderam, no conjunto, por 61,4% do valor total transferido por aquela esfera. O detalhamento é apresentado a seguir.

R\$ 1.000,00		
DEZ PRINCIPAIS CONVÊNIOS COM A UNIÃO EM VOLUME DE RECURSOS RECEBIDOS		
CONVÊNIO	OBJETO	VALOR RECEBIDO
CONV. 000007/99 - GDF/SOSP/MT - 1910663	Implantação das Obras do Metrô DF	10.000
CONV. 000065/03 - GDF/SSP/MJ - 191278X	Obra de Construção do Bloco "D" - PIV - C - criação de vagas no sistema penitenciário	3.000
CONV. 000325/02 - GDF/SEAS/SNDH/MJ - 1912550	Readequação e Ampliação do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - Cajé	1.996
CONV. 000012/03 - GDF/STDH/SE-MTE - 1912569	Manutenção de Postos de Atendimento ao Trabalhador	1.873
CONV. 000048/96 - GDF/FAS/MPAS - 0053937	Programa de Atenção a Criança de 0 a 6 anos (PAC)	1.705
CONV. 000057/96 - GDF/PMDF/BACEN - 8028182	Escolta de Transportes de Valores nas Áreas Externas do Banco Central - Bacen	968
CONV. 000154/02 - GDF/SSP/MJ - 1912240	Aquisição de Veículos, Armamento, Equipamentos e Materiais Permanentes - combate à criminalidade	967
CONV. 000001/00 - GDF/FAS/MPAS - 058063-5	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	858
CONV. 000118/95 - GDF/PMDF/CÂMARA - 1908103	Execução de Policiamento em Áreas Externas da Câmara dos Deputados	820
CONV. 000169/02 - GDF/SSP/MJ - 1912240	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - combate à criminalidade	797
TOTAL		22.986

Fonte: Siggo.

A implantação das obras do Metrô configura-se como o único convênio também listado entre os dez principais no exercício anterior.

4.1.2.3 – DEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE RECURSOS DO TESOURO

As entidades da administração indireta integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social correspondem às fundações públicas, autarquias e empresas públicas subsidiadas pelo Tesouro local (Codeplan, Novacap, Metrô e Emater). A análise só abrange as duas últimas categorias, já que as fundações, por definição, são dependentes do Tesouro.

A necessidade dos repasses de recursos do GDF para subsistência das autarquias e empresas públicas analisadas é evidenciada na última coluna da tabela seguinte. Tal situação não representa novidade e vem sendo comentada em Relatórios das Contas de anos anteriores.

R\$ 1.000,00

RECEITA DAS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
ENTIDADES	RECEITA DE GERAÇÃO PRÓPRIA			RECURSOS DE TERCEIROS				RECEITA TOTAL		DEPENDÊNCIA DE RECURSOS DE TERCEIROS
	PREVISÃO (A)	ARRECADAÇÃO (B)	VAR. % (B/A)	CONVÊNIOS	REPASSES	TOTAL		(D = B+C)	%	% (C/D)
						(C)	%			
Adetur	300	(0)	(100,00)	-	-	-	-	(0)	(0,00)	-
Dftrans	9.450	2.007	(78,77)	-	8.683	8.683	2,69	10.690	2,28	81,23
Belacap	196	189	(3,42)	-	250.252	250.252	77,63	250.441	53,43	99,92
DER	20.994	25.151	19,80	-	59.227	59.227	18,37	84.378	18,00	70,19
Detran	112.593	119.003	5,69	-	4.208	4.208	1,31	123.211	26,29	3,42
TOTAL AUTARQUIAS	143.533	146.350	1,96	-	322.370	322.370	100,00	468.720	100,00	68,78
Codeplan	58.821	54.250	(7,77)	-	98.663	98.663	22,32	152.912	29,63	64,52
Novacap	15.000	10.064	(32,90)	-	169.738	169.738	38,40	179.802	34,85	94,40
Metrô	6.000	9.152	52,54	-	151.807	151.807	34,34	160.960	31,19	94,31
Emater	150	476	217,14	-	21.848	21.848	4,94	22.324	4,33	97,87
TOTAL EMPRESAS	79.971	73.942	(7,54)	-	442.056	442.056	100,00	515.998	100,00	85,67

Fonte: Siggo.

Pode-se inferir que, de forma geral, a situação de dependência agravou-se em 2003, já que, relativamente ao exercício anterior, houve queda real na receita própria das autarquias (2,4%) e das empresas públicas (3,4%) e incremento no valor total repassado (5,5%).

A estimativa de receita de convênios, situada em R\$ 30,6 milhões, dos quais 97,9% previstos para o DER, foi integralmente frustrada.

O Detran representa exceção ao quadro de dependência apresentado. A autonomia financeira evidencia-se na medida em que a arrecadação própria representa 96,6% da receita total.

A insuficiência de arrecadação da Receita Própria atingiu o DFTrans e a Novacap de forma mais pronunciada. No caso do primeiro, o valor arrecadado ficou 78,8% aquém do previsto, primordialmente pela não-realização de Receita de Serviços de Transporte Rodoviário. Quanto à Novacap, grande parte da variação entre a previsão e a realização, que atingiu 32,9%, foi decorrente da frustração na arrecadação da Taxa de Administração de Serviços.

A Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – Adetur foi extinta pela Lei nº 3.116, de 30.12.02, art. 12, razão por que apenas a previsão da receita, fixada na LOA, figura no quadro anteriormente apresentado.

Cumprir mencionar também mudança na Agência Reguladora de Serviços Públicos, que, pelo Decreto nº 23.619, de 19.02.03, voltou a ser denominada Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DMTU/DF. Este, por sua vez, foi extinto pelo Decreto nº 23.902, de 11.07.03, que criou a autarquia DFTrans – Transporte Urbano do Distrito Federal.

4.1.2.4 – FUNDOS ESPECIAIS

A distribuição da receita dos fundos especiais segundo a origem dos recursos é apresentada a seguir.

R\$ 1.000,00

RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS - 2003						
FUNDO	RECEITA PRÓPRIA		RECEITA DE TERCEIROS		RECEITA TOTAL ARRECADADA	%
	PREVISTA	ARRECADADA	REPASSES	CONVÊNIOS		
Fundo da Arte e da Cultura - FAC	2.400	4.794			4.794	0,46
Fundo da Procuradoria do DF	2.100	837			837	0,08
Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso	50	-			-	-
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	3.839	4.099	2.690		6.789	0,65
Fundo de Assistência Social	-	360	27.933	4.181	32.474	3,10
Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	-	6			6	0,00
Fundo de Desenvolvimento do DF	184	2.544	74.989		77.534	7,40
Fundo de Manut. do Ensino Fund. de Val. Magist. - Fundef	-	69	193.089		193.158	18,43
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão	1.350	1.614		30	1.644	0,16
Fundo de Reeq. dos Org. Int. da Seg. Pública	2.720	3.574			3.574	0,34
Fundo de Saúde da Polícia Militar	4.001	7.367			7.367	0,70
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	1.980	3.625			3.625	0,35
Fundo de Saúde do DF*	185.000	200.107	491.940	2.627	694.673	66,29
Fundo de Solidariedade para Ger. de Emp. e Renda	7.486	19.518			19.518	1,86
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	100	341			341	0,03
Fundo Habitacional	325	1.022			1.022	0,10
Fundo p/ Prev. Cont. e Trat. Depend. Químicos	50	1			1	0,00
Fundo Único de Meio Ambiente	1.654	591			591	0,06
TOTAL	213.239	250.471	790.642	6.837	1.047.949	100,00

Fonte: Siggo: consulta a unidades gestoras dos fundos especiais.

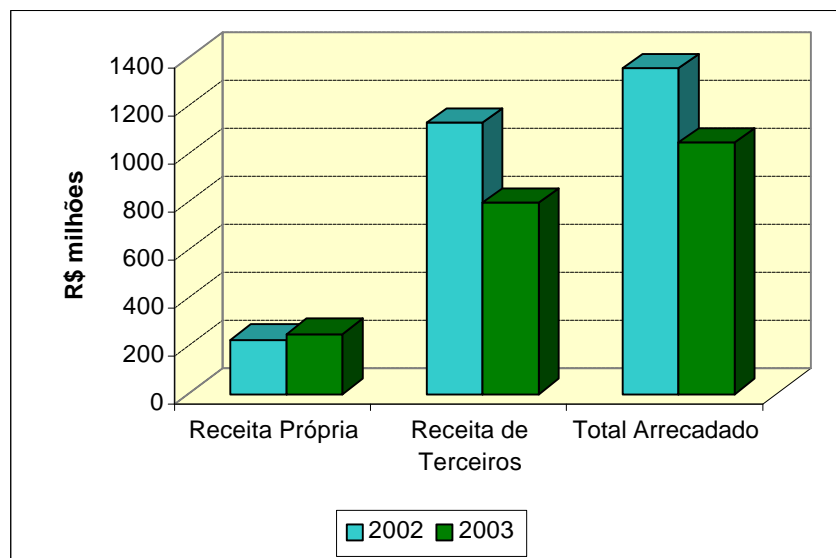
*Incluídos recursos do SUS na Receita Própria.

Destaca-se a realização da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef em Unidade Orçamentária – UO própria, no total de R\$ 193,2 milhões. Esse montante responde por 18,4% do valor arrecadado na classificação ora em análise. As informações referentes ao Fundo de Saúde do DF constam do item 5.2 – Saúde.

O Fundo de Desenvolvimento do DF – Fundefe foi criado com vistas a apoiar o desenvolvimento econômico e social do DF, mediante ajuda financeira a projetos selecionados. A recorrente não-observância do previsto no Decreto-DF nº 14.683/93, que regulamenta o Fundo, levou este Tribunal de Contas a determinar que a então SEFP avaliasse a necessidade de revisão da legislação pertinente (Decisão nº 1.781/03). No exercício ora analisado, a receita total arrecadada atingiu R\$ 77,5 milhões. Em relação ao ano anterior, esse resultado representa incremento de 1.445,4%, uma vez que, após atualização pelo IPCA-Médio, o valor verificado em 2002 situou-se em R\$ 5,0 milhões.

O comportamento do total de recursos alocados aos fundos especiais nos anos de 2002 e 2003 revelou incremento de 11,6% na receita própria e redução de 29,3% na receita de terceiros, que engloba convênios e repasses. Tais informações são melhor visualizadas no gráfico a seguir.

FUNDOS ESPECIAIS
EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA E DE TERCEIROS
- 2002/2003 -



Fonte: Siggo.

Obs.: valores a preço de dezembro de 2003, corrigidos pelo IPCA-Médio.

4.1.2.5 – ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA RECEITA

As avaliações contidas neste título buscam demonstrar o desempenho da execução orçamentária da receita do Distrito Federal, no exercício de 2003, por meio de indicadores obtidos em trabalho realizado pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP (Informativo ABOP nº 60/01).

Os indicadores são: Trabalho de Previsão da Receita – TPR, que corresponde ao percentual obtido pelo quociente da receita realizada pela prevista inicialmente, e Capacidade Operacional Financeira da Receita – COFR, ou seja, o percentual da razão entre as receitas realizada e atualizada (estimativa inicial mais revisões ocorridas ao longo do exercício financeiro). Em síntese, tais indicadores procuram evidenciar a eficiência da estimativa da receita e de suas revisões, frente a suas respectivas realizações.

Quanto mais próximos o TPR e a COFR estiverem de 100%, melhor será o desempenho, cuja avaliação deverá seguir os seguintes conceitos, de acordo com as amplitudes de variação preestabelecidas:

- Ótimo = 1, para variação positiva ou negativa até 2,50%;
- Bom = 2, para variação positiva ou negativa de 2,51 a 5,00%;
- Regular = 3, para variação positiva ou negativa de 5,01 a 10,00%;
- Deficiente = 4, para variação positiva ou negativa de 10,01 a 15,00%;
- Altamente Deficiente = 5, para variação positiva ou negativa superior a 15%.

A tabela seguinte mostra, segundo os indicadores apresentados, as avaliações do desempenho da execução orçamentária da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte, no exercício de 2003.

Importa ressaltar que os valores relativos a educação, saúde e segurança foram excluídos das Transferências Correntes e de Capital, ou seja, os recursos que compõem o Fundo Constitucional do DF não foram considerados na presente análise. Considerações a respeito do Fundo encontram-se no item 4.3 deste Relatório.

R\$ 1.000,00

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, EXERCÍCIO 2003										
RECEITAS	ESTIMADA		ATUALIZADA		REALIZADA		TPR*		COFR**	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	%	H	%	J
	A	B	C	D	E	F	G=(E/A)*100		I=(E/C)*100	
RECEITAS CORRENTES	4.685.037	91,28	5.367.909	92,03	4.810.962	97,83	102,69	2	89,62	4
Receita Tributária	3.437.170	66,97	3.615.186	61,98	3.499.531	71,16	101,81	1	96,80	2
Receita de Contribuições	207.650	4,05	412.495	7,07	399.310	8,12	192,30	5	96,80	2
Receita Patrimonial	9.750	0,19	37.906	0,65	41.787	0,85	428,59	5	110,24	4
Receita Agropecuária					50	0,00		5		5
Receita Industrial	72	0,00	114	0,00	814	0,02	1.131,21	5	714,32	5
Receita de Serviços	131.808	2,57	142.168	2,44	141.298	2,87	107,20	3	99,39	1
Transferências Correntes	566.427	11,04	599.281	10,27	511.260	10,40	90,26	3	85,31	4
Outras Receitas Correntes	332.161	6,47	560.759	9,61	219.573	4,46	66,10	5	39,16	5
Deduções					(2.661)	(0,05)		5		5
RECEITAS DE CAPITAL	447.546	8,72	464.581	7,97	106.786	2,17	23,86	5	22,99	5
Operações de Crédito	196.196	3,82	196.196	3,36	50.802	1,03	25,89	5	25,89	5
Alienação de Bens	20.769	0,40	20.816	0,36	2.907	0,06	14,00	5	13,97	5
Amortizações	6.530	0,13	6.530	0,11	11.709	0,24	179,31	5	179,31	5
Transferências de Capital	224.051	4,37	241.039	4,13	41.368	0,84	18,46	5	17,16	5
TOTAL	5.132.583	100,00	5.832.491	100,00	4.917.748	100,00	95,81	2	84,32	5

Fonte: Siggo e ABOP (Informativo nº 60).

H e J = Códigos de Avaliação: 1 = Ótimo; 2 = Bom; 3 = Regular; 4 = Deficiente; e 5 = Altamente Deficiente.

* TPR = Trabalho de Previsão da Receita. ** COFR = Capacidade Operacional Financeira da Receita.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

A receita total registrou um TPR bom. Não obstante o resultado aparentemente satisfatório, verifica-se que dez dos treze itens avaliados apresentaram variação superior a 15%.

Tal resultado, incoerente à primeira vista, é explicado pelo desempenho da Receita Tributária, que representou 71,2% do total arrecadado e apresentou variação de apenas 1,8% entre o valor inicialmente previsto e o realizado.

A mesma explicação cabe para as Receitas Correntes, cuja realização superou em 2,7% a estimativa inicial. Nesse caso, o conceito ótimo obtido pela Receita Tributária foi capaz de compensar os demais TPRs que compõem a referida categoria econômica.

O Trabalho de Previsão das Receitas de Capital mostrou-se altamente deficiente no conjunto e individualmente.

O desempenho da receita medido pelo COFR evidenciou situação pior do que a observada pelo TPR, resultando em avaliação altamente deficiente no total. Tal situação foi ocasionada pela piora no desempenho da Receita Tributária e Transferências Correntes.

Em relação ao exercício anterior, considerando-se o efeito da exclusão dos recursos correspondentes ao Fundo Constitucional, verifica-se melhoria na previsão inicial da receita total frente à sua realização, com TPR evoluindo de deficiente para bom. A Capacidade Operacional Financeira da Receita manteve-se inalterada, com variação entre receita realizada e atualizada superior a 15%, nos dois anos.

Por outro lado, fica patente a dificuldade de projetar a capacidade arrecadatória no DF, ao se considerar a estimativa revisada da receita, superior em R\$ 914,7 milhões à realização do período.

O quadro a seguir apresenta a evolução dos índices de avaliação da receita para os últimos quatro anos. Nesse período, verifica-se melhora no indicador que avalia a realização da receita frente à sua previsão inicial (TPR). No que se refere ao COFR, embora não haja variação no conceito, observa-se redução contínua na discrepância entre o valor arrecadado e a receita atualizada, conforme demonstra na tabela adiante.

R\$ 1.000,00

EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2002 A 2003							
ANO	ESTIMADA	ATUALIZADA	REALIZADA	TPR*		COFR**	
	A	B	C	%	E	%	G
				$D=(C/A)*100$		$F=(C/B)*100$	
2000	6.496.184	6.912.908	4.459.888	68,65	5	64,52	5
2001	5.076.997	5.745.637	4.477.220	88,19	4	77,92	5
2002	5.659.699	6.057.680	4.872.946	86,10	4	80,44	5
2003	5.132.583	5.832.491	4.917.748	95,81	2	84,32	5

Fonte: Siggo e ABOP (Informativo nº 60).

H e J = Códigos de Avaliação: 1 = Ótimo; 2 = Bom; 3 = Regular; 4 = Deficiente; e 5 = Altamente Deficiente.

* TPR = Trabalho de Previsão da Receita. ** COFR = Capacidade Operacional Financeira da Receita.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Conforme destacado no último Relatório das Contas, a inconsistência entre receita prevista e arrecadada reflete-se diretamente nas ações associadas à despesa, que se baseiam nos valores previstos de receita. Essa situação acaba por gerar um círculo vicioso, pois despesas são incorporadas ou majoradas no projeto de LOA em função da expectativa de receita, no caso superestimada. O resultado é prejuízo à execução do orçamento local, no qual constam inúmeras programações que não foram sequer iniciadas em razão da insuficiência de recursos.

Os índices de avaliação relativos à despesa estão apresentados no item 4.1.3.5 – Índices de Avaliação da Execução da Despesa deste Relatório.

4.1.2.6 – QUADROS

Quadro 1
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA, SEGUNDO A ORIGEM
- 2003 -

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA		ARRECADADA		DIFERENÇA (B-A)	VARIAÇÃO %(B/A-1)
	(A)	%	(B)	%		
RECURSOS PRÓPRIOS	4.437.302	86,45	4.592.548	93,39	155.246	3,50
. Receita Tributária	3.437.170	66,97	3.499.531	71,16	62.361	1,81
. Receita de Contribuições	207.650	4,05	399.310	8,12	191.660	92,30
. Receita Patrimonial	9.750	0,19	41.787	0,85	32.037	328,59
. Receita Agropecuária			50	0,00	50	
. Receita Industrial	72	0,00	814	0,02	742	1.031,21
. Receita de Serviços	131.808	2,57	141.298	2,87	9.491	7,20
. Outras Receitas Correntes*	322.151	6,28	210.434	4,28	(111.717)	(34,68)
. Alienação de Bens	20.769	0,40	2.907	0,06	(17.862)	(86,00)
. Amortizações	6.530	0,13	11.709	0,24	5.179	79,31
. Participação na Receita da União	268.776	5,24	259.896	5,28	(8.880)	(3,30)
. Cota-Parte do FPE	154.460	3,01	149.877	3,05	(4.583)	(2,97)
. Cota-Parte do FPM	58.124	1,13	48.716	0,99	(9.408)	(16,19)
. Cota-Parte do ITR	539	0,01	287	0,01	(252)	(46,67)
. Cota-Parte do IPI	41	0,00	54	0,00	13	32,53
. Cota-Parte Contribuição do Salário Educação	55.612	1,08	60.962	1,24	5.350	9,62
. Lei Complementar nº 87/1996	31.187	0,61	26.093	0,53	(5.094)	(16,33)
. Receita de Concursos de Prognóstico Esportivo	1.440	0,03	1.381	0,03	(59)	(4,11)
. Deduções			(2.661)	(0,05)	(2.661)	
RECURSOS REPASSADOS POR TERCEIROS	695.281	13,55	325.200	6,61	(370.081)	(53,23)
Convênios	301.245	5,87	65.534	1,33	(235.711)	(78,25)
. Correntes	90.920	1,77	24.166	0,49	(66.754)	(73,42)
. de Capital	210.325	4,10	41.368	0,84	(168.957)	(80,33)
Operações de Crédito	196.196	3,82	50.802	1,03	(145.394)	(74,11)
. Internas	31.000	0,60	3.012	0,06	(27.988)	(90,28)
. Externas	165.196	3,22	47.790	0,97	(117.406)	(71,07)
Transferências	2.830	0,06	7.058	0,14	4.228	149,39
. Correntes**	2.830	0,06	7.058	0,14	4.228	149,39
. de Capital***						
Outros Recursos	195.010	3,80	201.806	4,10	6.796	3,49
. Sistema Único de Saúde	185.000	3,60	192.667	3,92	7.667	4,14
. Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.000	0,19	9.139	0,19	(861)	(8,61)
. Programa Dinheiro Direto na Escola	10	0,00			(10)	(100,00)
TOTAL	5.132.583	100,00	4.917.748	100,00	(214.835)	(4,19)

Fonte: Siggo.

* Exceto PNAE e Programa Dinheiro Direto na Escola.

** Exceto Participação na Receita da União, LC nº 87/96, Receita de Concursos de Prognóstico Esportivo, Receita Corrente de Convênios e Recursos Correntes do SUS.

*** Exceto Convênios de Capital e Recursos de Capital do SUS.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Quadro 2
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA, SEGUNDO A ORIGEM
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2000		2001			2002			2003		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %
RECURSOS PRÓPRIOS	4.027.606	90,31	4.106.970	91,73	1,97	4.346.477	89,20	7,92	4.592.548	93,39	14,03
. Receita Tributária	2.640.680	59,21	2.820.776	63,00	6,82	3.371.864	69,20	27,69	3.499.531	71,16	32,52
. Receita de Contribuições	208.174	4,67	206.847	4,62	(0,64)	263.020	5,40	26,35	399.310	8,12	91,82
. Receita Patrimonial	51.084	1,15	46.432	1,04	(9,11)	45.712	0,94	(10,52)	41.787	0,85	(18,20)
. Receita Agropecuária	101	0,00	33	0,00	(67,04)	31	0,00	(68,77)	50	0,00	(50,83)
. Receita Industrial	1.471	0,03	1.489	0,03	1,18	793	0,02	(46,08)	814	0,02	(44,64)
. Receita de Serviços	331.998	7,44	115.873	2,59	(65,10)	139.399	2,86	(58,01)	141.298	2,87	(57,44)
. Outras Receitas Correntes*	152.808	3,43	169.240	3,78	10,75	191.053	3,92	25,03	210.434	4,28	37,71
. Alienação de Bens	1.034	0,02	35.357	0,79	3.317,86	4.007	0,08	287,32	2.907	0,06	181,04
. Amortizações	2.682	0,06	977	0,02	(63,56)	3.134	0,06	16,84	11.709	0,24	336,51
. Outras Receitas de Capital*	164	0,00		0,00	(100,00)		0,00	(100,00)		0,00	(100,00)
. Participação na Receita da União	607.697	13,63	675.319	15,08	11,13	291.915	5,99	(51,96)	259.896	5,28	(57,23)
. Cota-Parte do FPE	131.484	2,95	144.826	3,23	10,15	164.845	3,38	25,37	149.877	3,05	13,99
. Cota-Parte do FPM	48.578	1,09	50.627	1,13	4,22	60.876	1,25	25,32	48.716	0,99	0,28
. Transf. do Imposto sobre a Renda	373.794	8,38	415.853	9,29	11,25		0,00	(100,00)		0,00	(100,00)
. Cota-Parte do ITR	196	0,00	231	0,01	17,74	538	0,01	174,38	287	0,01	46,68
. Cota-Parte do IPI	66	0,00	135	0,00	104,03	49	0,00	(26,51)	54	0,00	(18,06)
. Cota-Parte Contribuição do Salário Educação	53.579	1,20	62.787	1,40	17,19	65.608	1,35	22,45	60.962	1,24	13,78
. Transf. do IR s/ Serv. Terc. Pess. Jurid.		0,00	859	0,02			0,00	0,00		0,00	0,00
. Lei Complementar nº 87/1996	29.265	0,66	36.080	0,81		36.716	0,75	25,46	26.093	0,53	(10,84)
. Receita de Concursos de Prog. Esportivos	1.916	0,04	1.309	0,03	(31,68)	1.456	0,03	(24,03)	1.381	0,03	(27,93)
. Deduções	(1.469)	(0,03)	(2.762)	(0,06)	87,99	(2.623)	(0,05)	78,48	(2.661)	(0,05)	81,12
RECURSOS REPASSADOS POR TERCEIROS	432.282	9,69	370.250	8,27	(14,35)	526.469	10,80	21,79	325.200	6,61	(24,77)
Convênios	173.309	3,89	129.962	2,90	(25,01)	162.124	3,33	(6,45)	65.534	1,33	(62,19)
. Correntes	163.636	3,67	128.746	2,88	(21,32)	158.710	3,26	(3,01)	24.166	0,49	(85,23)
. de Capital	9.672	0,22	1.217	0,03	(87,42)	3.415	0,07	(64,70)	41.368	0,84	327,70
Operações de Crédito	31.185	0,70	37.567	0,84	20,46	153.160	3,14	391,13	50.802	1,03	62,90
. Internas	31.185	0,70	18.471	0,41	(40,77)	1.839	0,04	(94,10)	3.012	0,06	(90,34)
. Externas		0,00	19.096	0,43	0,00	151.321	3,11	0,00	47.790	0,97	0,00
Transferências	27.354	0,61	5.776	0,13	(78,88)	9.116	0,19	(66,67)	7.058	0,14	(74,20)
. Correntes**	4.346	0,10	5.776	0,13	32,92	9.116	0,19	109,77	7.058	0,14	62,40
. de Capital***	0	0,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00	(100,00)
. Saldo de Exercícios Anteriores	23.008	0,52		0,00	(100,00)		0,00	(100,00)		0,00	(100,00)
Outros Recursos	200.434	4,49	196.944	4,40	(1,74)	202.069	4,15	0,82	201.806	4,10	0,68
. Sistema Único de Saúde - SUS	187.782	4,21	185.518	4,14	(1,21)	192.453	3,95	2,49	192.667	3,92	2,60
. Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE	12.652	0,28	11.427	0,26	(9,69)	9.615	0,20	(24,00)	9.139	0,19	(27,76)
TOTAL	4.459.888	100,00	4.477.220	100,00	0,39	4.872.946	100,00	9,26	4.917.748	100,00	10,27

Fonte: Siggo.

Obs.: valores a preço de dezembro de 2003, corrigidos pelo IPCA-Médio; evolução com base no exercício de 2000.

* Exceto PNAE e Programa Dinheiro Direto na Escola.

** Exceto Participação na Receita da União, LC nº 87/96, Receita de Concursos de Prognóstico Esportivo, Receita Corrente de Convênios e Recursos Correntes do SUS.

*** Exceto Convênios de Capital e Recursos de Capital do SUS.

Excluídas transferências correspondentes ao FPDF.

Quadro 3
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, ESTIMADA E ARRECADADA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA			ARRECADADA		DIFERENÇA	VARIAÇÃO
	CONTA CORRENTE	(A)	%	(B)	%	(B-A)	%(B/A-1)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES*		2.830	100,00	7.058	100,00	4.228	149,39
<i>Transferências de Instituições Privadas</i>		2.830	100,00	4.024	57,02	1.194	42,20
. Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente do DF	17300100	100	3,53	109	1,54	9	8,83
. Fundo de Reeq. dos Órgãos da Seg. Pública	17300300	2.720	96,11	-	0,00	-2.720	-100,00
. Fundo de Assistência Social	17300400	-	-	-	0,00	0	-
. Fundo da Arte e da Cultura	17300500	-	-	3.915	55,48	3.915	-
. Programa de Assistência Jurídica - PROJUR	17300600	10	0,35	-	0,00	-10	0,00
<i>Transferências de Pessoas</i>		-	-	3.034	42,98	3.034	0,00
. Fundo de Reeq. dos Órgãos da Seg. Pública	17500300	-	-	3.034	42,98	3.034	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	24000000	-	-	-	0,00	0	0,00
TOTAL		2.830	100,00	7.058	100,00	4.228	149,39

Fonte: Siggo.

* Exceto Participação na Receita da União, LC nº 87/96, Receita de Concursos de Prognóstico Esportivo, Receita Corrente de Convênios e Recursos Correntes do SUS.

** Exceto Convênios de Capital e Recursos de Capital do SUS.
 Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Quadro 4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2000		2001			2002			2003		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES*	4.346	15,89	5.776	100,00	32,92	9.116	100,00	109,76	7.058	100,00	62,40
Transferências de Instituições Privadas	1.460	5,34	2.039	35,30	39,66	5.329	58,46	264,98	4.024	57,02	175,61
. Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente do DF	44	0,16	13	0,22	(71,84)	1.537	16,86	3.361,62	109	1,54	145,15
. Fundo Reeq. Órgãos da Segurança Pública	775	2,83	227	3,93	(70,67)	0	0,00	(100,00)	0	0,00	(100,00)
. Fundo da Arte e da Cultura	641	2,34	1.799	31,15	180,69	3.792	41,60	491,56	3.915	55,48	510,74
Transferências de Pessoas	2.886	10,55	3.737	64,70	29,51	3.787	41,54	31,22	3.034	42,98	5,13
. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	3	0,01	7	0,12	164,98	0	0,00	(100,00)	0	0,00	(100,00)
. Fundo Reeq. Órgãos da Segurança Pública	2.800	10,23	3.324	57,54	18,73	3.787	41,54	35,26	3.034	42,98	8,36
. Fundo da Arte e da Cultura	84	0,31	406	7,04	386,37	0	0,00	(100,00)	0	0,00	(100,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	0	0,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.008	84,11	0	0,00	(100,00)	0	0,00	(100,00)	0	0,00	(100,00)
. Transferências da União	23.008	84,11	0	0,00	(100,00)	0	0,00	(100,00)	0	0,00	(100,00)
TOTAL	27.354	100,00	5.776	100,00	(78,88)	9.116	100,00	(66,67)	7.058	100,00	(74,20)

Fonte: Siggo.

Obs.: valores a preço de dezembro de 2003, corrigidos pelo IPCA-Médio; evolução com base no exercício de 2000.

* Exceto Participação na Receita da União, LC nº 87/96, Receita de Concursos de Prognóstico Esportivo, Receita Corrente de Convênios e Recursos Correntes do SUS.

** Exceto Convênios de Capital e Recursos de Capital do SUS.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Quadro 5
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA TRIBUTÁRIA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	VARIAÇÃO
	(A)	%	(B)	%	(B-A)	%(B/A-1)
IMPOSTOS	3.357.876	97,69	3.449.131	98,56	91.255	2,72
. IPTU	185.000	5,38	182.930	5,23	(2.070)	(1,12)
. IR	406.900	11,84	429.745	12,28	22.845	5,61
. IPVA	178.125	5,18	172.135	4,92	(5.990)	(3,36)
. ITCD	9.567	0,28	9.595	0,27	28	0,29
. ITBI	49.641	1,44	52.892	1,51	3.251	6,55
. ICMS	2.130.816	61,99	2.192.768	62,66	61.952	2,91
. ISS	375.859	10,94	381.838	10,91	5.979	1,59
. SIMPLES	21.968	0,64	27.228	0,78	5.260	23,94
TAXAS	79.294	2,31	50.400	1,44	(28.894)	(36,44)
. Ambiental			372	0,01	372	
. de Fisc. de Loc., Instalação e Funcionamento	21.895	0,64	3.814	0,11	(18.081)	(82,58)
. de Fiscalização de Anúncios	1.313	0,04	659	0,02	(654)	(49,82)
. de Fiscalização de Obras	5.597	0,16	1.771	0,05	(3.826)	(68,36)
. de Fiscalização de Uso de Área Pública	15.695	0,46	3.542	0,10	(12.153)	(77,43)
. pela Exploração de Loteria Social			48	0,00	48	
. de Vigilância Sanitária			1.027	0,03	1.027	
. de Expediente	158	0,00	181	0,01	23	14,44
. de Fisc., Prev. e Extinção de Incêndio e Pânico			287	0,01	287	
. de Licenciamento e Cadastramento			73	0,00	73	
. de Limpeza Pública	34.636	1,01	38.627	1,10	3.991	11,52
TOTAL	3.437.170	100,00	3.499.531	100,00	62.361	1,81

Fonte: Siggo.

Quadro 6
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	2000		2001			2002			2003		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %
IMPOSTOS	2.595.664	98,30	2.774.171	98,35	6,88	3.325.965	98,64	28,14	3.449.131	98,56	32,88
. IPTU	192.974	7,31	194.464	6,89	0,77	192.654	5,71	(0,17)	182.930	5,23	(5,20)
. IRRF	0		0		0,00	423.024	12,55	0,00	429.745	12,28	0,00
. IPVA	137.697	5,21	160.414	5,69	16,50	180.537	5,35	31,11	172.135	4,92	25,01
. ITCD	9.207	0,35	8.080	0,29	(12,24)	7.532	0,22	(18,19)	9.595	0,27	4,22
. ITBI	50.845	1,93	46.507	1,65	(8,53)	56.807	1,68	11,73	52.892	1,51	4,03
. ICMS	1.869.654	70,80	1.979.239	70,17	5,86	2.057.686	61,03	10,06	2.192.768	62,66	17,28
. ISS	316.811	12,00	362.325	12,84	14,37	381.899	11,33	20,54	381.838	10,91	20,53
. Simples	18.477	0,70	23.142	0,82	25,25	25.828	0,77	39,79	27.228	0,78	47,36
TAXAS	45.015	1,70	46.605	1,65	3,53	45.899	1,36	1,96	50.400	1,44	11,96
. de Cemitério	1.755	0,07	1.234	0,04	(29,65)	433	0,01	(75,34)	0	-	(100,00)
. de Fisc. de Loc., Instalação e Funcionamento	0		0		0,00	1.559	0,05	0,00	3.814	0,11	0,00
. de Fiscalização de Obras	669	0,03	557	0,02	(16,65)	1.692	0,05	152,91	1.771	0,05	164,74
. de Exped. Alvará Funcionamento	1.728	0,07	518	0,02	(70,00)	0		(100,00)	0	-	(100,00)
. pela Exploração de Loteria Social	0		0		0,00	0		0,00	48	0,00	0,00
. de Expediente	1.423	0,05	859	0,03	(39,66)	308	0,01	(78,39)	181	0,01	(87,30)
. de Fisc., Prev. e Extinção de Incêndio e Pânico	345	0,01	1.187	0,04	243,72	411	0,01	19,01	287	0,01	(16,90)
. de Licenciamento e Cadastramento	60	0,00	77	0,00	29,23	109	0,00	81,26	73	0,00	21,45
. de Limpeza Pública	38.792	1,47	37.206	1,32	(4,09)	37.158	1,10	(4,21)	38.627	1,10	(0,42)
. Outras	244	0,01	4.965	0,18	1.936,80	4.231	0,13	1.635,49	5.600	0,16	2.197,26
TOTAL	2.640.679	100,00	2.820.776	100,00	6,82	3.371.864	100,00	27,69	3.499.531	100,00	32,52

Fonte: Siggo.

Obs.: valores a preço de dezembro de 2003, corrigidos pelo IPCA-Médio; evolução com base no exercício de 2000.

Quadro 7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL
- 2003 -

R\$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	2003												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Receita Corrente Líquida do DF	393.120	419.572	295.752	377.122	385.246	391.199	396.552	350.672	318.779	349.341	439.494	350.632	4.467.483
Receita Corrente Total	677.761	440.784	315.266	396.984	409.611	416.478	422.885	390.540	373.799	383.361	489.156	370.243	5.086.868
(+) Tributária	252.356	331.382	276.096	302.370	293.893	306.446	305.038	269.195	263.280	270.903	309.686	318.886	3.499.531
(+) De Contribuições	20.736	23.576	23.305	23.507	27.991	30.790	27.221	49.246	57.786	38.513	54.237	22.403	399.310
(+) Patrimonial	3.263	2.389	2.900	2.568	4.571	4.925	3.781	2.823	3.023	3.556	5.296	2.692	41.787
(+) Agropecuária	3	4	2	1	1	1	1	2	7	9	14	5	50
(+) Industrial	27	76	73	63	72	66	125	58	74	45	71	65	814
(+) De Serviços	11.431	10.483	11.025	11.869	12.924	12.202	12.384	10.441	11.507	9.592	13.168	14.272	141.298
(+) Transferências Correntes	336.094	45.906	33.311	42.021	53.036	45.200	55.198	41.549	21.332	39.866	50.047	20.945	784.505
(+) Outras Receitas Correntes	53.852	26.969	(31.447)	14.585	17.122	16.849	19.135	17.228	16.791	20.879	56.636	(9.024)	219.573
Deduções da Receita	(284.641)	(21.212)	(19.514)	(19.863)	(24.364)	(25.280)	(26.332)	(39.868)	(55.019)	(34.020)	(49.661)	(19.611)	(619.385)
(-) Contribuição Servidor PSS	(18.358)	(19.606)	(17.711)	(15.525)	(18.170)	(18.504)	(19.557)	(22.089)	(20.685)	(20.848)	(35.676)	(3.208)	(229.937)
(-) Pensão Militar	-	(585)	(580)	(2.857)	(4.995)	(4.993)	(4.991)	(3.421)	(4.917)	(4.019)	(4.990)	(5.009)	(41.357)
(-) Transferências União (art. 21, XIV, CF)	(265.261)	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(265.201)
(-) Compensação Entre Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	(12.762)	(27.667)	(7.657)	(7.545)	(9.740)	(65.371)
(-) Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores da CLDF	(242)	(445)	(308)	(381)	(29)	(614)	(352)	(320)	(369)	(350)	(348)	(320)	(4.079)
(-) Fundo de Saúde da PMDF	(333)	(335)	(637)	(636)	(648)	(664)	(668)	(637)	(717)	(643)	(686)	(675)	(7.281)
(-) Fundo de Saúde do CBMDF	(287)	(288)	(275)	(277)	(317)	(300)	(428)	(302)	(288)	(282)	(172)	(284)	(3.498)
(-) Outras Deduções	(159)	(14)	(2)	(186)	(206)	(205)	(335)	(336)	(377)	(222)	(245)	(374)	(2.661)

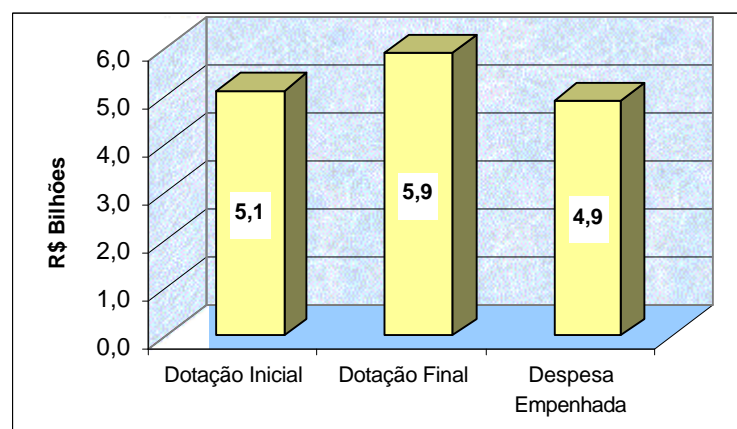
Fonte: Siggo.

4.1.3 – DESPESA

Vale ressaltar que, neste tópico, não foram considerados os valores de transferências da União para as áreas de segurança, saúde e educação (fonte 30), pelos motivos apresentados nos capítulos 4.1 – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 4.3 – Fundo Constitucional do Distrito Federal.

A execução da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ocorrida no exercício de 2003 é ilustrada no gráfico adiante.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO FINAL E DESPESA EMPENHADA
- 2003 -**



Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

O montante da despesa inicialmente fixada na LOA/2003 foi aumentado em R\$ 780,4 milhões, por conta dos créditos adicionais abertos no exercício. Não obstante esse acréscimo, a despesa empenhada ficou 17%, ou R\$ 1 bilhão, aquém da dotação final; analiticamente, constata-se a existência de imperfeições nas previsões orçamentárias iniciais e descontrole na abertura de créditos adicionais. Os dez programas de trabalho listados a seguir respondem por mais da metade da dotação não executada.

R\$ 1.000,00

DIFERENÇA ENTRE A DOTAÇÃO FINAL E A DESPESA EMPENHADA, POR PROGRAMA DE TRABALHO			
PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA EMPENHADA	DIFERENÇA
Execução de Sentenças Judiciais do Distrito Federal	202.139	3.878	198.261
Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos do DF	106.877	35.115	71.761
Programa de Saneamento Básico - Contrapartida do GDF	131.499	65.587	65.911
Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do DF	79.360	25.130	54.230
Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Níveis Secundário e Terciário	247.101	218.003	29.098
Ampliação e Modernização do Centro de Convenções	39.663	13.777	25.886
Construção do Setor C da Papuda	26.078	577	25.501
Construção da Garagem Subterrânea do Senado Federal	21.000	0	21.000
Assistência ao Trabalhador - Capacitação e Reciclagem de Mão-de-Obra	19.260	0	19.260
Reforma do Hospital de Base do Distrito Federal	18.365	162	18.203
Outros	5.021.664	4.545.136	476.528
TOTAL	5.913.006	4.907.365	1.005.640

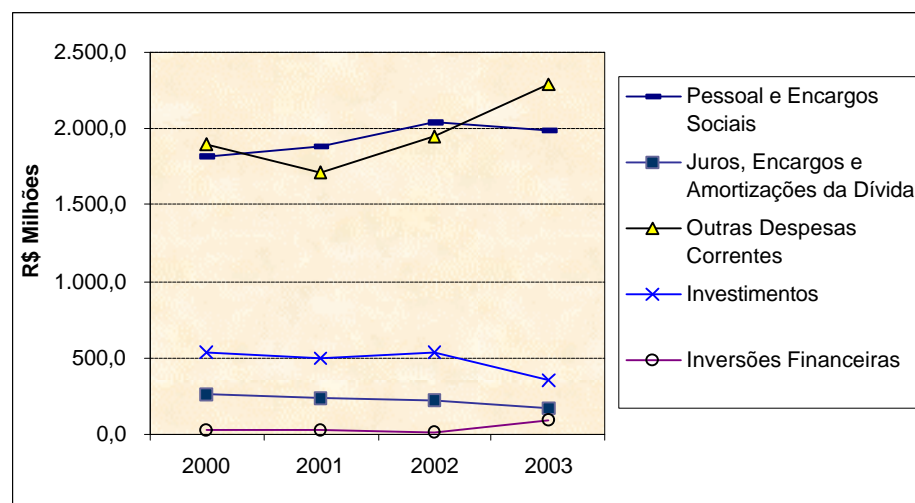
Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Os Quadros 8 a 13, item 4.1.3.6, mostram a execução da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo suas diversas classificações. O Quadro 13 traz a despesa executada no último quadriênio, por categoria econômica, grupo e elemento de despesa.

O total da despesa empenhada em 2003 foi R\$ 153,9 milhões superior ao registrado no exercício anterior, em valores reais (Quadro 13). Esse acréscimo foi ocasionado por Outras Despesas Correntes e Inversões Financeiras, vez que os demais grupos de despesa apresentaram decréscimo, tal como ilustrado no gráfico adiante.

DESPESA EMPENHADA, POR GRUPO DE DESPESA - 2000/2003 -



Fonte: Quadro 13.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Valores de 2000 a 2002 a preços de dezembro de 2003, atualizados pelo IPCA-Médio.

O decréscimo dos gastos com pessoal e encargos sociais em 2003 decorreu, na verdade, do alto volume de despesas de exercícios anteriores

reconhecidas no ano anterior. Conforme destacado no item 4.1.3.1 – Pessoal, expurgando essa rubrica, detecta-se acréscimo de 2%.

O crescimento verificado em Outras Despesas Correntes, superando, inclusive, os gastos com pessoal e encargos sociais, teve como principal motivo o aumento das despesas de exercícios anteriores, as quais totalizaram R\$ 383,6 milhões no último exercício, 72% maior que o executado em 2002 e 230,2% acima do verificado em 2000. Do total executado, 86,9%, ou R\$ 333,2 milhões, foram destinados ao pagamento de serviços prestados por terceiros, pessoa jurídica, cuja distribuição segundo as atividades mais representativas consta da tabela adiante.

DESPESA EXECUTADA EM OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2003		
ATIVIDADES	R\$ MILHÕES	%
Ações de Assistência Médico-Hospitalar	37,4	11,22
Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano	35,5	10,65
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	35,3	10,61
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	33,2	9,98
Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	30,4	9,11
Manutenção dos Sistemas de Informações	24,1	7,24
Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	20,7	6,20
Execução do Sistema de Urbanização	19,0	5,69
Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas	18,5	5,57
Publicidade e Propaganda	11,3	3,39
Coordenação das Ações de Regionalização	9,0	2,70
Demais Atividades	58,8	17,65
TOTAL	333,2	100,00

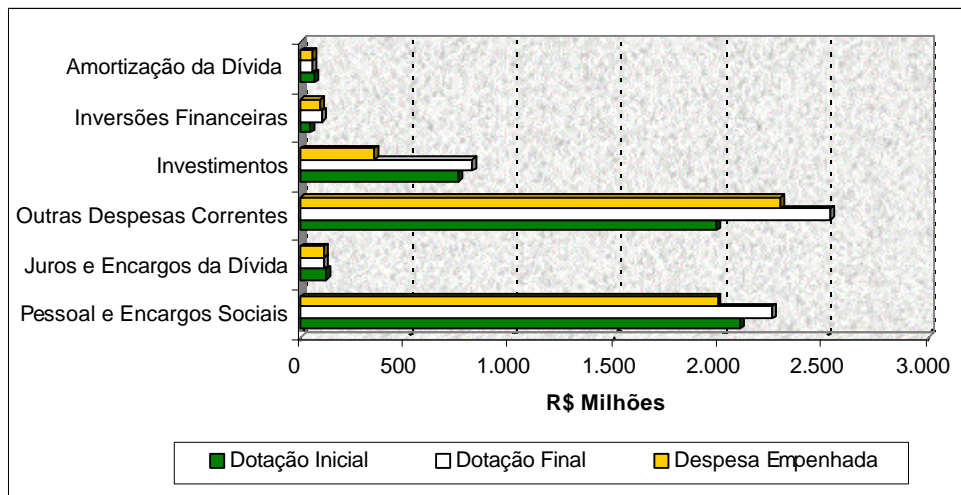
Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

As despesas com investimentos, no total de R\$ 358,5 milhões, também sofreram redução, de R\$ 178,1 milhões, em relação ao ano anterior. Esse decréscimo foi ocasionado basicamente pela redução nos gastos com a implantação de vias e obras complementares de urbanização.

No gráfico a seguir, são apresentadas as dotações inicial e final e a despesa empenhada em 2003, por grupo de despesa (Quadro 12).

**DOTAÇÕES INICIAL E FINAL E DESPESA EMPENHADA, POR GRUPO DE DESPESA
- 2003 -**



Fonte: Quadro 12.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

À exceção dos grupos Amortização da Dívida e Juros e Encargos da Dívida, os demais tiveram sua dotação inicial aumentada pelas suplementações realizadas no período.

A despesa destinada ao pagamento de pessoal e encargos sociais representou aproximadamente 40% do total previsto e do realizado nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. A dotação inicialmente fixada para esses gastos, de R\$ 2,1 bilhões, foi aumentada em 7,4%, tendo sido 88,3% dela executada.

As despesas de exercícios anteriores foram as que mais influíram no aumento da dotação do grupo Outras Despesas Correntes. Os créditos adicionais abertos no exercício elevaram a dotação fixada na LOA/2003 para essas despesas de R\$ 68,4 milhões para R\$ 388,5 milhões, do qual 98,7% foram realizados. As despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, que participaram com 52,7% do total realizado em Outras Despesas Correntes, também receberam grande volume de suplementações, R\$ 280,5 milhões, alcançando R\$ 1,2 bilhão de dotação final, da qual 90% foram executados.

A participação dos investimentos na despesa total, que na previsão inicial era de 14,7%, caiu para 7,3%, quando das realizações.

As despesas com investimentos chegaram ao final do exercício com um crédito orçamentário de R\$ 818,9 milhões, 8,5% maior que o inicialmente previsto na LOA/2003. Em que pese esse acréscimo, a despesa empenhada não passou de R\$ 358,5 milhões, equivalentes a 43,8% daquele valor, representando um volume de R\$ 460,4 milhões de dotações para investimentos não aplicados, conforme destacado na tabela à frente.

R\$ 1.000,00

INVESTIMENTOS - DIFERENÇA ENTRE A DOTAÇÃO FINAL E A DESPESA EMPENHADA, POR PROGRAMA DE TRABALHO - 2003			
PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA EMPENHADA	DIFERENÇA
Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos do DF	106.696	35.115	71.580
Programa de Saneamento Básico - Contrapartida do GDF	119.287	62.816	56.471
Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do DF	79.360	25.130	54.230
Ampliação e Modernização do Centro de Convenções	39.663	13.777	25.886
Construção do Setor C da Papuda	26.078	577	25.501
Construção da Garagem Subterrânea do Senado Federal	21.000	0	21.000
Reforma do Hospital de Base do Distrito Federal	16.365	162	16.203
Duplicação e Adequação da BR-020 Trecho Planaltina a Divisa DF/GO	15.017	0	15.017
Restaur., Adequação e Construção do Anel Viário - DF-003 - Trecho Balão do Torto/DF-051	15.000	0	15.000
Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal	66.400	54.349	12.052
Inovações Tecnológicas Alternativas - Construção de Habitações no DF	11.111	0	11.111
Implementação de Atividades Conservacionistas em Microbacias Hidrográficas no DF	9.215	0	9.215
Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Níveis Secundário e Terciário	12.904	4.268	8.636
Desenvolvimento do Sistema Educacional	9.226	946	8.279
Conclusão do Hospital Regional do Paranoá	9.500	2.395	7.105
Reformas de Prédios e Próprios da Secretaria de Ação Social	9.596	2.632	6.964
Urbanização das Áreas de Desenvolvimento Econômico	6.500	0	6.500
Implantação do Conjunto Cultural da República	9.158	3.823	5.335
Reforma e Ampliação do Estádio Bezerrão	5.000	0	5.000
Reaparelhamento das Polícias	6.750	2.439	4.311
Outros	225.073	150.058	75.016
TOTAL	818.897	358.486	460.411

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Dos 389 programas de trabalho com dotação final para investimentos, 164 não apresentaram qualquer execução.

Os maiores dispêndios em investimentos concentraram-se nos seguintes programas de trabalho: Programa de Saneamento Básico – Contrapartida do GDF (R\$ 62,8 milhões); Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal (R\$ 54,3 milhões); Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos do DF (R\$ 35,1 milhões); Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do DF (R\$ 25,1 milhões); Reequipamento e Reaparelhamento de Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (R\$ 25,1 milhões); Ampliação e Modernização do Centro de Convenções (R\$ 13,8 milhões); Implantação de Iluminação Pública no Distrito Federal (R\$ 11,6 milhões); Execução da Segunda Etapa do Sistema Viário da Ponte JK (R\$ 11,2 milhões); Recuperação e Melhoramento das Rodovias do Distrito Federal (R\$ 8,8 milhões); e Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental (R\$ 6 milhões).

Na próxima tabela, é apresentada a despesa empenhada segundo a fonte de recurso utilizada para o seu financiamento.

R\$ 1.000,00		
FONTE DE RECURSO	DESPESA EMPENHADA	%
Ordinário Não Vinculado	3.647.154	74,32
Contrib. p/ o Plano de Seguridade Social dos Servidores	337.371	6,87
Diretamente Arrecadados	283.564	5,78
Recursos do Sistema Único de Saúde	187.764	3,83
Cota-parte do Fundo de Particip. dos Estados e DF	147.377	3,00
Cota-parte da Contribuição do Salário-Educação	65.239	1,33
Convênios Outros Órgãos (não-integrantes do GDF)	53.309	1,09
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	48.204	0,98
Operações de Crédito Externas	47.790	0,97
Limpeza Pública	37.259	0,76
Convênios com Órgãos do GDF	28.086	0,57
Programa Nacional de Alimentação Escolar	9.830	0,20
Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)	6.458	0,13
Outras	7.961	0,16
TOTAL	4.907.365	100,00

Fonte: Siggo.

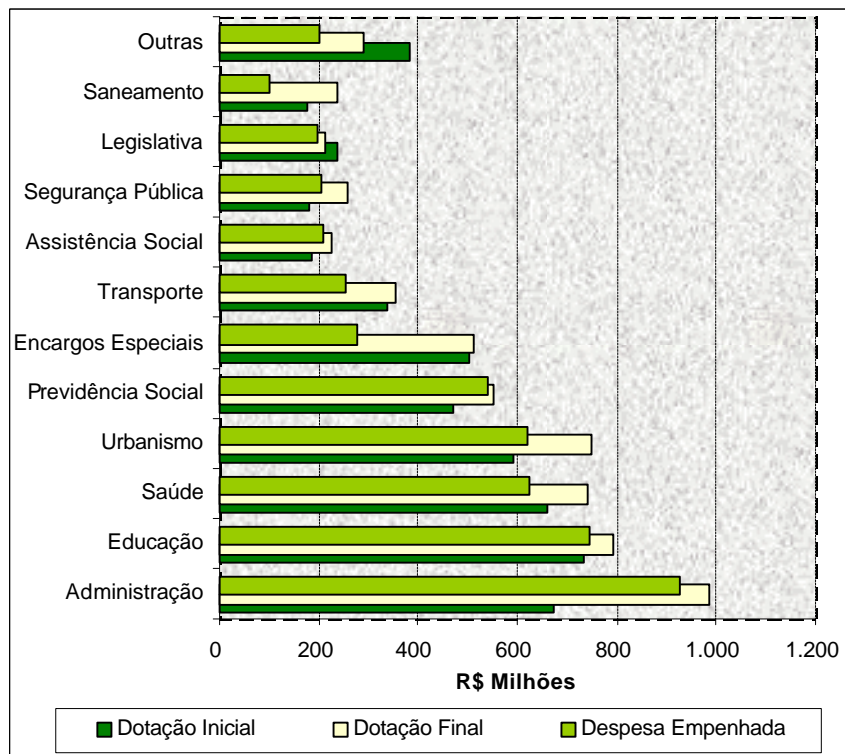
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

A fonte Ordinário Não Vinculado corresponde basicamente a impostos e taxas arrecadados pelo Tesouro. A contribuição dos servidores para o Plano de Seguridade Social, que aparece em segunda posição, foi totalmente destinada ao pagamento de inativos e pensionistas.

O enfoque a seguir tem por base as classificações funcional (funções e subfunções) e programática (programas, projetos, atividades e operações especiais), cujo detalhamento da execução ocorrida no exercício pode ser visualizada nos Quadros 9 a 11. Análises pormenorizadas poderão ser encontradas no Capítulo 5 – Funções de Governo.

O gráfico adiante mostra o comportamento da despesa empenhada em relação às respectivas previsões, segundo a classificação por função (Quadro 9), que corresponde ao maior nível de agregamento das despesas orçamentárias públicas.

**DOTAÇÕES INICIAL E FINAL E DESPESA EMPENHADA, POR FUNÇÃO
- 2003 -**



Fonte: Quadro 9.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

As funções Previdência Social, Educação, Saúde e Segurança Pública, que antes ocupavam as primeiras colocações em volume de gastos, tiveram suas posições redefinidas em razão de não se estar considerando as despesas de transferências da União para essas áreas, conforme atrás ressaltado.

Percebe-se, pelos dados do gráfico, que a maioria das funções tiveram suas dotações iniciais aumentadas pelo créditos adicionais. No entanto, a despesa empenhada de boa parte delas ficou próxima ao montante inicialmente previsto; em alguns casos, sequer o alcançou.

A maior diferença entre os gastos realizados e as respectivas previsões orçamentárias foi observada na função Encargos Especiais, que, dos R\$ 510,4 milhões de dotação final, R\$ 279,5 milhões foram executados. Este fato pode ser explicado, em grande parte, pela realização de apenas R\$ 6,6 milhões dos R\$ 207,5 milhões da despesa autorizada para o pagamento de precatórios judiciais. Nesse quesito, em segundo plano apareceu a função Saneamento, cujo total de R\$ 47,8 milhões das despesas realizadas na ampliação e melhoramento dos sistemas de água potável e esgotos e na implantação de vias e obras complementares de urbanização, com base na fonte Operações de Crédito Externa, ficou bem abaixo dos R\$ 162,2 milhões previstos.

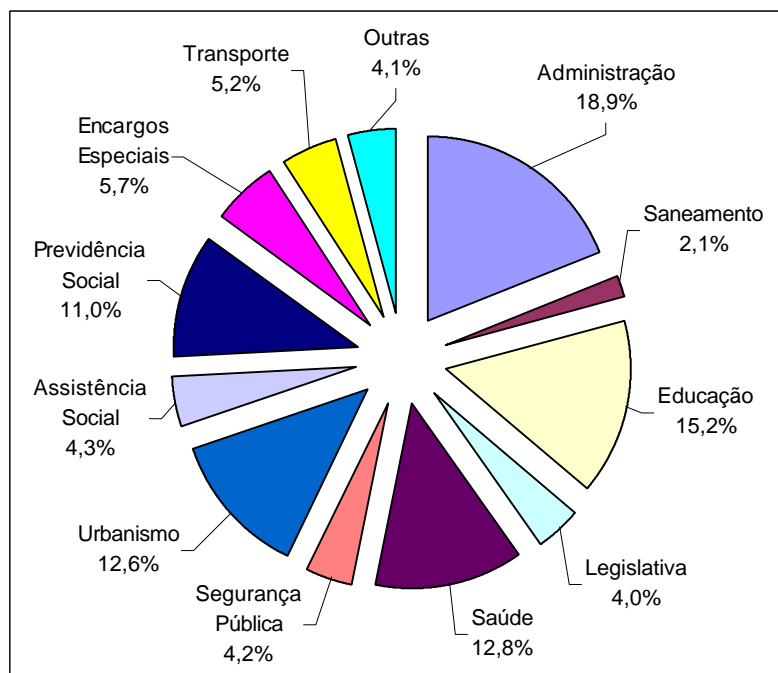
A função Administração foi a mais contemplada com suplementações orçamentárias, recebendo 40%, ou R\$ 312 milhões, dos R\$ 780,4 milhões de

créditos acrescidos à dotação fixada para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na LOA/2003. Desse acréscimo, 91,5% foram direcionados para os seguintes projetos e atividades: Manutenção dos Sistemas de Informações, a cargo da Codeplan; Administração de Pessoal; Apoio a Empreendimentos Industriais; Coordenação das Ações de Regionalização; Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Modernização do Sistema de Processamento de Dados da Secretaria de Fazenda; e Publicidade e Propaganda. Em termos gerais, as despesas autorizadas para esses projetos e atividades apresentaram alto grau de realização.

Em termos nominais, as funções Legislativa, Trabalho, Habitação e Ciência e Tecnologia foram as que mais tiveram sua dotação inicial diminuída, em R\$ 22,3 milhões, R\$ 44,9 milhões, R\$ 12,2 milhões e R\$ 18 milhões, nessa ordem. As três últimas, juntamente com Agricultura, Cultura, Gestão Ambiental, Desporto e Lazer, Indústria, Comércio e Serviços, Direitos da Cidadania, Comunicações e Organização Agrária integram o grupo Outras.

Das funções destacadas no gráfico adiante, cinco delas responderam por 70,5% dos gastos realizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, quais sejam: Administração, Educação, Saúde, Urbanismo e Previdência Social. Merece destaque a função Educação, que, mesmo não computando as despesas relacionadas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, manteve inalterada sua participação no total de gastos, em relação ao ano anterior. Afora os recursos do Fundo, as despesas realizadas nesta função foram R\$ 62,2 milhões superiores às de 2002, em valores atualizados. Acréscimo esse advindo, em sua maior parte, da fonte Ordinário Não Vinculado, que corresponde basicamente às receitas tributárias arrecadadas pelo Tesouro distrital.

**DESPESA EMPENHADA, POR FUNÇÃO
- 2003 -**



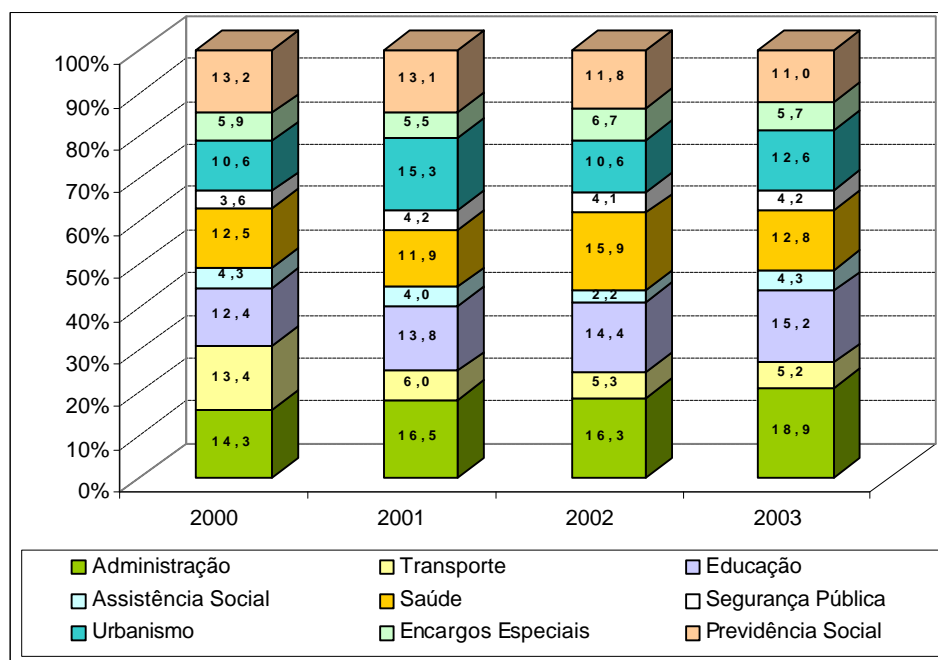
Fonte: Quadro 9.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Por outro lado, a exclusão dos valores relacionados ao FCDF reduziu as representatividades das funções Saúde e Segurança Pública de 16,3% e 17,5% para 12,8% e 4,2%, respectivamente. A diferença maior ficou por conta desta última, vez que a área de segurança pública distrital é quase totalmente custeada com recursos do referido Fundo.

A função Previdência Social também teve sua participação alterada, de 19,8% para 11%, em razão de as despesas com o pagamento de inativos e pensionistas das três áreas acima referidas serem custeadas, na maior parte, com recursos do FCDF.

No próximo gráfico, procura-se apresentar a distribuição da despesa realizada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no último quadriênio, excetuando-se as despesas com transferências da União para as áreas de educação, saúde e segurança, relativas ao FCDF.

**FUNÇÕES MAIS REPRESENTATIVAS
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA DESPESA EMPENHADA
- 2000/2003 -**



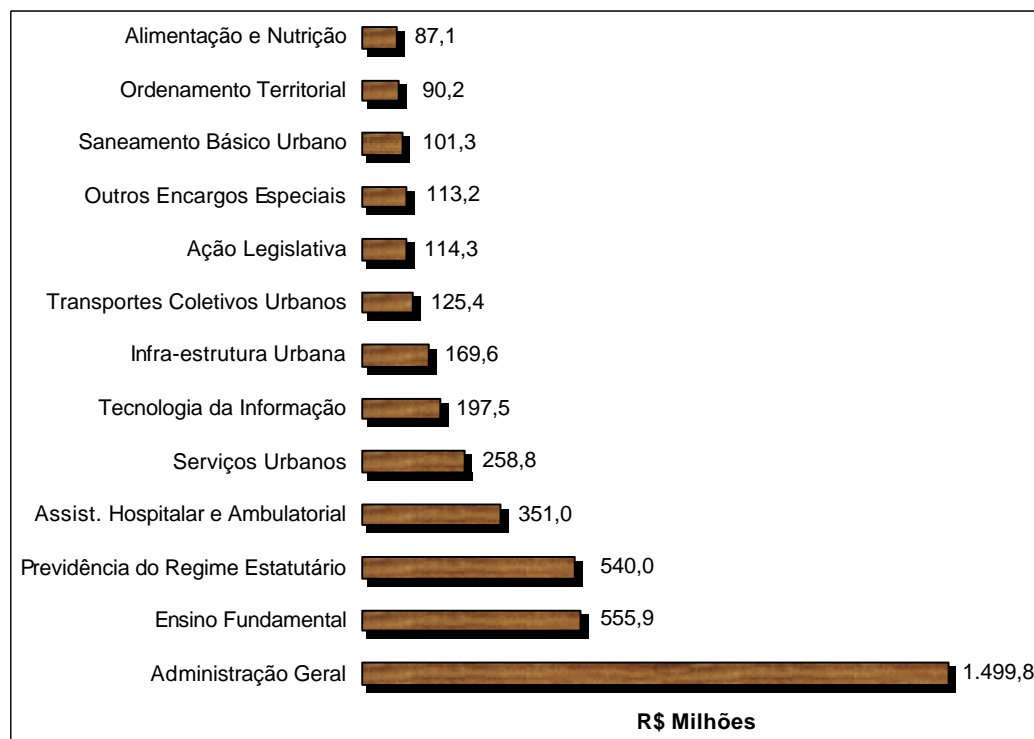
Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

A distribuição dos gastos nos últimos dois anos apresentou-se sem grandes variações. A maior delas coube à função Saúde, que, em 2003, foi 3,1 pontos percentuais menor que a do ano precedente.

No quadriênio, o maior destaque pode ser dado ao declínio da representatividade dos gastos na função Transporte, causado, principalmente, pela redução das despesas com a implantação do Metrô, no Distrito Federal. Também realça o aumento da participação das funções Administração e Urbanismo, não obstante esta última tenha apresentado seu percentual maior em 2001.

A despesa por subfunção corresponde ao nível de agregamento imediatamente inferior à classificação por função. A despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi distribuída em 72 subfunções (Quadro 10), das quais treze, que concentraram 85,7% da despesa total realizada, estão destacadas no gráfico a seguir.

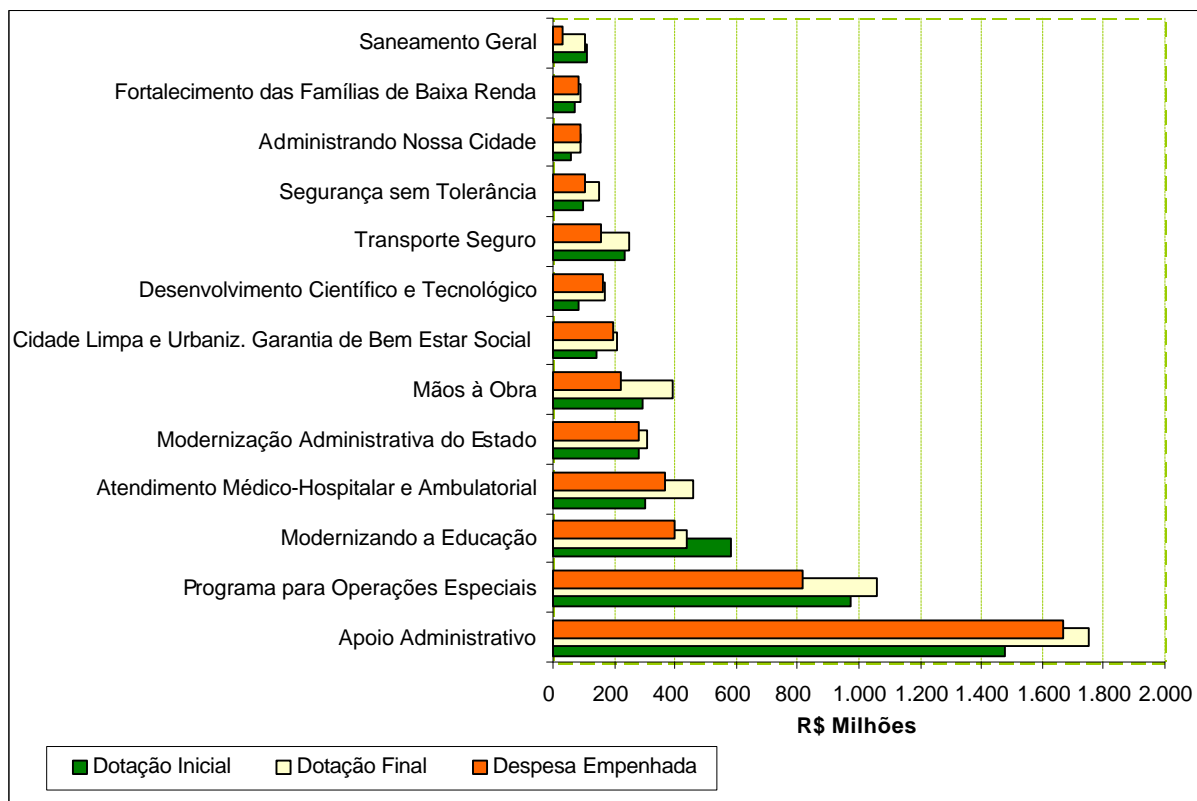
**DESPESA EMPENHADA, SEGUNDO SUBFUNÇÕES MAIS REPRESENTATIVAS
- 2003 -**



Fonte: Quadro 10.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Administração Geral, que aparece em primeiro plano no volume de gastos, teve 98,7% de seus dispêndios realizados por meio dos programas Apoio Administrativo e Modernização Administrativa do Estado, os quais aparecem em relevo no próximo gráfico.

**DOTAÇÕES INICIAL E FINAL E DESPESA EMPENHADA,
SEGUNDO PROGRAMAS MAIS REPRESENTATIVOS
- 2003 -**



Fonte: Quadro 11.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Os programas representam o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos pelo governo e, em regra, traçados no Plano Plurianual e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Do total de 41 programas constantes no Orçamento Anual do exercício em análise (Quadro 11), os treze salientados no gráfico anterior participaram com 93,5% da despesa total realizada.

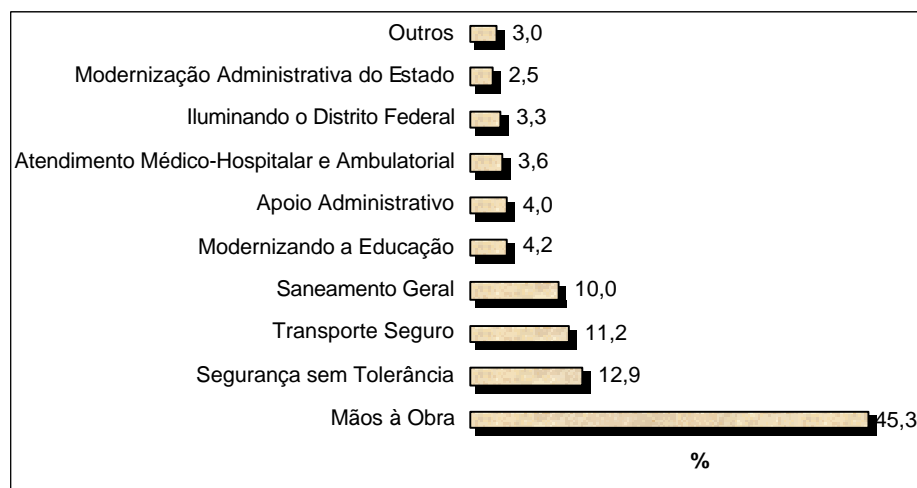
Os três maiores programas — Apoio Administrativo, Programa para Operações Especiais e Modernizando a Educação —, que juntos somaram 58,7% dos gastos totais, concentraram praticamente 100% dos gastos do exercício com o pagamento de pessoal e encargos sociais. A participação desta despesa naqueles programas foi de 75%, 67,8% e 47,4%, respectivamente.

Análise por projeto e atividade do programa Modernização Administrativa do Estado revela que, ao contrário do que o nome indica, esse título contempla 83,5%, ou R\$ 234,7 milhões, dos gastos em concessão de benefícios a servidores (auxílio-alimentação, vale-transporte e outros). Esse programa contém, por outro lado, a atividade 2857 – Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, com aplicação de R\$ 1,4 milhão em 2003, objeto de mais comentários no item 5.5 – Outras Funções, adiante.

No que diz respeito aos investimentos, 45,3% dos R\$ 358,5 milhões gastos foram empregados no programa Mãos-à-Obra. Dos R\$ 162,5 milhões aplicados, 97,4% destinaram-se à implantação de vias e obras complementares de urbanização no Distrito Federal e à construção, ampliação e reforma de prédios e próprios do governo distrital. Em 2002, dos R\$ 467,8 milhões de dispêndios realizados em investimentos, 71,4% couberam ao referido programa.

O gráfico à frente mostra a distribuição dos investimentos, por programa.

**DESPESA EMPENHADA, PARTICIPAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NOS PROGRAMAS
- 2003 -**



Fonte: Siggo.
Excluídos valores de transferências da União (fonte 30).

Vale mencionar que esta Corte tem atuado nas diversas fases de contratação e realização de obras públicas, com recursos do Orçamento do Distrito Federal. Na tabela a seguir, são relacionadas algumas das obras cujos procedimentos de contratação foram suspensos por Decisões deste Tribunal, em razão de problemas neles encontrados. Em alguns casos, os procedimentos de contratação da obra foram posteriormente restabelecidos por nova deliberação plenária.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Processo	Conselheiro Relator	Licitação	Objeto	Decisão Suspensão	Decisão Continuidade
1499/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 008/2003 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER	Contratação de empresa para execução de serviços de supervisão, acompanhamento e controle de execução das obras de restauração da Rodovia DF-095 (EPCL) (Estrutural) e das rodovias DF-047/EPAR, DF-002/Eixo Rodoviário e DF-007/EPTT - trecho de ligação entre o Balão do Aeroporto e o Balão do Torto.	5271/03, de 02/10/03	
1339/03	Ávila e Silva	Concorrência Internacional nº 007/2003 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF	Contratação no regime de empreitada por preços unitários, da execução das obras de engenharia e de restauração das Rodovias DF-002 (Eixo Rodoviário), DF-007 (EPTT) e DF-047 (EPAR).	4367/03, de 26/08/03	
105/03	Jacoby Fernandes	Concorrência n.º 23/2002, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preços unitários	Execução das obras para implantação de redes coletoras de esgotos, interceptores e travessias nos trechos 1, 2 e 3 do bairro Taquari, Lago Norte, RA XVIII.	765/03, de 27/02/03	2054/03, de 06/05/03
557/03	Paiva Martins	Concorrência nº 004/2003 - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de Serviços de Substituição de Cubículos de 15 KV e Retrofit (reforma com atualização de tecnologia) da Subestação 02.	2534/03, de 03/06/03	3324/03, de 08/07/03
189/03	Marli Vinhadeli	Concorrências nºs 001, 002 e 003/2003 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	Contratação, no regime de empreitada por preços unitários, de empresas para a execução de obras no Distrito Federal.	1144/03, de 18/03/03	1937/03, de 29/04/03
2102/03	Ávila e Silva	Edital de Concorrência nº 025/2003-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de plantio de grama e implantação de passeios em concreto em quadras da Asa Norte.	6668/03, de 02/12/03	Liminar n.º 19/03, de 23/12/03
1311/03	Ávila e Silva	Concorrência de nºs 06 e 07/2003 - Secretaria de Educação do Distrito Federal	Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Ensino Fundamental 08, com 15 salas de aula, em Sobradinho/DF.	3994/03, de 12/08/03	6907/03, de 11/12/03
1066/03	Marli Vinhadeli	Concorrência nº 005/2003 - ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e outros serviços na ligação EPDB-EPCT, no Lago Sul.	3494/03, de 15/07/03	4912/03, de 16/09/03
836/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 008/2003 - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de empresa para execução de obras de extensão de rede aérea de energia elétrica de distribuição na tensão primária (13,8KV) do tipo protegida e tensão secundária (220/380V) do tipo isolada na localidade do Catetinho.	2924/03, de 24/06/03	
627/03	Ávila e Silva	Tomada de Preços nº 6/2003 - Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal/DER	Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de engenharia rodoviária para implementação de melhorias, adequações, aumento da capacidade de tráfego da DF 001.	2377/03, de 27/05/03	
1470/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 016/2003 - Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	Contratação de empresa para a execução das obras de conclusão da duplicação da adutora que interliga os reservatórios M-Norte (RAP-MN1) e Taguatinga Sul (RAP-TS1), nas Regiões Administrativas de Taguatinga e Ceilândia no Distrito Federal	5155/03, de 25/09/03	
1136/03	Paiva Martins	Concorrência nº 011/2003 - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de serviços de execução de obras de rede aérea de distribuição, na tensão primária 13,8KV e secundária de 220/380V, no loteamento Taquari, no Lago Norte.	4106/03, de 14/08/03	
1498/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 017/2003 - ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.	Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Taquari I - Lotes 01, 02 e 03 - Lago Norte/DF	5270/03, de 02/10/03	
390/03	Marli Vinhadeli	Concorrência nº 01/2003 - ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de serviço de execução de rede de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e assentamento de meios-fios em diversas localidades do Recanto das Emas.	1807/03, de 23/04/03 (determinou anular)	
526/03	Ávila e Silva	Concorrência 002/2003-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP.	Construção do edifício da Coordenação Integrada de Operações de Segurança Pública - CIOSP, no endereço SAM, conjunto "A", Brasília/DF, com o total de 4.014 m² distribuídos em dois pavimentos: térreo e superior.	1935/03, de 29/04/03	2821/03, de 17/06/03
1139/03	Jorge Caetano	Concorrência nº 006/2003 - ALCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da impermeabilização da cobertura do ambulatório e substituição de telhas metálicas do Hospital de Base do Distrito Federal.	3580/03, de 22/07/03	3898/03, de 07/08/03
1237/03	Paiva Martins	Concorrência nº 015/2002-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia e obras da primeira etapa da reforma e ampliação do Estádio Comunitário do Gama - Distrito Federal.	Certame 3897/03, de 07/08/03 Contrato 245/04, de 10/02/04	Certame 6858/03, de 09/12/03 Contrato 1346/2004, de 30/03/04
1468/03	Renato Rainha	Concorrência Pública nº 016/03-CEB - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de empresa para execução da 3ª etapa das obras de extensão da rede aérea de energia elétrica de distribuição na tensão primária (13,8 KV) do tipo protegida e tensão secundária (220/380 V) do tipo isolada, no Riacho Fundo II/DF.	4846/03, de 11/09/03	Licitação revogada
1781/03	Renato Rainha	Concorrência nº 021/2003-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	Contratação de empresa de engenharia para a execução da primeira etapa da readequação das bases físicas, com a ampliação do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE I.	5976/03, de 30/10/03	6243/03, de 18/11/03

Fonte: Sistema de Acompanhamento Processual - TCDF.

Os projetos e atividades são instrumentos de programação da despesa orçamentária que visam a alcançar o objetivo de determinado programa. O primeiro corresponde ao conjunto de operações limitada no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo. A segunda, ao conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo.

Foram cadastrados, em 2003, 159 projetos, totalizando R\$ 858,1 milhões de créditos autorizados ao final do exercício. Desses, apenas 70 apresentaram execução, no montante de R\$ 403 milhões. Os dez maiores projetos, em volume de recursos realizados, são apresentados na tabela adiante.

R\$ 1.000,00

DOTAÇÕES INICIAL E FINAL E DESPESA EMPENHADA, POR PROJETO						
PROJETO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA EMPENHADA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	129.716	16,36	217.352	25,33	131.195	32,56
Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos	109.722	13,84	107.613	12,54	35.720	8,86
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios	109.397	13,80	110.460	12,87	31.459	7,81
Modernização do Sistema de Processamento de Dados	19.960	2,52	26.528	3,09	25.613	6,36
Reequip. e Reaparelham. de Unidades Operacionais do CBMDF	380	0,05	25.606	2,98	25.258	6,27
Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano	80.795	10,19	79.360	9,25	25.130	6,24
Recuperação e Melhoramento de Rodovias	63.834	8,05	44.630	5,20	13.429	3,33
Apoio à Estrutur. da Segurança Pública da Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno - Ride	7.636	0,96	20.658	2,41	11.860	2,94
Implantação de Iluminação Pública	8.419	1,06	12.446	1,45	11.644	2,89
Aquisição de Hospital	9.000	1,14	16.300	1,90	10.900	2,70
Outros	254.052	32,04	197.175	22,98	80.779	20,05
TOTAL	792.911	100,00	858.128	100,00	402.987	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Ao final do período, havia R\$ 4 bilhões de dotação autorizada para as 205 atividades constantes do Orçamento, das quais 150 foram realizadas, totalizando R\$ 3,7 bilhões de despesas empenhadas. A tabela seguinte destaca as dez maiores atividades a apresentarem execução.

R\$ 1.000,00

DOTAÇÕES INICIAL E FINAL E DESPESA EMPENHADA, POR ATIVIDADE						
ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA EMPENHADA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Administração de Pessoal	1.091.051	32,85	1.280.029	32,24	1.250.169	33,93
Ações de Assistência Médico-Hospitalar	162.924	4,91	303.102	7,63	264.929	7,19
Concessão de Benefícios a Servidores	212.711	6,40	248.282	6,25	234.732	6,37
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	210.566	6,34	247.389	6,23	213.684	5,80
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - à Conta dos Recursos do Fundef	361.174	10,87	212.825	5,36	212.825	5,78
Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	82.190	2,47	163.868	4,13	153.541	4,17
Manutenção dos Sistemas de Informações	64.906	1,95	142.157	3,58	138.597	3,76
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	104.631	3,15	142.807	3,60	135.706	3,68
Manutenção e Funcionam. do Sistema Ferroviário Metropolitano	64.354	1,94	102.683	2,59	98.295	2,67
Coordenação das Ações de Regionalização	56.045	1,69	90.377	2,28	90.152	2,45
Outros	910.689	27,42	1.036.811	26,11	892.194	24,21
TOTAL	3.321.242	100,00	3.970.329	100,00	3.684.824	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

As despesas classificadas como Operações Especiais dizem respeito àquelas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, a exemplo das que constam da tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

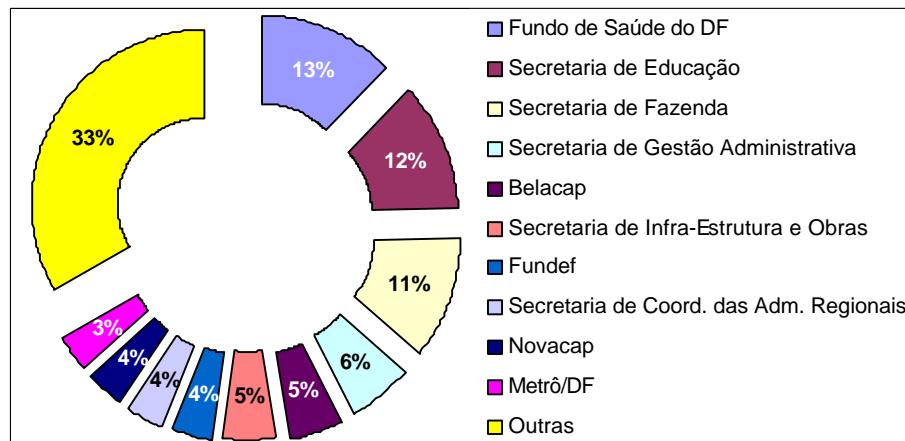
DOTAÇÕES INICIAL E FINAL E DESPESA EMPENHADA, POR OPERAÇÕES ESPECIAIS						
OPERAÇÕES ESPECIAIS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA EMPENHADA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Amortização e Encargos da Dívida Pública Contratada - Externa	45.839	4,72	43.715	4,12	42.981	5,24
Amortização e Encargos da Dívida Pública Contratada - Interna	79.797	8,21	57.897	5,45	57.520	7,02
Amortização e Encargos da Dívida Pública Refinanciada - Interna	53.852	5,54	66.052	6,22	65.634	8,01
Encargos Previdenciários do Distrito Federal	470.212	48,39	551.147	51,91	540.001	65,89
Execução de Sentenças Judiciais	207.459	21,35	209.482	19,73	6.639	0,81
Formação do Patrimônio do Servidor Público	87.402	8,99	70.551	6,65	69.201	8,44
Indenizações e Restituições de Multas de Trânsito	84	0,01	134	0,01	105	0,01
Participação Acionária em Empresas do Distrito Federal	0	0,00	0	0,00	0	-
Participação em Organismos Internacionais	100	0,01	88	0,01	88	0,01
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	26.836	2,76	62.481	5,89	37.285	4,55
Transf. ao Fundo Nacional de Segur. e Educação no Trânsito	100	0,01	100	0,01	100	0,01
TOTAL	971.681	100,00	1.061.649	100,00	819.555	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

A realização da despesa sob a ótica da classificação institucional, ou mais especificamente, por unidade orçamentária, é ilustrada no gráfico à frente.

**DESPESA EMPENHADA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 2003 -**



Fonte: Quadro 8.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Como visto, dez unidades orçamentárias concentraram 67% do total de gastos realizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. A unidade correspondente ao Fundef – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério foi criada no decorrer do exercício, com base no crédito especial autorizado pela Lei nº 3.183, de 14.08.03. Outros detalhes no tocante à execução da despesa por unidade orçamentária podem ser visualizados no Quadro 8.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Os gastos realizados com publicidade e propaganda no exercício de 2003, no total de R\$ 68,5 milhões, foram 40,4% superiores aos do ano precedente, em valores reais.

Na tabela que se segue, são apresentadas as previsões e execuções da despesa com publicidade e propaganda, contabilizadas na atividade 8505, especificamente destinada para tanto, conforme orientações contidas no MTO/2003, em atenção ao exigido no § 9º do art. 149 da LODF e no inciso I e § 1º do art. 21 da LDO/2003.

R\$ 1.000,00

DESPAESA EMPENHADA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2003								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPAESA EMPENHADA		
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	%(C/B)
Agência Reguladora de Serv. Públicos do DF	10	0,02	-	0,00	0,00	-	-	-
Câmara Legislativa do Distrito Federal	9.260	16,17	9.260	11,81	100,00	2.492	3,93	26,92
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	3.030	5,29	1.030	1,31	33,99	468	0,74	45,48
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	1.200	2,10	751	0,96	62,58	623	0,98	82,90
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	430	0,75	100	0,13	23,26	46	0,07	45,51
Departamento de Estradas de Rodagem	950	1,66	250	0,32	26,32	114	0,18	45,59
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	130	0,23	130	0,17		82	0,13	62,96
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	-	0,00	10	0,01		-	0,00	0,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	6	0,01	4	0,00	61,86	3	0,01	92,81
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	50	0,09	50	0,06	100,00	17	0	34,65
Fundação de Ensino e Pesq. em Ciências da Saúde	20	0,03	20	0,03		0	0	0,00
Fundação Hemocentro de Brasília	200	0,35	170	0,22	85,00	-	0,00	0,00
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	80	0,14	20	0,03		13	0	62,64
Fundo de Saúde do Distrito Federal	400	0,70	617	0,79		323	1	52,32
Secretaria de Comunicação Social	39.910	69,69	62.960	80,27	157,75	57.832	91,14	91,85
Secretaria de Educação	1.500	2,62	1.400	1,78		1.396	2	99,68
Secretaria de Fazenda e Planejamento	-	0,00	1.533	1,95		-	0,00	0,00
Serv. de A Jardinamento e Limpeza Urbana do DF	40	0,07	80	0,10	199,90	42	0,07	53,04
Tribunal de Contas do Distrito Federal	50	0,09	50	0,06	100,00	5	0,01	10,16
TOTAL	57.266	100,00	78.435	100,00	136,97	63.456	100,00	80,90

Fonte: Siggo.

Somente despesas executadas na atividade 8505 – Publicidade e Propaganda.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Como visto, o montante de R\$ 57,3 milhões previstos inicialmente para publicidade e propaganda foi aumentado em 37% pelos créditos adicionais, alcançando, ao final do exercício, a dotação final de R\$ 78,4 milhões, dos quais R\$ 63,5 milhões foram executados.

A este último valor devem ser acrescidos R\$ 5 milhões de gastos realizados em outras atividades distintas da que foi especificamente destinada para a contabilização dessas despesas. Tal prática, contrária à legislação antes mencionada, foi levada a efeito pelas seguintes unidades orçamentárias: Secretaria de Fazenda (R\$ 2,5 milhões); Detran/DF (R\$ 2,4 milhões); Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (R\$ 48,8 mil); Secretaria de Governo (R\$ 13,3 mil); Fundo de Saúde do DF (R\$ 4,6 mil); Belacap (R\$ 4,1 mil); Codeplan (R\$ 3,7 mil); Novacap (R\$ 3,3 mil); e Fundo de Transporte Público Coletivo do DF (R\$ 1,5 mil).

A cessação dessa impropriedade foi determinada por esta Corte nos autos dos Processos – TCDF nº 776/01, 838/02, 1.495/02 e 48/03. O acompanhamento das diligências está sendo feito no último Processo.

A tabela adiante ilustra os procedimentos licitatórios utilizados na contratação dos serviços de publicidade e propaganda.

R\$ 1.000,00

DESPESA EMPENHADA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE LICITAÇÃO - 2003						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONCORRÊNCIA	CONVITE	DISPENSA	PREGÃO	INEXIGÍVEL E NÃO APLICÁVEL	TOTAL
Câmara Legislativa do Distrito Federal			2.349		144	2.492
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	181		287			468
Companhia do Metropolitan	350				272	623
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil			7		39	46
Departamento de Estradas de Rodagem					114	114
Departamento de Trânsito do DF			14		68	82
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural			3			3
Fundação de Apoio a Pesquisa do DF				2	15	17
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde						0
Fundação Pólo Ecológico			13			13
Fundo de Saúde					323	323
Secretaria de Comunicação Social	51.612		6.210		10	57.832
Secretaria de Educação	1.396					1.396
Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF					42	42
Tribunal de Contas do DF		5				5
TOTAL	53.540	5	8.882	2	1.027	63.456

Fonte: Siggo.

Somente despesas executadas na atividade 8505 – Publicidade e Propaganda.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Dos R\$ 63,5 milhões realizados, 84,4% passaram pela modalidade licitatória da concorrência e 14% foram dispensados da licitação.

A Lei nº 1.068/96, que regulamenta os §§ 1º e 2º do art. 22 da LODF, dispõe, em seu art. 1º, que os Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração indireta farão publicar, no Diário Oficial do Distrito Federal, as despesas por eles realizadas com publicidade e propaganda, as quais deverão estar em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda, a ser publicado até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

As análises contidas no Processo – TCDF nº 1.324/03, que cuidou do acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial relativas ao primeiro semestre de 2003, dão conta da publicação, intempestiva, do Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Comunicação Social. O fato está sendo avaliado nos autos do referido Processo, ainda em andamento.

EXECUÇÃO DE DESPESA SEM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A execução de despesas sem crédito orçamentário tem sido ressalvada nas Contas prestadas anualmente pelo Governo, bem como no acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial realizada ao longo dos exercícios, em processos específicos, dando ensejo a várias decisões plenárias por afrontar disposições constitucionais e infraconstitucionais.

Por ocasião do acompanhamento realizado nos autos do Processo – TCDF nº 838/02, a Secretaria de Fazenda foi alertada, por este Tribunal, de que a realização de despesa sem crédito orçamentário ensejaria aos responsáveis a aplicação de sanções previstas no Regimento Interno desta Casa, além de encaminhamento do assunto ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis.

Para realizar despesas dessa natureza, tem sido utilizada a conta contábil 112290700 – Despesas a Regularizar, a qual, em 2003, registrou ingresso no mês de janeiro, no montante de R\$ 18,9 milhões, dos quais R\$ 17,7 milhões foram contabilizados pela Secretaria de Fazenda e o restante, por unidades gestoras das áreas de saúde, educação e segurança. As correções desses registros ocorreram, em sua maior parte, no próprio mês de janeiro, R\$ 18,8 milhões, e em fevereiro e março, R\$ 111,8 mil, restando um pequeno saldo de R\$ 77,8 mil, estornado no mês de junho.

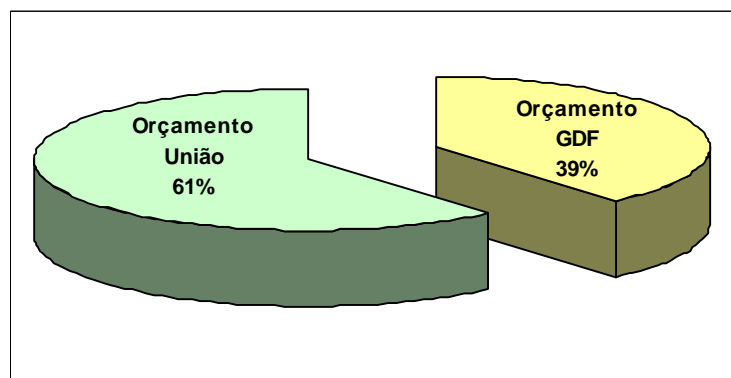
Essa verificação leva a crer que a prática irregular passou a ser evitada. O resultado dessas constatações está sendo avaliado no Processo – TCDF nº 1.324/03, no qual foi determinada a apresentação de justificativas pelo titular da Secretaria de Fazenda.

4.1.3.1 – PESSOAL

As despesas do GDF do grupo Pessoal e Encargos Sociais, no exercício em análise, atingiram quase R\$ 2 bilhões, correspondendo a 40,5% e 56,9% das respectivas Receitas Total e Tributária arrecadadas. Excluídos, desse cômputo, os gastos de pessoal da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do DF e das áreas de saúde e educação custeados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, executados no âmbito da União e objeto de abordagem no tópico 4.3 deste Relatório.

O gráfico seguinte ilustra a proporcionalidade dos dispêndios não considerados nesta análise, no valor de R\$ 3,2 bilhões, registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi por força da atual forma de operacionalização do referido Fundo Constitucional; parcela, inclusive, atualmente fora da alçada do recém criado Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal do DF – Siaup.

REGISTRO DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EXERCÍCIO DE 2003

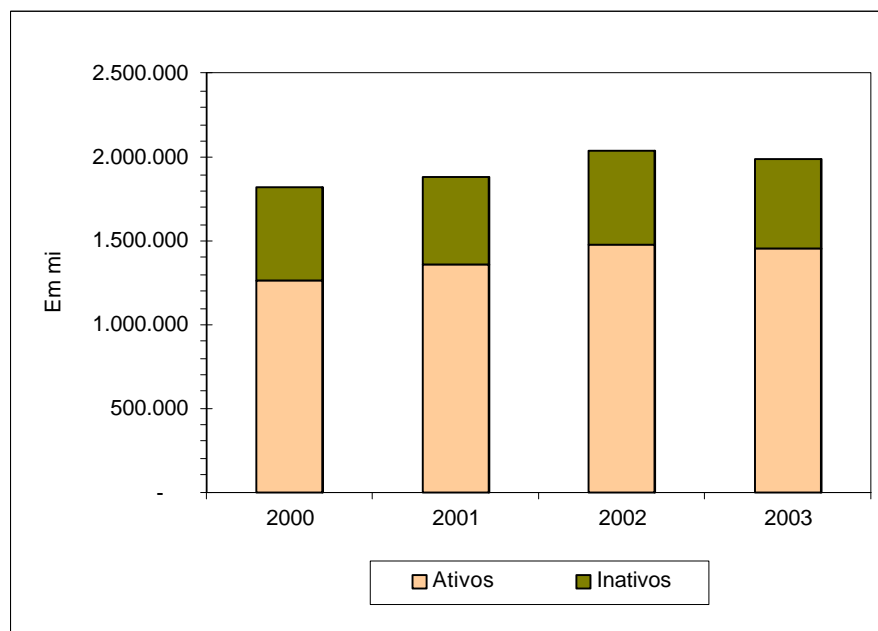


Fonte: Siggo e Siafi.

A evolução das despesas executadas pelo GDF com recursos próprios, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, entre 2000 e 2003, atualizadas pelo IPCA-Médio, apresentou crescimento real de 9,4% no

período. Essa trajetória linear de elevação foi interrompida em 2003, quando o valor teve queda de 2,4% ao observado em 2002. O gráfico adiante ilustra a situação.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DO GDF
EXCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
- 2000/2003 -**



Fonte: Siggo.

Obs.: valores a preço de dezembro de 2003, corrigidos pelo IPCA-Médio.

O montante das despesas em 2002 foi acrescido, principalmente, pelo pagamento de despesas de exercícios anteriores, que, atualizadas pelo IPCA-Médio, totalizaram R\$ 125,7 milhões. Expurgando-se essa rubrica, observou-se que, enquanto a Receita Tributária teve crescimento real de 3,8% de 2002 para 2003, as despesas de pessoal apresentaram acréscimo de 2,0%.

Os gastos com pessoal ativo e inativo representaram, respectivamente, as médias de 72,6% e 27,4% do total dessa despesa, calculadas para os últimos três exercícios. Em 2003, esses percentuais foram de 72,9% e 27,1%, correspondendo a R\$ 1,5 bilhão e R\$ 540 mil, respectivamente.

O demonstrativo a seguir evidencia as despesas de pessoal por elemento.

R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL POR ELEMENTO		
DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	VALOR	%
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	1.318.503	66,20
Aposentadorias e reformas	414.814	20,83
Pensões	110.468	5,55
Obrigações patronais	70.888	3,56
Despesas de exercícios anteriores	38.169	1,92
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	11.774	0,59
Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	8.406	0,42
Contratação por tempo determinado	7.327	0,37
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Militar	5.451	0,27
Sentenças Judiciais	5.384	0,27
Indenizações e restituições trabalhistas	459	0,02
Salário-família	2	0,00
TOTAL	1.991.646	100,00

Fonte: Siggo.

Ao analisar essas despesas por Unidade Orçamentária, destacam-se: Secretaria de Fazenda (12,7%), Secretaria de Educação (12,3%), Secretaria de Gestão Administrativa (10%), Fundo de Saúde do DF (8,7%) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef (8,3%). Ressalte-se que as Secretarias de Fazenda e de Gestão Administrativa efetuaram o pagamento de 51% das despesas de pessoal inativo e pensionistas do GDF.

A tabela abaixo contém a legislação que, segundo informado pelo Executivo, sustentou a criação ou aumento das despesas com pessoal em 2003, a cargo do Tesouro, incrementando-as em 3,23%, bem como a projeção de acréscimo de R\$ 71,3 milhões nesses gastos nos dois exercícios seguintes.

R\$ 1.000,00

DESPESAS COM PESSOAL CRIADAS OU AUMENTADAS - A PARTIR DE 2003				
EVENTO	DIPLOMA LEGAL	CUSTO EM 2003	CUSTO EM 2004	CUSTO EM 2005
Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas	Lei nº 3.131, de 16.01.2003	5.311,0	5.741,8	5.741,8
Carreira Procurador do DF	Lei Compl. nº 681, de 16.01.2003	10.769,7	11.643,1	11.643,1
Carreira Assist. Judiciária do DF	Lei Compl. nº 681, de 16.01.2003	3.155,7	3.411,6	3.411,6
Carreira Assist. Jurídica	Lei Compl. nº 681, de 16.01.2003	2.158,3	2.333,4	2.333,4
Carreira Auditoria Tributária	Lei nº 3.128, de 16.01.2003 e Dec. Legislativo nº 996/02	16.001,3	17.299,0	17.299,0
Reajuste Linear 1%	Lei nº 3.172, de 11.07.2003	12.297,7	12.297,7	12.297,7
Parcela Individual R\$ 59,87	Lei nº 3.172, de 11.07.2003	12.538,5	18.570,9	18.570,9
TOTAL		62.232,2	71.297,5	71.297,5

Fonte: Prestação de Contas 2003, Anexo XI - Emenda Regimental nº 9 - TCDF, Volume VII, pág. 70.

No entanto, tal demonstrativo não contém todos os atos legais editados em 2003 que majoraram os gastos com pessoal, a exemplo das Leis nºs 3.124, 3.128, 3.129 e 3.130. Além disso, não há manifestação quanto ao atendimento dos requisitos previstos no art. 21 da LRF para incremento desses dispêndios.

4.1.3.1.1 – QUANTITATIVO

O quantitativo da força de trabalho no Poder Executivo do DF, apresentado no demonstrativo seguinte, consolidado pela Secretaria de Gestão Administrativa – SGA, abrange os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional. Utilizou-se como fontes de dados os Sistemas Único de Gestão de Recursos Humanos – Sigrh do GDF e Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal – Siape.

As informações apresentadas referem-se a servidores remunerados em folha de pagamento com recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídos os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como os trabalhadores oriundos de contratos de terceirização e de gestão (Instituto Candango de Solidariedade – ICS), e têm como base o mês de dezembro de 2003.

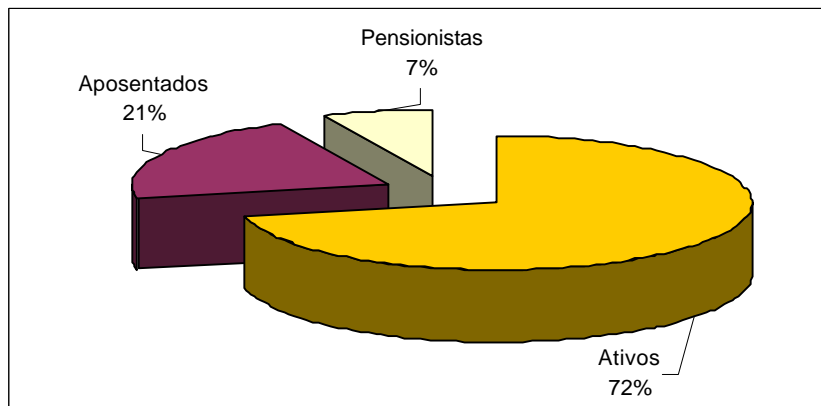
QUANTITATIVO REMUNERADO EM FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL - PODER EXECUTIVO 2003			
ESPECIFICAÇÃO	COM CARGO COMISSIONADO	SEM CARGO COMISSIONADO	TOTAL
Servidores Civis (A)	12.092	68.733	80.825
Servidores Militares (B)	194	22.296	22.490
Requisitados de órgãos do GDF (C)	1.638	196	1.834
Requisitados de órgãos fora do GDF (D)	48	627	675
Comissionados sem vínculo (E)	6.351	0	6.351
Contratados temporariamente (F)	0	4.303	4.303
Outras (G)	0	0	0
SUBTOTAL DA FORÇA DE TRABALHO (H) = (A+B+C+D+E+F+G)	20.323	96.155	116.478
Cedidos para órgãos do GDF (I)	0	1.953	1.953
Cedidos para órgãos fora do GDF (J)	0	969	969
SUBTOTAL CEDIDOS (K) = (I+J)	0	2.922	2.922
TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO (L) = (H-K)	20.323	93.233	113.556
Aposentados (M)	0	28.602	28.602
Reformados (N)	0	4.494	4.494
Pensionistas Civis (O)	0	7.961	7.961
Pensionistas Militares (P)	0	2.993	2.993
TOTAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS (Q) = (M + N + O + P)	0	44.050	44.050
TOTAL GERAL (R) = (L + Q)	20.323	137.283	157.606

Fonte: Sigrh e Siape.

Observa-se, na tabela anterior, que, no exercício em análise, os servidores comissionados sem vínculo e requisitados de órgãos fora do GDF ocupavam 31,5% dos cargos comissionados, bem como o total de inativos e pensionistas correspondeu a 38,8% da força de trabalho.

O gráfico a seguir ilustra, em percentual, o quantitativo geral de servidores do GDF por situação funcional, utilizando-se os dados constantes da tabela apresentada.

SERVIDORES POR SITUAÇÃO FUNCIONAL - DEZEMBRO/2003 -



Fonte: Sigrh e Siape.

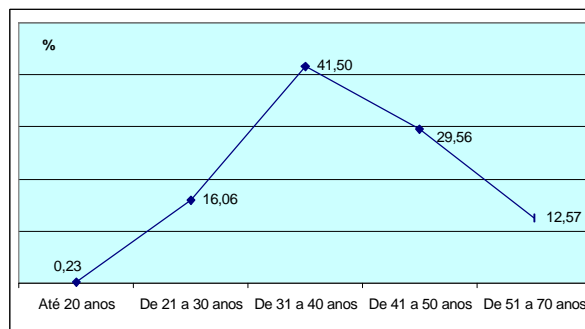
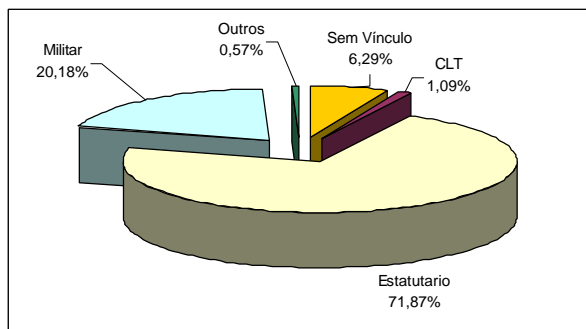
A força de trabalho não inserida na tabela anterior, referente às empresas públicas (Codeplan, Metrô/DF, Terracap, Novacap, Emater/DF, SAB e TCB) e às sociedades de economia mista (BRB, CEB, Caesb e Ceasa), somou 10.333 empregados, segundo dados coletados no Relatório de Atividades, Anexo VI do Balanço Geral.

A SGA procedeu à atualização cadastral de servidores públicos ativos, civis e militares, e empregados da administração direta, autárquica e fundacional do DF, remunerados à conta do Tesouro local e do Fundo Constitucional do Distrito Federal, objetivando:

- complementar, retificar e/ou ratificar as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores, militares e empregados, em atividade;
- otimizar a política de gestão de recursos humanos, a partir de base de informações atualizadas;
- criar o Regime Próprio de Previdência dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do DF – implementação do Siprev;
- possibilitar novo cenário de pesquisa e atuação ao órgão gestor de recursos humanos.

A atualização cadastral alcançou a totalidade dos servidores ativos. A partir das informações coletadas e de outras obtidas no portal oficial do GDF na Internet, apresenta-se o perfil dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional nos gráficos seguintes.

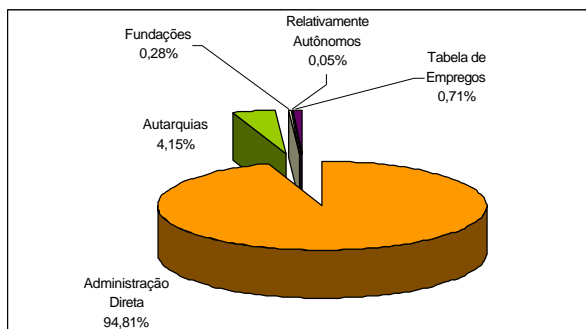
**PERCENTUAL DE SERVIDORES ATIVOS
POR REGIME JURÍDICO
- DEZEMBRO/2003 -**



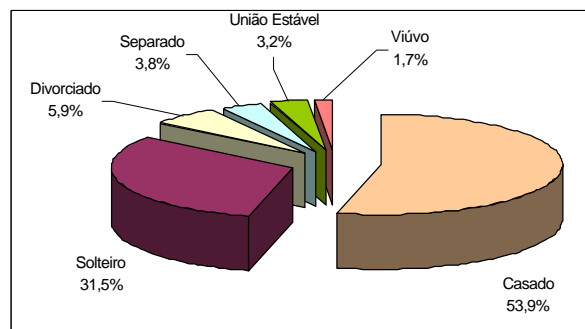
Fonte: site: www.distrifederal.df.gov.br, consulta em 24.03.04.

**PERCENTUAL GERAL DOS SERVIDORES
(ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS)
POR AGRUPAMENTO DE ÓRGÃOS**

- DEZEMBRO/2003 -



**PERCENTUAL DE SERVIDORES ATIVOS
POR ESTADO CIVIL**



Fonte: site: www.distrifederal.df.gov.br, consulta em 24.03.04.

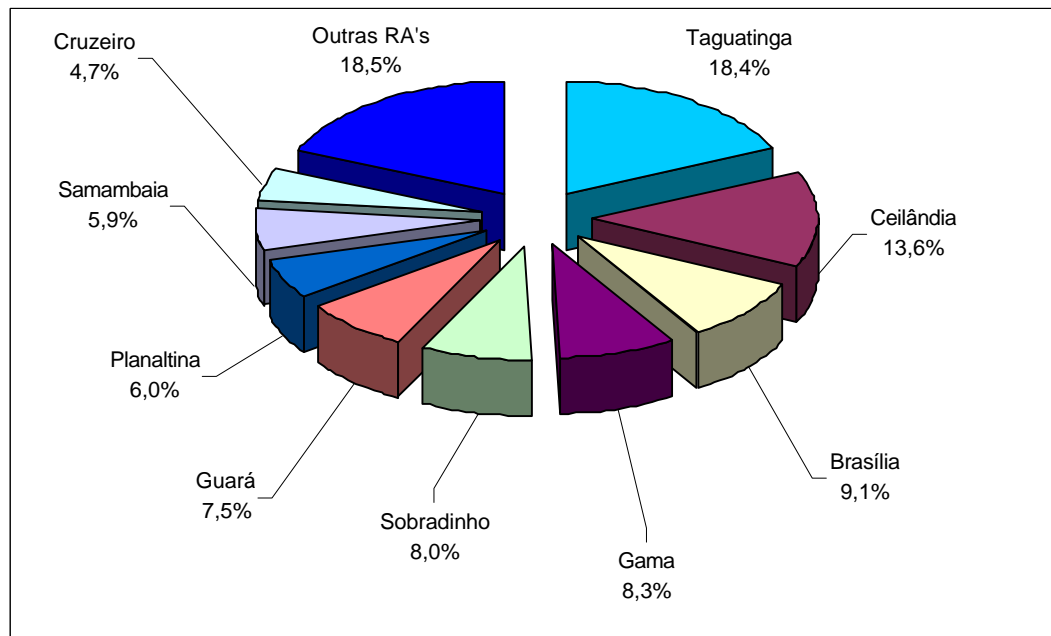
Fonte: Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

Da leitura dos gráficos acima, tem-se que predominam, na composição da força de trabalho local, os estatutários, com faixa etária entre 31 e 40 anos, casados e lotados em órgãos/unidades da administração direta.

O nível de escolaridade dos servidores, disponível antes do recadastramento, era de 16,1% com curso superior, 32% com ensino médio e 51,9% classificados em outros níveis. Após a atualização cadastral, verificou-se a seguinte situação: 35,4% encerraram o curso superior, sendo que, destes, 5% com curso de pós-graduação; 42,8% concluíram o ensino médio; e 21,8% encontravam-se em outras classificações. Constatou-se também que 14% dos servidores casados e 23,6% dos solteiros estavam matriculados no 1º, 2º ou 3º grau de ensino.

Observou-se que 90,7% desses servidores residem no DF, 9% no Entorno, em Goiás, e 0,3% em outras unidades da Federação. A distribuição percentual do local de moradia daqueles que residem no DF é apresentada no gráfico seguinte.

**LOCALIZAÇÃO NO DF DAS RESIDÊNCIAS DOS SERVIDORES
- DEZEMBRO/2003 -**



Fonte: Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

Ressalte-se o avanço conseguido pela SGA na alimentação dos dados relativos ao quantitativo de pessoal do GDF, posto que, há pouco tempo, não havia informações seguras sequer do número de servidores locais.

A mudança permite mais eficácia nas ações de governo voltadas ao servidor público, dada a existência de mais elementos que subsidiem o planejamento.

Cumprir ressaltar, como etapa do processo de aperfeiçoamento e modernização do Sigrh, a ampliação, pela Codeplan, das consultas ao módulo SIGRHNet. Este módulo possibilita o acesso do servidor do GDF às informações armazenadas no sistema, mediante a utilização da rede mundial de computadores, a Internet.

As formalidades relativas à publicação dos quantitativos de pessoal pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, em cumprimento ao disposto no art. 47 da Lei nº 3.179/03 (LDO/2004), foram tratadas no Processo – TCDF nº 1.310/03 (análise da LDO/2004). Constatou-se que apenas este Tribunal de Contas publicou as informações no prazo estabelecido no dispositivo legal. A SGA e a CLDF publicaram posteriormente os dados respectivos.

No intuito de tornar transparentes as informações sobre quantitativo de pessoal do Poder Executivo nas publicações exigidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, o Tribunal, por meio da Decisão nº 801/04, orientou a SGA para que fizesse constar dessas publicações informações sobre quantitativo de cargos ou funções de confiança existentes nos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional e nas empresas públicas custeadas com recursos do Tesouro local.

A seguir, a situação do quantitativo da força de trabalho nas administrações regionais, com destaque para a representatividade dos servidores comissionados sem vínculo efetivo e os prestadores de serviço do ICS.

QUANTITATIVO DA FORÇA DE TRABALHO NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					ICS	%
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUADRO GDF	REQUISITADOS	COMISSIONADOS S/ VÍNCULO	TOTAL		
	"A"	"B"	"C"	"D"	"E"	B + C + E A
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	127	38	229	394	274	426,0%
Administração Regional do Gama - RA II	108	12	233	353	237	446,3%
Administração Regional de Taguatinga - RA III	187	60	348	595	371	416,6%
Administração Regional de Brazlândia - RA IV*	60	27	131	218	-	-
Administração Regional de Sobradinho - RA V	73	35	147	255	111	401,4%
Administração Regional de Planaltina - RA VI	57	27	185	269	175	678,9%
Administração Regional do Paranoá - RA VII	25	9	79	113	82	680,0%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	55	15	154	224	129	541,8%
Administração Regional de Ceilândia - RA IX	143	27	274	444	408	495,8%
Administração Regional do Guará - RA X	70	21	181	272	222	605,7%
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	50	13	114	177	83	420,0%
Administração Regional de Samambaia - RA XII	77	27	180	284	391	776,6%
Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	36	9	86	131	207	838,9%
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	20	13	66	99	82	805,0%
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	38	28	67	133	149	642,1%
Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	39	4	43	86	52	253,8%
Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII	52	6	112	170	118	453,8%
Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	39	12	75	126	60	376,9%
Administração Regional da Candangolândia - RA XIX	40	7	49	96	94	375,0%
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	6	2	27	35	46	1250,0%
Administração Regional de Riacho Fundo - RA XXI	5	0	30	35	37	1340,0%
Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA XXII	0	0	37	37	9	-
Administração Regional do Varjão - RA XXIII	0	6	29	35	25	-
TOTAL	1.307	398	2.876	4.581	3.362	507,7%

Fonte: Relatório de Atividades.

* A RA IV não informou o quantitativo de prestadores de serviço do ICS em dez/2003.

Os servidores comissionados sem vínculo efetivo representavam, em média, 62,8% da força de trabalho nas unidades administrativas, excluídos os prestadores de serviço do ICS colocados à disposição das Regiões Administrativas – RAs por meio da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do DF – Sucar. Nas RAs XXII – Sudoeste e Octogonal, XXI – Riacho Fundo e XXII – Varjão, por exemplo, os percentuais atingiram 100%, 85,7% e 82,9%, nessa ordem. Os servidores do quadro do GDF, por sua vez, participavam, em média, com 28,5% desse grupo.

Evidencia-se, a exemplo do ocorrido em anos anteriores, descumprimento, nas RAs, ao disposto no inciso V do art. 19 da LODF, que estabelece ocupação preferencial pelos servidores ocupantes da carreira técnica ou profissional dos cargos em comissão e funções de confiança.

Observa-se, também, que, em Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Águas Claras e Riacho Fundo, os prestadores de serviço do ICS representavam mais que a totalidade dos servidores lotados nessas regionais. No geral, foram informados 3.362 prestadores de serviço do ICS auxiliando as

atividades das Regiões Administrativas, correspondentes a 73,4% do total da força de trabalho das RAs e a 257,2% do pessoal do quadro do GDF.

A preponderância, nas RAs, de pessoas alheias ao quadro próprio de pessoal do GDF e o uso excessivo do ICS como apoio à execução das tarefas revelam-se contraditórios ao instituto do concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para investidura em cargo ou emprego público.

4.1.3.1.2 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

A tabela a seguir mostra o confronto das Receitas e Despesas Previdenciárias do Distrito Federal referentes a 2003.

	R\$ 1.000,00
RECEITA	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	337.260
Contribuições Patronais	-
Contribuições dos Servidores	271.294
Ativos - Cíveis	229.937
Ativos - Militares	41.357
Receitas Patrimoniais	595
Alienação de Bens	-
Outras Receitas	65.371
Compensações Previdenciárias	65.371
Outras	-
DESPESA	
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.560.518
DESPESAS REALIZADAS PELO DF (SIGGO)	619.311
Inativos	431.188
Pensionistas	112.090
Outros Benefícios Assistenciais	-
Outras Despesas	76.033
DESPESAS REALIZADAS PELA UNIÃO (SIAFI)	941.207
Inativos	809.773
Pensionistas	131.434
Outros Benefícios Assistenciais	-
Outras Despesas	-
III - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(1.223.258)

Fonte: Siggo e Siafi.

O demonstrativo evidenciou a ocorrência de déficit e trouxe novos elementos em sua composição.

No cálculo das receitas, observa-se que, em 2003, o DF passou a receber da União recursos a título de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – RPPS, os quais visam compensar o DF pelo pagamento de benefícios previdenciários concedidos a partir da Constituição Federal de 1988, referentes a aposentados que, quando na ativa, contribuíram para outros sistemas de previdência. Esses valores, bem como a sua aplicação registrada como Receitas Patrimoniais, estão incluídos na tabela anterior, mas não foram considerados no demonstrativo produzido pelo Poder Executivo. Essa questão é verificada por esta Corte nos acompanhamentos da gestão fiscal.

Em relação às despesas, importa destacar que os recursos para o pagamento das aposentadorias, reformas e pensões das áreas de saúde, educação e segurança deixaram de ser contabilizadas no Siggo. Causa disso é o fato de a União, a partir da efetiva implantação do Fundo Constitucional do DF, não estar mais transferindo tais recursos, passando a gerenciá-los por meio do Siafi. Ainda assim, tais despesas continuam sendo do Distrito Federal e por esse motivo devem compor o cálculo previdenciário.

Ressalta-se que está em estudo a criação do Sistema de Previdência do Governo do DF. Tal sistema deverá ser mantido por contribuições de servidores e do GDF, podendo vir também a receber recursos decorrentes de privatizações, de percentuais da dívida ativa do DF e de concessões do serviço público, entre outros. Como ainda não foi implementado o regime próprio de previdência no DF, as receitas advindas da contribuição patronal não são observadas.

O acompanhamento da implantação desse Sistema é feito por esta Corte pelo Processo – TCDF nº 5.773/94.

4.1.3.2 – FUNDOS ESPECIAIS

Os fundos especiais correspondem à parcela de recursos vinculados, por lei, à consecução de determinados objetivos de política governamental. A dotação inicialmente fixada na LOA/2003 para os fundos especiais totalizou R\$ 730,7 milhões. As suplementações orçamentárias elevaram este valor em 54,2%, resultando, ao final do exercício, na dotação final de R\$ R\$ 1,1 bilhão, da qual R\$ 970,3 milhões foram realizados, conforme pode ser visto na tabela seguinte.

FUNDOS ESPECIAIS	R\$ 1.000,00							
	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)
Fundo de Saúde do DF	626.806	85,78	743.343	65,99	118,59	629.760	64,90	84,72
Fundo de Manut. e Desenv. Ensino Fund. e Val. Magistério			213.302	18,93		191.893	19,78	89,96
Fundo de Desenvolvimento do DF	35.184	4,82	77.515	6,88	220,31	77.467	7,98	99,94
Fundo de Assistência Social do DF	34.310	4,70	36.882	3,27	107,50	33.002	3,40	89,48
Fundo de Saúde da Polícia Militar	4.001	0,55	7.556	0,67	188,85	7.266	0,75	96,16
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	6.784	0,93	6.784	0,60	100,00	6.405	0,66	94,41
Fundo de Reeq. dos Org. Integ. da Seg. Pública do DF	2.720	0,37	7.065	0,63	259,76	5.962	0,61	84,38
Fundo de Solidariedade p/ Geração de Emprego e Renda	7.536	1,03	9.629	0,85	127,77	5.271	0,54	54,74
Fundo da Arte e da Cultura	2.450	0,34	4.392	0,39	179,25	4.266	0,44	97,13
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	1.980	0,27	3.961	0,35	200,04	3.723	0,38	94,00
Fundo de Transporte Público Coletivo do DF	1.810	0,25	2.260	0,20	124,86	1.973	0,20	87,29
Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	150	0,02	2.043	0,18	1.361,81	1.383	0,14	67,71
Fundo Habitacional do DF	405	0,06	2.991	0,27	738,48	818	0,08	27,34
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró Gestão	1.350	0,18	1.638	0,15	121,37	715	0,07	43,62
Fundo da Procuradoria Geral do DF	2.100	0,29	3.151	0,28	150,06	436	0,04	13,82
Fundo p/ Prev., Contr. e Trat. Depen. Químicos do DF	330	0,05	50	0,00	15,15			
Fundo de Apoio e Assist. ao Idoso do DF	50	0,01	50	0,00	100,00			
Fundo de Aval do DF	47	0,01	57	0,01	121,28			
Fundo de Desenvolvimento Rural do DF	895	0,12	698	0,06	78,01			
Fundo de Apoio ao Prog. Alfab. Jovens e Adultos	80	0,01	80	0,01	100,00			
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	1.654	0,23	3.076	0,27	185,95			
Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF	7	0,00	1	0,00	16,43			
Fundo de Prom. ao Esporte, Educ. Física e Lazer	50	0,01						
TOTAL	730.699	100,00	1.126.524	100,00	154,17	970.337	100,00	86,14

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Do total de despesas realizadas pelos fundos, 96% couberam aos quatro primeiros da tabela. Vale ressaltar a peculiaridade do Fundo de Saúde, que concentra quase todos os gastos da área de saúde distrital.

Em atenção à determinação contida na Decisão nº 2.495/03, Processo – TCDF nº 2.464/00, visando dar cumprimento à legislação constitucional e legal que rege a matéria, foi criada, no exercício de 2003, a unidade orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, para a qual foi aberto crédito especial de R\$ 167 milhões, autorizado pela Lei nº 3.183, de 14.08.03. Este valor foi acrescido de outras suplementações, alcançando o total de R\$ 213,3 milhões de créditos abertos, dos quais R\$ 191,9 milhões foram executados.

Ausentes da tabela anterior, os Fundos de Defesa do Consumidor, de Desenvolvimento de Recursos Humanos e de Liquidez do Metrô/DF, em razão de a eles não terem sido consignadas dotações orçamentárias no Orçamento Anual de 2003.

Os dados da tabela demonstram que diversos fundos não apresentaram execução, a exemplo do que se tem constatado nos exercícios pretéritos. A propósito, constou, do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo relativas a 2002, recomendação ao Poder Executivo para que a continuidade dos fundos fosse reavaliada, de forma a desonerar a estrutura da Administração local, em especial com relação àqueles cujas atribuições estejam inseridas em órgão do Governo do Distrito Federal. Esse assunto é também abordado no Capítulo 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores.

Vale dizer que este Tribunal, em razão de auditoria realizada com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos do Fundo da Criança e do Adolescente – FDCA, bem como o funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em particular no período de 1999 a 2002, deliberou por comunicar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que tanto o Fundo quanto o Conselho efetivamente não implementaram políticas de valorização da criança e do adolescente no Distrito Federal e que, embora destinada receita orçamentária e financeira à conta do FDCA, não houve implantação de programas e projetos voltados para crianças e adolescentes (Decisões nº 1.875 e 6.918/03, no Processo – TCDF nº 123/02).

Os R\$ 77,5 milhões despendidos pelo Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – Fundefe foram totalmente destinados à concessão de financiamentos vinculados a incentivos fiscais, visando a apoiar empreendimentos industriais. No ano de 2002, as mesmas aplicações foram bem inferiores, R\$ 5,8 milhões.

Tem-se que, mais uma vez, as microempresas não foram contempladas com os recursos do Fundo, em afronta ao regramento contido no Decreto nº 14.683/93. O assunto vem sendo objeto de apontamentos desta Corte ao longo dos anos, podendo-se destacar as constatações registradas nos autos dos Processos – TCDF nºs 1.104/01 e 48/03, que cuidaram das análises das leis

orçamentárias de 2002 e 2003. No primeiro, o Tribunal, por meio Decisão nº 1.781/03, determinou à Secretaria de Fazenda que avaliasse a necessidade de revisão da atual legislação afeta ao Fundefe. A esse respeito, vale noticiar a edição do Decreto nº 24.594, de 14.05.04, que deu nova regulamentação ao referido Fundo.

4.1.3.3 – DESPESA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO

A despesa total empenhada nos exercícios de 2000 a 2003 segundo os códigos de licitação é apresentada na tabela abaixo.

R\$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO								
ESPECIFICAÇÃO	2000		2001		2002		2003	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Concurso	2.003	0,07	1.073	0,02	986	0,02	3.836	0,08
Convite	50.676	1,00	37.233	0,85	27.514	0,58	22.761	0,46
Tomada de Preço	178.920	3,54	127.976	2,91	95.379	2,00	80.142	1,63
Concorrência	445.345	8,82	677.248	15,39	716.015	15,04	710.888	14,49
Dispensa de Licitação	755.424	14,97	654.441	14,87	716.394	15,04	800.823	16,32
Inexigível	398.348	7,89	250.764	5,70	280.512	5,89	325.588	6,63
Não Aplicável	2.715.015	63,66	2.620.014	60,22	2.897.009	61,01	2.899.521	59,09
Suprimento de Fundos	2.220	0,04	1.831	0,04	19.578	0,41	4.180	0,09
Pregão					31	0,00	59.625	1,22
TOTAL	4.547.952	100,00	4.370.580	100,00	4.753.418	100,00	4.907.365	100,00

Fonte: Siggo.

Exclui valores de transferências da União (fonte 30).

Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

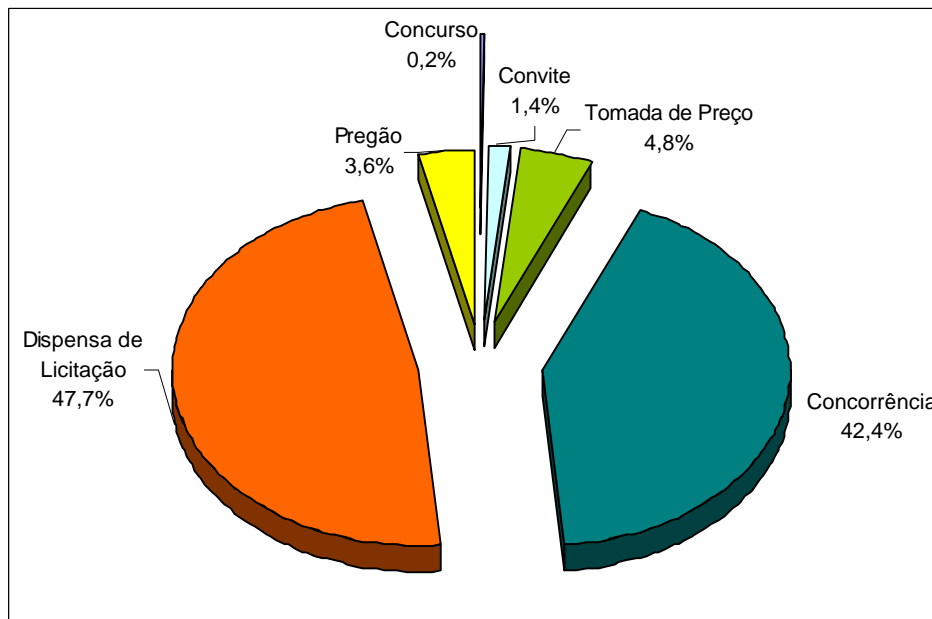
Considerando o quadriênio, cabe destaque aos gastos sujeitos à modalidade Concorrência, que tiveram sua participação aumentada de 8,8% em 2000 para, em média, 15% da despesa total realizada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dos exercícios subseqüentes. Por outro lado, as despesas relativas às modalidades Convite e Tomada de Preço apresentaram redução contínua no período, alcançando, em 2003, montantes 55,1% e 55,2%, respectivamente, inferiores aos registrados em 2000, em valores atualizados.

Aproximadamente 73% dos gastos classificados como Não Aplicável, em 2003, decorrem do pagamento de pessoal e encargos sociais (68,7%) e de juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa (4%).

Necessário dizer que, novamente, foram constatadas classificações de despesas com pessoal e encargos sociais em códigos de licitação impróprios, situação já apontada nas análises das Prestações de Contas do Governo de exercícios anteriores. Como exemplo, pode-se citar o registro de despesas com obrigações patronais, ressarcimento de despesa de pessoal requisitado e vencimento e vantagens fixas nas modalidades Concorrência, Concurso e Inexigível, quando o correto seria lançá-las como Não Aplicável.

Considerando-se apenas as despesas passíveis de procedimento licitatório, no montante de R\$ 1,7 bilhão, tem-se a seguinte distribuição.

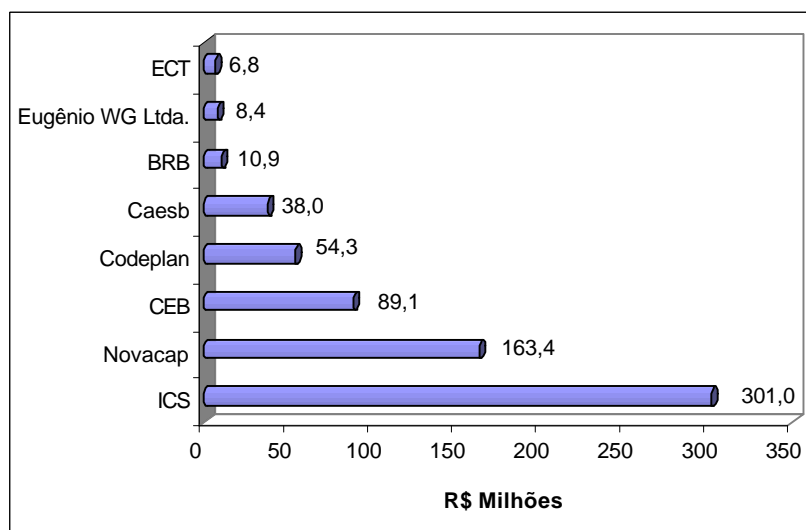
**DESPESA EMPENHADA, PASSÍVEL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 2003 -**



Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Os gastos realizados com dispensa de licitação mostraram-se os mais representativos. Dos R\$ 800,8 milhões de despesas realizadas com 1.855 credores nessa modalidade, 83,9% concentraram-se nos oito destacados no gráfico seguinte, dos quais cinco são empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal (BRB, Caesb, CEB, Codeplan e Novacap) e uma é empresa pública da União (ECT – Empresa de Correios e Telégrafos).

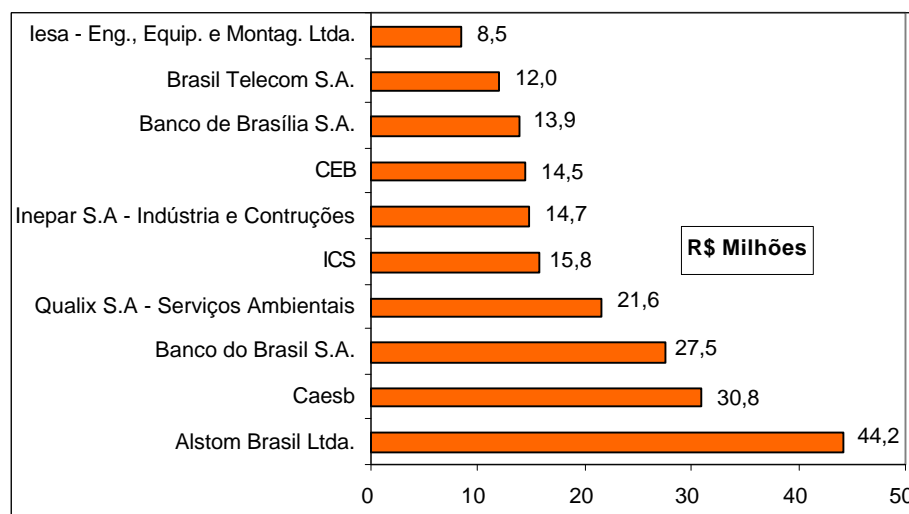
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – MAIORES CREDORES
- 2003 -**



Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

O Instituto Candango de Solidariedade – ICS, a exemplo do ocorrido no exercício pretérito, foi o maior credor dos gastos realizados pelo governo distrital com dispensa de licitação, respondendo por 37,6% desse total. Essa entidade também figurou na 5ª colocação, na participação das despesas por inexigibilidade de licitação, conforme pode ser visto no próximo gráfico.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – MAIORES CREDORES
- 2003 -**



Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

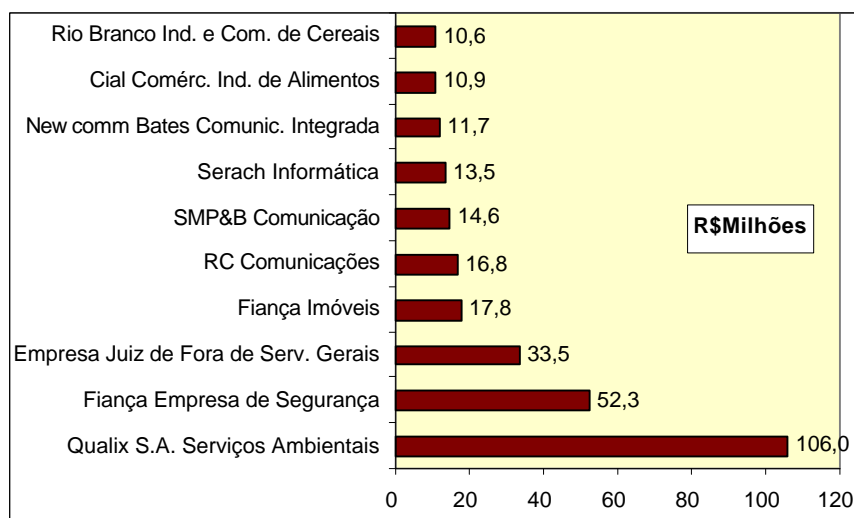
Os gastos realizados pelo governo local por intermédio do ICS serão objeto de tratamento no tópico seguinte.

Os procedimentos licitatórios realizados no âmbito do governo distrital são sistematicamente analisados e acompanhados por este Tribunal. Entre os principais acompanhamentos realizados no exercício de 2003, merecem destaque os seguintes:

- Processo - TCDF nº 1.052/02 – Exame do Edital da Concorrência Internacional nº 001/2002, promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do tipo técnica e preço, para aquisição de viaturas especiais;
- Processo - TCDF nº 932/03 – Exame da contratação, pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, mediante Termo de Parceria e inexigibilidade de licitação, da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, denominada Cruzeiro do Sul, para executar o Projeto Solidário Amigo da Gente;
- Processo - TCDF nº 1.133/03 – Exame da contratação de serviço de publicidade para o Distrito Federal, no exercício de 2003, mediante a Concorrência nº 103/2002-SubCL/SEFP/DF e Contrato nº 22/2003-SEG, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Governo, e Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda., RC Comunicação Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda.

Os exames levados a cabo nestes Processos identificaram diversas falhas e impropriedades, que já foram objeto de deliberações desta Corte e cujos resultados estão sendo avaliados no âmbito daqueles autos. Os três credores mencionados no último Processo listado — RC Comunicação Ltda., SMP&B Comunicação Ltda. e Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda. — ocuparam as 5ª, 6ª e 8ª posições entre os dez maiores destinatários das despesas realizadas pelo governo local na modalidade de licitação Concorrência, o que pode ser conferido no gráfico seguinte.

**LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA – MAIORES CREDORES
- 2003 -**



Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

A Qualix figura entre os principais credores tanto na concorrência quanto na inexigibilidade. Exame das notas de empenho revela que esta modalidade movimentou recursos no elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, enquanto aquela consignou as despesas em 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A aparente impropriedade é matéria de acompanhamento por esta Corte.

4.1.3.3.1 – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Em 2003, os recursos destinados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal ao Instituto Candango de Solidariedade – ICS totalizaram R\$ 350,7 milhões, 15,6% maior que o montante contabilizado em 2002, em valores reais.

A tabela seguinte mostra o detalhamento das despesas realizadas pelas unidades orçamentárias com o ICS, segundo os códigos de licitação registrados nas notas de empenho.

R\$ 1.000,00

DESPESA EMPENHADA PARA O INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - 2003				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DISPENSA	INEXIGÍVEL	NÃO APLICÁVEL	TOTAL
Secretaria de Governo	6.989	0	0	6.989
Fundo de Assistência Social do DF	0	287	0	287
Secretaria de Educação	4.054	0	7.999	12.053
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	106.998	0	0	106.998
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF	382	0	0	382
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	1.934	0	0	1.934
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	50.095	0	0	50.095
Departamento de Estradas de Rodagem do DF	640	0	2.248	2.888
Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF	3.383	7.079	0	10.463
Fundo de Saúde do DF	0	0	23.640	23.640
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	2.598	0	0	2.598
Secretaria de Transportes	0	30	0	30
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do DF	1.311	0	0	1.311
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8.137	0	0	8.137
Secretaria de Solidariedade	0	8.427	0	8.427
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	114.450	0	0	114.450
TOTAL	300.972	15.823	33.887	350.682

Fonte: Siggo.

Do total da despesa realizada com serviços prestados pelo ICS, 77,4% couberam a: Codeplan (30,5%); Novacap (14,3%); e Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais (32,6%).

Os gastos na modalidade Dispensa de Licitação representaram 85,8% do total. Os classificados como Não Aplicável foram executados nas seguintes finalidades: Programa Saúde em Família (R\$ 23,6 milhões), Programa Renda Minha (R\$ 8 milhões) e Proteção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas sob Influência do Sistema Viário no DF (R\$ 2,2 milhões). Do montante referente à inexigibilidade de licitação, 84,1% estão lançados nos seguintes subtítulos: Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública no DF (R\$ 7,1 milhões) e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Solidariedade (R\$ 6,2 milhões).

Na próxima tabela, são apresentados os valores executados no Orçamento Anual de 2003, por subtítulo, com destinação ao ICS.

R\$ 1.000,00		
RECURSOS DESTINADOS AO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - 2003		
SUBTÍTULOS	VALOR	%
Manutenção dos Sistemas de Informações da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	106.998	30,51
Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional no DF	90.152	25,71
Execução do Sistema de Urbanização no DF	50.095	14,29
Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Administrações Regionais	24.298	6,93
Saúde em Família	23.640	6,74
Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública no DF	10.463	2,98
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8.137	2,32
Programa Renda Minha	7.999	2,28
Suporte Adm. e Operac. à Secretaria de Governo e a Órgãos Vinculados por Contratos de Gestão.	6.989	1,99
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Solidariedade	6.232	1,78
Proteção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas Sob Influência do Sistema Viário no DF	2.888	0,82
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	2.598	0,74
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Fundação Pólo Ecológico	1.934	0,55
Visitador Escolar	1.600	0,46
Manutenção de Contratos e Convênios do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	1.311	0,37
A Escola Bate à Sua Porta	1.098	0,31
Cestas Básicas da Solidariedade	991	0,28
Manutenção do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF	799	0,23
Manutenção da Educação Infantil da Rede Pública do DF	557	0,16
Leite da Solidariedade	519	0,15
Pão da Solidariedade	498	0,14
Apoio à Logística do Desenvolvimento Econômico no DF	273	0,08
Colocação do Adolescente no Trabalho	172	0,05
Atendimento Infantil Complementar	115	0,03
Isenção de Tarifas de Energia Elétrica	111	0,03
Locação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	109	0,03
Restaurante da Solidariedade	76	0,02
Manutenção de Contratos e Convênios da Agência Reguladora de Serviços Públicos do DF	30	0,01
TOTAL	350.682	100,00

Fonte: Siggo.

Os três maiores subtítulos concentraram 70,5% da despesa realizada com o ICS. Em 2002, os três subtítulos mais representativos no montante de R\$ 264,4 milhões destinado àquela Instituição foram: Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional (32,6%), Informação e Manutenção dos Sistemas de Informações da Codeplan (27,9%) e Programa Saúde em Família (12,8%), somando 73,2%.

Importante ressaltar que esta Corte de Contas vem acompanhando rotineiramente a execução orçamentária e financeira dos recursos que envolvam o ICS.

Por meio da Decisão nº 3.518/03, tomada em razão dos trabalhos realizados nos autos do Processo nº 747/00, este Tribunal, com fundamento no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 77 da LODF, art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 1/94 e no art. 9º da Lei nº 2.415/99, considerou irregular a qualificação do Instituto Candango de Solidariedade como organização social, por colidir com os princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como por não haver referido Instituto se submetido ao

procedimento administrativo específico e não preencher todos os requisitos previstos na Lei nº 2.415/99.

A Decisão nº 6.248/03, tomada no âmbito do Processo nº 1.505/99, considerou ilegais as contratações do ICS pela Belacap para prestação de serviços de limpeza urbana de logradouros e vias públicas em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio dos Contratos de Gestão s/nº de 22.04.99 e de 23.04.01, e seus aditivos, em razão dos seguintes motivos:

- configurarem contratação indireta de pessoal, sem concurso público, em desacordo com o inciso II do art. 37 da CF e com o inciso II do art. 19 da LODF;
- não se enquadrarem na hipótese de dispensa de licitação que deu suporte às contratações, ferindo o disposto no inciso XXI do art. 37 da CF e no art. 2º da Lei nº 8.666/93;
- estabelecerem regime de execução sob a forma de administração contratada, ou seja, diverso dos autorizados pelo inciso II do art. 10 desta mesma Lei;
- ausência ou insuficiência de prestação de contas, em desacordo com o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 2.415/99;
- não preverem, efetivamente, metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade, descumprindo os arts. 10, I, da Lei nº 2.177/98 e 7º, I, da Lei nº 2.415/99.

Os efeitos do item da Decisão que considerou ilegais referidas contratações encontram-se suspensos, em razão de medida liminar concedida no Mandado de Segurança nº 9.088-6/03, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Também, basicamente pelas mesmas razões, foram consideradas ilegais as contratações do ICS pela Codeplan, por meio dos Contratos de Gestão s/nº de 26.02.99, 03.01.00, 06.09.01, 01.03.02, 16.09.02 e 21.03.03, conforme Decisões nºs 2.555/03 e 664/04, deliberadas com base no que consta nos autos dos Processos – TCDF nºs 3.185/99 e 1.017/01, respectivamente.

O Processo – TCDF nº 890/03 teve origem na Representação do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, para que o Tribunal adotasse providência cautelar no sentido de mandar suspender o repasse de recursos financeiros distritais, em relação aos programas cuja execução tenha sido delegada ao ICS, até que o governo local demonstrasse a regularização de todo o processo.

Em consequência das constatações levadas a efeito no âmbito do referido Processo, o Tribunal, por meio da Decisão nº 4.117/03, decidiu, entre outras medidas, determinar, cautelarmente, *inaudita altera pars*, aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública local, que se abstivessem de comprometer e

liberar recursos, firmar ou prorrogar ajustes com o ICS, enquanto não se decidisse o mérito da questão discutida no feito. Essa deliberação também se encontra suspensa por medidas liminares concedidas no Mandado de Segurança atrás referido e no de nº 9.144-8/03, do mesmo Tribunal.

Determinou-se, ainda, pela referida Decisão nº 4.117/03, à Corregedoria-Geral do Distrito Federal, órgão central do Controle Interno, a imediata instauração de processos de tomadas de contas especiais, referentes a todos os ajustes firmados por órgãos e entidades do Distrito Federal com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS, individualizadas, por ajuste e por exercício, objetivando a devida e circunstanciada prestação de contas. O Chefe do Poder Executivo ordenou atendimento a essa exigência, por meio do Decreto nº 24.008/03.

Interessante esclarecer que esses apontamentos representam apenas amostra das apurações e deliberações constantes dos referidos Processos. Várias diligências delas decorrentes estão em andamento no âmbito deste Tribunal.

Outras falhas e irregularidades nos contratos firmados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal com o ICS foram ou estão sendo alvo de averiguações, constatações e deliberações plenárias, em diversos Processos, dos quais se pode destacar os seguintes:

- Processo - TCDF nº 1.191/99 – Contratos de Prestação de Serviço firmados entre a Novacap e o ICS;
- Processo - TCDF nº 2.929/99 – Auditoria realizada no então Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, para exame dos Contratos de Gestão nºs 1/99 e 1/02, firmados com o ICS;
- Processo - TCDF nº 3.067/99 – Contrato de Gestão nº 27/99, firmado com dispensa de licitação entre o antigo Instituto de Desenvolvimento Habitacional (Idhab) e o ICS;
- Processo - TCDF nº 1.350/01 – Auditoria realizada na Secretaria de Educação, objetivando o exame dos Contratos-FEDF nºs 2, 9 e 11/00, firmados com o ICS, relativos aos Programas Sucesso no Aprender, Visitador Escolar e A Escola Bate à sua Porta;
- Processo - TCDF nº 841/02 – Auditoria realizada na Secretaria de Governo, para exame dos termos do Contrato de Gestão nº 1/01, firmado com o ICS;
- Processo - TCDF nº 1.621/02 – Contrato de Gestão nº 1/02 celebrado, com dispensa de licitação, entre a Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais e o ICS;
- Processo - TCDF nº 1.622/02 – Contrato de Gestão nº 1/02 firmado entre a Secretaria de Governo e o ICS, tendo por objeto a execução de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional,

correspondentes ao Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Governo do Distrito Federal, a serem prestados, de forma contínua, àquela Secretaria e aos órgãos que lhe são vinculados;

- Processo - TCDF nº 919/03 – Representação sobre contrato firmado entre a Codeplan e o ICS, para execução de serviços de consultoria técnica para documentar transformações daquela empresa no período de 1999 a 2002.

Os resultados das apurações e deliberações constantes dos Processos mencionados podem ser acompanhados na página deste Tribunal, pela Internet.

4.1.3.4 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF foi instituída por meio da Lei distrital nº 347/92, com a finalidade de estimular o desenvolvimento técnico, científico e tecnológico do Distrito Federal. Para tanto, previu-se que a dotação orçamentária mínima seria de 0,33% em 1992, 0,50% em 1993 e 0,66% nos exercícios seguintes, aplicáveis sobre a receita orçamentária anual distrital.

Posteriormente, com a promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, em 08.06.93, o Poder Constituinte local reiterou a necessidade de instituição e manutenção, pelo Poder Público, de fundação de apoio à pesquisa e atribuiu-lhe a dotação mínima de dois por cento da receita orçamentária do DF, a ser transferida mensalmente, em duodécimos, como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico (art. 195).

Esse dispositivo constitucional trouxe à baila discussões sobre a sua aplicabilidade. Primeira, quanto à necessidade ou não de regulamentação, segunda, sobre a composição da receita orçamentária do Distrito Federal a ser utilizada como base de cálculo do limite e, por fim, em relação à definição das despesas passíveis de ser consideradas como aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico.

A Lei distrital nº 3.283/04 definiu a receita orçamentária do Distrito Federal para fins de aplicação deste dispositivo da Lei Orgânica, compreendida como o total da receita do Orçamento Fiscal de cada exercício financeiro, excetuadas as provenientes de impostos, convênios, operações de crédito, transferências vinculadas da União e outras transferências vinculadas.

De todo modo, e mantendo coerência com os critérios adotados no último Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo, tem-se a apuração da dotação destinada à FAPDF nos moldes da tabela seguinte.

R\$ 1.000,00	
CÁLCULOS DA DOTAÇÃO DESTINADA À FAPDF	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
TOTAL RECEITA DO TESOURO (A)	4.965.266
TOTAL DEDUÇÕES (B)	4.484.468
Impostos	3.449.131
Taxas pela prestação de serviços	39.167
Contr. dos empregados e trabalhadores p/ a seg. social	271.294
15% da cota-parte do FPE	22.481
15% da cota-parte do FPM	7.307
15% da cota-parte do IPI	8
Cota-parte do salário educação	60.962
Transf. de concurso de Prognóstico	1.381
Transf. Correntes da União (pessoal + segurança)	273.245
Dívida ativa tributária	51.256
Convênios - Correntes e de Capital	64.766
Recursos do SUS	192.667
Operações de Crédito	50.802
BASE DE CÁLCULO (A-B)	480.799
Mínimo a ser destinado à FAP/DF (2% da base de cálculo)	9.616

Fonte: Siggo e LOA/2003.

Após efetivação dos ajustes, depreende-se que a dotação mínima a ser atribuída à FAPDF, no exercício de 2003, deveria ser R\$ 9,6 milhões. Porém, a dotação autorizada no período foi de R\$ 5,3 milhões e os recursos repassados totalizaram R\$ 2,1 milhões, eqüivalentes a 21,9% do montante devido.

A matéria está sendo tratada nos autos do Processo – TCDF nº 1.066/02, ainda em tramitação, e acredita-se que, após o pronunciamento conclusivo desta Corte de Contas, todas as divergências acerca do assunto sejam sanadas e haja o efetivo cumprimento do preceito legal.

4.1.3.5 – ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA DESPESA

Neste Capítulo, é apresentada avaliação sobre a eficiência das previsões iniciais e adicionais da despesa orçamentária, frente às realizações. Tomou-se por base, para tanto, metodologia desenvolvida pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP e empregada também no tópico 4.1.2.5 – Índices de Avaliação da Receita, deste Relatório.

Os índices utilizados denominam-se: PPD – Planejamento e Programação da Despesa, que corresponde ao percentual resultante da divisão entre as despesas realizada e inicialmente fixada; e COFD – Capacidade Operacional Financeira da Despesa, obtido pelo quociente da despesa realizada pela dotação final (dotação inicial mais créditos adicionais).

Quanto mais próximos de 100%, melhor desempenho indicam os referidos índices, cuja avaliação seguirá os seguintes conceitos:

- Ótimo = 1, para variação positiva ou negativa até 2,50%;
- Bom = 2, para variação positiva ou negativa de 2,51 a 5,00%;
- Regular = 3, para variação positiva ou negativa de 5,01 a 10,00%;
- Deficiente = 4, para variação positiva ou negativa de 10,01 a 15,00%;
- Altamente Deficiente = 5, para variação positiva ou negativa superior a 15%.

Os dados apresentados na tabela seguinte mostram que o comparativo da despesa total executada com suas respectivas previsões resultou PPD bom e COFD altamente deficiente. Isso mostra que o montante da despesa fixada na LOA/2003 estava mais próximo da efetiva realização ocorrida no exercício, ao passo que a dotação final se distanciou da realidade. O PPD de 2003 foi o melhor do último quadriênio, enquanto o COFD permaneceu inalterado.

R\$ 1.000,00

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA -							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIOS DE 2000 A 2003							
ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA EMPENHADA	PPD*		COFD**	
	VALOR	VALOR	VALOR	%	E	%	G
	A	B	C	D=(C/A)100		F=(C/B)100	
2000	6.482.776	6.994.524	4.547.952	70,15	5	65,02	5
2001	5.079.745	5.790.173	4.370.580	86,04	4	75,48	5
2002	5.662.453	6.134.508	4.753.418	83,95	5	77,49	5
2003	5.132.583	5.913.006	4.907.365	95,61	2	82,99	5

Fonte: Siggo e ABOP (Informativo nº 60).

Colunas H e J = Códigos de Avaliação: 1 = Ótimo; 2 = Bom; 3 = Regular; 4 = Deficiente; e 5 = Altamente Deficiente.

* PPD = Planejamento e Programação da Despesa. ** COFD = Capacidade Operacional Financeira da Despesa.

Excluídos valores de transferências da União (fonte 30).

Tomando-se como parâmetro os índices apresentados para cada grupo de despesa, o melhor resultado ficou por conta do grupo Juros e Encargos da Dívida, cujos PPD e COFD foram considerados bom e ótimo, nessa ordem, seguidos de Amortização da Dívida, que teve um COFD ótimo, não obstante seu PPD tenha sido deficiente, conforme mostrado na tabela adiante.

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO 2003										
GRUPO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA EMPENHADA		PPD*		COFD**	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	%	H	%	J
	A	B	C	D	E	F	G=(E/A)100		I=(E/C)100	
DESPESAS CORRENTES	4.214.507	82,11	4.909.534	83,03	4.397.154	89,60	104,33	2	89,56	4
Pessoal e Encargos Sociais	2.101.542	40,95	2.256.089	38,15	1.991.646	40,58	94,77	3	88,28	4
Juros e Encargos da Dívida	122.104	2,38	118.678	2,01	116.451	2,37	95,37	2	98,12	1
Outras Despesas Correntes	1.990.861	38,79	2.534.768	42,87	2.289.057	46,65	114,98	4	90,31	3
DESPESAS DE CAPITAL	871.326	16,98	980.571	16,58	510.212	10,40	58,56	5	52,03	5
Investimentos	754.507	14,70	818.897	13,85	358.486	7,31	47,51	5	43,78	5
Inversões Financeiras	51.805	1,01	103.147	1,74	93.588	1,91	180,65	5	90,73	3
Amortização da Dívida	65.014	1,27	58.527	0,99	58.137	1,18	89,42	4	99,33	1
Reserva de Contingência	46.750	0,91	22.900	0,39						
TOTAL	5.132.583	100,00	5.913.006	100,00	4.907.365	100,00	95,61	2	82,99	5

Fonte: Siggo e ABOP (Informativo nº 60).

Colunas H e J = Códigos de Avaliação: 1 = Ótimo; 2 = Bom; 3 = Regular; 4 = Deficiente; e 5 = Altamente Deficiente.

* PPD = Planejamento e Programação da Despesa. ** COFD = Capacidade Operacional Financeira da Despesa.

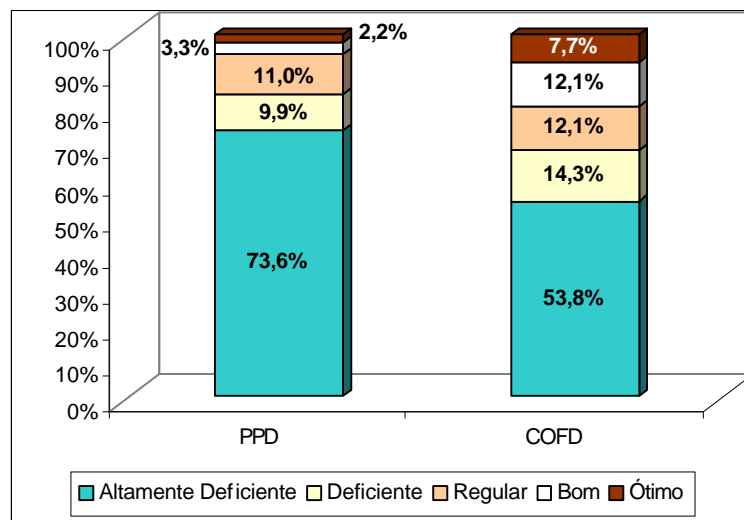
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Os índices nos demais grupos não passaram do conceito regular. As previsões de gastos com Investimentos e Inversões Financeiras em 2002 foram consideradas altamente deficientes, tanto no PPD, quanto no COFD. Em 2003, o resultado só foi diferente para as despesas com Inversões Financeiras, que sofreram pequena melhora no índice COFD, passando para regular.

O comportamento desses índices segundo as despesas alocadas por unidade orçamentária é comentado a seguir. Torna-se interessante essa análise pelo fato de que são os gestores dessas unidades, juntamente com a Secretaria de Planejamento e Coordenação, os responsáveis pelas previsões das despesas, embora a liberação dos recursos esteja a cargo da Secretaria de Fazenda.

Os dados do gráfico à frente mostram que a maioria das 91 unidades orçamentárias que receberam dotação orçamentária em 2003 apresentou resultado deficiente e altamente deficiente.

**AValiação da Previsão e da Execução da Despesa
Participação das Unidades Orçamentárias
- 2003 -**



Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

A participação de unidades orçamentárias com conceitos altamente deficiente foi maior no PPD que no COFD. De certa forma, esse comportamento pode ser explicado pela abertura de créditos adicionais ao longo do exercício, fato que ajusta o orçamento às necessidades de despesa do Governo.

Em 2002, os percentuais de participação das unidades orçamentárias com conceitos deficiente e altamente deficiente foram de 85,4%, para o PPD, e 64,1%, para o COFD, ao passo que, em 2003, a respectiva participação foi de 83,5% e 68,1%, nessa ordem. Ou seja, houve pequena melhora nos trabalhos de previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual. Por outro lado, as previsões relativas aos créditos adicionais abertos mostraram-se mais ineficientes.

Apenas duas das 91 unidades orçamentárias apresentaram PPD ótimo — Fundo de Saúde do DF e Departamento de Trânsito do DF — e três, bom, quais sejam: Fundo de Assistência Social do DF, Região Administrativa I – Plano Piloto e Secretaria de Esporte e Lazer.

No tocante ao COFD, sete tiveram conceito ótimo: Procuradoria-Geral do DF, Emater, Fundefe, Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF, Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais, Secretaria de Cultura, Secretaria de Transportes. Onze obtiveram conceito bom: Secretaria de Educação, Fundação Pólo Ecológico de Brasília, Novacap, Belacap, Fundo de Saúde da Polícia Militar, Secretaria de Solidariedade, Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico do DF, Tribunal de Contas do DF, Secretaria de Gestão Administrativa, Secretaria de Esporte e Lazer e Fundo da Arte e da Cultura.

De modo geral, os resultados apresentados denotam que houve ineficiência nos trabalhos de previsão da despesa inicialmente fixada na LOA/2003 e nos respectivos créditos adicionais abertos ao longo do exercício.

4.1.3.6 - QUADROS

Quadro 8
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Câmara Legislativa	159.597	3,11	12.598		(27.231)			144.964	2,45	90,83	131.987	2,69	91,05
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	6.784	0,13	500		(500)			6.784	0,11	100,00	6.405	0,13	94,41
Tribunal de Contas do DF	131.248	2,56	3.156		(9.356)			125.048	2,11	95,28	119.225	2,43	95,34
Gabinete do Vice-Governador	4.555	0,09	971		(1.819)			3.707	0,06	81,38	2.833	0,06	76,42
Secretaria de Estado de Governo	33.162	0,65	34.272		(3.205)			64.229	1,09	193,68	60.198	1,23	93,72
Agência Reguladora de Serv. Públicos do DF	34.705	0,68					(34.705)						
Agência de Desenvolvimento do Turismo do DF	5.664	0,11					(5.664)						
Instituto de Defesa do Consumidor do DF	5.810	0,11			(5.810)								
Fundo p/ Prev., Contr. e Trat. Depen. Químicos do DF	330	0,01			(280)			50	0,00	15,15			
Fundo de Apoio e Assist. ao Idoso do DF	50	0,00						50	0,00	100,00			
Fundo de Transporte Público Coletivo do DF	1.810	0,04	450					2.260	0,04	124,86	1.973	0,04	87,29
Procuradoria Geral do DF	63.141	1,23	22.744		(8.933)			76.951	1,30	121,87	76.902	1,57	99,94
Fundo da Procuradoria Geral do DF	2.100	0,04	2.023		(972)			3.151	0,05	150,06	436	0,01	13,82
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	268.954	5,24	119.739	2.640	(86.948)			304.385	5,15	113,17	293.037	5,97	96,27
Arquivo Público do DF	1.650	0,03	355		(554)			1.450	0,02	87,89	1.336	0,03	92,10
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró Gestão	1.350	0,03	623		(335)			1.638	0,03	121,37	715	0,01	43,62
Secret. de Est. de Agric., Pecuária e Abastecimento	52.227	1,02	15.745		(11.141)			56.832	0,96	108,82	46.439	0,95	81,71
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural do DF	18.797	0,37	6.066	12	(1.992)			22.883	0,39	121,74	22.468	0,46	98,19
Fundo de Aval do DF	47	0,00	10					57	0,00	121,28			
Fundo de Desenvolvimento Rural do DF	895	0,02	200		(397)			698	0,01	78,01			
Secretaria de Estado de Comunicação Social	44.293	0,86	29.967		(6.089)			68.170	1,15	153,91	62.122	1,27	91,13
Secretaria de Estado de Cultura	37.890	0,74	6.411	335	(8.100)			36.536	0,62	96,43	35.975	0,73	98,47
Fundo da Arte e da Cultura	2.450	0,05	1.992		(50)			4.392	0,07	179,25	4.266	0,09	97,13
Secretaria de Estado de Ação Social	86.719	1,69	26.573		(11.442)			101.850	1,72	117,45	91.193	1,86	89,54
Fundo de Assistência Social do DF	34.310	0,67	6.942		(4.370)			36.882	0,62	107,50	33.002	0,67	89,48
Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	150	0,00	2.097		(204)			2.043	0,03	1.361,81	1.383	0,03	67,71
Secretaria de Estado de Educação	731.871	14,26	204.904	3.360	(331.360)			608.775	10,30	83,18	580.545	11,83	95,36
Fundação Universidade Aberta do DF	450	0,01			(400)			50	0,00	11,11			
Fundo de Apoio ao Prog. Alfab. Jovens e Adultos	80	0,00						80	0,00	100,00			
Fundo de Manut. e Desenv. Ensino Fund. e Val. Magist. - FUNDEF			87.684	167.049	(41.431)			213.302	3,61		191.893	3,91	89,96
Secretaria de Estado de Fazenda	727.413	14,17	167.306	20.050	(141.074)			773.695	13,08	106,36	564.201	11,50	72,92

Quadro 8 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	82.756	1,61	87.677		(8.717)			161.716	2,73	195,41	151.477	3,09	93,67
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF	22.892	0,45	3.946		(21.436)			5.402	0,09	23,60	4.611	0,09	85,36
Fundo de Desenvolvimento do DF	35.184	0,69	42.421		(90)			77.515	1,31	220,31	77.467	1,58	99,94
Secretaria de Estado de Desenv. Econômico do DF	8.533	0,17	5.581		(7.884)			6.229	0,11	73,00	6.112	0,12	98,12
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	17.477	0,34	4.279		(9.405)			12.351	0,21	70,67	10.773	0,22	87,22
Jardim Botânico de Brasília	2.263	0,04	54		(814)			1.503	0,03	66,41	1.319	0,03	87,78
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	7.083	0,14	3.547		(1.966)			8.664	0,15	122,32	8.352	0,17	96,39
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	1.654	0,03	1.422					3.076	0,05	185,95			
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	411.081	8,01	212.355	736	(136.442)			487.729	8,25	118,65	241.957	4,93	49,61
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	144.548	2,82	67.048		(24.609)			186.987	3,16	129,36	179.955	3,67	96,24
Companhia Energética de Brasília	50	0,00						50	0,00	100,00			
Departamento de Estradas de Rodagem do DF	149.276	2,91	41.290	153	(63.812)			126.907	2,15	85,02	88.503	1,80	69,74
Serv. de A Jardinamento e Limp. Urb. do DF - BELACAP	169.462	3,30	103.490		(12.302)			260.650	4,41	153,81	249.395	5,08	95,68
Companhia do Metropolitano do DF	186.454	3,63	62.706		(27.216)			221.944	3,75	119,03	160.772	3,28	72,44
Fundação Hemocentro de Brasília	14.403	0,28	1.933		(3.145)			13.190	0,22	91,58	11.034	0,22	83,65
Fundação de Ensino e Pesq. em Ciências da Saúde	12.302	0,24	360	1.000	(9.404)			4.258	0,07	34,61	3.323	0,07	78,04
Fundo de Saúde do DF	626.806	12,21	360.417	100	(243.980)			743.343	12,57	118,59	629.760	12,83	84,72
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	49.992	0,97	30.563	713	(9.031)			72.237	1,22	144,50	36.914	0,75	51,10
Polícia Militar do DF	12.705	0,25	22.441		(4.616)			30.530	0,52	240,30	15.153	0,31	49,63
Corpo de Bombeiros Militar do DF	8.160	0,16	37.138	534	(4.287)			41.546	0,70	509,14	32.614	0,66	78,50
Polícia Civil do DF	1.036	0,02	9.818		(6.208)			4.647	0,08	448,33	4.245	0,09	91,35
Departamento de Trânsito do DF	116.378	2,27	28.838		(15.468)			129.748	2,19	111,49	116.766	2,38	89,99
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	2.800	0,05	3.062		(766)			5.096	0,09	182,00	4.205	0,09	82,52
Fundo de Saúde da Polícia Militar	4.001	0,08	4.405		(850)			7.556	0,13	188,85	7.266	0,15	96,16
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	1.980	0,04	2.051		(70)			3.961	0,07	200,04	3.723	0,08	94,00
Fundo de Reeq. dos Org. Integ. da Seg. Pública do DF	2.720	0,05	4.740		(395)			7.065	0,12	259,76	5.962	0,12	84,38
Secretaria de Est. de Trabalho e Direitos Humanos	86.633	1,69	10.761		(57.903)			39.491	0,67	45,58	17.683	0,36	44,78
Fundo de Solidariedade p/ Geração de Emprego e Renda	7.536	0,15	4.285		(2.193)			9.629	0,16	127,77	5.271	0,11	54,74
Secretaria de Estado de Transportes			9.276		(9.315)		27.821	27.782	0,47		27.235	0,55	98,03
Depart. Metropolitano de Transportes Urbanos do DF			4.972	4.325	(806)		6.884	15.375	0,26		8.560	0,17	55,67

Quadro 8 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Secretaria de Estado de Turismo do DF			4.104		(2.688)		5.664	7.080	0,12		5.985	0,12	84,54
Secretaria de Est. de Desenv. Urbano e Habitação	77.843	1,52	10.753		(26.240)		4.617	66.973	1,13	86,04	52.512	1,07	78,41
Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF	7	0,00			(6)			1	0,00	16,43			
Fundo Habitacional do DF	405	0,01	2.666		(80)			2.991	0,05	738,48	818	0,02	27,34
Secretaria de Estado de Solidariedade	80.249	1,56	27.173	20.000	(24.300)			103.122	1,74	128,50	99.382	2,03	96,37
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	14.326	0,28	3.697	3	(2.455)			15.570	0,26	108,69	15.005	0,31	96,37
Fundo de Prom. ao Esporte, Educ. Física e Lazer	50	0,00			(50)								
Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários	4.617	0,09					(4.617)						
Secretaria de Est. de Articulação p/ Desenv. do Entorno	2.091	0,04	409		(886)			1.614	0,03	77,20	1.455	0,03	90,15
Secretaria de Est. de Coordenação das Adm. Regionais	137.573	2,68	114.709		(64.725)			187.557	3,17	136,33	182.997	3,73	97,57
Região Administrativa I - Plano Piloto	15.023	0,29	3.706		(3.519)			15.210	0,26	101,24	14.288	0,29	93,94
Região Administrativa II - Gama	9.085	0,18	1.979		(2.804)			8.261	0,14	90,93	7.286	0,15	88,20
Região Administrativa III - Taguatinga	13.651	0,27	2.375		(2.389)			13.637	0,23	99,90	12.814	0,26	93,96
Região Administrativa IV - Brazlândia	4.984	0,10	988		(559)			5.412	0,09	108,59	4.488	0,09	82,92
Região Administrativa V - Sobradinho	6.872	0,13	1.530		(1.638)			6.764	0,11	98,43	5.830	0,12	86,18
Região Administrativa VI - Planaltina	6.714	0,13	1.399		(1.559)			6.554	0,11	97,62	5.827	0,12	88,90
Região Administrativa VII - Paranoá	3.953	0,08	1.375		(1.405)			3.923	0,07	99,24	3.142	0,06	80,10
Região Administrativa VIII - N. Bandeirante	5.768	0,11	1.570		(1.193)			6.145	0,10	106,54	4.944	0,10	80,46
Região Administrativa IX - Ceilândia	10.419	0,20	2.095		(1.815)			10.699	0,18	102,68	9.407	0,19	87,93
Região Administrativa X - Guará	7.585	0,15	2.540	44	(2.142)			8.027	0,14	105,83	6.725	0,14	83,78
Região Administrativa XI - Cruzeiro	5.579	0,11	3.484		(1.552)			7.510	0,13	134,62	6.357	0,13	84,65
Região Administrativa XII - Samambaia	8.007	0,16	1.860		(1.808)			8.060	0,14	100,66	6.958	0,14	86,33
Região Administrativa XIII - Santa Maria	3.638	0,07	1.032		(735)			3.935	0,07	108,17	3.139	0,06	79,77
Região Administrativa XIV - São Sebastião	3.078	0,06	1.264		(995)			3.348	0,06	108,76	2.481	0,05	74,12
Região Administrativa XV - Recanto das Emas	3.876	0,08	1.125		(969)			4.032	0,07	104,03	3.205	0,07	79,48
Região Administrativa XVI - Lago Sul	3.907	0,08	700		(1.061)			3.546	0,06	90,77	2.846	0,06	80,26
Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	3.750	0,07	2.001		(924)			4.827	0,08	128,71	4.019	0,08	83,27
Região Administrativa XVIII - Lago Norte	3.918	0,08	1.375		(1.229)			4.064	0,07	103,72	3.004	0,06	73,92
Região Administrativa XIX - Candangolândia	2.608	0,05	827		(556)			2.879	0,05	110,38	2.289	0,05	79,53
Secretaria de Est. de Desenv. Tecnológico do DF	1.590	0,03	767		(1.081)			1.276	0,02	80,28	1.221	0,02	95,65
Reserva de Contingência	46.750	0,91			(23.850)			22.900	0,39	48,98			
TOTAL	5.132.583	100,00	2.121.706	221.053	(1.562.337)			5.913.006	100,00	115,21	4.907.365	100,00	82,99

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30)

Quadro 9
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
- 2003 -

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Legislativa	236.035	4,60	10.344		(32.687)			213.692	3,61	90,53	197.381	4,02	92,37
Administração	673.626	13,12	404.836	22.190	(114.983)			985.670	16,67	146,32	927.753	18,91	94,12
Segurança Pública	180.368	3,51	116.737	1.247	(38.649)			259.704	4,39	143,99	205.334	4,18	79,06
Assistência Social	185.169	3,61	54.987	20.000	(32.734)			227.422	3,85	122,82	209.093	4,26	91,94
Previdência Social	470.212	9,16	229.607		(148.671)			551.147	9,32	117,21	540.001	11,00	97,98
Saúde	660.168	12,86	334.651	1.100	(256.315)			739.603	12,51	112,03	625.873	12,75	84,62
Trabalho	92.140	1,80	14.780		(59.655)			47.265	0,80	51,30	22.215	0,45	47,00
Educação	732.201	14,27	261.951	170.409	(369.886)			794.674	13,44	108,53	746.494	15,21	93,94
Cultura	41.051	0,80	7.794	335	(8.859)			40.321	0,68	98,22	39.479	0,80	97,91
Direitos da Cidadania	5.051	0,10	3.067		(1.816)			6.302	0,11	124,77	4.323	0,09	68,60
Urbanismo	592.682	11,55	356.105		(201.313)			747.475	12,64	126,12	619.673	12,63	82,90
Habitação	62.005	1,21	7.215		(19.463)			49.757	0,84	80,25	34.475	0,70	69,29
Saneamento	178.290	3,47	83.306	736	(23.220)			239.112	4,04	134,11	101.307	2,06	42,37
Gestão Ambiental	27.517	0,54	9.599		(11.860)			25.256	0,43	91,78	19.938	0,41	78,95
Ciência e Tecnologia	24.345	0,47	4.492		(22.451)			6.386	0,11	26,23	5.671	0,12	88,80
Agricultura	54.300	1,06	12.546		(5.872)			60.974	1,03	112,29	48.818	0,99	80,06
Organização Agrária	130	0,00			(130)								
Indústria	6.422	0,13	5.252		(5.671)			6.003	0,10	93,47	5.895	0,12	98,20
Comércio e Serviços	7.532	0,15	3.939		(4.579)			6.892	0,12	91,50	5.835	0,12	84,66
Comunicações	37	0,00			(26)			11	0,00	29,73	4	0,00	35,64
Transporte	338.159	6,59	105.947	4.469	(92.729)			355.845	6,02	105,23	253.105	5,16	71,13
Desporto e Lazer	17.024	0,33	3.833	47	(4.721)			16.182	0,27	95,06	15.233	0,31	94,14
Encargos Especiais	501.369	9,77	90.721	521	(82.197)			510.413	8,63	101,80	279.465	5,69	54,75
Reserva de Contingência	46.750	0,91			(23.850)			22.900	0,39	48,98			
TOTAL	5.132.583	100,00	2.121.706	221.053	(1.562.337)			5.913.006	100,00	115,21	4.907.365	100,00	82,99

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Quadro 10
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO
- 2003 -

R\$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Ação Legislativa	125.907	2,45	2.788		(11.081)			117.614	1,99	93,41	114.257	2,33	97,15
Controle Externo	79.098	1,54	2.201		(5.456)			75.843	1,28	95,88	72.286	1,47	95,31
Administração Geral	1.471.062	28,66	381.728	5.676	(273.052)			1.585.414	26,81	107,77	1.499.847	30,56	94,60
Administração Financeira	7.407	0,14	4.285		(2.435)			9.258	0,16	124,98	5.271	0,11	56,94
Normatização e Fiscalização	842	0,02			(841)			1	0,00	0,08	1	0,00	99,97
Tecnologia da Informação	129.650	2,53	116.932	19.460	(56.718)			209.325	3,54	161,45	197.464	4,02	94,33
Ordenamento Territorial	56.045	1,09	41.454		(7.122)			90.377	1,53	161,26	90.152	1,84	99,75
Formação de Recursos Humanos	20.534	0,40	11.477	335	(9.833)			22.513	0,38	109,64	18.221	0,37	80,94
Administração de Receitas	9.439	0,18	4.511		(4.855)			9.095	0,15	96,35	5.745	0,12	63,17
Comunicação Social	63.608	1,24	37.555	100	(15.184)			86.079	1,46	135,33	70.048	1,43	81,38
Policciamento	49.346	0,96	32.115	713	(17.134)			65.041	1,10	131,80	46.100	0,94	70,88
Defesa Civil	1.280	0,02	26.595	384	(1.634)			26.625	0,45	2.080,10	26.028	0,53	97,76
Informação e Inteligência	632	0,01	5.368		(1.617)			4.382	0,07	693,41	4.160	0,08	94,92
Assistência ao Idoso	362	0,01			(130)			232	0,00	64,09	1	0,00	0,55
Assistência ao Portador de Deficiência	705	0,01	105		(810)			0	0,00	0,02	0	0,00	99,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.982	0,43	5.023		(4.599)			22.406	0,38	101,93	19.601	0,40	87,48
Assistência Comunitária	25.032	0,49	7.940		(2.278)			30.695	0,52	122,62	20.065	0,41	65,37
Previdência do Regime Estatutário	470.212	9,16	229.607		(148.671)			551.147	9,32	117,21	540.001	11,00	97,98
Atenção Básica	40.355	0,79	47.489		(54.533)			33.311	0,56	82,55	28.068	0,57	84,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	291.633	5,68	241.715	100	(96.590)			436.857	7,39	149,80	350.989	7,15	80,34
Suporte Profilático e Terapêutico	8.325	0,16	1.165		(1.966)			7.523	0,13	90,37	6.453	0,13	85,77
Vigilância Sanitária	3.210	0,06	1.879		(2.409)			2.679	0,05	83,47	599	0,01	22,36
Alimentação e Nutrição	69.800	1,36	23.869	20.000	(23.358)			90.311	1,53	129,39	87.090	1,77	96,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.959	0,08	3.193		(1.870)			5.282	0,09	133,43	3.955	0,08	74,86
Empregabilidade	69.230	1,35	105		(50.075)			19.260	0,33	27,82			
Fomento ao Trabalho	446	0,01			(61)			385	0,01	86,42	14	0,00	3,75
Ensino Fundamental	528.840	10,30	211.025	170.138	(311.702)			598.301	10,12	113,13	555.873	11,33	92,91
Ensino Médio	22.260	0,43	9.464		(7.644)			24.080	0,41	108,18	22.377	0,46	92,93
Ensino Profissional	1.402	0,03	1.573	35	(664)			2.346	0,04	167,34	2.108	0,04	89,83
Ensino Superior	450	0,01	287	2.640	(3.327)			50	0,00	11,11			

Quadro 10 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO
- 2003 -

R\$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Educação Infantil	12.450	0,24	2.396	36	(9.153)			5.729	0,10	46,01	5.368	0,11	93,70
Educação de Jovens e Adultos	1.844	0,04			(1.355)			489	0,01	26,52	387	0,01	79,08
Educação Especial	980	0,02	151		(705)			426	0,01	43,42	390	0,01	91,54
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.616	0,03	290		(552)			1.354	0,02	83,80	1.267	0,03	93,52
Difusão Cultural	39.660	0,77	7.848		(8.142)			39.367	0,67	99,26	38.402	0,78	97,55
Custódia e Reintegração Social	35.958	0,70	8.466		(1.596)			42.828	0,72	119,11	16.481	0,34	38,48
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.975	0,12			(5.815)			160	0,00	2,68			
Infra-estrutura Urbana	232.656	4,53	161.253		(117.493)			276.415	4,67	118,81	169.641	3,46	61,37
Serviços Urbanos	176.421	3,44	166.516		(68.574)			274.363	4,64	155,52	258.812	5,27	94,33
Transportes Coletivos Urbanos	147.251	2,87	57.797		(20.675)			184.373	3,12	125,21	125.430	2,56	68,03
Habitação Urbana	19.610	0,38	3.147		(7.162)			15.595	0,26	79,52	1.110	0,02	7,12
Saneamento Básico Urbano	178.290	3,47	83.306	736	(23.220)			239.112	4,04	134,11	101.307	2,06	42,37
Preservação e Conservação Ambiental	2.481	0,05	2.134		(3.499)			1.116	0,02	44,97	566	0,01	50,71
Controle Ambiental	1.754	0,03	1.847		(375)			3.226	0,05	183,90			
Recuperação de Áreas Degradadas	200	0,00			(200)								
Recursos Hídricos	1.422	0,03	1.258		(1.490)			1.190	0,02	83,71	233	0,00	19,57
Desenvolvimento Científico	320	0,01	529		(570)			279	0,00	87,20	40	0,00	14,34
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	140	0,00			(140)								
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	240	0,00	13		(193)			60	0,00	25,08	19	0,00	32,36
Promoção da Produção Vegetal	335	0,01	80		(266)			149	0,00	44,59	126	0,00	84,52
Promoção da Produção Animal	140	0,00			(80)			60	0,00	42,84	45	0,00	74,34
Defesa Sanitária Vegetal	30	0,00	394		(30)			394	0,01	1.311,88	390	0,01	99,13
Defesa Sanitária Animal	30	0,00	45		(59)			16	0,00	53,21	6	0,00	37,90
Abastecimento	1.112	0,02	252		(609)			755	0,01	67,92			
Extensão Rural	2.514	0,05	1.305		(1.072)			2.746	0,05	109,27	1.665	0,03	60,64
Irrigação	6.000	0,12	4.215		(1.000)			9.215	0,16	153,58			
Reforma Agrária	130	0,00			(130)								
Promoção Industrial	35.304	0,69	46.321		(4.110)			77.515	1,31	219,56	77.467	1,58	99,94
Produção Industrial	3.220	0,06	42		(1.594)			1.668	0,03	51,80	1.608	0,03	96,42

Quadro 10 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO
- 2003 -

R\$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Normalização e Qualidade	45	0,00	100		(24)			121	0,00	268,64	14	0,00	11,21
Comércio Exterior	1.215	0,02			(1.205)			10	0,00	0,82	10	0,00	100,00
Turismo	5.536	0,11	3.939		(2.593)			6.882	0,12	124,31	5.825	0,12	84,64
Telecomunicações	37	0,00			(26)			11	0,00	29,73	4	0,00	35,64
Transporte Rodoviário	87.413	1,70	23.698	133	(50.808)			60.436	1,02	69,14	28.006	0,57	46,34
Desporto de Rendimento	5.965	0,12	1.471	3	(1.558)			5.882	0,10	98,60	5.728	0,12	97,39
Desporto Comunitário	2.658	0,05	728	44	(2.150)			1.280	0,02	48,18	782	0,02	61,06
Lazer	460	0,01			(420)			40	0,00	8,70			
Refinanciamento da Dívida Interna	53.852	1,05	23.800		(11.600)			66.052	1,12	122,65	65.634	1,34	99,37
Serviço da Dívida Interna	79.797	1,55	5.000		(26.900)			57.897	0,98	72,56	57.520	1,17	99,35
Serviço da Dívida Externa	45.839	0,89	3.700		(5.824)			43.715	0,74	95,37	42.981	0,88	98,32
Transferências	100	0,00	783		(783)			100	0,00	100,00	100	0,00	100,00
Outros Encargos Especiais	321.781	6,27	57.438	521	(37.090)			342.649	5,79	106,49	113.230	2,31	33,05
Reserva de Contingência	46.750	0,91			(23.850)			22.900	0,39	48,98			
TOTAL	5.132.583	100,00	2.121.706	221.053	(1.562.337)			5.913.006	100,00	115,21	4.907.365	100,00	82,99

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Quadro 11
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Programa para Operações Especiais	971.581	18,93	320.327	521	(230.868)			1.061.560	17,95	109,26	819.466	16,70	77,19
Apoio Administrativo	1.476.884	28,77	422.936	120.127	(266.000)			1.753.947	29,66	118,76	1.664.752	33,92	94,91
Arte por Toda a Parte	2.430	0,05			(1.518)			912	0,02	37,53	874	0,02	95,79
Assistência Integral Materno-Infantil	2.000	0,04	418		(225)			2.193	0,04	109,66	1.992	0,04	90,83
Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial	302.407	5,89	252.512	100	(99.001)			456.018	7,71	150,80	367.672	7,49	80,63
Cerrado: Nosso Meio, Ambiente de Desenvolvimento	5.505	0,11	4.539		(4.908)			5.136	0,09	93,30	710	0,01	13,83
Cidadão do Futuro	20.370	0,40	5.023		(3.169)			22.224	0,38	109,10	19.431	0,40	87,43
Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem Estar Social	145.420	2,83	103.342		(38.019)			210.743	3,56	144,92	198.586	4,05	94,23
Combate e Prevenção de Sinistros e Salvamento	40	0,00			(40)								
Controle de Doenças Transmissíveis	2.000	0,04			(1.658)			342	0,01	17,11	322	0,01	94,26
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	85.486	1,67	102.147	19.274	(37.882)			169.025	2,86	197,72	164.269	3,35	97,19
Desenvolvimento dos Agronegócios	10.341	0,20	6.286		(3.190)			13.436	0,23	129,93	2.040	0,04	15,18
Desenvolvimento Habitacional - Endereço Certo	19.610	0,38	3.147		(7.162)			15.595	0,26	79,52	1.110	0,02	7,12
Difusão e Promoção Cultural	12.708	0,25	5.159	335	(5.884)			12.319	0,21	96,94	11.890	0,24	96,52
Divulgação da História do Distrito Federal	111	0,00	65		(82)			94	0,00	84,41	69	0,00	73,75
Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda	70.874	1,38	24.416	20.000	(23.804)			91.487	1,55	129,08	88.160	1,80	96,36
Geração de Renda, o Exercício da Cidadania	7.474	0,15	4.285		(2.243)			9.516	0,16	127,32	5.285	0,11	55,54
Hemotecnologia	8.095	0,16	1.165		(1.736)			7.523	0,13	92,94	6.453	0,13	85,77
Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro	1.969	0,04	67	44	(1.110)			969	0,02	49,24	790	0,02	81,49
Modernização Administrativa do Estado	282.020	5,49	92.774	973	(66.433)			309.334	5,23	109,69	281.282	5,73	90,93
Modernizando a Educação	582.746	11,35	115.513	56.818	(319.857)			435.220	7,36	74,68	396.996	8,09	91,22
O Brasil e o Mundo Acontecem Aqui	1.125	0,02	1.167		(1.367)			925	0,02	82,25	587	0,01	63,45
Preservação da Memória Documental do DF	136	0,00	70		(193)			13	0,00	9,82	13	0,00	98,49
Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária	9.707	0,19	2.542		(4.563)			7.686	0,13	79,18	5.718	0,12	74,40

1/2

Quadro 11 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Saúde em Família	40.255	0,78	47.071		(55.300)			32.026	0,54	79,56	26.166	0,53	81,70
Segurança sem Tolerância	94.867	1,85	80.343	713	(26.736)			149.187	2,52	157,26	102.527	2,09	68,72
Trabalho, a Alavanca do Desenvolvimento	73.316	1,43	3.298		(51.945)			24.669	0,42	33,65	3.955	0,08	16,03
Transporte Seguro	235.519	4,59	81.645	133	(71.980)			245.316	4,15	104,16	153.817	3,13	62,70
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.305	0,06	2.317		(2.533)			3.089	0,05	93,47	996	0,02	32,23
Administrando Nossa Cidade	58.298	1,14	42.981		(8.393)			92.886	1,57	159,33	92.076	1,88	99,13
Iluminando o Distrito Federal	44.008	0,86	78.432		(42.231)			80.209	1,36	182,26	75.420	1,54	94,03
Divulgação Oficial	59.266	1,15	34.088	100	(12.585)			80.870	1,37	136,45	65.758	1,34	81,31
Mãos à Obra	291.925	5,69	230.952	1.000	(128.575)			395.302	6,69	135,41	223.554	4,56	56,55
Zôo de Todos Nós	102	0,00	100		(107)			95	0,00	93,58	88	0,00	92,54
Fiscalização dos Recursos Públicos do DF	1.885	0,04	898		(259)			2.524	0,04	133,91	2.520	0,05	99,83
Fiscalização da Gestão dos Recursos Públicos	6.690	0,13	3.613	176	(3.732)			6.746	0,11	100,84	3.225	0,07	47,80
Entorno - Crescendo com Brasília	702	0,01			(660)			42	0,00	5,96	42	0,00	100,00
Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	38.970	0,76	46.433		(7.425)			77.978	1,32	200,10	77.919	1,59	99,92
Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio	5.700	0,11	1.481	3	(1.848)			5.336	0,09	93,61	5.115	0,10	95,86
A Terra Gerando Desenvolvimento	175	0,00			(175)								
Saneamento Geral	109.812	2,14	155	736	(3.089)			107.613	1,82	98,00	35.720	0,73	33,19
Reserva de Contingência	46.750	0,91			(23.850)			22.900	0,39	48,98			
TOTAL	5.132.583	100,00	2.121.706	221.053	(1.562.337)			5.913.006	100,00	115,21	4.907.365	100,00	82,99

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Quadro 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
DESPESAS CORRENTES	4.214.507	82,11	1.663.909	195.618	(1.164.454)	(46)		4.909.534	83,03	116,49	4.397.154	89,60	89,56
Pessoal e Encargos Sociais	2.101.542	40,95	536.068	119.571	(501.109)	17		2.256.089	38,15	107,35	1.991.646	40,58	88,28
Aposentadorias e Reformas	362.669	7,07	159.754		(103.021)	720		420.123	7,11	115,84	414.814	8,45	98,74
Pensões	98.339	1,92	53.676		(32.724)	(6.390)		112.901	1,91	114,81	110.468	2,25	97,85
Contrat. Tempo Determ. - Pessoal Civil	4.170	0,08	4.544		(949)	44		7.809	0,13	187,28	7.327	0,15	93,82
Outros Benef. Assistenciais	30	0,00			(30)								
Salário Família	61	0,00	5		(8)	(9)		48	0,00	79,53	2	0,00	3,82
Venc./Vantag. Fixas - Pessoal Civil	1.274.401	24,83	256.838	93.780	(296.746)	13.218		1.341.492	22,69	105,26	1.318.503	26,87	98,29
Venc./Vantag. Fixas - Pessoal Militar	5.998	0,12	20		(426)	(140)		5.451	0,09	90,88	5.451	0,11	100,00
Obrigações Patronais	61.299	1,19	12.902	72	(5.645)	4.508		73.134	1,24	119,31	70.888	1,44	96,93
Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	13.526	0,26	2.158	16	(2.353)	1.506		14.853	0,25	109,81	11.774	0,24	79,27
Sentenças Judiciais	206.779	4,03	693	12	(15)	15		207.484	3,51	100,34	5.384	0,11	2,59
Despesas de Exercícios Anteriores	63.153	1,23	41.524	25.690	(54.600)	(13.389)		62.378	1,05	98,77	38.169	0,78	61,19
Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.775	0,05	100		(2.160)	(115)		600	0,01	21,62	459	0,01	76,50
Ressarcimento Desp. Pessoal Requisitado	8.342	0,16	3.854	1	(2.430)	49		9.815	0,17	117,67	8.406	0,17	85,65
Juros e Encargos da Dívida	122.104	2,38	27.510		(30.936)			118.678	2,01	97,19	116.451	2,37	98,12
Juros sobre a Dívida por Contrato	119.874	2,34	27.410		(30.936)	500		116.848	1,98	97,48	114.707	2,34	98,17
Outros Encarg. Sobre a Dívida por Contrato	2.230	0,04	100			(500)		1.830	0,03	82,06	1.744	0,04	95,30
Outras Despesas Correntes	1.990.861	38,79	1.100.331	76.047	(632.409)	(63)		2.534.768	42,87	127,32	2.289.057	46,65	90,31
Outros Benef. Assistenciais	33.624	0,66	2.825	13	(704)	(2.060)		33.699	0,57	100,22	31.933	0,65	94,76
Outros Benef. de Natureza Social	30	0,00			(30)								
Diárias - Pessoal Civil	2.468	0,05	776	2	(920)	(347)		1.979	0,03	80,18	952	0,02	48,13
Diárias - Pessoal Militar	237	0,00			(64)	109		282	0,00	118,78	250	0,01	88,77
Auxílio Financeiro a Estudantes	68.760	1,34	5.034	2.400	(17.697)	(3.677)		54.820	0,93	79,73	53.452	1,09	97,51
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	530	0,01			(470)			60	0,00	11,32	19	0,00	32,47
Material de Consumo	278.869	5,43	111.759	8.402	(82.201)	(32.534)		284.294	4,81	101,95	224.821	4,58	79,08
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	204		54		(121)	75		212	0,00	104,02	141	0,00	66,54
Material de Distrib. Gratuita	73.878	1,44	16.642		(11.127)	(6.982)		72.411	1,22	98,01	69.045	1,41	95,35
Passagens e Desp. com Locomoção	17.247	0,34	3.116	13.307	(22.816)	11.058		21.911	0,37	127,05	17.213	0,35	78,56
Outras Desp. de Pessoal Decor. Contratos Terceirização	130	0,00			(130)								
Serviços de Consultoria	19.622	0,38	2.573		(5.349)	(1.436)		15.411	0,26	78,54	3.524	0,07	22,87
Outros Serviços de Terceiros - PF	26.821	0,52	5.641	5	(7.257)	(4.098)		21.112	0,36	78,71	17.541	0,36	83,09

Quadro 12 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Locação de Mão-de-Obra	47.911	0,93	12.474	10.448	(12.107)	(8.922)		49.803	0,84	103,95	44.430	0,91	89,21
Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.061.255	20,68	798.676	17.054	(328.100)	(207.140)		1.341.743	22,69	126,43	1.207.116	24,60	89,97
Contribuições	33.800	0,66	1.002		(30.784)	161		4.179	0,07	12,36	3.059	0,06	73,19
Subvenções Sociais	3.887	0,08	1.166		(1.607)	40		3.486	0,06	89,68	3.205	0,07	91,93
Auxílio Alimentação	107.800	2,10	21.598	94	(19.263)	(9.906)		100.323	1,70	93,06	99.330	2,02	99,01
Obrigações Tributárias e Contributivas	91.297	1,78	15.882	13	(31.138)	3.255		79.309	1,34	86,87	74.529	1,52	93,97
Outros Auxílios Financeiros a PF	25.833	0,50	534	20.000	(36.193)	(567)		9.607	0,16	37,19	8.643	0,18	89,96
Auxílio - Transporte	19.943	0,39	3.240	3	(720)	(8.459)		14.008	0,24	70,24	13.048	0,27	93,15
Sentenças Judiciais	680	0,01	1.348		(30)			1.998	0,03	293,85	1.255	0,03	62,79
Despesas de Exercícios Anteriores	68.438	1,33	71.800	4.294	(22.160)	266.170		388.542	6,57	567,73	383.553	7,82	98,72
Indenizações e Restituições	7.598	0,15	24.190	12	(1.417)	5.196		35.579	0,60	468,24	31.998	0,65	89,94
DESPESAS DE CAPITAL	871.326	16,98	457.797	25.435	(374.033)	46		980.571	16,58	112,54	510.212	10,40	52,03
Investimentos	754.507	14,70	393.355	24.935	(353.946)	46		818.897	13,85	108,53	358.486	7,31	43,78
Outros Serviços de Terceiros-PJ	5	0,00			(5)								
Contribuições	500	0,01	12		(500)	54		66	0,00	13,10	12	0,00	17,56
Auxílios			2.703	335	(366)	1.500		4.172	0,07		3.777	0,08	90,53
Obras e Instalações	671.853	13,09	286.884	19.076	(283.797)	(55.596)		638.419	10,80	95,02	231.414	4,72	36,25
Equipamentos e Material Permanente	82.065	1,60	85.855	5.333	(59.360)	(2.953)		110.940	1,88	135,19	62.917	1,28	56,71
Despesas de Exercícios Anteriores	84	0,00	17.741	191	(9.917)	56.949		65.049	1,10	77.438,75	60.200	1,23	92,55
Indenizações e Restituições			161			92		253	0,00		166	0,00	65,72
Inversões Financeiras	51.805	1,01	56.942	500	(6.100)			103.147	1,74	199,11	93.588	1,91	90,73
Obras e Instalações	250	0,00	26		(271)			5	0,00	2,00			
Aquisição de Imóveis	9.025	0,18	10.000		(2.700)			16.325	0,28	180,89	10.900	0,22	66,77
Aquisição Tit. Repres. de Cap. já Integralizado	4	0,00						4	0,00	100,00			
Constituição ou Aumento de Capital - Empresas				500	(500)								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	42.526	0,83	46.916		(2.629)			86.813	1,47	204,14	82.688	1,68	95,25
Amortização da Dívida	65.014	1,27	7.500		(13.987)			58.527	0,99	90,02	58.137	1,18	99,33
Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.014	1,27	7.500		(13.987)			58.527	0,99	90,02	58.137	1,18	99,33
Reserva de Contingência	46.750	0,91			(23.850)			22.900	0,39	48,98			
TOTAL	5.132.583	100,00	2.121.706	221.053	(1.562.337)	0		5.913.006	100,00	115,21	4.907.365	100,00	82,99

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Quadro 13
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2000		2001			2002			2003		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. % - 2000/2001	VALOR	%	EVOL. % - 2000/2002	VALOR	%	EVOL. % - 2000/2003
DESPESAS CORRENTES	3.860.047	84,87	3.726.799	85,27	96,55	4.102.810	86,31	106,29	4.397.154	89,60	113,91
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.820.069	40,02	1.886.013	43,15	103,62	2.040.814	42,93	112,13	1.991.646	40,58	109,43
Aposentadorias e Reformas	472.272	10,38	418.421	9,57	88,60	421.878	8,88	89,33	414.814	8,45	87,83
Pensões	73.481	1,62	83.524	1,91	113,67	111.468	2,35	151,70	110.468	2,25	150,34
Contrat. Tempo Determ.- Pessoal Civil	24.440	0,54	5.144	0,12	21,05	11.016	0,23	45,07	7.327	0,15	29,98
Outros Benef. Assistenciais	15.545	0,34	13.944	0,32	89,70						
Salário Família			2	0,00		0			2	0,00	
Venc./ Vantag. Fixas-Pessoal Civil	1.092.878	24,03	1.177.875	26,95	107,78	1.263.726	26,59	115,63	1.318.503	26,87	120,65
Venc./Vantag. Fixas - Pessoal Militar	3.380	0,07	28.161	0,64	833,05	9.282	0,20	274,59	5.451	0,11	161,26
Obrigações Patronais	64.492	1,42	63.618	1,46	98,64	73.453	1,55	113,89	70.888	1,44	109,92
Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	28.283	0,62	9.038	0,21	31,96	10.422	0,22	36,85	11.774	0,24	41,63
Outras Desp. Variáveis-Pessoal Militar	341	0,01				1	0,00	0,39			
Sentenças Judiciais	1.395	0,03	505	0,01	36,21	1.850	0,04	132,64	5.384	0,11	385,94
Despesas de Exercícios Anteriores	30.700	0,68	69.480	1,59	226,32	125.714	2,64	409,49	38.169	0,78	124,33
Indenizações/Restituições	12.863	0,28	16.301	0,37	126,73	2.713	0,06	21,09	459	0,01	3,57
Ressarcimento Desp. Pessoal Requis.						9.291	0,20		8.406	0,17	
Juros e Encargos da Dívida	147.590	3,25	123.529	2,83	83,70	117.553	2,47	79,65	116.451	2,37	78,90
Juros Sobre a Dívida Por Contrato	130.531	2,87	121.235	2,77	92,88	115.531	2,43	88,51	114.707	2,34	87,88
Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	2.424	0,05	2.294	0,05	94,64	2.022	0,04	83,41	1.744	0,04	71,94
Despesas de Exercícios Anteriores	14.635	0,32									

Quadro 13 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2000 /2003 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2000		2001			2002			2003		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. % - 2000/2001	VALOR	%	EVOL. % - 2000/2002	VALOR	%	EVOL. % - 2000/2003
Outras Despesas Correntes	1.892.388	41,61	1.717.256	39,29	90,75	1.944.443	40,91	102,75	2.289.057	46,65	120,96
Contrat. Tempo Determ.-Pessoal Civil	21.974	0,48	6.051	0,14	27,54	487	0,01	2,22			
Outros Benef. Assistenciais	1.768	0,04	1.821	0,04	103,04	36.126	0,76	2.043,65	31.933	0,65	1.806,47
Outros Benef. de Natureza Social	55.314	1,22	51.434	1,18	92,99	658	0,01	1,19			
Obrigações Patronais	4	0,00	6	0,00	140,97						
Diárias-Pessoal Civil	643	0,01	804	0,02	125,04	779	0,02	121,20	952	0,02	148,07
Diárias-Pessoal Militar	666	0,01	242	0,01	36,38	163	0,00	24,46	250	0,01	37,54
Auxílio Financeiro a Estudantes	12.047	0,26	11.671	0,27	96,88	52.874	1,11	438,88	53.452	1,09	443,68
Auxílio Fardamento						1.911	0,04				
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1.460	0,03	999	0,02	68,42	57	0,00	3,93	19	0,00	1,33
Outros Encargos s/ Dívida por Contrato	93	0,00	42	0,00	45,58	18	0,00	19,77			
Material Consumo	284.110	6,25	211.822	4,85	74,56	185.541	3,90	65,31	224.821	4,58	79,13
Premiações Culturais, Artíst., Cientif. e Desportivas						44	0,00		141	0,00	
Material Distrib. Gratuita	1.152	0,03	40.994	0,94	3.558,16	66.812	1,41	5.799,14	69.045	1,41	5.992,95
Passagens Desp. com Locomoção	5.173	0,11	7.457	0,17	144,17	12.120	0,25	234,31	17.213	0,35	332,77
Publicidade e Propaganda	62.940	1,38	81.298	1,86	129,17						
Serviços Consultoria	3.380	0,07	4.269	0,10	126,32	4.422	0,09	130,83	3.524	0,07	104,28
Outros Serv. Terceiros-PF	18.292	0,40	20.805	0,48	113,74	21.214	0,45	115,97	17.541	0,36	95,89
Locação Mão-de-Obra	37.882	0,83	43.782	1,00	115,57	39.702	0,84	104,80	44.430	0,91	117,28
Outros Serv. Terceiros-PJ	1.161.201	25,53	912.931	20,89	78,62	1.054.676	22,19	90,83	1.207.116	24,60	103,95
Contribuições	71.662	1,58	75.467	1,73	105,31	3.739	0,08	5,22	3.059	0,06	4,27
Subvenções Sociais	2.980	0,07	2.005	0,05	67,27	100	0,00	3,36	3.205	0,07	107,53
Auxílio Alimentação	24.284	0,53	50.207	1,15	206,75	104.806	2,20	431,58	99.330	2,02	409,03
Obrigações Tributárias Contributivas						70.312	1,48		74.529	1,52	
Outros Auxílios Financeiros PF	7.228	0,16	64.923	1,49	898,27	1.753	0,04	24,25	8.643	0,18	119,59
Auxílio Transporte						46.111	0,97		13.048	0,27	
Sentenças Judiciais	47	0,00	460	0,01	989,79	1.182	0,02	2.540,86	1.255	0,03	2.697,18
Despesa de Exercícios Anteriores	116.140	2,55	122.085	2,79	105,12	222.961	4,69	191,98	383.553	7,82	330,25
Indenizações/Restituições	1.948	0,04	5.486	0,13	281,60	15.878	0,33	815,11	31.998	0,65	1.642,63
Outras Despesas de Pessoal			193	0,00							

Quadro 13 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2000		2001			2002			2003		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. % - 2000/2001	VALOR	%	EVOL. % - 2000/2002	VALOR	%	EVOL. % - 2000/2003
DESPESAS DE CAPITAL	687.904	15,13	643.781	14,73	93,59	650.608	13,69	94,58	510.212	10,40	74,17
<i>Investimentos</i>	537.228	11,81	501.704	11,48	93,39	536.624	11,29	99,89	358.486	7,31	66,73
Contribuições									12	0,00	
Auxílios	2.035	0,04	1.604	0,04	78,80	1.639	0,03	80,54	3.777	0,08	185,56
Obras/Instalações	403.164	8,86	390.291	8,93	96,81	444.312	9,35	110,21	231.414	4,72	57,40
Equipamentos/Material Permanente	75.156	1,65	43.598	1,00	58,01	35.829	0,75	47,67	62.917	1,28	83,72
Constit./Aumento Capital Empresas	1.926	0,04	20	0,00	1,06						
Despesas Exercícios Anteriores	54.831	1,21	66.192	1,51	120,72	54.844	1,15	100,02	60.200	1,23	109,79
Indenizações/Restituições	115	0,00							166	0,00	144,77
Inversões Financeiras	31.772	0,70	27.566	0,63	86,76	7.288	0,15	22,94	93.588	1,91	294,56
Aquisição de Imóveis	720	0,02							10.900	0,22	1.514,62
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	31.053	0,68	27.566	0,63	88,77	7.288	0,15	23,47	82.688	1,68	266,28
Amortizações da Dívida	118.905	2,61	114.511	2,62	96,30	106.696	2,24	89,73	58.137	1,18	48,89
Principal da Dívida Contratual Resgatado	118.905	2,61	114.511	2,62	96,30	106.696	2,24	89,73	58.137	1,18	48,89
TOTAL	4.547.952	100,00	4.370.580	100,00	96,10	4.753.418	100,00	104,52	4.907.365	100,00	107,90

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

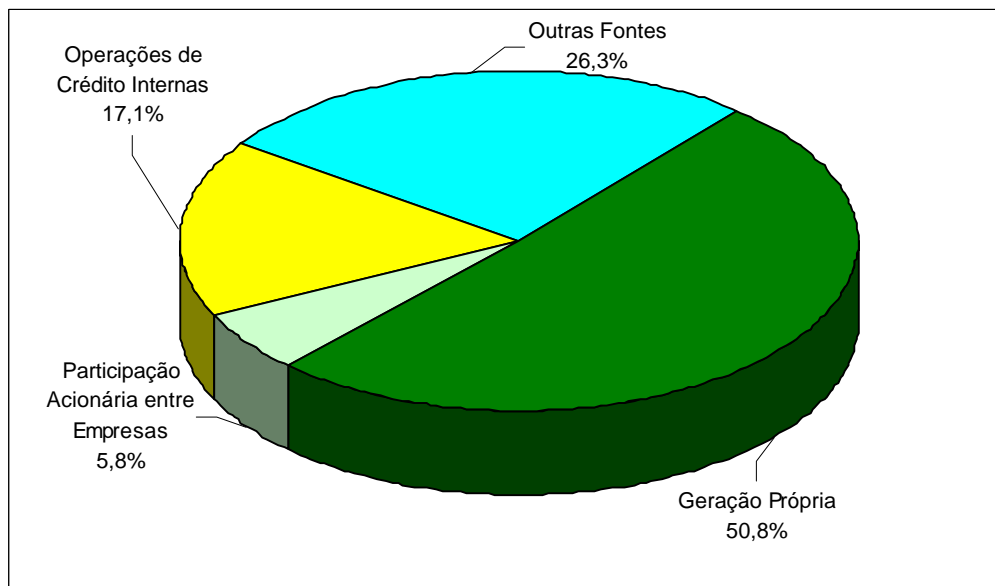
Obs.: valores a preço de dezembro de 2003, atualizados pelo IPCA-Médio; evoluções com base no exercício de 2000.

4.2 – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

O Orçamento de Investimento, integrante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2003 – LOA/2003, detalhado pelo Decreto distrital nº 23.541, de 15.01.03, contempla as empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

As informações constantes da Prestação de Contas não trazem a execução isolada da receita relativa ao Orçamento de Investimento. Tem-se, tão-somente, dados sobre a previsão inicial da receita, constante da LOA/2003, discriminada por fontes de financiamento, conforme descrito no gráfico abaixo.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA POR FONTES DE FINANCIAMENTO
- 2003 -**



Fonte: LOA/2003.

Percebe-se que mais da metade (50,8%) dos recursos previstos são oriundos de geração própria das empresas, seguidos de Outras Fontes (26,3%), Operações de Crédito Internas (17,1%) e Participação Acionária entre Empresas (5,8%).

Em razão da ausência de maiores informações, restou inviabilizada a análise sobre o comportamento da receita e prejudicado o papel constitucional desta Corte de Contas quanto à avaliação adequada da execução orçamentária do DF. Espera-se que as futuras Prestações de Contas contemplem tais dados de forma destacada daqueles pertinentes ao Orçamento de Dispendios.

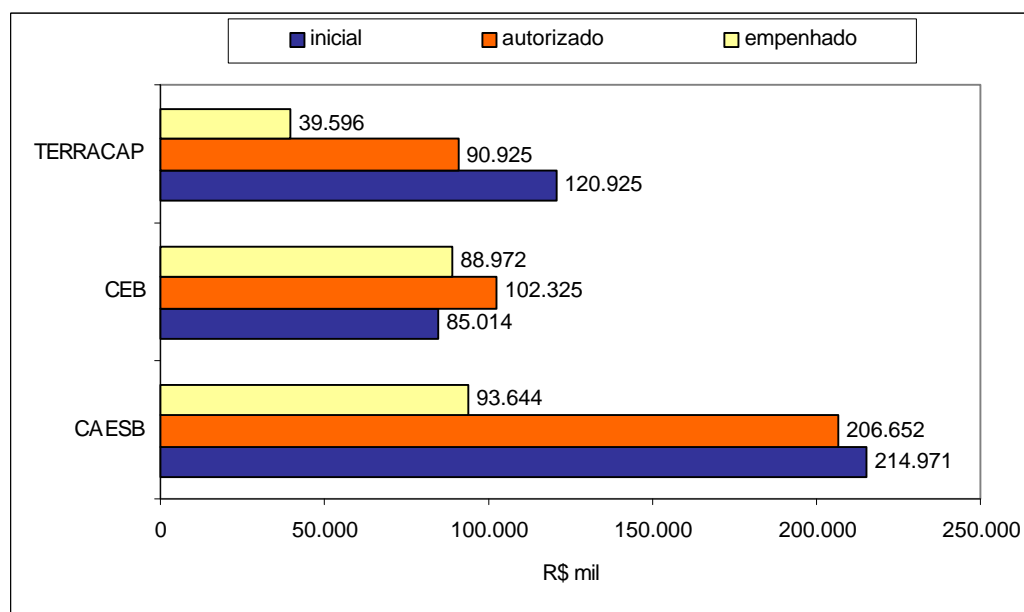
Para o exercício de 2003, a despesa prevista inicialmente no Orçamento de Investimento totalizou R\$ 423,4 milhões. Após as alterações

orçamentárias, o total autorizado resultou em R\$ 402,6 milhões. Por sua vez, a despesa executada, R\$ 223,4 milhões, foi pouco superior à metade da dotação final, 55,5% do total autorizado. Este valor representa 4,3% de toda despesa realizada com base na LOA.

O Quadro 14 demonstra a execução orçamentária das empresas contempladas no Orçamento de Investimento em 2003. Em termos absolutos, as unidades Caesb, CEB e Terracap foram responsáveis por 99,3% da dotação autorizada, respectivamente com 51,3%, 25,4% e 22,6%. Da mesma forma, 99,5% da despesa total empenhada ficou adstrita àquelas unidades, tendo sido, pela ordem, 41,9%, 39,8% e 17,7%.

O gráfico abaixo retrata a previsão e a execução orçamentárias das três principais unidades (Caesb, CEB e Terracap) no decorrer do exercício de 2003.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO FINAL E DESPESA REALIZADA, POR EMPRESA
- 2003 -**



Fonte: Quadro 14.

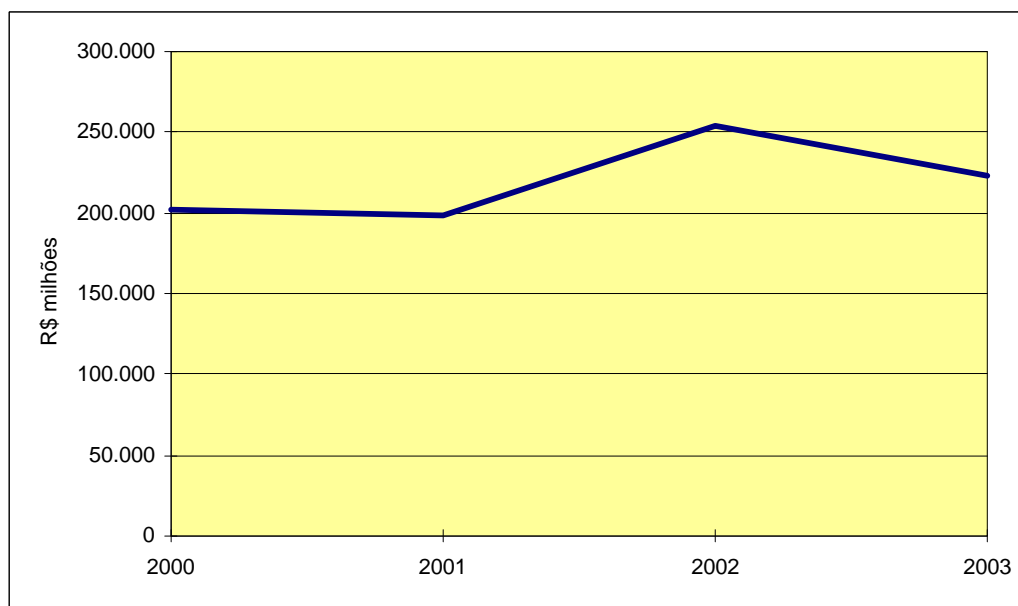
Em termos nominais, a Caesb destaca-se como a unidade com maior oscilação na execução orçamentária. Contemplada inicialmente com quase a metade do Orçamento de Investimento, R\$ 215 milhões, após a promoção de suplementações e cancelamentos, a empresa obteve crédito autorizado de R\$ 206,7 milhões e, deste montante, realizou efetivamente R\$ 93,6 milhões, ou 45,3% do valor autorizado.

De igual forma, as alterações orçamentárias promovidas pela Terracap demonstram grandes variações entre o valor previsto (R\$ 120,9 milhões), o autorizado (R\$ 90,9 milhões) e aquele efetivamente realizado (R\$ 39,6 milhões). Tal fato, a exemplo da Caesb, caracteriza a precariedade do planejamento orçamentário, recorrentemente apontada por esta Corte.

A CEB, por outro lado, não acompanhou tal desvio, pois a oscilação apresentada entre a dotação inicial (R\$ 85 milhões), o valor autorizado (R\$ 102,3 milhões) e o total empenhado (R\$ 89 milhões) demonstra ser a unidade que mais se aproximou da programação inicial.

Ao se analisar a série histórica da despesa no último quadriênio, com valores atualizados pelo IPCA-Médio, percebe-se redução de 12,3% do montante aplicado em investimentos no exercício de 2003, comparado ao de 2002, conforme destacado no gráfico abaixo.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EVOLUÇÃO DA DESPESA EXECUTADA
- 2000/2003 -**

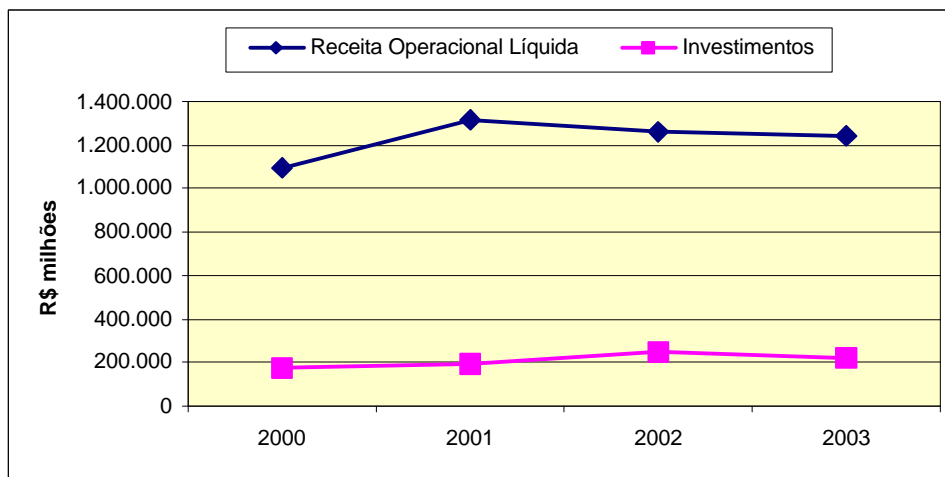


Fonte: Quadro 15.

A ausência de investimentos feitos pelas empresas Ceasa, TCB e SAB conjugada com a redução expressiva feita pelo BRB, no último exercício, foram fatores determinantes para a redução dos montantes apurados, em que pesem os aumentos feitos pelas empresas Caesb e Terracap, respectivamente em 108% e 130,5%.

Vale mencionar que, no período de 2000/2003, o nível de investimentos feitos pelas empresas CEB, Caesb e Terracap apresentou evolução percentual pouco superior ao montante da receita operacional líquida obtida por essas unidades, conforme se depreende do gráfico adiante.

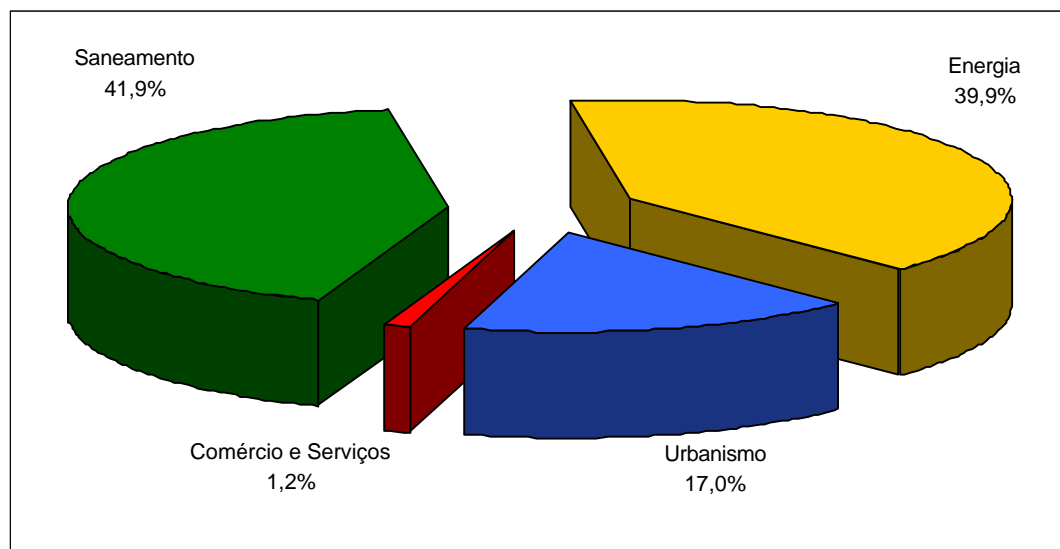
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
INVESTIMENTOS X RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
CEB, CAESB E TERRACAP
- 2003 -**



Fonte: Quadro 15 e Balanço Consolidado do Distrito Federal - exercícios 2000 a 2003.
Obs.: Receita Operacional Líquida = todas as receitas operacionais menos deduções da Receita Operacional.
Valores corrigidos pelo IPCA-Médio.

O gráfico abaixo ilustra a proporção de recursos aplicados pelas empresas, por função de governo.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
DESPESA EXECUTADA, POR FUNÇÃO
- 2003 -**



Fonte: Quadro 16.

Destacam-se Saneamento (41,9%) e Energia (39,9%), cujas responsáveis foram as empresas Caesb e CEB, respectivamente. Tais funções integram, ainda, a Função Infra-Estrutura, cuja análise se encontra melhor detalhada no tópico 5.4 deste Relatório.

Destacam-se, a seguir, os dez maiores projetos, que absorveram 95,5% do total despendido em todo o Orçamento de Investimento de 2003.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - PRINCIPAIS PROJETOS EXECUTADOS - 2003			
EMPRESA	PROJETO	VALOR	%
CEB	Implantação e Melhorias nas Unidades de Geração de Energia Elétrica	45.569	20,40
Caesb	Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos	43.069	19,28
CEB	Implantação e Melhoria das Estruturas de Distribuição de Energia Elétrica	38.380	17,18
Terracap	Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura	37.912	16,97
Caesb	Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água	24.018	10,75
Caesb	Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e Esgotos	6.993	3,13
Caesb	Ampliação e Melhoria dos Sistemas Coletores de Esgotos	6.228	2,79
Caesb	Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água	4.609	2,06
CEB	Infra-Estrutura Operacional	4.324	1,94
Caesb	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e Operacionais	2.241	1,00
TOTAL		213.344	95,51

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.

Corroborando as assertivas feitas inicialmente, observa-se que os principais projetos foram executados apenas pelas empresas CEB, Caesb e Terracap, todos direcionados para infra-estrutura básica, energia elétrica e saneamento básico.

A tabela adiante contém os cancelamentos de dotações realizadas em projetos, destacados por empresa e pela ordem decrescente de valor.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - DOTAÇÕES CANCELADAS - 2003		
EMPRESA	PROJETO	VALOR
Terracap	Aquisição e Recuperação de Imóveis	(30.000)
Terracap	Estudos, Projetos e Implantação de Infra-estrutura	(17.000)
Caesb	Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos	(14.349)
Caesb	Ampliação e Melhoria dos Sistemas Coletores de Esgotos	(3.857)
Caesb	Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água	(3.574)
Terracap	Reequipamento e Reaparelhamento de Companhia	(3.000)
CEB	Implantação e Melhoria Sistema Comercialização Distribuição Energia Elétrica	(2.990)
Caesb	Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água	(1.309)
Caesb	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e operacionais	(522)
Caesb	Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e Esgotos	(50)
TOTAL		(76.651)

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.

Do total de R\$ 76,7 milhões de dotações canceladas no exercício, o maior volume de anulações ocorreu na Terracap, atingindo o montante de R\$ 50 milhões, ou 65,2% do total. Em 2002, essa empresa promoveu cancelamento de projetos que, em valores atualizados, totalizaram R\$ 55,3 milhões.

4.2.1 - QUADROS

Quadro 14
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR EMPRESA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%				(B)	(C)	(D)	E=(A+B+C+D)	%	% (E/A)
TCB	50	0,01	-	-	-	50	0,01	100,00	-	-	-
SAB	1.130	0,27	-	-	-	1.130	0,28	100,00	-	-	-
BRB	1.200	0,28	-	-	-	1.200	0,30	100,00	986	0,44	82,19
CAESB	214.971	50,77	15.342	-	(23.661)	206.652	51,33	96,13	93.644	41,92	45,31
CEB	85.014	20,08	4.786	15.515	(2.990)	102.325	25,42	120,36	88.972	39,83	86,95
CEB LAJEADO S/A	130	0,03	-	-	-	130	0,03	100,00	24	0,01	18,59
CEBGAS	-	-	-	205	-	205	0,05	-	153	0,07	74,81
TERRACAP	120.925	28,56	20.000	-	(50.000)	90.925	22,58	75,19	39.596	17,73	43,55
TOTAL	423.420	100,00	40.129	15.720	(76.651)	402.617	100,00	95,09	223.376	100,00	55,48

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.

Quadro 15
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR EMPRESA
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

EMPRESA	2000		2001			2002			2003		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%
BRB	29.803	14,72	6.829	3,45	(77,09)	5.368	2,11	(81,99)	986	0,44	(96,69)
CAESB	45.012	22,23	42.895	21,68	(4,70)	75.084	29,48	66,81	93.644	41,92	108,04
CEASA	5	0,00	11	0,01	141,66	10	0,00	114,14	0	0,00	(100,00)
CEB	110.131	54,39	94.566	47,81	(14,13)	74.698	29,33	(32,17)	88.972	39,83	(19,21)
CEB LAJEADO S/A	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	24	0,01	0,00
CEBGAS	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	153	0,07	0,00
SAB	61	0,03	0	0,00	(100,00)	0	0,00	(100,00)	0	0,00	(100,00)
TCB	313	0,15	376	0,19	19,97	0	0,00	(100,00)	0	0,00	(100,00)
TERRACAP	17.177	8,48	53.135	26,86	209,35	99.537	39,08	479,49	39.596	17,73	130,53
TOTAL	202.501	100,00	197.811	100,00	(2,32)	254.696	100,00	25,78	223.376	100,00	10,31

Fonte: Relatório Analítico sobre as Contas do Governo, exercício de 2002; Balanço Consolidado do Distrito Federal.

Obs.: valores a preço de dezembro de 2003, atualizados pelo IPCA-Médio; evoluções com base no exercício de 2000.

Quadro 16
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
- 2003 -

R\$ 1.000,00

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%				(B)	(C)	(D)	E=(A+B+C+D)	%	% (E/A)
Urbanismo	76.554	18,08	20.000	0	(17.000)	79.554	19,76	103,92	37.912	16,97	47,66
Saneamento	214.971	50,77	15.342	0	(23.661)	206.652	51,33	96,13	93.644	41,92	45,31
Comércio e Serviços	46.701	11,03	0	0	(33.000)	13.701	3,40	29,34	2.671	1,20	19,49
Energia	85.144	20,11	4.786	15.720	(2.990)	102.660	25,50	120,57	89.150	39,91	86,84
Transporte	50	0,01	0	0	0	50	0,01	100,00	0	-	-
TOTAL	423.420	100,00	40.129	15.720	(76.651)	402.617	100,00	95,09	223.376	100,00	55,48

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.

4.3 – FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, em face de suas peculiaridades, depende, desde sua criação, de repasses da União para manutenção das áreas de segurança, educação e saúde públicas. Tais transferências eram realizadas sem lei que as impusesse.

A falta de disposição constitucional ou legal exigindo referidos repasses, bem como estabelecendo montantes, forma e prazos, deixava o Distrito Federal em situação fragilizada, já que a execução das ações governamentais voltadas às aludidas áreas dependia da discricionariedade da União na liberação desses recursos.

Na Constituição Federal de 1988 – CF/88, além da autonomia política conferida ao Distrito Federal, estabeleceu-se, no art. 21, XIV, competência para a União organizar e manter as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do DF.

Assim, se para a área de segurança havia norma constitucional que obrigava a União a sua manutenção, para as áreas de educação e saúde isso não ocorria, até que, em 4.6.98, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 19 – EC nº 19, que deu nova redação ao mencionado dispositivo:

"Art. 21. Compete à União:

...

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio."

A garantia de manutenção das referidas áreas pela União até a criação do fundo a que se reporta o artigo transcrito ficou assegurada pelo art. 25 da mesma Emenda Constitucional, *in verbis*:

"Art. 25. Até a instituição do fundo a que se refere o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal."

A partir de então, estava fixada a obrigatoriedade de a União prover recursos para manutenção dos serviços de segurança, saúde e educação. Restava, contudo, a definição do *quantum*, forma, prazos e outros critérios que deveriam ser tratados na lei de criação do aludido fundo.

Finalmente, em 27.12.02, foi sancionada a Lei nº 10.633, que instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, a qual preceitua em seu art. 1º:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, de natureza contábil, com a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, conforme disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal."

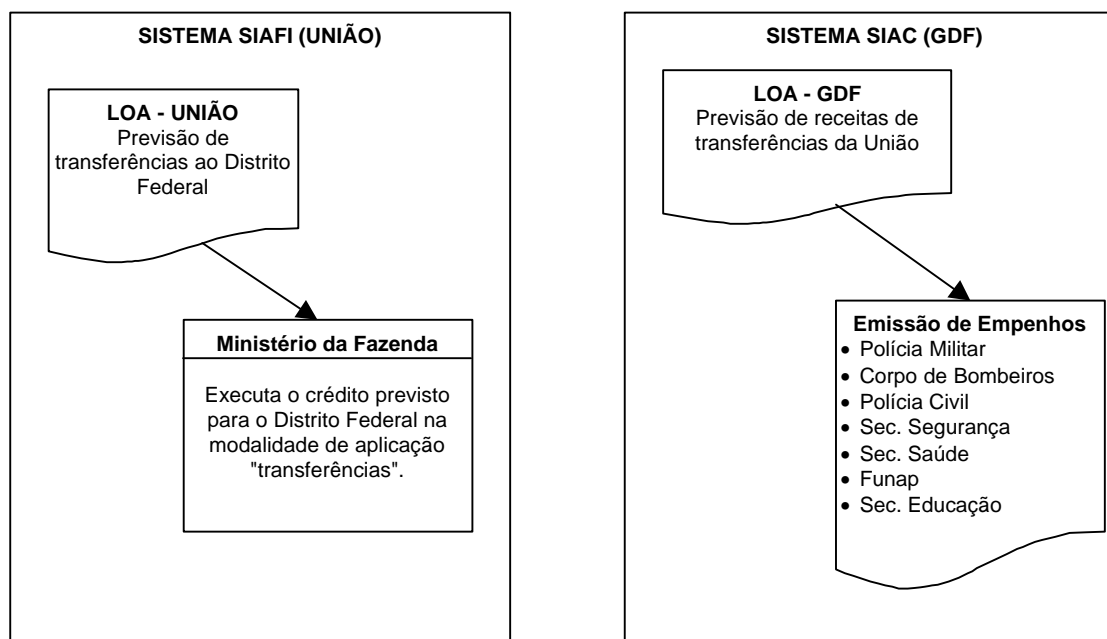
Versa ainda sobre: definição e correção anual dos montantes a serem repassados pelo FCDF ao Distrito Federal; prazos desses repasses; necessidade de discriminação, por atividade específica, das dotações orçamentárias do FCDF; exigência de que o processamento das folhas de pagamento das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do DF seja realizado por sistema de administração de recursos humanos do Governo Federal.

O art. 4º da Lei de instituição do FCDF determinou que os "recursos correspondentes ao FCDF serão entregues ao GDF até o dia 5 de cada mês, a partir de janeiro de 2003, à razão de duodécimos." No entanto, a forma como o Ministério da Fazenda vem executando tais repasses não se coaduna com esta disposição legal, além do que põe fim à almejada autonomia financeira que se esperava para o Distrito Federal, com a edição da aludida norma.

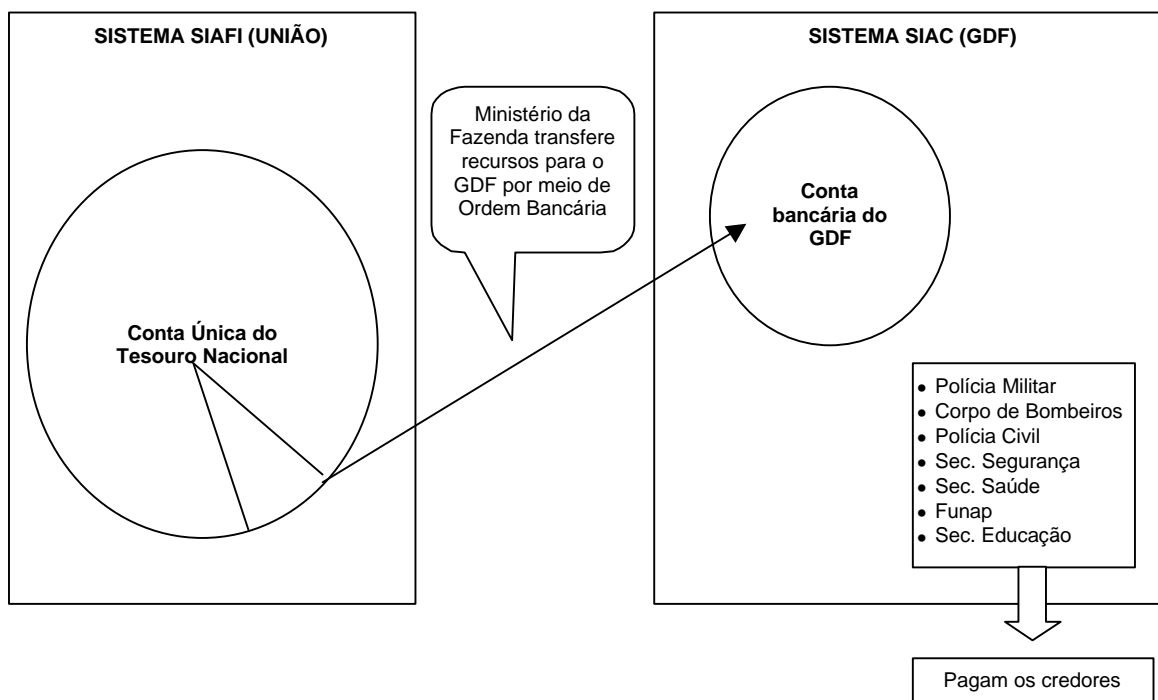
Isto porque os recursos destinados pela União à prestação dos serviços antes citados, que eram repassados ao Distrito Federal e incorporados aos orçamentos e patrimônio deste ente federado, a partir de 2003, passaram a ser geridos no âmbito da União, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, administrado pelo Ministério da Fazenda. Assim, as unidades gestoras e os ordenadores de despesas de cada uma das áreas referenciadas, embora pertençam à estrutura administrativa distrital, executam as despesas do FCDF no Orçamento da União.

A seguir a ilustração desses procedimentos antes da criação do referido Fundo.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO ANTES DA CRIAÇÃO DO FCDF

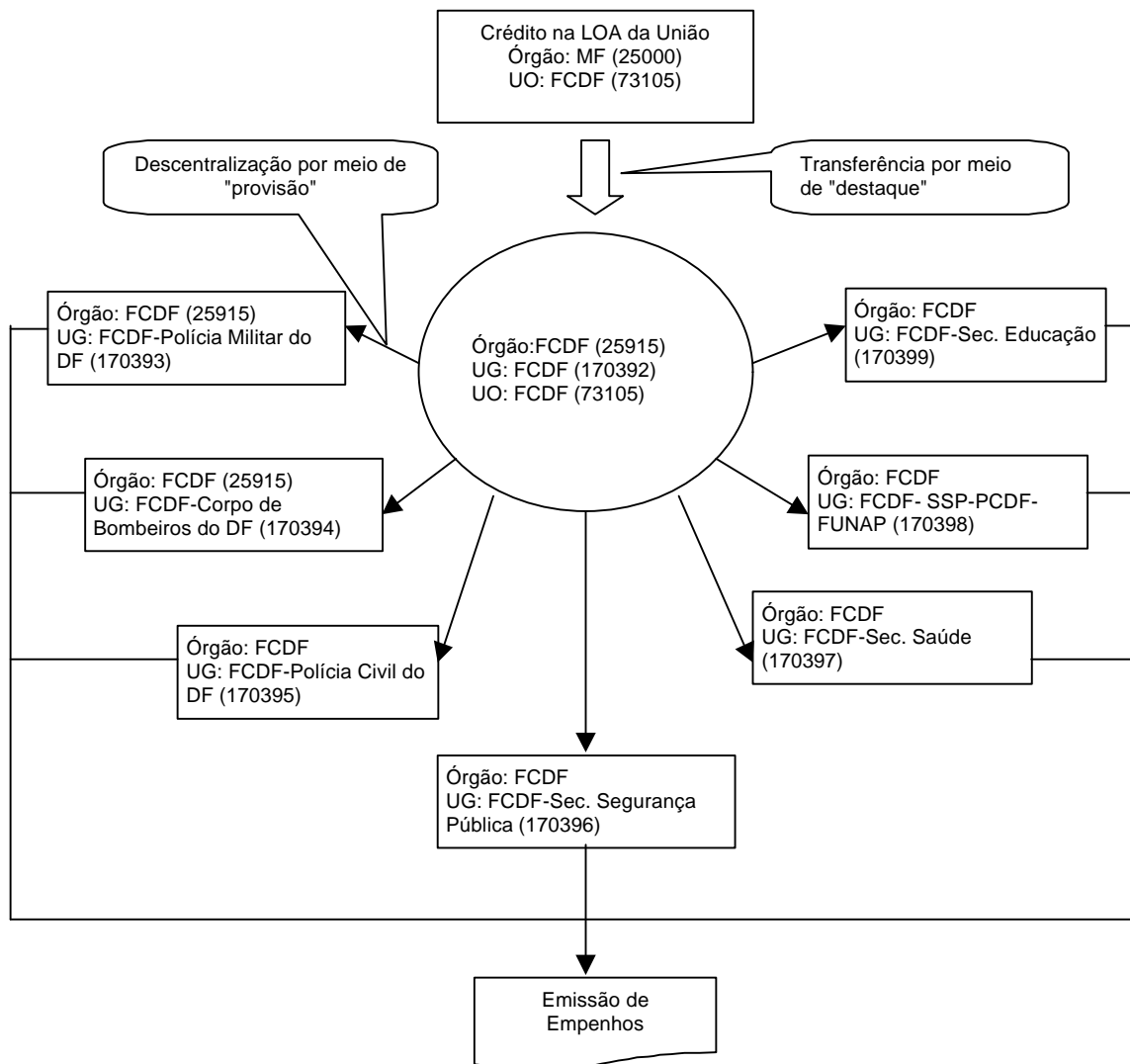


EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO ANTES DA CRIAÇÃO DO FCDF

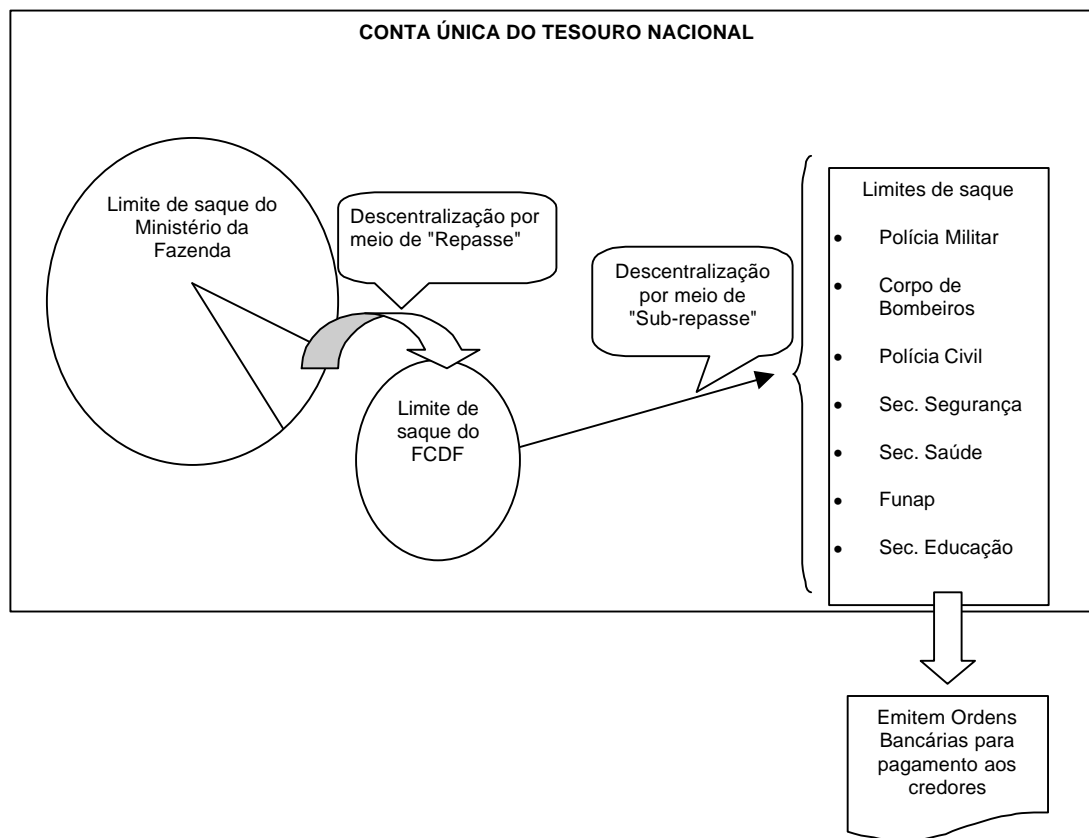


Os diagramas a seguir evidenciam a forma de operacionalização dos recursos pertinentes ao FCDF em 2003.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FCDF NO SIAFI



EXECUÇÃO FINANCEIRA DO FCDF NO SIAFI



Portanto, os créditos do Fundo Constitucional não mais são aplicados por intermédio do orçamento do Governo local, e os recursos correspondentes deixaram de ingressar nos cofres do GDF, pois são mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional até sua transferência, como pagamento, aos credores da Administração local.

Os questionamentos sobre a forma como o Ministério da Fazenda vem dando cumprimento à Lei do FCDF e suas conseqüências estão sendo abordados nos autos dos Processos – TCDF nºs 437 e 1.908/03, em tramitação nesta Corte.

O *caput* do art. 2º da Lei nº 10.633/03 assentou que o aporte anual de recursos orçamentários para o FCDF, a partir de 2003, seria de R\$ 2,9 bilhões. Essa disposição foi atendida, tendo em conta o montante de R\$ 3,3 bilhões do Fundo consignados à unidade orçamentária 73.105 – Governo do Distrito Federal – Recursos Sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, na LOA/2003 da União, já descontado o valor de R\$ 35 milhões destinados à implantação do Metrô/DF, por não se enquadrar como recursos do FCDF.

A execução orçamentária do Fundo, por programa de trabalho, é apresentada na tabela adiante. Vale dizer que o detalhamento dos valores abordados neste tópico resulta do esforço desta Corte em buscar, no SIAFI, referida execução, pois a Prestação de Contas em exame não incluiu os recursos do FCDF como despesa executada no âmbito local, a partir da suspensão das transferências

pela União, refletindo, de conseqüência, na desconsideração desses valores nos balanços consolidados do DF. Na documentação que compõe a Prestação de Contas, há referência, apenas, a demonstrações contábeis e de execução orçamentária consolidada do FCDF, não alcançando analiticamente as Unidades Gestoras que efetivamente empenharam despesa na Modalidade de Aplicação 90 (Aplicação Direta).

R\$ 1.000,00

FCDF - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA DE TRABALHO - 2003								
PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA EMPENHADA		
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)
Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF	276.517	8,31	242.163	7,22	87,58	242.081	7,21	99,97
Manutenção da Polícia Militar do DF - PMDF	578.720	17,38	536.591	15,99	92,72	536.371	15,98	99,96
Manutenção da Polícia Civil do DF - PCDF	474.540	14,25	456.391	13,60	96,18	456.382	13,60	100,00
Pessoal Inativo e Pensionistas da PCDF, da PMDF e do CBMDF	343.807	10,33	465.756	13,88	135,47	465.755	13,88	100,00
Apoio ao Centro Odontológico da PMDF	30	0,00	30	0,00	100,00	0	0,00	0,00
Assistência Financeira Para a Realização de Serviços Públicos Sob Responsabilidade do DF	1.655.426	49,73	1.655.426	49,32	100,00	1.655.412	49,33	100,00
TOTAL	3.329.040	100,00	3.356.358	100,00	100,82	3.356.001	100,00	99,99

Fonte: LOA/2003-União e Siafi – Governo Federal.

Execução Orçamentária da Despesa do FCDF realizada na UO 73105 – Governo do Distrito Federal – Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, exceto dotação destinada à implantação do Metrô/DF.

A área de segurança respondeu por, aproximadamente, metade da dotação consignada ao FCDF e da respectiva despesa realizada. O restante ficou a cargo do programa de trabalho Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos sob Responsabilidade do Distrito Federal, que congloba as dotações destinadas às áreas de educação e saúde.

Como visto, não há detalhamento, na Lei Orçamentária da União e nos créditos adicionais, das dotações alocadas a cada uma destas duas áreas. Tal identificação, precária, só foi possível na fase de execução da despesa, tomando-se por base a descentralização do crédito orçamentário para as unidades gestoras de cada uma dessas áreas. A tabela adiante mostra o montante da provisão recebida e da despesa executada em cada unidade gestora.

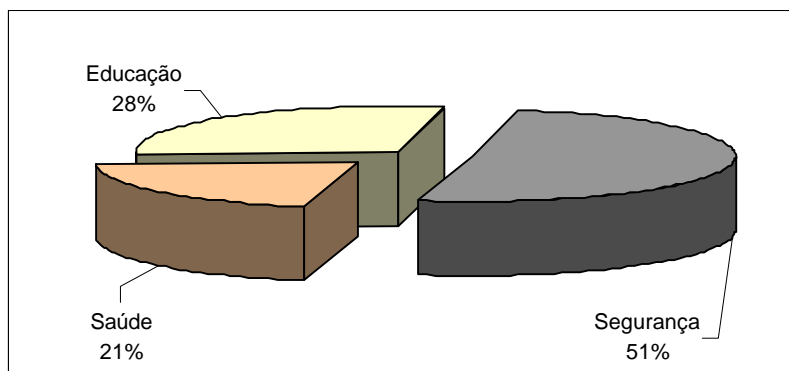
R\$ 1.000,00

FCDF - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE GESTORA - 2003					
UNIDADE GESTORA	PROVISÃO RECEBIDA		DESPESA EMPENHADA		
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	702.310	20,93	702.230	20,92	99,99
Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF	334.209	9,96	334.126	9,96	99,98
Polícia Civil do DF - PCDF	648.631	19,33	648.631	19,33	100,00
Secretaria de Segurança Pública - SSP	15.165	0,45	15.155	0,45	99,94
Secretaria de Saúde - SS	699.026	20,83	699.026	20,83	100,00
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	450	0,01	450	0,01	100,00
Secretaria de Educação	956.393	28,50	956.382	28,50	100,00
TOTAL	3.356.183	100,00	3.356.001	100,00	99,99

Fonte: Siafi – Governo Federal.

Todas as despesas empenhadas pelas unidades gestoras do Fundo foram liquidadas. Destas, 99% foram pagas. O gráfico seguinte ilustra a proporção dos dispêndios realizados em cada área.

**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESA EMPENHADA, POR ÁREA
- 2003 -**



Fonte: Siafi.

Os gastos do FCDF nas áreas de educação e saúde foram totalmente destinados ao pagamento de pessoal ativo, aposentados e pensionistas. Na área de segurança, as despesas ficaram distribuídas da seguinte forma: 89,2% para pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas; 10% para outras despesas correntes; e 0,8% para investimentos.

A tabela seguinte mostra os dispêndios do FCDF, por categoria econômica, grupo e elemento de despesa.

FCDF - DESPESA EMPENHADA EM 2003		
CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO	R\$ 1,00	%
DESPESAS CORRENTES	3.342.758.307	99,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.172.715.850	94,54
APOSENTADORIAS E REFORMAS	809.772.851	24,13
PENSÕES	131.433.954	3,92
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.671.102	0,76
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.704.876	0,17
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.252.397.824	37,32
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	556.759.602	16,59
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.141.468	0,24
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.980.502	1,10
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	19.131.929	0,57
CONTRIBUIÇÕES	0	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600.797	0,08
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.806.703	9,47
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	6.314.242	0,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.042.458	5,07
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.697.238	0,50
DIÁRIAS - CIVIL	41.933	0,00
DIÁRIAS - MILITAR	395.836	0,01
AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.521.213	0,31
MATERIAL DE CONSUMO	18.105.128	0,54
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	25.418	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	139.562	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	194.291	0,01
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.651.452	0,79
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.254.002	2,39
AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.274.671	0,07
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.642.029	0,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.686	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.242.493	0,39
INVESTIMENTOS	13.242.493	0,39
OBRAS E INSTALAÇÕES	655.643	0,02
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.586.850	0,38
TOTAL	3.356.000.800	100,00

Fonte: Siafi.

Como se pode perceber, os gastos do Fundo foram destinados basicamente ao pagamento de pessoal e encargos sociais, restando pouco para os investimentos, que responderam por apenas 0,4% do montante total.

Não houve escrituração de receita específica para o FCDF no Orçamento Anual da União. A realização dos respectivos créditos orçamentários deu-se mediante repasses financeiros do Tesouro Nacional, que totalizaram R\$ 3,4 bilhões, equivalentes ao montante da dotação orçamentária final do Fundo.

A LOA/2003 local, publicada em 31.12.02, um dia depois da publicação da Lei de instituição do FCDF, contemplou, entre suas previsões, R\$ 3,3 bilhões de receitas e despesas relativas ao Fundo. Vale lembrar que, até 2002, os recursos relativos ao FCDF eram transferidos pela União ao Distrito Federal e incorporados ao patrimônio deste. Por isso, sempre constaram na fixação da despesa e na estimativa da receita das leis orçamentárias anuais distritais.

Tal sistemática somente foi modificada a partir da execução orçamentária de 2003. Como consequência, parcela das receitas e despesas inerentes ao FCDF, previstas na LOA/2003 local, foi executada no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo.

Esses valores, restritos basicamente ao mês de janeiro/2003, foram posteriormente incorporados também ao Siafi, gerando duplicidade de registros contábeis. Por esse motivo, esses recursos, executados no Siggo e ilustrados na tabela adiante, não foram incluídos nos dados e análises apresentados na maior parte deste Relatório, notadamente nos capítulos 4 – Gestão Orçamentário-Financeira e 5 – Funções de Governo.

R\$ 1.000,00			
TOTAIS DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTES AO FCDF REGISTRADAS NO SIGGO - 2003			
RECEITA ¹		DESPESA ²	
Estimada na LOA/2003	3.316.403	Fixada na LOA/2003	3.316.403
Adicional	12.637	Crédito Suplementar	12.637
Arrecadada	273.245	Empenhada/Liquidada	273.331
		Paga	273.327

Fonte: LOA/2003 e Siggo.

1 Consideradas as receitas de transferências da União para as áreas de segurança, saúde e educação do Distrito Federal.

2 Consideradas as despesas classificadas nas fontes de final 30 – Transferências da União.

Registre-se que a Lei Orçamentária Anual distrital para 2004 não fez qualquer previsão de receita ou despesa relacionada aos recursos do FCDF, ao passo que, na LOA/2004 da União, foram consignados R\$ 3,8 bilhões de dotações orçamentárias para a unidade orçamentária 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, os quais continuam sendo executados diretamente no âmbito do Siafi.

O detalhamento dos programas de trabalho do FCDF na LOA/2004 da União seguiu o mesmo padrão adotado na LOA/2003, ilustrado na primeira tabela deste tópico. Vale dizer que houve considerável perda na qualidade das informações, tendo em vista as descrições genéricas desses programas de trabalho, se comparados aos detalhamentos antes contidos nas leis orçamentárias locais.

A execução dos recursos desse Fundo diretamente pela União, por meio do Siafi, além de contrariar o art. 4º da Lei nº 10.633/02, fere a autonomia garantida pelo art. 18 da Constituição Federal e sua prerrogativa de autogoverno, enfraquecendo o equilíbrio federativo.

Adicione-se a isso que, a permanecer a situação de unidades gestoras integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal estarem realizando suas despesas com recursos do FCDF diretamente no Orçamento da União, por meio do Siafi, caberia indagar, por exemplo, o seguinte:

- ✓ A quem caberá a fiscalização e o controle desses valores, ao TCDF ou ao TCU? Ao controle interno local ou ao federal?

- ✓ A quem esses gestores deverão prestar contas dos recursos públicos gastos, vez que integram a estrutura administrativa do DF mas executam os recursos do Fundo diretamente no Orçamento da União?
- ✓ As dotações para pagamento dos precatórios judiciais das áreas de educação, saúde e segurança locais deverão estar previstas no Orçamento da União ou do DF?
- ✓ Os ordenadores das despesas realizadas com recursos do FCDF deverão observar as normas de execução orçamentária e financeira federais ou distritais?
- ✓ Quem estará legitimado para aplicação de sanções aos referidos ordenadores, o TCU ou o TCDF?
- ✓ Como exercer o controle de bens com aquisição partilhada entre recursos arrecadados diretamente pelo DF e do FCDF?
- ✓ Como incorporar os bens adquiridos à conta do Orçamento da União?
- ✓ Como fiscalizar as folhas de pagamento dos órgãos que são custeadas, simultaneamente, com recursos diretamente arrecadados pelo DF e recursos do FCDF?
- ✓ Como avaliar os resultados dos programas de governo locais custeados, em parte, por recursos do FCDF?
- ✓ Qual legislação de pessoal será aplicada aos servidores das áreas custeadas com recursos do FCDF e diretamente arrecadados pelo DF?
- ✓ A apreciação, para fins de registro, dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões, prevista no inciso III do art. 71 da CF, das áreas de educação, saúde e segurança locais, ficarão a cargo do TCU ou do TCDF?

Ainda, tal situação compromete a verificação do cumprimento dos limites legais de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDEF, posto que a apuração desses valores incorpora parcelas executadas à conta do FCDF, contabilizadas de forma consolidada no Siafi e detalhadas extra-contabilmente pela Secretaria de Educação do DF, para fins de integração ao respectivo demonstrativo. Essa matéria é tratada com mais profundidade no item 5.3.2 deste Relatório.

É importante destacar ainda que, por questões de jurisdição e competência, não há como esta Corte se manifestar sobre a conformidade dos valores e demonstrativos contábeis do FCDF registrados no âmbito da União, por

meio do Siafi. Esse assunto está sendo objeto dos já mencionados Processos – TCDF nºs 437 e 1.908/03, sobretudo deste último.

O Poder Executivo não tem revelado interesse em agir para a solução do impasse, dando a entender que prefere seja mantida a sistemática. Argumenta-se que esse procedimento evita a dedução de 1% devida ao PASEP, vez que os recursos ingressados no Distrito Federal na modalidade de transferência compunham base de cálculo para recolhimento desta contribuição, tendo sido recolhido, em 2002, o valor aproximado de 29,8 milhões.

Registre-se que a execução das despesas do FCDF, no âmbito do Siafi, foi incorporada ao Capítulo 5 – Funções de Governo, de forma a propiciar visão global das áreas de segurança, saúde e educação locais.

Por fim, vale dizer que questões afetas ao FCDF foram tratadas no âmbito da Comissão das Contas de Governo, referida no Capítulo 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores.

Nos trabalhos desta Comissão, buscou-se minimizar distorções na Prestação de Contas em exame, provocadas pela forma de operação do FCDF em 2003, mediante possível incorporação no sistema local (Siggo) dos valores executados no sistema federal (Siafi) para fins de composição das Contas do GDF. Entretanto, reflexos dessa medida, em especial a geração de duplicidades quando da consolidação das Contas Nacionais, a ser realizada pelo Ministério da Fazenda, e a inclusão, na Prestação de Contas do GDF, de valores que não integravam o sistema contábil local, inibiram o prosseguimento dessa ação.

Em outra tentativa, contatou-se a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, visando equacionar o problema da indevida operação do Fundo. Novo insucesso, uma vez que não foi dado andamento ao assunto naquela esfera. Identificou-se, apenas, a participação daquela Secretaria na adoção de providências que resultaram na edição da Portaria nº 441/03, que determinou a incorporação, nos demonstrativos de apuração da aplicação em educação, dos valores registrados no Siafi, para fins de comprovação dos respectivos limites constitucionais e legais.

Além disso, como atrás dito, a Prestação de Contas não contém detalhamento dos registros executados pelo FCDF no Siafi, restando prejuízo à atuação desta Corte no controle de grande parte dos recursos pertencentes ao DF.

Essa situação foi agravada pela exclusão dos recursos desse Fundo do orçamento de 2004. Representantes da Secretaria de Planejamento do DF revelaram dificuldades no acompanhamento das ações do governo, entre as quais: a inexistência de informações que subsidiem a elaboração do planejamento e do Relatório de Execução Físico-Financeira das ações de governo, no que se refere às unidades abrangidas pelo Fundo; e o comprometimento da alimentação do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, uma vez que as unidades que geram recursos do FCDF não têm como justificar a realização de ações sem a contrapartida financeira.

4.4 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

A programação de que trata este item visa garantir a estabilidade financeira do governo, ou seja, a adequação da realização da despesa ao comportamento da arrecadação da receita, observando o disposto na Lei Orçamentária Anual – LOA, sem prejuízo à realização dos programas prioritários estabelecidos.

A programação financeira, estabelecida por decreto, deve ocorrer em até trinta dias da publicação da LOA. No exercício de 2003, o prazo foi observado, uma vez que a Lei nº 3.119 – LOA/2003 foi publicada em 31.12.02, enquanto o Decreto de Programação Financeira nº 23.568, em 30.01.03, republicado um dia depois, por incorreção de alguns valores.

A programação financeira é regulada pela LODF, pela Lei nº 4.320/64, pela LC nº 101/00 – LRF e pelo Decreto local nº 16.098/94, que dispõe sobre as Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o DF, além da legislação anual.

Destaca-se divergência verificada entre o último Decreto, segundo o qual a programação financeira deve ser estabelecida para cada trimestre e desagregada em cotas mensais, a Lei nº 4.320/64 — programação anual e cotas trimestrais — e o procedimento usual adotado no DF, com programação mensal.

Considera-se, todavia, que essa forma não resulta em prejuízo ao equilíbrio financeiro, buscado pelo Executivo, e tampouco ao controle exercido por esta Casa.

O mecanismo para inclusão ou alteração de cotas na programação financeira é regulado pelo § 1º do art. 3º do Decreto nº 16.098/94. Nesse caso, as mudanças só podem ocorrer por excesso de arrecadação ou anulação de cota de igual valor.

A verificação desse dispositivo depende da disponibilização de informações por Unidade Orçamentária. Não obstante, em afronta à determinação contida na Decisão – TCDF nº 1.919/02, o Decreto nº 23.568/03 estabeleceu a previsão das cotas financeiras por órgão, inviabilizando o controle das mudanças eventualmente proferidas.

Este Tribunal de Contas pronunciou-se novamente, por meio da Decisão nº 1.335/04, para que a Secretaria de Fazenda – SEF esclarecesse os motivos do descumprimento daquela Decisão. A diligência encontra-se em andamento. Em 2004, entretanto, a programação financeira foi estabelecida nos moldes requeridos por esta Corte.

Panorama da execução financeira mensal é apresentado a seguir.

EXECUÇÃO FINANCEIRA MENSAL - 2003							
MÊS	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	DOTAÇÃO FINAL	COTA AUTORIZADA	COTA APROVADA	COTA EMPENHADA	CRONOGRAMA FINANCEIRO EXECUTADO
Jan	5.156.729	405.750	5.134.579	5.065.478	408.798	368.451	333.035
Fev	0	445.368	6.811	9.239	559.917	556.872	413.405
Mar	(13.220)	330.645	51.641	39.602	406.765	391.375	354.939
Abr	25.562	404.804	34.430	68.776	400.881	395.958	381.013
Mai	7.119	414.144	26.667	39.581	378.840	397.304	393.647
Jun	8.855	423.031	9.873	15.423	438.072	426.408	435.194
Jul	107.084	427.686	108.408	119.696	413.142	405.031	416.966
Ago	120.734	396.522	176.543	115.517	409.258	416.180	408.446
Set	6.660	377.627	(33.704)	(107.636)	363.259	363.769	369.106
Out	149.062	384.723	134.192	245.189	403.644	399.869	387.926
Nov	256.891	500.022	256.431	264.951	433.430	453.553	465.780
Dez	7.015	407.427	7.134	15.759	448.112	332.596	498.292
TOTAL	5.832.491	4.917.748	5.913.006	5.891.575	5.064.117	4.907.365	4.857.748

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Com vistas a atenuar distorções, foram excluídos da tabela os recursos destinados às áreas de educação, saúde e segurança transferidos pela União. A necessidade desse procedimento encontra-se detalhada no item 4.3 deste Relatório.

Em consonância com o entendimento advindo do art. 50 da Lei nº 4.320/64, verifica-se que a cota autorizada respeitou o limite imposto pela dotação final, tal como demonstrado pelo Quadro 17.

Algumas especificidades atingem as unidades que compõem o Poder Legislativo do DF. De acordo com previsão contida no art. 145 da LODF e na LDO/2003, art. 58, incisos I e II, os recursos financeiros relativos às dotações orçamentárias da CLDF e do TCDF devem ser repassados até o dia vinte de cada mês, à razão de um doze avos do valor consignado, exceto para despesas de capital, que devem observar cronograma financeiro acordado entre os Poderes Executivo e Legislativo.

A tabela seguinte detalha o volume financeiro dos repasses efetuados ao longo de 2003, frente à dotação autorizada. Ressalte-se que a dotação inclui apenas recursos destinados às despesas correntes, e sua variação reflete as alterações orçamentárias ocorridas.

R\$ 1.000,00

MÊS	UG 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DF				UG 010101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DF			
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Repasses recebidos	Diferença	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Repasses recebidos	Diferença
	Dotação Orçamentária Atualizada	um doze avos			Dotação Orçamentária Atualizada	um doze avos		
Jan	129.478	10.790	9.350	1.440	141.777	11.815	8.697	3.118
Fev	129.478	10.790	6.557	4.233	141.777	11.815	11.702	113
Mar	129.478	10.790	8.149	2.640	141.777	11.815	7.763	4.052
Abr	129.478	10.790	6.387	4.403	146.277	12.190	9.291	2.899
Mai	129.478	10.790	7.874	2.916	146.277	12.190	6.388	5.802
Jun	127.378	10.615	10.636	(21)	146.277	12.190	11.282	908
Jul	126.678	10.557	9.497	1.059	146.277	12.190	9.728	2.462
Ago	126.428	10.536	9.207	1.329	146.277	12.190	8.146	4.044
Set	126.428	10.536	8.965	1.570	141.277	11.773	8.303	3.470
Out	126.428	10.536	7.137	3.399	141.277	11.773	8.303	3.470
Nov	126.428	10.536	9.917	619	141.277	11.773	11.119	654
Dez	123.028	10.252	5.628	4.624	138.784	11.565	10.425	1.140
TOTAL			99.304	28.211			111.147	32.130

Fonte: Siggo.

Obs.: Os valores apresentados não contemplam recursos referentes a despesas de capital.

Com base no demonstrativo anterior, excetuando o mês de junho — para o Tribunal de Contas do DF —, fica evidente o descumprimento do inciso II do art. 58 da LDO/2003 e do art. 145 da LODF.

Outro procedimento apresentou-se em desacordo com dispositivo legal. Trata-se do previsto no §1º do art. 58 da LDO/2003, em que o valor das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Legislativo deve ficar integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício de 2003.

A tabela a seguir evidencia o contingenciamento de cotas, uma vez que liberações foram ocorrendo paulatinamente ao longo do ano, restringindo direito assegurado às unidades que compõem o Poder Legislativo local.

R\$ 1.000,00

MÊS	CLDF		TCDF	
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA	COTA APROVADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA	COTA APROVADA
Jan	159.597	11.216	131.248	13.257
Fev	159.597	13.189	131.248	8.487
Mar	159.597	13.888	131.248	10.947
Abr	159.597	9.417	131.248	8.487
Mai	159.597	9.921	131.248	6.958
Jun	159.597	10.805	129.148	10.817
Jul	159.597	10.043	128.448	9.617
Ago	159.597	10.613	128.448	12.537
Set	149.597	11.180	128.448	11.527
Out	149.597	16.012	128.448	9.617
Nov	149.597	10.794	128.448	9.437
Dez	144.964	7.026	125.048	8.538
		134.105		120.225

Fonte: Siggo.

Tal fato não representa novidade; o Processo – TCDF nº 599/02, ainda sem decisão definitiva, trata desse assunto, baseando-se em situação vivenciada pela Câmara Legislativa do DF no exercício de 2002, a qual, inclusive, registrou despesas fora do sistema oficial de contabilidade ao longo daquele exercício, por força do contingenciamento de cotas. Ao final do período, regularizou-se a falha. O Processo – TCDF nº 1.324/03 também abrange essa questão.

As limitações sofridas pela CLDF e pelo TCDF, tanto no que se refere aos repasses, quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, representam afronta a salvaguarda legal que visa garantir a independência do Poder Legislativo, podendo comprometer a execução dos respectivos projetos e atividades fixados na LOA. A Decisão nº 1.335/04 contém determinação sobre o assunto.

Além das questões tratadas, este tópico busca verificar, ainda, a observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, segundo o qual cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

O direito adquirido pelo credor fica caracterizado com o atesto de que a entrega do material ou a prestação efetiva do serviço ocorreu dentro das condições pactuadas. Tal procedimento é inerente ao segundo estágio da despesa, ou seja, à liquidação.

Vencida essa etapa, o pagamento deve obedecer a data prevista em contrato ou, na falta desta, a regra geral, que estabelece limite de trinta dias a partir do adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XIV, item a, da Lei nº 8.666/93.

Nesse momento, o contratante não pode preterir credor cujo direito tenha sido constituído anteriormente ao de outro, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada — art. 5º, da Lei nº 8.666/93.

Nos contratos celebrados com o Poder Público, desrespeito à ordem cronológica de pagamento é considerado crime, cuja penalidade é a detenção de dois a quatro anos, além de multa — Lei nº 8.666/93, art. 92.

Na tentativa de verificar se fatos dessa natureza ocorreram no ano de 2003, realizou-se pesquisa utilizando o Relatório de Ordem Cronológica do Sistema de Controle Externo – Siscoex, elaborado por este Tribunal.

O Relatório associa a data de Previsão de Pagamento – PP à respectiva Ordem Bancária – OB, permitindo verificar se credores foram ou não preteridos em seus direitos, tendo como parâmetro o cruzamento das informações de PP e OB.

Com base nessa lógica, a tabela a seguir identifica alguns resultados. Importa destacar que a pesquisa, efetuada com base em diferentes parâmetros, apresentou volume de informações superior ao reproduzido.

AMOSTRA DE ORDENS BANCÁRIAS PRETERIDAS				
Parâmetros de Pesquisa	Data da Previsão de Pagamento	Data Efetiva de Pagamento	Ordem Bancária	Valor
-Valores maiores do que R\$ 10.000,00 (por credor). - Diferença entre data prevista e efetiva de pagamento superior a 5 dias.	31.01.03	19.02.03	2003OB04252	33.390,59
	13.06.03	26.06.03	2003OB22026	22.273,98
	13.06.03	30.06.03	2003OB22636	35.000,00
-Valores maiores do que R\$ 10.000,00 (por credor). - Diferença entre data prevista e efetiva de pagamento superior a 10 dias.	17.01.03	30.01.03	2003OB02163	224.356,33
	17.01.03	31.01.03	2003OB02355	252.069,00
	17.01.03	31.01.03	2003OB02356	271.404,40
-Valores maiores do que R\$ 30.000,00 (por credor). - Diferença entre data prevista e efetiva de pagamento superior a 15 dias.	22.01.03	11.02.03	2003OB03257	12.005,65
	24.01.03	13.02.03	2003OB03551	177.681,60
	24.01.03	13.02.03	2003OB03552	166.087,74
-Valores maiores do que R\$ 30.000,00 (por credor). - Diferença entre data prevista e efetiva de pagamento superior a 30 dias.	24.01.03	21.02.03	2003OB04757	49.401,84
	23.05.03	26.06.03	2003OB21685	83.737,31
	23.05.03	26.06.03	2003OB21624	4.236,31
	23.05.03	26.06.03	2003OB21626	27.684,99
	23.05.03	26.06.03	2003OB21627	6.639,17
	23.05.03	26.06.03	2003OB21631	21.617,85
	23.05.03	26.06.03	2003OB21650	14.441,50
20.03.03	22.04.03	2003OB12216	12.502,57	
20.03.03	22.04.03	2003OB12238	18.509,07	

Fonte: Siscoex.

Obs.: Fonte de recursos 100 – Ordinário Não Vinculado.

A título de exemplo, o demonstrativo a seguir apresenta listagem contendo amostra das ordens bancárias beneficiadas em relação à OB - 2003OB21685, cuja previsão de pagamento foi fixada em 23.05.03. A natureza dos gastos envolvidos, tanto no que se refere à Ordem Bancária preterida quanto às beneficiadas, corresponde a despesas correntes relativas a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

AMOSTRA DAS ORDENS BANCÁRIAS BENEFICIADAS				
Nº PP	Data da Previsão de Pagamento	Nº OB	Data Efetiva de Pagamento	Valor
2003PP01321	26.05.03	2003OB17600	26.05.03	18.579,34
2003PP01322	26.05.03	2003OB17601	26.05.03	23.781,55
2003PP01323	26.05.03	2003OB17602	26.05.03	28.983,77
2003PP01324	26.05.03	2003OB17603	26.05.03	11.213,94
2003PP02469	26.05.03	2003OB18036	27.05.03	46.429,71
2003PP01344	27.05.03	2003OB18205	27.05.03	24.136,21
2003PP01354	27.05.03	2003OB18215	27.05.03	7.051,87
2003PP01370	27.05.03	2003OB18231	27.05.03	6.581,75
2003PP02499	27.05.03	2003OB18048	27.05.03	34.831,38

Fonte: Siscoex.

Obs.: Fonte de recursos 100 – Ordinário Não Vinculado.

Os resultados obtidos indicam suspeição quanto à regularidade da ordem cronológica de pagamento. Há necessidade, todavia, de investigação mais detalhada, uma vez que outros critérios, além da data de previsão de pagamento, podem definir o momento exato da configuração do direito, tais como, a data do atesto ou a data da Nota de Lançamento – NL.

Nos termos do disposto na letra b do item VI da Decisão nº 4.965/00, o tema também estará sendo abordado em processos específicos nesta Corte.

Com base na competência exclusiva atribuída a esta Corte para apreciar as Contas do Governo (art. 78, inciso I, da LODF) e com o objetivo de subsidiar a elaboração deste Relatório Analítico e do Projeto de Parecer Prévio, solicitou-se ao Secretário de Fazenda alguns esclarecimentos relativos à execução financeira do GDF, por meio do Ofício nº 81/2004-P/AA, de 09.03.04, que encaminhou o O.I. nº 019/04-GAB/JF, 03.03.04.

Ante à necessidade de consulta às contas bancárias que envolvem recursos do Tesouro local abrangidos pela Conta Única, buscou-se, nessa oportunidade, informações quanto às providências necessárias ao fornecimento de senhas a servidores deste Tribunal para acesso às referidas contas.

A Secretaria de Fazenda pronunciou-se sobre o assunto no Ofício nº 357/2004-GAB/SEF, de 05.04.04, limitando-se a anexar listagem dos servidores desta Casa com acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAC; fato que por si só não abrange a verificação da movimentação da Conta Única.

Tal situação levou este Tribunal a reiterar àquela Secretaria a necessidade de providências relativas ao fornecimentos das senhas, por meio do O.I. nº 028/04-Gab-JF, de 27.04.04, remetido à SEF pelo Ofício nº 140/2004-P/AA, de 28.04.04.

Nova manifestação da SEF reiterou o teor do primeiro pronunciamento, não apresentando informações adicionais quanto ao fornecimento das senhas solicitadas (Ofício nº 582/2004-GAB-SEF, de 24.05.04).

4.4.1 – QUADROS

QUADRO 17
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, POR UNIDADE GESTORA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

UNIDADE GESTORA	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	DOTAÇÃO FINAL	COTA AUTORIZADA	COTA APROVADA	COTA EMPENHADA	CRONOGRAMA FINANCEIRO EXECUTADO
Arquivo Público do DF			1.450	1.450	1.342	1.336	1.336
Câmara Legislativa do DF			144.964	144.964	134.105	131.987	128.047
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	58.821	54.250	161.716	156.066	152.421	151.477	151.477
Companhia do Metropolitano do DF	9.952	9.152	221.944	221.944	161.756	160.772	160.446
Companhia Energética de Brasília - CEB			50				
Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	15.000	10.064	188.087	188.087	181.531	180.637	179.410
Corpo de Bombeiros Militar do DF			41.546	41.546	33.079	32.614	31.538
Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER	56.694	25.151	127.889	127.889	92.587	89.486	84.523
Departamento de Trânsito do DF	125.850	119.003	130.064	130.064	120.071	117.083	110.596
Departamento Metropolitano de Transportes Urbano	8.694	2.007	17.635	17.635	10.594	10.532	10.417
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	612	476	22.883	22.883	22.488	22.468	22.305
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	4.338	4.383	5.096	5.096	4.330	4.205	4.205
Fundação de Apoio a Pesquisa do DF	17	22	2.866	2.866	2.107	2.075	2.060
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	387	91	4.258	4.258	3.393	3.323	3.323
Fundação Hemocentro de Brasília	653	517	13.190	13.190	11.478	11.034	11.034
Fundação Polo Ecológico de Brasília	450	420		8.712	8.601	8.399	8.399
Fundação Universidade Aberta do DF			50				
Fundo da Arte e da Cultura - FAC	2.400	4.794	4.392	4.392	4.357	4.266	4.266
Fundo da Procuradoria do DF	2.100	837	3.151	3.151	1.489	436	436
Fundo de Apoio ao Prog. Perm. Alfabet. Jov. e Adultos			80				
Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso DF	50		50	50			
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	3.839	4.099	6.784	6.784	6.529	6.405	6.405
Fundo de Assistência Social do DF	5.213	4.541	36.882	36.882	33.267	33.002	32.295
Fundo de Aval. do DF			57	57			
Fundo de Desenv. Urbano do DF			1	1			
Fundo de Desenvolv. Rural do DF			698	698			
Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos		6					
Fundo de Desenvolvimento do DF	2.369	2.544	77.515	77.515	77.471	77.467	77.467
Fundo de Manut. do Ensino Fund. de Valoriz. do Magist.		69	213.302	213.302	193.391	191.893	191.087
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão	1.385	1.644	1.638	1.638	988	715	715
Fundo de Reeq. dos Órgãos Int. da Seg. Pública	3.507	3.574	7.065	7.065	6.031	5.962	2.837
Fundo de Saúde da Polícia Militar	7.501	7.367	7.556	7.556	7.285	7.266	7.183
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	3.609	3.625	3.961	3.961	3.768	3.723	3.382
Fundo de Saúde do DF	222.516	202.734	65.906	64.906	4.268		
Fundo de Solidariedade p/ Ger. de Emprego e Renda	7.486	19.518	9.629	9.629	5.793	5.271	5.271
Fundo do Direito da Criança e do Adolescente	365	341	2.043	2.043	1.626	1.383	1.383
Fundo Habitacional do DF	325	1.022	2.991	2.991	827	818	818
Fundo p/ Prev., Controle e Trat. de Depend. Quím. DF	50	1	50	50			
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	1.654	591	3.076	3.076	252		
Gabinete do Vice-Governador		0	2.937	2.937	2.863	2.833	2.833
Instituto de Ecologia e Meio Ambiente			8.712				
Jardim Botânico de Brasília			1.635	1.635	1.443	1.422	1.407
Polícia Civil do DF			6.223	6.223	5.844	5.787	5.787
Polícia Militar do DF			30.530	30.530	15.388	15.153	15.005
Procuradoria Geral do DF			80.089	80.089	80.065	80.040	79.855

QUADRO 17 (CONTINUAÇÃO)
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, POR UNIDADE GESTORA
- 2003 -

R\$ 1.000,00

UNIDADE GESTORA	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	DOTAÇÃO FINAL	COTA AUTORIZADA	COTA APROVADA	COTA EMPENHADA	CRONOGRAMA FINANCEIRO EXECUTADO
Região Administrativa I - Brasília			15.957	15.957	15.079	15.035	15.035
Região Administrativa II - Gama			8.643	8.643	7.674	7.668	7.668
Região Administrativa III - Taguatinga			14.121	14.121	13.309	13.297	13.297
Região Administrativa IV - Brazlândia			5.431	5.431	4.495	4.488	4.488
Região Administrativa V - Sobradinho			7.133	7.133	6.238	6.185	6.185
Região Administrativa VI - Planaltina			6.554	6.554	5.840	5.827	5.787
Região Administrativa VII - Paranoá			4.085	4.085	3.381	3.161	3.154
Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante			6.417	6.417	4.952	4.947	4.947
Região Administrativa IX - Ceilândia			10.707	10.707	9.419	9.407	9.407
Região Administrativa X - Guará			8.164	8.164	6.855	6.822	6.808
Região Administrativa XI - Cruzeiro			7.674	7.674	6.553	6.515	6.515
Região Administrativa XII - Samambaia			7.975	7.975	6.890	6.875	6.875
Região Administrativa XIII - Santa Maria			4.171	4.171	3.388	3.375	3.375
Região Administrativa XIV - São Sebastião			3.348	3.348	2.502	2.481	2.481
Região Administrativa XV - Recanto das Emas			4.223	4.223	3.405	3.396	3.396
Região Administrativa XVI - Lago Sul			3.753	3.753	3.076	3.072	3.072
Região Administrativa XVII - Riacho Fundo			4.857	4.857	4.057	4.049	4.049
Região Administrativa XVIII - Lago Norte			4.211	4.211	3.118	3.112	3.109
Região Administrativa XIX - Candangolândia			3.005	3.005	2.403	2.396	2.396
Reserva de Contingência			22.900	22.900			
Sec. de Desenv. Econ., Turismo, Ciên. e Tecnologia			7.109	7.109	7.015	6.983	6.983
Seção de Orçamento da Secretaria de Fazenda		0	544.561	543.631	338.033	336.705	331.526
Secretaria de Ação Social			104.209	104.209	92.696	92.584	88.908
Secretaria de Agricultura e Abastecimento			58.350	58.350	48.071	47.958	47.958
Secretaria de Articulação p/ Desenv. do Entorno			1.726	1.726	1.569	1.568	1.568
Secretaria de Comunicação Social			22.029	22.029	21.736	21.643	21.580
Secretaria de Coord. das Administ. Regionais			221.632	221.632	218.805	216.311	216.311
Secretaria de Cultura			37.085	37.085	36.782	36.504	36.504
Secretaria de Desenv. Tecnológico do DF			1.268	1.268	1.230	1.221	1.221
Secretaria de Desenv. Urbano e Habitação			56.801	56.800	54.259	53.405	53.405
Secretaria de Educação			607.375	601.994	581.367	579.150	569.397
Secretaria de Esporte e Lazer			16.873	16.873	16.348	16.307	16.307
Secretaria de Fazenda do DF	5.286.416	4.434.713	231.348	231.348	229.725	229.725	229.725
Secretaria de Gestão Administrativa		(0)	226.146	218.146	217.372	216.445	216.445
Secretaria de Governo		0	137.178	137.158	129.376	125.945	125.945
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras			501.157	501.157	318.712	244.636	244.071
Secretaria de Saúde			673.631	673.631	672.377	626.420	622.157
Secretaria de Segurança Pública			72.553	72.553	37.557	37.230	35.554
Secretaria de Solidariedade do DF			103.122	103.020	100.322	99.382	99.382
Secretaria de Trabalho			38.987	38.987	18.297	18.200	18.085
Secretaria de Transportes			27.950	27.950	27.445	27.403	27.356
Secretaria de Turismo do DF			8.447	8.221	7.550	7.420	7.420
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			12.579	12.579	11.071	11.000	10.899
Serviço de Ajud. e Limp. Urbana do DF - BELACAP	238	189	261.872	261.872	250.718	250.617	250.460
Tribunal de Contas do DF			125.048	125.048	120.225	119.225	118.990
	5.832.491	4.917.748	5.913.006	5.891.575	5.064.117	4.907.365	4.857.748

Fonte: Siggo.

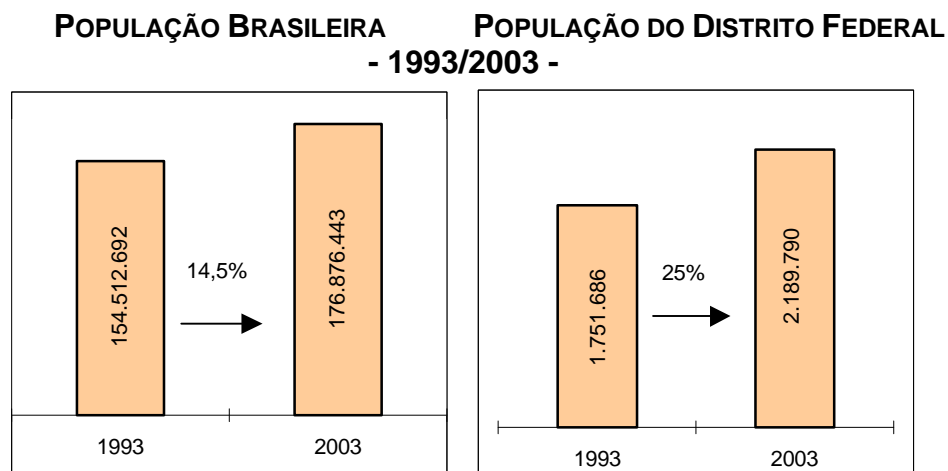
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

5 – FUNÇÕES DE GOVERNO

No intuito de contextualizar o planejamento e a execução das políticas públicas no DF, serão apresentados, em conjunto com o acompanhamento orçamentário dos gastos públicos e das metas por funções de governo, indicadores socioeconômicos locais e dos municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – Ride, uma vez que o DF sofre influência direta da realidade desses municípios, pois exercem pressão sobre o mercado de trabalho, serviços públicos e outros setores.

DEMOGRAFIA

Os aspectos demográficos e suas estimativas de comportamento futuro são fatores básicos no diagnóstico e na tomada de decisão nas ações de planejamento governamental. Associados a outras informações, permitem, ao planejador, formular programas de governo para atendimento às necessidades da população. Observa-se, nos gráficos seguintes, que a população do DF apresentou crescimento de 25% entre 1993 e 2003, correspondente a mais 438 mil habitantes, enquanto a população brasileira, neste período, cresceu 14,5%.



Fonte: IBGE.

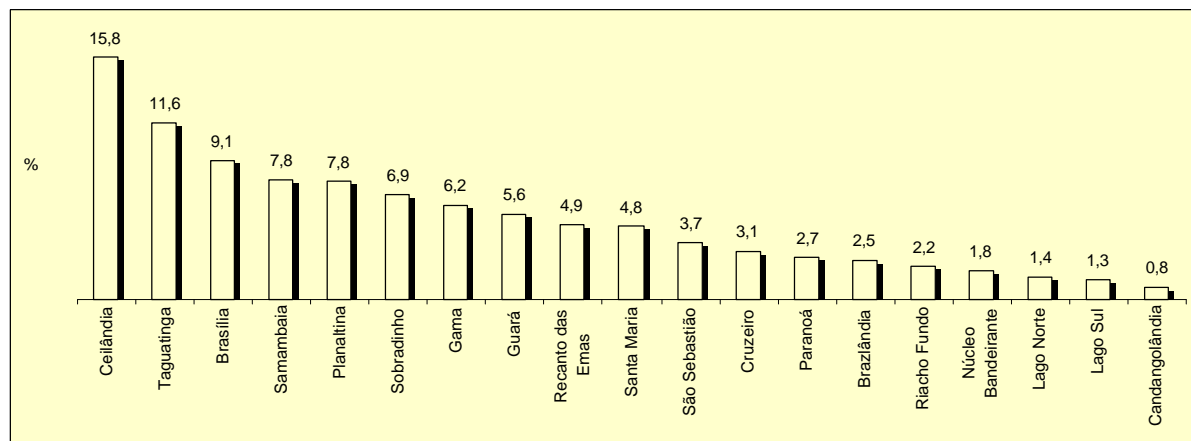
As Regiões Administrativas do DF com maior acréscimo demográfico, entre 1999 e 2003, foram Riacho Fundo (107,3%), Recanto das Emas (93,7%) e São Sebastião (68%). Por outro lado, constatou-se decréscimo demográfico nas Regiões Administrativas do Lago Sul (-12%), Brasília (-10,3%) e Ceilândia (-6,6%).

POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO REGIÕES ADMINISTRATIVAS - 1999/2003						
LOCALIDADE	ANO					% 1999-2003
	1999	2000	2001	2002	2003	
DISTRITO FEDERAL	1.975.866	2.051.146	2.101.818	2.145.839	2.189.789	10,8
Brasília	221.682	198.422	198.664	198.252	198.762	-10,3
Brazlândia	51.522	52.698	53.817	54.615	55.359	7,4
Candangolândia	14.966	15.634	16.028	16.632	16.677	11,4
Ceilândia	371.155	344.039	345.404	345.911	346.675	-6,6
Cruzeiro	61.103	63.883	65.900	67.460	68.955	12,9
Gama	132.258	130.580	132.494	134.061	135.723	2,6
Guará	111.899	115.385	118.364	120.638	122.785	9,7
Lago Norte	28.452	29.505	30.121	30.679	31.195	9,6
Lago Sul	31.772	28.137	28.177	28.055	27.960	-12,0
Núcleo Bandeirante	34.126	36.472	37.650	38.668	39.659	16,2
Paranoá	50.732	54.902	56.604	58.088	59.536	17,4
Planaltina	125.827	147.114	155.078	162.627	170.266	35,3
Recanto das Emas	55.666	93.287	97.889	102.829	107.833	93,7
Riacho Fundo	23.073	41.404	43.142	45.464	47.836	107,3
Samambaia	167.145	164.319	167.531	169.212	171.086	2,4
Santa Maria	94.141	98.679	101.071	103.070	105.015	11,6
São Sebastião	47.896	64.322	69.970	75.805	80.462	68,0
Sobradinho	109.721	128.789	136.036	143.084	150.255	36,9
Taguatinga	242.730	243.575	247.878	250.689	253.750	4,5

Fonte: IBGE e Codeplan.

Quanto à distribuição espacial da população do DF, verifica-se que a Região Administrativa – RA mais populosa é Ceilândia, contendo 15,8% dos habitantes do DF, seguida da RA – Taguatinga, com 11,6%, como se vê pelo gráfico seguinte.

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO DF, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA – 2003 –



Fonte: IBGE e Codeplan.

Observa-se, nos dados da tabela seguinte, que mais da metade da população do DF está na faixa etária compreendida entre 20 e 54 anos (54,2%).

POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO GRUPOS DE IDADE 1999/2003							
GRUPOS DE IDADE	ANO					%	%
	1999	2000	2001	2002	2003	1999/2003	2003
TOTAL	1.975.864	2.051.146	2.101.818	2.145.840	2.189.789	10,8	100,0
0 - 4	197.357	201.527	209.486	213.108	216.306	9,6	9,9
5 - 9	184.573	190.877	192.200	194.894	198.369	7,5	9,1
10 - 14	191.529	190.675	193.767	193.336	192.958	0,7	8,8
15 - 19	210.029	225.337	213.944	213.658	213.593	1,7	9,8
20 - 24	221.561	233.884	235.110	237.451	238.603	7,7	10,9
25 - 29	204.873	202.754	217.216	223.085	229.364	12,0	10,5
30 - 34	179.815	181.064	193.922	198.337	201.651	12,1	9,2
35 - 39	147.055	157.119	161.948	167.372	172.930	17,6	7,9
40 - 44	118.965	125.508	128.479	133.619	139.693	17,4	6,4
45 - 49	98.640	101.899	107.886	111.011	113.683	15,3	5,2
50 - 54	72.225	77.297	81.935	86.127	90.253	25,0	4,1
55 - 59	51.590	53.567	56.637	59.552	63.029	22,2	2,9
60 - 64	37.104	42.112	41.753	43.411	44.846	20,9	2,0
65 - 69	24.632	26.979	27.299	28.771	30.530	23,9	1,4
70 e mais	35.916	40.547	40.236	42.108	43.981	22,5	2,0

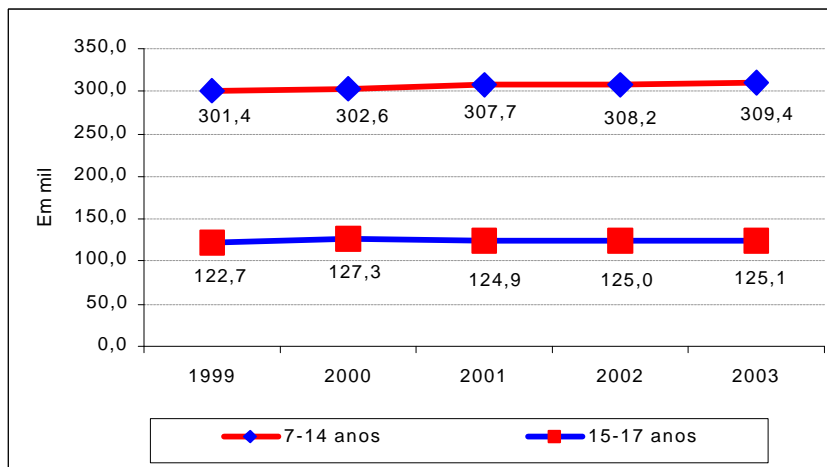
Fonte: IBGE e Codeplan.

Constata-se que as faixas etárias com maior acréscimo populacional foram aquelas acima dos cinquenta anos, retratando o envelhecimento da população no período de 1999 a 2003. Essa constatação exige reestudo do Governo no que se refere à formulação de políticas públicas voltadas ao atendimento dessa parcela da população.

Como a proporção de pessoas mais velhas em condições de produzir está aumentando, espera-se uma reorientação educacional, passando de uma concentração quase exclusiva no aprendizado prolongado de jovens para uma nova ênfase em aprendizado contínuo de adultos. A educação continuada para adultos contribuirá para manutenção destes no mercado de trabalho.

Outras faixas etárias que merecem atenção são as com idade entre 7 e 14 e entre 15 e 17 anos, principalmente, porque são os grupos atendidos pelos ensinos fundamental e médio, nessa ordem. Embora esses grupos tenham apresentado pequeno acréscimo, entre 1999 e 2003, de 2,6% e de 1,9%, respectivamente, eles correspondem a 19,8% do total da população do DF.

**POPULAÇÃO DO DF – FAIXAS ETÁRIAS 7-14 E 15-17 ANOS
- 1999/2003 -**



Fonte: Codeplan.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH

O IDH - Índice de Desenvolvimento Humano - nasceu como contraponto à utilização do PIB per capita como medida tradicional de desenvolvimento, pois este reflete apenas o contexto econômico sem considerar os componentes sociais agregados.

Veicula, com mais precisão, o nível de bem-estar de uma população, assim como o potencial para o exercício pleno da cidadania, e serve, de modo mais convincente, como instrumento de planejamento e ação governamental. Trata-se de um indicador reconhecido internacionalmente. Idealizado pelo economista paquistanês Mahbub Ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998, é publicado em dezenas de idiomas e em mais de cem países. Daí sua importância para o exame da qualidade de vida no Distrito Federal.

Esse índice varia de “zero” a “um”, de tal modo que o valor “zero” representa a ausência de desenvolvimento humano, enquanto o valor “um” significa desenvolvimento humano total. Consideram-se as regiões com IDH até 0,499 com baixo desenvolvimento humano; entre 0,500 a 0,799 – médio ; e acima de 0,800 têm alto desenvolvimento humano.

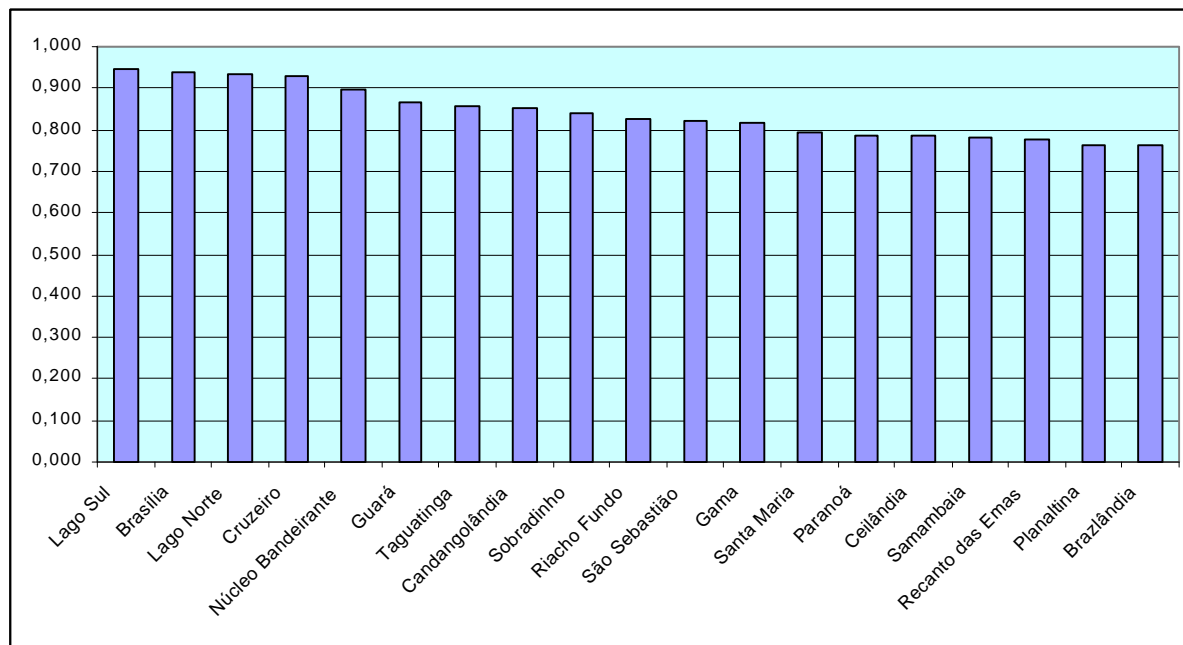
A Codeplan elaborou o cálculo do IDH do DF por regiões administrativas, com a metodologia apresentada no Novo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil lançado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, a Fundação João Pinheiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud, utilizando base de dados do ano de 2000.

A pesquisa abrangeu a área urbana das dezenove regiões existentes à época, que englobavam outros núcleos urbanos, tais como: Brasília – Plano Piloto, Vila Planalto e Setor Militar Urbano; Lago Norte – Varjão; Cruzeiro – Cruzeiro Velho

e Novo, Área Octogonal e Sudoeste; Guar – Guar I e Guar II, Invaso da Estrutural e Quadras Econmicas Lcio Costa; Taguatinga – guas Claras; Ncleo Bandeirante – Setor de Manses Park Way; Sobradinho – Sobradinho II, Fercal e vrios condomnios; So Sebastio – condomnios da regio.

Da anlise do grfico seguinte, observa-se que, das dezenove Regies Administrativas, doze apresentam alto desenvolvimento humano e sete mdio.

**IDH DAS REGIES ADMINISTRATIVAS DO DF
- 2000 -**



Fonte: Codeplan.

O IDH do DF (0,849)  o maior do Brasil, comparativamente aos estados, dos quais apenas cinco apresentam alto ndice de desenvolvimento humano: So Paulo (0,814), Rio Grande do Sul (0,809), Santa Catarina (0,806) e Rio de Janeiro (0,802).

ENTORNO

Buscando ampliar a viso dos problemas socioeconmicos locais, deve-se integrar  anlise a regio circunvizinha ao Distrito Federal, que possui crescimento desordenado e srios desequilbrios econmicos e sociais.

Esse fenmeno motivou a criao da Ride, pela Lei Complementar n 94/98, regulamentada pelo Decreto n 2.710/99, alterado pelo Decreto n 3.445/00, visando ser um mecanismo capaz de implantar solues imediatas e a mdio prazo para os problemas existentes, atravs de uma ao integrada entre a Unio, o Distrito Federal, os estados e os municpios que integram a regio.

A Regio Integrada tem como objetivo aprimorar a qualidade e ampliar os servios pblicos essenciais, alm de dar nfase s atividades de promoo da

atividade econômica regional, criando empregos e gerando renda. Para tanto, está sendo elaborado o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal – Planride, que prevê, além dos programas e projetos prioritários de médio e longo prazos para o desenvolvimento da região, medidas emergenciais para minorar os graves problemas sociais existentes na região.

A população que compõe a Ride estava acima de um milhão de habitantes, conforme estimativa do IBGE para 2003, apresentando crescimento populacional de 71,2% entre 1993 e 2003, nas cidades de Goiás e Minas Gerais que a integram, como se observa na tabela adiante.

POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA RIDE		
MUNICÍPIOS	1993	2003
GOIÁS	506.632	920.010
Abadiânia	9.439	12.084
Água Fria de Goiás	3.996	4.621
Águas Lindas de Goiás		132.076
Alexânia	17.528	21.148
Cabeceiras	6.766	6.849
Cidade Ocidental	32.061	43.879
Cocalzinho de Goiás	10.328	15.940
Corumbá de Goiás	9.275	9.795
Cristalina	26.536	36.944
Formosa	63.999	84.353
Luziânia	197.459	160.330
Mimoso de Goiás	3.619	2.509
Novo Gama		83.575
Padre Bernardo	17.558	23.059
Pirenópolis	24.481	21.243
Planaltina de Goiás	42.779	84.043
Santo Antonio do Descoberto	37.786	63.191
Valparaíso de Goiás		106.970
Vila Boa	3.022	3.425
MINAS GERAIS	89.127	99.798
Buritis	19.150	21.006
Cabeceira Grande		6.170
Unai	69.977	72.622
TOTAL	595.759	1.019.808

Fonte: IBGE.

Obs.: As cidades sem informações de população foram emancipadas em 1995 e faziam parte de municípios constantes desta tabela.

Cabe destacar o trabalho de pesquisa domiciliar realizado em conjunto pela Secretaria de Planejamento do DF – Seplan e a Codeplan, que teve o objetivo de “conhecer a realidade da população urbana dos municípios que compõem a Ride”.

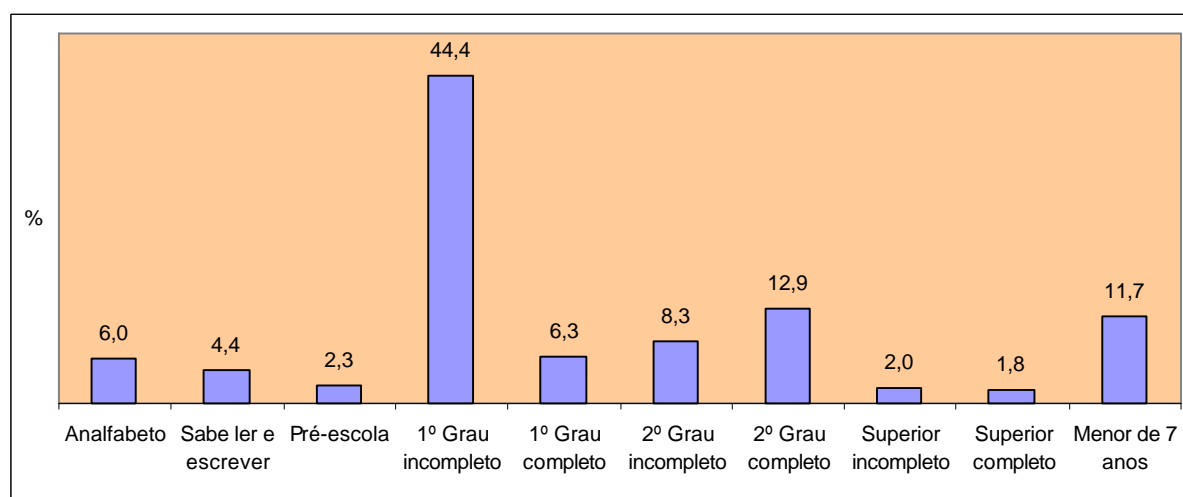
Para se ter um panorama da situação sócio-econômica da população urbana dos municípios que compõem a Ride, serão apresentadas a seguir algumas das informações colhidas nessas pesquisas.

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS - MUNICÍPIOS DO ENTORNO - 2003	VALOR
Renda Domiciliar Mensal Bruta	R\$796,00
Renda Per Capita	R\$204,00
Renda do Chefe do Domicílio	R\$498,00
Idade Média do Chefe do Domicílio	44 anos
Número de Pessoas por Domicílio	3,9
Número Médio de Filhos por Domicílio	2,2
Número Médio de Trabalhadores por Domicílio	1,05
Taxa de Desemprego Total *	35%

Fonte: Seplan e Codeplan.

* Inclui desemprego aberto e oculto por trabalho precário.

POPULAÇÃO URBANA RESIDENTE POR GRAU DE INSTRUÇÃO – MUNICÍPIOS DO ENTORNO – 2003 –



Fonte: Seplan e Codeplan.

As informações coletadas na pesquisa, relativas à interação dos municípios do Entorno com o Distrito Federal e à pressão exercida por essa população no mercado de trabalho, equipamentos públicos e relações comerciais, permitiram fazer as seguintes afirmações:

- a renda domiciliar e per capita dos habitantes da Ride é bastante semelhante entre si, não constituindo fator determinante do grau de dependência do DF, mas, sim, a utilização da infra-estrutura do Distrito Federal;
- entre os aspectos da dependência, os mais expressivos são a utilização de hospitais públicos e trabalho, ficando o comércio, a utilização de postos de saúde e o estudo em situação inferior;

- as escolas do DF não representam o principal ponto de atração para o Entorno, não chegando a 10% os estudantes na capital, em função de a maioria dos estudantes serem crianças e também do custo das passagens;
- o Distrito Federal possui renda domiciliar três vezes maior que a média do Entorno;
- o percentual de analfabetos no Entorno, incluindo os que apenas sabem ler e escrever pequenos bilhetes, é o dobro do quantificado para o Distrito Federal; os que possuem nível superior no DF representam cerca de quatro vezes a participação deste segmento no Entorno;
- a relação de dependência vem se tornando mais forte, dado o movimento de migração da população de baixa renda do Distrito Federal para o Entorno, motivado, principalmente, pelo custo da moradia.

O estudo conclui que é de *"vital importância a interação entre o Governo do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais com apoio do Governo Federal na promoção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da Ride, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população."*

5.1 – SEGURANÇA

Este tópico trata das ações de segurança pública desencadeadas pelo Governo, em especial aquelas relativas a: policiamento civil e militar; prevenção e combate a incêndios; busca, salvamento e defesa civil; contenção da posse irregular do solo; e administração do sistema penitenciário e do trânsito no Distrito Federal.

Cabe mencionar a aprovação do Plano de Segurança Pública, por meio do Decreto nº 23.632/03, que define os objetivos estratégicos para os próximos cinco anos, bem como as medidas em curso e as metas para o período, para todos os órgãos vinculados à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS.

Os objetivos estratégicos do citado Plano são os seguintes:

- reduzir os índices de criminalidade e violência;
- impedir a organização de grupos criminosos no território do DF;
- conter o desenvolvimento do narcotráfico;
- ampliar a oferta de vagas no sistema penitenciário;
- promover maior aproximação dos órgãos de segurança pública e defesa social com a comunidade;
- integrar as ações dos órgãos vinculados, visando maior eficiência e eficácia no atendimento da sociedade;

- priorizar as ações preventivas de contenção da criminalidade e violência e dos riscos de desastres;
- conter a prática da ocupação irregular do solo;
- promover a integração com demais órgãos da administração pública direta e indireta, empresas públicas e privadas, do âmbito federal e distrital, para a obtenção de dados de interesse para as atividades do sistema;
- impedir o surgimento de áreas críticas ou bolsões de criminalidades do DF;
- conquistar maior respeito e a confiança da população.

5.1.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico não contempla os gastos efetuados, no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, com recursos oriundos de transferências da União destinados às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do DF, pelos motivos expostos no tópico 4.3 deste Relatório. No entanto, serão feitos alguns comentários a respeito da execução dos recursos do FCDF no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi.

Excluídos os recursos do FCDF, a segurança recebeu dotação inicial de R\$ 180,4 milhões na LOA/2003, obtendo autorização do montante de R\$ 259,7 milhões após as alterações orçamentárias. Destes, foram empenhados 79,1%, ou R\$ 205,3 milhões, representando 4,2 % da despesa empenhada pelo GDF.

As unidades orçamentárias compreendidas na execução desse montante encontram-se listadas a seguir, acompanhadas das respectivas participações percentuais:

• Departamento de Trânsito do Distrito Federal	54,35%
• Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	17,98%
• Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	13,60%
• Polícia Militar do Distrito Federal	3,77%
• Fundo de Saúde da Polícia Militar	3,54%
• Fundo de Reeq. dos Órgãos Int. da SSP do DF	2,90%
• Polícia Civil do Distrito Federal	2,07%
• Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	1,80%

Destinou-se, também, R\$ 120 mil de créditos da função Segurança à Secretaria de Infra-estrutura e Obras, sem constar, no entanto, realização dessas despesas nessa unidade.

Ao considerar os recursos do FCDF destinados à área de segurança, observou-se acréscimo da ordem de 32,9% em 2003 em relação ao exercício anterior, corrigidos pelo IPCA-Médio. Do total de R\$ 1,9 bilhão empenhado nessa área, 89,2%, ou R\$ 1,7 bilhão, referem-se ao FCDF, a cargo das unidades gestoras constantes da tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

FCDF - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE GESTORA - SEGURANÇA/2003		
UNIDADE GESTORA	DESPESA EMPENHADA	
	VALOR	%
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	702.230	41,29
Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF	334.126	19,65
Polícia Civil do DF - PCDF	648.631	38,14
Secretaria de Segurança Pública - SSP	15.155	0,89
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	450	0,03
TOTAL	1.700.593	100,00

Fonte: Siafi.

Levantamento dos gastos totais na área de segurança (GDF e FCDF) por grupo de natureza da despesa, detalhado na tabela seguinte, revela que predominaram os gastos com Pessoal e Encargos Sociais (80,8%), enquanto os Investimentos corresponderam a 3,3% do total, representando 83,5% dos investimentos feitos em 2002, corrigidos pelo IPCA-Médio.

R\$ 1.000,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - SEGURANÇA/2003						
GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	ORÇAMENTO DO GDF		FCDF		TOTAL	
	VALOR EMPENHADO	%	VALOR EMPENHADO	%	VALOR EMPENHADO	%
Pessoal e Encargos Sociais	23.327	11,36	1.517.308	89,22	1.540.635	80,83
Outras Despesas Correntes	132.551	64,55	170.042	10,00	302.593	15,88
Investimentos	49.456	24,09	13.242	0,78	62.699	3,29
TOTAL	205.334	100,00	1.700.593	100,00	1.905.927	100,00

Fonte: Siggo e Siafi.

A tabela adiante ilustra a execução orçamentária por subfunções, com destaque para Administração Geral, Policiamento e Defesa Civil, as quais tiveram realizações de despesas mais representativas frente às demais.

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO SEGURANÇA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO - 2003									
SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA EMPENHADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Administração Geral	70.782	39,24	96.030	36,98	135,67	88.633	43,17	92,30	125,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500	0,83	100	0,04	6,67	98	0,05	98,06	6,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.880	3,26	11.376	4,38	193,46	10.950	5,33	96,26	186,22
Comunicação Social	130	0,07	130	0,05	100,00	82	0,04	62,96	62,96
Custódia e Reintegração Social	33.593	18,62	38.477	14,82	114,54	12.817	6,24	33,31	38,15
Defesa Civil	1.280	0,71	26.625	10,25	2.080,10	26.028	12,68	97,76	2.033,45
Formação de Recursos Humanos	75	0,04	7	0,00	9,90	7	0,00	99,99	9,90
Informação e Inteligência	632	0,35	4.382	1,69	693,41	4.160	2,03	94,92	658,20
Infra-estrutura Urbana	2.590	1,44	100	0,04	3,86	87	0,04	87,45	3,38
Policiamento	49.346	27,36	65.041	25,04	131,80	46.100	22,45	70,88	93,42
Tecnologia da Informação	14.560	8,07	17.435	6,71	119,75	16.372	7,97	93,90	112,44
SUBTOTAL	180.368	100,00	259.704	100,00	143,99	205.334	100,00	79,06	113,84
Fundo Constitucional do Distrito Federal						1.700.593			
TOTAL						1.905.927			

Fonte: Siggo e Siafi.

Ressalte-se que as participações das subfunções Policiamento e Tecnologia da Informação, de 22,5% e 8% do total empenhado, nessa ordem, ficaram próximas das observadas no exercício anterior. Comparando-se o total empenhado em 2002, corrigido pelo IPCA-Médio, ao de 2003: em Administração Geral, verificou-se decréscimo de 24,4%, enquanto, em Defesa Civil, houve acréscimo de 1.304,6%.

Ao detalhar as despesas empenhadas na subfunção Administração Geral, verifica-se que foram consignados no programa Apoio Administrativo 86,8% desses recursos, distribuídos em gastos com Outras Despesas Correntes (65,9%), Pessoal e Encargos Sociais (30,3%) e Investimentos (3,8%).

A função Segurança expressa em programas consta da tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO SEGURANÇA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 2003									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA EMPENHADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Apoio Administrativo	74.644	41,38	98.516	37,93	131,98	90.801	44,22	92,17	121,65
Atendimento Médico-hospitalar e Ambulatorial	5.880	3,26	11.376	4,38	193,46	10.950	5,33	96,26	186,22
Combate e Prevenção de Sinistros e Salvamento	40	0,02	0	0,00	0,00	0	0,00	-	-
Divulgação Oficial	130	0,07	130	0,05	100,00	82	0,04	62,96	62,96
Mãos a Obra	2.590	1,44	100	0,04	3,86	87	0,04	87,45	3,38
Modernização Administrativa do Estado	3.082	1,71	4.646	1,79	150,74	4.452	2,17	95,84	144,46
Resgate Social Com Desenvolvimento e Promoção Comunitária	1.500	0,83	100	0,04	6,67	98	0,05	98,06	6,54
Segurança Sem Tolerância	92.502	51,29	144.836	55,77	156,58	98.863	48,15	68,26	106,88
SUBTOTAL	180.368	100,00	259.704	100,00	143,99	205.334	100,00	79,06	113,84
Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	-	-	-	-	1.700.593		-	-
TOTAL						1.905.927			

Fonte: Siggo e Siafi.

Os programas Segurança Sem Tolerância e Apoio Administrativo foram contemplados com 48,1% e 44,2% dos recursos, respectivamente. Destacam-se os

gastos com Outras Despesas Correntes, que representaram 71,1% em Apoio Administrativo e 53,3% no Segurança Sem Tolerância, correspondentes aos valores de R\$ 64,5 milhões e R\$ 52,7 milhões, nessa ordem.

O detalhamento dos recursos do programa Modernização Administrativa do Estado, por projeto/atividade e por elemento, revela que 99,8% desses gastos se destinaram à concessão de benefícios a servidores. Essa classificação encontra amparo no Manual Técnico de Orçamento – MTO/2003. Todavia, contraria os objetivos desse programa previstos no PPA, que se referem à *"construção de um Estado moderno e eficiente que enfrente os desafios do desenvolvimento"*, bem como ao investimento na profissionalização dos servidores públicos para ampliação de sua contribuição à melhoria da qualidade da gestão pública.

Ao analisar os recursos aplicados na Segurança detalhados em nível de projeto/atividade, verifica-se que a atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais foi contemplada com a maior parte dos recursos (14,7%), ou R\$ 30,3 milhões, seguida pelo projeto Reequipamento e Reparelhamento de Unidades Operacionais do CBMDF (12,3%), ou R\$ 25,3 milhões. Em termos de representatividade, esses projetos/atividades foram seguidos pelas atividades Manutenção da Sinalização Estatigráfica e Semafórica e Administração de Pessoal, responsáveis por 11,7% e 11,4% do realizado, nessa ordem.

Do total de R\$ 205,3 milhões aplicados na área de segurança pelo DF em 2003, 24,1% foram gastos com investimentos, ou R\$ 49,5 milhões. Esse dispêndio representa 58,2% da dotação orçamentária autorizada para esse fim, correspondente a R\$ 84,9 milhões.

A distribuição dos investimentos na área de segurança encontra-se detalhada na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS COM INVESTIMENTOS - FUNÇÃO SEGURANÇA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	26.109	52,79
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	10.361	20,95
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	6.694	13,54
Fundo de Reeq. dos Órgãos Integ. da Segurança Pública do Distrito Federal	5.960	12,05
Outros	332	0,67
PROGRAMA		%
Segurança sem Tolerância	46.142	93,30
Apoio Administrativo	2.956	5,98
Outros	358	0,72
ELEMENTO DE DESPESA		%
Equipamentos e Material Permanente	40.564	82,02
Obras e Instalações	8.092	16,36
Despesas de Exercícios Anteriores	800	1,62
PROJETO/ATIVIDADE		%
Reequipamento e Reaparelhamento de Unidades Operacionais do CBMDF	25.072	50,69
Construção, Adaptação e Reforma de Prédios do Detran	7.246	14,65
Coordenação dos Recursos do Fundo de Reequipamento dos Órgãos da SSP	5.960	12,05
Apoio à Estruturação da Segurança Pública na Região Integrada de Desenv. do Entorno	5.121	10,36
Manutenção de Serviços de Transportes	2.464	4,98
Implantação da Central de Comunicação da SSP	894	1,81
Construção, Expansão e Melhoramento das Unidades Operacionais do CBMDF	868	1,76
Construção, Expansão e Melhoramento das Estruturas Físicas do Sistema Penitenciário	577	1,17
Outros	1.253	2,53

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Observa-se, na tabela anterior, que o CBMDF e o Detran realizaram 52,8% e 20,9% do total dos investimentos, correspondentes a R\$ 26,1 milhões e R\$ 10,4 milhões, nessa ordem. Os recursos aplicados pelo CBMDF, segundo o Relatório de Atividades (Anexo VI), referem-se a aquisições de 75 viaturas operacionais e 234 equipamentos de salvamento e recuperação de 18 viaturas, entre outros.

Cabe lembrar que, nesse sentido, tramita nesta Corte de Contas os Processos nºs 1.052 e 1.359/02, que tratam, respectivamente, da apreciação do Edital da Concorrência Internacional nº 001/02 e do Contrato nº 45/02, relativos a aquisições de viaturas especiais e equipamentos para utilização nos serviços de bombeiros, nos quais foram apuradas diversas irregularidades que deram ensejo a determinações deste Tribunal.

Quanto ao primeiro Processo, por meio da Decisão nº 483/04, determinou-se ao CBMDF que somente desse prosseguimento à Concorrência após proceder às retificações das impropriedades apontadas por esta Corte. No que tange ao Processo nº 1.359/02, o TCDF decidiu sobrestar a matéria tratada nos autos, até o desfecho da Ação Popular nº 2003.011018110-7, em curso na 5ª Vara de Fazenda Pública do TJDF, observado o disposto no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal.

Os investimentos feitos pelo Detran dizem respeito à aquisição de veículos para renovação da frota, constatando-se a compra de 33 automóveis, bem como de equipamentos e acessórios para compor esses veículos, entre outros. Também, executaram-se despesas em algumas obras, com destaque para os serviços de construção do Centro de Controle Operacional do Detran.

Foi realizada auditoria operacional em órgãos e entidades responsáveis pela segurança pública no Distrito Federal, nos autos do Processo – TCDF nº 988/02. A Decisão nº 282/04 autorizou a remessa de cópia do Relatório de Auditoria nº 002/2003 à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, às Polícias Civil e Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar e ao Departamento de Trânsito, determinando-lhes que emitam pronunciamento a respeito das constatações feitas, com a indicação das medidas saneadoras porventura adotadas.

No que se refere ao quadro de pessoal, há a necessidade de aperfeiçoamento de sua qualificação, inclusive com reciclagem periódica, com o objetivo de fortalecer a prestação de serviço à comunidade. Medida como essa foi objeto de determinação pelo Tribunal no Processo – TCDF nº 962/02 (Decisão nº 4.156/03).

5.1.2 – EXECUÇÃO DE METAS

A área de segurança, no Plano Plurianual – PPA 2000/2003, está inserida na política de gestão Segurança e Bem-Estar Social, um dos três pilares de sustentação da “ação coordenada do governo”. No PPA, afirma-se o cuidado do Governo com a situação biológica, psíquica e social de seu povo e com as condições do meio em que vive (seu lar, cidade e meio ambiente).

As diretrizes para a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social estabelecidas no PPA foram, entre outras, as seguintes:

- modernizar o aparelho policial;
- reequipar as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros;
- intensificar o policiamento ostensivo;
- implantar seis novos batalhões, sendo um de trânsito;
- construir postos de segurança comunitária;
- concluir as obras da Papuda e sua transformação em centro agrícola e industrial, visando à reintegração social do detento;
- realizar campanhas permanentes de desarmamento.

Na implementação dessas diretrizes, a LDO priorizou dezesseis programas de trabalho no programa Segurança sem Tolerância, que contempla os projetos e atividades específicos da área e tinha como objetivo “*reverter os níveis de violência de forma imediata e permanente e transformar o Distrito Federal em um*”

modelo de qualidade e eficiência em segurança pública”. Segundo a LDO e LOA, a execução desse programa estaria a cargo de seis unidades orçamentárias.

O Anexo de Metas e Prioridades integrante da LDO/2003, alterada pela Lei nº 3.122/02, detalhou as ações relacionadas ao mencionado programa, constantes da tabela seguinte. Observa-se que o projeto 3279 – Implantação de Sistema Eletrônico de Monitoramento à Segurança de Brasília foi incluído em duas Unidades Orçamentárias – 24105 (Polícia Civil do DF) e 24903 (Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da SSP).

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

METAS E PRIORIDADES DO PROGRAMA SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE	SUBTÍTULO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24101 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
1773 - Construção expansão e melhoramento das estruturas físicas do sistema penitenciário	0001 - Construção do setor C da Papuda	Penitenciária construída	m ²	55.000
	0002 - Reforma e ampliação no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e no Núcleo de Custódia de Brasília - NCB	Penitenciária reformada	m ²	3.500
	0004 - Reforma e ampliação no presídio feminino - Colméia e no Núcleo de Prisão Semi-Aberto - NPSA	Penitenciária reformada	m ²	2.500
1948 - Implantação da Central de comunicação da SSP	0002 - Implantação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública.	Sistema reestruturado	unidade	1
2863 - Mutirão na execução penal		Preso assistido	pessoa	6.000
3510 - Apoio à estruturação da Segurança Pública da Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno - Ride	0005 - Reaparelhamento das polícias	Sistema melhorado	unidade	1
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
1822 - Reequipamento e reaparelhamento da Polícia Militar do Distrito Federal	0003 - Aquisição de equipamentos para o policiamento ostensivo	Equipamento adquirido	unidade	3.000
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
1216 - Reequipamento e reaparelhamento de unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	0001 - Reequipamento e reaparelhamento de unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Equipamento adquirido	unidade	162
1834 - Construção, expansão e melhoramento das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0002 - Conclusão das obras da Companhia de emergência médica do Guarã II	Quartel construído	m ²	600
	0004 - Construção, Ampliação e reforma da CIA de Guarda e Segurança	Quartel construído	m ²	650
	0005 - Construção, Ampliação e reforma de diretorias e unidades técnicas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Quartel construído	m ²	870
24105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
3279 - Implantação de sistema eletrônico de monitoramento à segurança de Brasília	0001 - Implantação de sistema eletrônico de monitoramento à segurança de Brasília - Projetos a cargo da PCDF	Equipamento adquirido	unidade	350
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				
1717 - Construção, adaptação e reforma de prédios do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	0006 - Reforma das instalações físicas da Divtran II de Taguatinga - RA III	Prédio reformado	m ²	2.192
2460 - Campanhas educativas de trânsito		Campanha educativa realizada	unidade	10
2469 - Manutenção da sinalização estatigráfica e semafórica		Sistema mantido	unidade	1
24903 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
3279 - Implantação de sistema eletrônico de monitoramento à segurança de Brasília	0003 - Implantação de sistema eletrônico de monitoramento à segurança de Brasília - Projetos a cargo da PCDF	Equipamento adquirido	unidade	253

Fonte: LDO/2003.

Ao cotejar os projetos/atividades programados no PPA com os constantes da LDO, observam-se algumas inconsistências:

- previsão no PPA do projeto 1717 – Construção, adaptação e reforma de prédios do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no programa 0100 - Apoio Administrativo, em vez de no programa 2600 – Segurança Sem Tolerância, de acordo com o Anexo de Metas e Prioridades da LDO;
- divergência na codificação da atividade Apoio à Estruturação da Segurança Pública da Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno – Ride, constante do PPA com o código 2709, enquanto, na LDO, com 3510, apesar da mesma descrição;
- diferenças nas quantificações e nas unidades das metas dos projetos/atividades constantes dos citados planos, como se pode ver pela tabela seguinte.

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES	PPA		LDO	
	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE
1773 - Construção expansão e melhoramento das estruturas físicas do sistema penitenciário	31.098	m2	55.000	m2
1822 - Reequipamento e reaparelhamento da Polícia Militar do Distrito Federal	590	unidade	3.000	unidade
1717 - Construção, adaptação e reforma de prédios do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	3	unidade	2.192	m2

Fonte: PPA 2000/2003 e LDO/2003.

Os programas governamentais devem ser mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, conforme institui a Portaria nº 42/99, do ex-Ministério de Orçamento e Gestão. No entanto, no PPA 2000/2003, não constaram tais indicadores de avaliação. Na LDO/2003, houve incorporação de Quadro de Indicadores, entretanto se deixou de prever esses parâmetros para o programa Segurança sem Tolerância.

No que se refere a este programa, constatou-se que ações programadas na LDO foram contempladas na Lei Orçamentária, conferindo compatibilidade entre esses instrumentos de planejamento. Entretanto, as incompatibilidades já apontadas entre o PPA e a LDO, por consequência, se manifestaram também na LOA.

Conforme já foi observado no Relatório sobre as Contas de Governo do exercício anterior, permanece, no Relatório de Cumprimento de Metas, a falta de correlação consistente entre as ações previstas no PPA e na LOA e as realizações, impossibilitando, muitas vezes, apenas pela descrição do resultado, determinar qual ação prevista teria sido executada. Nesse sentido, a verificação da eficácia no cumprimento das propostas aprovadas nos planos, baseada nos dados apresentados, restou prejudicada.

No que tange aos programas de trabalho priorizados na LDO para o programa Segurança sem Tolerância, verificou-se, no Demonstrativo de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Relatório das Ações Programadas em Desvio, que, dos dezesseis programas de trabalho previstos, cinco não apresentaram resultado. Destes, quatro foram indicados no Relatório das Ações em Desvio como não iniciados e um, cancelado.

Outros dois programas de trabalho, que se referem à Construção do Setor C da Papuda, a cargo da SSPDS, e à Implantação de Sistema Eletrônico de Monitoramento à Segurança de Brasília, a cargo da PCDF, tiveram, respectivamente, as seguintes etapas realizadas, conforme consta do mencionado demonstrativo: obra parcialmente construída e paralisada em 2002; e sistema implantado em 2002 — realizado *upgrade* do sistema eletrônico de monitoramento, adquirido com recursos da União.

Cabe destacar que, em vários projetos/atividades do Demonstrativo de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, constaram observações, nas etapas realizadas, de que a ação passou a ser mantida pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF. Embora esses projetos/atividades estivessem previstos na LOA/2003, tendo em conta a instituição do Fundo em dezembro de 2002, os respectivos recursos deixaram de integrar o orçamento do DF.

A tabela seguinte destaca os programas de trabalho constantes da LOA, cujas realizações foram apontadas no Demonstrativo de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho. Esses programas foram priorizados na LDO, bem como coadunam com as diretrizes estabelecidas no PPA para a área de segurança no programa Segurança sem Tolerância. Verifica-se, contudo, que as descrições das etapas realizadas de alguns programas de trabalho não condizem com as metas fixadas na Lei Orçamentária (ex.: UO 24101 – Reequipamento e Reaparelhamento da Secretaria de Segurança Pública — meta, na LOA, de adquirir 1.110 unidades de armamentos; etapa realizada: pagamento de reconhecimento de dívida referente a uma central telefônica adquirida em 1998).

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

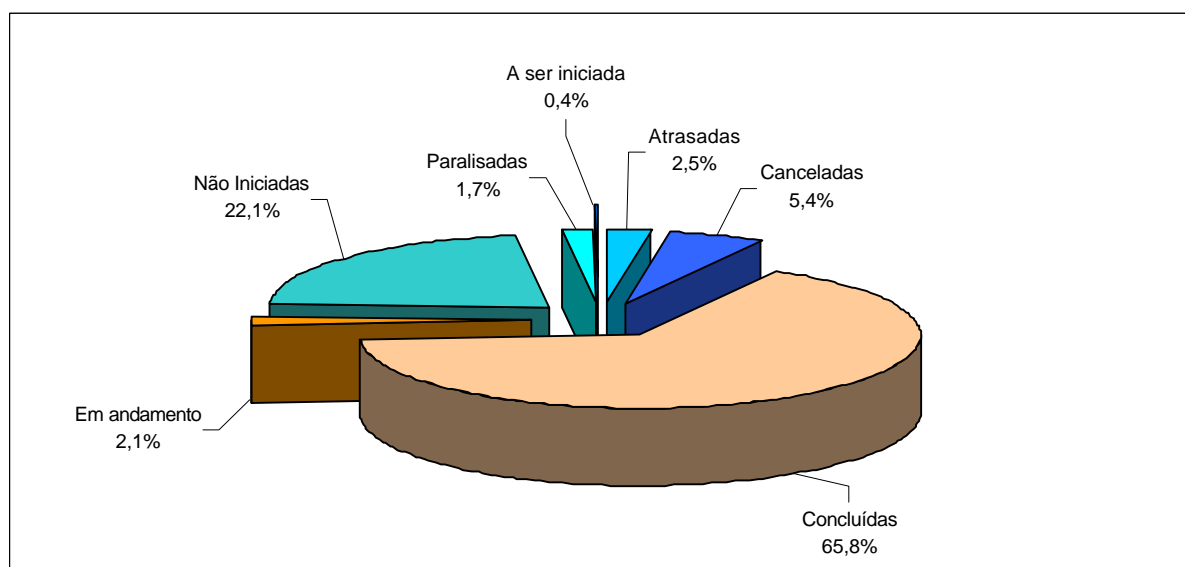
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA DE TRABALHO	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL		ETAPA REALIZADA
	PRODUTO	QUANT./UNID.	
24101 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Implantação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública.	Sistema reestruturado	1/ unidade	Aquisição de 88 gaveteiros, 80 fone de cabeça, 8 aparelhos de ar condicionado, 85 arquivo/fichário de mesa, 01 arquivo deslizante, 132 microcomputadores, 15 estabilizadores, 02 notebook, 06 impressoras e 637,5 m2 de divisórias adquiridas.
Disque Denúncia da Secretaria de Segurança Pública.	Projeto implantado	1/ unidade	Disque denúncia mantido
Reequipamento e Reaparelhamento da Secretaria de Segurança Pública.	Armamento Adquirido	1.100/ unidades	Pagamento de reconhecimento de dívida referente 01 central telefônica adquirida em 1998.
Treinamento de Instrutores Policiais	Curso realizado	16/ unidades	Curso de qualidade no atendimento ao cidadão e curso de agentes CIAD. Pagamento de reconhecimento de dívida referente cursos realizados através do Convênio 014/2001-MJ/SSPDS. Material de expediente adquiridos.
Implantação da Polícia Comunitária	Sistema implantado	2/unidades	Aquisição de 1 aparelho de fax, 31 microcomputadores, 30 rádios transceptor portátil ht, 5 aparelhos vídeo cassete, 5 projetores multimídia, 5 telas de projeção, 5 retroprojetores, 49 coletes proteção balística, 23 motocicletas, 34 veículos Celta, material de expediente e apostilas. Caminhada no Parque e II Fórum Anti-drogas.
Intensificação do Policiamento Ostensivo em Áreas Críticas	Armamento Adquirido	15/unidades	Aquisição de 1 conj. de equip. antibomba, 108 bastões sinalizadores, 1 veículo tipo microônibus, 1 central telefônica, 126 coletes de proteção balística, 02 ar condicionado, 50 mesas p/ computador, 300 cadeiras, 05 vídeos cassete, 06 telas de projeção, 18 veículos Corsa Sedan e 07 veículos Blazer.
Reaparelhamento das Polícias	Sistema Melhorado	1/unidade	Aquisição de 10 veículos Gol e 20 Corsa, 4 no-break, 6 fac-símile. 116 mesas, 32 armários, 86 poltronas, 91 cadeiras, 4 vídeos, 4 apar. TV, 3 retropr., 5 telas, 10 máq. fot., 1 refrig., 3 purif. Água, 9 ar cond., 323 microcomputadores, 1 conj. de servidores de banco de dados, 60 aparelhos analógicos, entre outros.
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
Aquisição de Equipamentos para o Policiamento Ostensivo	Equipamento adquirido	3.000/unidades	Aquisição de 01 aparelho de telefone, 01 aparelho de fac-símile, 52 pares de luvas, 52 capacetes.
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
Reequipamento e Reaparelhamento de Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Equipamento adquirido	172/unidades	Aquisição de 25 viaturas, 50 viaturas em aquisição, 18 viaturas recuperadas e 204 equip. de respiração autônoma, 3 ventiladores hidr. de pressão, 15 escadas exten. e 56 motosserras.
Conclusão das Obras da Companhia de Emergência Médica do Guará II	Quartel construído	600/m2	Reforços das bases e da estrutura das edificações, construção de paredes em alvenaria, cobertura das edificações com telhado.
Construção Ampliação e Reforma de Diretorias e Unidades Técnicas e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	Quartel construído	870/m2	4.428 m2 de alambrado instalados. Concluída obras do CTO da academia no Plano Piloto.
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL			
Construção do Centro de Controle Operacional do Detran do DF / Ciosp	Prédio construído	4.200/m2	Obra em andamento.
Reforma das Instalações Físicas da Divtran II de Taguatinga RA III.	Prédio reformado	2.192/m2	Projetos de reforma e construção pagos.
Realização de Campanhas Educativas de Trânsito	Campanha educativa realizada	10/unidades	10 Campanhas educativas realizadas.
Manutenção da Sinalização Estatigráfica e Semafórica	Sistema mantido	1/unidade	Sinalização estatigráfica e semafórica mantida.
24903 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
Modernização dos Equipamentos da Segurança Pública do Distrito Federal	Armamento Adquirido	1.006/unidades	Adquiridos 01 conj. de equipamentos de segurança antibomba, 15 carabinas, 03 veículos S-10, 10 motocicletas, 20 veículos Gol, 11 veículos Renault Megane, 25 veículos Renault Clio, 01 Fiat Fiorino, 05 Fiats Ducato, 06 Corsa Sedan, 30 máq. fotográficas, 2 bombas, 37 filmadoras, 12 receptores de sinais, 2 freezers, 174 coletes, 250 aparelhos telef., 100 bloq. telef., 66 rádios transceptores, 37 fac-símile, 20 ar condicionado, 23 estabilizadores, 500 cadeiras gir., 299 poltronas, 525 mesas, 13 cab. especial, 250 roupeiro em aço, 85 arquivos de aço e 299 armários.
Ampliação e Modernização do Sistema de Informática da Segurança Pública do Distrito Federal	Equipamento adquirido	440/unidades	Adquiridos 1 switch, 9 monitores de vídeo, 4 scanner, 44 impressoras, 3 pentes de memória, 1 gravador de CD, 2 no break e 1 aparelho de monitoramento e reprodução.

Fonte: LOA/2003 e Demonstrativo de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho.

As ações relativas à função Segurança totalizaram 240 registros. O estágio em que se encontravam era, em dezembro de 2003:

- Concluídas: 158
- Não iniciadas: 53
- Canceladas: 13
- Atrasadas: 6
- Em andamento: 5
- Paralisadas: 4
- A ser iniciada 1

**FUNÇÃO SEGURANÇA
ESTÁGIO DAS AÇÕES
- DEZEMBRO/2003 -**



Fonte: Siggo.

Do total das ações previstas na função Segurança, 172 referiam-se ao programa Segurança sem Tolerância, conforme dados disponíveis no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo. Destas, 57% foram concluídas e 2,9% estavam em andamento normal. As principais razões de desvio, de acordo com o Sistema, encontram-se na tabela adiante.

CAUSAS DAS AÇÕES EM DESVIO	QUANTIDADE
Alteração na Programação da Unidade Executiva	10
Crédito Contingenciado / Contido	14
Insuficiência de Créditos Orçamentários	8
Insuficiência de Recursos Financeiros	9
Morosidade em Procedimentos Administrativos	1
Outras Causas de Desvio	24
Pendência de Decisão	1
Problemas / Morosidade no Processo Licitatório	1

Fonte: Siggo.

No que se refere à Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental pelo GDF, foi apresentado relatório elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal – CGDF na Prestação de Contas de 2003.

A análise relativa à função Segurança focou a execução orçamentária por unidade orçamentária, categoria econômica e subfunção, em especial as subfunções típicas: Policiamento, Defesa Civil e Formação e Inteligência. Demonstrou, também, os recursos na área de segurança originados do FCDF, os dispêndios nessa função com investimentos por programas, projetos/atividades e elemento de despesa, bem como buscou avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do PPA, LDO e LOA.

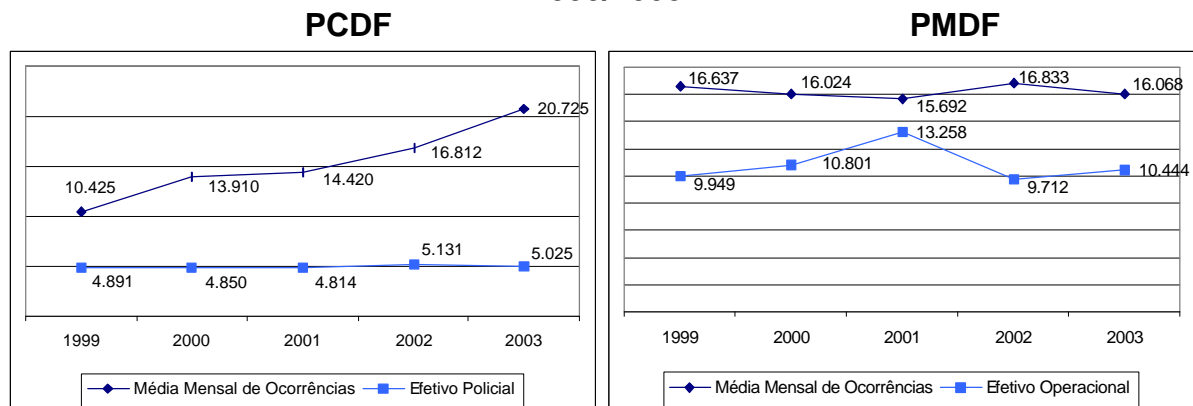
A avaliação desenvolvida no documento da Corregedoria elegeu o Programa Segurança sem Tolerância, constatando várias inconsistências nas previsões existentes nos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA). Mencionou ainda a ausência de indicadores na LDO para aferir as metas e avaliar os resultados do programa em pauta. Todas essas constatações, já apontadas neste Relatório, vêm confirmar as dificuldades em analisar o cumprimento das ações governamentais.

5.1.3 – INDICADORES SEGURANÇA

Os indicadores constantes deste tópico referem-se a informações das Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e Detran.

Nos gráficos a seguir, apresenta-se a variação ocorrida no quantitativo de policiais e de ocorrências nas Polícias Civil e Militar, no período de 1999 a 2003.

EVOLUÇÃO DO EFETIVO DE POLICIAIS E DA MÉDIA MENSAL DE OCORRÊNCIAS - 1999/2003 -



Fonte: PCDF e PMDF.

Na Polícia Civil, o número de policiais teve incremento de 2,7% de 1999 para 2003. No entanto, a média mensal de ocorrências, neste período, aumentou 98,8%, com incremento de 23,3% no último ano da série.

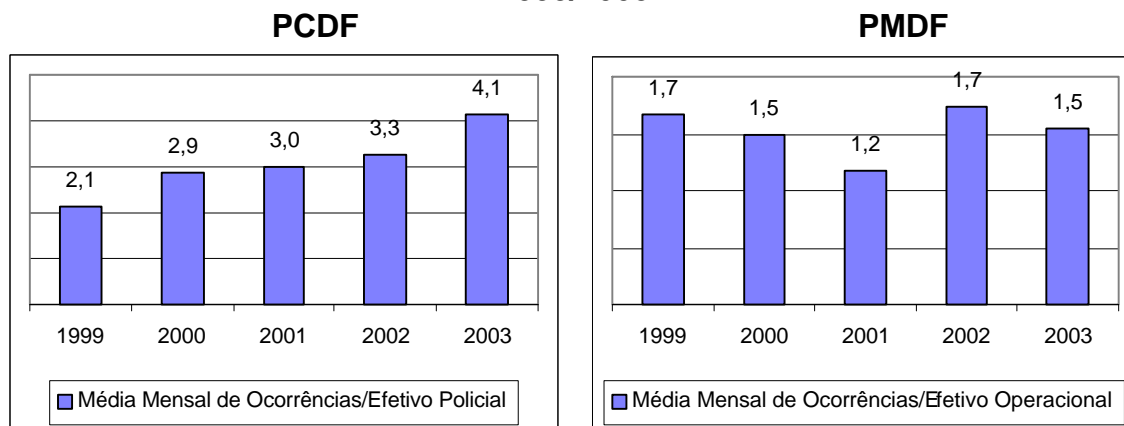
Em 2003, o efetivo dessa Polícia apresentou decréscimo de 2,1% em relação a 2002. As contratações em 2003, segundo o Relatório de Atividades, limitaram-se a dezoito servidores, assim distribuídos:

- perito médico-legista, 1;
- agente de polícia, 10;
- escrivão de polícia, 1;
- perito papiloscopista, 2;
- agente penitenciário, 4.

Pelas informações da Polícia Militar, comparando-se o efetivo operacional no período de 1999 a 2003, observa-se que houve acréscimo de 5%, ao passo que a média mensal de ocorrências teve queda de 3,4%.

Os gráficos seguintes retratam a razão entre a média mensal de ocorrências e o efetivo de policiais civis e militares em operação de 1999 a 2003.

**MÉDIA MENSAL DE OCORRÊNCIAS/ EFETIVO POLICIAL
- 1999/2003 -**



Fonte: PCDF e PMDF.

Houve acréscimo de 93,5% na quantidade média mensal de ocorrências por policial civil, de 1999 para 2003. Neste período, o número médio de policiais foi de 4.942, enquanto as ocorrências tiveram incremento de 98,8%, conforme já comentado.

Segundo dados da PCDF, verificou-se que, em algumas RAs, foi expressiva a quantidade média mensal de ocorrências por policial civil, a exemplo de: Sobradinho, 14; Taguatinga, 13,5; Planaltina, 13,3; e Brasília, 12,9.

Na Polícia Militar, observa-se que, em 2003, correspondeu a 1,5 a quantidade média mensal de ocorrências por policial, registrando queda de 11,2% relativamente a 2002. Ao comparar este dado de 2003 com o de 2001 — o menor índice do período —, constata-se que, neste exercício, o efetivo operacional foi 26,9% maior que em 2003 e o número de ocorrências, 376 registros menor.

Também constatou-se que, em algumas RAs, foi significativa a quantidade média mensal de ocorrências por policial militar, comparada ao parâmetro global do DF no período: Taguatinga, 23,8; Recanto das Emas, 4,5; Guará, 3,3; e Ceilândia com 3,2.

A Síntese de Indicadores Sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apresentou proporção de óbitos por acidentes de trânsito e por homicídios em relação ao total de óbitos por causa externa, de 25% e 38,3%, nessa ordem, segundo as Grandes Regiões do Brasil em 2000. Em 2003, no Distrito Federal, esses índices alcançaram, respectivamente, 32,3% e 41,5%.

Na tabela adiante, apresentam-se os principais delitos praticados contra a vida e o patrimônio, por Região Administrativa do DF, em 2003.

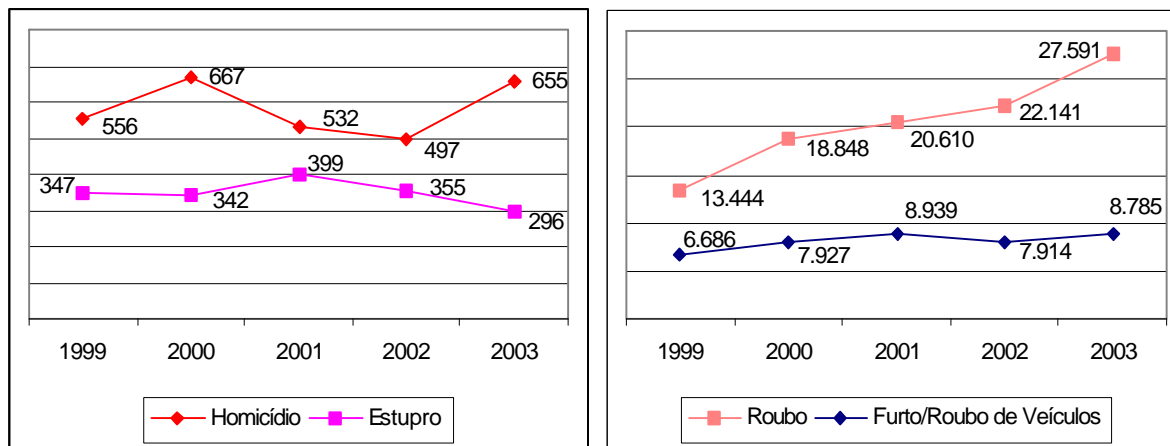
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DOS CRIMES CONTRA A PESSOA E CONTRA O PATRIMÔNIO, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA - 2003				
LOCALIDADE	CRIMES			
	HOMICÍDIO	ESTUPRO	FURTO/ROUBO DE VEÍCULO	ROUBO
Distrito Federal	586	296	8.785	27.591
Brasília	17	31	2.905	3.407
Gama	23	13	507	1.180
Taguatinga	48	33	2.059	5.071
Brazlândia	21	6	43	189
Sobradinho	49	19	291	1.490
Planaltina	79	21	282	1.898
Paranoá	40	8	66	956
Núcleo Bandeirante	4	6	256	287
Ceilândia	92	46	1.022	5.186
Guará	38	23	370	963
Cruzeiro	2	4	105	230
Samambaia	52	25	290	2.772
Santa Maria	36	21	129	1.182
São Sebastião	24	12	54	404
Recanto das Emas	37	15	134	1.584
Lago Sul	1	4	69	155
Riacho Fundo	7	6	94	286
Lago Norte	15	1	50	225
Candangolândia	1	2	59	126

Fonte: PCDF.

Os maiores percentuais de crimes contra a vida estão na RA IX – Ceilândia, com 15,7% dos homicídios praticados no DF e 15,5% dos estupros. Na seqüência, os maiores percentuais de homicídios ocorreram em: Planaltina, 13,5%; Samambaia, 8,9%; e Sobradinho, 8,4%. Os percentuais mais elevados de estupros, na ordem, foram registrados em: Taguatinga, 11,1%; Brasília, 10,5%; e Samambaia, 8,4%. O índice de roubos e furtos de veículos é mais representativo na Região Administrativa de Brasília, com 33,1% do total, seguida por Taguatinga, com 23,4%; o de roubos, na Ceilândia, com 18,8% do total, seguida por Taguatinga, com 18,4%.

Os gráficos adiante trazem o comportamento do número de homicídios, estupro, roubo em geral e furto/roubo de veículos, no Distrito Federal, entre 1999 e 2003.

**EVOLUÇÃO DOS CRIMES CONTRA A PESSOA E CONTRA O PATRIMÔNIO
- 1999/2003 -**

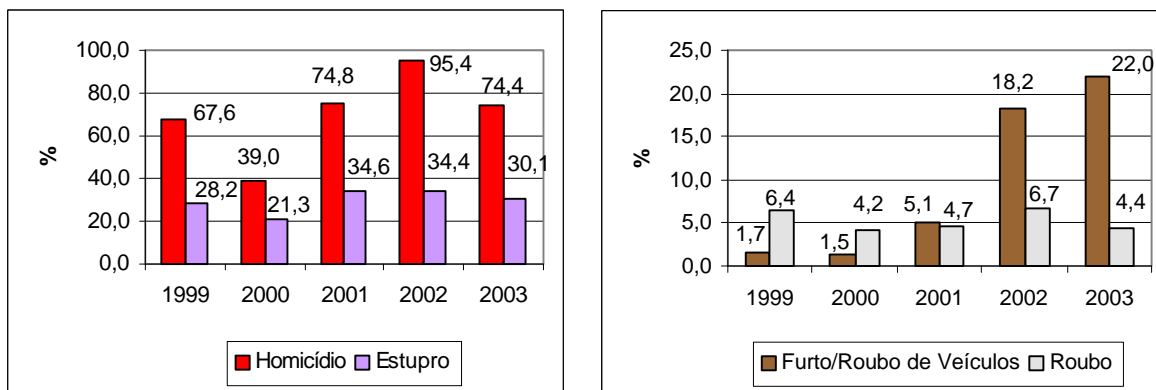


Fonte: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.
Obs.: nos homicídios estão incluídos os latrocínios.

Ao comparar os dados de 2002 com os do exercício em análise, observa-se que o número de homicídios cresceu 31,8% e o de estupros teve queda de 16,6%. Os crimes de roubo registraram crescimento progressivo, no período de 1999 a 2003, de 105,2%. Os delitos de furto e roubo de veículos, por sua vez, apesar da queda no transcurso de 2002, também evoluíram: 31,4%, de 1999 a 2003.

Os percentuais de solução desses crimes no período analisado podem ser observados nos gráficos seguintes.

**PERCENTUAIS DE CRIMES CONTRA A PESSOA E O PATRIMÔNIO SOLUCIONADOS
- 1999/2003 -**



Fonte: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

No período em tela, em média, 68,6% dos homicídios e 29,9% dos estupros foram solucionados. O desempenho na solução dos homicídios em 2003 — crime com crescimento de 31,8% em relação ao ano anterior — foi 21 pontos percentuais menor do que o registrado em 2002.

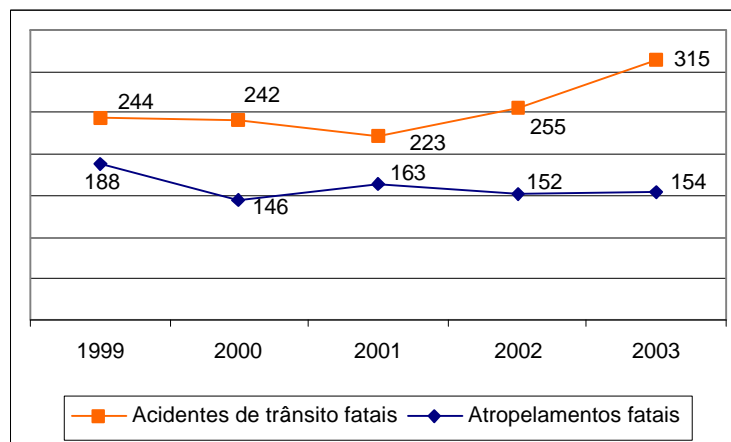
Verifica-se significativo crescimento — 1.212,8% — na solução de furto e roubo de veículos no período em apreciação. Contudo, o percentual de roubos solucionados em 2003 ficou abaixo da média do período, de 5,3%.

Quanto aos acidentes de trânsito, segundo informações do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, ocorreram no Brasil, em 2002, mais de 251 mil acidentes com vítimas. Deste total, resultaram 18.877 vítimas fatais e 318.313 não fatais.

No DF, em 2002, o índice de vítimas fatais por 10.000 veículos/ano ficou em 6,4 para uma frota de 688,4 mil veículos, enquanto algumas capitais com frota comparada à do DF, como Belo Horizonte e Curitiba, que possuem 742,1 mil e 774,5 mil veículos, os índices corresponderam a 2,1 e 1,0, respectivamente, segundo dados do mencionado Departamento.

Os indicadores relativos aos acidentes de trânsito e atropelamentos fatais ocorridos no Distrito Federal entre 1999 e 2003 estão no gráfico adiante.

**EVOLUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO/ATROPELAMENTOS FATAIS
- 1999/2003 -**



Fonte: Detran.

No último quinquênio, os acidentes/atropelamentos com morte tiveram crescimento de 8,6%; enquanto houve incremento de 29,1% nos acidentes de trânsito fatais, ocorreu redução de 18,1% nos atropelamentos fatais. Nota-se, no gráfico anterior, que foi mais representativa a variação dos acidentes de trânsito fatais ocorrida de 2002 para 2003, de 23,5%.

Em 2003, registraram-se 511 vítimas fatais de acidente de trânsito, sendo 256 condutores, 158 pedestres e 97 passageiros; do total, 80,2% eram do sexo masculino. A faixa etária de 20 a 29 anos foi a mais atingida, com 29,2% do total. No que se refere aos pedestres mortos, constatou-se que 75,9% eram do sexo masculino e que 22,8% se encontravam na faixa etária de 40 a 49 anos.

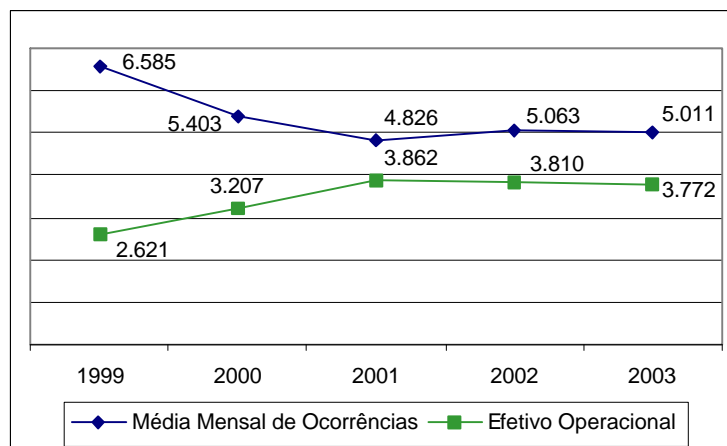
O Departamento de Trânsito realizou operações de fiscalização e campanhas educativas, objetivando reduzir os acidentes nas vias do DF. Foram efetuadas, em 2003, segundo dados do Relatório de Atividades:

- 247 blitzes, 87 a mais do que no ano anterior;
- 2.918 operações com a utilização de radares, representando incremento de 915 operações em relação a 2002;
- 139 fiscalizações em conduções escolares, sessenta a mais que no exercício anterior;
- 2.238 vistorias em veículos utilizados em transporte escolar, apresentando decréscimo de 34,2% nessas vistorias, comparando-se a 2002;
- 9.691 apreensões de veículos, apresentando expressivo aumento de 7.752 veículos apreendidos a mais que no ano anterior;
- 10 campanhas educativas, sete a menos que no ano anterior, tendo sido promovidas 60 palestras, com 9.430 participantes, 38 cursos de reciclagens para condutores infratores, com 1.374 participantes, e 48 peças teatrais, com 22.150 participantes.

A incidência de acidentes de trânsito reflete nos dados estatísticos do Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF, tendo em vista que, além dos serviços de perícia, prevenção e combate de incêndios, de socorros em inundações e demais calamidades, entre outros, os bombeiros atuam nos salvamentos a vítimas daquelas ocorrências. Em 2003, por exemplo, foram realizados 10.184 resgates a pessoas envolvidas em acidentes automobilísticos, o que representa acréscimo de 11,3% em relação a 2002.

O gráfico a seguir exhibe a evolução do efetivo operacional do CBMDF e da média mensal de ocorrências atendidas, no período de 1999 a 2003.

EVOLUÇÃO DO EFETIVO OPERACIONAL E DA MÉDIA MENSAL DE OCORRÊNCIAS DO CBMDF - 1999/2003 -



Fonte: CBMDF.

No exercício analisado, verifica-se que o quantitativo operacional do Corpo de Bombeiros teve crescimento de 43,9% em relação ao ano de 1999, enquanto a média mensal de ocorrências teve queda de 23,9%. Nos dois últimos exercícios, esses parâmetros permaneceram praticamente estáveis.

5.2 – SAÚDE

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Assim estatui a Carta Política de 1988.

Para dar cumprimento a esse preceito constitucional, o sistema público de saúde brasileiro estrutura-se em uma rede regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente, o Sistema Único de Saúde – SUS, custeado com recursos do Orçamento da Seguridade Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A relevância do direito à saúde ensejou a vinculação de recursos tributários próprios de cada ente federado às aplicações em ações e serviços públicos de saúde, instituída por força da Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

No Distrito Federal, responsabilizam-se pela condução da política governamental de saúde as unidades Secretaria de Saúde – SES, Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, Fundação Hemocentro de Brasília – FHB e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – Fepcs.

Execução orçamentária na função Saúde é detectada também no Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal. Todavia, os valores empreendidos, equivalentes a 1% sobre o total dessa área, referem-se ao custeio de ações de saúde destinadas exclusivamente aos servidores daquela instituição e seus dependentes, executadas à parte do sistema público de saúde do Distrito Federal.

O Fundo de Saúde do Distrito Federal foi instituído pela Lei Complementar nº 11/96, como instrumento de administração e suporte financeiro para as ações do Sistema Único de Saúde. Visava, em essência, dar cumprimento às exigências legais para habilitação ao recebimento de repasses federais do SUS.

A edição da Emenda Constitucional nº 29/00 impôs a adequação desse Fundo, o qual, no intuito de atender ao disciplinamento do § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, deve contemplar todos os gastos públicos enquadráveis no conceito de ações e serviços públicos de saúde.

Por esses motivos, o Fundo de Saúde congregou 97% dos recursos aplicados nessa área pelo Distrito Federal no exercício de 2003, não obstante constitua entidade meramente contábil, estando as ações de coordenação e

consecução dos objetivos do sistema de saúde afetas às demais unidades que o compõem.

Avaliação detalhada acerca do cumprimento da mencionada Emenda pelo Distrito Federal, no exercício de 2003, encontra-se inserta no item 5.2.2 - Limites Legais.

5.2.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação inicial consignada no orçamento do Governo do Distrito Federal para a função Saúde correspondeu a R\$ 660,2 milhões, montante elevado para R\$ 739,6 milhões pelas alterações orçamentárias promovidas no exercício. A despesa executada registrada no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, R\$ 625,9 milhões, esteve aquém até mesmo da dotação inicial e equivaleu a 85% da dotação autorizada.

Esses valores não contemplam as transferências da União à conta do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, visto que o respectivo registro contábil ocorreu diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi do Governo federal, conforme explicitado no item 4.3 – Fundo Constitucional.

O sistema federal registrou aplicação de R\$ 669,0 milhões na unidade gestora FCDF – Secretaria de Saúde, na função Encargos Especiais, subfunção Transferências, programa Operações Especiais: Outras Transferências, projeto Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos sob Responsabilidade do Distrito Federal. Pela forma de contabilização adotada, o único detalhamento disponível desses gastos é por elemento de despesa, o qual revela que: 63% se destinaram a Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 22%, a Aposentadorias, Reformas e Pensões; 10%, a Despesas de Exercícios Anteriores; e o restante, a outras classificações de despesas com pessoal.

A análise da execução orçamentária por subfunção demonstra que apenas dois títulos, Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Administração Geral, concentraram 91,6% dos dispêndios registrados no Siggo. Este último engloba despesas com os projetos Administração de Pessoal, Concessão de Benefícios a Servidores e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO SAÚDE - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO - 2003									
SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA EMPENHADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Administração Geral	304.516	46,13	249.009	33,67	81,77	233.136	37,25	93,63	76,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.753	43,28	425.481	57,53	148,90	340.039	54,33	79,92	119,00
Atenção Básica	40.355	6,11	33.311	4,50	82,55	28.068	4,48	84,26	69,55
Comunicação Social	620	0,09	807	0,11	130,17	323	0,05	40,00	52,07
Formação de Recursos Humanos	17.349	2,63	20.551	2,78	118,46	17.194	2,75	83,67	99,11
Suporte Profilático e Terapêutico	8.095	1,23	7.523	1,02	92,94	6.453	1,03	85,77	79,71
Tecnologia da Informação	270	0,04	241	0,03	89,37	62	0,01	25,60	22,87
Vigilância Sanitária	3.210	0,49	2.679	0,36	83,47	599	0,10	22,36	18,66
SUBTOTAL	660.168	100,00	739.603	100,00	112,03	625.873	100,00	84,62	94,81
Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	-	-	-	-	699.026	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	1.324.899	-	-	-

Fonte: Siggo e Siafi.

A distribuição por programa praticamente reproduz essas mesmas constatações, pelo destaque de Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial e de Apoio Administrativo.

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO SAÚDE - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 2003									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA EMPENHADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Apoio Administrativo	271.399	41,11	198.279	26,81	73,06	188.367	30,13	95,00	69,41
Assistência Integral Materno-Infantil	2.000	0,30	2.193	0,30	109,66	1.992	0,32	90,83	99,61
Atendimento Médico-hospitalar e Ambulatorial	296.527	44,92	444.642	60,12	149,95	356.722	57,05	80,23	120,30
Controle de Doenças Transmissíveis	2.000	0,30	342	0,05	17,11	322	0,05	94,26	16,12
Divulgação Oficial	620	0,09	807	0,11	130,17	323	0,05	40,00	52,07
Hemotecnologia	8.095	1,23	7.523	1,02	92,94	6.453	1,03	85,77	79,71
Mãos à Obra	0	0,00	3	0,00		0	0,00	0,00	
Modernização Administrativa do Estado	36.062	5,46	51.109	6,91	141,72	44.928	7,19	87,91	124,58
Saúde em Família	40.255	6,10	32.026	4,33	79,56	26.166	4,18	81,70	65,00
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.210	0,49	2.679	0,36	83,47	599	0,10	22,36	18,66
SUBTOTAL	660.168	100,00	739.603	100,00	112,03	625.274	100,10	84,54	94,71
Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	-	-	-	-	699.026	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	1.324.300	-	-	-

Fonte: Siggo e Siafi.

Chama atenção a aparente aplicação significativa de recursos no programa Modernização Administrativa do Estado. Entretanto, análise detalhada por projeto/atividade e por elemento revela que 99,7% desses valores se destinaram, na verdade, à concessão de benefícios a servidores. Não obstante essa forma de classificação encontrar amparo no Manual Técnico de Orçamento, essa orientação revela-se inadequada, posto que pagamentos de benefícios não se coadunam com práticas de modernização da gestão pública.

No programa Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial, os principais projetos foram Ações de Assistência Médico-Hospitalar (R\$ 264,9 milhões – 74,3%) e Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar (R\$ 21,9 milhões – 6,1%). Nesse primeiro título, por sua vez, cabe ressaltar os subtítulos Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Níveis Secundário e Terciário (R\$ 218,0 milhões) e Aquisição de Medicamentos para Assistência a Saúde Pública do Distrito Federal (R\$ 46,9 milhões).

A gestão de medicamentos do sistema público de saúde distrital tem sido objeto de detido exame desta Corte de Contas, constituindo-se tema de fiscalização dos Processos – TCDF nºs 1.126 e 1.033/02, cuja gravidade das constatações ensejou a determinação, pela Decisão nº 4.701/02, de realização de auditoria operacional na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a ser oportunamente conduzida.

Por meio de outra inspeção, tendo como escopo as contratações diretas efetivadas para aquisição de medicamentos e outros produtos e serviços de manutenção preventiva, constataram-se as seguintes insubsistências: licitação intempestiva, gerando contratação por emergência; descumprimento de Decisões e recomendações deste Tribunal quanto à Lei nº 4.320/64 e à Lei de Licitações e de princípios constitucionais. Essas impropriedades tiveram como causas principais: ausência de planejamento das aquisições, que levasse em conta o tempo médio necessário para a conclusão do certame; submissão à cota financeira, impedindo planejamento que contemplasse todo o exercício financeiro; ausência de controle antecipado da necessidade de bens ou serviços, considerando os estoques ou necessidades existentes, de maneira que pudesse ser adotada modalidade de licitação cabível. A matéria é tratada no Processo – TCDF nº 445/03.

A execução registrada no Siggo pelas demais formas de classificação pode ser visualizada na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO SAÚDE - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2003		
FONTE	VALOR	%
Ordinário não Vinculado	389.433	62,2
Recursos do Sistema Único de Saúde	187.502	30,0
Cota-parte do FPE	20.568	3,3
Outros	28.370	4,5
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR	%
Aplicações Diretas	625.873	100,0
GRUPO DE DESPESA	VALOR	%
Outras Despesas Correntes	443.720	70,9
Pessoal e Encargos Sociais	155.232	24,8
Investimentos	16.021	2,6
Inversões Financeiras	10.900	1,7
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.839	33,4
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.960	23,6
Material de Consumo	128.333	20,5
Despesas de Exercícios Anteriores	56.428	9,0
Outros	84.314	13,5
PROJETO/ATIVIDADE	VALOR	%
Ações de Assistência Médico-Hospitalar	264.929	42,3
Administração de Pessoal	155.099	24,8
Concessão de Benefícios a Servidores	44.811	7,2
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	33.207	5,3
Saúde em Família	25.753	4,1
Outros	102.074	16,3

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

De se ressaltar a baixa representatividade das aplicações em Investimentos, apenas 2,6% do total executado, equivalentes a R\$ 16,0 milhões, dos quais 83,4% foram destinados aos projetos/atividades constantes da tabela adiante.

R\$ 1.000,00			
FUNÇÃO SAÚDE - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PRINCIPAIS INVESTIMENTOS - 2003			
PROJETO/ATIVIDADE	SUBTÍTULO	VALOR	%
Programa Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial			
Ações de Assistência Médico-Hospitalar	Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Níveis Secundário e Terciário	4.268	26,6
Melhoria das Estruturas Físicas das Unidades da SES	Melhoria das Estruturas Físicas das Unidades da SES	2.974	18,6
Construção de Hospitais	Conclusão do Hospital Regional do Paranoá	2.395	15,0
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde do SUS do DF	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde do SUS do DF	2.163	13,5
Programa Apoio Administrativo			
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SES	1.569	9,8

Fonte: Siggo.

Essa postura, a médio e longo prazos, leva ao sucateamento da infraestrutura física e tecnológica do sistema de saúde, acarretando inevitáveis quedas de qualidade no atendimento à população.

Esse quadro não é inédito, tendo agravado no exercício em análise, visto que, em 2000, 2001 e 2002, os investimentos corresponderam, respectivamente, a 4,5%, 4,1% e 4,4% do total executado, que, à época, contemplava os recursos repassados pela União.

5.2.2 – LIMITE LEGAL

A Emenda Constitucional nº 29/00 alterou o art. 198 da Constituição de 1988 e acrescentou o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT, vinculando recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, cuja regulamentação está sujeita a lei complementar, ainda não editada pelo governo federal.

O demonstrativo divulgado pela Secretaria de Fazenda mostra que os dispêndios dessa natureza superaram em R\$ 15,8 milhões o limite transitório para 2003. Há divergência em relação aos resultados obtidos por esta Corte de Contas, em razão da não-inclusão, pelo GDF, dos valores registrados na função Encargos Especiais, correspondentes, entre outros, a ressarcimento de remunerações e encargos sociais referentes a servidores requisitados, em exercício no sistema público de saúde.

Conforme os termos da Decisão nº 4.620/02, Processo – TCDF nº 1.295/02, item II, "f.2) *devem ser considerados os dispêndios classificados na função Encargos Especiais que se refiram a custeio de pessoal em atividade no sistema público de saúde, cujas fontes de recursos refiram-se aos impostos e demais recursos que integram as bases de cálculo da receita vinculada;*".

Observa-se, portanto, que devem ser computados esses valores na apuração do cumprimento do limite mínimo de aplicação na área de saúde. Contudo, essa diferença não compromete o cumprimento das disposições constitucionais pertinentes.

De acordo com a tabela a seguir, elaborada segundo a metodologia de cálculo definida nessa decisão, o valor de aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme apurado no Processo – TCDF 879/04, superou o limite estabelecido.

R\$ Mil

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000	
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2003	
A - Base de Cálculo Estadual - B.E	2.385.366,01
A1 - 75% do ICMS	1.644.576,07
A2 - 75% da Dívida Ativa - ICMS	4.791,57
A3 - 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	5.057,36
A4 - 75% de Multas/Juros/Corr. Monetária -DA-ICMS	515,47
A5- SIMPLES	27.227,85
A6- Dívida Ativa do SIMPLES	106,52
A7 - Multas/Juros/Correção Monetária - Simples	0,04
A8 - Multas/Juros/Corr. Monetária - DA-Simples	1,87
A9 - 50% do IPVA	86.067,30
A10 - 50% da Dívida Ativa - IPVA	4.428,72
A11 - 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	2.532,62
A12 - 50% de Multas/Juros/Corr. Monetária -DA-IPVA	1.168,98
A13- ITCD	9.595,13
A14- Dívida Ativa - ITCD	58,62
A15-Multas/Juros/Correção Monetária - ITCD	0,31
A16-Multas/Juros/Corr. Monetária -DA- ITCD	5,97
A17- IRRF servidores públicos	429.744,73
A18- Quota - parte FPE	149.876,59
A19- 75% Quota parte IPI - Exportação	40,75
A20- 75% Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	19.569,54
B - Base de Cálculo Municipal - B.M	1.354.772,26
B1 - 25% do ICMS	548.192,02
B2 - 25% da Dívida Ativa - ICMS	1.597,19
B3 - 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	1.685,79
B4 - 25% de Multas/Juros/Corr. Monetária -DA-ICMS	171,82
B5 - 50% do IPVA	86.067,30
B6 - 50% da Dívida Ativa - IPVA	4.428,72
B7 - 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	2.532,62
B8 - 50% de Multas/Juros/Corr. Monetária -DA-IPVA	1.168,98
B9 - IPTU	182.929,73
B10- Dívida Ativa - IPTU	19.527,75
B11- Multas/Juros/Correção Monetária - IPTU	3.836,85
B12- Multas/Juros/Correção Monetária -DA- IPTU	3.374,20
B13- ISS	381.837,93
B14- Dívida Ativa - ISS	6.138,07
B15- Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	1.675,83
B16- Multas/Juros/Corr. Monetária -DA- ISS	686,15
B17- ITBI	52.892,50
B18- Dívida Ativa - ITBI	110,96
B19- Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI	354,03
B20- Multas/Juros/Corr. Monetária -DA- ITBI	23,71
B21- Quota - parte ITR	287,47
B22- Quota - parte FPM	48.715,87
B23- 25% Quota - parte IPI - Exportação	13,58
B24- 25% Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	6.523,18
C - Recursos Mínimos Aplicar (0,1 x A + 0,118 x B)	398.399,73
Aplicação em ações e serviços públicos de saúde (D1+D2+D3)	414.375,78
D1- Total aplicado na Função Saúde *	419.969,60
D2- Total aplicado na Função Enc. Esp. Unid. Saúde	209,15
D3- Exclusões	(5.802,97)
D3.1- Manutenção do FASCAL	(2.610,00)
D3.5- FEPCS	(3.192,97)
Superávit/Déficit (D-C)	15.976,05

Fonte: Siggo.

- (*) 1. Despesa realizada na modalidade aplicação direta;
 2. Fontes de recursos de final 00, 01, 02, 04, 05, 09.
 3. Consideradas as aplicações da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

5.2.3 - EXECUÇÃO DAS METAS

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2000/2003 estruturou a atuação governamental em três políticas de gestão: Segurança e Bem-Estar Social, Desenvolvimento Econômico e Modernização do Estado. Na primeira, inserem-se as ações de saúde, para as quais se firmaram os objetivos de prover a sociedade com mais e melhores serviços e imprimir o caráter preventivo na assistência à saúde.

Como objetivos setoriais da Secretaria de Saúde, estabeleceram-se:

- implementar o Programa da Saúde da Família, de acordo com as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde e com a implantação de postos urbanos de acordo com critérios de concentração urbana, carência socioeconômica, inexistência ou insuficiência de serviços de saúde na região;
- recuperar, reorganizar, expandir e reaparelhar a rede saúde do DF;
- agilizar a compra de medicamentos;
- realizar concurso público, visando dar solução à situação dos contratados provisoriamente;
- promover melhoria salarial;
- expandir a rede com a construção de hospitais em localidades onde não existem postos urbanos;
- criar instituição especializada em diagnóstico precoce, tratamento e pesquisa sobre o câncer;
- criar unidades especializadas de atendimento preferencial à mulher e à criança em todo o DF;
- construir, em associações com a iniciativa privada, um laboratório farmacêutico para produção e distribuição de medicamentos a baixo custo;
- introduzir serviços especializados, específicos nos hospitais regionais, possibilitando atendimento rápido e de qualidade;
- criar unidades especializadas no tratamento e recuperação dos dependentes químicos;
- prestar assistência integral ao paciente HIV positivo, incluindo medicamentos, alimentação adequada e auxílio transporte para acompanhamento médico;
- implantar os postos e centros de saúde 24 horas no Distrito Federal.

O PPA 2000/2003, após a alteração promovida pela Lei nº 2.917/02, contemplou, em seu Anexo IV, os programas finalísticos afetos à área de saúde pública que compõem a tabela seguinte.

Nº PROGRAMA	TÍTULO	OBJETIVO
300	ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL	Acompanhar o crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 4 anos e reduzir a morbi-mortalidade materno e perinatal, bem como por câncer cérvico uterino.
400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Proporcionar assistência médico-sanitária à população do Distrito Federal e entorno, sob regime ambulatorial e de internação, inclusive aos servidores, empregados e seus dependentes.
900	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Prevenir e controlar as doenças transmissíveis que atualmente se destacam como problema de saúde pública no Distrito Federal.
1700	HEMOTECNOLOGIA	Oferecer um produto final de qualidade de acordo com as normas vigentes e com a demanda de hospitais da rede pública e outros convênios, garantindo e mantendo estoques e suprimento de sangue, componentes e hemoderivados.
2500	SAÚDE EM FAMÍLIA	Conferir à assistência à saúde caráter preventivo, privilegiando as áreas carentes.
2900	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Garantir à população do DF a boa qualidade de alimentos, medicamentos, saneantes, domissanitários e outros correlatos, controlando e reduzindo o consumo de produtos fraudados e contaminados química e biologicamente, bem como controlar, através de diagnóstico laboratorial, a ocorrência de doenças transmissíveis e ocupacionais.

Fonte: PPA 2000/2003.

O detalhamento da programação específica para o exercício de 2003, consoante o Anexo V do referido plano, arrolou, para os programas acima indicados, os projetos e atividades insertos na próxima tabela.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO
0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL 2156 - Promoção da saúde materno infantil	unidade	1.651.000	Consulta médica realizada
0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1141 - Expansão e melhoramento das instalações físicas da Fundação Hemocentro de Brasília	m ²	2.500	Prédio reformado
1669 - Construção de hospitais	m ²	64.345	Hospital construído
1670 - Construção de postos de saúde	m ²	3.780	Posto de saúde construído
2011 - Concessão de bolsas de estudo a médicos residentes	unidade	600	Bolsa concedida
2145 - Manutenção de contratos para prestação de serviços essenciais	unidade	22	Convênio realizado
2151 - Concessão de bolsas de estudo para residência não médica	unidade	50	Bolsa concedida
2153 - Programa de saúde e prestação de assistência médico-hospitalar	unidade pessoa pessoa	1.313.000 8.000 8	Consulta médica realizada Pessoa atendida Pessoa atendida
2154 - Ações de Assistência médico-hospitalar	unidade unidade unidade	8.400.000 114.000 41.000	Exame realizado Internação realizada operação realizada
2335 - Saúde em família	unidade	300.000	Família assistida
2651 - Manutenção de equipamentos médico-hospitalares	unidade	1	Equipamento mantido
3266 - Construção de centros de saúde	m ²	5.000	Centro de saúde construído
3487 - Melhoria das estruturas físicas das unidades da Secretaria de Estado de Saúde	m ² m ² m ²	5.000 20.000 1.000	Centro de saúde reformado Hospital reformado Posto de saúde reformado
0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 2155 - Prevenção e combate às doenças transmissíveis	unidade unidade	2 3.300.000	Campanha de vacinação realizada Vacina aplicada
1700 - HEMOTECNOLOGIA 2810 - Produção de hemoderivados (albumina humana)	unidade unidade	6 25.000	Equipamento adquirido Medicamento distribuído
2811 - Captação de doadores e coleta de sangue, processamento, armazenamento e distribuição de sangue e hemocomponente	unidade unidade pessoa	10 93.877 37.000	Pessoa atendida Medicamento distribuído Pessoa atendida
2812 - Análises laboratoriais nas amostras de sangue	unidade unidade	8 900.000	Equipamento adquirido Exame realizado
2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 1555 - Construção de Inspetoria de Saúde	m ²	2.400	Posto de fiscalização construído
2379 - Redução do risco de transmissão de raiva e outras zoonoses	unidade unidade unidade unidade unidade	4.000 200.000 168.000 3.400 19.000	Animal recolhido Animal vacinado Inspeção realizada Amostra coletada Exame realizado

Fonte: PPA 2000/2003.

Por meio da Lei nº 3.005/02, incluiu-se, no PPA 2000/2003, na unidade orçamentária Fundo de Saúde do Distrito Federal, a seguinte ação: Aquisição do Hospital Regional de Samambaia; produto – hospital adquirido; quantidade – 1 unidade.

Apesar de essa Lei não explicitar o exercício em cuja programação deveria ter sido incluída essa nova ação, constou do Anexo de Metas da LDO/2003, conforme adiante demonstrado.

Por sua vez, o Anexo de Metas e Prioridades integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, com a alteração empreendida pela Lei

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

nº 3.122/02, detalhou as ações vinculadas aos programas finalísticos da área de saúde, conforme se pode ver pela próxima tabela.

NOME DO PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE	SUBTÍTULO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL				
2156 - Promoção da saúde materno infantil		Consulta médica realizada	unidade	740.000
0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
1669 - Construção de hospitais	0001 - Conclusão do Hospital Regional do Paranoá	Hospital construído	m ²	22.345
	0003 - Construção do Hospital Regional de Santa Maria	Hospital construído	m ²	22.000
2153 - Programa de saúde e prestação de assistência médico-hospitalar		Consulta médica realizada	unidade	1.050.000
		Pessoa atendida	pessoa	3.108
2154 - Ações de Assistência médico-hospitalar		Exame realizado	unidade	4.643.000
		Pessoa atendida	pessoa	900.000
2651 - Manutenção de equipamentos médico-hospitalares		Equipamento mantido	unidade	1
3477 - Construção e ampliação de unidades de saúde do sistema único de saúde do Distrito Federal	0001 - Construção e ampliação de unidades de saúde do SUS/DF	Hospital construído	m ²	2.000
3502 - Aquisição de Hospital	0005 - Aquisição do Hospital Regional de Samambaia	Prédio adquirido	unidade	1
3505 - Construção de Centros de Saúde	0100 - Construção de centro de saúde no Recanto das Emas	Centro de saúde construído	m ²	800
	0101 - Construção de centro de saúde em Sobradinho II	Centro de saúde construído	m ²	800
	0102 - Construção de Centro de Saúde em Vicente Pires / Taguatinga	Centro de saúde construído	m ²	800
	0103 - Construção de centro de saúde em Águas Claras / Taguatinga	Centro de saúde construído	m ²	800
	0104 - Construção de um centro de saúde na comunidade do Engenho Velho e Bananal - Sobradinho RA V	Centro de saúde construído	m ²	800
0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS				
2155 - Prevenção e combate às doenças transmissíveis		Campanha de vacinação realizada	unidade	2
2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA				
2335 - Saúde em família		Família assistida	unidade	300.000
3506 - Construção de posto de saúde	0006 - Construção de posto de saúde em Planaltina	posto de saúde construído	m ²	420
	0007 - Construção de posto de saúde no Recanto das Emas	posto de saúde construído	m ²	420
	0008 - Construção de posto de saúde em Samambaia	posto de saúde construído	m ²	420
	0009 - Construção de posto de saúde em Ceilândia	posto de saúde construído	m ²	210
	0010 - Construção de posto de saúde em Brazlândia	posto de saúde construído	m ²	210
	0011 - Construção de posto de saúde no Riacho Fundo II	posto de saúde construído	m ²	210
	0012 - Construção de posto de saúde em Santa Maria	posto de saúde construído	m ²	210
	0013 - Construção de posto de saúde no Gama	posto de saúde construído	m ²	210
	0014 - Construção de posto de saúde em São Sebastião	posto de saúde construído	m ²	210
	0015 - Construção de posto de saúde em Sobradinho II	posto de saúde construído	m ²	210
	0016 - Construção de posto de saúde na Comunidade Boa Vista-Sobradinho RAV	posto de saúde construído	m ²	220
1700 - HEMOTECNOLOGIA				
2811 - Captação de doadores e coleta de sangue, processamento, armazenamento e distribuição de sangue e hemocomponente		Pessoa atendida	pessoa	37.000
2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				
3507 - Construção de Inspetoria de Saúde	0015 - Construção de inspetoria de saúde no Cruzeiro	Posto de fiscaliz. construído	m ²	300
	0016 - Construção de inspetoria de saúde no Riacho Fundo	Posto de fiscaliz. construído	m ²	300
	0017 - Construção de inspetoria de saúde em São Sebastião	Posto de fiscaliz. construído	m ²	300
	0018 - Construção de inspetoria de saúde no Lago Norte	Posto de fiscaliz. construído	m ²	300

Fonte: LDO/2003.

Do cotejamento entre as programações constantes do PPA e da LDO, percebe-se que nem todas as programações do Plano Plurianual integraram a lei de diretrizes, bem como constata-se a existência de metas na LDO não previstas no PPA. Sobressaem-se, ainda, diversas inconsistências:

- no PPA, previsão da atividade 2335 – Saúde em Família no programa 0400 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial e não no programa específico 2500 – Saúde em Família, conforme consta na LDO;
- na LDO, previsão de projeto/atividade sem correlação com o objetivo finalístico do programa a que foi associado (3506 - Construção de Posto de Saúde especificado no programa 2500 - Saúde em Família, ao passo em que, no PPA, pertencia ao programa 0400 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial);
- divergências na codificação do projetos/atividades:

DESCRIÇÃO	PPA	LDO
Construção de Centro de Saúde	3266	3505
Construção de Posto de Saúde	1670	3506
Construção de Inspeção de Saúde	1555	3507

Fonte: PPA 2000/2003 e LDO/2003.

- diferenças na quantificação de projetos/atividades constantes de ambos os planos:

DESCRIÇÃO	PPA	LDO	UNIDADE DE MEDIDA
2156 - Promoção da Saúde Materno-Infantil	1.651.000	740.000	consulta realizada
1669 - Construção de Hospitais	64.345	44.345	m ² de hospital construído
2153 - Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar	1.313.000	1.050.000	consulta realizada
	8.008	3.108	pessoa atendida
2154 - Ações de Assistência Médico-Hospitalar	6.400.000	464.300	exame realizado
3266/3505 - Construção de Centro de Saúde	5.000	4.000	m ² de centro construído
1670/3506 - Construção de Posto de Saúde	3.780	2.950	m ² de posto construído
1555/3507 - Construção de Inspeção de Saúde	2.400	1.200	m ² de posto de fiscalização construído

Fonte: PPA 2000/2003 e LDO/2003.

A Portaria nº 42/99, do ex-Ministério de Orçamento e Gestão, instituiu que os programas governamentais sejam mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual. O PPA 2000/2003 não contém especificação desses parâmetros de avaliação. Por sua vez, integrou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 o Quadro de Indicadores, que prevê, para a área de saúde, tão-somente os índices seguintes.

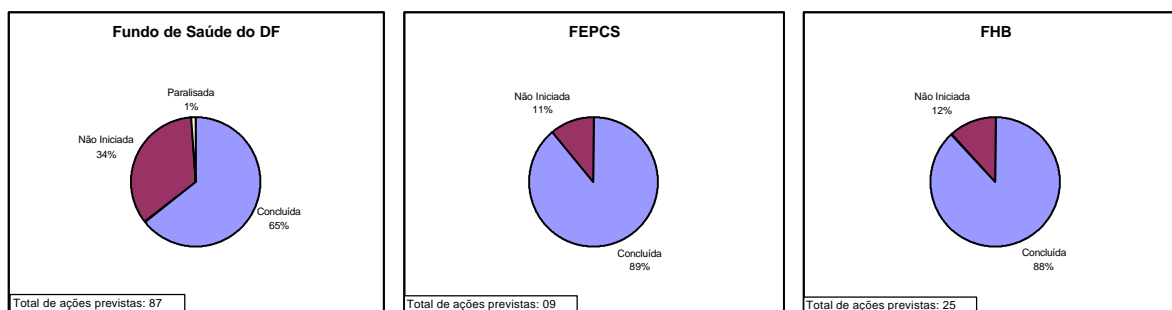
PROGRAMA	FONTE		INDICADOR	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
	ÓRGÃO	VINCULADA			
0400 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial	SES	SES	consulta médica realizada	consultas realizadas/2001 (5.392.435) e população atendida/2001 (2.043.169) = 2,64 consulta/ano	3 consultas/habitante/ano
	SES	SES	visita domiciliar por família/mês	0,69 visita/mês	1 visita/mês
1700 - Hemotecnologia	SES	FHB	produção de frascos de albumina humana	8.886 / 50%	25.000 frascos / 100%
	SES	FHB	coleta de sangue	31.171 / 100%	37.000 / 100%
	SES	FHB	bolsas de sangue	80.663 / 100%	93.877 / 100%
	SES	FHB	exames laboratoriais	548.509 / 100%	900.000 / 100%

Fonte: LDO/2003.

As inconsistências entre o PPA e a LDO, em regra, refletem-se na Lei Orçamentária Anual. Consta-se, no entanto, que as programações das ações finalísticas de saúde constantes da lei de meios se aproximam consideravelmente daquelas inseridas na lei de diretrizes. Não obstante, o Relatório de Cumprimento de Metas não considera as previsões da LDO, mas sim confronta as realizações com os conteúdos do PPA e da LOA, instrumentos entre os quais as divergências se mostram mais acentuadas.

Os gráficos adiante apresentam, de forma consolidada, as realizações, no exercício de 2003, das ações previstas para as unidades que compõem o sistema público de saúde do DF, conforme dados disponíveis no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo.

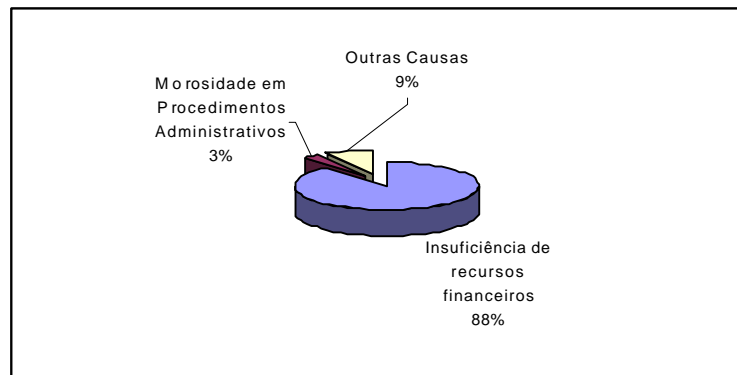
ESTÁGIO DAS AÇÕES, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2003 -



Fonte: Siggo.

As causas das 35 ações em desvio, segundo classificação do Siggo, encontram-se identificadas no gráfico adiante. Esse total diverge do apresentado no Relatório das Ações Programadas em Desvio, integrante da Prestação de Contas, em razão de esse demonstrativo não ter incluído, na unidade Fundação Hemocentro, a ação nº 13, referente a implantação de sistema de informática, indicada, no Siggo, como não iniciada.

**CAUSAS DAS AÇÕES EM DESVIO
- 2003 -**



Fonte: Siggo.

Em pesquisa ao Siggo, verifica-se, ainda, duplicidade de cadastramento de uma mesma programação. Na unidade Fundo de Saúde, as ações nºs 82 e 85 referem-se a construção de hospital em Samambaia, assunto também objeto da ação nº 42, que prevê a aquisição de hospital nessa mesma Região Administrativa.

Impropriedades foram também detectadas no Demonstrativo da Execução Físico-Financeira por Programa de Trabalho em Nível de Projeto, integrante da Prestação de Contas, relativamente à unidade Fundo de Saúde, a saber:

- ação nº 40 — construir o Hospital Regional de Santa Maria: a ação foi indicada como concluída, embora a descrição da realização esclareça que o hospital não foi construído, em razão de não ter sido firmado convênio com o Ministério da Saúde;
- ação nº 41 — construir e ampliar unidades de saúde do SUS/DF: a descrição genérica da ação permite que qualquer realização enseje sua classificação como concluída, como ocorrido em 2003, cuja descrição refere-se a reforma da unidade de pediatria do HRAS e instalação de pára-raios no HRC;
- ações nºs 73, 75, 76, 77 e 80 — referem-se a descentralizações de créditos para realização de reformas nas unidades de saúde pela Secretaria de Obras: as ações foram indicadas como concluídas quanto à realização da descentralização, não havendo qualquer registro acerca do andamento das obras pertinentes;
- ações nºs 49, 52, 53, 54, 83 e 86 — tratam de construção de postos de saúde em diversas localidades do DF: as ações foram indicadas como concluídas, porém as descrições das realizações sinalizam a execução apenas de parte das obras, por exemplo, fundações, estruturas e instalações elétricas e hidráulicas.

Essas deficiências encontram-se reproduzidas no Relatório de Cumprimento de Metas, contexto que, aliado às incompatibilidades entre as previsões dos diversos instrumentos de planejamento e destas com as descrições das etapas realizadas constantes dos demonstrativos da Prestação de Contas, inviabiliza a manifestação conclusiva acerca do desempenho do sistema público de saúde.

A única ação indicada como paralisada trata da construção do Hospital do Paranoá. No âmbito do TCDF, realizou-se auditoria nas obras de conclusão dessa unidade de saúde (Processo – TCDF nº 2.290/00), por meio da qual se constataram, em síntese, as seguintes irregularidades:

- fracionamento de licitação;
- realização de licitação sem projeto básico;
- contratação de empresa para elaboração de projeto básico sem a devida utilização do mesmo;
- fuga da modalidade correta de licitação;
- assinatura de termo aditivo em valor superior ao limite preconizado pela Lei nº 8.666/93;
- aprovação, atestação e pagamento de serviços não realizados;
- prática de reajuste de preços sem previsão contratual e sem manifestação explícita da Administração;
- inclusão irregular de serviços em Termos Aditivos;
- indício de superfaturamento de preços;
- licitação simulada;
- pagamento antecipado;
- pagamento de serviços extras não realizados ou realizados antes da assinatura de Termos Aditivos;
- falta de critérios técnicos para elaboração de cronogramas físico-financeiros;
- adoção de uma única empresa como referência em planilha estimativa da Novacap;
- alteração de característica técnica de concreto e de equipamentos condicionadores de ar sem o devido respaldo técnico;

- existência de cópias de notas fiscais idênticas, acostadas em processos de pagamentos diversos, bem como de notas fiscais com local de entrega diverso do Hospital do Paranoá;
- apresentação, pela empreiteira, de cópias de notas fiscais referentes a aquisição de materiais que não guardam conformidade com os serviços contratados;
- falha de arquitetura em esquadrias;
- publicação de extrato de Termo Aditivo que não contempla informações indispensáveis, apresentando objeto genérico e não informando o valor aditado.

Relativamente aos indicadores previstos na LDO/2003, os dados encaminhados na Prestação de Contas, em especial no Relatório de Atividades das unidades do sistema de saúde, permitem apurar que somente um dos itens foi atendido no exercício em exame, conforme evidenciado na tabela a seguir.

LDO			RELATÓRIO DE ATIVIDADES
INDICADOR	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	ÍNDICE ALCANÇADO
consulta médica realizada *	consultas realizadas/2001 (5.392.435) e população atendida/2001 (2.043.169) = 2,64 consulta/ano	3 consultas/habitante/ano	2,59
visita domiciliar por família/mês **	0,69 visita/mês	1 visita/mês	0,74
produção de frascos de albumina humana	8.886 / 50%	25.000 frascos / 100%	0
coleta de sangue	31.171 / 100%	37.000 / 100%	35.135
bolsas de sangue	80.663 / 100%	93.877 / 100%	105.399
exames laboratoriais	548.509 / 100%	900.000 / 100%	733.898

Fonte: LDO/2003 e Relatório de Atividades.

* realização apurada com base nos dados do Ofício nº 309/2004-GAB/SES.

** consideradas na execução 1.197.375 visitas domiciliares a 135.290 famílias cadastradas.

O Programa Saúde em Família previa como meta a assistência a trezentas mil famílias. Todavia, a descrição da realização, constante do Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, restringiu-se a noticiar a manutenção do respectivo convênio.

A regularidade dos procedimentos utilizados pelo Instituto Candango de Solidariedade – ICS para a seleção e contratação de pessoal para esse programa foi objeto de questionamento perante esta Corte, tendo ensejado a realização de inspeção (Processo – TCDF nº 387/03), cujos resultados evidenciaram que esse processo de recrutamento não atende ao princípio da publicidade nem aos requisitos fixados pelo próprio Instituto, tampouco apresenta critério objetivo e transparente, com base nos parâmetros estabelecidos, que indique a classificação de um candidato em relação aos outros, com um sistema de ranqueamento que permita selecionar primeiro os melhores e mais bem preparados para o cargo.

A atuação deste Tribunal no exame de contratos do Instituto Candango de Solidariedade, pelo GDF, para desempenho de funções e serviços públicos locais é objeto de tópico específico neste Relatório (4.1.3.3.1 – Instituto Candango de Solidariedade).

O Processo – TCDF nº 1.818/02 originou-se com Ofício do Ministério Público de Contas desta Corte, por meio do qual encaminhou documentos oriundos da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – Prosus, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, versando sobre diversas irregularidades administrativas constatadas em órgãos do sistema de saúde do Distrito Federal. Em função dos resultados de inspeção realizada por este Tribunal, determinou-se ao titular da Secretaria de Saúde que encaminhasse: razões pelas quais licitações foram dispensadas em detrimento da lei e do interesse público; relatório contendo todas as informações dos trabalhos realizados pela Fundação Getúlio Vargas na Secretaria de Saúde, inclusive com a justificativa do responsável pelo acompanhamento dos trabalhos e da atestação dos serviços, e a análise sobre o alcance dos objetivos; informações acerca das providências que estão sendo levadas a efeito para dinamização do reabastecimento de medicamentos na rede pública hospitalar.

Digna de destaque a inclusão, na Prestação de Contas de 2003, do relatório Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

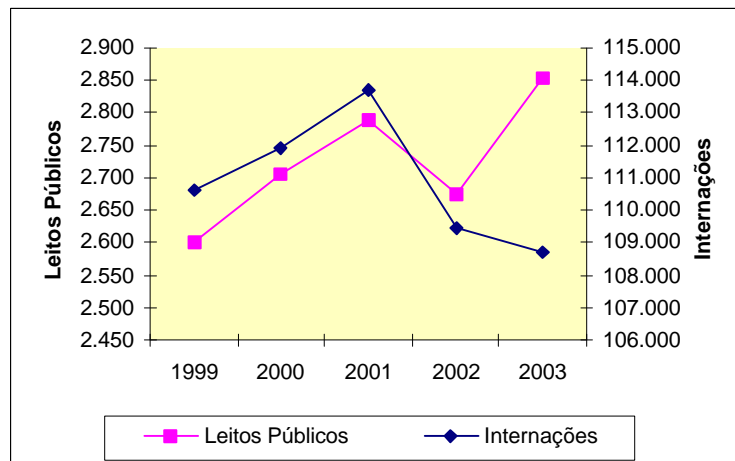
O documento analisou a execução orçamentária da função Saúde por unidade orçamentária, categoria econômica e subfunção, destacando os dispêndios com investimentos e os programas de trabalho não executados, bem como buscou avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do PPA, LDO e LOA.

Após esforço de avaliação do cumprimento das metas da área de saúde, o Relatório da CGDF, mesmo pautado em critérios de análise divergentes dos desenvolvidos por esta Corte, ratifica conclusão exarada neste capítulo, ao constatar que *"os instrumentos de planejamento, programação e acompanhamento utilizados pelas Unidades do GDF apresentam divergências e que a avaliação quanto à eficiência e eficácia restou prejudicada ante a incompatibilidade desses instrumentos."*

5.2.4 – INDICADORES DE SAÚDE

O sistema público de saúde do Distrito Federal comportava, em 31.12.03, 2.854 leitos nas unidades de internação, 6,7% a mais que no ano anterior. Não obstante a evolução desse quantitativo, o número de internações decresceu 0,7% no exercício, conforme se depreende do gráfico adiante.

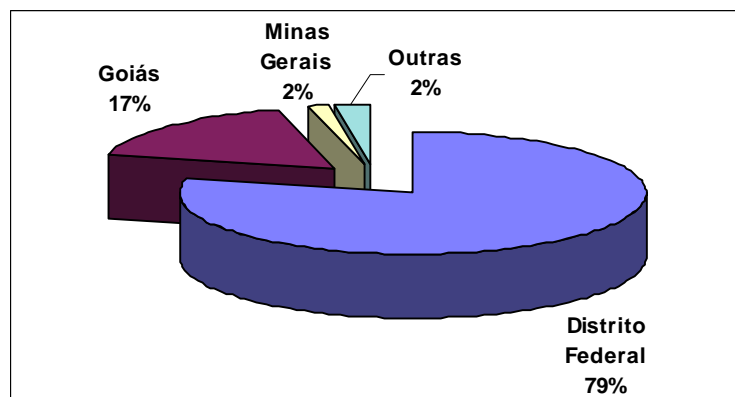
**LEITOS PÚBLICOS E INTERNAÇÕES - DF
- 1999/2003 -**



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Sobre esse aspecto, cabe enfatizar a demanda por serviços de saúde originária dos municípios circunvizinhos ao Distrito Federal. O gráfico a seguir ilustra a distribuição da procedência dos pacientes internados na rede pública de saúde do Distrito Federal em 2003.

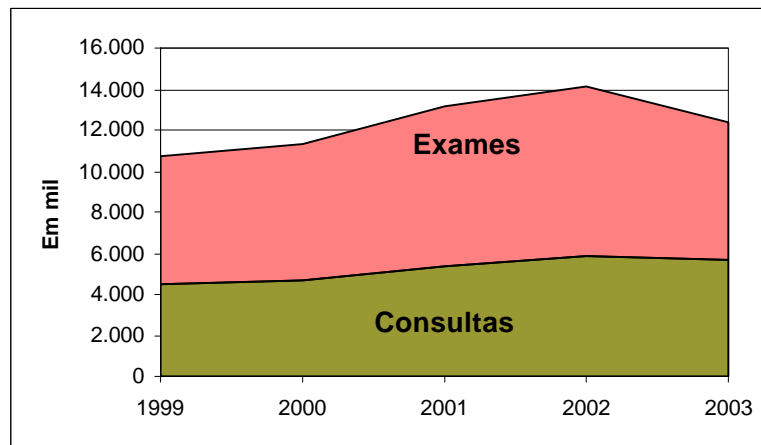
**PROCEDÊNCIA DOS PACIENTES INTERNADOS NA
REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DF
- 2003 -**



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

O Quadro de Indicadores integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2003 previa a realização de três consultas por habitante ao ano. Todavia, as consultas realizadas decresceram 3,2% no exercício, tendo-se registrado o índice de 2,59 consultas por habitante, aquém da meta estabelecida. Redução significativa verificou-se também no quantitativo de exames realizados, 18,8% a menos.

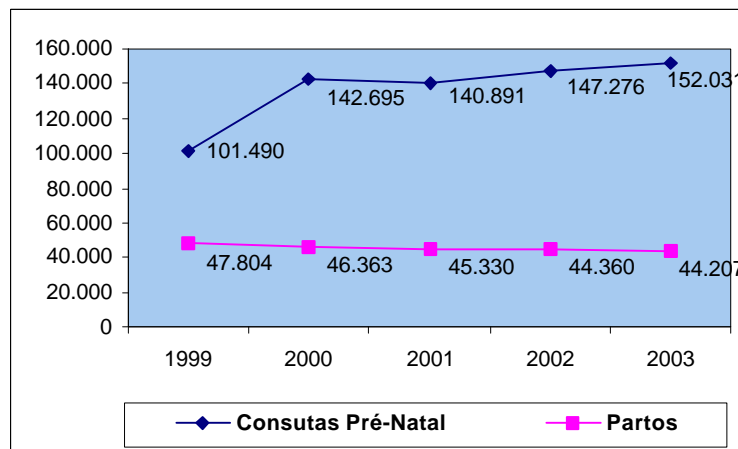
**CONSULTAS E EXAMES - DF
- 1999/2003 -**



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Direcionando-se a análise às consultas de acompanhamento pré-natal, constata-se sensível melhoria nessa área de atendimento: crescimento de 3,2% em relação ao ano anterior e de 49,8% relativamente ao início da série. Esse comportamento, aliado ao progressivo decréscimo do número de partos, permitiu que a relação consulta pré-natal por parto crescesse de 2,1, em 1999, para 3,4, em 2003. Apesar dos avanços, o Distrito Federal ainda se encontra distante do parâmetro estabelecido pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 570/00): no mínimo seis consultas de acompanhamento pré-natal.

**CONSULTAS PRÉ-NATAL E PARTOS - DF
- 1999/2003 -**



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Conforme demonstrado na tabela seguinte, as taxas de natalidade e fecundidade vêm apresentando queda constante desde 1999, tendência também detectada na taxa de mortalidade infantil, apesar da oscilação registrada em 2001. O coeficiente de mortalidade materna, que reflete a qualidade da assistência à saúde da mulher, apesar de ter registrado crescimento de 16,8% em 2002, frente ao período anterior, atingiu notável marca em 2003, 54,3% inferior ao início da série.

ANOS	TAXA DE NATALIDADE (POR 1.000 HABITANTES)	TAXA DE FECUNDIDADE (POR 1.000 MULHERES EM IDADE FÉRTIL)	COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL (POR 1.000 NASCIDOS VIVOS)	COEFICIENTE DE MORTALIDADE GERAL (POR 1.000 HABITANTES)	COEFICIENTE DE MORTALIDADE MATERNA (POR 100.000 NASCIDOS VIVOS)
1999	24,7	67,3	15,9	4,2	43,3
2000	23,0	63,4	14,4	4,1	36,1
2001*	22,0	60,4	15,2	4,0	30,4
2002*	21,0	57,8	13,2	4,1	35,5
2003*	20,7	57,0	13,1	4,0	19,8

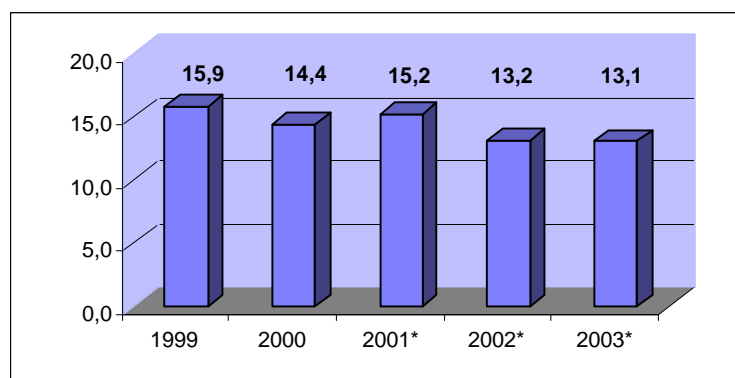
Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

* dados sujeitos a revisão

Obs.: considera-se em idade fértil, as mulheres entre 10 e 49 anos.

A taxa de mortalidade infantil estima o risco de morte dos nascidos vivos durante seu primeiro ano de vida, sendo geralmente classificada em alta (50 por mil ou mais), média (20-49) ou baixa (menos de 20). Altas taxas de mortalidade infantil refletem, de maneira geral, baixos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico.

EVOLUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL NO DF - 1999/2003 -



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

* dados sujeitos a revisão.

A ocorrência de baixo peso ao nascer, inferior a 2.500 gramas, expressa retardo do crescimento intra-uterino ou prematuridade e representa importante fator de risco para a morbimortalidade neonatal e infantil. Proporções elevadas estão associadas, em geral, a baixos níveis de desenvolvimento socioeconômico e de assistência materno-infantil. Convenções internacionais estabelecem que essa proporção não deve ultrapassar 10%, referencial abaixo do qual se situa o índice do Distrito Federal. Todavia, o registro local mais recente, 9,3%, é o maior da série analisada, que apresenta tendência de crescimento.

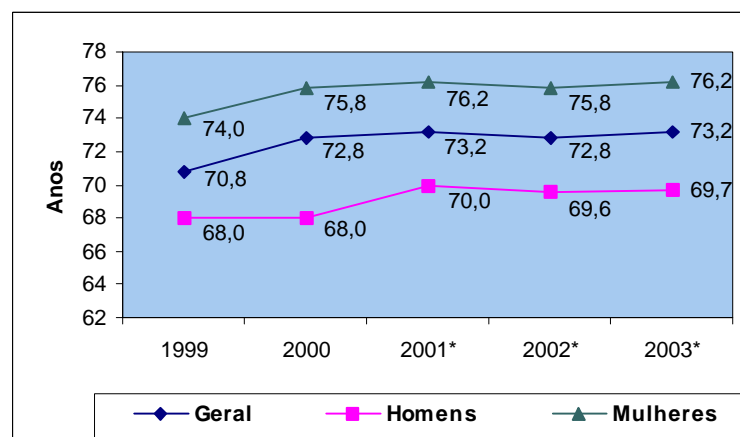
PREVALÊNCIA DE BAIXO PESO AO NASCER - DF - 1999/2003					
ANOS	NASCIDOS VIVOS				
	% < 1.500g	% 1.500g a 2500g	% > 2.500g	TOTAL	% < 2500g
1999	1,4	7,1	91,5	100,0	8,3
2000	1,1	7,3	91,6	100,0	8,4
2001*	1,4	7,6	91,0	100,0	9,0
2002*	1,4	7,7	90,9	100,0	9,1
2003*	1,3	8,0	90,7	100,0	9,3

Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

* dados sujeitos a revisão.

A variação negativa apresentada no exercício de 2002 para os índices de esperança de vida ao nascer, tanto do sexo masculino quanto do feminino, foi revertida em 2003, retomando-se o comportamento ascendente que vinha sendo registrado desde o início da série.

ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER – DF - 1999/2003 -



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

* dados sujeitos a revisão

Da análise do histórico de incidência de doenças transmissíveis, sobressai o significativo crescimento de 1.032%, de 1999 a 2002, do número de casos de dengue. Taxas elevadas de incidência de dengue estão associadas a condições ambientais propícias à proliferação do *Aedes aegypti* e a insuficientes ações de controle vetorial. Esse quadro foi interrompido em 2003, quando o número de casos de dengue reduziu 73% em relação ao ano anterior.

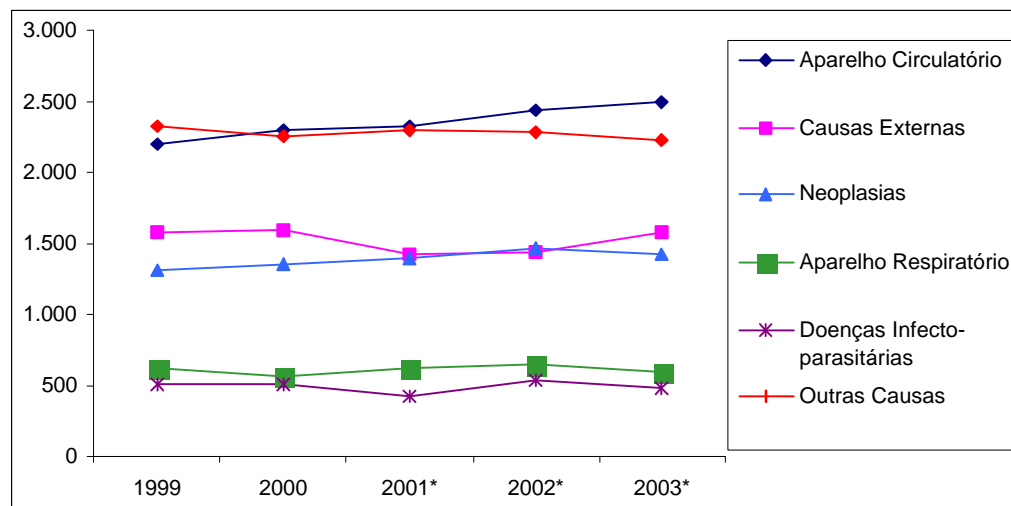
DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - NÚMERO DE CASOS E COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA POR 100.000 HABITANTES, SEGUNDO A ESPECIFICAÇÃO - DF - 1999/2003										
ESPECIFICAÇÃO	1999		2000		2001		2002		2003	
	Nº	COEFIC.	Nº	COEFIC.	Nº	COEFIC.	Nº	COEFIC.	Nº	COEFIC.
Sarampo	11	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Coqueluche	90	4,6	45	2,2	38	1,8	15	0,7	5	0,2
Difteria	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Febre Tifóide	2	0,1	4	0,2	3	0,1	2	0,1	0	0,0
Poliomielite	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
M. meningocócica	83	4,2	56	2,8	34	1,6	22	1,0	36	1,6
M. tuberculosa	2	0,1	3	0,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0
M. por hemófilus	19	1,0	7	0,3	6	0,3	5	0,2	3	0,1
M. determinada	187	9,5	175	8,5	138	6,6	145	6,8	82	3,7
M. não determinada	25	1,0	42	2,0	18	0,9	7	0,3	5	0,2
Tétano acidental	1	0,1	2	0,1	1	0,1	1	0,1	0	0,0
Tétano neonatal	0	0,0	1	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Hepatite	1.872	95,4	1.903	92,8	1.884	89,8	1.253	58,4	739	33,7
Rubéola	192	9,8	38	1,9	34	1,6	28	1,3	5	0,2
Tuberculose	401	20,4	377	18,4	351	16,7	394	18,4	404	18,4
AIDS	291	14,8	336	16,4	241	11,5	218	10,2	206	9,4
D. sexual. Transmissível	7.579	385,7	8.975	437,2	7.963	379,5	3.808	177,4	5.391	246,2
Sífilis congênita	116	2,4	121	2,6	103	2,2	94	2,1	137	3,0
Dengue	180	9,2	233	11,4	1.003	47,8	2.038	95,0	549	25,1
TOTAL	11.051		12.318		11.817		8.030		7.562	

Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Digna de relevo também a redução dos casos de rubéola, hepatite e meningite, à exceção dos de meningite meningocócica no exercício de 2003, quando cresceram 64% em relação ao exercício anterior. As doenças sexualmente transmissíveis, por sua vez, não obstante a queda de 50% no interstício 1999/2002, voltaram a registrar acréscimo em 2003, de 42% frente ao exercício antecedente. Crescimento significativo nota-se, ainda, nos registros de Sífilis congênita em 2003, 46% superiores aos casos de 2002.

A distribuição percentual de óbitos por grupos de causas pode sugerir associações com fatores contribuintes ou determinantes das doenças. No Distrito Federal, em 2002, por exemplo, houve crescimento de 26%, em relação ao ano anterior, de mortes por doenças infecto-parasitárias, o que, a princípio, reflete baixas condições socioeconômicas e sanitárias. Em 2003, por sua vez, esse grupo de causa apresentou decréscimo de 11% frente ao período anterior.

**NÚMERO DE ÓBITOS NO DF, POR GRANDES GRUPOS DE CAUSAS
- 1999/2003 -**



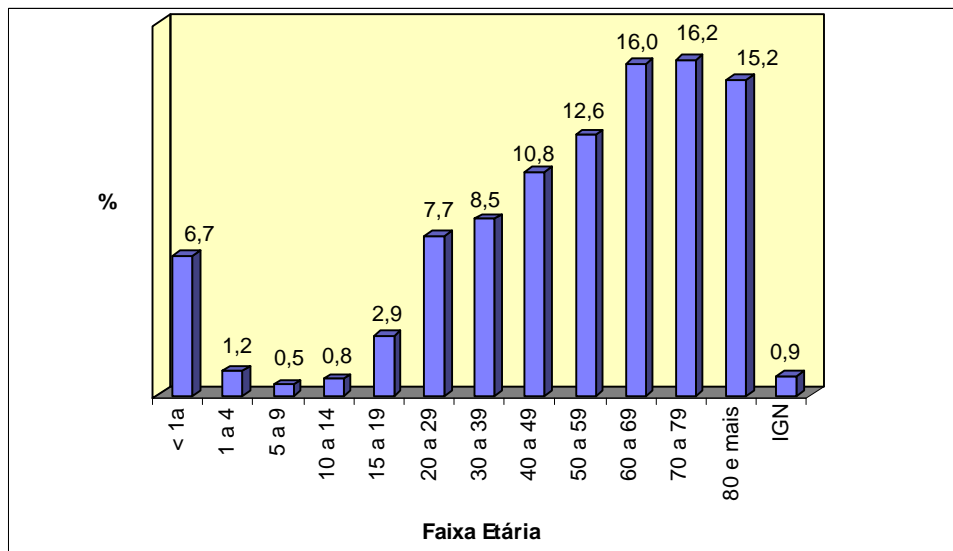
Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

* dados sujeitos a revisão.

No interstício analisado, detectam-se trajetórias de crescimento, de cerca de 14% e 8%, respectivamente, nos óbitos por doenças do aparelho circulatório e por neoplasias, apesar de estas últimas terem registrado, em 2003, redução de 3% em relação ao período antecedente. Destaca-se, ainda, o comportamento ascendente, a partir de 2002, das mortes por causas externas, tais como acidentes de trânsito, homicídios e suicídios.

A evolução da classificação dos óbitos por faixa etária, de 1999 a 2003, comprova os ganhos em longevidade da população do Distrito Federal, visto que houve redução da participação das faixas etárias até 39 anos, paralelamente ao aumento nos segmentos de idades mais avançadas, em especial acima de 60 anos. O gráfico adiante ilustra a distribuição no exercício de 2003.

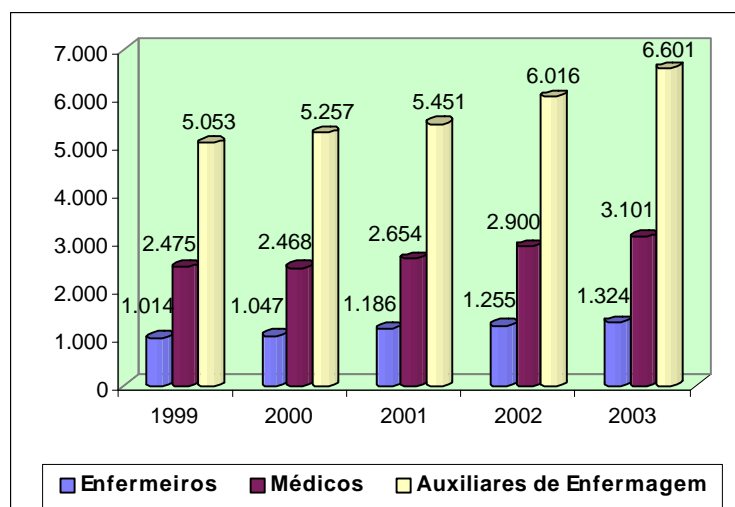
**PERCENTUAL DE ÓBITOS POR FAIXA ETÁRIA - DF
- 2003 -**



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.
IGN = ignorada.
dados sujeitos a revisão.

Para fazer face às ações e serviços públicos de saúde, a Secretaria de Saúde contava, em 2003, com 11.305 profissionais de saúde, dos quais 27,4% eram médicos. Essas categorias têm registrado crescimento constante desde 1999, com o conseqüente incremento da relação profissional por habitante em todos esses segmentos.

**MÉDICOS, ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - DF
- 1999/2003 -**



Fonte: Secretaria de Saúde – SES

Cumprir registrar que os comentários acerca da conceituação e da interpretação de alguns dos indicadores ora apresentados foram extraídos da obra Indicadores Básicos de Saúde no Brasil: Conceitos e Aplicações, da Rede

Interagencial de Informações para a Saúde – Ripsa, publicada, em 2002, pela Organização Pan-Americana de Saúde.

5.3 – EDUCAÇÃO

A educação, direito de todos, constitui-se em fator fundamental para o desenvolvimento da cultura em sociedade. As experiências mundiais indicam que investimentos em educação tornaram-se cruciais para a solução de diversos problemas que afligem a humanidade, entre outros, a miséria, a exploração do trabalho infantil, a falta de acesso aos serviços públicos de saúde e de assistência social.

Ademais, destinar recursos para a área educacional possibilita distribuição de renda mais igualitária, maior crescimento econômico, melhoria no desenvolvimento social e humano, oferta de trabalhadores com melhor qualificação e, por conseqüência, traz benefícios sociais, políticos e econômicos para toda a sociedade.

No Brasil, a educação recebe tratamento diferenciado na legislação. A Constituição Federal de 1988 – CF/88 estabelece, em diversos dispositivos, a obrigatoriedade de o Governo manter e investir na educação, mormente no ensino infantil, fundamental e médio, cuja responsabilidade encontra-se repartida entre as diversas esferas de poder.

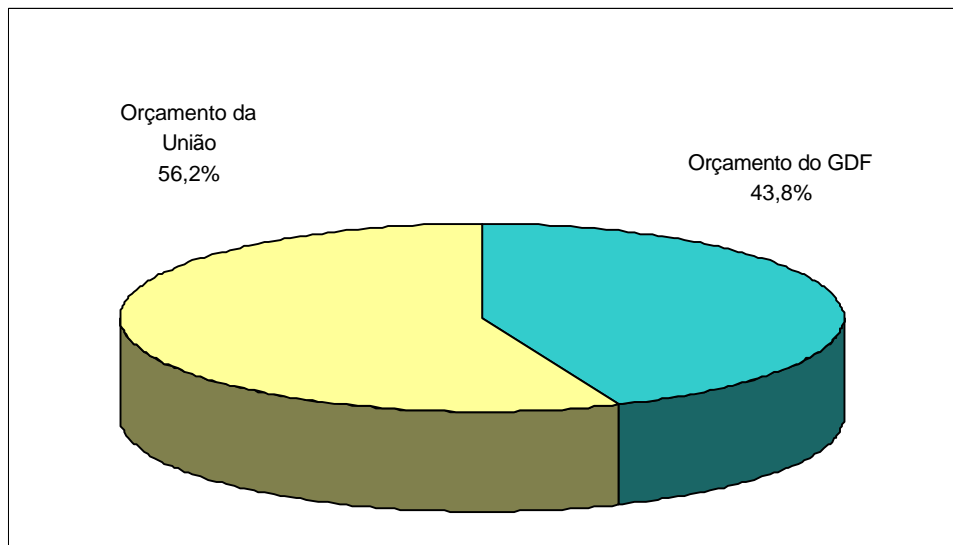
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB impõe aos estados a responsabilidade em assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio. Aos municípios, incumbe oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental.

A Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF dedica especial atenção à área de educação, cuja normatização encontra-se disciplinada no Título VI, Capítulo IV, que estatui a obrigatoriedade e gratuidade do ensino fundamental, a garantia da educação infantil e a progressiva extensão do ensino médio.

5.3.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 2003, os gastos feitos na função Educação originaram-se de recursos do orçamento do Distrito Federal (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) e do Fundo Constitucional do Distrito Federal registrados no Siafi, na proporção retratada no gráfico adiante.

**RECURSOS POR FONTE
- 2003 -**



Fontes: Siggo e Siafi.

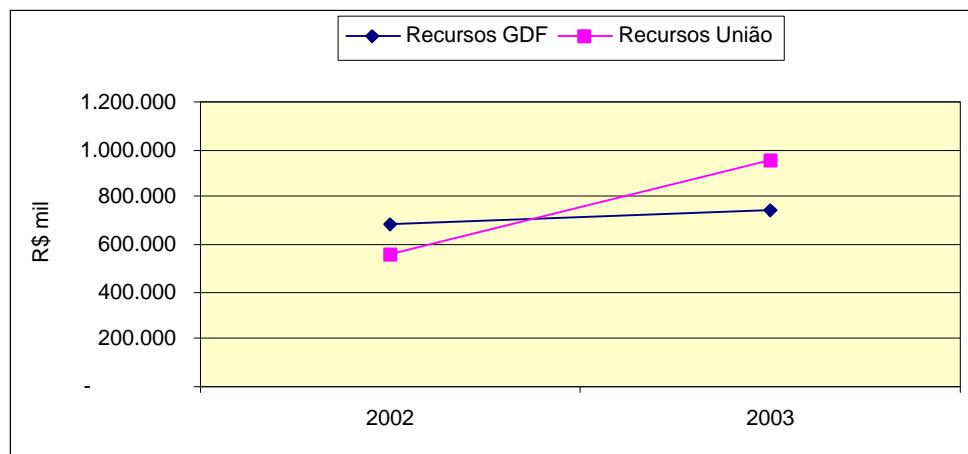
O volume de recursos aplicados pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal totalizou, no período, R\$ 956,4 milhões, perfazendo 56,2% do montante aplicado na educação. Vale lembrar que a totalidade desses recursos foi exclusivamente direcionada ao custeio do pessoal ativo, inativo e pensionistas da área educacional.

A forma de implantação do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF trouxe prejuízos à análise desta função, vez que os registros contábeis feitos no âmbito da União não detalham a execução orçamentária daqueles recursos. O assunto é tratado no item 4.3 – Fundo Constitucional do Distrito Federal deste Relatório.

Considerando os recursos do orçamento do GDF, a despesa total empenhada nesta função, R\$ 746,5 milhões, representou 15,2% da totalidade dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal, constituindo-se na segunda função mais agraciada com recursos, superada apenas por Administração, com 18,9%.

Em termos reais, as despesas realizadas neste exercício na função Educação (R\$ 1.702,9 milhões) superaram em 37,4% o montante de 2002 (R\$ 1.239,3 milhões). O incremento ocorreu em razão do aumento de 72,3% nos gastos custeados pela União, por meio do Fundo Constitucional, e de 9,1% dos recursos registrados no Siggo, conforme gráfico.

**RECURSOS POR FONTE
- 2002/2003 -**



Fonte: Siggo e Siafi.
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Além do FCDF, cinco unidades foram contempladas com recursos para a área de educação, mas apenas a Secretaria de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef empenharam despesas no decorrer do período em análise, consoante tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

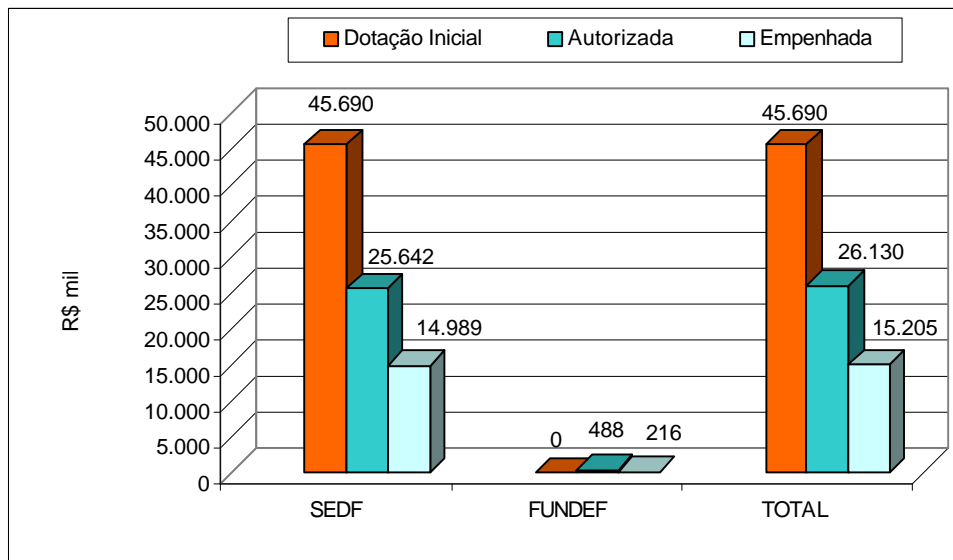
FUNÇÃO EDUCAÇÃO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2003									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA EMPENHADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Secretaria de Educação	731.666	99,93	581.242	73,14	79,44	554.601	74,29	95,42	75,80
Fundação Universidade Aberta do DF	450	0,06	50	0,01	11,11	0	0,00	0,00	0,00
Fundo Apoio Programa Perm. Alfab. Educ. Bas. Jov. Adultos	80	0,01	80	0,01	100,00	0	0,00	0,00	0,00
Fundo de Man. Desenv. Ens. Fund. Valor. do Magistério-Fundef	0	0,00	213.302	26,84		191.893	25,71	89,96	
Região Administrativa IX - Ceilândia	5	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00		0,00
TOTAL	732.201	100,00	794.674	100,00	190,55	746.494	100,00	185,38	75,80
Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	-	-	-	-	956.382	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	1.702.876	-	-	-

Fontes: Siggo e Siafi.

Os dispêndios com custeio, incluído o FCDF, representaram 99,1% do montante empenhado nesta função, restando 0,9% para investimentos, financiados exclusivamente com recursos previstos no orçamento local.

Em termos absolutos, o total investido foi de R\$ 15,2 milhões, significando 33,3 % da dotação inicial e 58,2% do total autorizado. A tabela adiante demonstra a execução orçamentária dos recursos destinados aos investimentos feitos na área educacional, em 2003.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS INVESTIMENTOS
- 2003 -**

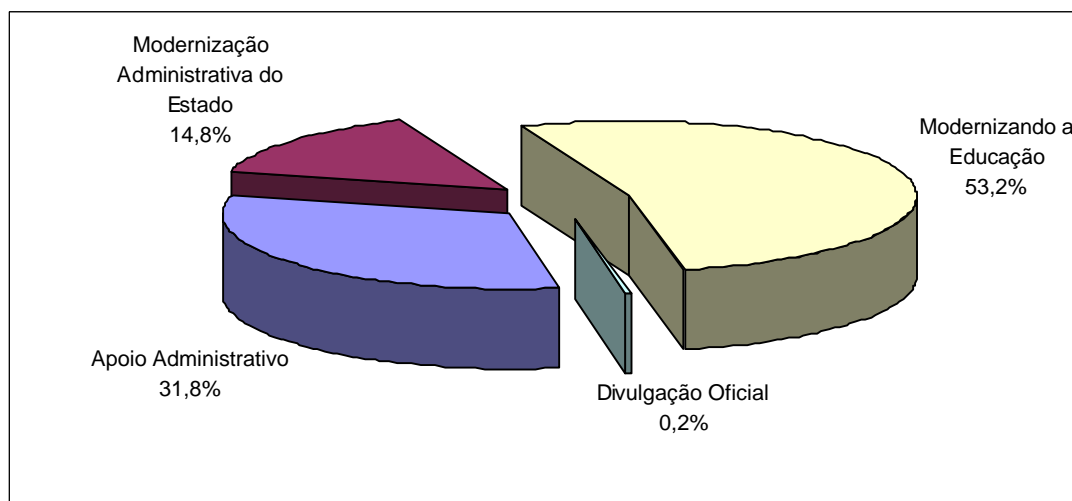


Fonte: Siggo.

Em decorrência das limitações impostas pela forma de contabilização do FCDF no âmbito da União, as análises que se seguem consideram apenas o executado no orçamento do GDF.

Quatro programas foram contemplados nos gastos com educação em 2003, com destaque para Modernizando a Educação, com 53,2% dos recursos, e Apoio Administrativo, com 31,8%.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA
- 2003 -**



Fontes Siggo.

Efetivamente, 99,4% dos gastos contabilizados no programa Modernização Administrativa do Estado referem-se ao pagamento de auxílio-creche, auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos servidores da Secretaria de Educação. Tal classificação encontra-se coerente com a definição prevista no Manual Técnico

de Orçamento – MTO/2003. Entretanto, contraria os objetivos desse programa previstos no PPA, que se referem à *"construção de um Estado moderno e eficiente que enfrente os desafios do desenvolvimento"*, bem como ao investimento na profissionalização dos servidores públicos para ampliação de sua contribuição à melhoria da qualidade da gestão pública.

A seguir, ilustra-se a execução orçamentária do orçamento da educação, por subfunção.

R\$ 1.000,00

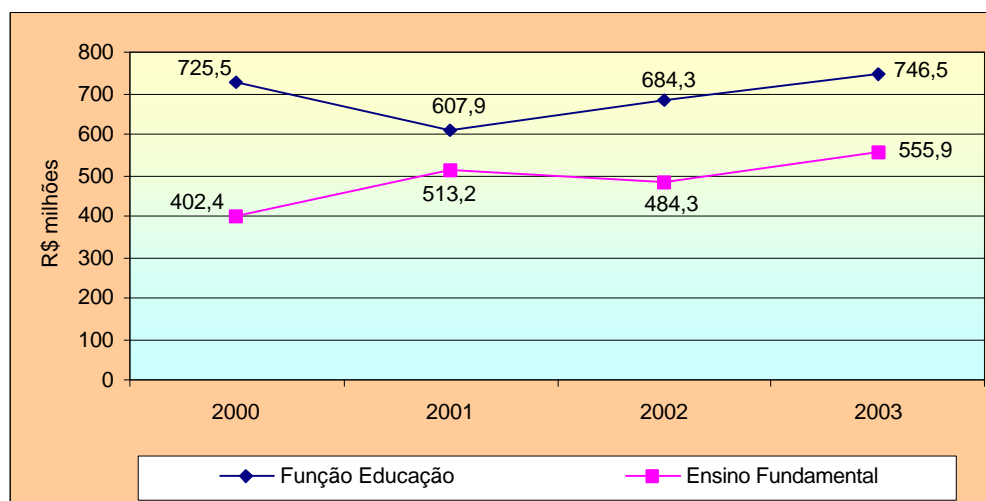
FUNÇÃO EDUCAÇÃO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO - 2003									
SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA EMPENHADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Administração Geral	155.765	21,27	156.758	19,73	100,64	154.435	20,69	98,52	99,15
Comunicação Social	1.500	0,20	1.400	0,18	93,33	1.396	0,19	99,68	93,04
Educação Jovens e Adultos	1.844	0,25	489	0,06	26,52	387	0,05	79,08	20,97
Educação Especial	980	0,13	426	0,05	43,42	390	0,05	91,54	39,75
Educação Infantil	12.450	1,70	5.729	0,72	46,01	5.368	0,72	93,70	43,11
Ensino Fundamental	528.840	72,23	598.301	75,29	113,13	555.873	74,46	92,91	105,11
Ensino Médio	22.260	3,04	24.080	3,03	108,18	22.377	3,00	92,93	100,52
Ensino Profissional	1.402	0,19	2.346	0,30	167,34	2.108	0,28	89,83	150,33
Ensino Superior	450	0,06	50	0,01	11,11	0	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.010	0,27	707	0,09	35,17	687	0,09	97,22	34,19
Tecnologia da Informação	4.700	0,64	4.389	0,55	93,39	3.475	0,47	79,17	73,93
SUBTOTAL	732.201	100,00	794.674	100,00	108,53	746.494	100,00	93,94	101,95
Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	-	-	-	-	956.382	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	1.702.876	-	-	-

Fontes: Siggo e Siafi.

Em valores absolutos, destacam-se as subfunções Ensino Fundamental, com o maior volume de recursos despendidos (R\$ 555,9 milhões), e Administração Geral (R\$ 154,4 milhões), respectivamente, 74,5% e 20,7% do total executado com recursos do orçamento local.

O gráfico seguinte retrata a evolução dos gastos com a subfunção Ensino Fundamental, nos últimos quatro exercícios.

**DESPESA EMPENHADA TOTAL
FUNÇÃO EDUCAÇÃO E SUBFUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2000/2003 -**



Fontes: Siggo 2000/2003.
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.
Foram excluídos os valores relativos ao Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Inexistem informações sobre o montante relativo ao Fundo Constitucional do Distrito Federal aplicado na subfunção Ensino Fundamental em 2003, razão por que esses valores foram retirados da série para fins de comparações.

Os recursos registrados no Siggo classificados na subfunção Ensino Fundamental foram despendidos no programa Apoio Administrativo (R\$ 192 milhões), exclusivamente em gastos com pessoal, e no programa Modernizando a Educação (R\$ 363,9 milhões), cujos projetos encontram-se destacados na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00		
PROGRAMA MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 2003		
CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
2823	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Recursos Fundef	212.825
2856	Programa Renda Minha	60.605
2389	Manutenção do Ensino Fundamental	33.811
6035	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	20.128
2232	Desenvolvimento do Sistema Educacional	10.950
3482	Professor Nota 10	7.000
3276	Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental	6.189
4976	Transporte de Alunos	5.864
3270	Construção de Unidades do Ensino Fundamental - Recursos Fundef.	3.213
2396	Visitador Escolar	1.600
2471	A Escola Bate à Sua Porta	1.098
2964	Alimentação Escolar	390
5924	Construção de Unidades do Ensino Fundamental	237
TOTAL		363.911

Fonte: Siggo.

O cumprimento dos projetos/atividades e das ações e metas previstas na função Educação será objeto de avaliação no tópico Execução de Metas, constante deste capítulo.

5.3.2 – LIMITES LEGAIS

Os valores mínimos de aplicação em educação são estipulados por legislação constitucional e infraconstitucional, que determina:

- aplicação de 25% das receitas de impostos e transferências em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- aplicação de 60% dos recursos destinados a MDE em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDEF;
- quanto ao Fundef:
 - vinculação de 15% dos recursos do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e dos Municípios – FPM, incluído na base de cálculo o valor referente à compensação financeira pela perda de receitas decorrentes da desoneração das exportações, e aplicação exclusivamente em ensino fundamental;
 - aplicação de 60% com remuneração de professores do ensino fundamental.

Conforme noticiou o Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo relativo ao exercício de 2002, naquele período, houve problemas para a verificação da conformidade legal da aplicação de recursos em educação, relativamente ao Fundef, motivados pela ausência de critérios transparentes para sua execução.

As impropriedades apontadas naquele Relatório persistiram em 2003, especialmente pela inclusão de programações não identificadas com o Fundef, o que torna a comprovação de sua aplicação mínima manipulável. Vale ressaltar, no entanto, a criação, em agosto de 2003, de unidade orçamentária específica para registro da execução orçamentária e financeira do Fundef, fato que sinaliza maior transparência na verificação do cumprimento dos limites legais afetos a esse Fundo a partir do exercício de 2004.

Adicionalmente, em 2003, acentuaram-se as dificuldades para a apuração, pelo controle externo, dos recursos destinados à educação, em razão da contabilização de parte desses valores no Siafi, conforme noticiado no item 4.3 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF deste Relatório.

Na esfera da União, essas despesas são contabilizadas de forma genérica, em rubricas que indicam, tão-somente, a transferência de recursos ao

FCDF, impossibilitando a quantificação, pelo Sistema, da distribuição dessas aplicações em ações próprias de educação. Ademais, inexistem memórias dos cálculos empregados pela Secretaria de Educação do DF — responsável pela execução dos recursos do Fundo Constitucional, no Siafi — para segregar extracontabilmente os valores apresentados no demonstrativo publicado pelo GDF, o que impossibilitou sua fiel comprovação pelo TCDF, conforme apurado em inspeção realizada no âmbito do Processo – TCDF nº 2.143/03.

Levando-se em consideração apenas a execução no Siggo, os limites preconizados pela legislação em vigor, quanto à MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e à MDEF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, não foram atingidos. Cumpre notar que, com a inclusão dos valores relativos ao Siafi efetuada pela Secretaria de Educação, conforme orienta a Portaria nº 441/03 da Secretaria do Tesouro Nacional, ambos os limites ultrapassaram os mínimos legais, atingindo 32,6% e 89,6%, respectivamente, conforme reporta a Fazenda distrital.

Do exposto, conclui-se que a comprovação do cumprimento dos limites legais na área de educação para o exercício de 2003 continuou prejudicada, tendo sido agravada pela execução de parte do orçamento da educação no âmbito do Siafi.

5.3.3 – EXECUÇÃO DE METAS

O Plano Plurianual – PPA 2000/2003, que estabeleceu as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública do Distrito Federal para este período, traçou as seguintes diretrizes para a área de educação:

- resgatar a qualidade do ensino público, restituindo-lhe a condição de referência para os demais sistemas educacionais do país;
- utilizar alternativas que viabilizem o aprimoramento do desempenho docente;
- redirecionar a estrutura pedagógica em todos os níveis e modalidades de ensino, objetivando adequação à LDB e aos parâmetros curriculares nacionais.

A seguir, seleção dos objetivos a serem atingidos no quadriênio, segundo o PPA 2000/2003:

- ampliar progressivamente a oferta de vagas no Ensino Médio, promovendo adequação curricular à Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- implantar cursos de Educação Profissional em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

- assegurar atendimento educacional aos alunos portadores de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, respeitando-se suas características específicas;
- expandir gradativamente a oferta de vagas para os alunos da Educação Infantil;
- implantar programa de capacitação dos recursos humanos que atuam no sistema educacional, visando atrair e manter no sistema quadro de profissionais atualizados;
- assegurar o processo sistemático de manutenção e ampliação da rede física;
- informatizar todas as escolas públicas, como meio de facilitar o aprendizado e o acesso a informações divulgadas pela internet;
- viabilizar os programas Visitador Escolar e Escola Bate à Sua Porta, por meio da atuação de agentes comunitários, em visitas domiciliares aos alunos do Ensino Fundamental, de forma a assegurar-lhes o acesso e permanência na escola.

A Lei nº 2.917/02 introduziu modificações no PPA e estabeleceu, em seu Anexo IV, entre outros, o Programa 2100 – Modernizando a Educação, cujo objetivo consistia em modernizar o sistema de ensino e tornar as escolas públicas instrumento de avanço tecnológico e cultural.

Segundo Anexo V do mesmo diploma legal, a previsão de recursos para a execução desse programa, em 2003, foi de R\$ 604,5 milhões: R\$ 542,2 milhões para as despesas de caráter continuado e R\$ 62,3 milhões para as despesas de capital, cujos projetos e atividades que seriam desenvolvidos estão listados a seguir.

FUNÇÃO EDUCAÇÃO - METAS PPA 2000/2003 - PROGRAMA 2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2232 - Desenvolvimento do sistema educacional	Aluno atendido	pessoa	628.447
	Projeto realizado	unidade	12
2382 - Ações de informática	Sistema implantado	unidade	150
2384 - Assistência ao educando	Aluno assistido	pessoa	312.538
2387 - Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Distrito Federal	Escola mantida	unidade	600
2388- Manutenção da educação infantil	Aluno matriculado	pessoa	52.000
	Escola mantida	unidade	32
2389 - Manutenção do ensino fundamental	Escola mantida	unidade	645
2390 - Manutenção do ensino médio	aluno atendido	pessoa	112.000
	Escola mantida	unidade	55
2391 - Manutenção do ensino profissional	Programa implantado	unidade	5
2392 - Manutenção da educação de jovens e adultos	Aluno atendido	pessoa	107.000
2393 - Atendimento ao aluno portador de altas habilidades da rede pública de ensino do Distrito Federal	Aluno atendido	pessoa	6.900
	Escola mantida	unidade	12
2394 - Capacitação e valorização de recursos humanos	Servidor treinado	pessoa	15.000
2395 - Melhoria da qualidade do ensino da rede pública do Distrito Federal	Aluno atendido	pessoa	10.000
2396 - Visitador escolar	Inspeção realizada	unidade	20.000
2471 - A escola base à sua porta	Aluno matriculado	pessoa	2.732
	Inspeção realizada	unidade	355.639
	Projeto apoiado	unidade	1.000
2473 - Concessão de bolsas escolares	Bolsa concedida	unidade	20.000
	Aluno atendido	pessoa	312.538
2823 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental - à conta dos recursos do Fundef	Benefício concedido	pessoa	7.400
	Servidor beneficiado	pessoa	29.700
	Servidor remunerado	pessoa	41.800
2856 - Programa renda minha	Aluno assistido	pessoa	80.802
3270 - Construção de unidades do ensino fundamental - à conta dos recursos do Fundef	Escola construída	m ²	37.800
3271 - Construção de unidades da educação infantil	Escola construída	m ²	6.409
3272 - Construção de unidades do ensino médio	Escola construída	m ²	9.600
3273 - Reforma e ampliação de unidades da educação especial no Distrito Federal	Escola reformada	m ²	402.400
3276 - Reforma e ampliação de unidades do ensino fundamental	Escola reformada	m ²	75.964
3277 - Reforma e ampliação de unidades da educação infantil	Escola reformada	m ²	2.968
3278 - Reforma e ampliação de unidades do ensino médio	Escola reformada	m ²	22.548
3482 - Professor nota 10	Professor assistido	pessoa	4.110

Fonte: PPA 2000/2003.

Em termos comparativos, constatou-se que a programação feita no PPA difere daquela instituída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2003. Mesmo em projetos comuns aos dois normativos, notam-se disparidades nas unidades de medida, na quantidade e até na descrição dos produtos, conforme retratado na tabela seguinte.

PROJETOS COM DIVERGÊNCIAS ENTRE PPA E LDO - PROGRAMA 2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO		UNIDADE		QUANTIDADE	
	PPA	LDO	PPA	LDO	PPA	LDO
2232 - Desenvolvimento do sistema educacional	Aluno atendido	-	pessoa	-	628.447	-
	Projeto realizado	Convênio realizado	unidade	unidade	12	9
2389 - Manutenção do ensino fundamental	Escola mantida	Aluno beneficiado	unidade	pessoa	645	300.831
2823 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental - à conta dos recursos do Fundef	Aluno atendido	-	pessoa	-	312.538	-
	Benefício concedido	-	pessoa	-	7.400	-
	Servidor beneficiado	-	pessoa	-	29.700	-
	Servidor remunerado	Servidor Remunerado	pessoa	pessoa	41.800	35.799
2856 - Programa renda minha	Aluno assistido	Aluno assistido	pessoa	pessoa	80.802	108.000
3270 - Construção de unidades do ensino fundamental - à conta dos recursos do Fundef	Escola construída	Escola construída	m ²	m ²	37.800	20.064
	-	Reservatório construído	-	unidade	-	2
3271 - Construção de unidades da educação infantil	Escola construída	Escola construída	m ²	m ²	6.409	10.000
3276 - Reforma e ampliação de unidades do ensino fundamental	Escola reformada	Escola reformada	m ²	m ²	75.964	6.119
	-	Poço perfurado	-	unidade	-	3
3277 - Reforma e ampliação de unidades da educação infantil	Escola reformada	Escola reformada	m ²	m ²	2.968	666

Fontes: PPA 2000-2003 e LDO/2003.

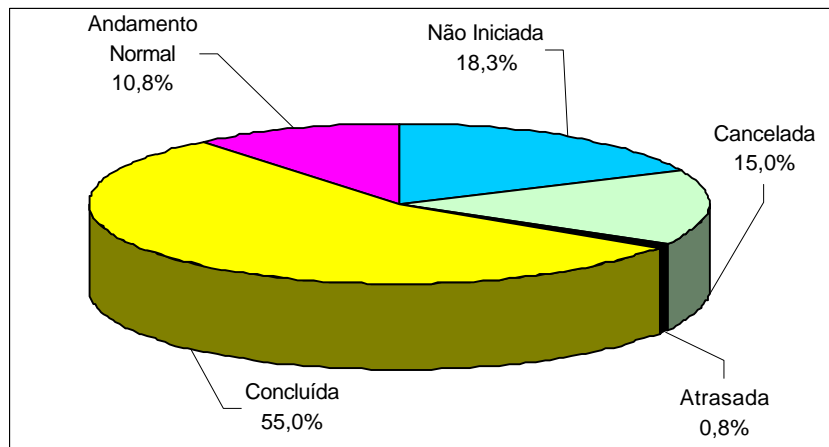
A disparidade entre os projetos previstos no Plano Plurianual estendeu-se à Lei Orçamentária Anual – LOA/2003. Confrontando os dois normativos, verifica-se a existência de três projetos/atividades, relativos ao programa Modernizando a Educação, não contemplados na Lei de Meios.

PROJETOS PPA NÃO PREVISTOS NA LOA - PROGRAMA 2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2382 - Ações de informática	Sistema implantado	unidade	150
2394 - Capacitação e valorização de recursos humanos	Servidor treinado	pessoa	15.000
3278 - Reforma e ampliação de unidades do ensino médio	Escola reformada	m ²	22.548

Fontes: PPA 2000-2003 e LDO/2003.

Segundo levantamento feito no Siggo, observou-se a existência de 120 ações destinadas à função Educação em 2003. Destas, 109 a serem executadas pela Secretaria de Estado da Educação, dez pelo Fundef e uma pela Região Administrativa da Ceilândia – RA X. Foram concluídas 55% delas e 11% encontravam-se em andamento normal, conforme se visualiza no gráfico abaixo.

**ESTÁGIO DAS AÇÕES
- 2003 -**

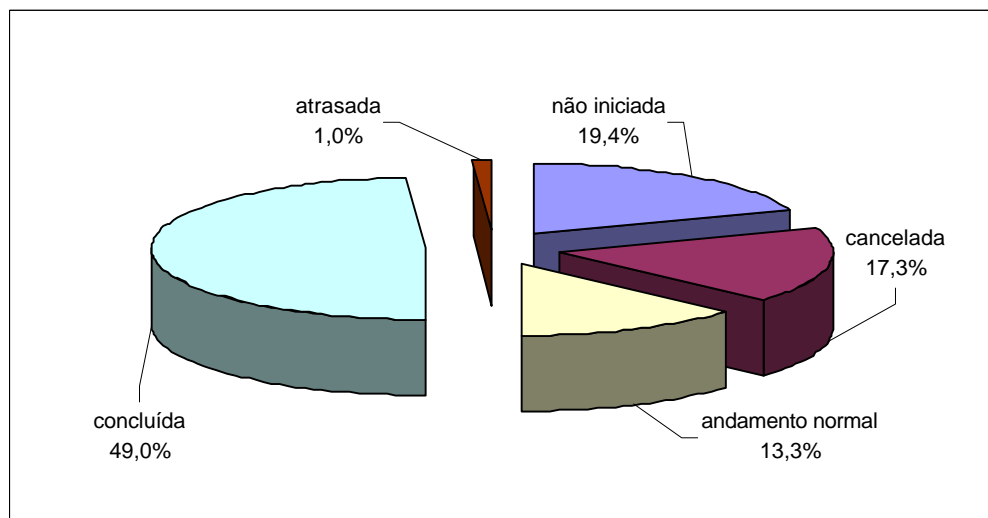


Fonte: Siggo.

As ações consideradas concluídas totalizaram 66, distribuídas nos seguintes programas: treze em Apoio Administrativo; quatro em Modernização Administrativa do Estado; uma em Divulgação Oficial; e 48 em Modernizando a Educação.

Das quarenta ações canceladas e não iniciadas, 36 foram oriundas do programa Modernizando a Educação, cujo estágio das ações nele previstas encontra-se desmembrado no próximo gráfico.

**PROGRAMA MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO
ESTÁGIO DAS AÇÕES
- 2003 -**



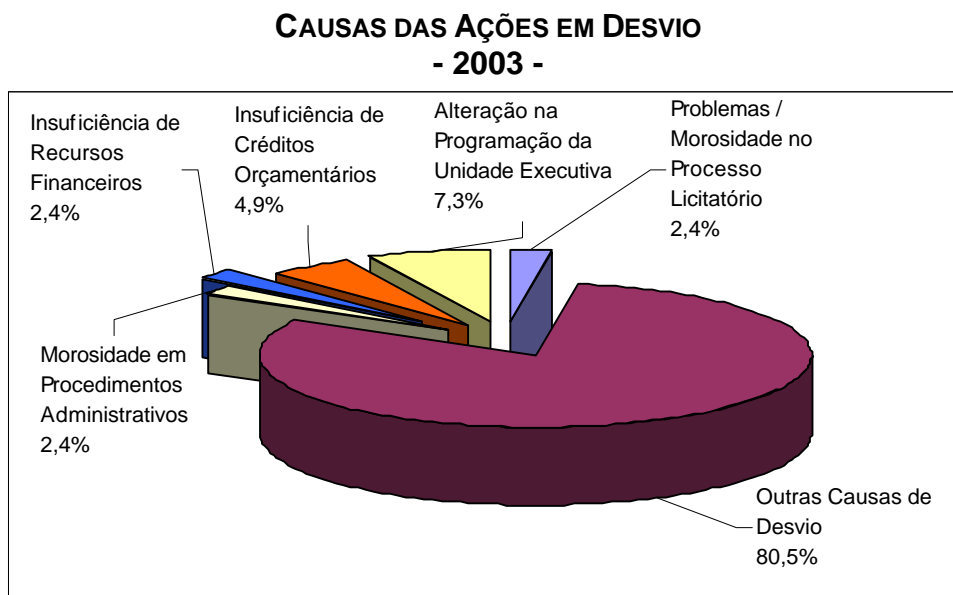
Fonte: Siggo.

As ações canceladas nesse programa referiam-se à construção, reforma e ampliação de unidades do Ensino Fundamental (16) e à construção de unidade do Ensino Médio (1).

Das dezenove ações indicadas como não iniciadas, treze referiam-se à reforma e ampliação de unidades do Ensino Fundamental (7), à construção de unidades da Educação Infantil (5) e à construção de unidades do Ensino Médio(1).

Depreende-se, portanto, que a maior parte dos projetos destinados à construção, reforma e ampliação de unidades educacionais foram cancelados ou não tiveram as obras iniciadas.

Ainda consoante dados colhidos no Siggo, 41 ações encontravam-se em desvio, cujas causas são informadas no gráfico adiante.



Fonte: Siggo.

O grupo Outras Causas de Desvio constitui-se, principalmente, por desvios oriundos de erro na classificação orçamentária, remanejamento de recursos e outros não informados.

A análise detalhada da execução de metas encontra-se prejudicada em razão da precariedade das informações constantes nos instrumentos de planejamento e das discrepâncias dos dados inseridos nos diversos relatórios integrantes da Prestação de Contas.

Constatação semelhante foi feita no relatório Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e integrante da Prestação de Contas de 2003.

Segundo o documento, *"a avaliação do desempenho governamental na função Educação ficou prejudicada em virtude da forma como estão apresentadas as metas e os resultados dos projetos e atividades, conforme detalhado no presente relatório, e, ainda, pela falta de definição de indicadores e de mensuração das metas. Tornar os instrumentos de planejamento e de acompanhamento mais*

objetivos, claros e uniformes é fundamental para que se possa aferir o atingimento dos programas propostos para a área de educação."

Em razão disso, a exemplo do ocorrido em anos anteriores, torna-se inviável a emissão de parecer conclusivo sobre o atingimento das ações e metas propostas para a educação em 2003.

5.3.4 – INDICADORES DE EDUCAÇÃO

Os indicadores utilizados nesta análise baseiam-se em informações obtidas no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – Inep, nos dados encaminhados pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEDF e na pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, denominada Síntese dos Indicadores Sociais – 2003.

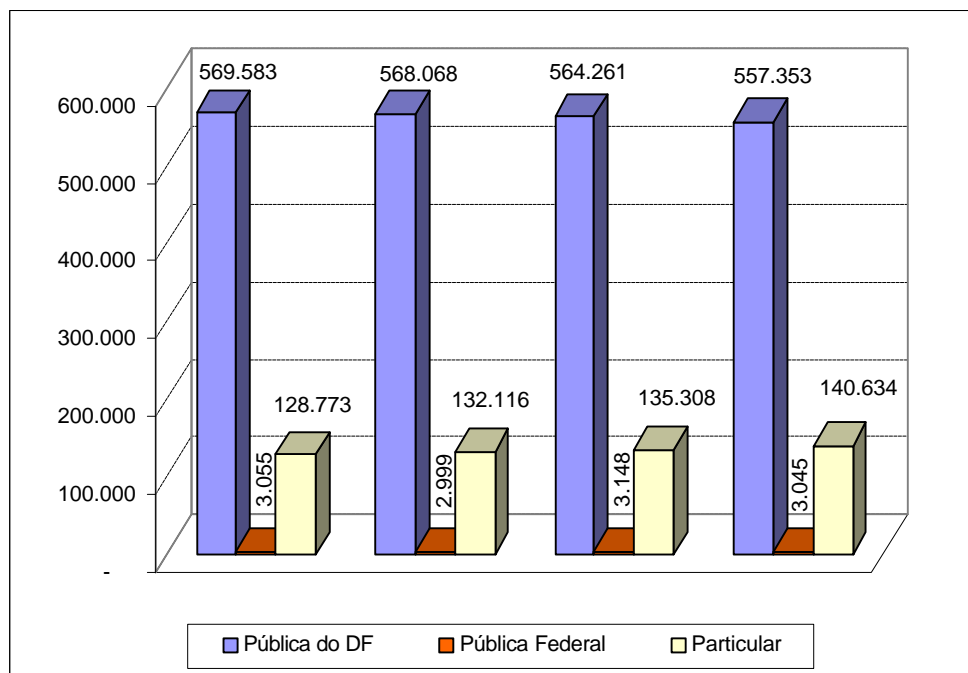
De início, cabe ressaltar que a taxa de analfabetismo no DF, um dos principais indicadores relativos à área de educação, não foi disponibilizada pela SEDF para o exercício de 2003. Levantamento nesse parâmetro feito pelo IBGE, em 2002, considerando-se a população com idade acima de quinze anos, indicou o índice de 5,7% no Distrito Federal, inferior às médias nacional (11,7%) e da região Centro-Oeste (9,6%).

Segundo a pesquisa, considera-se analfabeta a pessoa incapaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhece. Tal definição segue a metodologia adotada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco e tem sido extensamente utilizada nos censos de população e pesquisas domiciliares de diversos países.

Quanto à taxa de analfabetismo funcional, que considera as pessoas com menos de quatro anos de estudo completos, o Distrito Federal contava, em 2002, com 12,6% de sua população acima de quinze anos nessa condição, enquanto o índice nacional foi de 26%.

Segundo dados da Secretaria de Educação do DF, o número de matrículas na rede pública local, inclusive as escolas particulares conveniadas, foi de 557,3 mil alunos. O gráfico abaixo apresenta a evolução nos últimos quatro anos, por rede de ensino.

**NÚMERO DE MATRÍCULAS
POR REDE DE ENSINO
- 2000/2003 -**

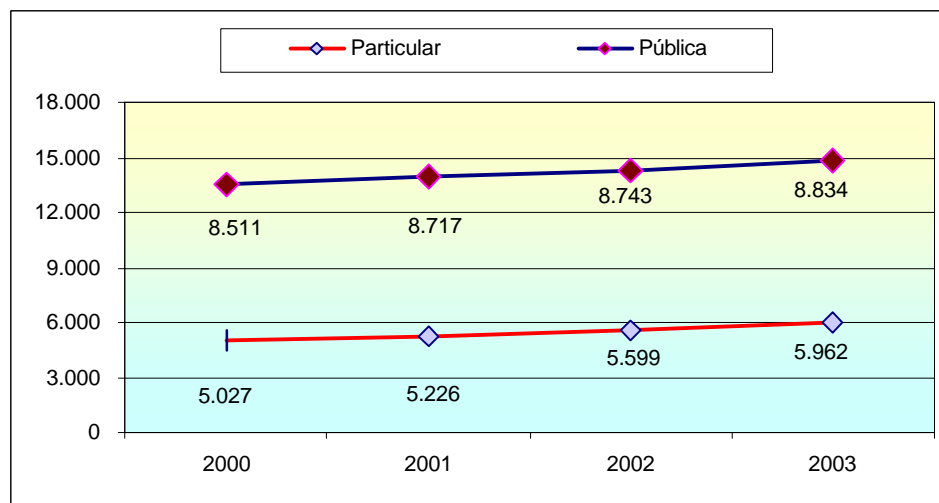


Fonte: Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF.

O número de alunos na rede pública distrital vem sofrendo ligeira redução, diferentemente da rede particular, que vem experimentando constante crescimento nos últimos anos.

O quantitativo de salas de aula apresenta-se crescente nas redes pública e particular, desde o exercício de 2000, segundo extrai-se do gráfico adiante.

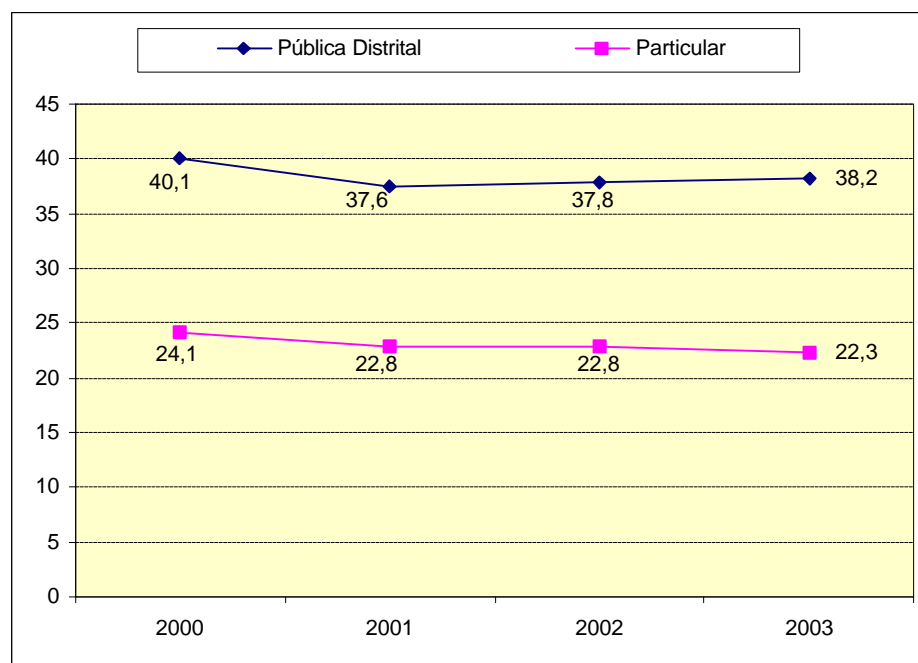
**NÚMERO DE SALAS DE AULA
REDE PÚBLICA DO DF E PARTICULAR
- 2000/2003 -**



Fonte: Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF.

O gráfico seguinte ilustra que, nos últimos três anos, o número médio de alunos por turma tem-se mantido praticamente constante, com vantagem para os alunos do ensino particular.

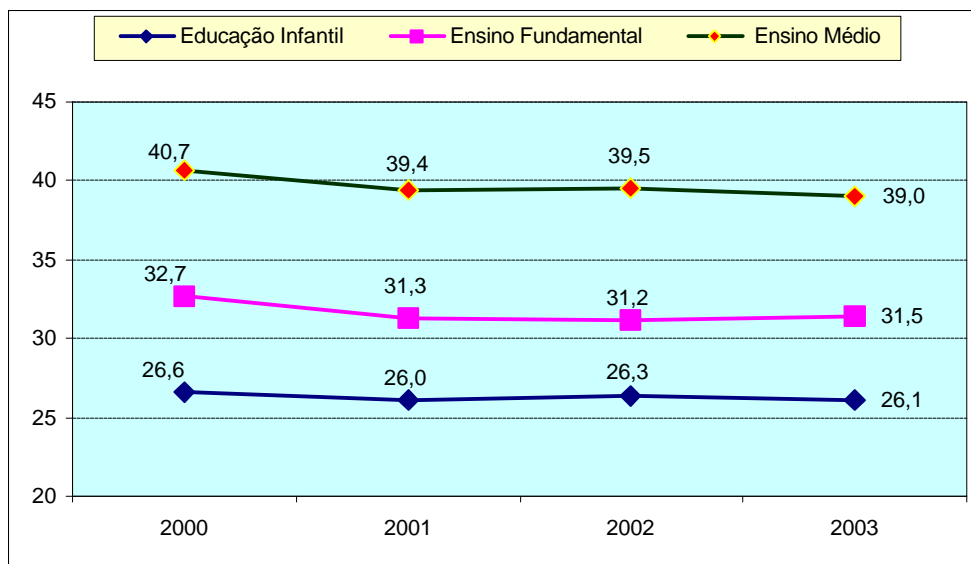
**NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA
REDE PÚBLICA DO DF E PARTICULAR
- 2000/2003 -**



Fonte: Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF.

No período 2000/2003, houve declínio no número de alunos por turma nos níveis de ensino mais representativos, conforme demonstrado a seguir.

**MÉDIA DE ALUNOS POR TURMA
REDE PÚBLICA DO DF, POR NÍVEL DE ENSINO
- 2000/2003 -**



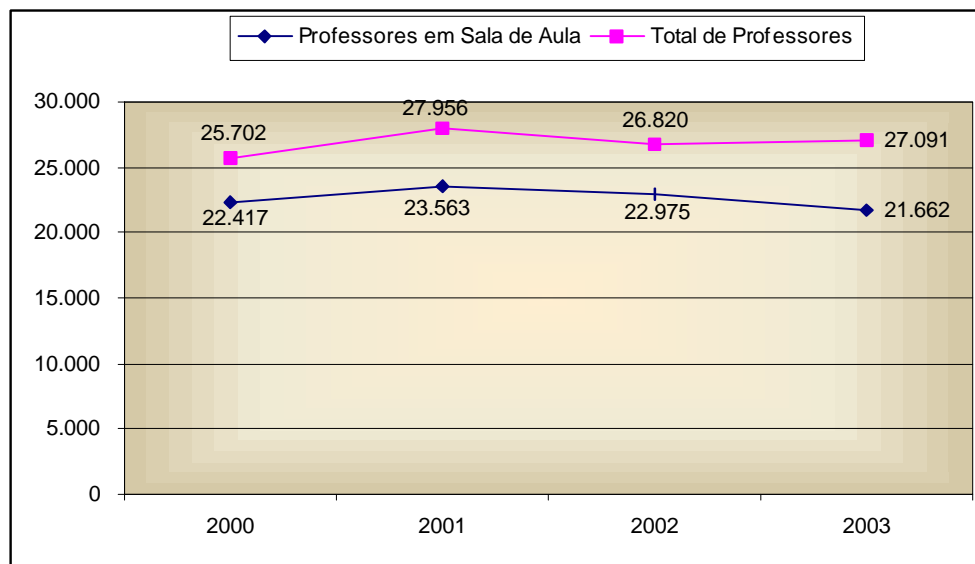
Fonte: Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF.

Em relação ao Ensino Fundamental, o quantitativo de alunos por turma, no Distrito Federal, superou a média nacional que, segundo dados colhidos no MEC/Inep, atingiu 27,7 alunos por sala, no exercício de 2003.

Conjugando os dados apresentados, a situação do Distrito Federal apresenta-se contraditória, vez que a redução no número de matrículas aliada ao aumento do número de salas de aula ensejariam, em tese, maior redução no número de alunos por turma. Entretanto, a cada exercício, observa-se diminuição no número de turmas entre os diversos níveis de ensino.

O quantitativo de professores em sala de aula interfere diretamente nessa redução de turmas. Em termos absolutos, desde o ano de 2001, o quantitativo de professores nessa condição vem sofrendo decréscimo, situação demonstrada no próximo gráfico.

**PROFESSORES EM SALA DE AULA E TOTAL GERAL DE PROFESSORES
REDE PÚBLICA DO DF
- 2000/2003 -**

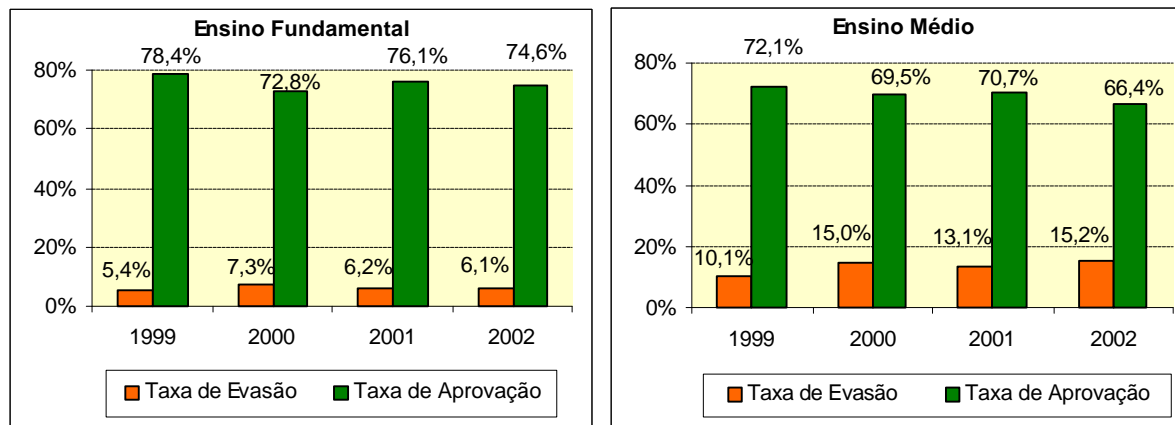


Fonte: Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF.

Percentualmente, o número de professores em atividade extra-classe representou, em 2003, 20% do total desses profissionais, superior ao percentual de 14,3% do ano anterior.

As taxas de aprovação e de evasão são fatores relevantes na avaliação do desempenho da área educacional. Os dados obtidos dizem respeito aos exercícios de 1999 e 2002, nos níveis de ensino fundamental e médio da rede pública distrital.

**TAXAS DE EVASÃO E DE APROVAÇÃO
REDE PÚBLICA DO DF
- 1999/2002 -**



Fonte: Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE.

Comparativamente, nota-se que o Ensino Fundamental detém uma taxa de aprovação maior em relação ao Médio e, em ambos, observa-se queda de

2001 para 2002. Ademais, o índice de evasão no Ensino Médio, com ligeiro crescimento no último período, supera o do Fundamental.

5.4 – INFRA-ESTRUTURA

Além de prover saúde, educação, segurança e outras atividades em prol da coletividade, deve o Estado criar as condições necessárias que garantam o fornecimento dessas ações e proporcionem o funcionamento do aparelho estatal, o suporte aos empreendimentos feitos pela iniciativa privada — intensificando seus ganhos e incentivando o investimento e o emprego — e o atendimento de demais demandas da sociedade.

Ademais, ao assegurar infra-estrutura básica, o Governo propicia os fundamentos essenciais para a otimização da prestação de serviços públicos, contribuindo para elevar a qualidade de vida da população.

A disponibilização de uma rede de apoio por parte do Estado visa também a suprir deficiência do mercado em fornecer meios e bens que gerem retornos sociais e que demandam expressivos aportes de recursos, não apenas para sua implantação, conservação e manutenção, como também para suas indispensáveis expansões, tais como: saneamento básico, energia elétrica, coleta de lixo, rodovias, abastecimento de água, esgotamento sanitário.

Esta análise agrega, pois, as ações do Governo voltadas à infra-estrutura urbana e rural ligadas às funções Energia, Habitação, Saneamento, Transporte e Urbanismo; mais especificamente aquelas tidas como típicas da área, não se considerando as atividades relacionadas ao setor administrativo ou de apoio.

Nesse sentido, foram avaliados, nessas funções — delimitadas pelas subfunções cujas ações sejam características do setor de infra-estrutura —, os seguintes programas e seus objetivos, conforme descrito no Plano Plurianual – PPA 2000-2003:

- Administrando Nossa Cidade: melhorar a qualidade de vida da comunidade visando o bem-estar social;
- Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem Estar Social: promover infra-estrutura, melhorias e saneamento em vias e áreas do Distrito Federal, garantindo qualidade de vida e o bem-estar da população, inclusive a limpeza urbana da cidade;
- Desenvolvimento Habitacional – Endereço Certo: garantir a todo cidadão acesso a moradia, melhoria de seu *habitat* e implantação dos equipamentos urbanos necessários e dar prioridade às ações para a população de média e baixa renda, residente no Distrito Federal e que não tenha casa própria;

- Energia para o Desenvolvimento: atender integralmente as necessidades dos segmentos de mercado nos quais a CEB atua, mediante a produção e fornecimento de energia elétrica e outras formas de energia e serviços correlatos, em níveis de qualidade, de quantidade e de custos compatíveis com as exigências de desenvolvimento econômico e social do DF;
- Iluminando o Distrito Federal: manter e ampliar o sistema de iluminação pública, objetivando segurança e conforto da população;
- Mãos à Obra: garantir a qualidade de vida e o bem-estar da população, o desenvolvimento das atividades urbanas, acessibilidade e a circulação de veículos e pedestres, implantação e reforma de equipamentos urbanos, prédios e próprios do poder público; manter a infra-estrutura urbanística do Distrito Federal e executar serviços de conservação e manutenção; auxiliar e melhorar o sistema de água potável e implantação de iluminação pública, inclusive eletrificação rural;
- Saneamento Geral: planejar, executar, operar, manter e explorar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, garantindo água com qualidade e quantidade suficientes, bem como controlar a poluição dos corpos receptores, promovendo a qualidade de vida, elaborar estudos e projetos, desenvolver planos e programas e implementar sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em parcelamentos urbanos e rurais;
- Transporte Seguro: aumentar o conforto, a rapidez e a segurança nos deslocamentos da população.

O grupo Infra-estrutura envolve, portanto, a maior parte das obras de construção civil executadas pelos órgãos e empresas do Governo do DF, assim como as maiores delas. Embora essa seja sua principal característica, a área abrange também as ações de manutenção da própria estrutura existente.

O Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES para o quadriênio 2003-2006 (Lei nº 3.156/03) propôs, em sua Agenda de Infra-estrutura, que a atuação do governo deveria buscar a:

- racionalização do uso do solo;
- modernização e recuperação da malha viária;
- efetivação de políticas para o melhor aproveitamento dos recursos naturais;
- promoção de estudos e ações para melhor aproveitamento dos recursos hídricos e energéticos.

Para tanto, diversas políticas setoriais envolvendo as áreas de transporte, meio ambiente, saneamento, energia, habitação e uso do solo constavam como previsão para serem colocadas em prática nesses quatro anos, visando a “*dar suporte ao desenvolvimento social e econômico*”.

O PPA 2000-2003 previa diversas ações ligadas a atividades de infraestrutura, tais como:

- redução do *déficit* habitacional do DF;
- melhoria do setor de transportes, por meio da absorção de novas tecnologias, integração dos sistemas existentes e adaptação da malha viária ao tráfego de veículos de transporte público;
- continuação das construções para completar os espaços urbanos ao longo do Eixo Monumental e a preservação do projeto original da área;
- realização de obras e serviços de infra-estrutura em todas as cidades e localidades do DF.

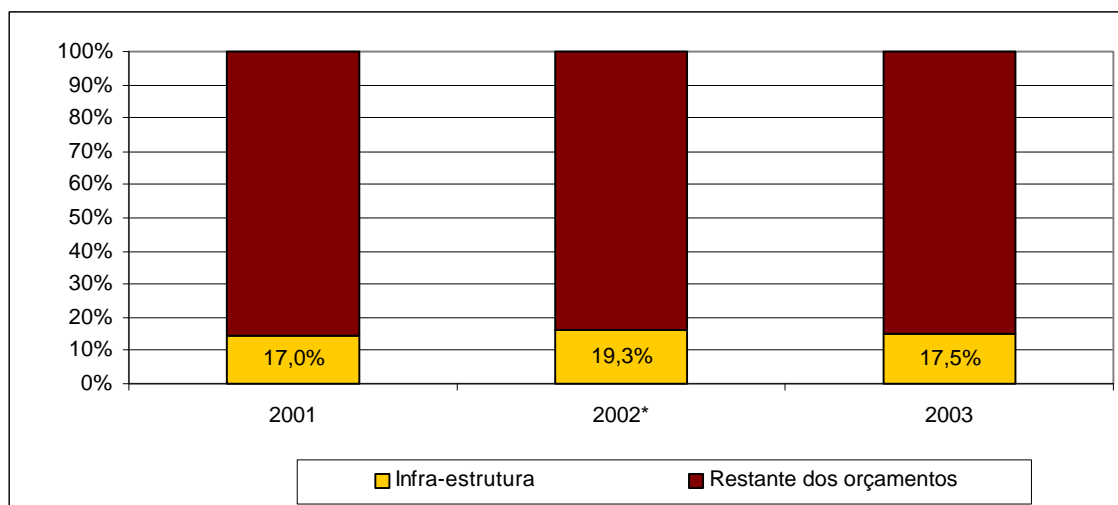
5.4.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária para o exercício de 2003 – LOA/2003 previa dotação no valor de R\$ 1,2 bilhão para as ações de governo ligadas à área de infraestrutura — cujo critério compreende as funções Energia, Habitação, Saneamento, Transporte e Urbanismo, considerando-se, ainda, somente aqueles projetos e atividades ligados a subfunções e programas típicos da categoria, conforme mencionado anteriormente.

Modificações posteriores aumentaram essa dotação inicial em R\$ 223,6 milhões, elevando a dotação autorizada a mais de R\$ 1,4 bilhão. As despesas realizadas, contudo, foram 25,6% menor que o valor inicialmente aprovado para os gastos na área e 37,2% inferior à dotação final autorizada.

A execução orçamentária desse conjunto de ações processou-se nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento. O montante destinado inicialmente à área representava 21,9% de toda a despesa aprovada para o exercício de 2003 — excetuando-se os valores classificados como Reserva de Contingência. A despesa realizada, por sua vez, reduziu-se a 17,5% desses três Orçamentos.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PARTICIPAÇÃO DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA NAS DESPESAS REALIZADAS
- 2001/2003 -**



Fonte: Siggo e Balanços Consolidados.

Para levantamento dos dados de 2002, os gastos com a atividade Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública foram remanejados da função Saúde para o grupo Infra-estrutura.

Relativamente às despesas executadas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a participação dos gastos com infra-estrutura teve redução de 1,8 pontos percentuais de 2002 para 2003. Ainda em valores constantes, o montante aplicado, que, em 2002, alcançou R\$ 970,3 milhões, caiu para R\$ 898,4 milhões no ano seguinte.

A execução orçamentária da área de infra-estrutura por função e subfunção, apresentada na tabela seguinte, não levou em conta as despesas realizadas pelo Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, por se referirem exclusivamente à comercialização de vales-transporte, não condizentes com o agrupamento em pauta.

R\$ 1.000,00

INFRA-ESTRUTURA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2003									
FUNÇÃO Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Energia	85.144	7,05	102.455	7,16	120,33	88.996	9,91	86,86	104,52
Energia Elétrica	85.144	7,05	102.455	7,16	120,33	88.996	9,91	86,86	104,52
Habitação	19.610	1,62	15.595	1,09	79,52	1.110	0,12	7,12	5,66
Habitação Urbana	19.610	1,62	15.595	1,09	79,52	1.110	0,12	7,12	5,66
Saneamento	388.257	32,15	440.534	30,78	113,46	190.670	21,22	43,28	49,11
Saneamento Básico Rural	960	0,08	2.206	0,15	229,74	1.972	0,22	89,41	205,41
Saneamento Básico Urbano	387.297	32,07	438.328	30,63	113,18	188.698	21,00	43,05	48,72
Transporte	232.715	19,27	242.499	16,94	104,20	151.436	16,86	62,45	65,07
Transportes Coletivos Urbanos	145.391	12,04	182.113	12,72	125,26	123.457	13,74	67,79	84,91
Transporte Rodoviário	87.323	7,23	60.386	4,22	69,15	27.978	3,11	46,33	32,04
Urbanismo	481.904	39,90	630.191	44,03	130,77	466.236	51,89	73,98	96,75
Infra-estrutura Urbana	305.508	25,30	355.828	24,86	116,47	207.424	23,09	58,29	67,89
Serviços Urbanos	176.346	14,60	274.363	19,17	155,58	258.812	28,81	94,33	146,76
Transportes Coletivos Urbanos	50	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	1.207.630	100,00	1.431.274	100,00	118,52	898.449	100,00	62,77	74,40

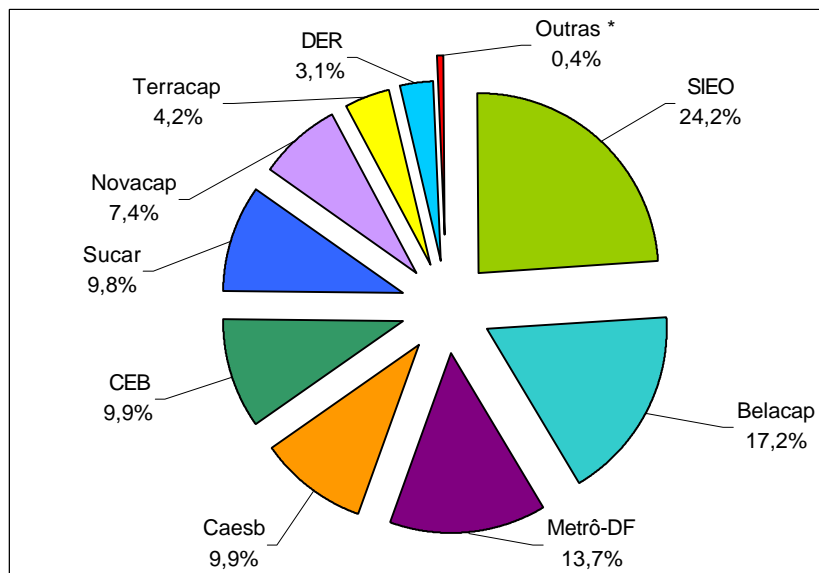
Fonte: Siggo e Balanço Geral – Anexo III.

As despesas realizadas em 2003 na área de infra-estrutura, em números correntes, tiveram incremento de R\$ 52,6 milhões, comparando-se com o ano anterior. Corrigindo-se os valores pelo IPCA-Médio, a redução na execução de um ano para o outro foi de 7,4%, ou R\$ 71,8 milhões.

A subfunção que recebeu maior dotação em 2003 foi Saneamento Básico Urbano. A ela estavam vinculados 21 programas de trabalho, em sua maioria, de ampliação e melhoramento de sistemas de água potável e esgotos; no entanto, a subfunção que teve maior aplicação foi Serviços Urbanos, cujos projetos e atividades responderam por 28,8% de todos os recursos previstos para serem executados no grupo Infra-estrutura, superando em 46,8% o montante previsto inicialmente.

As principais unidades orçamentárias responsáveis pela consecução dos projetos e atividades relativos à infra-estrutura foram, por ordem de valor: Secretaria de Infra-estrutura e Obras – SIEO; Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal – Belacap; Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF; Companhia de Saneamento do Distrito Federal – Caesb; Companhia Energética de Brasília – CEB; Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais – Sucar; e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

**PERCENTUAL DA DESPESA REALIZADA EM INFRA-ESTRUTURA
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 2003 -**



Fonte: Siggo e Balanço Consolidado.

* Outras: Regiões Administrativas, Fundhabi, Seduh e CEB Lageado.

De 35 unidades orçamentárias com previsão de recursos a serem executados em 2003, quatro não tiveram despesas empenhadas. Uma dessas unidades, curiosamente, era a Secretaria de Comunicação Social, que estava incumbida, de acordo com a programação da LOA/2003, da construção de passarela

em frente ao condomínio Itiquira. Tal projeto tinha dotação inicial de R\$ 40 mil e foi cancelado durante o período.

Além dessa Secretaria, também não aplicaram em infra-estrutura, apesar de possuírem dotação inicial ou final em 2003:

- a Agência Reguladora de Serviços Públicos – ARSP, sucedida pela Secretaria de Transportes – ST a partir da edição do Decreto nº 23.619/03, recepcionando-lhe todos os créditos orçamentários;
- o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, substituído pelo DFTrans – Transporte Urbano do Distrito Federal, criado em 11.07.03 pelo Decreto nº 23.902/03, que, vinculado à ST, atua com órgão gestor do Sistema de Transporte Público Coletivo e do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;
- o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – Fundurb;
- a Região Administrativa XVI – Lago Sul, que tinha previsão de ampliar o sistema de iluminação pública, manter áreas urbanizadas e ajardinadas e executar obras de urbanização.

As ações relativas à área de infra-estrutura levadas a cabo pelo Governo do Distrito Federal apoiaram-se em oito programas, divididos em 67 projetos e atividades.

R\$ 1.000,00

INFRA-ESTRUTURA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 2003									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Administrando Nossa Cidade	77.220	6,39	79.652	5,57	103,15	37.931	4,22	47,62	49,12
Cidade Limpa e Urban. Garant. de Bem Estar Social	143.720	11,90	209.414	14,63	145,71	197.311	21,96	94,22	137,29
Desenvolvimento Habitacional - Endereço Certo	19.610	1,62	15.595	1,09	79,52	1.110	0,12	7,12	5,66
Energia para o Desenvolvimento	85.144	7,05	102.455	7,16	120,33	88.996	9,91	86,86	104,52
Iluminando o Distrito Federal	44.008	3,64	80.209	5,60	182,26	75.420	8,39	94,03	171,38
Mãos à Obra	285.080	23,61	392.468	27,42	137,67	221.179	24,62	56,36	77,58
Saneamento Geral	319.779	26,48	309.035	21,59	96,64	125.082	13,92	40,48	39,12
Transporte Seguro	233.069	19,30	242.446	16,94	104,02	151.419	16,85	62,45	64,97
TOTAL	1.207.630	100,00	1.431.274	100,00	118,52	898.449	100,00	62,77	74,40

Fonte: Siggo e Balanço Geral – Anexo III.

O programa Desenvolvimento Habitacional – Endereço Certo teve a maior redução relativa entre a dotação inicial e a despesa realizada no período. Os recursos destinados ao programa alcançavam, inicialmente, R\$ 19,6 milhões para consecução de nove projetos e atividades. Modificações posteriores reduziram esse montante a R\$ 15,6 milhões. Por fim, foi aplicado R\$ 1,1 milhão, ou seja, 5,7% do valor originalmente aprovado para o programa.

O projeto Inovações Tecnológicas Alternativas desse programa não registrou execução, embora tenha sido contemplado com R\$ 14,9 milhões na LOA/2003.

Em contraste com o anterior, o programa Iluminando o Distrito Federal teve o maior incremento relativo. Do valor inicialmente destinado a seus três projetos e uma atividade, houve aumento de 71% nas despesas executadas em ações de ampliação, implantação e manutenção de iluminação pública.

Os projetos e atividade incluídos nesse programa são gerenciados pela Secretaria de Infra-estrutura e Obras – SIEO, pela Sucar e pelas próprias administrações regionais.

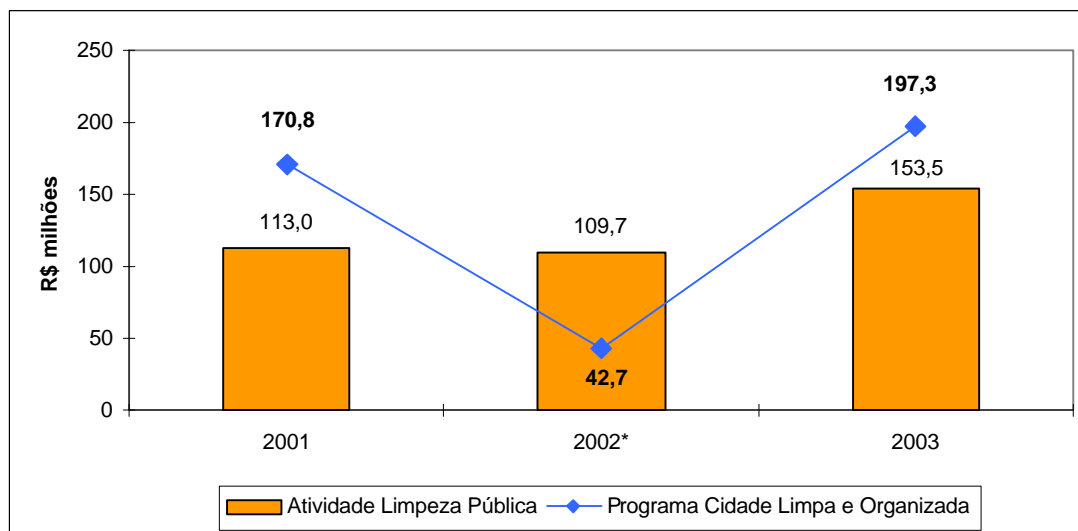
O programa Administrando Nossa Cidade previa ações nas funções Urbanismo e Transporte. Foram aplicados 49,1% dos R\$ 77,2 milhões previstos para serem executados em seus programas de trabalho.

A unidade orçamentária com maior montante de recursos executados foi a Terracap, 99,9%, com R\$ 37,9 milhões no projeto Estudos, Projetos e Implantação de Infra-estrutura. Entretanto, esse valor foi R\$ 38,6 milhões a menos que o montante inicial destinado ao projeto.

A ST, que sucedeu a ARSP, herdou três programas de trabalho, com dotação inicial de R\$ 136 mil, vinculados a um projeto e uma atividade, nesta ordem: Reestruturação da Fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo e Funcionamento do Departamento de Sistema Viário. Apenas a segunda teve despesas empenhadas no período, no valor de R\$ 17,3 mil.

O programa Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem Estar Social teve aumento significativo no valor executado em 2003 relativamente a 2002. A despesa realizada foi R\$ 154,6 milhões maior que no exercício anterior, em valores correntes. Esse fato deveu-se, basicamente, à inclusão dos gastos com a atividade Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública, executada pela Belacap, que havia sido classificada, equivocadamente, na função Saúde no exercício de 2002.

DESPESAS REALIZADAS
PROGRAMA CIDADE LIMPA É GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL
ATIVIDADE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
- 2001/2003 -



Fonte: Siggo.

Obs.: valores correntes.

* Em 2002, os gastos com a atividade Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública foram classificados na função Saúde.

Além de limpeza pública, esse programa envolveu, principalmente, despesas na atividade de manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas, realizadas pelas seguintes unidades orçamentárias: administrações regionais, Novacap, Belacap, SIEO e Sucar.

O programa Transporte Seguro apresentou execução orçamentária de cerca de 65% da despesa aprovada pela LOA/2003 e 62,5% da dotação final autorizada.

Assim como no exercício anterior, as causas determinantes da redução no montante aplicado disseram respeito:

- à baixa realização do projeto Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, cuja execução foi 31,1% do valor que lhe foi destinado a princípio;
- à inexecução de obras de recuperação e melhoramento de rodovias, especialmente dos programas de trabalho Restauração, Adequação e Construção do Anel Viário – trecho do Balão do Torto e de Duplicação e Adequação da BR-020 – trecho Planaltina à Divisa DF/GO.

Não obstante a baixa realização de despesas nos projetos e atividades ligados ao Sistema de Transporte de Massa – Metrô, o montante executado corresponde a 81,5% de toda a despesa executada no programa — inicialmente correspondia a 62,3%.

Os principais projetos e atividades, em volume de recursos aplicados, referentes ao programa Transporte Seguro, em 2003, foram:

- Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, R\$ 25,1 milhões, e Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano, R\$ 98,3 milhões;
- Recuperação e Melhoramento de Rodovias, com execução em cinco dos vinte programas de trabalho que haviam sido aprovados pela LOA/2003 para o projeto;
- Policiamento e Fiscalização de Trânsito, cuja execução foi de R\$ 7 milhões durante o período, 49,6% superior ao valor da dotação inicial.

O Departamento de Estradas de Rodagem – DER estava incumbido de executar onze projetos e atividades, que possuíam dotação inicial de R\$ 87,5 milhões. Os quatro projetos e quatro atividades que, ao fim de 2003, tiveram despesas empenhadas foram responsáveis por gastos da ordem de R\$ 28 milhões, ou seja, menos de 32% do montante originalmente destinado à unidade orçamentária no programa Transporte Seguro.

Entre os programas vinculados à área de infra-estrutura, Mãos à Obra é o que possuía maior grupo de programas de trabalho a serem executados em 2003. Estes, que inicialmente alcançavam duzentos, com dotação de R\$ 285,1 milhões, estavam ligados a projetos e atividades de urbanismo, especialmente a construção, ampliação e reforma de prédios próprios, implantação de vias e execução de obras de urbanização. Ao final de 2003, não mais que vinte programas de trabalho haviam registrado execução.

Três deles, com execução da ordem de R\$ 170,1 milhões, ou 76,9% de toda a despesa realizada nesse programa, foram levados a cabo pela Secretaria de Infra-estrutura e Obras e Novacap. São eles:

- Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização do Distrito Federal;
- Programa de Saneamento Básico – Contrapartida do GDF;
- Execução do Sistema de Urbanização do DF.

Relativamente à terceira ponte do Lago Sul – Ponte JK, foram empenhados, em 2003, R\$ 11,2 milhões dos R\$ 20 milhões previstos na execução da segunda etapa do sistema viário. O acompanhamento das obras de construção da Ponte JK tem-se dado, neste Tribunal, por meio do Processo nº 585/00.

No ano anterior, a construção da terceira ponte absorveu R\$ 67,8 milhões. Esse valor foi empenhado pela Secretaria de Infra-estrutura e Obras em favor da Novacap, que, por seu turno, emitia ordens bancárias de pagamento às

empresas contratadas para execução da obra, não registrando o ingresso de tais recursos em sua receita orçamentária.

Em 2003, contudo, o valor destinado à Companhia, referente à consecução do programa de trabalho relativo à Ponte JK, foi de R\$ 683 mil. O restante dos recursos foi empenhado pela SIEO diretamente em favor de outras empresas executoras do projeto.

Entretanto, em pesquisa realizada no Siggo, detectou-se que R\$ 164,6 milhões em notas de empenho que tinham a Novacap como credora não foram contabilizados como receita pela Companhia, durante o exercício de 2003. Nesse total, estão contidos R\$ 148 milhões advindos da SIEO, incluindo o montante destinado às obras complementares da terceira ponte do Lago Sul.

Esse procedimento impede a verificação, por meio do sistema oficial de contabilidade, da efetiva aplicação dos recursos transferidos à Novacap para realização das obras previstas no orçamento. O assunto já foi objeto de ressalva e determinação no Relatório anterior e é abordado, também, no Capítulo 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores.

Tendo recebido a maior dotação inicial entre os programas relacionados no grupo Infra-estrutura, Saneamento Geral contou, a princípio, com R\$ 319,8 milhões para a consecução de projetos que diziam respeito, especialmente, a ampliação e melhoramento dos sistemas produtores de água potável e a tratamento e disposição final de esgotos.

O programa Energia para o Desenvolvimento, no que concerne à área de infra-estrutura, teve toda dotação e despesas aplicadas processadas no Orçamento de Investimento. As unidades orçamentárias que participaram do programa foram a CEB e a CEB Lajeado. Esta, criada em 1999, tem por objetivo a geração e a comercialização da energia produzida pela Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães.

A dotação inicial, destinada a essas unidades orçamentárias em 2003, para execução das ações relativas ao programa, foi de R\$ 85,1 milhões. Modificações posteriores elevaram a dotação original a R\$ 102,5 milhões. O valor executado, contudo, foi R\$ 13,5 milhões inferior ao montante autorizado. Ainda assim, superior à dotação inicial, alcançando R\$ 89 milhões no período.

Os dois maiores projetos diziam respeito à implantação e melhoria nas unidades de geração e de estruturas de distribuição de energia elétrica. Sozinhos, somavam R\$ 71,7 milhões a serem executados em 2003 — 84,2% do montante destinado inicialmente ao programa.

No caso da CEB Lajeado, houve execução de 18,6% do valor a ela destinado pelo orçamento no projeto de implantação de infra-estrutura operacional.

5.4.2 – EXECUÇÃO DE METAS

O Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 – LDO/2003 havia elegido 54 prioridades da área de infraestrutura a serem executadas no ano. Todas receberam dotação inicial na LOA/2003. Entretanto, 32 delas — 59,3% — não tiveram realização no período.

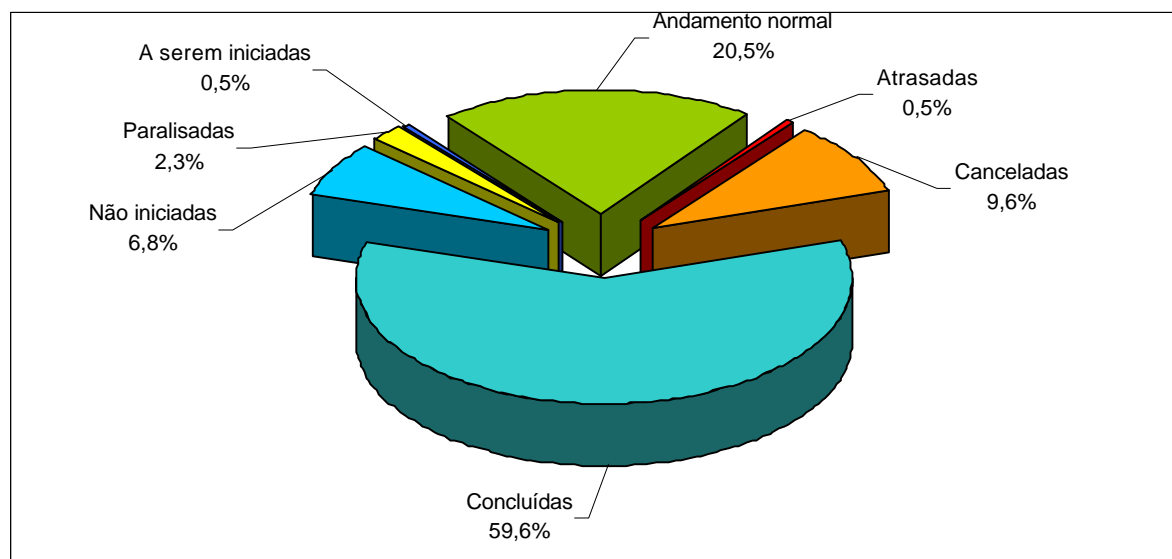
A inexecução deu-se, sobretudo, nos projetos Ampliação e Melhoria de Sistemas de Água Potável e Esgotos; Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Próprios; Execução do Programa Acessibilidade, Direito de Todos; Recuperação e Melhoramento de Rodovias; Construção de Viadutos e Passarelas; e na atividade Elaboração de Projetos Urbanísticos para o Plano Piloto e Cidades Satélites.

Dessas 54 prioridades, 25 constavam do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG. Estavam vinculadas a elas 104 ações nos seguintes estágios: sessenta concluídas, 37 em andamento normal, seis paralisadas e uma não iniciada. As causas dos desvios nessas sete últimas ações foram: insuficiência de recursos financeiros, indefinição ou reavaliação de projeto técnico e insuficiência de créditos orçamentários.

O Siggo relacionava, vinculadas aos projetos em andamento, 76 ações em várias funções e programas. O percentual que se apresentava como concluído ou em andamento normal era de 86,8%. As dez ações que se apresentavam em desvio tinham como razões principais a insuficiência de recursos financeiros e de créditos orçamentários.

O Demonstrativo da Execução Físico-financeiro por Programa de Trabalho em Nível de Projeto e o Relatório das Ações Programadas em Desvio, constantes do Siggo, relacionavam 570 ações a serem realizadas na área de infraestrutura em 2003. Constavam como concluídas, em andamento normal ou a serem iniciadas, 80,7% delas.

**ESTÁGIO DAS AÇÕES EM INFRA-ESTRUTURA
- 2003 -**

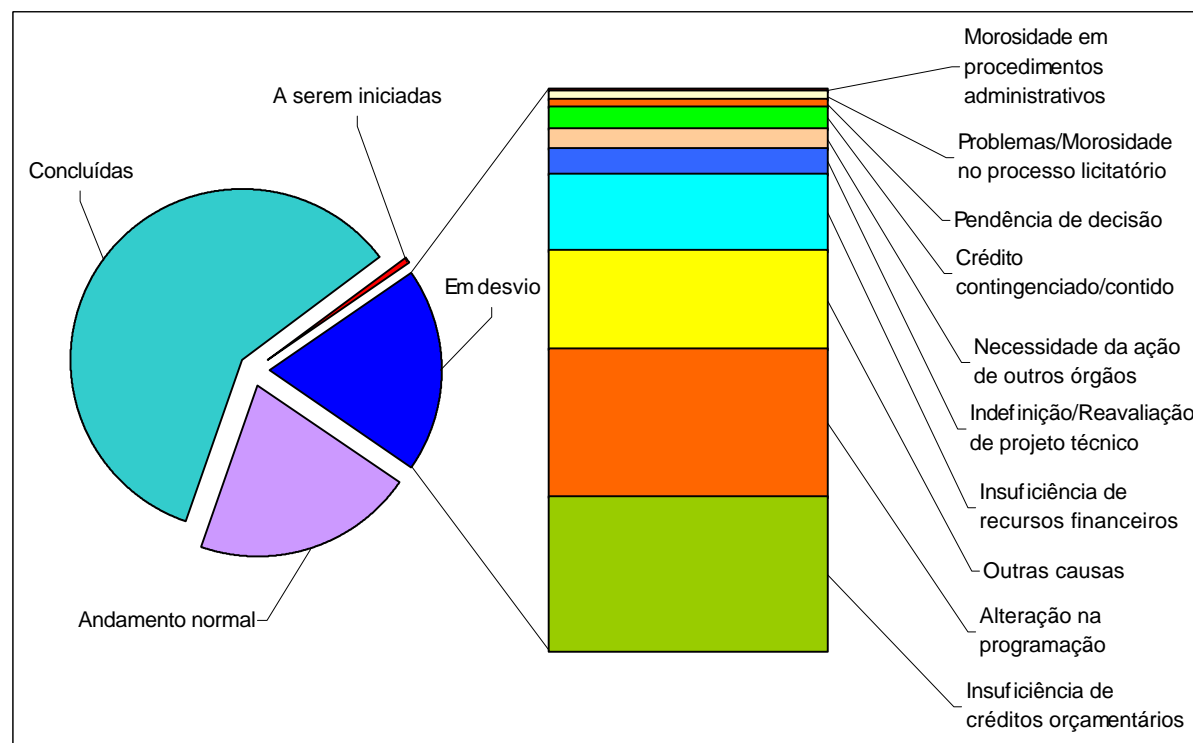


Fonte: Siggo.

No grupo de 113 ações em desvio ou a serem iniciadas, as principais razões para o não-cumprimento foram a insuficiência de créditos orçamentários e a alteração na programação da unidade executiva. Juntas, perfizeram 52,2% das causas de desvios. Aquelas que não foram concluídas ou não estavam em andamento normal por insuficiência de créditos somaram trinta ações e, devido à alteração na programação, 29.

Estes e outros motivos para essas ações estarem em desvio são apresentados no gráfico adiante.

**CAUSAS DAS AÇÕES EM DESVIO EM INFRA-ESTRUTURA
- 2003 -**



Fonte: Siggo.

O programa com mais ações em desvio foi Mãos à Obra. Em 2003, 53 das 249 ações a ele vinculadas inscritas no Siggo não foram concluídas ou não estavam em andamento normal. Percentualmente, 21,3% estão em desvio ou a serem iniciadas — a média geral do grupo Infra-estrutura para ações nessas condições é 19,8%.

Proporcionalmente, entretanto, o programa com mais ações prejudicadas em sua conclusão ou andamento é Desenvolvimento Habitacional – Endereço Certo. O percentual de 69,2% das ações ligadas a esse programa estava em desvio.

AÇÕES EM DESVIO OU A SEREM INICIADAS EM INFRA-ESTRUTURA POR PROGRAMA				
PROGRAMA	AÇÕES			
	TOTAL (A)	EM DESVIO (B)	A SEREM INICIADAS (C)	% (B + C) A
Administrando Nossa Cidade	48	9	0	18,75
Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem Estar Social	98	20	0	20,41
Desenvolvimento Habitacional - Endereço Certo	13	9	0	69,23
Energia para o Desenvolvimento	5	0	0	0,00
Iluminando o Distrito Federal	31	12	0	38,71
Mãos a Obra	249	51	2	21,29
Saneamento Geral	49	0	1	2,04
Transporte Seguro	77	9	0	11,69
TOTAL	570	110	3	19,82

Fonte: Siggo.

O projeto de implantação do sistema de transporte ferroviário metropolitano previa seis ações em 2003. Uma delas foi cancelada por alteração na programação da unidade executiva. Outras três foram paralisadas por insuficiência de recursos financeiros.

O programa de trabalho relativo à construção do ramal do metrô para o Gama, vinculado a esse projeto e que era prioridade da LDO/2003, não foi realizado, segundo o Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função.

Estava prevista, na LOA/2003, a construção de 8,4 mil metros quadrados de estação metroviária, além da elaboração de projeto, nesse programa de trabalho, com recursos no valor de R\$ 80,8 milhões. Apesar da não-realização do projeto, foram empenhados R\$ 25,1 milhões em 2003. De acordo com as etapas realizadas constantes do Relatório de Cumprimento de Metas, não houve realização física de obras, apenas reconhecimento de dívidas.

Entretanto, o Processo – TCDF nº 945/99, que trata do acompanhamento da implantação do metrô, dispõe de informações acerca do andamento de frentes de serviços de execução das obras do sistema.

R\$ 1.000,00

FRENTES DE SERVIÇOS - METRÔ							
RESUMO DAS FRENTES	REALIZADO				TOTAL REALIZADO	SALDO PARA CONCLUSÃO	% REALIZADO
	2000	2001	2002	2003			
Obras Civas	34.805	4.765	15.880	3.824	746.142	136.760	84,51
Projetos Civas	1.015	170	880	108	35.232	341	99,04
Sistemas Fixos	5.275	3.672	6.852	573	172.037	4.454	97,48
Sistemas Móveis	6.663	803	3.452	-	172.352	nd	
Sistema de Bilhetagem	4.842	3.407	957	-	12.161	1.057	92,00
Operação, Manutenção e Conservação	5.722	15.895	-	-	44.525	-	100,00
TOTAL	58.321	28.711	28.021	4.505	1.182.448	142.613	87,63

Fonte: Processo – TCDF nº 945/99.

Obs.: valores deflacionados para julho de 1994.

O percentual total realizado de todas as frentes informadas, levando-se em consideração os dados disponíveis, é de 87,6%. O maior valor executado deu-se nas Obras Civas, que também foram as mais representativas em volume de recursos gastos. O valor realizado nessa frente significou 84,9% do total das frentes em 2003 no sistema metropolitano.

Até esse ano, havia sido gasto R\$ 1,2 bilhão nessas obras e o saldo para conclusão situou-se em R\$ 142,6 milhões, ambos os valores com base de julho de 1994.

O cotejamento das ações previstas no PPA com as diretrizes elencadas na LDO e a programação da LOA, reconhecidamente, não é intuitivo.

O Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, em análise do grupo Infra-estrutura, admite que, relativamente ao PPA e à LDO, *“a apresentação das metas e resultados*

demonstram incongruências”. Essa falha manifesta-se “*seja pela inexistência, seja pela inconsistência das metas físicas quantificáveis*”.

Afirma-se ainda que “*não existem parâmetros quantitativos e qualitativos capazes de estabelecer correlações entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e os relatórios de atividades dos órgãos*”.

Somam-se a essas constatações a ausência de avaliação das metas de diversos projetos e atividades constantes dos instrumentos legais de programação orçamentária e a falta de detalhamento ou definição vaga na descrição das ações.

Da forma como se apresentaram os objetivos e as metas dos projetos vinculados à área de infra-estrutura e os resultados, na Prestação de Contas e demais ferramentas disponíveis, a avaliação acurada da eficácia das ações empreendidas pelo Governo no setor em análise restou prejudicada.

5.4.3 – INDICADORES DE INFRA-ESTRUTURA

O conhecimento acerca das necessidades da sociedade a serem atendidas é passo fundamental para o sucesso na execução dos programas de governo, como também fator essencial para responder à crescente demanda por transparência e efetividade do processo democrático.

A utilização de indicadores sociais e econômicos não só propicia uma avaliação mais acurada dos resultados da implementação das políticas públicas, como também é importante instrumento para formulação, gestão e monitoramento dos programas governamentais por parte dos responsáveis pela definição das prioridades das políticas sociais e alocação dos recursos públicos.

Nesse sentido, é de vital necessidade que se melhorem os registros atualmente disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal, tanto pelo aperfeiçoamento dos dados e métodos existentes, quanto pela incorporação de novas informações.

ENERGIA

Essencial na garantia de desenvolvimento sustentado e geração de oportunidade para empreendimentos, a produção e a distribuição de energia elétrica devem ser garantidas pelo Governo, por iniciativa própria ou através de concessões. Ademais, é imprescindível que maneje os recursos colocados à sua disposição de forma a chegar ao consumidor com a máxima segurança e ao menor preço possível, com eficiência, em busca do que é melhor para a sociedade. Dessa forma, seu gerenciamento pode constituir-se tanto em vetor de desenvolvimento econômico quanto fator restritivo do crescimento.

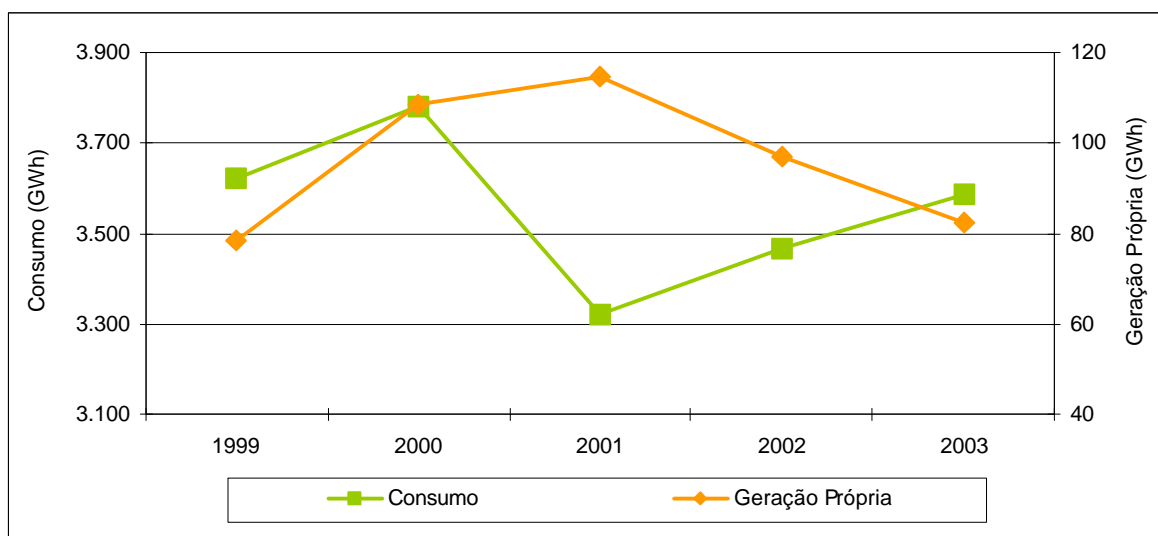
A Companhia Energética de Brasília – CEB é a empresa responsável pela produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica na

Capital Federal. Sua área de concessão abrange todo o Distrito Federal, cujo suprimento de energia é realizado por Furnas Centrais Elétricas, por meio das subestações de Brasília Sul e Brasília Geral. A rede de distribuição vinculada à CEB alcançava, até dezembro de 2003, mais de 14 mil quilômetros de linhas, segundo informações do Núcleo Operacional de Planejamento Elétrico da Companhia.

A gestão da energia elétrica por parte da CEB envolve também o apoio às administrações regionais e Secretarias de Infra-estrutura e Obras e de Coordenação das Administrações Regionais: caso do programa Iluminando o Distrito Federal, do qual ela não participa da execução orçamentária, que previa a implantação, ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública.

O consumo total de energia elétrica no Distrito Federal durante 2003 foi de 3,6 Tera Watt-hora (TWh), de acordo com informações prestadas a este Tribunal pela CEB. Esse valor corresponde a um aumento de 3,5% em relação ao total gasto no exercício anterior. Contudo, o consumo anual em 2003 não chegou aos níveis de 1999, e estava, ainda, 5,2% menor que aquele consumido em 2000, ano anterior ao período de racionamento de energia.

**EVOLUÇÃO ANUAL DE CONSUMO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
- 1999/2003 -**



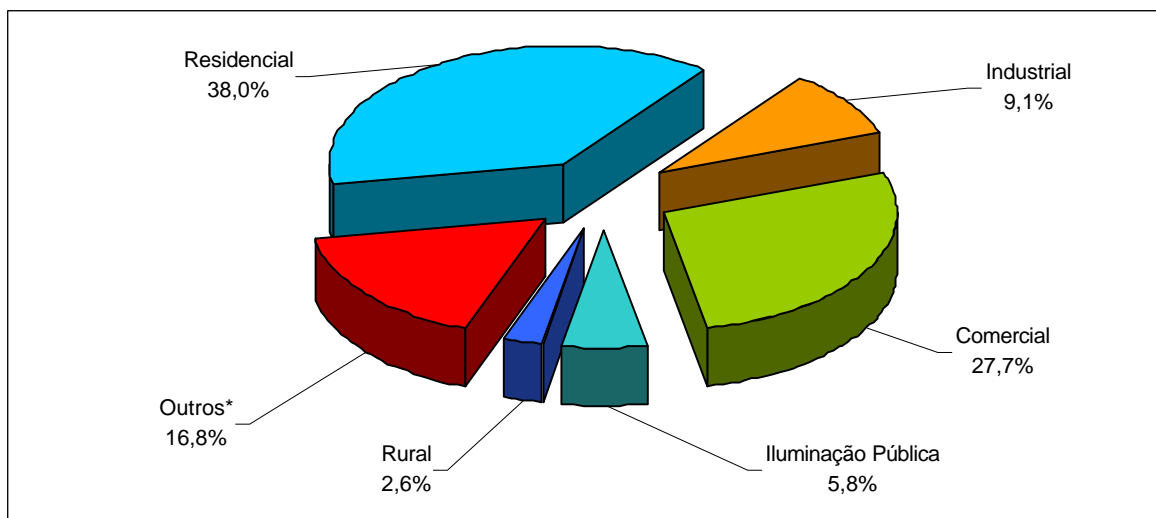
Fonte: CEB.

Diferentemente do consumo total, que tem apresentado taxa crescente — excetuado o atípico ano de 2001 —, a geração própria de energia elétrica no DF seguiu uma trajetória descendente desde 2001, ano em que a produção local atingiu 114,6 Giga Watt-hora (GWh). As reduções ocorridas nos dois anos seguintes foram de 15,2% e 15%, respectivamente.

Dessa forma, a CEB tem atuado, eminentemente, como distribuidora de energia, vez que 97,7% da demanda de energia pelas diferentes classes de consumidores do Distrito Federal são supridos por aquisições feitas pela Companhia. Esse quadro reflete um alto grau de dependência.

Entre as categorias de consumidores de energia, a classe residencial continua sendo a mais relevante, com utilização de 38,2% de toda energia consumida em 2003 no DF. O número total de consumidores residenciais aumentou, nesse mesmo ano, 4,7%, alcançando a cifra de 567 mil unidades atendidas pela CEB.

**CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA ELÉTRICA POR CATEGORIA
- 1999/2003 -**



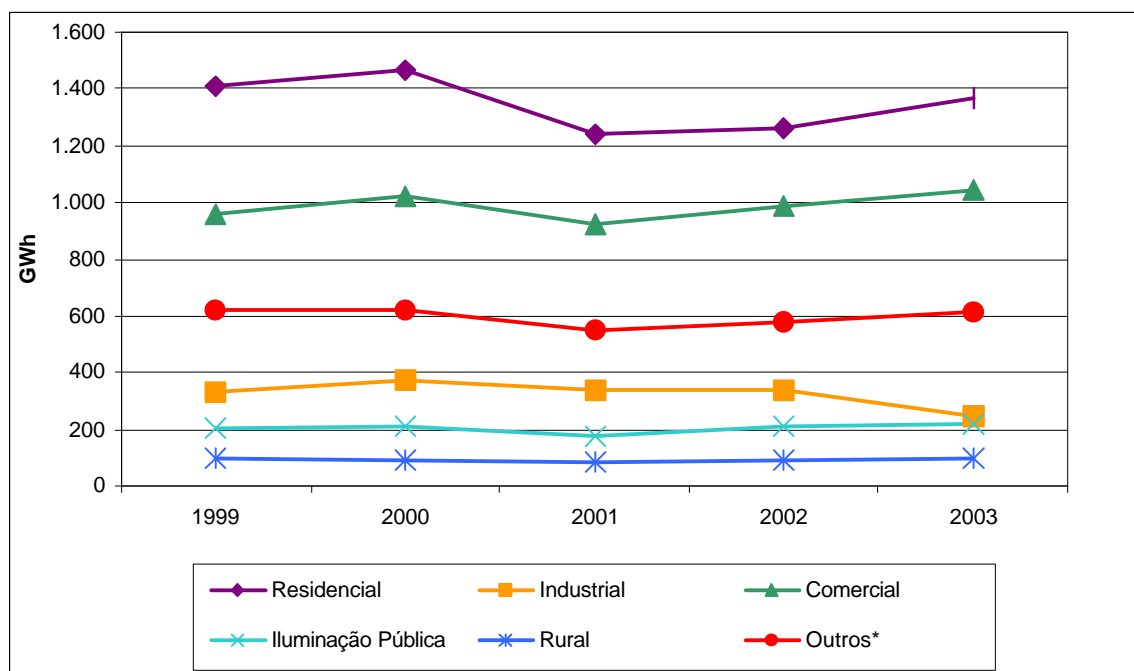
Fonte: CEB.

*Outros: Poder público, serviço público e consumo próprio.

O consumo total de energia elétrica na categoria residencial, em 2003, foi de 1,4 TWh, indicando aumento de 8,4% em relação ao ano anterior — a maior taxa do último quadriênio. Esse percentual é 6,4 pontos percentuais maior que a taxa de crescimento da população local.

A categoria industrial, ao contrário, teve redução no consumo de 26,1% entre 2002 e 2003. Já é o terceiro ano consecutivo que essa classe de consumidores apresenta redução no total de energia elétrica demandada. Em relação ao consumo total de todas as categorias, sua representatividade, que havia atingido 10,2% em 2001, era de 6,9% em 2003.

**EVOLUÇÃO DO CONSUMO ANUAL POR CATEGORIA
- 1999/2003 -**



Fonte: CEB.

*Outros: Poder público, serviço público e consumo próprio.

Os gastos em investimentos feitos pela CEB, segundo informações de seu Relatório de Atividades, apresentaram, entre 2001 e 2003, uma queda de 9,6% em termos reais, considerando-se a variação do IPCA-Médio. Essa variação negativa acompanha a redução na capacidade de geração própria de energia elétrica pela Companhia nos últimos anos.

Por outro lado, segundo dados do IBGE e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, o aumento na rede de distribuição superou o crescimento populacional e a taxa de expansão da economia local no período. Foram implementados 489 quilômetros de novas linhas distribuidoras, elevando o total instalado para 14.533 quilômetros em todo o Distrito Federal.

SANEAMENTO

A partir da década de setenta, quando o Brasil se tornou predominantemente urbano, o serviço de saneamento básico, que era oferecido exclusivamente em âmbito municipal, passou a ser disponibilizado em larga escala no país, criando-se as Companhias Estaduais de Saneamento Básico.

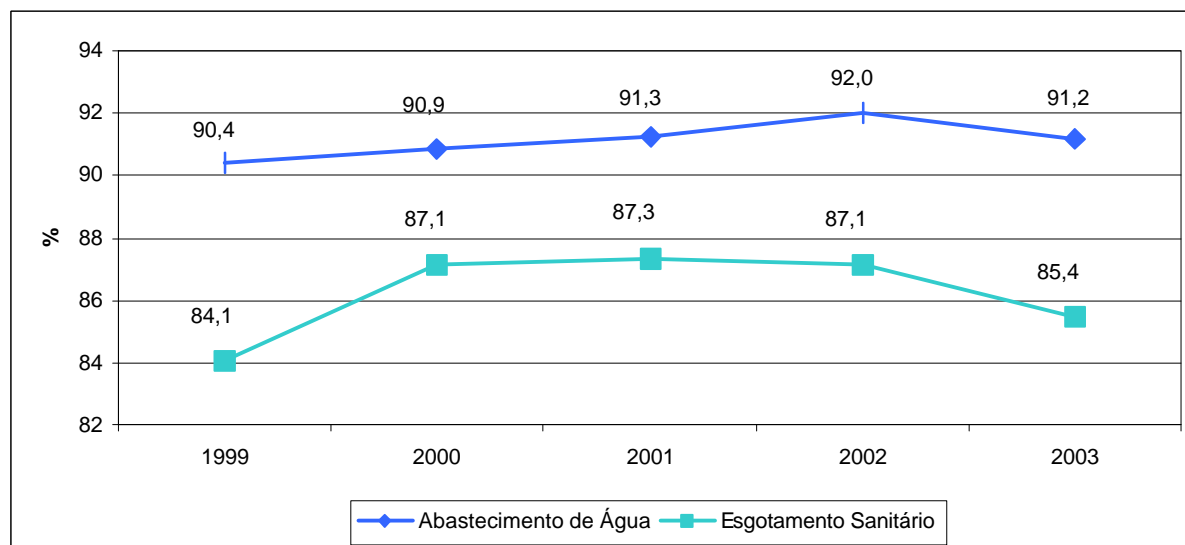
No Distrito Federal, a Companhia de Saneamento do DF – Caesb é a empresa responsável pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Não obstante, a Secretaria de Infra-estrutura e Obras também realizou projetos na área de saneamento em 2003, nos programas Mãos à Obra e Saneamento Geral.

A implementação de políticas públicas de intervenção visando à melhoria da infra-estrutura básica, especialmente de saneamento, tem impacto positivo direto nos indicadores de saúde. O crescimento de moradias irregulares sem provimento de condições mínimas de esgotamento sanitário e distribuição de água potável, associadas à inadequada coleta e destinação final dos resíduos, vem contribuindo para a degradação ambiental e para mitigar os possíveis avanços na área de saúde.

Os investimentos, contudo, têm-se mostrado insuficientes para atender as demandas do setor, especialmente nas grandes cidades. De acordo com dados do Atlas de Saneamento do IBGE, ainda é significativo o número moradores de domicílios que não recebem água potável — 23,9% da população não são atendidos por redes de água. Fato que se agrava ao levar em consideração que, ainda com base no referido Atlas, no país, em 2000, o índice de residências sem acesso a redes de esgoto é ainda maior: 60% da população não dispõem desse serviço; e que mais de 50% do esgoto coletado não recebem tratamento.

No Distrito Federal, segundo informações fornecidas pela Caesb e considerando-se as projeções de população do IBGE para 2003, o número de habitantes com acesso à rede de abastecimento de água potável teve aumento de 21,8 mil usuários entre 2002 e 2003. Entretanto, o índice de não-atendimento à população relativo ao abastecimento de água atingiu 8,8% em 2003, depois de ter chegado a 8% no ano anterior. Também quanto ao esgotamento sanitário, o percentual da população não coberto pela rede, no mesmo ano, situou-se em 14,6%, enquanto, em 2002, esse percentual tinha-se reduzido a 12,9%.

TAXAS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DF - 1999/2003 -



Fontes: Caesb, IBGE e Seduh.

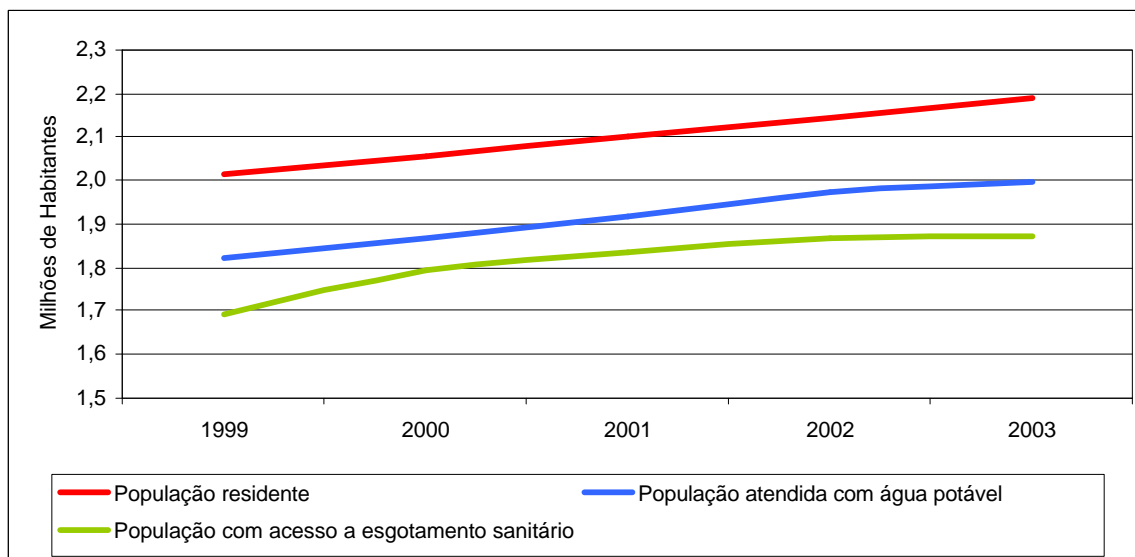
A população sem acesso à água potável, considerando-se as informações fornecidas pela Caesb e dados do IBGE para a população do Distrito Federal, somava 193,7 mil habitantes em 2003, um aumento de 22,2 mil em relação

ao ano anterior. E quanto à quantidade de pessoas sem ligação à rede esgoto sanitário, seu total alcançava 318,9 mil no mesmo ano, o que representava um incremento de 42,9 mil pessoas sem acesso a esgotamento sanitário em um ano.

Esses números retratam distanciamento dos índices pretendidos para o programa Saneamento Geral, apresentados no Quadro de Indicadores que integra a LDO/2003. Para o “*nível de atendimento com água no DF*” aspirava-se ao percentual de 94%. O que se observou, contudo, foi uma redução para 91,2%.

Quanto ao “*nível de esgotamento sanitário no DF*”, também declinante, situou-se 3,6 pontos percentuais abaixo do índice pretendido.

**EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO,
COMPARATIVAMENTE AO CRESCIMENTO POPULACIONAL – DF
- 1999/2003 -**



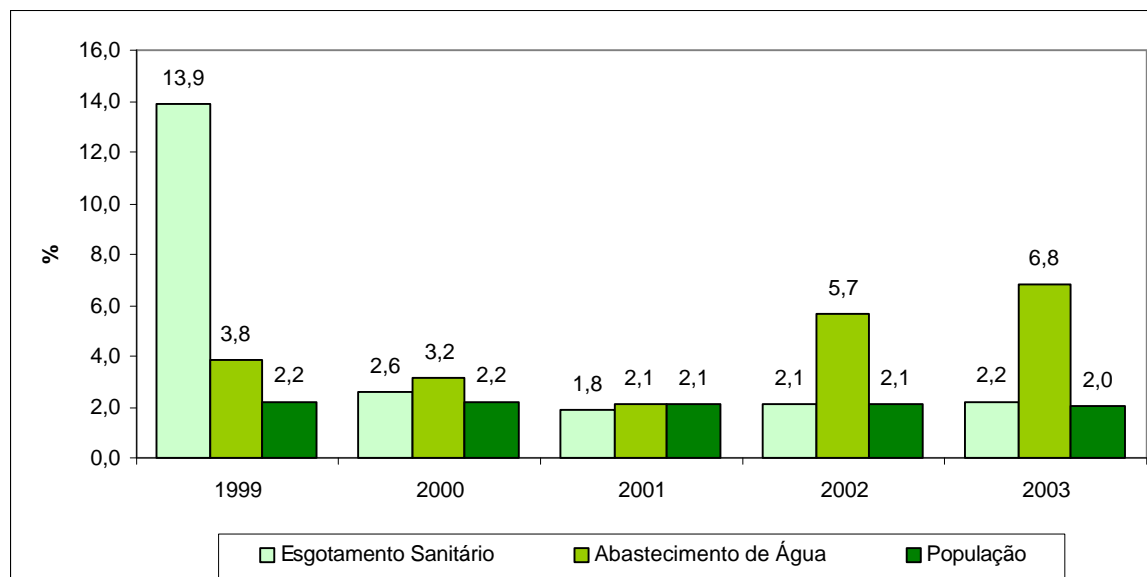
Fontes: Caesb e IBGE.

Para o atendimento da população do Distrito Federal, a Caesb dispunha de uma rede de distribuição de água de 5.547 quilômetros e de 4.483 quilômetros de rede coletora de esgotos.

A rede de abastecimento de água no Distrito Federal contava com mais de 374 mil ligações ao final de 2003, atendendo 625,7 mil unidades habitacionais. Esses valores representam um incremento de 6,8% no número de ligações e de 5,5% em unidades atendidas. Em ambos os casos, o percentual dessas ligações relativas a atendimento domiciliar era de cerca de 90% em média nos últimos cinco anos; o restante estava dividido entre comercial, industrial e público.

Já a rede de esgotamento sanitário chegava a 569,4 mil unidades habitacionais em 2003, com 321,7 mil ligações instaladas. Relativamente ao ano anterior, o aumento no número de ligações foi de 2,2% e de 2,7% em quantidade de unidades atendidas.

**EVOLUÇÃO ANUAL DE LIGAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
E CRESCIMENTO POPULACIONAL
- 1999/2003 -**

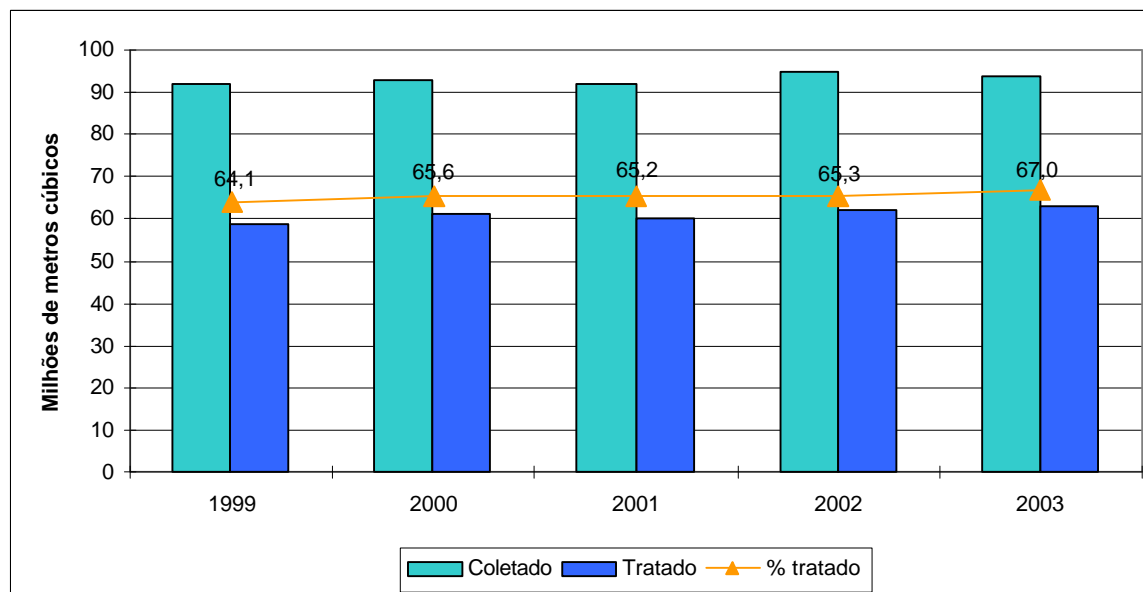


Fontes: IBGE e Caesb.

O consumo de água potável tem apresentado uma trajetória descendente nos últimos cinco anos. Em 2003, foram consumidos 136 milhões de metros cúbicos; esse volume chegava a 141 milhões em 1999. O índice médio de perda anual, por outro lado, aumentou três pontos percentuais no mesmo período, atingindo 26% em 2003.

Segundo dados da Caesb, o sistema de esgotos do Distrito Federal conta com 17 sistemas de coleta e tratamento — alguns deles ainda em construção. As estações que estavam em operação, em 2003, trataram 63 milhões de metros cúbicos de esgotos produzidos pela população local. Isso correspondeu a 67% do total de dejetos coletado.

**VOLUME DE ESGOTO COLETADO E TRATADO
- 1999/2003 -**



Fonte: Caesb.

Dessa forma, 33% do esgoto produzido no Distrito Federal foram carreados para os cursos d'água ou dispensados sem qualquer tratamento. Esse índice correspondeu a 31 milhões de metros cúbicos de esgoto sanitário não tratado em 2003. Ressalte-se que o aumento relativo de volume tratado sobre o volume coletado tem evolução bastante lenta. Em cinco anos — 1999 a 2003 —, a proporção de esgoto tratado aumentou menos de três pontos percentuais.

Não obstante as piores constatadas nos índices de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, o valor dos investimentos na infra-estrutura de saneamento, de acordo com informações prestadas pela Caesb, vem tendo significativo aumento nos últimos cinco anos. Ainda de acordo com essas informações, o gasto realizado em abastecimento de água no Distrito Federal saltou de R\$ 14 milhões em 1999 para R\$ 40 milhões em 2003. Em esgotamento sanitário, o incremento foi ainda maior: aumento de R\$ 42 milhões nesse interstício, chegando a R\$ 57 milhões em investimentos realizados na área em 2003. Os dados apresentados, contudo, davam conta de R\$ 89,4 milhões aplicados pela Caesb na função Saneamento em 2003, R\$ 7,6 milhões a menos que o informado pela Companhia.

TRANSPORTE

Em vista do acelerado processo de urbanização verificado nas últimas décadas, transporte e trânsito configuram-se em instrumentos decisivos para a definição das condições de vida nas cidades. Um efetivo planejamento para ocupação e uso do solo é fundamental para a melhoria das condições de circulação nos núcleos urbanos e entre eles. O planejamento e a disponibilização de infra-estrutura adequada para acomodar as crescentes demandas sociais devem

contemplar programas vinculados ao fornecimento de meios de locomoção eficientes e que não se constituam obstáculos ao desenvolvimento.

Segundo dados do Denatran, a frota de veículos com placa no Distrito Federal, em novembro de 2003, alcançava 732,9 mil unidades. Desses, 576,6 mil, ou 78,7%, eram classificados como automóveis.

Em relação ao quantitativo de veículos no país, a frota do DF representa 2%. Valor bastante significativo em vista de a população local representar apenas 1,2% do número de habitantes do país, segundo as estimativas do IBGE para 2003.

Em vista desses valores, o Distrito Federal possuía uma das mais baixas taxas de habitantes por veículos; e levando-se em conta apenas os automóveis, a proporção era a menor do país, com 3,8 pessoas por unidade. Nesse caso, a média brasileira equivalia a 7,5 e a mais próxima era a do estado de São Paulo, que contava com quatro pessoas por automóvel.

Relativamente ao ano anterior, ainda segundo o levantamento da frota nacional feito pelo Denatran, houve incremento de 6,5% no número de veículos no DF entre 2002 e 2003, quatro pontos percentuais superior ao aumento da população local. Esse acréscimo representou 44,4 mil veículos a mais em circulação.

Para fazer frente a esse crescimento e atenuar os efeitos da grande concentração de automóveis, característica do DF, há que se destinarem expressivos recursos na ampliação e manutenção das vias e rodovias locais.

O programa Transporte Seguro, entretanto, não correspondeu a essa necessidade. Dois projetos que estavam a cargo da Secretaria de Infra-estrutura e Obras nesse programa foram cancelados. Eram relativos a construção de viadutos, pontes e passarelas e implantação de vias e obras complementares de urbanização.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, a quem cabe exercer, em caráter privativo, todas as atividades relativas ao setor rodoviário, teve também projetos cancelados e a dotação reduzida significativamente durante 2003.

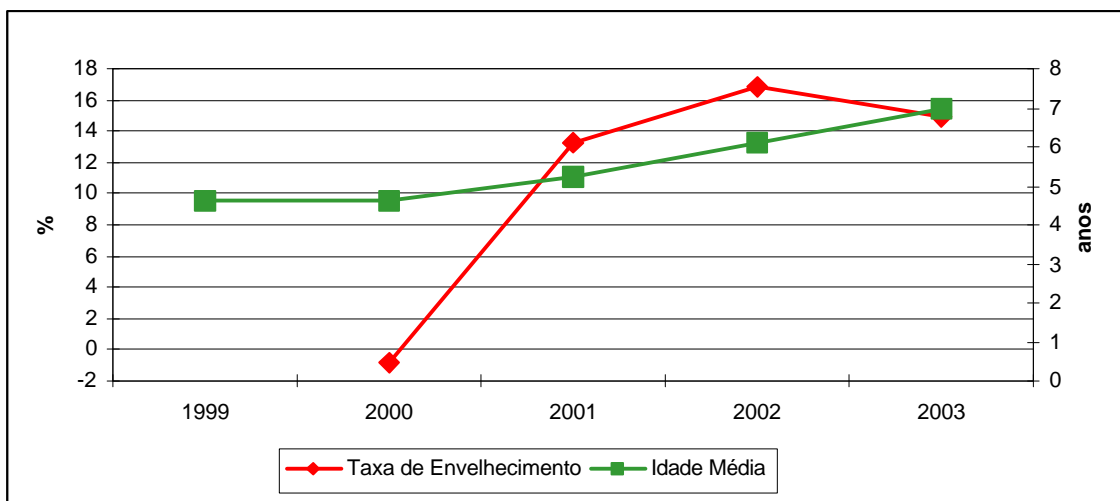
Em face dos problemas advindos da adoção de um modelo centrado no transporte individual — congestionamentos crônicos, queda de mobilidade e acessibilidade, degradação das condições ambientais e altos índices de acidentes de trânsito —, o transporte coletivo eficiente e bem planejado pode representar um importante instrumento de ocupação mais racional do espaço urbano.

O número de automóveis no DF, entre 2002 e 2003, aumentou 5,4%; no que se refere aos ônibus, permaneceu praticamente inalterado, uma vez que, de acordo com dados fornecidos pela DFTrans, passou de 2.391 unidades para 2.389.

A frota de ônibus no Distrito Federal, em 2003, possuía idade média de sete anos, de acordo com levantamento feito pela DFTrans. Os últimos cinco anos

têm apresentado um aumento constante, à taxa média de 11,1% ao ano, nesse índice.

**IDADE MÉDIA E TAXA DE ENVELHECIMENTO ANUAIS
FROTA DE ÔNIBUS – DISTRITO FEDERAL
- 1999/2003 -**



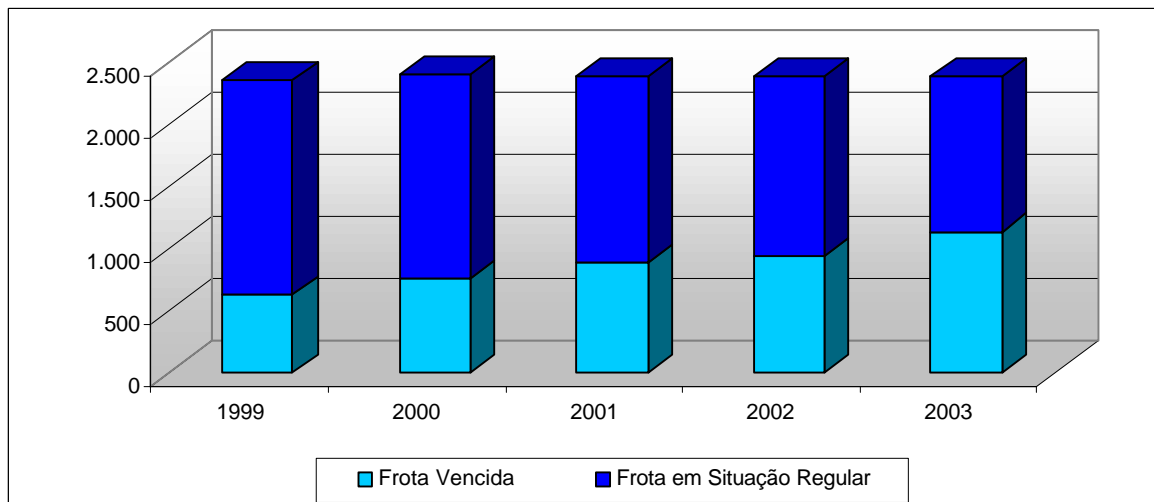
Fonte: DFTrans.

Obs.: Taxa de Envelhecimento referente a 1999 - não disponível.

Em relação à frota vencida, representada pelos ônibus com limite de tempo de uso acima do permitido, o número de veículos nessa condição tem aumentado progressivamente nos últimos anos. A taxa média de crescimento da frota vencida, entre 1999 e 2003, é de 15,9%, enquanto a evolução do número desses veículos cadastrados junto ao DFTrans não chega a 0,4% em média ao ano.

Conseqüentemente, a proporção de ônibus classificados como vencidos teve aumento significativo no mesmo período. Em 1999, o percentual da frota vencida era de 26,9%; esse grupo avançou para 47,6% de todos os ônibus cadastrados em 2003.

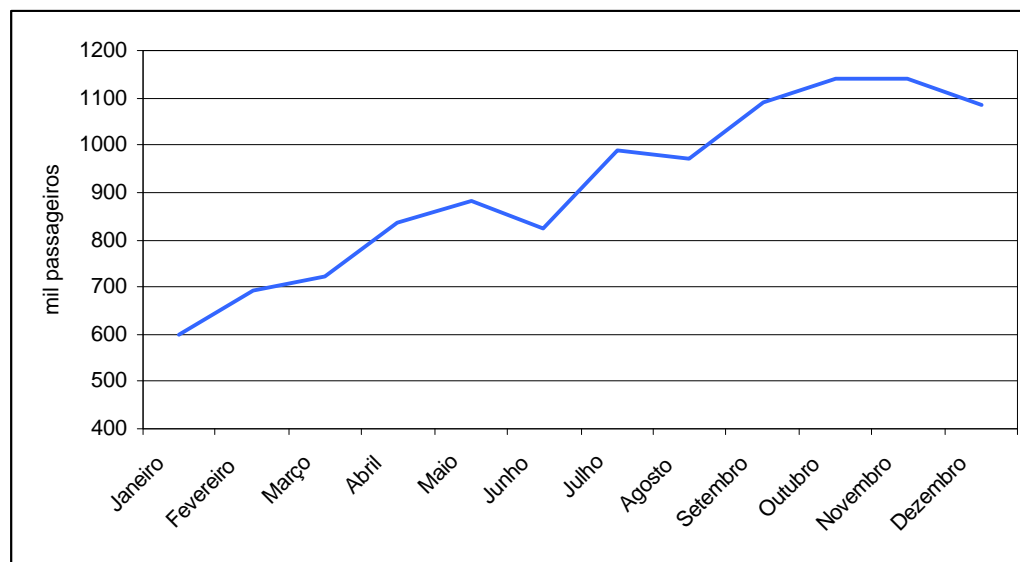
**SITUAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS CADASTRADA
- 1999/2003 -**



Fonte: DFTrans.

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF transportou, em 2003, quase 11 milhões de passageiros. Em dezembro de 2003, a frota operacional de trens era formada por treze unidades de 20 adquiridas; mesma quantidade do ano anterior.

**QUANTIDADE DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS PELO METRÔ/DF
POR MÊS
- 2003 -**



Fonte: Relat. Aval. dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental.

URBANISMO

No que se refere à função Urbanismo, a atividade de maior relevância, em termos de volume de recursos empenhados, é a execução e manutenção das

atividades de limpeza pública no DF, realizada pelo Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal – Belacap.

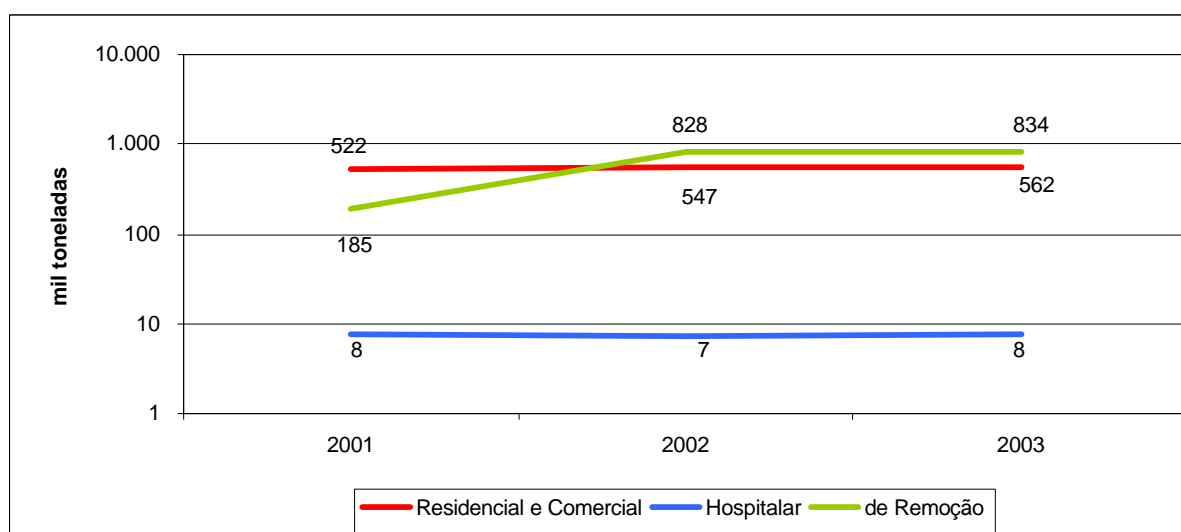
Compete a essa autarquia a coleta de resíduos sólidos de origem domiciliar, comercial, hospitalar e de remoção, a varrição de vias e logradouros públicos e a destinação final dos resíduos.

Para fazer frente ao trabalho de limpeza urbana, a infra-estrutura da Belacap dispõe de diversas unidades para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos produzidos no Distrito Federal. O complexo da autarquia tem a seguinte composição:

- 14 Distritos de Limpeza;
- Usina de Tratamento de Lixo – UTL;
- Usina Central de Tratamento de Lixo – UCTL;
- Usina de Compostagem e Reciclagem de Brazlândia – UDBraz;
- Usina Central de Coleta Seletiva – UCCS;
- Usina de Incineração de Lixo Especial;
- Aterro Controlado do Jóquei – Estrutural.

Em 2003, segundo informações da Belacap, o volume de lixo coletado atingiu 1,4 milhão de toneladas, classificadas entre residencial e comercial, hospitalar e de remoção. Em relação ao ano anterior, o volume de lixo aumentou 1,5%; em relação a 2001, o total coletado em 2003 foi 96,4% maior, devido, principalmente, ao forte incremento da coleta de lixo de remoção.

**COLETA DE LIXO POR TIPO
- 2003 -**

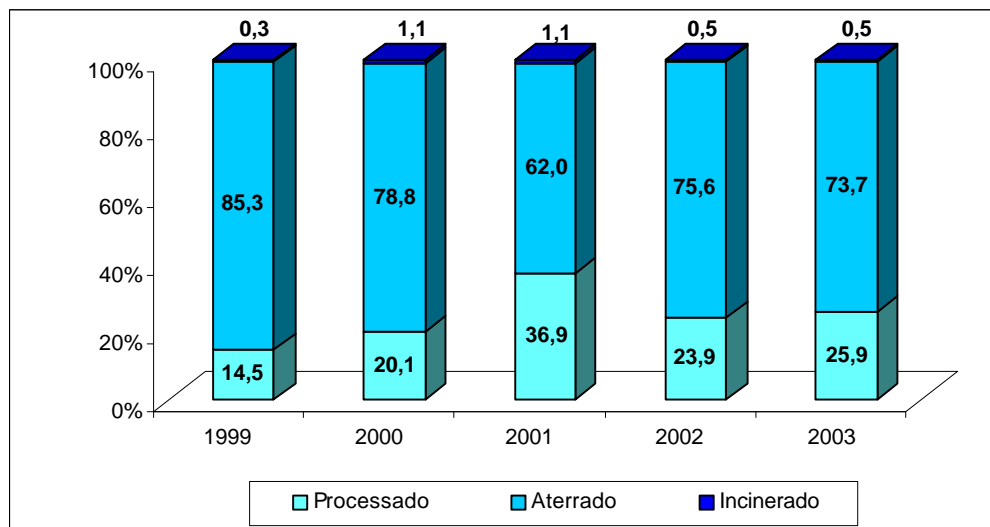


Fonte: Belacap.
Obs.: escala logarítmica.

Diariamente, o volume médio de lixo coletado no Distrito Federal foi, em 2003, de 3,9 mil toneladas. Esse valor representa um aumento de 2% na coleta diária.

A destinação dos resíduos sólidos coletados não tem sofrido grandes alterações nos últimos anos. Percebe-se, contudo, tendência de queda do volume proporcional de lixo aterrado em relação ao total. Esse comportamento tem representado uma migração do destino do lixo para a categoria dos processados. A incineração manteve-se, ao longo dos cinco últimos anos, por volta de 1%.

**DESTINO DO LIXO PRODUZIDO
- 1999/2003 -**



Fonte: Belacap.

Quanto à reciclagem de resíduos sólidos domiciliares e à coleta seletiva, não há dados disponíveis acerca dessas iniciativas. Sabe-se, contudo, que o programa de trabalho com o objetivo de implantar a coleta seletiva de lixo em todo o Distrito Federal, que recebeu dotação inicial de R\$ 100 mil para sua consecução, não teve despesas empenhadas em 2003.

5.5 – OUTRAS FUNÇÕES

Envolve as funções e respectivos programas, projetos e atividades não vinculados às áreas de educação, segurança e saúde e ao setor de infra-estrutura. O grupo de ações incluídas neste tópico é responsável por cerca da metade do orçamento gerenciado pelo Distrito Federal.

Os programas de trabalho abrangidos pelas Outras Funções estavam contemplados em todas as três políticas de gestão em que está sustentada a “ação coordenada do governo” — Segurança e Bem-estar Social, Desenvolvimento Econômico e Modernização do Estado — estabelecidas no Plano Plurianual 2000-2003. Entre os objetivos dessas políticas, selecionou-se:

- *“preservar o meio ambiente natural e construído, essencial para a qualidade de vida da população”;*
- *“promover a proteção e o desenvolvimento social”;*
- *“estimular o crescimento econômico e geração de riquezas, sem a degradação descontrolada dos recursos naturais, criando-se as bases para o crescimento sustentado do Distrito Federal”;*
- *“dotar o governo de uma estrutura ágil, pronta a resolver os problemas sociais, modernizando a máquina do governo para atender mais e melhor a população”.*

Ademais, o Governo do Distrito Federal propôs, por meio do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES para o quadriênio 2003-2006, um conjunto de ações que objetivavam *“uma maior integração social, melhoria na qualidade de vida, desenvolvimento sustentável e erradicação das desigualdades como um todo”*. Nesse intuito, estabeleceu quatro frentes, chamadas de Agendas, para efetivação desse plano. Em todas elas, há políticas setoriais contempladas pelo segmento Outras Funções e que não estavam presentes nas funções já analisadas:

- Agenda Social: trabalho e direitos humanos; cultura; ação social; esporte e lazer.
- Agenda de Desenvolvimento Econômico: indústria, comércio e serviços; desenvolvimento rural; desenvolvimento do turismo.
- Agenda Infra-estrutura: meio ambiente.
- Agenda de Gestão Pública: servidor público; prestação de serviços ao cidadão; infra-estrutura para a gestão administrativa.

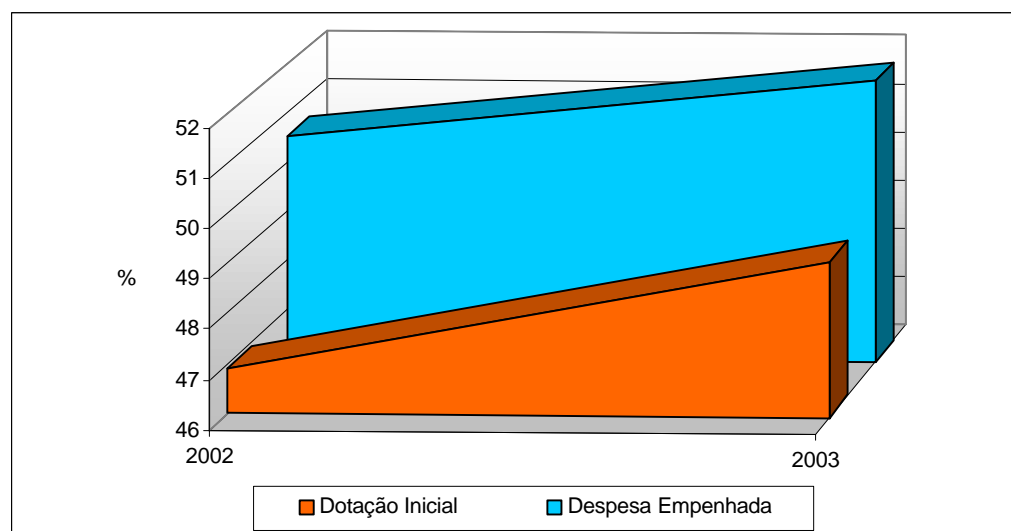
5.5.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O grupo de ações relativas às Outras Funções envolve 21 funções, subdivididas em sessenta subfunções e 32 programas. Para fazer frente aos projetos e atividades vinculados à área, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2003 – LOA/2003 destinou recursos a 88 unidades orçamentárias. Ainda outras quatro tiveram verbas autorizadas durante o ano. Ao final, o total de quinze unidades não registrou execução em virtude de cancelamentos da dotação ou mesmo extinção de unidade.

A consecução dos mais de 800 programas de trabalho ligados ao segmento teve, como dotação inicial, pouco mais de R\$ 2,7 bilhões. Esse volume elevou-se a R\$ 3,1 bilhões com as modificações ocorridas no período, principalmente devido ao aumento de R\$ 312 milhões na função Administração. O montante empenhado, contudo, foi 2,7% menor que o valor que lhe foi inicialmente destinado.

Com relação a todo o orçamento, a participação da dotação inicial do grupo ficou em 49,1% no ano. No ano anterior, utilizando-se os mesmos critérios de apuração, esse percentual havia sido 46,9%. Quanto à despesa empenhada, o montante, em 2003, representou 51,7% do orçamento global do Distrito Federal – 1,2 ponto percentual maior que o mesmo índice em 2002.

**PARTICIPAÇÃO DO GRUPO OUTRAS FUNÇÕES NO ORÇAMENTO
- 2002/2003 -**

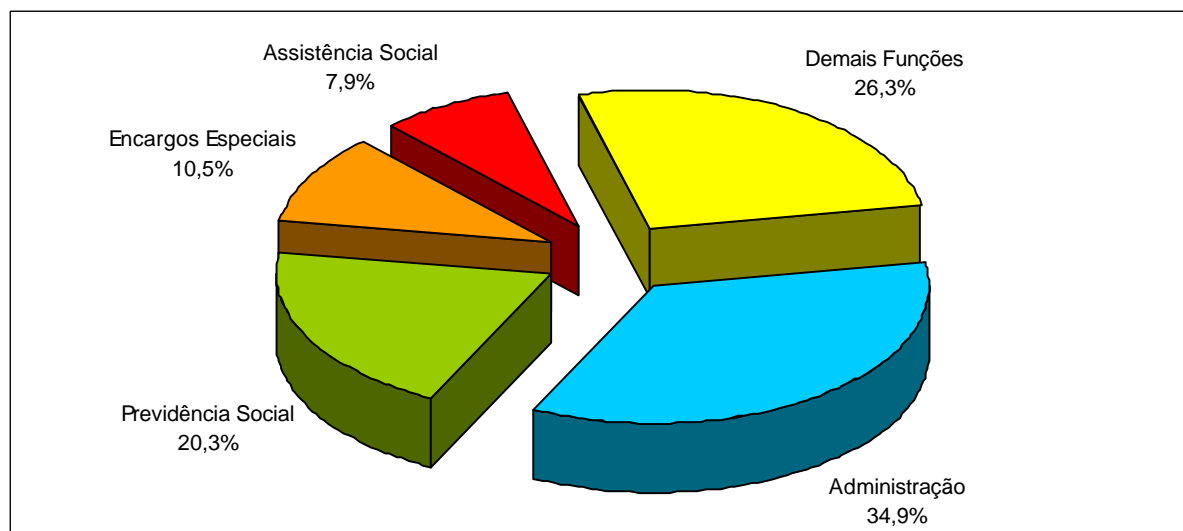


Fonte: Siggo.

Comparativamente, o valor inicialmente destinado às Outras Funções foi 9,1% maior em 2003 do que no ano anterior. Fazendo-se a correção dos valores pelo IPCA-Médio, contudo, houve redução no montante previsto de 4,9% entre os dois períodos, ou R\$ 139,8 milhões a menos. O total empenhado, por sua vez, teve variação positiva. Em 2003, gastou-se R\$ 446,4 milhões a mais que no ano anterior em números correntes. Atualizando-se os valores, as despesas empenhadas em 2003 foram ainda 4,8% maiores.

Assim como em 2002, as funções com maior dotação inicial e execução foram Administração, Previdência Social e Encargos Especiais. Nas duas primeiras estavam inseridas, principalmente, atividades relativas a manutenção e conservação de bens imóveis, manutenção de serviços administrativos gerais e administração de pessoal, além de projeto relativo a encargos previdenciários do Distrito Federal.

**PARTICIPAÇÃO NO GRUPO OUTRAS FUNÇÕES
DESPESA REALIZADA
- 2003 -**



Fonte: Siggo.

Na função Encargos Especiais, que *“engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente”*, foram empenhados recursos em amortização e encargos da dívida pública; ressarcimentos, indenizações e restituições; formação do patrimônio do servidor público; e execução de sentenças judiciais.

Juntas, essas três funções — Administração, Previdência Social e Encargos Especiais — representaram 60,3% do montante destinado inicialmente ao segmento e 65,8% da sua execução.

Para levantamento dos dados do grupo Outras Funções, foram desconsiderados dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento os recursos destinados às funções Educação, Saúde e Segurança e aos projetos e atividades da área de Infra-estrutura, exceto aqueles referentes ao Fundo Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. Restou ainda, das funções que fazem parte da área de infra-estrutura — Energia, Habitação, Saneamento, Transporte e Urbanismo —, dotações destinadas, basicamente, a programas relacionados aos setores administrativos ou de apoio.

R\$ 1.000,00

OUTRAS FUNÇÕES - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO - 2003									
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Administração	673.626	24,69	985.670	32,13	146,32	927.753	34,95	94,12	137,73
Agricultura	54.300	1,99	60.974	1,99	112,29	48.818	1,84	80,06	89,90
Assistência Social	185.169	6,79	227.422	7,41	122,82	209.093	7,88	91,94	112,92
Ciência e Tecnologia	24.345	0,89	6.386	0,21	26,23	5.671	0,21	88,80	23,29
Comércio e Serviços	54.233	1,99	20.593	0,67	37,97	8.505	0,32	41,30	15,68
Comunicações	37	0,00	11	0,00	29,73	4	0,00	35,64	10,59
Cultura	41.051	1,50	40.321	1,31	98,22	39.479	1,49	97,91	96,17
Desporto e Lazer	17.024	0,62	16.182	0,53	95,06	15.233	0,57	94,14	89,48
Direitos da Cidadania	5.051	0,19	6.302	0,21	124,77	4.323	0,16	68,60	85,59
Encargos Especiais	501.369	18,37	510.413	16,64	101,80	279.465	10,53	54,75	55,74
Energia	-	0,00	205	0,01		153	0,01	74,81	
Gestão Ambiental	27.517	1,01	25.256	0,82	91,78	19.938	0,75	78,95	72,46
Habitação	42.395	1,55	34.162	1,11	80,58	33.365	1,26	97,66	78,70
Indústria	6.422	0,24	6.003	0,20	93,47	5.895	0,22	98,20	91,79
Legislativa	236.035	8,65	213.692	6,97	90,53	197.381	7,44	92,37	83,62
Organização Agrária	130	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00		0,00
Previdência Social	470.212	17,23	551.147	17,97	117,21	540.001	20,34	97,98	114,84
Saneamento	5.004	0,18	5.230	0,17	104,52	4.281	0,16	81,85	85,55
Trabalho	92.140	3,38	47.265	1,54	51,30	22.215	0,84	47,00	24,11
Transporte	105.494	3,87	113.396	3,70	107,49	101.669	3,83	89,66	96,37
Urbanismo	187.332	6,86	196.838	6,42	105,07	191.349	7,21	97,21	102,14
TOTAL	2.728.886	100,00	3.067.468	100,00	112,41	2.654.592	100,00	86,54	97,28

Fonte: Siggo.

A função Organização Agrária teve toda a sua dotação cancelada em 2003. Estavam previstos gastos de R\$ 130 mil, que seriam executados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em programa de trabalho de assentamentos de trabalhadores rurais sem terra e infra-estrutura nesses locais.

Também sofreram significativos decréscimos em relação à dotação inicial, as funções Ciência e Tecnologia, Comércio e Serviços, Comunicações e Trabalho. Em conjunto, não foram executados R\$ 134,4 milhões do montante inicial destinado a elas, o que representou redução de 78,7% no período.

Outras quatro funções, por outro lado, tiveram suas despesas empenhadas maiores que os recursos inicialmente previstos: Administração, Assistência Social, Previdência Social e Urbanismo. Seus projetos e atividades gastaram 23,2% a mais que o valor a eles destinado por ocasião da aprovação da LOA/2003.

Excetuando-se essas quatro, as demais funções executaram valores menores que o montante originalmente alocado.

Entre os programas do grupo Outras Funções, nove extrapolaram a dotação inicial. Destacaram-se Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. Este empenhou 99,9% a mais que a programação, enquanto o primeiro teve execução de 4,2 vezes o montante inicial.

OUTRAS FUNÇÕES - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA- 2003									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
A Terra Gerando Desenvolvimento	40.175	1,47	10.000	0,33	24,89	1.282	0,05	3,19	3,19
Administrando Nossa Cidade	57.632	2,11	92.788	3,02	161,00	92.057	3,47	159,73	159,73
Apoio Administrativo	1.092.357	40,03	1.212.021	39,51	110,95	1.148.425	43,26	105,13	105,13
Arte por Toda a Parte	2.430	0,09	912	0,03	37,53	874	0,03	35,95	35,95
Cerrado: Nosso Meio, Ambiente de Desenvolvimento	5.505	0,20	5.136	0,17	93,30	710	0,03	12,91	12,91
Cidadão do Futuro	20.370	0,75	22.224	0,72	109,10	19.431	0,73	95,39	95,39
Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem Estar Social	1.700	0,06	1.330	0,04	78,21	1.276	0,05	75,03	75,03
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	85.486	3,13	169.025	5,51	197,72	164.269	6,19	192,16	192,16
Desenvolvimento dos Agronegócios	10.341	0,38	13.436	0,44	129,93	2.040	0,08	19,73	19,73
Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	38.970	1,43	77.978	2,54	200,10	77.919	2,94	199,95	199,95
Difusão e Promoção Cultural	12.708	0,47	12.319	0,40	96,94	11.890	0,45	93,56	93,56
Divulgação da História do Distrito Federal	111	0,00	94	0,00	84,41	69	0,00	62,26	62,26
Divulgação Oficial	57.016	2,09	78.533	2,56	137,74	63.958	2,41	112,18	112,18
Entorno - Crescendo Com Brasília	702	0,03	42	0,00	5,96	42	0,00	5,96	5,96
Esporte : Mente e Corpo em Equilíbrio	5.700	0,21	5.336	0,17	93,61	5.115	0,19	89,74	89,74
Fiscalização da Gestão dos Recursos Públicos	6.690	0,25	6.746	0,22	100,84	3.225	0,12	48,20	48,20
Fiscalização dos Recursos Públicos do Distrito Federal	1.885	0,07	2.524	0,08	133,91	2.520	0,09	133,68	133,68
Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda	70.874	2,60	91.487	2,98	129,08	88.160	3,32	124,39	124,39
Geração de Renda, o Exercício da Cidadania	7.474	0,27	9.516	0,31	127,32	5.285	0,20	70,72	70,72
Juventude e Esportes de Mãos Dadas Com o Futuro	1.969	0,07	969	0,03	49,24	790	0,03	40,13	40,13
Mãos a Obra	5.975	0,22	4.451	0,15	74,49	2.452	0,09	41,03	41,03
Modernização Administrativa do Estado	138.466	5,07	142.922	4,66	103,22	122.336	4,61	88,35	88,35
O Brasil e o Mundo Acontecem Aqui	1.125	0,04	-	0,00	-	587	0,02	52,19	52,19
Preservação da Memória Documental do Distrito Federal	136	0,00	925	0,03	680,35	13	0,00	9,67	9,67
Programa para Operações Especiais	971.581	35,60	13	0,00	0,00	819.466	30,87	84,34	84,34
Resgate Social Com Desenvolvimento e Promoção Comunitária	8.177	0,30	1.061.560	34,61	12.982,27	5.620	0,21	68,73	68,73
Saneamento Geral	5.004	0,18	7.556	0,25	150,99	4.281	0,16	85,55	85,55
Segurança Sem Tolerância	2.365	0,09	5.230	0,17	221,15	3.664	0,14	154,91	154,91
Trabalho, a Alavanca do Desenvolvimento	73.316	2,69	4.351	0,14	5,93	3.955	0,15	5,39	5,39
Transporte Seguro	2.450	0,09	24.669	0,80	1.006,91	2.398	0,09	97,88	97,88
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	95	0,00	2.870	0,09	3.021,05	397	0,01	417,44	417,44
Zôo de Todos Nós	102	0,00	410	0,01	401,89	88	0,00	86,60	86,60
TOTAL	2.728.886	100,00	3.067.373	100,00	112,40	2.654.592	100,00	97,28	97,28

Fonte: Siggo.

Por outro lado, apesar de não ter havido programa com dotação totalmente cancelada em 2003, alguns empenharam montantes bastante inferiores à dotação inicial, por exemplo:

- A Terra Gerando Desenvolvimento, que executou menos de 3,2% do que fora programado inicialmente;
- Entorno – Crescendo com Brasília, que empenhou cerca de 6% do montante original;
- Preservação da Memória Documental do Distrito Federal, cuja inexecução correspondeu a 90,3%;
- Trabalho, a Alavanca do Desenvolvimento, cuja execução alcançou apenas 5,4% do valor destinado ao programa na LOA/2003.

Em volume de recursos, tanto relativamente à programação e ao valor final autorizado, quanto ao montante empenhado, o programa mais representativo foi Apoio Administrativo, que executou mais de R\$ 1,1 bilhão em 2003 — 43,3% das despesas empenhadas no grupo Outras Funções. Suas ações estão ligadas, principalmente, à atividade Administração de Pessoal, responsável por 75,9% dos empenhos do programa.

A partir das quatro agendas arroladas no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social para serem efetivadas no quadriênio que se iniciou em 2003,

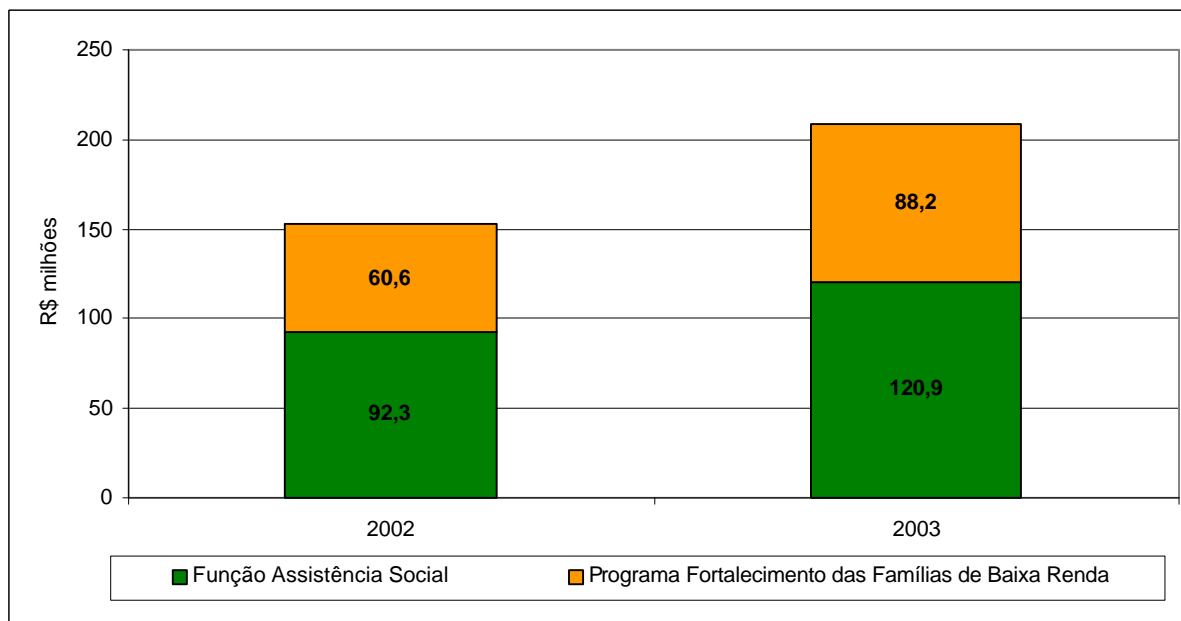
podem ser relacionadas cinco funções que estavam, de alguma forma, ligadas a suas políticas setoriais: Assistência Social, vinculada diretamente à Agenda Social; Comércio e Serviços, contida na Agenda de Desenvolvimento Econômico, com seus efeitos sobre a função Trabalho; Gestão Ambiental, concernente à política de meio ambiente da Agenda de Infra-estrutura; e, Administração, típica da Agenda de Gestão Pública.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na função Assistência Social, estavam previstos R\$ 185,2 milhões para execução de seus projetos e atividades; alterações posteriores elevaram o montante autorizado para R\$ 227,4 milhões. Empenharam-se, contudo, R\$ 209,1 milhões em 2003, 12,9% acima da dotação inicial.

Em valores históricos, as despesas empenhadas em 2003 na área de Assistência Social alcançaram 226,1% do valor executado no ano anterior. Mesmo em valores corrigidos, o incremento nos gastos entre os dois anos atingiu 97,1%. Tal fato deveu-se, basicamente, à inclusão de ações do programa Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda, que estavam, em grande parte, classificadas na função Saúde em 2002.

DESPESAS EMPENHADAS NA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - 2002/2003 -



Fonte: Siggo.

Obs.: 1. A função Assistência Social está reduzida dos valores destinados ao programa Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda nos dois anos.

2. Valores históricos.

Esse programa, executado pela Secretaria de Solidariedade, foi o que teve maior despesa empenhada na função: R\$ 88,2 milhões, ou 42,2% do total gasto.

Os empenhos mais significativos estavam relacionados às atividades de distribuição de cestas básicas, leite e pão para famílias de baixa renda — Cestas Básicas da Solidariedade, Leite da Solidariedade e Pão da Solidariedade. Nas três, o montante empenhado atingiu R\$ 73,8 milhões, 8,8% acima do valor de sua dotação inicial. A maior variação foi na atividade de concessão de cestas básicas, que executou R\$ 5,6 milhões a mais que o valor inicialmente programado.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Diferentemente da anterior, a função Comércio e Serviços teve significativa redução entre as despesas programadas e empenhadas no período. O montante executado limitou-se a 15,7% dos R\$ 54,2 milhões destinados à área.

O programa com maior dotação inicial nessa função foi A Terra Gerando Desenvolvimento, a cargo da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Esse programa foi também o maior responsável pela queda entre a programação e a execução na função Comércio e Serviços.

Nele, a LOA/2003 destinou R\$ 40 milhões para consecução do projeto de aquisição e recuperação de imóveis. Alterações orçamentárias tinham reduzido o montante autorizado a R\$ 10 milhões, e o valor efetivamente executado não chegou a R\$ 1,3 milhão ao fim de 2003. Em 2002, esse projeto estava vinculado ao Programa para Operações Especiais. A diferença entre os valores empenhados foi de R\$ 34 milhões, em valores históricos, a menor no exercício de 2003.

Em relação ao ano anterior, houve decréscimo tanto na dotação inicial quanto na despesa empenhada em toda a função. Em valores correntes, a queda no valor programado para a função alcançou 24% entre um ano e outro. O montante executado, por seu turno, reduziu R\$ 36,9 milhões em 2003. Atualizando-se os dados, a despesa empenhada caiu 83,7% e a inicialmente programada somente alcançou 66,2% daquela aprovada em 2002.

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - 2002 E 2003						
PROGRAMA	2002		2003		DIFERENÇA	
	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	DOTAÇÃO INICIAL (C)	DESPESA EMPENHADA (D)	% (C/A)	% (D/B)
A Terra Gerando Desenvolvimento			40.000	1.282		
Apoio Administrativo	7.996	5.488	7.902	5.245	98,8	95,6
Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem Estar Social			30	-		
Desenvolvimento dos Agronegócios	6.883	10				
Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	574	-	1.996	10	348,0	
Difusão e Promoção Cultural			17	-		
Mãos a Obra			1.670	164		
Modernização Administrativa do Estado	19.094	5.733	1.493	1.218	7,8	21,2
O Brasil e o Mundo Acontecem Aqui	1.465	339	1.125	587	76,8	173,0
Programa para Operações Especiais	45.886	40.512				
TOTAL	81.897	52.082	54.233	8.505	66,2	16,3

Fonte: Siggo.

Obs.: valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Conseqüência direta das ações governamentais de apoio ao desenvolvimento econômico, a função Trabalho teve execução de R\$ 22,2 milhões em 2003. Sua dotação inicial, estabelecida pela LOA/2003, para execução de dezoito programas de trabalho era de R\$ 92,1 milhões.

Essa redução de 75,9% entre o programado e o empenhado deveu-se à inexecução de sete programas de trabalho, além de redução no montante executado em outros seis. Também em 2002, essa redução, embora proporcionalmente menor, foi bastante significativa — chegou a 64,8%.

Os programas mais afetados foram Geração de Renda, o Exercício da Cidadania e Trabalho, a Alavanca do Desenvolvimento, ambos típicos da área. O primeiro empenhou, nesta função, R\$ 2,2 milhões — 29,3% — a menos que o planejado inicialmente em duas das cinco atividades programadas.

O outro programa era responsável pelo maior volume de recursos destinados à função; sua dotação inicial representava 79,6% da atribuída à função Trabalho em 2003. O volume de recursos empenhados não chegou a 5,4% do projetado preliminarmente para execução.

GESTÃO AMBIENTAL

A função Gestão Ambiental previa execução em 24 projetos e atividades em 2003. Todavia, somente quatorze deles tiveram execução no período. O programa Cerrado: Nosso Meio, Ambiente de Desenvolvimento foi o que mais sofreu inexecução em seus programas de trabalho no ano. Nove deles, de um total de quatorze, não tiveram despesas empenhadas. Ademais, dos R\$ 5,5 milhões destinados a *“proteger os recursos naturais do cerrado, com vista à melhoria da qualidade de vida no Distrito Federal”*, foram gastos R\$ 710,5 mil.

Em volume de recursos, as maiores inexecuções ocorreram nas atividades Execução da Política Ambiental e Plano de Gestão de Parques e Gerenciamento das Unidades de Conservação.

R\$ 1.000,00

PROGRAMA CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO			
PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	% (B/A)
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Parques Recreativos e Desportivos	30	-	0,0
Preservação Ambiental da Biota	78	13	16,9
Execução da Política Ambiental	1.654	-	0,0
Gerenciamento de Recursos Hídricos	923	50	5,4
Monitoramento da Qualidade Ambiental	100	-	0,0
Plano de Gestão de Parques e Gerenciamento das Unidades de Conservação	1.485	50	3,3
Programa de Educação Ambiental Cidade 21	91	-	0,0
Instalação da Agência Distrital de Água	280	-	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	200	-	0,0
Gestão e Conservação dos Recursos Hídricos	219	183	83,6
Preservação e Gestão Ambiental	80	-	0,0
Implantação de Parque	300	-	0,0
Implantação de Infra-estrutura em Parques Ecológicos	60	-	0,0
Estudos de Impacto Ambiental em Áreas de Interesse do DER/DF	5	415	8.293,0
TOTAL	5.505	710	12,9

Fonte: Siggo.

A atividade Execução da Política Ambiental, sob responsabilidade do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal, contava com R\$ 1,7 milhão por ocasião da aprovação da LDO/2003. Sua dotação final atingiu R\$ 3,1 milhões, mas não teve execução no período.

A atividade Plano de Gestão de Parques e Gerenciamento das Unidades de Conservação, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, previa R\$ 1,5 milhão. A execução, entretanto, resumiu-se a R\$ 49,6 mil, quase todo empenhado no programa Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

ADMINISTRAÇÃO

A função Administração, assim como no ano anterior, manteve-se como a mais representativa entre aquelas tratadas no segmento Outras Funções, tanto em volume de recursos empenhados quanto em dotações inicial e final.

Relativamente ao montante destinado inicialmente ao grupo em 2003, a ela coube 24,7% do total, e, quanto à despesa executada, sua proporção atingiu quase 35%.

Essa função apresentou-se também como a que teve o maior incremento entre a dotação inicial e o volume executado. A despesa empenhada em 2003 superou o valor original dedicado a suas ações em mais de R\$ 254,1 milhões, o que significou uma elevação de 37,7% no ano.

A atividade de manutenção dos sistemas de informações, executada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – Codeplan no programa Desenvolvimento Científico e Tecnológico, contribuiu para a discrepância ocorrida entre a programação e a execução na área. Do valor alocado nessa atividade ao que foi efetivamente empenhado, houve incremento de R\$ 73,7 milhões.

R\$ 1.000,00

ATIVIDADES COM MAIORES ACRÉSCIMOS NA FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO					
ATIVIDADE	PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	INCREMENTO (C)	VARIAÇÃO % (C/A)
Administração de Pessoal	Apoio Administrativo	298.215	334.277	36.063	12,09
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Apoio Administrativo	48.858	81.001	32.143	65,79
Manutenção dos Sistemas de Informações	Desenvolvimento Científico e Tecnológico	64.906	138.597	73.691	113,53
Manut. e Func. do Sist. de Gerenciamento de RH	Modernização Administrativa do Estado	18.075	28.647	10.572	58,49
Coordenação das Ações de Regionalização	Administrando Nossa Cidade	56.045	90.152	34.107	60,86
Publicidade e Propaganda	Divulgação Oficial	42.940	58.300	15.360	35,77
Apoio a Empreendimentos Industriais	Desenvolvimento Econômico do DF	35.184	77.467	42.283	120,18
TOTAL		564.223	808.442	244.219	43,28

Fonte: Siggo.

O programa Modernização Administrativa do Estado possuía nove atividades e um projeto para consecução em 2003, o maior número entre os programas da função. Estavam destinados a eles, inicialmente, R\$ 50,8 milhões; deu-se andamento a oito atividades, com gastos da ordem de R\$ 51,7 milhões no ano.

Repetiu-se constatação identificada nas áreas de saúde, segurança e educação, nas quais predominou, na aplicação desses recursos, a concessão de benefícios a servidores, neste caso representando 61,8% do total aplicado.

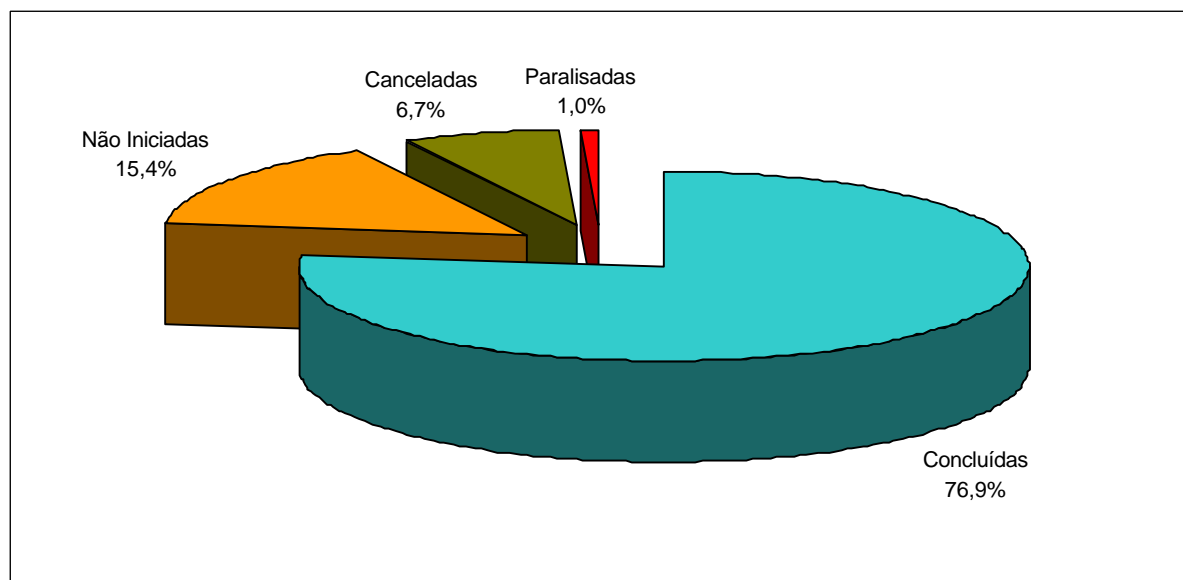
5.5.2 – EXECUÇÃO DE METAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 – LDO/2003 elegera prioridades identificadas com 58 programas de trabalho vinculados às Outras Funções para execução no ano, e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2003 contemplou-os nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com R\$ 193,8 milhões como dotação inicial. As despesas empenhadas relativas a essas prioridades, contudo, restringiram-se a R\$ 109,4 milhões no período.

Desses programas de trabalho prioritários, 23 não tiveram recursos empenhados e mais quatorze apresentaram execução de 50% ou menos que o montante programado.

O Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo relacionava 101 ações ligadas às prioridades estabelecidas pela LDO/2003. Dessas ações, 76,2% apresentavam-se como concluídas. Entre as que estavam em desvio, seis haviam sido canceladas, dezessete não foram iniciadas e uma constava como paralisada por necessidade da ação de outros órgãos.

ESTÁGIO DAS AÇÕES PRIORIZADAS PELA LDO/2003



Fontes: Siggo e LDO/2003.

É de destacar que, entre as ações tidas como concluídas, 24 apresentavam o montante empenhado em valores inferiores à metade da programação, o que, juntamente àquelas cujas despesas empenhadas foram significativamente superiores à dotação inicial, denota, em princípio, falhas no processo de planejamento. Curiosamente, cinco dessas ações eram classificadas como concluídas apesar de seus programas de trabalho não terem despesas empenhadas no período.

AÇÕES PRIORITÁRIAS CLASSIFICADAS COMO CONCLUÍDAS SEM DESPESAS EMPENHADAS			
PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08243060027960008	0012	Abordagem em Situação de Rua	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal
08243060027960011	0015	Colocação Familiar Natural e Substituta	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal
08244240028540022	0024	Abordagem de Rua à População Desabrigada	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal
13392140017310002	0005	Implantação do Projeto Arquivo Vai à Escola e à Comunidade	Arquivo Público do Distrito Federal
18541340019980001	0019	Projeto "Zôo de Conscientização e Educação Ambiental"	Fundação Polo Ecológico de Brasília

Fontes: Siggo, LDO/2003 e LOA/2003.

Para todo o complexo abrangido pelo segmento Outras Funções, o Siggo apresentava 1.521 ações — 1.498 nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 23 no Orçamento de Investimento. A proporção delas que era dada como concluída, em andamento normal ou a ser iniciada era de 80,3%.

As principais razões para as trezentas ações que estavam em desvio foram as alterações na programação da unidade executiva, as insuficiências de créditos orçamentários e "outras causas de desvio".

AÇÕES EM DESVIO NO GRUPO OUTRAS FUNÇÕES		
CAUSAS	AÇÕES	%
Alteração na Programação da Unidade Executiva	73	24,3
Crédito Contingenciado / Contido	15	5,0
Indefinição / Reavaliação de Projeto Técnico	9	3,0
Insuficiência de Créditos Orçamentários	61	20,3
Insuficiência de Recursos Financeiros	27	9,0
Insuficiência de Recursos Humanos	2	0,7
Morosidade em Procedimentos Administrativos	11	3,7
Necessidade da Ação de Outros Órgãos.	11	3,7
Outras Causas de Desvio	74	24,7
Pendência de Decisão	9	3,0
Problemas / Morosidade no Processo Licitatório	8	2,7
TOTAL	300	100,0

Fonte: Siggo.

A função Desporto e Lazer foi a que mais apresentou ações em desvio em 2003. Entre as 95 ações vinculadas à função, 54,7% estavam em desvio. As principais causas foram também alterações na programação da unidade executiva e insuficiências de créditos orçamentários, além de créditos contingenciados ou contidos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A LOA/2003 previa 66 programas de trabalho a serem executados na função Assistência Social. Não tiveram despesas empenhadas no ano 36,4% deles. Os projetos e atividades mais atingidos, em número de programas de trabalho sem execução, eram relativos ao programa Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária — 62,5% deles deixaram de ter valores realizados em 2003.

O Siggo apresentava 28 ações ligadas a esse programa na função Assistência Social; 42,9% delas estavam classificadas como concluídas. As que se apresentavam como em desvio — onze canceladas e cinco não iniciadas — tinham, como principal razão para seu não-cumprimento, a alteração na programação da unidade executiva e “outras causas de desvio”.

As unidades orçamentárias responsáveis pelo andamento dos projetos e atividades aos quais estavam ligadas essas ações chegavam a nove. Entretanto, apenas duas apresentavam ações concluídas no período: a Secretaria de Ação Social e o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

Para o programa Cidadão do Futuro, a LDO/2003 previa, em seu Quadro de Indicadores, o atendimento e melhoria de 23 índices. Foram apresentadas, no Relatório de Cumprimento de Metas, dezesseis descrições de etapas realizadas relativas ao programa no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal e no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esse relatório descreveu a realização dos itens como “atendimento realizado”, “famílias atendidas”

e “atendimento efetuado”, não indicando quais projetos, atividades, programas de trabalho ou ações estariam sendo atendidos.

Assim, a partir dos dados disponíveis, não houve possibilidade de se fazer cotejamento entre os índices pretendidos e as etapas realizadas das 21 ações cadastradas para o programa no Siggo ou nos relatórios que compõem a Prestação de Contas. Fato este reconhecido no Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função ao examinar a atividade Promoção de Proteção Especial a Crianças e Adolescentes, observando *“que as metas tornaram-se discrepantes em razão de sobreposição conceitual, o que pode distorcer a análise dos números”*.

Até mesmo entre a LDO/2003 e a LOA/2003, o confronto dos dados, quando é possível, apresenta dificuldades — na maior parte dos casos não existe correlação direta entre os índices do Quadro de Indicadores e a programação feita pela lei orçamentária para esse e outros programas. Esse mesmo relatório, em avaliação dos programas de trabalho vinculados à Secretaria de Solidariedade – Sesol, afirma que *“não é possível fazer uma análise comparativa entre os projetos/ações constantes na LDO e na LOA, pois as metas são diferentes, apesar dos projetos/ações serem os mesmos”*.

No programa Fortalecimento de Famílias de Baixa Renda, a cargo da Sesol, houve dotação inicial para oito atividades em 2003 e também oito tiveram despesas empenhadas. Uma atividade — Renda Solidariedade — foi incluída no programa a partir de abril de 2003, enquanto outra — Ações Emergenciais de Solidariedade, priorizada na LDO/2003 — não foi iniciada em virtude da necessidade da ação de outros órgãos.

Outras quatro dessas atividades figuravam como prioridades na LDO/2003.

ATIVIDADES PRIORIZADAS NA LDO/2003 NO PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA			
ATIVIDADE	METAS - PPA	PREVISÃO - LOA	RESULTADO
Ações Emergenciais de Solidariedade	2.000 pessoas assistidas	Cinqüenta famílias assistidas	-
Automação do Programa Pró-família	-	Um programa apoiado	181 equipamentos locados
Cestas Básicas da Solidariedade	-	Um programa realizado	115.822 famílias assistidas
Leite da Solidariedade	-	Um programa realizado	108.658 pessoas assistidas
Pão da Solidariedade	-	Um programa realizado	108.694 pessoas assistidas

Fontes: PPA 2000-2003, LDO/2003, LOA/2003, Relatório de Cumprimento de Metas e Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho.

Obs.: resultado apresentado em números de dezembro de 2003.

Entre a previsão da LOA/2003 e o resultado apresentado no Relatório de Cumprimento de Metas e no Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho, não houve possibilidade de se confrontar os produtos de cada ação, vez que foram apresentados em unidades completamente diferentes e não compatíveis.

Na atividade relativa à isenção de tarifas de energia elétrica, que, na LOA/2003, previa o atendimento a 3,2 mil famílias, foram gastos R\$ 111,3 mil, e

consta como etapa realizada, no Relatório de Atividades, “*contatos realizados com órgãos para posterior convênio*”.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

A função Comércio e Serviços contava com sete unidades orçamentárias para darem andamento aos seus projetos e atividades; ao fim de 2003, houve despesas executadas em quatro delas.

O número de programas de trabalho chegava a 22 na programação inicial, mas somente quatorze tiveram empenhos no período.

A função dispunha de 32 ações cadastradas no Siggo para o atendimento de seus objetivos. Como concluídas, foram apresentadas 24, ou 75%, embora o montante executado na função não tenha atingido 15,7% dos recursos destinados a seus programas de trabalho.

O programa O Brasil e o Mundo Acontecem Aqui, que objetivava “*estimular iniciativas do setor privado para a ampliação e dinamização do turismo no Distrito Federal e entorno e consolidar o projeto Orla*”, apresentava três de suas sete ações classificadas como não iniciadas. As causas foram problemas ou morosidade no processo de licitação e necessidade da ação de outros órgãos.

O Quadro de Indicadores da LDO/2003 previa o atendimento e melhoria de diversos índices para esse programa, vinculados todos à Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – Adetur. Não há, contudo, descrição para as ações realizadas com vistas ao atendimento dos índices pretendidos no Relatório de Cumprimento de Metas — tanto relativamente à Adetur quanto à Secretaria de Turismo, que a substituiu, vez que extinta por força da Lei nº 3.116/02.

A Adetur, todavia, foi apresentada no Demonstrativo da Execução Físico-financeiro por Programa de Trabalho em Nível de Projeto com uma ação concluída dentro do projeto de revitalização e desenvolvimento do turismo. Como descrição da etapa realizada, constava “*despesa com aquisição de passagens aéreas*”.

Para a função Trabalho, esse demonstrativo não apresentou resultados tanto para a Secretaria de Trabalho – STb quando para o Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, ambas responsáveis pela consecução dos projetos e atividades da área.

Nos programas típicos dessa função — Geração de Renda, o Exercício da Cidadania e Trabalho, a Alavanca do Desenvolvimento — o Siggo listava 27 ações ligadas a seus treze programas de trabalho. Vinte ações foram classificadas como concluídas; as outras sete não haviam sido iniciadas.

As ações relativas às atividades Assistência, Capacitação e Treinamento de Empreendedores e Apoio às Microempresas e aos Miniprodutores Rurais não tiveram despesas empenhadas. Mesmo assim, foram dadas como concluídas no Siggo. De acordo com o Relatório de Cumprimento de Metas, a primeira atividade teve como etapa realizada “*empreendedores assistidos com cursos de capacitação: janeiro a julho 407, agosto 40, setembro 35, outubro 14, novembro 0, dezembro 0*”. Para a segunda atividade, não houve apresentação de resultados nesse relatório para suas três ações.

Outra atividade — Manutenção e Apoio a Programas de Assistência ao Trabalhador —, cuja previsão de gastos na LOA/2003 era de R\$ 1 milhão, empenhou apenas R\$ 558, menos de 0,1% do programado. Segundo o Relatório de Atividades, foi realizada nessa atividade a aquisição de equipamento, embora a LOA/2003 tivesse previsto a realização de quatro eventos. A Nota de Empenho relativa a essa ação tinha como descrição a compra de lixadeira angular elétrica.

Também a função Administração executou atividade relativa à área de desenvolvimento econômico. Foram empenhados R\$ 77,5 milhões no Apoio a Empreendimentos Industriais realizado pelo Fundo de Desenvolvimento do DF. A LOA/2003 previa R\$ 35,2 milhões a serem gastos em quatorze financiamentos, mas o Relatório de Atividades relaciona dezessete empresas beneficiadas no ano.

MEIO AMBIENTE

Cerrado: Nosso Meio, Ambiente de Desenvolvimento, o principal programa na função Gestão Ambiental, em termos de número de projetos e atividades vinculados e de montante de recursos destinados à sua consecução, possuía 49 ações a serem executadas em 2003.

O Siggo apresentava 75,5% delas como concluídas ou em andamento normal, embora o valor dos empenhos no período para todo o programa tenha sido bem inferior ao previsto: os recursos executados não chegam a 13% da dotação inicial.

O Jardim Botânico de Brasília e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Semarh eram responsáveis por 79,6% das ações nesse programa.

Para o Jardim Botânico, estavam cadastradas no Siggo 25 ações na atividade Preservação Ambiental da Biota. A LOA/2003 tinha como meta para essa atividade a plantação de 40 mil mudas, com recursos da ordem de R\$ 78 mil. Entretanto, foram empenhados R\$ 13,2 mil, apesar de todas as ações serem dadas como concluídas.

O Relatório de Cumprimento de Metas apresentou uma série de etapas realizadas, as mais variadas, para essa atividade, como por exemplo: alunos atendidos, incorporações e tombamentos realizados, fiscalização de área, entre outros. Estavam compatíveis com o número de ações vinculadas à atividade,

contudo, bastante diferentes da descrição do produto constante da lei orçamentária. Como mudas plantadas, constam cerca de oito mil.

No que tange à Semarh, quatorze ações estavam vinculadas a essa unidade orçamentária na função Gestão Ambiental para execução em 2003; 42,9% delas constavam como concluídas ou em andamento normal. A causa mais freqüente para os desvios foi a morosidade em procedimentos administrativos.

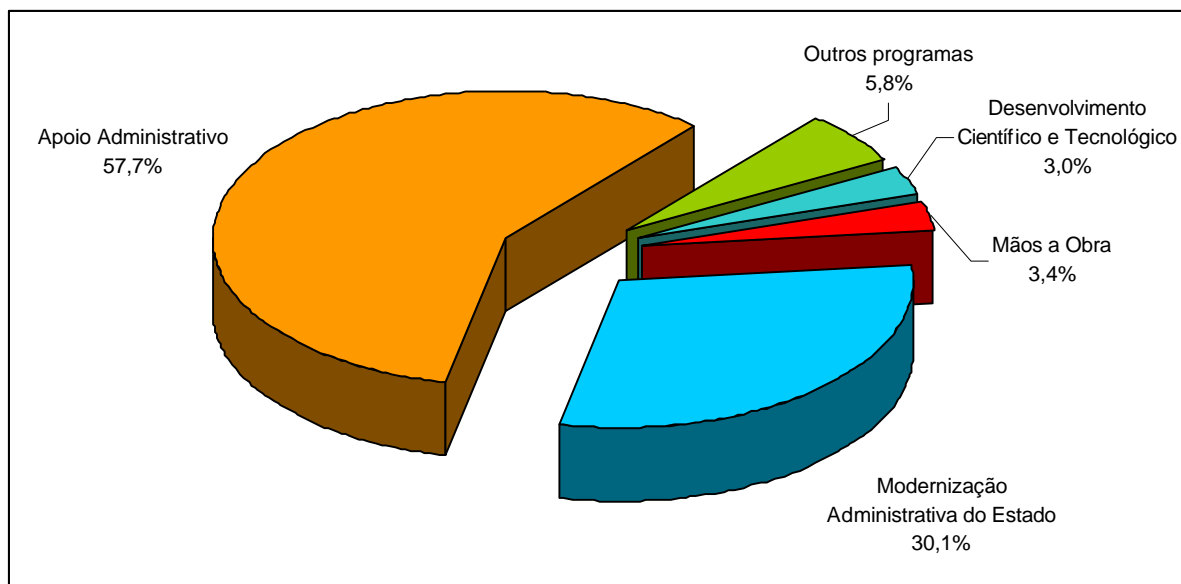
GESTÃO PÚBLICA

O Siggo apresentou 468 ações ligadas à função Administração em 2003, o maior número no segmento Outras Funções, representando quase 30,8% das ações do grupo. Destas, 405 estavam concluídas, nove a serem iniciadas e cinco com andamento normal.

Para as 49 restantes, as principais causas de desvio foram alterações na programação da unidade executiva, insuficiências de créditos orçamentários e recursos financeiros e “*outras causas de desvio*”.

Exceto Apoio Administrativo, o programa Modernização Administrativa do Estado é aquele que detém maior número de ações informadas no Siggo na função Administração. Das 141 ações vinculadas a esse programa, apenas quatro encontravam-se em desvio: duas por alteração na programação da unidade executiva, uma por insuficiência de recursos financeiros e uma cancelada por não haver servidor a ser beneficiado.

**PARTICIPAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS NA FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO
GRUPO OUTRAS FUNÇÕES
- 2003 -**



Fonte: Siggo.

Três atividades detinham 80,2% da dotação inicial para esse programa: Manutenção e Funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos, Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora e Concessão de Benefícios a Servidores. Os trinta programas de trabalho ligados a essa última atividade destinavam-se a atender despesas com vales-transporte, pagamento de auxílio alimentação e outros benefícios assistenciais a servidores ativos.

A atividade relativa ao Na Hora possuía duas ações a serem levadas a efeito em 2003. Ambas estavam a cargo da Secretaria de Gestão Administrativa. Uma delas, ligada à manutenção de unidade, foi concluída. Teve, como descrição da etapa realizada, a aquisição de equipamentos de informática, revisão dos quadros de eletricidade e manutenção de leitoras biométricas. A outra ação, relativa à ampliação do modelo de atendimento integrado do Na Hora, não foi iniciada por insuficiência de recursos financeiros.

5.5.3 – INDICADORES GERAIS

A disponibilidade de dados estatísticos gerais sobre o Distrito Federal é, em regra, precária. Em boa parte dos casos, quando existem, são insuficientes e não se mantêm historicamente, ou não se consegue localizá-los. Além disso, muitos dos indicadores são divergentes entre si ou não se confirmam na averiguação com os relatórios e com as estatísticas nacionais ou locais feitas por outras instituições.

A carência de indicadores que correspondam às necessidades dos gestores e da sociedade, a falta de livre e amplo acesso às informações e a ausência de divulgação irrestrita dos dados constituem obstáculo à democracia e ao controle social.

Para a área de meio ambiente, por exemplo, não estavam disponíveis dados para avaliação das políticas setoriais relativas à Gestão Ambiental. Tal fato impede não só a apreciação dos resultados de ações governamentais, tanto as que visam à proteção ambiental quanto aquelas que porventura resultem em degradação do meio, como também dificulta a tomada de decisão dos agentes responsáveis pela implementação dessas políticas públicas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos termos da Lei nº 8.742/93, a Assistência Social, como direito integrante da Seguridade Social, assim definida pela Constituição da República, deve ser *“realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”*. Deve, pois, visar ao *“enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais”*.

Essa norma, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social, estatui que a organização da área se deve pautar pelas seguintes diretrizes:

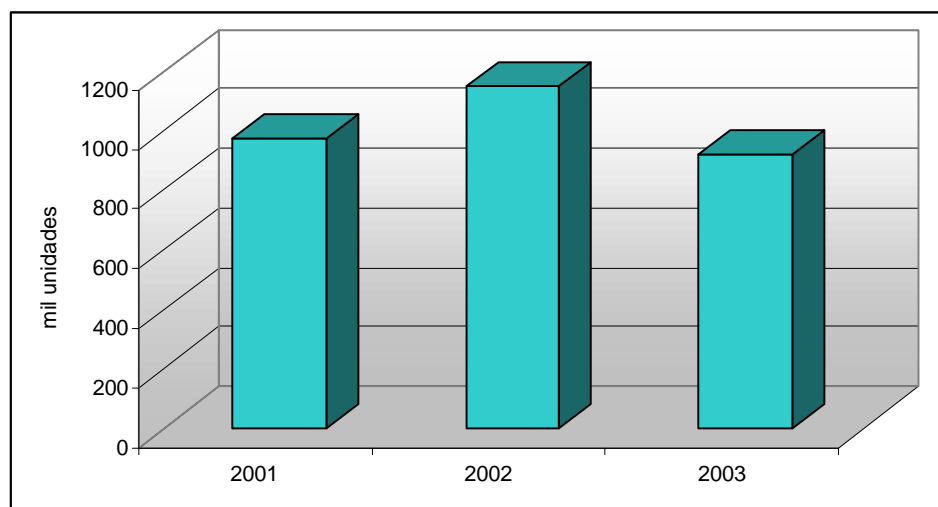
- comando único das ações em cada esfera de governo – estados, Distrito Federal e municípios;
- participação popular na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- condução da política social sob responsabilidade principal do Estado.

Na área de assistência social, o Governo do Distrito Federal atuou em 2003 por meio das seguintes unidades orçamentárias:

- Secretaria de Ação Social – Seas, responsável por planejar, coordenar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades que garantam o atendimento das necessidades básicas da população;
- Fundo de Assistência Social, cujo objetivo era financiar *“benefícios, serviços, programas e projetos da Assistência Social”*;
- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, que visava ao *“financiamento de programas, projetos e serviços voltados para a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”*;
- Secretaria de Solidariedade – Sesol, a quem cabia a criação de *“estratégias governamentais de combate à pobreza e à fome”*.

Sob responsabilidade da Sesol, a concessão de cestas de alimentos a famílias de baixa renda em 2003 chegou a 924,4 mil unidades — uma média de 77 mil por mês. Esse volume representou queda de 19,5% em relação ao ano anterior, quando seu número ultrapassou 1,1 bilhão de cestas.

CONCESSÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS - 2001/2003 -



Fontes: Relatórios de Atividades de 2001, 2002 e 2003.

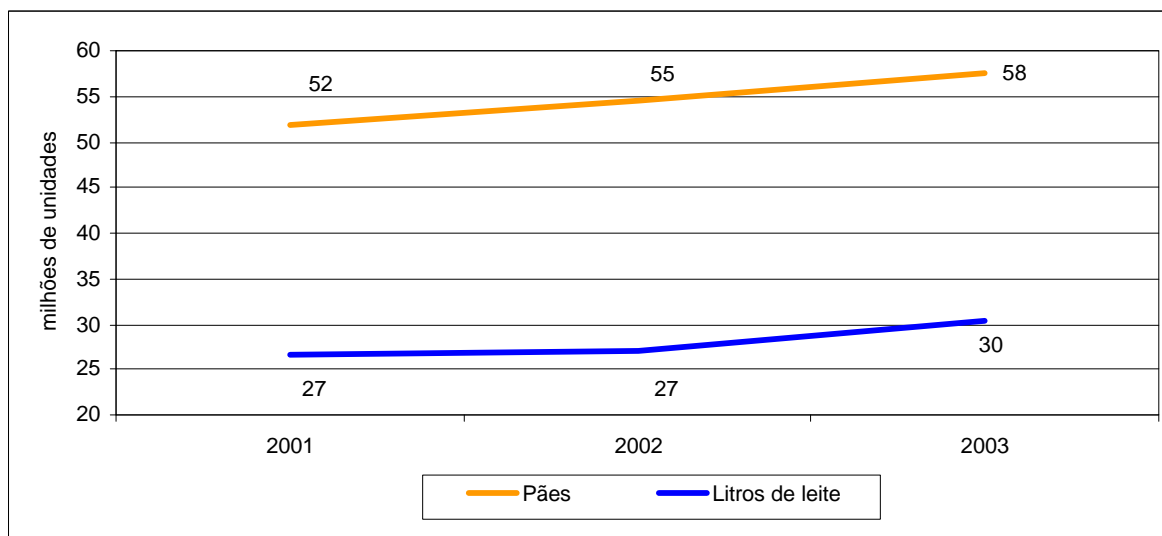
Parte dessa redução pode ser atribuída à entrada em operação do Programa Renda Solidarietà, que, de acordo com o Relatório de Atividades, substituirá o Projeto de Cestas de Alimentos, concedendo benefício mensal no valor de R\$ 130,00 às famílias cadastradas, as quais, em 2003, chegaram a 6,5 mil.

Diferentemente, os programas de trabalho relativos à distribuição de pão e leite vêm apresentando crescimento no número de unidades entregues nos últimos três anos.

A atividade Pão da Solidarietà, que se propunha a distribuir diariamente dois pães para cada criança de seis meses a sete anos de idade, gestantes e lactantes de famílias de baixa renda cadastradas, atingiu, em média, 109,3 mil pessoas por mês, de acordo com os dados do Relatório do Cumprimento de Metas. Em 2003, cada pessoa beneficiada recebeu mensalmente 43,9 pães.

O mesmo índice para a atividade Leite da Solidarietà foi de 23,2 litros por mês por pessoa atendida. Essa atividade previa a doação de um litro de leite ao dia para cada criança carente inscrita.

DISTRIBUIÇÃO ANUAL DE PÃES E LITROS DE LEITE - 2001/2003 -

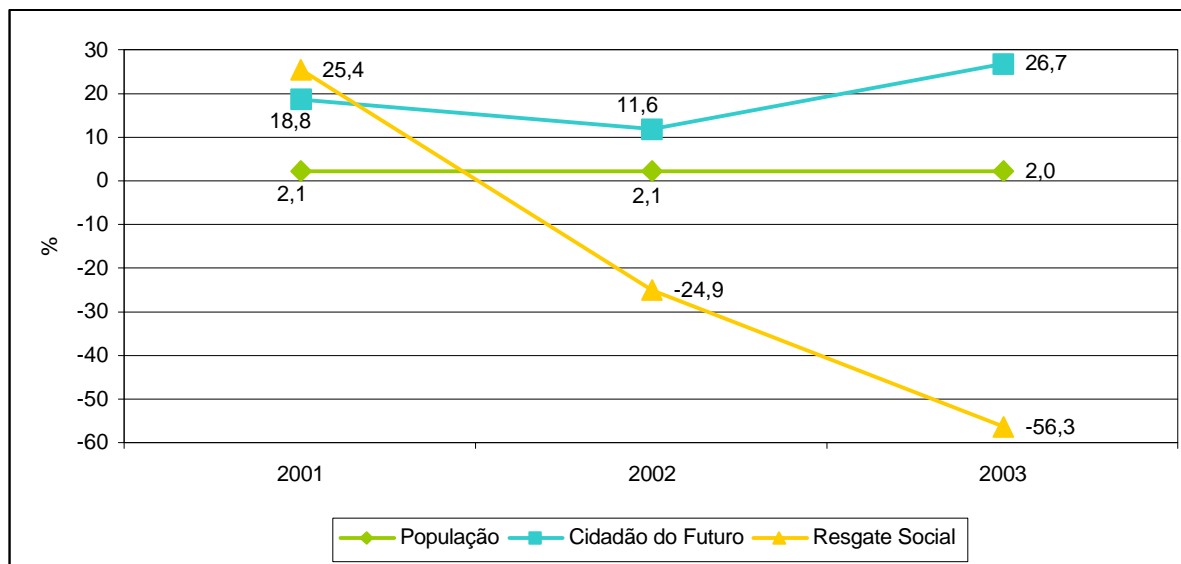


Fontes: Relatórios de Atividades 2001, 2002 e 2003.

Além das famílias cadastradas pela Sesol, foram beneficiados com a distribuição de pães e leite: crianças da mesma faixa etária atendidas por 29 entidades conveniadas e integrantes dos projetos Bombeiro Mirim e Esporte à Meia Noite.

A Seas, com recursos próprios, do Fundo de Assistência Social e do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, promoveu a realização de dois programas na área: Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária e Cidadão do Futuro.

TAXAS DE VARIAÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NOS PROGRAMAS RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADÃO DO FUTURO E CRESCIMENTO POPULACIONAL NO DISTRITO FEDERAL - 2001/2003 -



Fontes: Relatórios de Atividades 2002 e 2003 e IBGE.

Segundo dados do Relatório de Atividades, duas das três atividades ligadas ao programa Cidadão do Futuro apresentaram significativo aumento no número de pessoas atendidas em 2003 relativamente ao ano anterior.

As atividades Apoio Sócio-educativo a Crianças e Adolescentes em Meio Aberto e Promoção de Proteção Especial a Crianças e Adolescentes tiveram aumento de 30,9% nos atendimentos entre um ano e outro.

Na primeira, destaca-se o aumento de 1,7 mil pessoas nas atividades profissionalizantes na Granja das Oliveiras e, em termos relativos, o incremento de 116,9% na quantidade de beneficiados da ação Agente Jovem de Desenvolvimento Humano e Social.

NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO				
APOIO SÓCIO-EDUCATIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
AÇÕES	2000	2001	2002	2003
Ações Sócio-educativas a Famílias de Crianças em Creches	-	-	2.551	3.101
Agente Jovem de Desenvolvimento Humano e Social	400	400	450	976
Atividades Profissionalizantes em ENG	600	670	482	942
Atividades Profissionalizantes na Granja das Oliveiras	3.489	4.416	4.385	6.075
Atividades Sócio-educativas	9.925	10.217	10.043	9.667
Atividades Sócio-educativas em ENG	740	1.225	1.394	2.182
Creches em ENGs conveniadas	7.418	8.088	8.414	9.078
Lares de cuidados diurnos	-	662	516	491
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	872	2.172	2.172	3.049
Serviço de Atendimento ao Adolescente Trabalhador	732	505	489	733
PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Abrigo em ENGs para Adolescentes	-	467	490	519
Centro de Abrigamento Reencontro - Cear	1.374	1.616	2.566	2.502
Colocação Familiar Natural e Substituta	-	-	-	900
Frente de Rua	1.098	1.449	2.117	2.263
SOS Criança	6.578	4.797	6.555	13.331
EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS A ADOLESCENTES				
Internação Estrita - Cajé	460	530	584	493
Internação Provisória - Cajé	1.865	2.022	2.118	2.188
Liberdade Assistida	-	2.642	2.049	1.732
Semi-liberdade	495	550	455	483

Fontes: Relatórios de Atividades 2002 e 2003.

Obs.: foram excluídas as ações que não tiveram prosseguimento em 2003.

Na atividade Execução de Medidas Sócio-educativas a Adolescentes, que trata do acompanhamento de menores infratores, por outro lado, houve diminuição no número de pessoas que receberam atendimento da ordem de 6%, ou menos 310 menores atendidos em 2003.

A maior redução deu-se no atendimento a menores em liberdade assistida, que sofreu diminuição de 15,5% entre 2002 e 2003.

No outro programa da área de Assistência Social, relativo ao apoio a idosos, portadores de deficiência, migrantes e mulheres vítimas de violência, o número de assistidos vem sofrendo queda expressiva nos últimos três anos; entre 2000 e 2003, houve redução de 48,8% na quantidade de pessoas beneficiadas.

PROGRAMA RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA				
PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS				
AÇÕES	PESSOAS ATENDIDAS			
	2000	2001	2002	2003
Abrigo em ENGs para Idosos/Centro de Convivência	813	814	735	864
Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência	35	55	135	145
Abrigo Para Portadores de Deficiência em EnGs	277	296	237	147
Apoio a Obtenção de Documentação Básica	-	-	-	40
Atendimento a Família Migrante PPD em ENGs	-	-	350	514
Atendimento Emergencial	32.489	43.821	34.860	12.225
Centro de Albergamento Conviver - Ceacon	4.533	4.879	4.653	4.969
Integração Social para Portadores de Deficiência em ENGs	981	1.052	1.068	1.101
Promoção da Melhoria da Habitabilidade	-	-	-	10

Fontes: Relatórios de Atividades 2002 e 2003.

Obs.: foram excluídas as ações que não tiveram prosseguimento em 2003.

A queda no número de atendimentos em 2003 — 64,9% menor que o realizado em 2002 — na ação Atendimento Emergencial foi determinante para a redução no alcance do programa Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Para o programa Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cujo objetivo era apoiar a instalação, ampliação, realocação e modernização de empresas no DF, o Quadro de Indicadores da LDO/2003 estabelecia, como índice pretendido, o apoio, até o fim do ano, de 1,6 mil empresas. O Relatório de Cumprimento de Metas não apresenta etapa realizada para esse programa, tanto na SDE quanto no Fundo de Desenvolvimento do DF – Fundefe. Embora ambos tenham empenhado despesas no período, somente o Relatório de Atividades cita o incentivo feito pelo Fundefe a dezessete empresas, bem abaixo do número pretendido.

No programa O Brasil e o Mundo Acontecem Aqui, que visava à ampliação e à dinamização do turismo no DF, os índices apresentados nesses relatórios e os pretendidos não guardavam relação entre si, impossibilitando sua comparação. Isso se deu por incompatibilidade de unidades, falta de indicações claras ou mesmo duplicidade de dados. Por exemplo, havia dois indicadores — Orientação ao Turista e Centro de Atendimento ao Turista — que apresentavam como índice pretendido 36,2 mil e 27 mil, respectivamente. No Relatório de Atividades, o resultado alcançado, semelhante a esses indicadores, foi o fluxo de turistas aos Centros de Atendimento ao Turista, que teria atendido 47,7 mil pessoas, não indicando qual índice se estaria atingindo.

O cotejamento entre itens descritos no Quadro de Indicadores e as etapas realizadas apresentadas no Relatório de Cumprimento de Metas para o programa Desenvolvimento de Agronegócios revelou que os índices atingidos ficaram bastante aquém do pretendido para 2003.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE AGRONEGÓCIOS				
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE PRETENDIDO	ÍNDICE ATINGIDO	PERCENTUAL CUMPRIDO
Produtor Rural Assistido – Pró-leite	Pessoa	100	-	
Alevino Produzido	Unidade	1.200.000	226.315	18,9
Exame Realizado	Unidade	19.000	-	
Equipamento Adquirido	Unidade	3	-	
Muda Produzida	Unidade	150.000	89.994	60,0
Barragem Construída	m³	712.291	-	
Trabalhador assistido	Pessoa	3.808	-	
Área agrícola assistida	ha	60.000	1.235	2,1
Produtor assistido	Pessoa	7.500	13.806	184,1

Fontes: LDO/2003 e Relatório de Cumprimento de Metas.

Dos que puderam ser confrontados, somente o índice relativo a produtores atendidos superou o que se pretendia atingir em 2003. Quanto ao índice Barragem Construída, o Relatório de Cumprimento de Metas explica que a construção estaria *“paralisada e sem movimentação, tendo em vista morosidade na liberação da licença de instalação fornecida pelo Ibama-DF, que autoriza ao reinício da obra”*.

De acordo com o Relatório de Atividades, para fazer frente à crescente taxa de desemprego, a STb deu andamento a várias atividades, que buscavam tanto a inserção de novos trabalhadores quanto a recolocação de desempregados no mercado. Como exemplo, pode-se citar: Apoio às Ações de Artesanato, Cooperativismo e Associativismo; e Assistência ao Trabalhador – Intermediação de Emprego. Entretanto, outras não foram iniciadas, tais como: Programa Jovem Trabalhador; Formação Profissional de Jovens para o Primeiro Emprego; e Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional.

GESTÃO PÚBLICA

Nos programas típicos da função Administração, como Modernização Administrativa do Estado e Divulgação Oficial, ou mesmo para o programa Apoio Administrativo, o Quadro de Indicadores da LDO/2003 apresentou itens relativos a ações da Companhia Energética de Brasília – CEB. Alguns desses indicadores são os mesmos apresentados no quadro para o programa Energia para o Desenvolvimento, este sim com execução a cargo da CEB. Impossível, portanto, que se averigüe o alcance das ações executadas nessa função relativamente aos índices pretendidos.

O Programa de Melhoria de Atendimento ao Cidadão, levado a cabo pela Secretaria de Gestão Administrativa – SGA, tinha por finalidade, entre outras: *“assegurar atendimento com alto padrão de qualidade, eficiência, agilidade e respeito ao cidadão; facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos; simplificar as obrigações de natureza burocrática; estabelecer uma cultura de excelência no atendimento ao público; ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o cidadão e fortalecer o exercício da cidadania”*. Nesse contexto, a SGA empreendeu as seguintes ações:

- Padronização do Primeiro Atendimento na Área de Saúde;

- Padronização no Primeiro Atendimento na Secretaria de Fazenda;
- Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora;
- Central Única de Atendimento Telefônico.

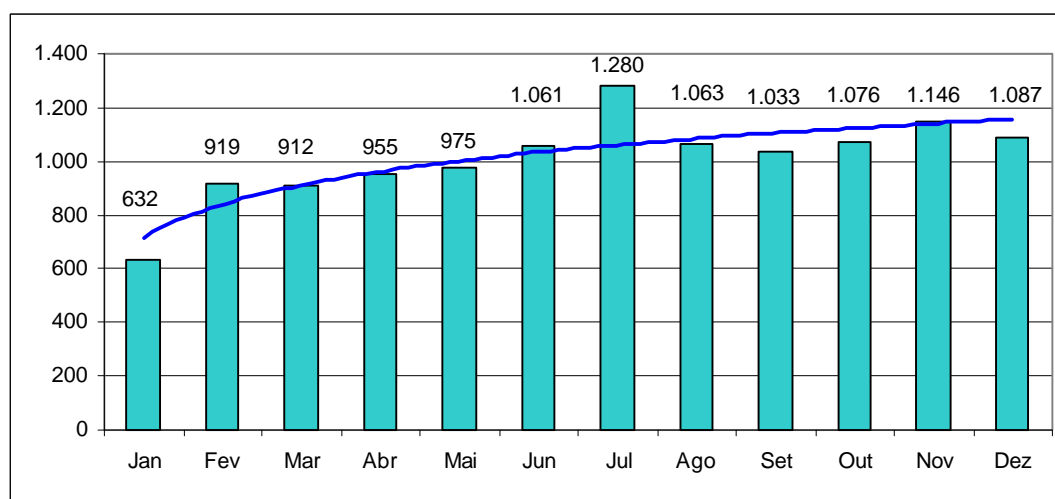
O Na Hora, criado em 2001 pelo Decreto nº 22.125/01, tinha como objetivo concentrar num único lugar o atendimento feito por instituições federais e do DF — órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública. Em seus postos de atendimento, poderia o cidadão obter, entre outros, informações, emissão de documentos diversos, assistência jurídica, serviços referentes à distribuição de água, ao acesso à rede de esgotamento sanitário e ao fornecimento de energia elétrica.

A SGA encarregou-se da implantação, da coordenação e do gerenciamento do serviço. Até dezembro de 2003, havia sido implementada uma unidade do Na Hora, localizada no subsolo da Estação Rodoviária de Brasília, cuja inauguração deu-se em junho de 2002.

Estavam disponibilizados serviços prestados por quatorze órgãos e instituições nessa unidade: Banco de Brasília, CEB, Caesb, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Defensoria Pública do Distrito Federal, Detran, Instituto de Defesa do Consumidor/Procon, Instituto Nacional do Seguro Social, Ouvidoria Geral do Distrito Federal, Ouvidoria da Polícia Militar e Secretarias de Gestão Administrativa, de Fazenda, de Segurança Pública e de Trabalho.

Diariamente, foram atendidas 921 pessoas em média em 2003, de acordo com as informações prestadas pela SGA, perfazendo, no ano, o número total de 286,2 mil usuários.

**ATENDIMENTO MÉDIO DIÁRIO NA UNIDADE DO NA HORA
- 2003 -**



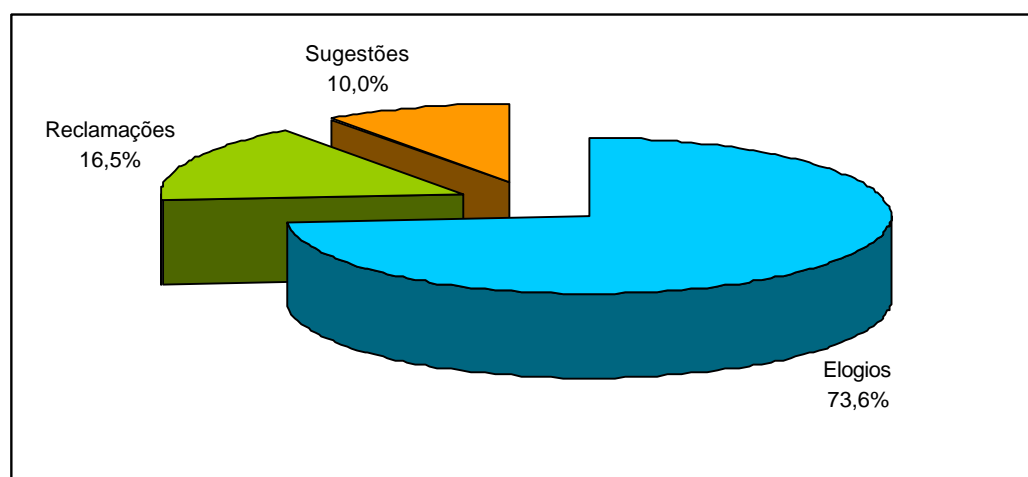
Fonte: SGA.

O órgão de maior procura no ano foi o Detran e os serviços mais demandados foram a emissão de primeira via de Carteira de Identidade e de

Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo e de segunda via da guia de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores. Esses três, em conjunto, representaram 23,8% dos 352 mil serviços prestados em 2003 na unidade do Na Hora.

De acordo com o relatório apresentado pela SGA, a classificação “excelente” para o serviço no chamado Índice de Satisfação do Cidadão ultrapassou os 95% em 2003. Como “bom” e “excelente”, esse índice chegou a quase 99,9%. O quantitativo de reclamações no ano atingiu o montante de 203, 16,5% do total de formulários de elogios, sugestões e reclamações recebidos.

**FORMULÁRIOS RECEBIDOS NA UNIDADE DO NA HORA
- 2003 -**



Fonte: SGA.

A melhoria da qualidade no atendimento por parte dos funcionários da unidade tem sido incentivada por meio de avaliação de desempenho, em que se recebe uma Gratificação de Atendimento ao Público, instituída pela Lei nº 2.983/02.

Na LOA/2003, havia previsão para ampliação do sistema na atividade relativa ao Na Hora. A ação, contudo, foi cancelada por insuficiência de recursos financeiros.

6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

A situação patrimonial e os fluxos orçamentários e financeiros do exercício são apresentados nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. Contudo, restou comprometido afirmar se essas demonstrações contábeis representam adequadamente o patrimônio público e suas variações, em razão de impropriedades comentadas nos subitens deste tópico.

Os demonstrativos contábeis constam do Anexo III – Balanço Geral da Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal e encontram-se reproduzidos nos Quadros 18 a 21 deste Relatório. Os dados apresentados consolidam informações das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ou seja, administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e empresas públicas subsidiadas pelo Tesouro do DF (Codeplan, Novacap, Metrô e Emater).

Os recursos correspondentes ao Fundo Constitucional do DF – FCDF previstos na LOA e os valores executados no início do exercício dentro do orçamento local estão incluídos nos números apresentados.

6.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 4.320/64 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. O Balanço Orçamentário encontra-se previsto no art. 102, segundo o qual esse demonstrativo deve confrontar as receitas e despesas previstas com as realizadas.

Para o exercício de 2003, os dados abrangendo as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são apresentados no Balanço Geral – Anexo III da Prestação de Contas do Governo, fl. 152, cuja reprodução se encontra no Quadro 18 do presente Relatório.

Conforme se depreende do conteúdo do item 4.3 deste Relatório, a comparação entre a fixação da despesa com sua execução, bem como a previsão da receita com a respectiva realização, fica comprometida em função da execução dos recursos do Fundo Constitucional do DF fora do orçamento local, situação que se contrapõe à previsão orçamentária, que incorporou os valores integrais do FCDF.

Outra abordagem concentra-se na realização, comparando receita e despesa. Nesse caso, a execução de valores do Fundo Constitucional, ocorrida no início de 2003, produz efeito reduzido na análise, uma vez que a despesa à conta do FCDF se aproxima do montante da receita proveniente do mesmo.

Dentro dessa linha, a apuração do resultado da execução orçamentária configura superávit corrente de R\$ 413,7 milhões e déficit de capital de R\$ 403,4 milhões. Tais números indicam que parte da receita corrente está sendo utilizada para saldar gastos de capital.

As informações presentes no Quadro 18 permitem inferir, também, que o nível de endividamento, em 2003, manteve-se equilibrado. Isso porque a Amortização da Dívida, que totalizou R\$ 58,1 milhões, foi superior ao financiamento proveniente de Operações de Crédito, equivalente a R\$ 50,8 milhões.

A comparação entre receita e despesa pode ser estendida para análise por fonte de recursos. A tabela a seguir apresenta os resultados da receita arrecadada e dos empenhos liquidados, conforme a referida classificação.

R\$ 1,00

COMPARAÇÃO RECEITA X DESPESA - POR FONTE DE RECURSOS					
Fonte		Arrecadação Realizada por Fonte de Recursos	Despesa Liquidada	C = A-B	Disponibilidades por Fonte de Recursos do Exercício
		A	B		D
100	Ordinário Não-Vinculado	3.631.399.651,76	3.627.881.189,77	3.518.461,99	3.518.461,99
101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF	149.876.592,90	146.752.196,51	3.124.396,39	3.124.396,39
102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	48.715.867,86	48.051.909,04	663.958,82	663.958,82
103	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	62.143.485,78	54.178.689,94	7.964.795,84	7.964.795,84
105	Transferência do Imposto Territorial Rural	287.474,29	160.000,00	127.474,29	127.474,29
106	Contribuição p/ o Plano de Seg. Social dos Servidores	337.259.864,52	337.254.227,64	5.636,88	5.636,88
107	Alienação de Imóveis (Lei nº 81/89)	1.733.009,07	115.149,57	1.617.859,50	1.617.859,50
108	Compensação pela Utilização de Recursos Hídricos	687.401,70	50.000,00	637.401,70	637.401,70
109	Transf. Imp. Sobre Prod. Industr. - Estados Exportadores	54.337,03	27.127,36	27.209,67	27.209,67
111	Taxa de Expediente	180.821,51	7.141,27	173.680,24	173.680,24
113	Taxa de Fisc Prev. e Extinção de Incêndio e Pânico	287.035,76		287.035,76	287.035,76
114	Taxa de Limpeza Pública	38.626.836,70	37.258.825,39	1.368.011,31	1.368.011,31
117	Alienação de Bens Móveis	993.425,91		993.425,91	993.425,91
120	Diretamente Arrecadados	76.358.101,51	54.595.698,28	21.762.403,23	21.762.403,23
121	Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)	7.756.210,85	2.154.332,71	5.601.878,14	5.601.878,14
122	Aplic. Financeira de Recursos Transferidos ao FUNDEF	69.190,88		69.190,88	69.190,88
123	Amortização e Financiamentos	11.708.695,59	3.128.325,30	8.580.370,29	8.580.370,29
125	Transferência para o Desporto Não-Profissional	1.439.200,78	1.251.449,95	187.750,83	187.750,83
126	Recursos de Loteria Social	50.194,04		50.194,04	50.194,04
130	Transferência da União	273.346.591,40	273.330.820,46	15.770,94	15.770,94
131	Convênios com Órgãos do GDF	28.077.814,72	27.403.865,99	673.948,73	673.948,73
132	Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)	36.688.933,60	24.060.106,15	12.628.827,45	12.628.827,45
135	Operações de Crédito Internas	3.012.040,02	2.125.000,00	887.040,02	887.040,02
136	Operações de Crédito Externas	47.789.959,16	47.789.959,16		0,00
138	Recursos do Sistema Único de Saúde	197.316.214,62	174.236.041,42	23.080.173,20	23.080.173,20
140	Programa Nacional de Alimentação Escolar	9.314.193,07	9.055.679,55	258.513,52	258.513,52
145	Prog. Nacional de Alim. Escolar - Educ. Inf./Creche	93.250,81		93.250,81	93.250,81
217	Alienação de Bens Móveis	57.262,85	52.772,54	4.490,31	4.490,31
220	Diretamente Arrecadados	224.635.173,84	208.391.086,44	16.244.087,40	16.518.710,52
221	Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)	258.935,93	20.255,46	238.680,47	238.680,47
232	Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)	774.890,28		774.890,28	774.890,28
303	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação		3.713.202,84	(3.713.202,84)	2.261,43
306	Contrib. dos Empregadores e Trabal. P/ Seg. Social		117.209,78	(117.209,78)	928,27
320	Diretamente Arrecadados		8.773.710,72	(8.773.710,72)	6.491.730,64
321	Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)		2.985.980,08	(2.985.980,08)	4.969.932,31
325	Transferência para o Desporto Não-Profissional		117.531,00	(117.531,00)	0,75
331	Convênios com Órgãos do GDF		388.027,91	(388.027,91)	161.006,50
332	Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)		20.174.900,11	(20.174.900,11)	15.040.926,45
338	Recursos do Sistema Único de Saúde		13.502.395,21	(13.502.395,21)	1.041.227,86
340	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar		415.088,90	(415.088,90)	1,47
420	Diretamente Arrecadados		1.553.133,60	(1.553.133,60)	269.077,99
421	Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)		233.104,82	(233.104,82)	66.563,70
431	Convênios com Órgãos do GDF				14.642,39
432	Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)		272.335,08	(272.335,08)	210.227,17
TOTAL		5.190.992.659	5.131.578.470	59.414.189	140.203.959

Fonte: Siggo.

A coluna “C” evidencia a diferença entre a arrecadação realizada por fonte e a respectiva despesa liquidada, cujos resultados devem ser coerentes com as disponibilidades por fonte de recursos, presentes na coluna “D”. Tal pressuposto é observado para todas as fontes, exceto para as associadas a exercícios anteriores, caracterizadas pelos grupos “300” e “400”.

Nesse caso, verificou-se que as despesas, autorizadas em créditos suplementares e especiais, tiveram como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Tal sistemática é prevista na

Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso I, não constituindo falha no procedimento adotado.

6.2 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei nº 4.320/64, busca evidenciar as entradas e saídas de recursos ocorridas no exercício. Nas entradas estão compreendidas as receitas orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugadas ao saldo de caixa proveniente do período anterior. Enquanto as saídas são representadas pelas despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, além do resultado das disponibilidades para o ano seguinte.

O demonstrativo consolidado, ou seja, abrangendo as unidades da administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e empresas públicas subsidiadas pelo Tesouro local, consta do Anexo III – Balanço Geral, fl. 158, da Prestação de Contas em exame, e é reproduzido no Quadro 19 deste Relatório.

Quadro Sintético do Balanço Financeiro é apresentado a seguir.

R\$ 1,00			
QUADRO SINTÉTICO - BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA (Entradas)		DESPESA (Saídas)	
Receita Orçamentária	5.190.992.659	Despesa Orçamentária	5.180.696.307
Receita Extra-Orçamentária	126.177.243	Despesa Extra-Orçamentária	78.712.793
Ajuste de Saldo Anterior	40.436.104	Ajuste de Saldo Anterior	44.185.663
Saldo do Exercício Anterior	144.848.949	Saldo para o Exercício Seguinte	198.860.192
TOTAL	5.502.454.955	TOTAL	5.502.454.955
SUPERÁVIT	54.011.243		

Fonte: Quadro 19.

Os números anteriores contemplam a execução de recursos correspondentes ao Fundo Constitucional do DF registrados no Siggo no início de 2003, assunto tratado no item 4.3 deste Relatório. Pelo mesmo raciocínio apresentado na análise do Balanço anterior, em termos orçamentários, a presença desses valores não provoca impactos relevantes na análise, uma vez que a despesa à conta do FCDF é quase compensada pela receita proveniente do Fundo.

No que se refere aos saldos extra-orçamentários, entretanto, não é possível avaliar com precisão o nível de interferência dos recursos do Fundo Constitucional nos resultados do demonstrativo em análise.

Com base nos números do Balanço, apurou-se superávit de R\$ 54 milhões, indicando que o saldo disponível para o exercício seguinte supera o proveniente do exercício anterior, no referido montante.

O Balanço Financeiro permite identificar a parcela de obrigações do exercício pendente de pagamento. Verifica-se, na Receita Extra-Orçamentária, que o lançamento de Restos a Pagar (R\$ 68,7 milhões) responde por 1,3% da Despesa

Orçamentária total. Tal resultado apresenta-se satisfatório, já que, com base na obra Contabilidade Aplicada à Administração Pública, de Francisco Glauber Lima Mota, essa relação deve estar próxima de 1%.

O saldo para o exercício seguinte, que totaliza R\$ 198,9 milhões, supre as necessidades decorrentes da inscrição em Restos a Pagar de 2003. Essa relação pode ser traduzida em índice de liquidez, conforme tratamento presente no item 8.1 deste Relatório, relativo à Dívida Flutuante.

Importa ressaltar, entretanto, existência de questionamentos quanto à incorporação de todos os valores devidos na rubrica Restos a Pagar, fato que compromete as considerações efetuadas nos parágrafos anteriores. Esse assunto é tratado no Processo – TCDF nº 418/04, tendo sido objeto de comentários no item 3.2 do presente Relatório, que aborda a gestão fiscal do Poder Executivo em 2003.

6.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil destinado a evidenciar a situação patrimonial de determinada pessoa jurídica, pública ou privada, por meio da representação dos seus ativos, passivos e Patrimônio Líquido.

O Balanço apresentado na Prestação de Contas, referente aos órgãos e entidades das administrações direta, autárquica e fundacional, inclusive fundos especiais, e às empresas estatais dependentes do Tesouro do DF (Emater, Codeplan, Novacap e Metrô/DF), confere com o consultado no Sistema de Gestão Governamental do Distrito Federal – Siggo e consta do Quadro 20, item 6.5 deste Relatório.

Necessário frisar que o referido demonstrativo não contemplou os valores relativos ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, executados no Orçamento da União, por meio do Siafi, mas tão-somente as receitas e despesas correlacionadas a esse Fundo executadas no início do exercício de 2003, em âmbito local, conforme comentários contidos no item 4.3 deste Relatório.

ATIVO

Nesta classe, estão registrados os bens e direitos do Distrito Federal. O Ativo Real totalizou R\$ 6,9 bilhões, maior 1,1% que o de 2002, em valores constantes. O Ativo Não Financeiro respondeu por 97,1% deste grupo, cabendo o restante ao Financeiro, proporção esta praticamente mantida, em relação ao ano anterior.

ATIVO FINANCEIRO

Dos R\$ 201 milhões do Ativo Financeiro, 98,9% correspondem a disponibilidades financeiras, contabilizadas, basicamente, em: Bancos Conta

Movimento (R\$ 70,9 milhões); Aplicações Financeiras (R\$ 57,6 milhões); Depósitos, Cauções, Convênios e respectivas aplicações financeiras (R\$ 57,8 milhões); e Rede Arrecadadora (R\$ 12,4 milhões).

O exame das conciliações bancárias apresentadas na Prestação de Contas revelou a necessidade de aprimorar a padronização de seus dados, com vistas a facilitar a verificação da conformidade dos saldos constantes nas contas-correntes bancárias e nas aplicações financeiras com os lançados na contabilidade.

ATIVO NÃO FINANCEIRO

Compõem o Ativo Não Financeiro, os grupos Realizável a Curto Prazo (R\$ 265,2 milhões), Realizável a Longo Prazo (R\$ 2,2 bilhões) e Permanente (R\$ 4,3 bilhões).

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

As contas Importações em Andamento (R\$ 75,7 milhões), Estoques (R\$ 56,7 milhões), Créditos Diversos a Receber (R\$ 53,6 milhões), Diversos Responsáveis (R\$ 40 milhões), Fornecimento a Receber (R\$ 18,3 milhões) e Empréstimos e Financiamentos (R\$ 14 milhões) representaram 97,5% dos valores realizáveis a curto prazo.

Em valores reais, o saldo de Importações em Andamento mostrou-se 39% maior que o de 2002 e diz respeito, basicamente, ao reequipamento e reaparelhamento de unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (R\$ 73,4 milhões) e à compra de material importado pela Secretaria de Saúde (R\$ 1,8 milhão).

O montante registrado em Empréstimos e Financiamentos refere-se a numerários a receber, no curto prazo, pelos empréstimos e financiamentos concedidos pelo Idhab, em fase de extinção, para a realização de projetos habitacionais.

O total de R\$ 40 milhões contabilizado em Diversos Responsáveis foi 5,5% inferior ao de 2002, atualizado. Desse valor, 93,5% estão em: Responsáveis Por Danos – Em Apuração (R\$ 19,5 milhões), Pagamentos Indevidos – Em Apuração (R\$ 8,4 milhões), Outras Responsabilidades – Em Apuração (R\$ 5,9 milhões), Falta de Licitação (R\$ 2,2 milhões) e Desfalques ou Desvios – Em Apuração (R\$ 1,4 milhão). A tabela seguinte mostra as dez principais unidades gestoras com valores registrados no referido grupo.

R\$ 1.000,00

DIVERSOS RESPONSÁVEIS - PRINCIPAIS UGs		
UNIDADE GESTORA	VALOR	%
Secretaria de Transportes	14.772	36,92
Polícia Militar do DF	6.533	16,33
Secretaria de Ação Social	2.404	6,01
Novacap	1.426	3,56
Secretaria de Saúde	2.099	5,25
Secretaria de Educação	1.654	4,13
Corpo de Bombeiros Militar do DF	1.498	3,74
Secretaria de Governo	1.396	3,49
Secretaria de Cultura	1.060	2,65
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	843	2,11
Outras	6.330	15,82
TOTAL	40.014	100,00

Fonte: Siggo.

A exemplo do ocorrido em exercícios anteriores, foram lançados R\$ 18,9 milhões, a débito, na conta Despesa a Regularizar, referentes à realização indevida de despesas sem crédito orçamentário. O assunto encontra-se comentado no final do item 4.1.3 – Despesa deste Relatório.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Os valores contabilizados em Créditos Tributários (R\$ 1,9 bilhão) representaram 84,9% dos bens e direitos realizáveis a longo prazo e foram 17,3% superiores ao montante atualizado de 2002. O saldo dessa conta refere-se a direitos da dívida ativa e dos parcelamentos de débitos fiscais do Distrito Federal a receber, e sua movimentação é apresentada na tabela seguinte.

		R\$ 1,00
MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - 2003		
SALDO ANTERIOR (A)		1.449.958.371
Dívida Ativa	Saldo Anterior	1.286.639.433
	Inscrição	677.088.793
	Atualização Débito	6.076.515
	Baixa - Recebimentos (Principal + Atualização)	(46.630.407)
	Baixa - Parcelamentos	(40.551.788)
	Baixa - Cancelamentos	(176.744.773)
	Saldo Atual	1.705.877.773
Movimento Líquido (B)		419.238.340
Parcelamento da Dívida Ativa	Saldo Anterior	98.675.532
	Inscrição	31.463.860
	Atualização Débito	1.214.576
	Baixa - Recebimentos	(7.889.042)
	Baixa - Descontos	(80.806)
	Baixa - Cancelamentos	(16.164.215)
	Ajustes Não Financeiros	2.359.513
	Saldo Atual	109.579.419
	Movimento Líquido (C)	10.903.887
Parcelamento de Débitos Fiscais	Saldo Anterior	64.643.406
	Inscrição	34.031.496
	Atualização Débito	4.190.709
	Baixa - Recebimentos	(19.437.242)
	Baixa - Cancelamentos	(39.065.706)
	Ajustes Não Financeiros	(814.479)
	Saldo Atual	43.548.184
	Movimento Líquido (D)	(21.095.222)
SALDO ATUAL (A+B+C+D)		1.859.005.375

Fonte: Quadro 20 e Siggo.

O contínuo crescimento apresentado pelo saldo da referida conta tem sido ocasionado, basicamente, pelo grande volume de novas inscrições na dívida ativa aliado ao baixo recebimento desses valores.

Merece destaque o elevado aumento no total de cancelamentos de créditos registrados indevidamente na dívida ativa, segundo descrição da respectiva conta contábil no Siggo, que alcançou R\$ 176,7 milhões, em 2003, contra R\$ 12,2 milhões no exercício anterior, em valores constantes.

Foram criadas novas contas contábeis referentes às movimentações dos parcelamentos da dívida ativa e dos débitos fiscais. Registre-se que a precariedade da descrição de algumas dessas contas, e de outras já existentes, bem como dos lançamentos nelas efetuados dificulta e, em alguns casos, inviabiliza a compreensão dos valores nelas registrados.

Necessário acrescentar que a forma e o conteúdo dos saldos das contas relacionadas à dívida ativa registrados na contabilidade divergem dos

apresentados no Relatório da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária encaminhado no Anexo XI, Volume VII, da Prestação de Contas em análise. Trata-se de novo Relatório, cujo formato visa atender o exigido no inciso XII do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal. Nota Explicativa inserta à fl. 115 do Balanço Geral, Volume I, reconhece tal divergência e esclarece que os registros contábeis, no exercício de 2004, serão efetuados nos moldes definidos no referido Relatório.

A receita da dívida ativa arrecadada em 2003 totalizou R\$ 53,3 milhões, 20,7% superior à obtida no ano precedente, em valores atualizados. Esse valor representou apenas 2,9% do saldo da dívida ativa e respectivos parcelamentos.

A conta Empréstimos e Financiamentos (R\$ 280,8 milhões) aparece em segundo plano, com 12,8%. O seu saldo somado aos dos créditos tributários responderam por 97,7% do Ativo Realizável a Longo Prazo. A tabela seguinte mostra o saldo da referida conta, discriminado segundo as unidades concedentes.

R\$ 1,00					
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A RECEBER - 2003					
DESCRIÇÃO	FUNDEFE	IDHAB	FUNSOL	FUNDHABI	TOTAL
Empréstimos Concedidos	160.894.382		5.741.726	9.883.936	176.520.045
Financiamentos Concedidos		8.394.263	4.558.377		12.952.640
Contratos Financiamento CEF-Idhab		75.827.062			75.827.062
Projetos Habitacionais Idhab		15.545.699			15.545.699
TOTAL	160.894.382	99.767.024	10.300.103	9.883.936	280.845.446

Fonte: Quadro 20 e Siggo.

Comparativamente ao exercício de 2002, o total de empréstimos concedidos pelo Fundefe, destinados ao apoio a empreendimentos industriais, sofreu acréscimo de 76,4%, em valores atualizados, representando, no exercício em análise, mais da metade, 57,3%, do saldo da conta em comento.

Por outro lado, o somatório dos empréstimos e financiamentos concedidos pelo Idhab, em extinção, foram 36,7% menores que os do ano precedente, em termos reais. Esse decréscimo pode ser explicado, em parte, pela transferência de valores do Realizável a Longo Prazo para o Curto Prazo.

ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente totalizou R\$ 4,3 bilhões, dos quais 25,4%, ou R\$ 1,1 bilhão, couberam aos investimentos, que são formados, em grande parte, pela participação acionária do Distrito Federal e do Fundefe no capital social das empresas estatais locais, conforme demonstrado na tabela à frente.

R\$ 1.000,00

PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DISTRITO FEDERAL NO CAPITAL SOCIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2003			
EMPRESA	CAPITAL DA EMPRESA (A)	TESOURO + FUNDEFE (B)	% (B/A)
BRB	128.145	124.103	96,85
Caesb	511.085	465.252	91,03
Ceasa	4.710	4.710	100,00
CEB	342.056	236.330	69,09
Codeplan	12.234	12.192	99,66
Emater	678	678	100,00
Metrô/DF (*)	820	666	81,18
Novacap	26.713	14.991	56,12
SAB	16.369	15.121	92,38
TCB	28.724	28.723	100,00
Terracap	79.578	40.585	51,00
TOTAL	1.151.112	943.351	81,95

Fonte: Siggo e Balanço Consolidado do Distrito Federal.

(*) Considerado apenas o capital integralizado.

Em relação a 2002, a Caesb foi a única empresa a ter o seu capital aumentado. Dos R\$ 3,2 milhões de acréscimo, R\$ 2,8 milhões foram oriundos da participação acionária do Tesouro local e do Fundefe.

Constata-se que não houve o registro do montante de R\$ 1,7 bilhão na conta Investimentos, despendido pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, o qual se encontra contabilizado como Reserva de Capital no Balanço Patrimonial do Metrô/DF.

Segundo expediente encaminhado pelo Diretor-Presidente do Metrô/DF a esta Corte, a proposta de integralização do capital subscrito pelo Distrito Federal no capital social da Companhia foi submetida à deliberação da 11ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28.04.03, a qual entendeu que a matéria depende de autorização legislativa.

Os bens e direitos imobilizados, com R\$ 3,2 bilhões, responderam por 74,6% do Ativo Permanente, cabendo: R\$ 2,5 bilhões aos bens imóveis; R\$ 759,6 milhões aos bens móveis; R\$ 1,3 milhão aos intangíveis; e R\$ 101,3 milhões a depreciações, amortizações e exaustões.

Do total contabilizado como bens imóveis, 83,1% são relativos a edificações (44,7%), a prédios (24,9%) e a obras em andamento (13,5%). Vale informar que o resultado de trabalhos realizados nos autos dos Processos – TCDF nºs 1.013/94 e 513/01 indicou a existência de imóveis, sem Carta de Habite-se, não registrados na contabilidade do Distrito Federal.

A esse respeito, esta Corte, por meio da Decisão nº 2.876/03, determinou a todas as jurisdicionadas, em especial à Secretaria de Fazenda, que fosse providenciada a imediata contabilização dos bens imóveis em uso, independentemente de possuírem a Carta de Habite-se, e que, nas futuras construções e reformas, fosse utilizada a conta contábil 1.4.2.1.1.91.00 – Obras em

Andamento para registrar, de forma acumulada, os valores que fossem agregados ao bem, os quais, ao término da obra, deveriam ser transferidos para a conta 1.4.2.1.1.98.00 – Bens Imóveis a Classificar ou outra dentro do grupo 1.4.2.1.1.00.00 – Bens Imóveis, conforme a documentação respectiva estivesse ou não regularizada.

Quanto aos bens móveis, mais de 80% estão nas seguintes contas: Sistema de Material Rodante, que registra os valores relativos aos carros que compõem os trens do sistema metroviário local (27,3%); Sistema de Energia (11,8%); Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial (10,7%); Veículos de Tração Mecânica (9,7%); Sistema de Sinalização e Controle (8,2%); Equipamentos de Processamento de Dados (6,4%); Sistema de Telecomunicações (4,3%); e Mobiliário em Geral (4%).

PASSIVO

O Passivo compreende as obrigações do Distrito Federal e o seu Patrimônio Líquido.

O Passivo Real, que compreende os Passivos Financeiro e Não Financeiro, montou R\$ 3 bilhões, 5,9% menor que o respectivo valor atualizado de 2002.

PASSIVO FINANCEIRO

Restou prejudicada a apuração do resultado financeiro do exercício (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro), em decorrência do registro de recursos vinculados sem contrapartida integral no Passivo e da ausência de contabilização de obrigações.

O Passivo Financeiro compôs-se preponderantemente dos Restos a Pagar (R\$ 68,6 milhões) — cujos comentários podem ser encontrados nos itens 3.2 – Poder Executivo (Relatório de Gestão Fiscal), 6.2 – Balanço Financeiro e 8 – Dívida Pública — e dos Depósitos de Diversas Origens (R\$ 23,5 milhões).

As empresas CEB, Caesb, Embratel, Claro (Americel) e Tim Celular encaminharam a esta Corte, mediante solicitação, relação de créditos pela prestação de serviços a receber de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal. Os valores relativos a 2003 divergem dos contabilizados em Restos a Pagar. A título de exemplo, a Tim Celular informou ter a receber da Secretaria de Governo local a importância de R\$ 22 mil (montante de débitos em 31.12.03). No entanto, a Secretaria registrou apenas R\$ 2,4 mil em Restos a Pagar, para aquela empresa.

Vale dizer que as análises do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2003, promovidas no âmbito do Processo – TCDF nº 418/04, apontam a existência de despesas não inscritas em Restos a Pagar, inclusive referentes ao fornecimento de água e ao esgotamento sanitário pela

Caesb. O fato contraria o disposto no art. 36 da Lei nº 4.320/64 e no capítulo XII do Decreto nº 16.098/94, além de gerar falsa suficiência de caixa e onerar o Orçamento do exercício seguinte com compromissos de 2003. O assunto está sendo avaliado nos autos do mencionado Processo.

PASSIVO NÃO FINANCEIRO

No Passivo Não Financeiro, as obrigações somaram R\$ 2,9 bilhões, respondendo por 96,9% do Passivo Real, e foram formadas, preponderantemente, pelos compromissos exigíveis a longo prazo, com 96,4% do grupo.

As Provisões, no montante de R\$ 105,4 milhões, dizem respeito às empresas Metrô/DF (R\$ 53,9 milhões), Novacap (R\$ 29,9 milhões), Codeplan (R\$ 19,9 milhões) e Emater (R\$ 1,6 milhão). Registre-se que o Balanço Patrimonial da Emater apresentado na Prestação de Contas, assim como o enviado a esta Corte pela própria empresa, contemplam R\$ 12,9 mil de provisões não registrados no demonstrativo em análise. O mesmo cotejo também revela divergência em relação ao valor contabilizado pela Codeplan. Enquanto, no Balanço em tela, tem-se R\$ 19,9 milhões de provisões, nos respectivos demonstrativos enviados na Prestação de Contas e pela empresa a este Tribunal, constam R\$ 567,5 mil em Provisões e R\$ 19,3 milhões em Fornecedores e Empreiteiros.

Constata-se, mais uma vez, a existência de dívidas não registradas no Passivo em comento. Lista divulgada no site do Ministério da Previdência Social, na Internet, aponta as Fundações Educacional e Hospitalar, em processo de extinção, e a Novacap entre as seis maiores devedoras da Dívida Ativa do INSS, no Distrito Federal, com montantes de R\$ 260,6 milhões, R\$ 27 milhões e R\$ 30,5 milhões, respectivamente. Os levantamentos evidenciaram apenas a inscrição de R\$ 22,4 milhões de dívida da Secretaria de Educação com a Previdência Social, no Passivo Exigível a Longo Prazo, que será comentado adiante.

Os valores não lançados no Passivo podem ser bem superiores aos antes mencionados. Em nota explicativa ao Balanço Patrimonial da Novacap encaminhado a esta Corte, consta que a empresa não efetuou os registros referentes à provisão de seus passivos trabalhistas, no total de R\$ 388,1 milhões, por entender que os mesmos estão vinculados à contabilização de contrapartida em Subvenções a Receber, vez que os salários daquela empresa sempre foram pagos com recursos do Tesouro local. Acrescenta, ainda, que os passivos cíveis com o INSS e a Fazenda Nacional, no montante de R\$ 47,5 milhões, também não foram contabilizados, por entenderem que tais registros deverão ser efetuados após proferidas as sentenças finais dos processos judiciais.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

O Passivo Exigível a Longo Prazo tem sido constituído, preponderantemente, pelos empréstimos e financiamentos contraídos por meio de operações de crédito, interna e externa, e pelos precatórios judiciais ainda não

pagos, os quais totalizaram R\$ 1,7 bilhão e R\$ 1 bilhão, nessa ordem, e, juntos, representaram 96,9% do grupo em referência. Outros comentários a respeito desses valores poderão ser verificados no Capítulo 8 – Dívida Pública, deste Relatório.

O saldo da conta Obrigações a Pagar foi o que apresentou maior variação, passando de R\$ 683,9 mil, em 2002, para R\$ 73,4 milhões, no exercício em análise. Tal fato deveu-se, principalmente, ao registro de valores devidos por órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal às empresas Caesb e CEB, pela prestação de serviços por elas realizados, até então pendentes de contabilização.

Foram contabilizados R\$ 43,3 milhões de dívidas com a Caesb no Exigível a Longo Prazo, que, somados aos restos a pagar destinados a esta empresa, totalizaram R\$ 43,6 milhões. Para a CEB, os respectivos débitos inscritos alcançaram R\$ 5,3 milhões e R\$ 5,6 milhões, nessa ordem.

Tais valores estão bem abaixo dos montantes de dívida informados a este Tribunal pela Caesb e pela CEB, os quais correspondiam, até o final de 2003, a R\$ 80,4 milhões e R\$ 30,4 milhões, respectivamente. Essa diferença se explica, em grande parte, pelo fato de que várias unidades deixaram de contabilizar seus débitos e outras o fizeram em valor inferior ao alegado pelas referidas empresas. A Secretaria de Obras, por exemplo, não registrou o seu débito com a CEB, no montante de R\$ 25,1 milhões, o qual representou 83% da dívida a receber por esta entidade.

Importa mencionar que, em razão dos resultados de auditoria de regularidade destinada a avaliar o cumprimento da legislação pertinente ao endividamento público, este Tribunal, por meio da Decisão nº 4.331/03, reiterou a determinação contida na Decisão nº 5.126/02, para que a Secretaria de Fazenda providenciasse os registros contábeis dos débitos de tarifas públicas com as empresas CEB e Caesb. O andamento desta diligência está sendo acompanhado nos autos do Processo – TCDF nº 8.027/96.

Registre-se, por oportuno, que a Secretaria de Segurança contabilizou indevidamente suas dívidas com a CEB e a Caesb na conta Credores – Órgãos Fora do GDF, quando o correto seria registrá-las na conta Credores – Órgãos do GDF.

A Embratel informou a este Tribunal a existência de R\$ 584,1 mil de créditos a receber de órgãos e entidades do Governo local, no período de 2000 a 2003. Entretanto, somente foi identificada a contabilização de R\$ 3,9 mil, em Restos a Pagar.

Como atrás ressaltado, a Secretaria de Educação lançou o valor de R\$ 22,4 milhões correspondente a débitos com o INSS. Contudo, consta na página do Ministério da Previdência Social, na Internet, o total de R\$ 260,6 milhões de dívida da Fundação Educacional, em processo de extinção, inscritos na Dívida Ativa daquela autarquia.

O montante de R\$ 10,7 milhões classificados em Outras Operações Exigíveis correspondem, basicamente, a obrigações do Idhab, que está em processo de extinção, com o Fundo Habitacional do Distrito Federal – Fundhabi.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido, que resulta da diferença entre o Ativo Real (Ativos Financeiro e Não Financeiro) e o Passivo Real (Passivos Financeiro e Não Financeiro), totalizou R\$ 3,9 bilhões, apresentando crescimento real de 7,3%, em relação ao ano anterior.

O referido grupo constituiu-se principalmente dos saldos patrimoniais (R\$ 2,3 bilhões) e das reservas de capital (R\$ 1,7 bilhão), sendo que, destas últimas, 99,2% são oriundas do Metrô/DF, assunto atrás comentado.

O resultado de R\$ 126,9 milhões, negativos, decorreu dos prejuízos acumulados do Metrô/DF (R\$ 78,4 milhões), da Novacap (R\$ 34,4 milhões) e da Codeplan (R\$ 16,5 milhões), amenizados pelo lucro da Emater, de R\$ 2,4 milhões.

6.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP destina-se a evidenciar as alterações patrimoniais, decorrentes ou não da execução das dotações consignadas no Orçamento anual, e seus conseqüentes resultados.

Na tabela seguinte, encontra-se a demonstração sintética dos valores e resultados consultados na DVP encaminhada na Prestação de Contas em apreciação, a qual confere com a consolidação da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive fundos especiais, e empresas públicas dependentes do Tesouro local, constante do Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal – Siggo (Quadro 21).

R\$ 1,00			
RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2003			
VARIAÇÕES	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESULTADO
Ativas	5.720.846.585	1.713.877.717	7.434.724.303
Passivas (-)	(5.305.454.997)	(1.561.788.570)	(6.867.243.567)
Reserva de Subvenção			(24.808.966)
RESULTADO	415.391.588	152.089.147	542.671.770

Fonte: Quadro 21.

É possível observar que os saldos das Variações Ativas e Passivas originárias das execuções orçamentária e extra-orçamentária ocorridas no exercício foram positivos, resultando no montante de R\$ 567,5 milhões, que, após descontados R\$ 24,8 milhões de Reserva de Subvenções (99,98% relativas ao Metrô/DF), obtém-se o superávit patrimonial de R\$ 542,7 milhões.

Vale lembrar que, conforme explicitado no item 4.3 deste Relatório, os valores relativos ao Fundo Constitucional do Distrito Federal passaram a ser executados no Orçamento da União, em 2003. No entanto, houve realização de receitas e despesas deste Fundo no âmbito do DF, especialmente no mês de janeiro do referido ano, as quais integraram a DVP em análise, sem que os resultados desta fossem sensivelmente afetados, pois os totais das referidas receitas e despesas parcialmente realizadas no exercício foram equivalentes.

Por outro lado, a dificuldade de expurgar os valores transferidos pela União em anos anteriores inviabilizou o comparativo histórico dos dados relativos a 2003 com os de exercícios precedentes.

A DVP em comento não atende totalmente à exigência contida no inciso VI do art. 50 da LRF, o qual estabelece que a demonstração das variações patrimoniais deverá dar destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos. Constatação similar foi registrada no Relatório Analítico sobre as Contas do Governo de 2002.

A determinação legal pode ser considerada satisfatória no tocante ao destaque à origem dos recursos, vez que há a individualização das receitas de capital oriundas de alienação de bens móveis e imóveis, tanto na DVP quanto no Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos encaminhado no Balanço Geral, Volume I, da Prestação de Contas.

Vale acrescentar que há contas contábeis e códigos de fonte específicos para a contabilização das receitas relativas à alienação de bens móveis e imóveis e das correspondentes aplicações. Não obstante, a Novacap registrou R\$ 123,5 mil de receita dessa natureza na fonte Diretamente Arrecadado, prejudicando a qualidade e a confiabilidade das informações.

No que diz respeito ao destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, restou descumprido o dispositivo legal mencionado, pois não houve destaque na DVP. Todavia, a correção dessa falta foi tratada no item IV-b da Decisão nº 4.062/03, pelo qual se orientou à Secretaria de Planejamento e Coordenação – Seplan que indicasse, no demonstrativo de alienação de ativos referido anteriormente, no mínimo, a Unidade Gestora – UG e a natureza da despesa custeada por essa fonte.

Foram executados 37,7% dos R\$ 2,9 milhões arrecadados com a alienação de bens, restando R\$ 1,8 milhão de saldo financeiro a ser aplicado. Em consulta às bases do Siggo, constatou-se que as receitas de alienação de bens imóveis foram gastas na Reforma de Prédios e Próprios da Secretaria de Ação Social (R\$ 635,9 mil) e na Construção do Cajé-II (R\$ 406 mil) e, de bens móveis, na Manutenção de Serviços de Transportes da Emater (R\$ 52,8 mil). Não foi possível verificar se houve aplicação do montante classificado indevidamente pela Novacap na fonte Diretamente Arrecadado.

6.5 - QUADROS

Quadro 18
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2003 -

R\$ 1,00

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESPESA	AUTORIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	8.683.490.922	5.084.206.722	3.599.284.200	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	9.020.992.768	5.010.924.571	4.010.068.197
Receita Tributária	3.615.185.911	3.499.530.744	115.655.167	DESPESAS CORRENTES	8.029.497.746	4.504.349.953	3.525.147.793
Receita de Contribuições	412.494.989	399.310.225	13.184.764	Pessoal e Encargos Sociais	5.295.579.939	2.137.828.440	3.157.751.499
Receita Patrimonial	37.906.135	41.786.791	(3.880.656)	Juros e Encargos da Dívida	118.677.811	116.450.875	2.226.936
Receita Agropecuária		49.562	(49.562)	Outras Despesas Correntes	2.615.239.996	2.250.070.638	365.169.358
Receita Industrial	114.021	814.471	(700.450)				
Receita de Serviços	142.168.425	141.298.020	870.405	DESPESAS DE CAPITAL	968.595.022	506.574.618	462.020.404
Transferências Correntes	3.914.862.530	784.505.143	3.130.357.387	Investimentos	807.420.830	354.849.525	452.571.305
Outras Receitas Correntes	560.758.911	219.573.031	341.185.880	Inversões Financeiras	102.647.003	93.587.774	9.059.229
Deduções à Receita		(2.661.264)	2.661.264	Amortização da Dívida	58.527.189	58.137.319	389.870
RECEITAS DE CAPITAL	478.039.899	106.785.937	371.253.962	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.900.000		22.900.000
Operações de Crédito	196.196.000	50.801.999	145.394.001	CRÉDITOS ESPECIAIS	221.053.372	169.771.736	51.281.636
Alienações de Bens	20.816.263	2.907.237	17.909.026	DESPESAS CORRENTES	195.618.376	166.134.854	29.483.522
Amortizações	6.530.000	11.708.696	(5.178.696)	Pessoal e Encargos Sociais	119.571.472	118.720.030	851.442
Transferência de Capital	254.497.636	41.368.006	213.129.630	Outras Despesas Correntes	76.046.904	47.414.824	28.632.080
Outras Receitas de Capital				DESPESAS DE CAPITAL	25.434.996	3.636.882	21.798.114
				Investimentos	24.934.996	3.636.882	21.298.114
				Inversões Financeiras	500.000		500.000
SOMA	9.161.530.821	5.190.992.659	3.970.538.162	SOMA	9.242.046.140	5.180.696.307	4.061.349.833
DÉFICIT DE CAPITAL		403.425.563					
				SUPERÁVIT CORRENTE		413.721.915	
TOTAL	9.161.530.821	5.594.418.222	3.567.112.599	TOTAL	9.242.046.140	5.594.418.222	3.647.627.918

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.

Quadro 19
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2003 -

R\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.190.992.659	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.180.696.307
Receitas Correntes	5.084.206.722	Despesas Correntes	4.670.484.807
Receita Tributária	3.499.530.744	Pessoal e Encargos Sociais	2.256.548.470
Receita de Contribuições	399.310.225	Juros e Encargos da Dívida	116.450.875
Receita Patrimonial	41.786.791	Outras Despesas Correntes	2.297.485.462
Receita Agropecuária	49.562		
Receita Industrial	814.471	Despesas de Capital	510.211.500
Receita de Serviços	141.298.020	Investimentos	358.486.407
Transferências Correntes	784.505.143	Inversões Financeiras	93.587.774
Outras Receitas Correntes	219.573.031	Amortização da Dívida	58.137.319
Deduções à Receita	(2.661.264)		
Receitas de Capital	106.785.937	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	78.712.793
Operações de Crédito	50.801.999	Consignações	18.455.930
Alienações de Bens	2.907.237	Outros Depósitos	1.525.550
Amortizações	11.708.696	Depósitos de Diversas Origens	24.036.383
Transferência de Capital	41.368.006	Obrigações a Pagar	22.913.423
Outras Receitas de Capital		Recursos Especiais a Liberar	22.913.423
		Restos a Pagar	22.913.423
		Processados	17.000.110
		Não-Processados	5.913.313
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	126.177.243	Créditos Diversos a Receber	16.451
Consignações	1.248.362	Diversos Responsáveis	990.506
Outros Depósitos	831.916	Mandado de Sequestro	990.506
Depósitos de Diversas Origens	23.524.093	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	92.251
Obrigações a Pagar	68.658.431	Recursos Vinculados	92.251
Recursos Especiais a Liberar	68.658.431	Depósitos Judiciais	85.281
Restos a Pagar	68.658.431	Depósitos para Recursos	6.970
Processados	19.540.594	Realizável a Longo Prazo	1.070.838
Não-Processados	49.117.837	Recursos Vinculados	1.070.838
Créditos Diversos a Receber	17.700.674	Depósitos Judiciais	1.070.838
Diversos Responsáveis	582.044	Transferências Financeiras	9.611.461
Mandado de Sequestro	582.044		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	85.281	Ajustes de Saldo Anterior	44.185.663
Recursos Vinculados	85.281	Ajuste Financeiro de Exercício Anterior	44.185.663
Depósitos e Cauções	-		
Depósitos Judiciais	85.281	Saldo para o Exercício Seguinte	198.860.192
Realizável a Longo Prazo	1.638.051	Disponível	186.413.203
Recursos Vinculados	1.638.051	Rede Arrecadadora	12.446.989
Depósitos Judiciais	1.638.051		
Transferências Financeiras	11.908.392		
Ajuste de Saldo Anterior	40.436.104		
Ajuste Financeiro de Exercício Anterior	40.436.104		
Saldo do Exercício Anterior	144.848.949		
Disponível	139.659.373		
Rede Arrecadadora	5.189.576		
	-		
TOTAL	5.502.454.955	TOTAL	5.502.454.955

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.

Quadro 20
BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2003 -

	R\$ 1,00	
ATIVO	SALDO	SALDO/AR (%)
ATIVO FINANCEIRO	201.023.260	2,90
DISPONÍVEL	198.860.192	2,87
<i>Caixa</i>	103.238	0,00
<i>Bancos Conta Movimento</i>	70.850.216	1,02
<i>Aplicações Financeiras</i>	57.610.385	0,83
<i>Recursos Vinculados</i>	57.849.365	0,84
<i>Rede Arrecadadora</i>	12.446.989	0,18
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.092.230	0,02
<i>Créditos a Receber</i>	16.444	0,00
<i>Recursos Vinculados</i>	85.281	0,00
<i>Diversos Responsáveis</i>	990.506	0,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.070.838	0,02
<i>Depósitos Judiciais</i>	1.070.838	0,02
ATIVO NÃO FINANCEIRO	6.725.700.789	97,10
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	265.171.847	3,83
<i>Créditos em Circulação</i>	131.722.478	1,90
Créditos Tributários	335.349	0,00
Créditos Não Tributários	391	0,00
Fornecimentos a receber	18.310.316	0,26
Créditos Diversos a Receber	53.619.716	0,77
Diversos Responsáveis	40.014.479	0,58
Dividendos a Receber	65.842	0,00
Adiantamentos Concedidos	852.744	0,01
Outros Créditos	28.896	0,00
Empréstimos e Financiamentos	14.032.413	0,20
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	4.462.332	0,06
<i>Bens e Valores em Circulação</i>	132.914.261	1,92
Estoques	56.698.311	0,82
Títulos e Valores	468.458	0,01
Importações em Andamento	75.747.492	1,09
Valores Pendentes a Curto Prazo	535.107	0,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.189.512.069	31,61
<i>Depósitos Realizáveis a Longo Prazo</i>	1.990.283	0,03
Depósitos Compulsórios	296.632	0,00
Recursos Vinculados	1.259.951	0,02
Penhoras Judiciais	433.699	0,01
<i>Créditos Realizáveis a Longo Prazo</i>	2.187.521.786	31,58
Créditos Tributários	1.859.005.375	26,84
Empréstimos e Financiamentos	280.845.446	4,05
Outros Créditos a Receber	47.670.965	0,69
ATIVO PERMANENTE	4.271.016.873	61,66
<i>Investimentos</i>	1.084.950.392	15,66
<i>Imobilizado</i>	3.184.193.304	45,97
<i>Diferido</i>	1.873.176	0,03
ATIVO REAL (AR)	6.926.724.049	100,00
COMPENSADO	1.994.042.138	
<i>Responsabilidades por Títulos e Valores</i>	136.224.981	
<i>Comodato de Bens</i>	3.527.405	
<i>Apreensão de Mercadorias</i>	1.321.642	
<i>Garantias de Valores</i>	37.439.311	
<i>Direitos e Obrigações Contratuais</i>	1.797.967.038	
<i>Concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções</i>	92.081	
<i>Outras Compensações</i>	17.469.681	
TOTAL DO ATIVO	8.920.766.187	-

Fonte: Siggo e Balanço Consolidado do Distrito Federal.

Quadro 20 (continuação)
BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2003 -

R\$ 1,00

PASSIVO	SALDO	SALDO/PR (%)
PASSIVO FINANCEIRO	94.262.801	3,13
DEPÓSITOS	25.604.370	0,85
<i>Consignações</i>	1.248.362	0,04
<i>Outros Depósitos</i>	831.916	0,03
<i>Depósitos de Diversas Origens</i>	23.524.093	0,78
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	68.658.431	2,28
<i>Restos a Pagar</i>	68.658.431	2,28
Processados	19.540.594	0,65
Não Processados	49.117.837	1,63
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	2.917.686.333	96,87
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	105.383.378	3,50
<i>Provisões</i>	105.383.378	3,50
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.812.302.954	93,37
<i>Depósitos Exigíveis a Longo Prazo</i>	1.247.065	0,04
Recursos Vinculados	1.247.065	0,04
<i>Obrigações Exigíveis a Longo Prazo</i>	2.810.992.210	93,33
Operações de Crédito Internas	1.337.793.096	44,42
Operações de Crédito Externas	378.299.414	12,56
Credores por Ação Transitada em Julgado	1.009.053.428	33,50
Obrigações Legais e Tributárias	1.743.504	0,06
Obrigações a Pagar	73.362.073	2,44
Outras Operações Exigíveis	10.740.695	0,36
<i>Outras Exigibilidades</i>	63.679	0,00
PASSIVO REAL (PR)	3.011.949.134	100,00
PATRIMÔNIO	3.914.774.915	
SALDO PATRIMONIAL	2.281.200.934	
CAPITAL REALIZADO	40.444.984	
RESERVAS	1.720.017.714	
RESULTADO ACUMULADO	(126.888.718)	
COMPENSADO	1.994.042.138	
<i>Responsabilidades por Títulos e Valores</i>	136.224.981	
<i>Comodato de Bens</i>	3.527.405	
<i>Apreensão de Mercadorias</i>	1.321.642	
<i>Garantias de Valores</i>	37.439.311	
<i>Direitos e Obrigações Contratuais</i>	1.797.967.038	
<i>Concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções</i>	92.081	
<i>Outras Compensações</i>	17.469.681	
TOTAL DO PASSIVO	8.920.766.187	-

Fonte: Siggo e Balanço Consolidado do Distrito Federal.

Quadro 21
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ATIVAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2003 -

	R\$ 1,00	
VARIAÇÕES ATIVAS	SALDO	%
VARIAÇÕES ATIVAS	7.434.724.303	100,0%
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.720.846.585	76,9%
Receita Orçamentária	5.190.992.659	69,8%
RECEITAS CORRENTES	5.084.206.722	68,4%
Receita Tributária	3.499.530.744	47,1%
Receita de Contribuições	399.310.225	5,4%
Receita Patrimonial	41.786.791	0,6%
Receita Agropecuária	49.562	0,0%
Receita Industrial	814.471	0,0%
Receita de Serviços	141.298.020	1,9%
Transferências Correntes	784.505.143	10,6%
Outras Receitas Correntes	219.573.031	3,0%
(-)Dedução das Receitas	(2.661.264)	0,0%
RECEITAS DE CAPITAL	106.785.937	1,4%
Operações de Crédito	50.801.999	0,7%
Alienação de Bens	2.907.237	0,0%
Amortizações	11.708.696	0,2%
Transferências de Capital	41.368.006	0,6%
Mutações Ativas	529.853.927	7,1%
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	471.686.808	6,3%
Aquisições de Bens	362.837.861	4,9%
Incorporações de Créditos	82.687.774	1,1%
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	26.161.173	0,4%
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	58.167.119	0,8%
Operações de Crédito - Internas	40.506.131	0,5%
Operações de Crédito - Externas	17.631.188	0,2%
Outras Desincorporações	29.800	0,0%
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.713.877.717	23,1%
Receitas Extra-Orçamentárias	71.077.932	1,0%
RECEITAS DE ENTIDADES COMERCIAIS	71.077.932	1,0%
Receitas Operacionais	71.051.675	1,0%
Receitas não Operacionais	26.257	0,0%
Acréscimos Patrimoniais	1.642.799.785	22,1%
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.238.863.629	16,7%
Incorporação de Bens Imóveis	84.905.266	1,1%
Incorporação de Bens Móveis	199.551.803	2,7%
Incorporação de Importações em Andamento	241.639	0,0%
Incorporação de Títulos e Valores	2.561.223	0,0%
Incorporação de Investimentos	146.008	0,0%
Incorporação de Direitos	951.457.690	12,8%
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	20.757.708	0,3%
Valorização de Investimentos	272.699	0,0%
Reavaliação de Bens	4.174.264	0,1%
Ajustes de Créditos	11.605.360	0,2%
Outros Ajustes Patrimoniais	4.705.385	0,1%
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	291.804.890	3,9%
Desincorporações de Obrigações	291.804.890	3,9%
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	91.373.559	1,2%
Desvalorização de Obrigações Externas	91.373.559	1,2%

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.

Quadro 21 (continuação)
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PASSIVAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2003 -

	R\$ 1,00	
VARIAÇÕES PASSIVAS	SALDO	%
VARIAÇÕES PASSIVAS	7.434.724.303	100,0%
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.305.454.997	71,4%
Despesas Orçamentárias	5.180.696.307	69,7%
DESPESAS CORRENTES	4.670.484.807	62,8%
Pessoal e Encargos Sociais	2.256.548.470	30,4%
Juros e Encargos da Dívida	116.450.875	1,6%
Outras Despesas Correntes	2.297.485.462	30,9%
DESPESAS DE CAPITAL	510.211.500	6,9%
Investimentos	358.486.407	4,8%
Inversões Financeiras	93.587.774	1,3%
Amortização da Dívida	58.137.319	0,8%
Mutações Passivas	124.758.690	1,7%
DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	73.956.691	1,0%
Liquidação de Créditos	73.956.691	1,0%
INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	50.801.999	0,7%
Operações de Crédito - Interna	3.012.040	0,0%
Operações de Crédito - Externa	47.789.959	0,6%
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.561.788.570	21,0%
Despesas Extra-orçamentárias	68.021.483	0,9%
DESPESAS DE ENTIDADES COMERCIAIS	68.021.483	0,9%
Despesas Operacionais	68.021.483	0,9%
Decréscimos Patrimoniais	1.493.767.087	20,1%
DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	990.182.603	13,3%
Baixa de Bens Imóveis	90.943.735	1,2%
Baixa de Bens Móveis e Estoque	394.074.264	5,3%
Baixa de Importações em Andamento	483.278	0,0%
Baixa de Títulos e Valores	3.660.962	0,0%
Baixa de Bens Intangíveis	106.205	0,0%
Baixa de Investimentos	12.104	0,0%
Baixa de Direitos	500.902.053	6,7%
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	37.171.053	0,5%
Desvalorização de Investimentos	153.735	0,0%
Depreciação Amortização e Exaustão	37.017.318	0,5%
INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	361.409.702	4,9%
Incorporação de Obrigações	361.409.702	4,9%
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	104.466.188	1,4%
Atualização de Obrigações Internas	83.933.471	1,1%
Atualização de Obrigações Externas	20.532.717	0,3%
AJUSTES MONETÁRIOS DO BALANÇO	537.541	0,0%
Correção Monetária do Balanço	537.541	0,0%
Reserva de Subvenção	24.808.966	0,3%
Resultado Patrimonial	542.671.770	7,3%
SUPERÁVIT	542.671.770	7,3%

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.

7 - EMPRESAS ESTATAIS

Neste tópico, será avaliado o desempenho econômico-financeiro das estatais do DF, com ênfase à participação acionária e aos resultados consolidados obtidos. Em 2003, doze unidades integraram o complexo administrativo local: sete empresas públicas e cinco sociedades de economia mista, discriminadas na tabela abaixo.

ESTATAIS DO DISTRITO FEDERAL		
FORMA ESTATUTÁRIA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO EM DEZEMBRO/2003
Sociedades de Economia Mista	BRB	atividade normal
	CEB	atividade normal
	Caesb	atividade normal
	Ceasa	privatização determinada pelo art. 12 do Decreto nº 21.170/2000
	Proflora S/A	em liquidação desde 1989
Empresas Públicas	Codeplan	atividade normal
	Metrô	atividade normal
	Emater	atividade normal
	Terracap	atividade normal
	Novacap	atividade normal
	SAB	privatização determinada pelo art. 12 do Decreto nº 21.170/2000
	TCB	privatização determinada pelo art. 12 do Decreto nº 21.170/2000

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e Decreto local nº 21.170/00.

PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

O Governo do Distrito Federal detém 82% das quotas/ações das estatais, equivalentes a R\$ 943,5 milhões. A tabela adiante detalha a composição acionária.

R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS DISTRITAIS - 2003								
EMPRESAS	PARTICIPAÇÃO GDF			OUTROS ACIONISTAS/QUOTISTAS			TOTAL	
	QUOTAS/AÇÕES	VALOR	%	QUOTAS/AÇÕES	VALOR	%	QUOTAS/AÇÕES	VALOR
BRB	35.159.795.454	124.102.968	96,85	1.144.854.546	4.041.682	3,15	36.304.650.000	128.144.650
CAESB	4.652.517.466	465.251.747	91,03	458.336.206	45.833.621	8,97	5.110.853.672	511.085.367
CEASA	4.710.119	4.710.119	100,00	7	7	0,00	4.710.126	4.710.126
CEB	3.174.565.160	236.330.212	69,14	1.417.164.861	105.725.954	30,86	4.591.730.021	342.056.166
CODEPLAN	1.219.163.357	12.191.634	99,66	4.209.403	42.094	0,34	1.223.372.760	12.233.728
EMATER	1	677.761	100,00			0,00	1	677.761
METRÔ	9.875	666.015	83,16	2.000	154.405	16,84	11.875	820.420
NOVACAP	280.600	14.991.378	56,12	219.400	11.721.698	43,88	500.000	26.713.076
SAB	1.512.117.653	15.121.177	92,38	124.768.096	1.247.680	7,62	1.636.885.749	16.368.857
TCB	28.723.332	28.723.332	100,00	248	248	0,00	28.723.580	28.723.580
TERRACAP	255.000.000	40.584.869	51,00	245.000.000	38.993.305	49,00	500.000.000	79.578.174
PROFLORA	1.009.103	3.597	89,37	120.027	427	10,63	1.129.130	4.024
TOTAL		943.354.808	81,95		207.761.121	18,05		1.151.115.929

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal - 2003.

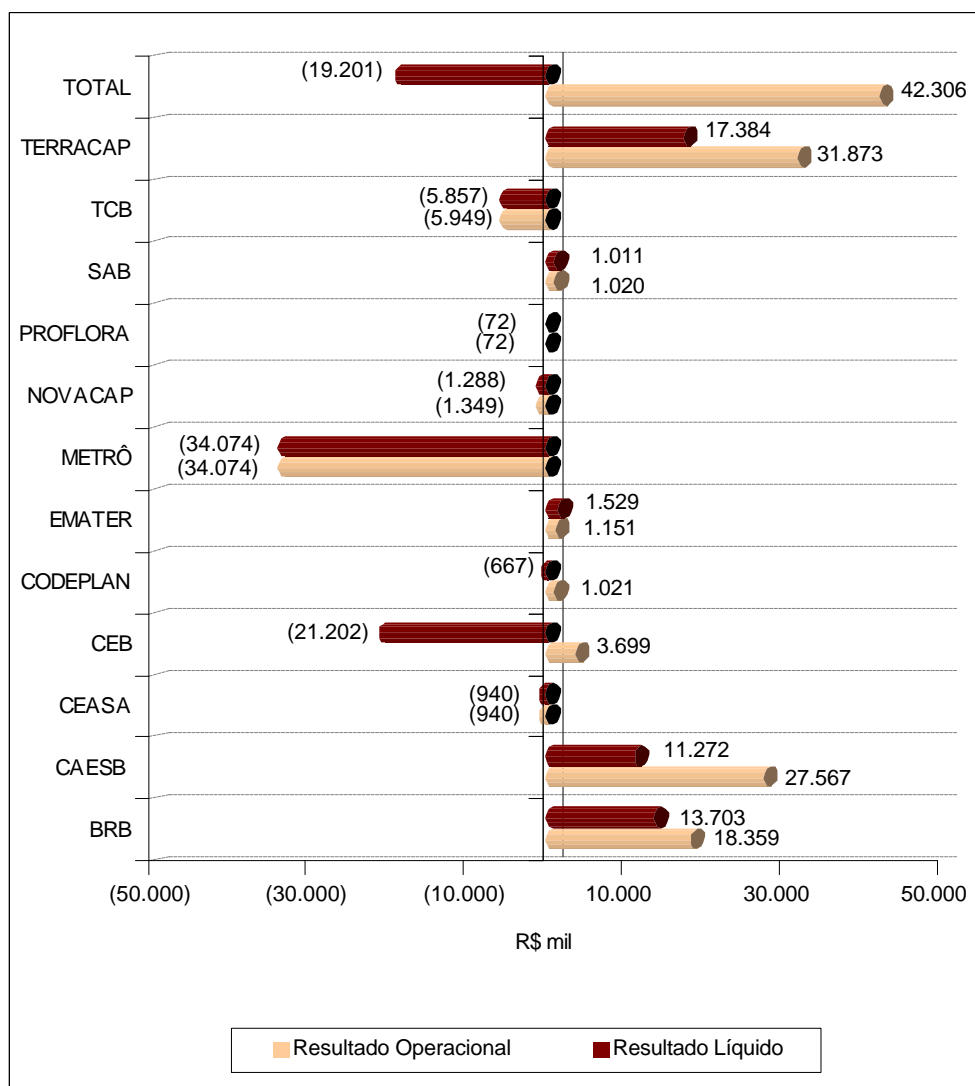
A exemplo do ocorrido no exercício pretérito, o valor de R\$ 1,7 bilhão, referente ao capital a integralizar do Metrô, não foi registrado na conta Investimentos do Balanço Patrimonial do Distrito Federal, conforme comentários feitos no item 6.3 – Balanço Patrimonial deste Relatório.

7.1 - RESULTADO CONSOLIDADO

O conjunto das estatais apresentou, no período, resultado negativo de R\$ 19,2 milhões, bem inferior ao prejuízo verificado no exercício anterior, de R\$ 215,6 milhões, atualizado pelo IPCA-Médio.

O próximo gráfico apresenta os Resultados Operacional e Líquido detalhados por empresa e o montante consolidado em 2003.

RESULTADOS OPERACIONAL E LÍQUIDO DAS EMPRESAS - 2003 -

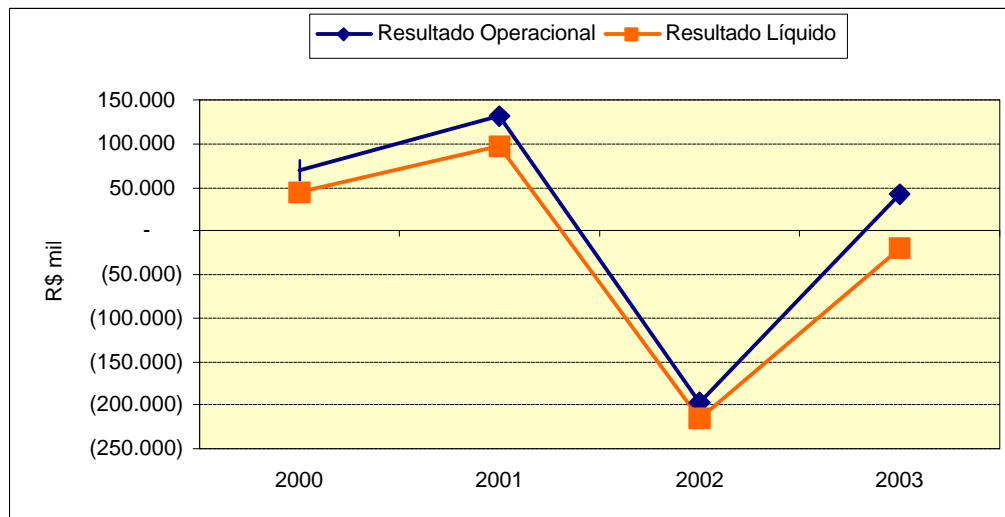


Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal - 2003.

Os resultados positivos obtidos pelo BRB, Caesb, Emater, SAB e Terracap foram insuficientes para compensar os prejuízos das demais empresas.

Essa situação deficitária vem sendo observada desde o exercício de 2002, após interrupção de uma série de resultados positivos. O gráfico a seguir apresenta a evolução dos Resultados Operacional e Líquido no último quadriênio.

**RESULTADOS OPERACIONAL E LÍQUIDO DAS EMPRESAS
- 2000/2003 -**

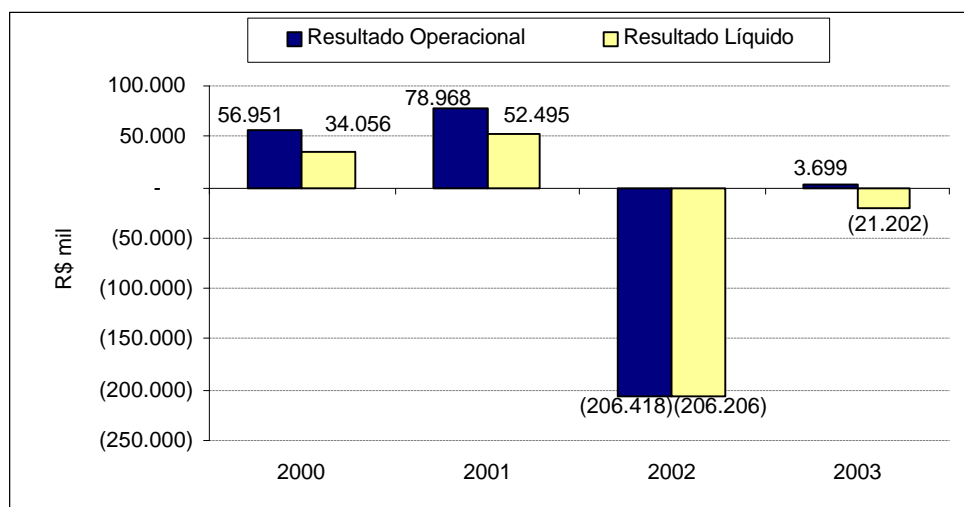


Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal - 2000/2003.
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

A oscilação verificada nos resultados consolidados dos exercícios de 2002 e 2003 ocorreu principalmente pelo comportamento auferido pela CEB, que, em 2002, obteve prejuízo de R\$ 206,2 milhões, em valores reais, seguido, em 2003, por significativa recuperação, reduzindo seu prejuízo a R\$ 21,2 milhões.

A experiência vivida pela Companhia nesses dois exercícios destoa da conduta verificada desde 1994, exercício a partir do qual apresentou seguidos lucros. Em razão da influência da CEB nos resultados consolidados, detalha-se, no gráfico seguinte, a situação obtida pela entidade no último quadriênio.

**RESULTADOS OPERACIONAL E LÍQUIDO DA CEB
- 2000/2003 -**

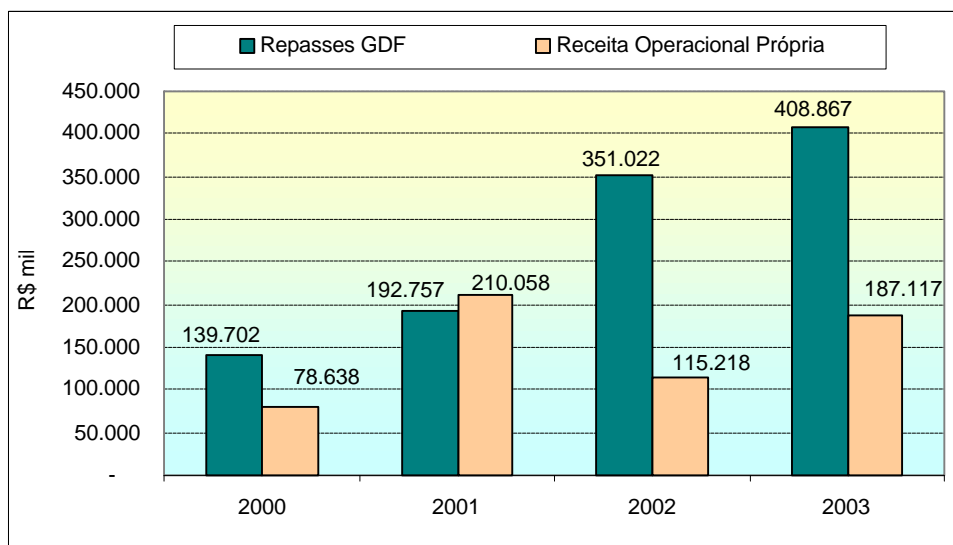


Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal - 2003.
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Segundo a Companhia, o resultado negativo em 2002 deveu-se à queda no consumo de energia elétrica provocada pelo racionamento ocorrido em 2001 e a conseqüente mudança de hábito por parte dos consumidores residenciais. Essa alegação, todavia, não se confirma nos dados fornecidos pela própria entidade, os quais revelam aumento no consumo de energia à época.

Outro ponto a ser destacado diz respeito ao expressivo volume de recursos repassados pelo Governo do Distrito Federal às empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô. O gráfico abaixo apresenta um comparativo entre os repasses feitos e a receita operacional bruta obtida, referente ao último quadriênio.

**CODEPLAN, NOVACAP, EMATER E METRÔ
REPASSES GDF X RECEITA OPERACIONAL PRÓPRIA
- 2000/2003 -**



Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal - 2000 a 2003.
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.
Receita Operacional Própria = Receita Operacional Líquida (-) Repasses GDF.

Percebe-se aumento gradual no volume dos recursos recebidos pelas empresas ao longo do quadriênio, atingindo, em 2003, o valor de R\$ 408,9 milhões, com crescimento de 192,7% em relação ao ano-base 2000. Em todo o período, o total repassado correspondeu a R\$ 1,1 bilhão.

Por outro lado, a Receita Operacional Bruta apresentou percentual de crescimento inferior. Nos quatro períodos analisados, o total auferido foi de R\$ 591 milhões, o que representa aproximadamente 35% dos recursos geridos pelas empresas.

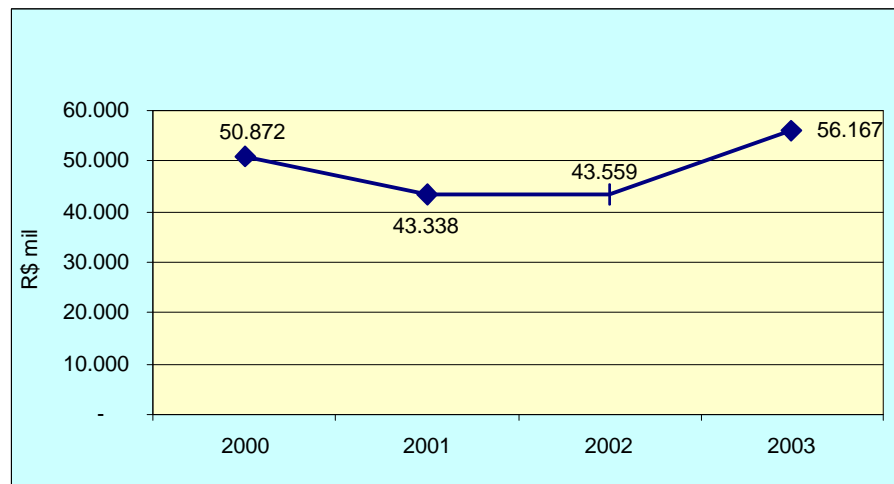
Destaque-se a ausência de registro, na receita da Novacap, de R\$ 164,6 milhões empenhados a seu favor por outras unidades do Governo.

Do ponto de vista econômico, as empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô têm sua sustentabilidade dependente primordialmente de recursos transferidos pelo Governo do Distrito Federal, situação que recomenda a revisão do

modelo institucional dessas entidades, de forma a garantir o alcance dos resultados pretendidos com eficiência e economicidade.

Importa mencionar, ainda, a transferência de recursos das empresas Caesb, Terracap, CEB e BRB aos respectivos Fundos de Pensão, no montante de R\$ 56,1 milhões, em 2003. Esse montante representa crescimento de 10,4% no último quadriênio, conforme gráfico abaixo.

**CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS AOS FUNDOS DE PENSÃO
- 2000/2003 -**



Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal - 2000/2003.
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

As Demonstrações de Resultado das estatais e os correspondentes índices de rentabilidade constam, individualmente, dos Quadros n^{os} 22 a 27 , divulgados adiante.

7.2 – QUADROS

ÍNDICES UTILIZADOS

Índices de Rentabilidade

- MARGEM OPERACIONAL — Resultado Operacional da empresa em relação à Receita Operacional $[(RO \times 100) / RCO]$;
- MARGEM LÍQUIDA — Resultado Líquido da empresa em relação à Receita Operacional $[(RL \times 100) / RCO]$;
- RENTABILIDADE SOBRE O INVESTIMENTO TOTAL — Resultado Líquido da empresa em relação ao investimento total $[(RL \times 100) / ATm]$.

Legenda

RL – Resultado Líquido

RO – Resultado Operacional

RCO – Receita Operacional

ATm – Ativo Total Médio

Quadro 22
CAESB/CODEPLAN
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	CAESB					CODEPLAN				
	2000	2001	2002	2003	AH (%)	2000	2001	2002	2003	AH (%)
RECEITAS OPERACIONAIS	362.367	355.331	390.324	382.248	5,49	88.099	104.654	167.632	233.042	164,52
DESPEAS OPERACIONAIS	341.283	350.152	369.402	354.681	3,93	94.429	104.004	167.133	232.021	145,71
RESULTADO OPERACIONAL	21.085	5.179	20.922	27.567	30,74	(6.330)	651	498	1.021	(116,13)
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	(5.832)	(638)	(11.356)	(12.949)	122,02	536	398	(597)	(1.688)	(415,13)
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	3.249	758	1.238	3.346	3,00	0	0	0	0	-
RESULTADO LÍQUIDO	12.004	3.783	8.327	11.272	(6,10)	(5.794)	1.049	(99)	(667)	(88,49)
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	5,82	1,46	5,36	7,21		(7,18)	0,62	0,30	0,44	
MARGEM LÍQUIDA (%)	3,31	1,06	2,13	2,95		(6,58)	1,00	(0,06)	(0,29)	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	1,16	0,38	0,88	1,23		(49,57)	9,35	(0,79)	(4,38)	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 2000/2003.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2000; valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Quadro 23
EMATER/METRÔ
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	EMATER					METRÔ				
	2000	2001	2002	2003	AH (%)	2000	2001	2002	2003	AH (%)
RECEITAS OPERACIONAIS	24.775	26.692	23.462	22.926	(7,46)	29.702	171.831	175.510	127.644	329,75
DESPEAS OPERACIONAIS	24.606	26.570	24.110	21.775	(11,50)	30.533	180.128	218.685	161.718	429,66
RESULTADO OPERACIONAL	169	122	(649)	1.151	581,85	(831)	(8.297)	(43.175)	(34.074)	4.001,66
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	0	6	198	378	-	0	0	(18)	0	-
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	84	0	0	0	(100,00)	0	0	0	0	-
RESULTADO LÍQUIDO	85	128	(451)	1.529	1.697,40	(831)	(8.297)	(43.193)	(34.074)	4.001,66
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	0,68	0,46	(2,76)	5,02		(2,80)	(4,83)	(24,60)	(26,69)	
MARGEM LÍQUIDA (%)	0,34	0,48	(1,92)	6,67		(2,80)	(4,83)	(24,61)	(26,69)	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	4,23	6,38	(25,87)	38,55		(13,74)	(0,80)	(2,19)	(3,58)	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 2000/2003.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2000; valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Quadro 24
NOVACAP/SAB
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	NOVACAP					SAB				
	2000	2001	2002	2003	AH (%)	2000	2001	2002	2003	AH (%)
RECEITAS OPERACIONAIS	151.453	149.737	151.287	212.372	40,22	70.318	5.075	13.367	14.642	(79,18)
DESPEAS OPERACIONAIS	158.099	145.644	157.244	213.721	35,18	67.722	4.176	13.480	13.622	(79,89)
RESULTADO OPERACIONAL	(6.646)	4.093	(5.957)	(1.349)	(79,70)	2.596	898	(113)	1.020	(60,71)
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	(646)	(317)	17	61	(109,44)	(49)	(71)	0	313	(736,44)
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	0	928	0	0	-	618	93	0	322	(47,90)
RESULTADO LÍQUIDO	(7.292)	2.848	(5.940)	(1.288)	(82,34)	1.929	734	(113)	1.011	(47,58)
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	(4,39)	2,73	(3,94)	(0,64)		3,69	17,70	(0,85)	6,97	
MARGEM LÍQUIDA (%)	(4,81)	1,90	(3,93)	(0,61)		2,74	14,46	(0,85)	6,90	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	(0,72)	0,51	(14,08)	(3,04)		4,99	3,10	(0,52)	4,68	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 2000/2003.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2000; valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Quadro 25
TCB/TERRACAP
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	TCB					TERRACAP				
	2000	2001	2002	2003	AH (%)	2000	2001	2002	2003	AH (%)
RECEITAS OPERACIONAIS	23.025	12.593	5.593	3.142	(86,35)	93.306	161.086	184.090	170.404	82,63
DESPEAS OPERACIONAIS	45.207	33.397	16.692	9.091	(79,89)	81.839	139.817	150.986	138.531	69,27
RESULTADO OPERACIONAL	(22.181)	(20.805)	(11.099)	(5.949)	(73,18)	11.467	21.269	33.104	31.873	177,96
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	16.726	15.088	60	92	(99,45)	(66)	(8.383)	246	5	(107,52)
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	0	0	0	0	-	2.718	3.511	20.638	14.494	433,23
RESULTADO LÍQUIDO	(5.455)	(5.717)	(11.038)	(5.857)	7,37	8.682	9.375	12.712	17.384	100,23
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	(96,33)	(165,21)	(198,43)	(189,34)		12,29	13,20	17,98	18,70	
MARGEM LÍQUIDA (%)	(23,69)	(45,40)	(197,35)	(186,41)		9,31	5,82	6,91	10,20	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	(41,46)	(30,11)	(45,66)	(29,42)		3,31	3,50	4,22	4,59	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 2000/2003.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2000; valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Quadro 26
BRB/CEASA
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	BRB					CEASA				
	2000	2001	2002	2003	AH (%)	2000	2001	2002	2003	AH (%)
RECEITAS OPERACIONAIS	559.655	564.016	632.082	695.424	24,26	3.924	3.771	4.181	4.780	21,82
DESPEAS OPERACIONAIS	546.475	513.819	614.680	677.065	23,90	4.716	4.439	5.430	5.720	21,29
RESULTADO OPERACIONAL	13.180	50.197	17.402	18.359	39,29	(792)	(668)	(1.248)	(940)	18,66
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	(3.029)	(1.687)	4.582	761	(125,12)	(11)	(4)	(0)	0	(100,00)
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	1.867	6.204	(9.684)	5.417	190,07	0	0	0	0	-
RESULTADO LÍQUIDO	8.283	42.306	31.668	13.703	65,43	(803)	(672)	(1.249)	(940)	17,09
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	2,36	8,90	2,75	2,64		(20,19)	(17,72)	(29,86)	(19,67)	
MARGEM LÍQUIDA (%)	1,48	7,50	5,01	1,97		(20,46)	(17,82)	(29,86)	(19,67)	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	0,47	2,46	1,85	0,78		(17,83)	(15,16)	(28,12)	(22,39)	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 2000/2003.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2000; valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Quadro 27
CEB/PROFLORA
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2000/2003 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	CEB					PROFLORA				
	2000	2001	2002	2003	AH (%)	2000	2001	2002	2003	AH (%)
RECEITAS OPERACIONAIS	636.140	803.995	687.951	694.269	9,14	43	50	0	18	(57,68)
DESPEAS OPERACIONAIS	579.188	725.028	894.369	690.570	19,23	267	287	40	90	(66,31)
RESULTADO OPERACIONAL	56.951	78.968	(206.418)	3.699	(93,50)	(225)	(238)	(40)	(72)	(67,95)
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	(355)	999	(240)	240	(167,63)	0	(19)	0	0	-
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	22.540	27.472	(452)	25.141	11,54	0	0	0	0	-
RESULTADO LÍQUIDO	34.056	52.495	(206.206)	(21.202)	(162,26)	(225)	(256)	(40)	(72)	(67,95)
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	8,95	9,82	(30,00)	0,53		(528,13)	(477,50)	(63.356,68)	(400,00)	
MARGEM LÍQUIDA (%)	5,35	6,53	(29,97)	(3,05)		(528,13)	(515,00)	(63.356,68)	(400,00)	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	3,75	4,57	(15,57)	(1,71)		(8,60)	(6,46)	(1,12)	(2,24)	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 2000/2003.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2000; valores atualizados pelo IPCA-Médio.

8 – DÍVIDA PÚBLICA

No exercício de 2003, o endividamento público das entidades e órgãos que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social atingiu R\$ 2,8 bilhões, em que pese o montante de precatórios não retrataram valores atualizados, conforme nota explicativa constante do Balanço Geral – Anexo III. Em 2002, este valor foi de R\$ 2,7 bilhões.

As dívidas de órgãos do GDF com a CEB e a Caesb foram parcialmente contabilizadas, predominantemente no grupo Exigível a Longo Prazo, como comentado no item 6.3 – Balanço Patrimonial deste Relatório.

O endividamento equívaleu a 61,4 % da Receita Própria arrecadada, apurada no item 4.1.2. A tabela abaixo revela que 60,9% do total se referem a obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos, a dívida fundada; 35,8%, a precatórios judiciais; e 3,3%, à dívida de curto prazo, denominada flutuante.

R\$ 1.000,00	
ENDIVIDAMENTO PÚBLICO - 2003	
TIPO DE OBRIGAÇÃO	VALORES
Dívida Flutuante	94.263
Dívida Fundada	1.716.093
Precatórios Judiciais	1.009.053
TOTAL	2.819.409

Fonte: Balanço Geral - Anexo III.

Obs.: inclui administração direta, autárquica, fundacional, fundos especiais e empresas públicas dependentes.

8.1 – DÍVIDA FLUTUANTE

Com participação de 73,3% da administração direta e seus fundos especiais e 21,2% das autarquias, a dívida flutuante encerrou o exercício somando R\$ 94,3 milhões. Desse montante, 72,8% são compostos por restos a pagar. Esses valores, entretanto, carecem de fidedignidade, em face da ausência de registro de obrigações, conforme noticiado no item 6.3 – Balanço Patrimonial.

R\$ 1.000,00

DÍVIDA FLUTUANTE - 2003						
UNIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
TÍTULOS	DIRETA + FUNDOS	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	FUNDOS DA INDIRETA	ESTATAIS DEPENDENTES	TOTAL
Depósitos	22.335	1.448	36	181	1.604	25.604
Consignações	921	271	0		56	1.248
Depósitos de Diversas Origens	21.404	1.040	36	181	863	23.524
Outros Depósitos	10	137			685	832
Obrigações em Circulação	46.736	18.570	423	21	2.909	68.658
Restos a Pagar	46.736	18.570	423	21	2.909	68.658
TOTAL	69.071	20.019	459	202	4.513	94.263
Disponível	168.295	22.893	1.873	273	5.526	198.860
Índice de Liquidez	2,44	1,14	4,08	1,35	1,22	2,11

Fonte: Balanço Geral - Anexo III.

Observa-se, pela tabela anterior, que o Ativo Financeiro disponível apurado no Balanço Patrimonial apresentava recursos suficientes para saldar essa dívida em todos os segmentos apresentados. No total, para cada R\$ 1,00 da dívida existente, ao final do exercício, havia R\$ 2,11 de disponibilidade financeira.

8.2 – DÍVIDA FUNDADA

O Distrito Federal não possui dívida de natureza mobiliária, sendo sua dívida fundada, ou de longo prazo, exclusivamente contratual. Composta por 78% de operações de crédito internas e 22% de externas, seu saldo, ao final do exercício de 2003, alcançou a cifra de R\$ 1,7 bilhão, montante semelhante ao do ano de 2002, em valores históricos.

DÍVIDA INTERNA

Segundo as demonstrações contábeis, a dívida interna terminou o exercício com saldo de R\$ 1,3 bilhão. Desse total, R\$ 1,1 bilhão, ou 85,6%, constituía-se de obrigações da administração direta e R\$ 193,2 milhões, 14,4%, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Idhab, autarquia em processo de extinção desde o Decreto nº 21.289/00.

Ressalta-se que os compromissos do Idhab resultam de contratos com a Caixa Econômica Federal, destinados ao financiamento de projetos habitacionais em que, para parte deles, existe o Fundo de Compensação e Variação Salarial – FCVS, que constitui crédito para fins de pagamento da dívida.

De acordo com o Balanço Patrimonial do Instituto, tais créditos somavam, no encerramento do exercício, R\$ 47,2 milhões. Deduzido esse valor do saldo da dívida, de R\$ 193,2 milhões, o montante efetivo a pagar era de R\$ 146 milhões.

A contabilidade dessas obrigações está distribuída em duas unidades: o serviço da dívida na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh e os demais valores na própria autarquia.

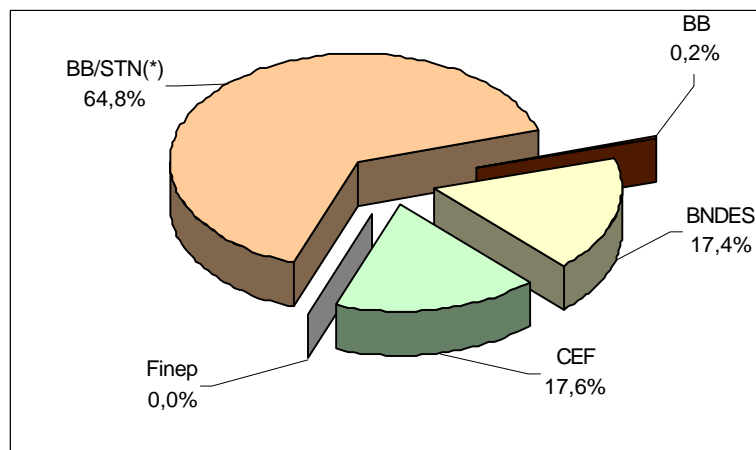
Assim como ocorrido em exercícios anteriores, os valores constantes no demonstrativo da dívida do Idhab, encaminhado na Prestação de Contas, divergem daqueles contabilizados no Balanço Patrimonial e na Variação Patrimonial das unidades citadas, conforme revela a tabela a seguir.

R\$ 1,00		
DÍVIDA IDHAB		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DEMONSTRATIVO	VALOR CONTABILIZADO
Amortização	4.874.897	0
Juros e Encargos	2.563.423	8.432.162
Atualização Monetária	6.392.819	13.836.852
Saldo da Dívida em 31.12.03	146.157.788	193.177.970

Fonte: Secretaria de Fazenda do DF.

O gráfico seguinte mostra a participação de cada credor na dívida interna do Distrito Federal, incluindo os compromissos do Idhab.

**DÍVIDA INTERNA – CREDORES
- 2003 -**



Fonte: Balanço Geral - Anexo III.

Obs.: contempla a dívida do Idhab.

(*) Refinanciamento da dívida do DF pela União, com base na Lei nº 9.496/97.

BB – Banco do Brasil; STN – Secretaria do Tesouro Nacional;

BNDDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

CEF – Caixa Econômica Federal;

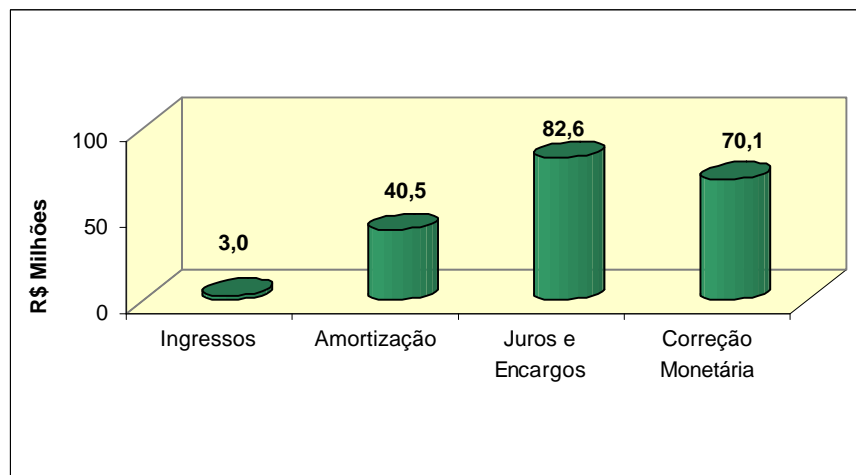
Finep – Financiadora de Estudos e Projetos.

Desde a renegociação de parte da dívida interna, ocorrida em 1999, a União passou a ser, diretamente, a principal credora do Distrito Federal. Ao final de 2003, era credora de R\$ 866,6 milhões, 64,8% do R\$ 1,3 bilhão dessa dívida. Em segundo e terceiro, porém com diferença irrisória, surgem, respectivamente, a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, ambos com mais de 17% dos créditos. Portanto, toda a dívida interna do DF constitui-se de créditos da União ou de entidades a ela vinculadas.

Conforme indica o gráfico à frente, sobre a movimentação de recursos da dívida interna, em 2003, ocorreu ingresso de apenas R\$ 3 milhões, originários do Pnafe – Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros. Por outro lado, a saída de recursos, a título de pagamento do serviço da dívida (amortizações e juros e encargos) somou R\$ 123,2 milhões, enquanto o saldo da dívida foi acrescido em R\$ 70,1 milhões, por conta de atualização monetária.

Informa-se que, nesta análise, não está incluída a movimentação do Idhab, devido às divergências comentadas anteriormente.

**DÍVIDA INTERNA – MOVIMENTAÇÃO
- 2003 -**

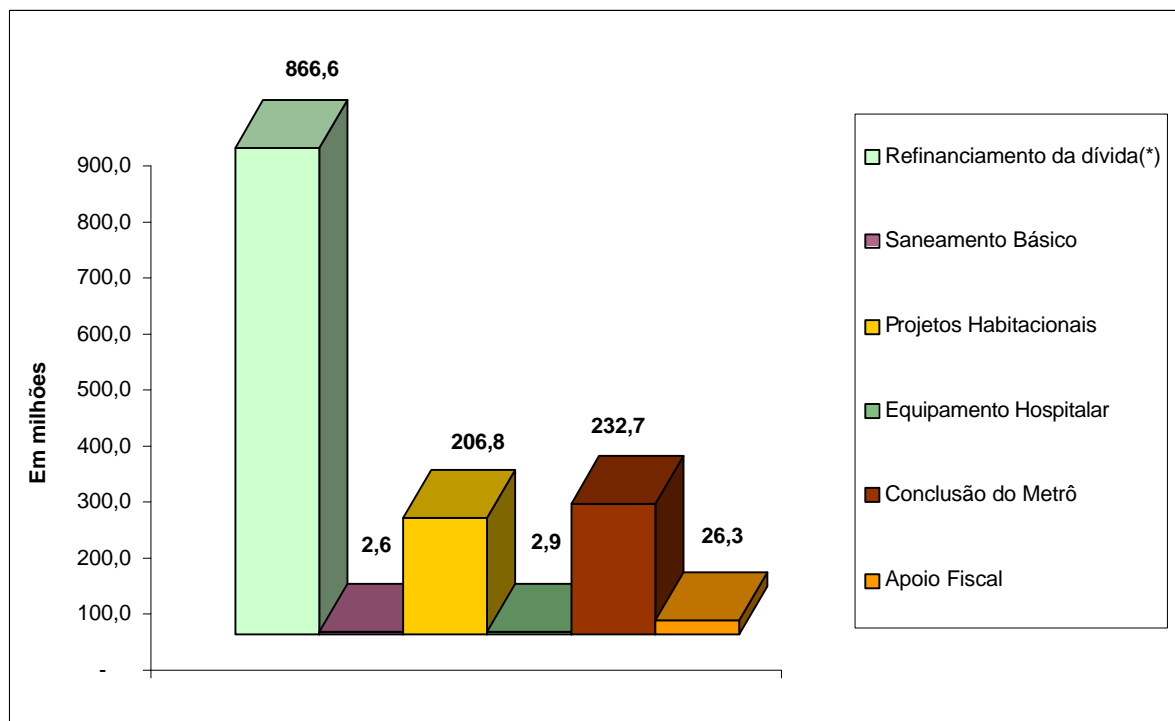


Fonte: Balanço Geral - Anexo III.
Obs.: não contempla a dívida do Idhab.

A título de comparação, os R\$ 123,2 milhões despendidos com o serviço da dívida correspondem a 67,3% da arrecadação do IPTU, ou a 71,5% do arrecadado com o IPVA.

O destino dos recursos obtidos com a dívida interna está ilustrado no gráfico a seguir.

**DÍVIDA INTERNA – APLICAÇÃO
- 2003 -**



Fonte: Balanço Geral - Anexo III.

Obs.: contempla a dívida do Idhab.

(*) Refinanciamento da dívida pela União, com base na Lei nº 9.496/97.

Segundo informações obtidas junto à Gerência da Dívida Pública da Secretaria de Fazenda, dos recursos originais incluídos no refinanciamento da dívida, cerca de 43% foram aplicados na implantação do metrô e o restante na execução de obras e serviços de infra-estrutura e de saneamento básico.

Assim, pode-se afirmar que, considerando a parte refinanciada e os R\$ 232,7 milhões destinados à sua conclusão, o metrô é o maior responsável pela dívida interna do Distrito Federal. Em seguida, destacam-se infra-estrutura/saneamento e habitação.

DÍVIDA EXTERNA

Composta por três contratos com um único credor, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a dívida externa terminou o exercício com saldo de R\$ 378,3 milhões, 10,3% menor que o apresentado em 2002, em valores históricos.

Além desse saldo, as demonstrações contábeis registraram, para 2003, ingresso de recursos de R\$ 47,8 milhões — oriundos do Contrato nº 1288/BR, gastos no saneamento básico urbano —, atualização cambial de R\$ 20,5 milhões e despesas de R\$ 17,6 milhões com amortização e R\$ 25,4 milhões com juros e encargos.

A dívida externa, no entanto, poderá sofrer acréscimo em futuro próximo. Notícia veiculada na imprensa local afirma que a Comissão de Financiamento Externo do Ministério do Planejamento autorizou o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos que totalizam 220 milhões de dólares, com o BID e o Banco Mundial – Bird. Os recursos desses empréstimos, que ainda precisariam do aval da União e da aprovação do Senado Federal, seriam aplicados no sistema de transportes, em saneamento básico e em preservação ambiental.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O cronograma de pagamentos da dívida fundada do Distrito Federal, não incluídos os valores do Idhab, prevê desembolsos até o ano de 2026 para a dívida externa e até 2029 para a interna.

R\$ 1.000,00

DÍVIDA FUNDADA - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO 2004/2029								
ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	Até 2010	Até 2020	Até 2026/2029
Interna	124.819	123.078	119.109	116.541	113.197	813.260	1.567.087	2.140.695
Amortizações	43.997	46.269	47.281	48.355	49.378	337.746	708.310	1.152.503
Juros e Encargos	80.822	76.810	71.829	68.186	63.819	475.514	858.777	988.192
Externa	39.868	41.929	52.587	60.424	58.536	364.522	724.247	842.567
Amortizações	16.180	16.180	25.570	34.960	34.960	197.771	450.291	553.579
Juros e Encargos	23.688	25.749	27.017	25.464	23.576	166.751	273.956	288.987
TOTAL	164.687	165.007	171.696	176.965	171.733	1.177.782	2.291.334	2.983.262

Fonte: Balanço Geral - Volume I.

Obs.: não contempla a dívida do Idhab.

Admitindo que as projeções sintetizadas na tabela anterior se confirmem, 39,5% dessa dívida venceria até 2010 e 76,8%, até 2020.

Observa-se também que o total de desembolso desse serviço apresenta tendência levemente crescente para os próximos quatro anos, provocada pelo comportamento da dívida externa.

8.2.1 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Constituição Federal, em seu art. 100, dispõe que os pagamentos devidos pela Fazenda em virtude de sentença judicial, à exceção dos créditos de natureza alimentícia, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

As Emendas Constitucionais nºs 20/98, 30/00 e 37/02 introduziram significativas mudanças no regime de precatórios, sintetizados a seguir:

- desnecessidade de emissão de precatórios para obrigações definidas em lei como de pequeno valor, podendo ser fixadas diferentes quantias para esse tipo de crédito, conforme as distintas capacidades financeiras de cada ente da Federação;
- proibição de expedição de precatório suplementar ou complementar, bem como de fracionamento do valor de execução, para impedir que o pagamento se faça, em parte, como obrigação de pequeno valor e, em parte, mediante expedição de precatório;
- possibilidade de a parte exequente renunciar ao valor excedente ao teto estabelecido para pagamento como obrigação de pequeno valor;
- obrigatoriedade de os precatórios originarem-se de sentenças transitadas em julgado e serem atualizados monetariamente à época do pagamento;
- consignação diretamente ao Poder Judiciário das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de precatórios, qualificando-se como crime de responsabilidade ato, comissivo ou omissivo, de Presidente de Tribunal que retardar ou frustrar a liquidação regular dessas obrigações;
- previsão de liquidação de precatórios, à exceção dos casos expressamente identificados na Constituição, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão de direitos.

No âmbito do Distrito Federal, foram editadas as seguintes leis, com vistas a disciplinar a matéria:

- Lei Complementar nº 666/02, que dispõe sobre o planejamento da gestão orçamentário-financeira do Distrito Federal visando à aplicação de recursos no pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor: por este normativo, o projeto de lei orçamentária deverá prever a aplicação mínima de 1% da Receita Corrente Líquida do DF e 1% dos recursos transferidos da União à conta do Fundo Constitucional do DF para pagamento de precatórios, até a liquidação completa da dívida consolidada de precatórios;
- Lei nº 3.178/03, que, ao regulamentar o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da CF, define como de pequeno valor as obrigações a serem pagas pela Fazenda do Distrito Federal e por suas entidades da administração indireta, decorrentes de condenação judicial que não caiba mais recurso, cujo valor global da execução não supere quarenta salários mínimos.

SITUAÇÃO DOS PRECATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL

Ressalvas nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo do Distrito Federal sobre o pagamento e a contabilização dos precatórios ocorreram nos últimos cinco exercícios.

Os pagamentos das dívidas oriundas de sentenças judiciais havia sido interrompido em 1995, aumentando o saldo dessas obrigações. Ademais, os registros contábeis não retratam efetivamente a dívida, devido a inobservância das regras de atualização monetária e a procedimentos divergentes, no âmbito do GDF, para registro dos precatórios.

O Decreto nº 22.034/01 constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de orientar quanto à aplicabilidade do art. 100 da CF/88, promover a adoção de medidas para adequar e uniformizar a lista de precatórios e propor soluções para a realização dos respectivos pagamentos. As conclusões desse Grupo de Trabalho sugeriram a consolidação das listas de precatórios do Distrito Federal por grupo formado de pessoas lotadas nos órgãos internos de cada uma das Secretarias e na PRG.

Acerca das soluções tendentes a viabilizar o pagamento dos precatórios pelo Distrito Federal, o documento final do citado Grupo de Trabalho ressaltou os seguintes pontos:

“b.1) a maioria absoluta dos precatórios tem natureza alimentar, logo, o parcelamento permitido pelo artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 30/2000, não resolverá o problema enfrentado pelo DF, vez que o constituinte ressalvou sua aplicação aos créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia e os de que trata o art. 33 do próprio ADCT;

b.2) no tocante à possibilidade de compra de terrenos da TERRACAP com precatórios, incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000 (Lei n.º 2.428, de 21 de julho de 1999), está ela absolutamente inviabilizada em razão das limitações surgidas com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

b.3) a solução do problema passa por uma ampla discussão com os diversos interessados, sejam os diretos, como o Distrito Federal e seus credores, sejam os indiretos, como os advogados, a OAB, o MPDFT e os Tribunais, especialmente o Supremo Tribunal Federal, dada a existência dos pedidos de intervenção federal contra o Distrito Federal tramitando na Corte, a fim de buscar propostas para a resolução do problema; e,

b.4) concomitantemente com a mobilização dos interessados, é imprescindível o envolvimento da União Federal para a solução da questão. De início, porque deve ser devidamente delimitada a responsabilidade da entidade no pagamento dos precatórios das pastas de saúde e educação, com o encaminhamento sugerido pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal. Em segundo lugar, deve ser concebido um cronograma para os pagamentos, com a alocação de recursos do Distrito Federal e da União. Em terceiro lugar, haverá de ser designada ou criada uma unidade administrativa para articulação

com os credores e centralização dos pagamentos, para acompanhamento de eventuais negociações a serem realizadas entre aqueles e o DF.”

O Decreto nº 22.337/01 criou comissão para consolidação das listagens de precatórios, conforme orientação contida no Relatório Final do Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto nº 22.034/01. O Relatório Final da referida comissão foi aprovado integralmente e a listagem geral consolidada foi publicada no DODF de 13 de março de 2002.

Em maio de 2002, o Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Tribunal de Contas do DF – Sindireta ajuizou ação pela nulidade do Decreto nº 22.689/02, alegando prejuízo pela quebra da ordem cronológica, quando da absorção dos precatórios das fundações extintas pelas respectivas secretarias encarregadas das atribuições daquelas entidades. Por força de mandado de segurança, o GDF ficou impedido de efetuar qualquer pagamento de precatório até meados de 2003. Ressalte-se que essa restrição não afetou as demais entidades da administração indireta, que têm autonomia administrativa, personalidade jurídica e patrimônio próprios. Todavia, registre-se que essas entidades também não honraram suas dívidas.

Somente no final de 2003, após a alteração na dinâmica de pagamento de precatórios produzida pela edição da Emenda Constitucional nº 37, o Governo do Distrito Federal retomou o pagamento dessa dívida, mas tão-somente dos precatórios de pequeno valor e de Requisições de Pequeno Valor.

Em 22 de outubro de 2003, o GDF firmou convênio com o Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região, com o intuito de retomar o pagamento de precatórios. Foram repassadas duas parcelas de R\$ 1,5 milhão ao TRT no exercício de 2003.

Não houve, todavia, qualquer execução desses repasses em 2003, devido a divergências entre as ordens cronológicas reconhecidas pelo GDF e pelo TRT. O Distrito Federal consolidou uma lista de precatórios, aprovada pelo Decreto nº 22.689/02, na qual se considerou, em alguns casos, como data de apresentação, aquela em que o requisitório era recebido no Gabinete do Governador, enquanto que o TRT registrava, como data de apresentação, aquela em que era recebido pelo órgão afeto à sentença judicial.

Novo convênio foi firmado em 2004 entre o TRT e o GDF, nas mesmas bases do anterior, garantindo repasses mensais. Os pagamentos efetuados com verbas dos repasses via convênio com o TRT tiveram início apenas em abril deste ano, seguindo ordem cronológica consensual entre os partícipes dos referidos convênios.

ATUAÇÃO DO TCDF

Por intermédio da Decisão nº 4.551/03, este Tribunal determinou à PRG que:

- implantasse, com a brevidade possível, sistema informatizado de controle de precatórios, bem como as listas constitucionalmente previstas, uma vez que a demora na adoção de tais medidas

implicava, cada vez mais, deficiências no controle da dívida e na própria classificação e correto ordenamento dos precatórios pendentes de pagamento;

- convertesse os valores de precatórios registrados sob seu controle de Cruzeiro Real e Cruzeiro para valores em Real, em face do disposto no art. 5º da Lei nº 9.069/95;
- considerasse, na elaboração do sistema de controle de precatórios, a necessidade de existência de rotina que possibilite a atualização dos precatórios pendentes, ao invés de atualizá-los apenas no momento do pagamento, visto que tal procedimento tornaria mais fidedigna a consolidação da dívida por precatórios, além de facilitar sua escrituração na Contabilidade Governamental.

Como essa decisão ainda não foi integralmente cumprida, os dados sobre os montantes pagos e pendentes de pagamento e os registros das respectivas atualizações, com vistas a permitir o acompanhamento desse passivo, não estão disponíveis, o que deverá ocorrer com a implantação do sistema informatizado de controle de precatórios.

Apesar de o pagamento de precatórios ter sido retomado em abril de 2004, os recursos mínimos alocados por força da Lei Complementar nº 666/02 não são suficientes para quitar, em prazo inferior a dez anos, a dívida consolidada por precatórios — que, sem as devidas atualizações, ultrapassa R\$ 1 bilhão —, sem considerar a expedição de novos precatórios e requisições de pequeno valor nesse período. Note-se que esta Lei apenas estabelece previsão de recursos mínimos no Projeto de Lei Orçamentária, o que não garante a execução.

Somente o precatório TRT nº 449/94, que deverá ser alcançado proximamente, persistindo o ritmo dos pagamentos efetuados pelo TRT, demandará mais de R\$ 450 milhões (valor registrado no Siggo) e deverá dificultar a quitação dos demais precatórios, diante da insuficiência de recursos e em função da necessidade de se cumprir estritamente a ordem cronológica.

A respeito dos procedimentos de controle, contabilização e pagamento de precatórios, divididos entre a SEF e a PRG, constatou-se grande dificuldade de acesso às informações demandadas por este Tribunal, pelo fato de os dados estarem dispersos e de não haver responsável pelo processo como um todo. Há apenas controle dos procedimentos internos em cada órgão. Sugeriu-se centralizar toda a execução da despesa na PRG, desde a dotação orçamentária, o empenho e a liquidação; à SEF restaria a emissão da ordem bancária, posto que centraliza os pagamentos do Tesouro do Distrito Federal.

No que se refere ao registro contábil dos precatórios, constatou-se, com base nas informações do Siggo, deficiências nos lançamentos da dívida e das despesas executadas, devido à não-conclusão do sistema informatizado antes referido e das deficiências informadas no parágrafo anterior. O assunto é objeto do Processo – TCDF nº 447/04.

No âmbito da Comissão das Contas de Governo, procurou-se dar solução à inconsistência dos valores da dívida de precatórios, mediante a adoção de critérios uniformes de contabilização que permitam sua totalização, bem assim de

medidas que visem ao efetivo controle dessas obrigações, inclusive quanto às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Noticiou-se a implantação, no âmbito da Procuradoria-Geral do DF, de sistema informatizado de controle de precatórios com arquitetura suficiente para atender às referidas pendências.

Do acompanhamento dessa medida, identificou-se que se encontrava em conclusão a fase pertinente à implantação de banco de dados, cadastro das informações e verificação de consistências.

A expectativa de o sistema entrar em efetiva atividade remetia ao exercício de 2004, quando passaria a disponibilizar consultas aos valores históricos e atualizados, procedendo inclusive à discriminação em relação à data marco da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal; garantiria unicidade das informações, com a eliminação das divergências entre Procuradoria-Geral e Secretaria de Fazenda; e disporia de mecanismo de acompanhamento das compensações de créditos tributários.

Não se fixou, entretanto, quando se dará a integração dos dados desse sistema de precatórios ao Siggo.

8.3 – CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Com o objetivo de avaliar o endividamento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e estabelecer condições para a União conceder garantias a esses entes, o Ministério da Fazenda editou a Portaria nº 89/97, na qual fixou critérios e metodologia para: classificação da unidade da Federação, segundo a sua situação financeira; cálculo de sua capacidade de pagamento; e concessão de garantias.

Nesse sentido, adotou as seguintes as categorias:

CONDIÇÃO	CATEGORIA
Resultado Primário positivo e suficiente para saldar os serviços das dívidas	“A”
Resultado Primário positivo e suficiente para saldar os encargos das dívidas	“B”
Resultado Primário positivo, mas insuficiente para saldar os encargos das dívidas	“C”
Resultado Primário negativo	“D”

A classificação nas categorias “A” e “B” tornam os pleiteantes elegíveis para a concessão de garantia da União. Na categoria “C”, a garantia será dada, excepcionalmente, quando a operação substituir outras já garantidas pela União e atender a critérios definidos na Portaria. A categoria “D” inabilita o interessado para a concessão de garantia.

Cálculos efetuados pela Secretaria de Fazenda e encaminhados na Prestação de Contas em análise indicam a categoria “B” para o Distrito Federal. Essa classificação mostra-se inferior à do exercício anterior, que foi “A”, mas o mantém em condição de receber garantias da União.

8.4 – LIMITES LEGAIS

Além da capacidade de pagamento comentada anteriormente, o endividamento dos entes da Federação é controlado também por limites fixados em Resoluções do Senado Federal, que regulamentam dispositivos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/00, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em 2003, estavam vigentes as Resoluções do Senado nºs 40 e 43/2001. A primeira dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, que inclui a dívida contratual e a mobiliária, enquanto a segunda estabelece limites para operações de crédito e concessão de garantias.

A tabela a seguir mostra os níveis de comprometimento desses limites pelo Distrito Federal, frente aos parâmetros definidos nas referidas Resoluções.

PARÂMETROS FIXADOS PELAS RESOLUÇÕES Nºs 40 E 43/2001 DO SENADO FEDERAL			VALORES APURADOS		MARGEM DE COMPROMETIMENTO	
DESCRIÇÃO	LIMITE	VALOR (A)	VALOR (B)	RESULTADO %	VALOR (A - B)	RESULTADO %
1. Montante Global de Oper. de Crédito . Res. nº 43/2001, art. 7º I	16% da RCL	715	51	1,1	664	14,9
2. Média do Comprometimento Anual * . Res. nº 43/2001, art. 7º, II e § 4º	11,5% da RCL	514	217	4,9	297	6,6
3. Estoque da Dívida ** . Res. nº 43/2001, art. 7º, III, e . Res. nº 40/2001, arts. 3º e 4º	2 x RCL (2003) ***	8.935	1.600	17,9	7.336	82,1
	2 x RCL (2017) ****	13.332	1.411	10,6	11.921	89,4
4. Operações de Crédito realizadas - 2002 . Res. nº 43/2001, art. 6º, § 1º, I	Despesas de Capital realizadas - 2002	610	134	22,0	476	78,0
5. Operações de Crédito realizadas - 2003 . Res. nº 43/2001, art. 6º, § 1º, II	Despesas de Capital realizadas - 2003	428	51	11,9	377	88,1
6. Operações de Crédito - LOA/2003 ***** . Res. nº 43/2001, art. 6º, § 1º, II	Despesas de Capital - LOA/2003	785	196	25,0	589	75,0
7. Antecipação de Receita Orçamentária . Res. nº 43/2001, art. 10	7% da RCL	313			313	7
8. Saldo das Garantias . Res. nº 43/2001, art. 9º	22% da RCL	983			983	22

Fonte: Balanço Geral - Volume I e Anexo III; Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Exec. Orçamentária; e LOA 2003.

RCL: Receita Corrente Líquida = R\$ 4.467,5 milhões.

* Cálculo do comprometimento (valores apurados) apresentado no Balanço Geral - Vol. I, página 113.

** Cumprimento desses limites suspenso, entre 1º de janeiro de 2003 e 30 de abril de 2005, pela Resolução nº 20/03 do Senado Federal.

*** Valor apurado = Dívida Consolidada Líquida, computados R\$ 200,8 milhões de precatórios incluídos na LOA e não pagos. Cálculo conforme demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal - 3º quadrimestre, disponibilizado na página da Secretaria de Fazenda.

**** Projeções RCL e Dívida apresentadas no Balanço Geral - Vol. I, página 114. Valor apurado = total de compromissos contratados.

***** R\$ 785 milhões = R\$ 907 milhões informados pela SEF, excluídos R\$ 122 milhões referentes a alterações orçamentárias.

Os dados apresentados indicam que o Distrito Federal cumpriu todos os limites estabelecidos pelas normas do Senado.

Essa cômoda situação pode ser atribuída a fatos como a fixação de limites em patamares elevados para atender estados e municípios com alto grau de endividamento e à inexistência de dívida mobiliária no DF, aliada à dívida contratual formada quase toda na última década, após a autonomia político-administrativa conferida pela Constituição.

Ressalta-se que, no valor apurado para o estoque da dívida em 2003, estão computados a dívida do Idhab e R\$ 200,8 milhões referentes a precatórios judiciais incluídos na Lei nº 3.119/03, a Lei Orçamentária Anual, mas não pagos, importância que não atende integralmente a exigência da Resolução nº 43/01 do Senado Federal, por não contemplar todos os precatórios emitidos a partir de 5 de maio de 2000.

9 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao sistema de controle interno, consoante o previsto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, incumbe a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, o acompanhamento da gestão e a avaliação da execução de projetos e atividades do Governo quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Com o advento da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o Sistema de Controle Interno local ganhou novas atribuições no sentido de auxiliar a fiscalização da gestão fiscal. Tornou-se um dos signatários, juntamente com os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e os responsáveis pela administração financeira, do Relatório de Gestão Fiscal, exigido no art. 54 dessa Lei.

A Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, em consonância com a Carta Magna, determinou, em seu art. 80, a manutenção de Sistema de Controle Interno pelos Poderes Legislativo e Executivo com a finalidade de, entre outras, apreciar a execução dos programas de governo e dos orçamentos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial nos órgãos e entidades da administração; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Ademais, esse mesmo artigo exige que, na prestação de contas anual, haja “*relatório circunstanciado do órgão de controle interno*” acerca das atividades de sua competência. O Regimento Interno deste Tribunal, nos incisos XVII, XVIII e XIX do art. 138, detalha a apresentação desse relatório, que deve versar sobre:

- os controles e avaliações previstos no art. 80 da LODF;
- o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental, por função;
- a situação organizacional do Sistema de Controle Interno, informando os recursos humanos e financeiros, os propósitos e as ações para seu permanente aprimoramento.

Na Prestação de Contas em exame, de forma inédita, foram encaminhados três documentos com vistas ao atendimento desses incisos, respectivamente: Relatório de Avaliação das Renúncias de Receitas, Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função e Relatório da Situação Organizacional do Sistema de Controle Interno da Corregedoria-Geral do Distrito Federal no ano de 2003.

O primeiro, também abordado no item 3.3 – Renúncia de Receita, que atenderia especificamente ao inciso V do citado artigo da LODF, registra que, dos

demonstrativos apresentados pela área responsável, constavam apenas dados quantitativos financeiros, não existindo informações acerca da avaliação da relação custo/benefício da renúncia de receita, exigida pela norma. Conclui, ainda, que a tarefa não seria possível de ser feita vez que a *“Subsecretaria de Receita não dispõe de dados necessários e suficientes para realização de tal avaliação”*.

O relatório seguinte apresentou análise das funções Assistência Social, Transporte, Educação, Saúde, Segurança, Direitos da Cidadania e da área de Infra-estrutura, concluindo que os instrumentos de planejamento, orçamentação e programação financeira devem ser aperfeiçoados, no que se refere a metas, indicadores de desempenho e outros dados estatísticos, buscando propiciar ao controle interno melhor avaliação da eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

Acerca da situação organizacional do Sistema de Controle Interno, o documento apresentado, semelhante ao Relatório de Gestão da Corregedoria-Geral do Distrito Federal no ano de 2003, disponível em seu endereço na *Internet*, apresentava estrutura organizacional e principais realizações do órgão.

A Corregedoria-Geral, instituída pela Lei nº 3.105/02, alterada pela Lei nº 3.163/03, tem como finalidade *“assistir direta e imediatamente o Governador, nos assuntos e providências relativas à defesa do patrimônio público, auditoria e ouvidoria”* e foi alçada a órgão central do Sistema de Correição, Auditoria e Ouvidoria do Poder Executivo do Distrito Federal. Entre suas competências, nessas áreas, estão:

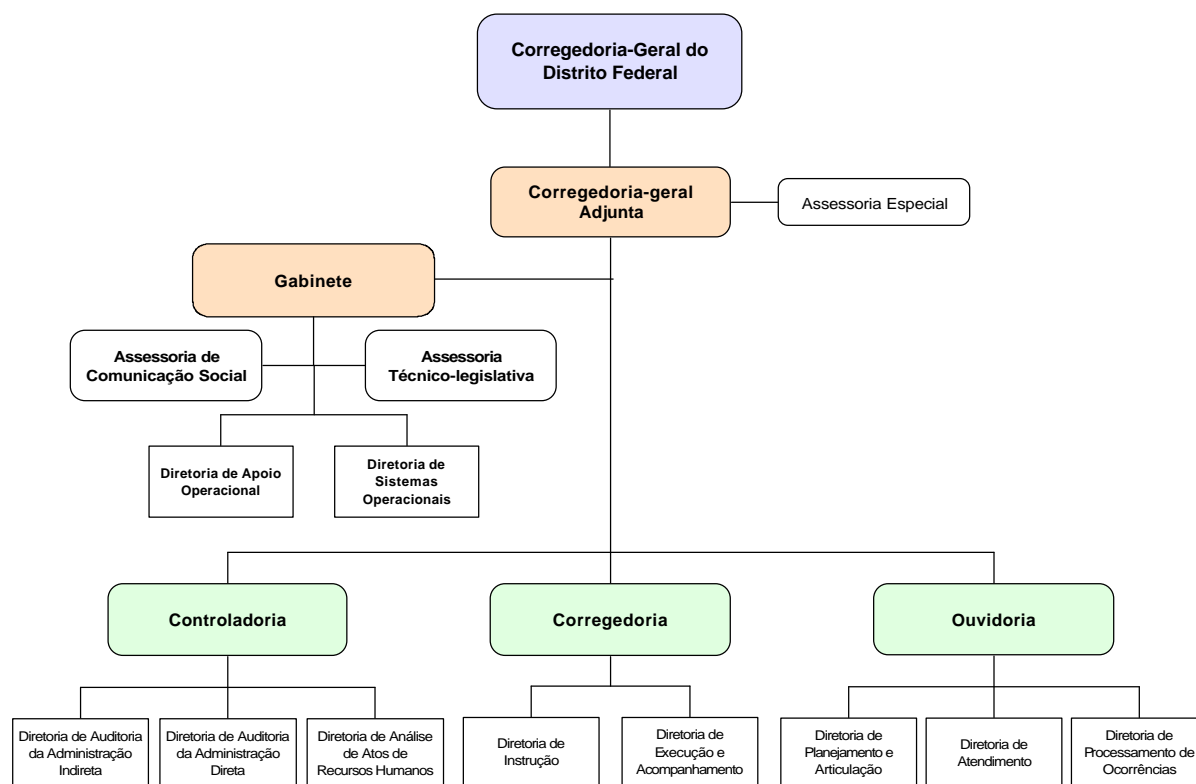
- dar andamento às representações e denúncias recebidas relacionadas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público;
- determinar aos órgãos e entidades do Poder Executivo a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais;
- requisitar informações ou avocar processos em andamento em quaisquer outros órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do DF;
- adotar as providências necessárias aos casos que configurem improbidade administrativa.

Para atendimento dessas e de outras atribuições, a Corregedoria-Geral, órgão integrante do Gabinete do Governador, tinha, em 2003, sua estrutura administrativa dividida em três unidades executivas:

- Ouvidoria: que *“recebe, examina, encaminha e resolve reclamações, elogios e sugestões”*, identificando soluções e recomendando-as aos gestores;

- Corregedoria: cujos objetivos eram a apuração de irregularidades e adoção de providências para saná-las, além de “desenvolver ferramentas e rotinas capazes de evitar o cometimento de infrações”;
- Controladoria: à qual estava vinculada a competência de realizar auditoria pública e controle interno no âmbito do GDF, “tendo sempre em vista a boa e regular aplicação dos recursos públicos”.

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
- 2003 -**



Fonte: Corregedoria-Geral do DF.

Dentro dessa estrutura, a Lei nº 3.163/03 instituiu quatro cargos de Assessor Especial de Controle Interno para atuarem junto às Secretarias que integram as áreas de Infra-Estrutura, Econômica, Social e de Governo. E, ainda, permitiu ao Poder Executivo, “à medida de suas necessidades”, a criação de cargos equivalentes para serem inseridos nas próprias Secretarias.

Para fazer frente às tarefas de sua competência, a Corregedoria-Geral contava, em 2003, com 115 servidores, 25 contratados do Instituto Candango de Solidariedade e doze estagiários. O quadro apresentado no Relatório da Situação Organizacional do Sistema de Controle Interno apresentava cinco servidores como estando cedidos a outros órgãos.

O demonstrativo também revelava que boa parte dos funcionários — 42,8% — estava alocada na Controladoria e que, entre os servidores do quadro permanente, afora os cedidos, todos estavam nessa unidade.

Com vistas a seu aprimoramento, informou-se que ações têm sido realizadas nas áreas de treinamento e capacitação, com destaque para o Curso de Formação de Auditores da Controladoria.

Relativamente à estrutura física, o mesmo relatório informou que, dada a *“precariedade do espaço disponível”* para instalação de todas as unidades da Corregedoria-Geral, teve início sua mudança para novo local e que foram adicionados 144 equipamentos de informática, durante o exercício de 2003, ao núcleo já existente.

Quanto aos recursos financeiros empregados em investimentos e manutenção do Sistema de Controle Interno do DF, nada foi informado nesses relatórios.

Não obstante as dificuldades operacionais encontradas, a Controladoria, *“que responde efetivamente pela condução dos trabalhos de Controle Interno propriamente ditos”*, procedeu a diversas realizações durante o exercício de 2003, segundo o Relatório de Atividades, entre elas:

- realização de diversos procedimentos de auditoria e inspeção em todos os órgãos do Governo do Distrito Federal;
- conclusão de 76 tomadas de contas de ordenadores de despesas e de agentes de material e dezenove prestações de contas;
- análise de 157 processos de tomada de contas especial;
- acompanhamento de decisões deste Tribunal;
- manutenção do cadastro de responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração indireta.

Deu-se conhecimento, ainda, de que, em 2003, foram realizados trabalhos de campo em órgãos e entidades da administração direta e indireta do DF por doze equipes de auditores.

Para a análise de processos de tomada de contas especial, foram destacados três analistas e um técnico e, relativamente à avaliação de atos de concessão de aposentadorias e pensões de servidores, atuaram nove analistas e quatro técnicos.

PROCESSOS ANALISADOS - 2003					
MESES	MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS			DILIGÊNCIAS REALIZADAS	
	DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES AUTUADAS	APURAÇÕES EM ANDAMENTO	PROCESSOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS	ANÁLISE E COLETA DE INFORMAÇÕES INICIAIS	INDICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROVIDÊNCIAS
Jan/Fev	65	65	0	65	39
Mar	57	119	3	57	44
Abr	44	153	10	27	11
Mai	46	184	15	26	34
Jun	35	207	12	17	36
Jul	40	235	12	22	23
Ago	60	281	14	28	8
Set	27	242	66	30	51
Out	23	202	63	21	37
Nov	33	222	13	21	61
Dez	126	332	16	87	49
TOTAL	556	332*	224	401	393

Fonte: Relatório de Gestão da Corregedoria-Geral do Distrito Federal no ano de 2003.

* o dado não é cumulativo, informa a posição no último dia de cada mês.

O incremento do número de apurações em andamento, demonstrado na tabela anterior, pode ser indicativo da insuficiência de recursos para dar tratamento a esses processos.

Foi apresentado nos relatórios, o diagnóstico de que havia necessidade de aperfeiçoamento no acompanhamento e controle de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e tomadas de contas especiais. As medidas adotadas com o intuito de sanar o problema foram a delegação à Corregedoria de atribuições investigatórias e a agilização de providências visando antecipar a implantação de banco de dados.

A instituição da Corregedoria-Geral do Distrito Federal e os esforços realizados para sua estruturação, constatados na análise da documentação enviada a esta Corte, representam importante passo na implementação de um eficiente Sistema de Controle Interno no âmbito do Governo do Distrito Federal, embora os dados apresentados revelaram-se ainda insuficientes frente à relevância, dimensão e complexidade das tarefas que devem ser levadas a efeito.

10 – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Do exercício da competência estatuída no art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal e no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 1/94 — Lei Orgânica do Tribunal de Contas do DF —, resulta a emissão de Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais de Governo, incluídas, a partir da edição da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as de gestão fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e deste TCDF, art. 56 da LRF.

Ao restituir à Câmara Legislativa do DF as referidas Contas, esta Corte, quando necessário, formula determinações e recomendações. Pode, ainda, propor ressalvas à aprovação das Contas pela Casa Legislativa.

Essas ressalvas, determinações e recomendações fundam-se, portanto, na função constitucional deste órgão de Controle Externo, incumbido de assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, devendo, de conseqüência, resultar em ações retificadoras efetivas.

Essas retificações, entretanto, não vinham sendo adotadas com eficácia pelo Executivo, ante a recorrência de irregularidades e/ou impropriedades, levando esta Corte a registrar, salvo casos isolados, novas ressalvas, determinações e recomendações em matérias semelhantes às indicadas em exames anteriores.

Há recomendações, inclusive, que remanescem a longo período. Cite-se, a título de exemplo, a seguinte, extraída da análise das Contas relativas ao exercício de 1968:

"g) implantação de sistema integrado e periódico de relatórios administrativos, que obedecam a padrões básicos, inclusive os concernentes à expressão física e à financeira da realização dos programas; e com vistas a que haja estreita conjugação entre os elementos descritivos e os contábeis, e se proporcione, quer para efeito de acompanhamento interno, quer para o de controle pela Corte de Contas, pelo Senado Federal, e pela opinião pública, visão ampla, coordenada e constante, da ação governamental."

Objetivando minimizar a reincidência de constatações, constituiu-se grupo de trabalho denominado Comissão das Contas de Governo, visando à maior interação técnica entre este Tribunal e os jurisdicionados envolvidos e, em conseqüência, a identificação de possíveis soluções para as faltas apontadas em sede de Contas de Governo.

Essa Comissão, coordenada pelo Relator das presentes Contas, reuniu-se pela primeira vez em outubro de 2003, em sessão aberta pelo Excelentíssimo Sr. Presidente desta Corte, e contou com participação de técnicos do Tribunal e de representantes do Governo local, formalmente indicados pelos setores

envolvidos nas discussões. Seguiram-se outros três encontros, em novembro e dezembro daquele ano e em fevereiro do corrente exercício.

A tabela adiante contém levantamento de manifestações deste Tribunal nas Contas relativas ao período de 1997 a 2002 tratadas por esta Comissão.

RECORRÊNCIA DAS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DISCUTIDAS NA COMISSÃO DAS CONTAS DE GOVERNO						
- 1997/2002 -						
	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Imprecisão técnica dos documentos de planejamento e orçamentação e das deficiências na compatibilização destes entre si	Determinação	Determinação e Recomendação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Ressalva e Determinação	
Não-implantação sistema de apuração de custos	Recomendação	Recomendação	Recomendação		Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação
Ausência de critérios uniformes na contabilização de precatórios, que permitam sua totalização.	Ressalva e Determinação		Ressalva e Determinação		Ressalva e Determinação	Determinação
Não-realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.					Determinação	Determinação
Realização de pagamentos de despesas sem crédito orçamentário	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação
Contabilização indevida de obrigações em conta de provisão pelas empresas estatais dependentes						Ressalva e Determinação
Ausência de registro de dívidas com concessionárias de serviços públicos, como CEB e Caesb, bem assim com o INSS.	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação
Contabilização indevida, em contas bancárias de movimentação normal, de recursos colocados sob a guarda da Administração	Recomendação	Recomendação		Ressalva	Ressalva e Determinação	
Inexistência de registro, pela Novacap, da aplicação dos recursos repassados para realização de obras	Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva		Ressalva e Determinação
Ausência de registro, na conta de investimento do GDF, dos valores despendidos na obra do sistema metroviário.	Determinação	Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Determinação	
Ausência de relatório que permita verificar o cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos adicionais.		Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação
Abertura de créditos adicionais com inobservância dos limites estabelecidos	Ressalva e Determinação	Determinação		Ressalva	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação
Ausência do relatório de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental	Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação
Ausência de indicadores de desempenho por função de governo.		Determinação	Determinação			Determinação
Ausência de relatório de avaliação das renúncias de receitas	Determinação	Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva		Determinação
Ausência do demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF						Determinação
Ausência de relatório da Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária		Determinação				Determinação
Ausência de relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária						Determinação
Ausência de relatório da situação organizacional do Sistema de Controle Interno						Determinação
Ausência de demonstrativo dos repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação						Determinação
Não-implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, na forma preconizada pela Lei nº 9.424/1996.					Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação
Impossibilidade de aferição do cumprimento de normas constitucionais e infraconstitucionais relativas a aplicação de recursos na área de Educação	Determinação	Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Ressalva e Determinação	
Ineficiência do Sistema de Controle Interno para o cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da LODF.		Recomendação	Recomendação		Recomendação	Recomendação
Deteção de impropriedades no exame da conciliação bancária, impossibilitando atestar a correção dos saldos bancários.	Determinação	Determinação		Ressalva	Ressalva e Determinação	
Ineficiência nos sistemas de controle de recursos humanos, comprometendo as informações acerca do quantitativo de pessoal	Determinação	Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Ressalva e Determinação	
Existência de fundos especiais sem execução orçamentária, onerando a estrutura da Administração local	Recomendação	Recomendação	Recomendação		Recomendação	Recomendação

A seguir, detalhamento dos tópicos abordados e os resultados alcançados.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF - FCDF

Por ser inédito, este tema não constitui ressalva, determinação ou recomendação em Contas anteriores. No entanto, dada a relevância, foi tratado no

âmbito da Comissão das Contas de Governo, bem assim em tópico específico neste Relatório, 4.3 – Fundo Constitucional do DF.

Buscou-se minimizar distorções na Prestação de Contas em exame, provocadas pela forma de operação do FCDF em 2003, mediante possível incorporação no sistema local (Siggo) dos valores executados no sistema federal (Siafi) para fins de composição das Contas do GDF. Entretanto, reflexos dessa medida, em especial a geração de duplicidades quando da consolidação das Contas Nacionais, a ser realizada pelo Ministério da Fazenda, e a inclusão, na Prestação de Contas do GDF, de valores que não integravam o sistema contábil local, inibiram o prosseguimento dessa ação.

Em outra tentativa, contactou-se a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, visando equacionar o problema da indevida operação do Fundo. Novo insucesso, uma vez que não foi dado andamento ao assunto naquela esfera. Identificou-se, apenas, a participação daquela Secretaria na adoção de providências que resultaram na edição da Portaria nº 441/03, que determinou a incorporação, nos demonstrativos de apuração da aplicação em educação, dos valores registrados no Siafi, para fins de comprovação dos respectivos limites constitucionais e legais.

Além disso, a Prestação de Contas não contém detalhamento dos registros executados pelo FCDF no Siafi, restando prejuízo à atuação desta Corte no controle de grande parte dos recursos pertencentes ao DF.

Essa situação foi agravada pela exclusão dos recursos desse Fundo do orçamento de 2004. Representantes da Secretaria de Planejamento do DF revelaram dificuldades no acompanhamento das ações do governo, entre as quais: a inexistência de informações que subsidiem a elaboração do planejamento e do Relatório de Execução Físico-Financeira das ações de governo, no que se refere às unidades abrangidas pelo Fundo; e o comprometimento da alimentação do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, uma vez que as unidades que gerem recursos do FCDF não têm como justificar a realização de ações sem a contrapartida financeira.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

Tratou-se do prejuízo à avaliação do cumprimento dos programas de governo e da repercussão social da gestão pública, ocasionado pela imprecisão técnica dos documentos de planejamento e orçamentação e das deficiências na compatibilização destes entre si e com os Relatórios de Cumprimento de Metas, de Atividades e de Desempenho Físico-financeiro.

Representantes do Executivo argumentaram que, na proposta de lei orçamentária para o exercício de 2004 encaminhada à Câmara Legislativa, tentou-se proceder à compatibilização entre PPA, LDO e LOA, embora ainda se identifiquem problemas, especialmente no que se refere à quantificação de metas e à ausência de indicadores para os programas.

Externou-se, então, a intenção de se desenvolver sistema integrado ao Siggo, que permita o processamento de revisão anual do PPA, antecipadamente à elaboração das respectivas leis orçamentárias anuais.

O sucesso no atendimento a essa questão guarda relação com a implantação de sistema de apuração de custos e com o aprimoramento de indicadores de desempenho, à frente comentados.

SISTEMA DE APURAÇÃO DE CUSTOS

Constatou-se, em pesquisa realizada junto aos demais Tribunais de Contas Estaduais e da União, que a grande maioria das unidades da Federação não adota sistema de custos nos moldes preconizados pelo § 3º do art. 50 da LRF, havendo registro de três experiências entre as dezoito respostas: na Bahia, em Santa Catarina e no município do Rio de Janeiro, .

Essa realidade, em parte explicada pela complexidade da matéria e pela ausência de instrumentação específica, é o cerne das ponderações feitas pelo Governo do Distrito Federal no sentido de justificar não ter atendido aos reiterados questionamentos desta Corte sobre a não-implantação de tal procedimento.

Todavia, sob o argumento de que no Distrito Federal há reconhecida capacidade técnica e viabilidade tecnológica, entendeu-se poder alçar o GDF a exemplo para todo o país.

Identificou-se, na Caesb, implantação de sistema de custos, a qual se encontrava, a exemplo das experiências relatadas anteriormente, em fase embrionária, tratando-se de iniciativas ainda pontuais, que não abrangiam toda a instituição.

Como providência final, foi eleita a Fundação Hemocentro de Brasília para implantar projeto piloto de apuração de custos, a ser desenvolvido pela Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, cujos resultados alcançados até o final do exercício recomendam a continuidade desse projeto em 2004.

PRECATÓRIOS

Este tema conta, também, com tópico específico neste Relatório, 8.2.1 – Precatórios Judiciais. No âmbito da Comissão das Contas de Governo, procurou-se dar solução à inconsistência dos valores da dívida de precatórios, mediante a adoção de critérios uniformes de contabilização que permitam sua totalização, bem assim de medidas que visem ao efetivo controle dessas obrigações, inclusive quanto às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Noticiou-se a implantação, no âmbito da Procuradoria-Geral do DF, de sistema informatizado de controle de precatórios com arquitetura suficiente para atender às referidas pendências.

Do acompanhamento dessa medida, identificou-se que se encontrava em conclusão a fase pertinente à implantação de banco de dados, cadastro das informações e verificação de consistências.

A expectativa de o sistema entrar em efetiva atividade remetia ao exercício de 2004, quando passaria a disponibilizar consultas aos valores históricos e atualizados, procedendo inclusive à discriminação em relação à data marco da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal; garantiria unicidade das informações, com a eliminação das divergências entre Procuradoria-Geral e Secretaria de Fazenda; e disporia de mecanismo de acompanhamento das compensações de créditos tributários.

Não se fixou, entretanto, quando se dará a integração dos dados desse sistema de precatórios ao Siggo.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

A exigência de realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais a cada quadrimestre encontra-se no art. 9º, § 4º, da LRF.

Identificou-se a adoção de providências sobre o assunto no âmbito da Controladoria e da Secretaria de Fazenda, ainda que extemporâneas. Em 2003, não houve realização dessas audiências; contudo, em 2004, existe a previsão de que esta exigência seja atendida.

PAGAMENTOS DE DESPESAS SEM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Considerando-se que não se tem notícia da realização de pagamentos de despesas sem crédito orçamentário a partir de abril de 2003, apenas se alertou, no âmbito da Comissão das Contas de Governo, para a gravidade dessa prática, em afronta a disposições constitucionais e infraconstitucionais, além de configurar reincidência no descumprimento de decisões plenárias desta Corte e de determinações constantes em Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo, ensejando aos responsáveis a aplicação de sanções previstas no Regimento Interno desta Casa, além de encaminhamento do assunto ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis.

CONTABILIZAÇÃO INDEVIDA DE OBRIGAÇÕES EM CONTA DE PROVISÃO PELAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

Essa questão refere-se à contabilização, pelas empresas estatais dependentes, de obrigações em conta de provisão, em vez de empenhá-las segundo o regime de competência da despesa.

A Diretoria Geral de Contabilidade em conjunto com a Controladoria atuaram na questão, tendo sido ajustado o sistema contábil para não mais permitir

essa forma de registro das obrigações e solicitado às entidades explicação para o fato.

AUSÊNCIA DE REGISTRO, NO BALANÇO PATRIMONIAL, DE DÍVIDAS COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO

Após entendimentos firmados na Comissão, este Tribunal de Contas oficiou às concessionárias de serviço público, questionando a existência de créditos a receber decorrentes da prestação de serviços às unidades integrantes do Complexo Administrativo do DF. Em resposta, operadoras de telefonia, fixa e móvel, de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de fornecimento de energia encaminharam relação desses créditos.

Essas informações foram remetidas por cópia à Corregedoria-Geral, que notificou os órgãos e entidades devedores para que realizassem o devido registro, medida também requerida pela Diretoria Geral de Contabilidade da SEF.

Da leitura do Balanço Patrimonial, constata-se que parte do total informado foi registrado pelas unidades, em razão de divergências com os valores apresentados pelas concessionárias. Há casos em que as dívidas são objeto de discussão judicial, situação em que se alega que a inscrição na contabilidade só deve ser efetuada após o trânsito em julgado da respectiva ação. Em outros, as jurisdicionadas contestam os valores cobrados pelas concessionárias, sendo necessária a elucidação desses questionamentos para que possa ser realizada a correta contabilização.

Ainda, as respostas encaminhadas pelas concessionárias revelam indícios de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 5º da Lei nº 8.666/93, estando em análise as providências a serem tomadas a respeito.

Não obstante o avanço alcançado em relação à ressalva constante em Contas de exercícios anteriores, a regularização desses registros resta pendente para 2004.

CONTABILIZAÇÃO INDEVIDA, EM CONTAS BANCÁRIAS DE MOVIMENTAÇÃO NORMAL, DE RECURSOS COLOCADOS SOB A GUARDA DA ADMINISTRAÇÃO, COMO DEPÓSITOS E CAUÇÕES

As medidas levadas a efeito para solucionar essa questão não lograram êxito. A prática remanesce em algumas unidades do GDF, razão que motiva a ação desta Corte no acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício em curso.

INEXISTÊNCIA DE REGISTRO, NO ORÇAMENTO DA NOVACAP, DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PARA OBRAS

Houve avanço na solução dessa questão, uma vez que a Secretaria de Infra-estrutura e Obras – SIEO passou a firmar contratos com a Novacap tão-somente pelo valor que lhe seria devido a título de taxa de administração e, diretamente com a empresa encarregada, pelo valor pertinente à execução da obra em si.

Entretanto, pesquisa realizada no Siggo detectou que R\$ 164,6 milhões em notas de empenho que tinham a Novacap como credora não foram contabilizados como receita pela Companhia, durante o exercício de 2003. Nesse total, estão contidos R\$ 148 milhões advindos da SIEO, incluindo o montante destinado às obras complementares da terceira ponte do Lago Sul.

A legalidade e regularidade da cobrança, pela Novacap, do percentual de 10% a título de taxa de administração encontra-se em discussão no Processo – TCDF nº 325/02.

Impõe-se a adequação do procedimento de contabilização de recursos repassados à Novacap para realização de obras, no intuito de conferir maior transparência à ação governamental e permitir a verificação da efetiva aplicação dessas verbas por meio do sistema oficial de contabilidade.

AUSÊNCIA DE REGISTRO, NA CONTA DE INVESTIMENTO DO GDF, DOS VALORES DESPENDIDOS NA OBRA DO SISTEMA METROVIÁRIO, CONTRARIANDO A LEI DISTRITAL Nº 513/93

Questão não solucionada, ante divergência de interpretação da Lei nº 513/93 entre a Secretaria de Fazenda e o Metrô. Esta Companhia entende que referido registro depende de autorização da Câmara Legislativa, conforme explicações encaminhadas a esta Corte.

RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS QUE DEVEM COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS

O art. 138 do Regimento Interno desta Casa – RITCDF enumera os relatórios e demonstrativos que devem integrar a Prestação de Contas. Esses documentos constituem elementos indispensáveis à emissão de Parecer pelo Tribunal, sem olvidar os benefícios que trazem à transparência da atuação do Governo.

O Demonstrativo dos Créditos Adicionais e seus limites constou da Prestação de Contas nos moldes estabelecidos pelo RITCDF, exceto por não abordar o limite relativo às aberturas de crédito utilizando fonte de superávit financeiro e aos créditos incidentes sobre emendas de parlamentares, fato que deverá ser resolvido em 2004.

O Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por função, previsto no inciso XVIII do art. 138 do RITCDF, de forma inédita, integrou a Prestação de Contas. Entretanto, em linhas gerais, concluiu pela impossibilidade de avaliação, em decorrência das deficiências de os instrumentos de planejamento, programação e acompanhamento apresentarem divergências que prejudicam sua compatibilidade.

As Contas apresentadas não contêm indicadores de desempenho por função de governo (inciso XX do art. 138 do RITCDF). O modelo que permitirá a definição desses indicadores para os programas não se encontra completamente implantado, dificuldade vivenciada também em outras unidades da Federação. Em razão disso, a solução desta pendência em 2003 restou prejudicada.

Para o aprofundamento desses trabalhos, a Corregedoria-Geral conta com a colaboração desta Corte no sentido de manifestar-se a respeito da avaliação realizada por aquele órgão de controle nas contas dos ordenadores de despesa de 27 jurisdicionadas. O assunto foi levado, ainda, à Comissão Permanente dos Inspectores de Controle Externo – Cice.

O Relatório de Avaliação das Renúncias de Receitas, inciso XI do art. 138 do RITCDF, também foi apresentado; entretanto, não contempla a renúncia decorrente dos benefícios de natureza financeira e creditícia concedidos e não contém avaliação do custo e benefício da renúncia, à alegação de que a Subsecretaria de Receita não dispõe de dados necessários para realização desse exame.

O aprimoramento desse documento contou com a participação de representantes da Receita, da Controladoria e deste Tribunal, buscando-se diferenciar dois aspectos a respeito de renúncia de receita: a quantificação; e as medidas de compensação e demais requisitos exigidos pela LRF.

Solicitou-se, ainda, a colaboração da Secretaria de Governo, no sentido de garantir que os projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo contemplem o cumprimento das exigências da LRF, em especial as previstas no art. 17 desta norma. O tema vem demandando, da Subsecretaria da Receita, estudos de estimativa de impacto financeiro decorrente de projetos de lei que alterem a legislação tributária.

Noticiou-se, também, o desenvolvimento do Sistema de Controle da Renúncia Fiscal – Sisref, a ser concluído em 2004.

Para a confecção do Demonstrativo das Despesas Criadas ou Aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, constituiu-se grupo de trabalho para tratar da normatização, visando ao cumprimento desses dispositivos da Lei fiscal. Esta tarefa, em andamento, está a cargo da Secretaria de Gestão Administrativa, com a participação de representante da Controladoria.

O demonstrativo apresentado, no entanto, não indicou todos os atos legais, editados em 2003, que majoraram os gastos com pessoal e, tampouco,

houve informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas por esta Lei para gastos dessa natureza.

O Relatório da Dívida Ativa Tributária e Não-tributária vinha apresentando inconsistências em relação ao previsto no inciso XII do art. 138 do RITCDF. Entretanto, essa peça foi aprimorada pela Diretoria Geral de Contabilidade e Subsecretaria da Receita e, atualmente, atende aos requisitos estabelecidos no Regimento desta Casa. Resta, porém, para o exercício de 2004, a disponibilização dessas informações no Siggo.

O Relatório sobre a Programação Financeira, por sua vez, encontra-se disponível por unidade gestora, mas não por unidade orçamentária, como requer o Tribunal (inciso XVI art. 138 do RITCDF). Considerando a necessidade de ajustes contábeis, bem como a existência de Decisões plenárias do TCDF sobre a matéria (Decisões nºs 1.919/02 e 3.980/03), o assunto está sendo tratado em processo específico nesta Casa, o que não impediu sugestão no sentido de serem tomadas providências pela Secretaria de Governo e de Fazenda relativamente à Prestação de Contas de 2004. A programação financeira para o exercício de 2004 foi elaborada nos moldes requeridos pela Corte.

Na Prestação de Contas em exame, de forma inédita, foi encaminhado relatório da situação organizacional do Sistema de Controle Interno, elaborado no âmbito da Corregedoria-Geral e utilizado como subsídio ao Capítulo 9 – Sistema de Controle Interno.

Já o demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação não integra as Contas prestadas. Isso impede à Corte o detalhamento financeiro desses gastos. Completa o quadro, a ausência de informações para fins de aferição do cumprimento de normas constitucionais e infraconstitucionais relativas à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, bem como do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef.

Como avanço, registre-se a criação de unidade orçamentária específica para o Fundef. Noticiou-se também a criação de contas contábeis específicas para recebimento dos repasses de FPE, FPM e do ICMS, relativos ao Fundo. Por estar o assunto em andamento no Processo – TCDF nº 2.464/00, não se deu seguimento em sede de Comissão das Contas de Governo.

DOTAR O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DE CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES ENUMERADAS NO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO DF

Para a ocorrência de grande parte das falhas identificadas em Contas de Governo, concorreu a fragilidade do Sistema de Controle Interno, reiteradamente apontada pela Corte. Essa deficiência compromete a avaliação da gestão governamental, segundo os princípios da efetividade, eficácia, eficiência e economicidade, uma vez que a estrutura de controle prevista na Lei Orgânica

constitui processo no qual o controle interno subsidia o externo. A deficiência daquele prejudica a atuação deste.

Como avanço, registre-se o constante aprimoramento e normatização do Controle Interno local. A Lei nº 3.105/02, alterada pela de nº 3.163/02, criou a Corregedoria-Geral do DF, atribuindo-lhe a condição de órgão central do Sistema de Correição, Auditoria e Ouvidoria do Poder Executivo do DF – Sicao. Recentemente, houve a aprovação, mediante Decreto nº 23.965/03, do Regimento Interno daquela Corregedoria-Geral.

IMPROPRIEDADES NA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, IMPOSSIBILITANDO ATESTAR A CORREÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS

Foram remetidas à Diretoria Geral de Contabilidade as constatações referentes a impropriedades verificadas na conciliação bancária em exercícios anteriores, para subsidiar a elaboração dos respectivos anexos à Prestação de Contas.

A conferência realizada por esta Corte revelou a necessidade de aprimorar a padronização dos dados, visando facilitar a verificação da conformidade dos saldos constantes nas contas-correntes bancárias e nas aplicações financeiras com os lançados na contabilidade.

QUANTITATIVO DE PESSOAL

Representantes da SGA noticiaram que se encontrava em andamento o desenvolvimento, pela Codeplan, de sistemas informatizados que permitiriam melhorar a qualidade dos trabalhos de controle de recursos humanos do GDF, bem assim que foi realizado recadastramento dos servidores ativos, cuja diversidade de informações coletadas servirão de embasamento para a elaboração de futuras políticas públicas direcionadas aos servidores. Essas informações constam, também, do tópico 4.1.3.1 - Pessoal.

Foi disponibilizado, nas presentes Contas, quantitativo de pessoal remunerado em folha de pagamento, nos moldes requeridos pela Corte.

REAVALIAR A CONTINUIDADE DOS FUNDOS ESPECIAIS

A Corregedoria-Geral questionou diversas unidades quanto à necessidade de continuidade dos fundos especiais que gerem, notadamente daqueles cujas atribuições estejam inseridas em órgão do GDF, objetivando desonerar a estrutura da Administração local.

Considerando que esse levantamento não foi concluído, restou prejudicado o atendimento dessa recomendação ainda no fórum das Contas de 2003, devendo a matéria postergar-se para o próximo exercício.

CONCLUSÃO

A iniciativa de se constituir a Comissão das Contas de Governo em busca de soluções para as pendências verificadas por esta Corte em exames de Prestações de Contas mostrou-se oportuna e eficaz.

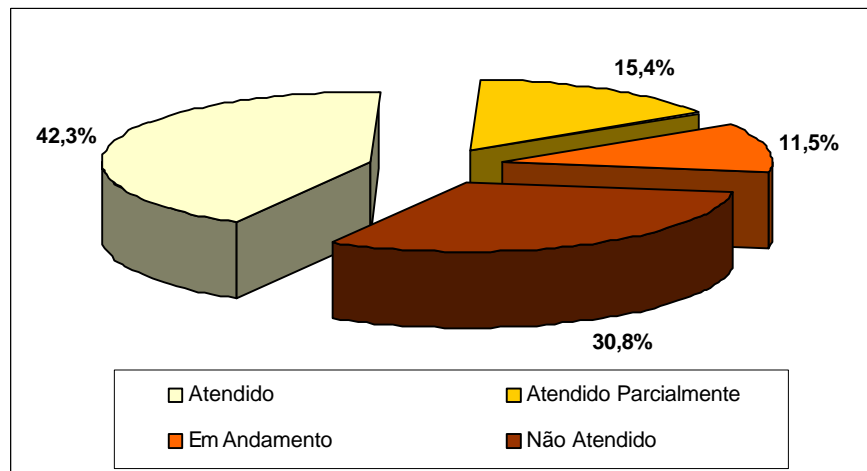
Em anos anteriores, diversas reuniões com objetivos semelhantes foram realizadas com a presença de técnicos desta Casa e do Executivo, não se obtendo, contudo, sucesso na regularização das irregularidades e impropriedades apontadas.

Desta feita, a participação direta de autoridades desta Corte e de representantes da cúpula do Governo do Distrito Federal nas atividades desenvolvidas pela Comissão mostrou-se fundamental, uma vez que trouxe maior comprometimento e eficácia na solução dos apontamentos anteriormente registrados, como se pode verificar pela tabela e pelo gráfico seguintes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ESTÁGIO DA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS VERIFICADAS PELA COMISSÃO DAS CONTAS DE GOVERNO		
PENDÊNCIA	ANO INICIAL	ESTÁGIO
Execução dos recursos do Fundo Constitucional do DF no Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi	2003	Não atendido
Imprecisão técnica dos documentos de planejamento e orçamentação e das deficiências na compatibilização destes entre si	1997	Não atendido
Não-implantação sistema de apuração de custos	1995	Em andamento
Ausência de critérios uniformes na contabilização de precatórios	1997	Em andamento
Não-realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre	2001	Não atendido
Realização de pagamentos de despesas sem crédito orçamentário	1997	Atendido
Contabilização indevida de obrigações em conta de provisão pelas empresas estatais dependentes	2002	Atendido
Ausência de registro de dívidas com concessionárias de serviços públicos	1997	Atendido
Contabilização indevida, em contas bancárias de movimentação normal, de recursos colocados sob a guarda da Administração	1997	Não atendido
Inexistência de registro, pela Novacap, da aplicação dos recursos repassados para realização de obras	1995	Atendido
Ausência de registro, na conta de investimento do GDF, dos valores despendidos na obra do sistema metroviário	1996	Não atendido
Ausência de relatório que permita verificar o cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos adicionais	1992	Atendido parcialmente
Ausência do relatório de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental	1994	Atendido
Ausência de indicadores de desempenho por função de governo	1998	Não atendido
Ausência de relatório de avaliação das renúncias de receitas	1997	Atendido parcialmente
Ausência do demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF	2002	Atendido parcialmente
Ausência de relatório da Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária	1998	Atendido
Ausência de relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária	2002	Atendido
Ausência de relatório da situação organizacional do Sistema de Controle Interno	2002	Atendido
Ausência de demonstrativo dos repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação	2002	Não atendido
Não-implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef	1998	Atendido
Impossibilidade de aferição do cumprimento de normas constitucionais e infraconstitucionais relativas a aplicação de recursos na área de Educação	1996	Não atendido
Ineficiência do Sistema de Controle Interno para o cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da LODF.	1991	Atendido parcialmente
Deteção de impropriedades no exame da conciliação bancária	1998	Atendido
Ineficiência nos sistemas de controle de recursos humanos	1997	Atendido
Existência de fundos especiais sem execução orçamentária	1995	Em andamento

ESTÁGIO DA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS VERIFICADAS PELA COMISSÃO DAS CONTAS DE GOVERNO



Fonte: Prestação de Contas de 2003, Anexo XI, Volume VII e Atas das Reuniões da Comissão das Contas de Governo.

Como se pode constatar, do total de 26 temas discutidos, 69,2% tiveram resultado pleno (11) ou satisfatório (7), mesmo que as irregularidades apontadas ainda não estejam completamente sanadas.

Fica aqui consignado o agradecimento ao Presidente desta Corte, Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto, pelo apoio dado aos trabalhos da Comissão das Contas de Governo, e aos que participaram das cinco reuniões realizadas, cujos nomes são relacionados a seguir, acompanhados do número de vezes que nelas estiveram presentes: como representantes do Poder Executivo – André Luis Gomes Claudino (2); Basilina Divina Pereira (1); Bauer Ferreira Barbosa (3); Carolina Diniz Pangolino (1); Cláudia Azevedo Cortes (2); Consuelo E. Fernandes (1); Dirce Barbosa dos Santos (4); Edilson Felipe Vasconcelos (5); Esdras Arqueiroz (1); Estevão Caputo e Oliveira (1); Fernando Mendes dos Santos Filho (2); Hélio Ferreira (3); Ireunice Cardoso da Silva (4); Irineu Carvalho de Aguiar (5); Ivan Carlos Correia (1); João Carlos Souza Mattos (2); João Ricardo Arcoverde Moraes (2); José Agmar de Souza (4); José Itamar Feitosa (2); José Luiz Vieira Naves (1); Júlio Augusto S. de Souza (3); Lavínia Lima Galvão (4); Leo dos Santos Cardoso Filho (2); Luís Mário Barreto (2); Luiz Lucas da Conceição (2); Marco Antonio L. Lincoln (2); Paulo Santos de Carvalho (1); Pedro Maurício Cabral Teixeira (1); Raimundo Nonato dos Santos e Silva (1); Wagner José Soares (1); como técnicos deste Tribunal – Alexandre Pochyly da Costa (4); Carlos Henrique Gomes da Silva (3); Emílio V. Papadópolis (5); Fátima Lúcia Silva (5); Jaques Fernando Reolon (2); Luciene de Fátima C. Teodoro (5); Luiz de Andrade Júnior (2); Luiz Genéδιο Mendes Jorge (5); Rogério Ribeiro Araruna (1); Walter Azevedo da Silva (3).

Na oportunidade, diante dos resultados positivos alcançados com os trabalhos realizados pela referida Comissão, resta deixar a proposição de que metodologia similar à utilizada por intermédio da Comissão de Contas do Governo venha a ser, futuramente, adotada no encaminhamento de questões afetas às Prestações de Contas Anuais do Governo.

III – SÍNTESE E CONCLUSÃO

SÍNTESE

A República brasileira, fundada no Estado democrático de direito, tem como fundamentos: soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.

Na democracia representativa, consagrada na Constituição brasileira, o povo participa na designação dos governantes. No entanto, tal representatividade padece de imperfeições, a exemplo da crença de que o cidadão seja absolutamente independente e capaz de procurar atender tão-somente aos propósitos da coletividade, abdicando de interesses meramente particulares, bem como de que haja sempre identidade entre a vontade do representante e a dos eleitores.

Para minorar esses inconvenientes e garantir a supremacia da vontade nacional manifesta no texto constitucional, dotou-se a sociedade e o Estado de instrumentos de controle exercitados por via administrativa, judicial ou parlamentar, além do voto.

Neste contexto, exsurtem as Cortes de Contas, com a missão de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. Revelam-se assim essenciais à cidadania e democracia.

Nesta oportunidade, o Tribunal de Contas do Distrito Federal exerce uma de suas funções, qual seja, a de pronunciar-se tecnicamente sobre as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, incluindo as de gestão fiscal da Câmara Legislativa, e emitir parecer prévio que subsidiará a apreciação política a ser proferida pelo Poder Legislativo.

DO ENVIO E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Contas foram apresentadas à Câmara Legislativa no prazo regulamentar. Não obstante apresentem melhorias em relação às anteriores, a verificação da conformidade dessa documentação com o exigido no Regimento Interno desta Corte revela ausência de demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação; de relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária; e de indicadores de desempenho por função de governo. Identificou-se, ainda, que outros relatórios integrantes da Prestação de Contas atendem apenas parcialmente ao exigido pela Corte, assunto comentado adiante.

PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

No âmbito do Distrito Federal, além do PPA, LDO e LOA, estão previstos os seguintes instrumentos de planejamento: Plano de Desenvolvimento

Econômico e Social; Plano Anual de Governo; Plano Diretor de Ordenamento Territorial; e Planos Diretores Locais.

A incompatibilidade entre os planos e a mutabilidade com que se apresentam as diretrizes e ações traçadas prejudicam o acompanhamento e a avaliação desses instrumentos. Cite-se, como exemplo, a quantidade de modificações na destinação de imóveis, após a aprovação dos respectivos planos diretores de ordenamento territorial, bem assim as alterações procedidas, a cada exercício, nas programações constantes dos orçamentos anuais, das leis de diretrizes orçamentárias e do próprio PPA.

A crítica, nesse ponto, é ao sistema de planejamento que subsidia a construção do programa de ações do estado, pois há muita ingerência de fatores imprevistos, inclusive de teor político, que determina a alteração dos rumos da gestão, inclusive orçamentária.

As análises do PDES-2003/2006 indicaram algumas inconsistências, entre elas, pode-se destacar que, nas Agendas que trataram da Infra-Estrutura e da Gestão Pública, não foram explicitados os objetivos e as políticas globais, apresentados com descrição conjunta, tornando difícil a compreensão da atuação do governo. Ainda, em relação à superação da disparidade sociocultural e econômica existente entre as regiões administrativas, segundo constante do art. 165, § 2º, V, da LODF, o Plano não traz políticas específicas a determinada localidade, mas o vetor de ação em que se baseia tem por objetivo a erradicação das desigualdades como um todo.

No tocante ao PPA-2000/2003, atualmente, além da Constituição Federal e da LODF, podem ser mencionados como legislação aplicável o Decreto nº 2.829/1998, que tratou da elaboração do PPA da União relativo ao período 2000/2003 e é adotado por outros entes federados, e da Portaria nº 42/1999, do ex-Ministério do Orçamento e Gestão – MOG.

Vale dizer que as reformulações posteriormente feitas no PPA inicialmente aprovado não alcançaram o cerne do problema reiteradamente apontado por este Tribunal, qual seja, a ausência de indicadores de desempenho que permitissem aferir os resultados dos programas de governo, prejudicando o pleno exercício das competências legais desta Corte.

A esse respeito, em atendimento a decisão deste Tribunal, foi publicado o Quadro de Indicadores – QI nos anexos da LDO/2003, o qual apresentou vários índices para os diversos programas constantes desta Lei, com os níveis atual e pretendido de cada um deles. Esse quadro apresentou algumas inconsistências e divergências com o Anexo de Metas e Prioridades, como quantidades distintas, omissão de indicadores, programas vinculados a executores diferentes, entre outros. Essas falhas impedem melhor avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

Apesar desses problemas, a implantação do Quadro de Indicadores, somada às melhorias ocorridas nos demais anexos da LDO, contribui positivamente para o atendimento da *“avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos”*, conforme exigência da LRF.

Vale acrescentar, no que diz respeito aos anexos da LDO/2003, que o quadro de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos apresentou, de forma consolidada, receita nos valores de R\$ 1,2 milhão e R\$ 778 mil para os anos de 1999 e 2000. Segundo esse mesmo quadro, não houve despesas realizadas nesses dois exercícios. Quanto a 2002, houve R\$ 28,4 milhões em valores ingressados e R\$ 7,3 milhões em despesas realizadas pela Secretaria de Infra-estrutura e Obras. É de ressaltar a ausência de dados importantes — a descrição das alienações, a unidade gestora e a natureza da despesa, por exemplo — para melhor avaliação da evolução patrimonial.

Quanto à análise da LOA/2003, são apontadas a seguir algumas falhas nela encontradas, em relação à LRF e à LDO/2003:

- falta de incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão da lei orçamentária de 2003, prevista no parágrafo único do art. 48 da LRF;
- falta de informações relativas aos prazos de duração de 165 projetos/atividades associados ao grupo de despesa investimento, dificultando a verificação de sua compatibilidade com o PPA;
- inobservância do prazo estabelecido no § 3º do art. 12 da LRF, para informação aos órgãos do Poder Legislativo das estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e das respectivas memórias de cálculo;
- falta de quantificação dos efeitos decorrentes de benefícios de natureza financeira e creditícia na projeção da renúncia de receita, bem como da legislação de que resultam tais efeitos, em desacordo com o inciso V do § 2º do art. 7º da LDO/2003, c/c inciso II do art. 5º da LRF e § 6º do art. 165 da Constituição Federal;
- comprometimento dos custos de ações constantes da LOA/2003 (LDO, art. 66, c/c LRF, art. 4º, inciso I, alínea "e"), em razão de inconsistências na quantificação das metas;
- dificuldade de avaliação dos resultados dos programas contemplados na LOA/2003 (LDO, art. 66, c/c LRF, art. 4º, inciso I, alínea "e"), tendo em vista que parte das metas foi apresentada de forma genérica, impedindo a definição objetiva da situação pretendida;
- inexistência de informações que permitam aferir o atendimento ao art. 45 da LRF e art. 3º da LDO/2003, que versam sobre critérios para inclusão de projetos ou subtítulos de projetos novos na LOA.

Não obstante, houve sensível evolução no processo orçamentário do Distrito Federal nos últimos exercícios, tendo sido apresentados, na LOA/2003, todos os demonstrativos complementares exigidos. No entanto, estes ainda requerem melhorias de conteúdo para cumprir na íntegra os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e possibilitar a verificação da eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental.

Referida evolução pode ser creditada, em boa parte, à atuação deste Tribunal, cujas medidas diretivas, corretivas e punitivas dirigidas aos jurisdicionados têm repercutido favoravelmente na postura dos administradores.

GESTÃO FISCAL

Em 2003, a Receita Corrente Líquida alcançou R\$ 4,5 bilhões, apurada nos moldes da LRF.

Os Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo referentes ao exercício de 2003 foram publicados dentro dos prazos legais e divulgados na página da Secretaria de Fazenda na Internet.

Conforme observado em exercícios anteriores, persistiu a não-inclusão dos contratos de terceirização de mão-de-obra em substituição a servidores e empregados públicos no cálculo das despesas com pessoal, em descumprimento ao § 1º do art. 18 da LRF.

A esse respeito, vale mencionar que esta Corte, por intermédio da Decisão nº 2.498/04, firmou importante entendimento quanto à inclusão desses contratos no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

O total registrado em Restos a Pagar no Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa não contemplou todos os valores devidos, pois algumas despesas consignadas na execução orçamentária de 2004 como elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, tratavam de serviços rotineiros, de duração continuada, que deveriam ter sido contabilizadas como Restos a Pagar. Tal fato, além de ter comprometido o valor da suficiência de caixa, implicou a transferência de compromissos do orçamento de 2003 para o de 2004.

Exemplo desse fato foi apurado nos autos do Processo nº 418/04, que tratou do exame do relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2003, do qual foi extraída a tabela seguinte, que contempla notas de empenho exemplificativas da referida constatação.

R\$ 1.000,00

UNIDADE GESTORA	GESTÃO	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
170101	17901	2004NE00223	16-Jan-04	Valor para cobrir desp. com o fornec. de água e trat. de esgoto nas unidades da SES, durante os meses de julho/agosto, outubro e dezembro de 2003. Conforme autoriz. constante no processo. Reconhec. publ. no DODF de 16.01.2004, pág.nº 06.	3.505,03
200204	20204	2004NE00097	26-Jan-04	Valor para atender despesas com reconhecimento de dívida conf. publicado no DODF Nº 13, de 20/01/2004, pag. 14. Refere-se a serviços de manutenção e apoio à operação do sistema metroviário do df, do mês de outubro/2003.	3.479,17
170101	17901	2004NE00222	16-Jan-04	Valor p/ cobrir desp. com os serv. prestados de preparo, fornecimento e distrib. de alimentação para unid. da SES, 14 dias do mês de novembro/2003. Conforme autoriz. constante no Processo. Reconhecimento Publ. no DODF de 16.01.2004, página 06.	1.964,09
200204	20204	2004NE00099	26-Jan-04	Valor para atender despesas com reconhecimento de dívida conf. publicado no DODF Nº 13, de 20/01/2004, pag. 14. Refere-se a serviços de manutenção e apoio à operação do sistema metroviário do df, do mês de outubro/2003.	1.779,45
190201	19201	2004NE00005	12-Jan-04	Serviços ref. a preservação do meio ambiente, incl. conserv. de áreas urb. e o desenv. tec. e institucional no mês de novembro/2003. Cont. 702/02. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 007 de 12.01.2004 pág. 13. SC nº 032/04. NL00154	1.106,52
190201	19201	2004NE00025	15-Jan-04	Serviços ref. preservação do meio ambiente, incl. conserv. de áreas urb. e o desenv. tec. e institucional no mês de setembro/2003. Cont. 702/02. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 007 de 12.01.2004 pág. 13. SC nº 46/04. NL00289	804,25

Fonte: Processo nº 418/04.

Embora os valores indicados sejam de menor expressão, tais fatos são graves e devem merecer apuração, inclusive quanto à responsabilidade de quem os deu causa, punindo-se com serenidade a infração.

Essa matéria não repercute no julgamento dessas contas anuais, por não se tratar de último ano de mandato do Titular do Poder Executivo e, de conseqüência, não se exigir legalmente a adequação do montante inscrito em Restos a Pagar às disponibilidades financeiras ao final do exercício, mas serve de alerta para que o Governo do Distrito Federal perceba que executar despesa de forma empírica pode trazer graves ônus, como no passado ocorreu no Processo 513/03, que apura possível infração ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os limites referentes a operações de crédito e endividamento foram cumpridos. Entretanto, não se pode afirmar que o valor da dívida apresentada pelo Poder Executivo espelha a realidade, pois, além do apontado no parágrafo anterior, o Governo do Distrito Federal ainda não detalhou os precatórios emitidos a partir de 05.05.00 que não foram pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos.

Esse assunto foi tratado nas reuniões da Comissão das Contas, oportunidade em que foi possível perceber a boa-vontade para o equacionamento da situação dos precatórios.

As despesas com pessoal do Poder Executivo respeitaram os limites da LRF.

Quanto aos órgãos do Poder Legislativo, à exceção do RGF da CLDF referente ao 3º quadrimestre, as publicações foram tempestivas e os limites de gastos com pessoal, correspondentes a 1,96% na CLDF e a 2,23% no TCDF ao final do exercício, obedeceram ao percentual de 3% para cada órgão, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do DF e da Decisão – TCDF nº 7.887/01.

No entanto, a Câmara Legislativa expediu resoluções que geraram despesas de caráter continuado, sem observar o art. 21, inciso I, da LRF, uma vez que estavam desacompanhadas de: estimativa de impacto orçamentário-financeiro; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO; demonstração das origens dos recursos; comprovação que a despesa criada não afetaria as metas fiscais e que haveria compensação de efeitos financeiros nos períodos seguintes.

A comprovação do atendimento de tal dispositivo deu-se extemporaneamente em ato publicado no Diário da Câmara Legislativa. O fato foi objeto de análise no Processo – TCDF nº 913/2003, ainda em tramitação, no qual sugeriu-se relevar o atraso, vez que as providências formais foram cumpridas.

Tal como verificado no Poder Executivo, o TCDF e a CLDF atenderam ao limite estabelecido no art. 71 da LRF.

Cumprir observar que houve insuficiência de caixa na Câmara Legislativa, ou seja, o valor inscrito em Restos a Pagar superou o montante das disponibilidades de caixa ao final do exercício. Todavia, decorre de cota financeira aprovada e não honrada pelo Executivo.

A Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores não integrou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício em análise, descumprindo dispositivo da LRF.

A verificação do cumprimento das metas fiscais e da necessidade de limitação de empenho ao longo do exercício de 2003 ficou prejudicada, em razão de inconsistências na apresentação dos resultados fiscais nos diversos instrumentos de planejamento. Apesar disso, pode-se inferir que não houve necessidade da referida limitação.

Verificou-se superávit primário de R\$ 174,3 milhões, muito acima do resultado previsto na LDO e LOA. O resultado nominal, R\$ 57,8 milhões, também superou a meta constante da LDO.

As audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais não foram realizadas nos prazos previstos na LRF.

Identificou-se a adoção de providências sobre o assunto no âmbito da Controladoria e da Secretaria de Fazenda, ainda que extemporâneas. Em 2003, não houve realização dessas audiências; contudo, em 2004, existe a previsão de que esta exigência seja atendida.

RENÚNCIA DE RECEITA

O GDF alterou a estimativa inicial de renúncia de receita apresentada na LDO para justificar os benefícios fiscais concedidos em 2003, com o intuito de

atender à LRF. Contudo, não estimou o impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2003, 2004 e 2005, deixando de cumprir o determinado por esta Lei.

Esse fato, sem dúvida, colabora para dificultar o planejamento que subsidia a construção do orçamento, pois sem saber o impacto, não há como delimitar adequadamente o montante das efetivas disponibilidades.

O montante de renúncia de receita tributária alcançou R\$ 319,8 milhões. Merece destaque o alto valor renunciado em relação ao arrecadado de IPTU (64,7%) , TLP (35,7%) e ISS (24,6%), em razão, primordialmente, da isenção de imóveis integrantes do acervo patrimonial da Terracap e da remissão em favor da Caesb.

Cabe salientar que a renúncia apresentada pela SEF é exclusivamente tributária. Deixou-se de quantificar os efeitos decorrentes de benefícios de natureza financeira e creditícia, bem como de apresentar a legislação de que resultam tais efeitos.

Para o exercício de 2003, a Corregedoria-Geral do DF, em inovação aos exercícios anteriores, buscou avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receita. Concluiu, contudo, que a Subsecretaria da Receita não dispõe de dados suficientes que subsidiem essa avaliação, prevista no art. 80, inciso V, da LODF. Espera-se que, a partir dessa primeira tentativa, haja uma melhor integração entre os órgãos afetos, a fim de permitir uma evolução técnica no trato do assunto.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF – FCDF

Por intermédio da Lei nº 10.633/02, instituiu-se o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, cujos recursos, destinados às áreas de segurança, saúde e educação, deveriam ser entregues ao GDF até o dia cinco de cada mês, a partir de janeiro de 2003, à razão de duodécimos. No entanto, a forma como o Ministério da Fazenda vem executando tais repasses não se coaduna com esta Lei, comprometendo a almejada autonomia financeira que se esperava para o Distrito Federal com a edição da aludida norma.

Os recursos destinados pela União à prestação dos serviços antes citados, que eram repassados ao Distrito Federal e incorporados aos orçamentos e patrimônio deste ente federado, a partir de 2003, passaram a ser geridos no âmbito da União, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi. Assim, as unidades gestoras e os ordenadores de despesas das áreas referenciadas, embora pertençam à estrutura administrativa do DF, executam as despesas do FCDF no orçamento da União.

Portanto, os créditos do Fundo Constitucional não mais são aplicados por intermédio do orçamento do Governo local, e os recursos correspondentes deixaram de ingressar nos cofres do GDF, pois são mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional até sua transferência, como pagamento, aos credores da Administração local.

Por conseguinte, a Prestação de Contas apresentada pelo Executivo não incluiu os recursos do FCDF como despesa executada no âmbito local, a partir da suspensão das transferências pela União, exigindo desta Corte, sob pena de comprometer ainda mais a elaboração deste documento, a obtenção de informações sobre a execução do Fundo diretamente no sistema contábil da União, Siafi.

O detalhamento dos programas de trabalho do FCDF no orçamento da União ocasiona considerável perda na qualidade das informações, tendo em vista as descrições genéricas desses programas de trabalho, se comparados aos detalhamentos antes contidos na leis orçamentárias locais.

A execução dos recursos desse Fundo diretamente pela União, além de contrariar a Lei nº 10.633/02, fere a autonomia garantida pelo art. 18 da Constituição Federal e sua prerrogativa de autogoverno, enfraquecendo o equilíbrio federativo; dificulta a delimitação de competência dos órgãos de controle interno e externo federais e distritais; prejudica o acompanhamento e a avaliação física e financeira dos programas de governo; bem como gera insegurança nos ordenadores de despesa quanto às normas de gestão orçamentária e financeira a serem cumpridas, se federais ou distritais.

É importante destacar ainda que, por questões de jurisdição e competência, não há como esta Corte se manifestar sobre a conformidade dos valores e demonstrativos contábeis do FCDF registrados no âmbito da União, por meio do Siafi.

O Poder Executivo não tem revelado interesse em agir para a solução do impasse, dando a entender que prefere seja mantida a sistemática. Argumenta-se que esse procedimento evita a dedução de 1% devida ao PASEP, vez que os recursos ingressados no Distrito Federal na modalidade de transferência compunham base de cálculo para recolhimento desta contribuição, tendo sido recolhido, em 2002, o valor aproximado de 29,8 milhões.

RECEITA

A Receita arrecadada em 2003 alcançou R\$ 4,9 bilhões, valor 4,2% inferior ao previsto, já deduzidos os montantes correspondentes ao FCDF. Do total realizado, 93,4% referem-se a Recursos Próprios e o restante a Recursos Repassados por Terceiros.

A Receita Tributária representou 76,2% da Receita Própria e 71,2% do total realizado. Análise dos últimos quatro anos indica trajetória de crescimento real e contínuo nesta classificação.

Algumas políticas implementadas ou em fase de implementação evidenciam preocupação com a questão da sonegação fiscal. Pode-se destacar o novo sistema de cruzamento de dados, da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos da Secretaria de Fazenda, que oferece evidências contundentes de ilícitos tributários, contribuindo para elevação do volume financeiro de autuações, de R\$ 249,9 milhões, em 2002, para R\$ 667,1 milhões, em 2003 (valores correntes); o Programa de Educação Fiscal; e o projeto que pretende integrar os equipamentos Emissores de Cupom Fiscal aos de Transferência Eletrônica de Fundos, utilizados nas operações de compra/venda realizadas com cartão de crédito ou débito.

Na composição da Receita Tributária, a receita de impostos respondeu por 98,6% do total e as taxas, por 1,4%. Os impostos arrecadados totalizaram R\$ 3,4 bilhões, superando a estimativa em 2,7%; em termos absolutos, contribuíram preponderantemente para esse resultado o excesso de arrecadação do ICMS, R\$ 62 milhões, seguido do Imposto de Renda, R\$ 22,8 milhões.

As taxas somaram R\$ 50,4 milhões, o que corresponde a 63,6% do valor estimado. O volume de recursos obtidos com a Taxa de Limpeza Pública representou 76,6% do total arrecadado nessa classificação e crescimento real de 4%, em relação a 2002.

O Tribunal considerou irregular a cobrança de taxas com base na Lei Complementar nº 336/00 e requereu ao Chefe do Executivo que decidisse sobre a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade. No entanto, a receita obtida com a Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública, tributo cuja instituição motivou a ação desta Corte, alcançou R\$ 3,5 milhões no exercício ora em análise.

Não obstante os pronunciamentos deste Tribunal, não foi criada fonte própria de recursos para a Taxa de Licenciamento e Cadastramento, impossibilitando verificar se a aplicação ocorreu em despesas estranhas aos serviços para os quais foi criada, conforme determina a legislação pertinente.

Sem as transferências da União para as áreas de educação, saúde e segurança, os recursos do SUS passaram a figurar como os mais representativos da Receita de Terceiros, com participação de 59,2%, seguidos por Convênios (20,2%) e Operações de Crédito (15,6%).

Comparados aos três exercícios anteriores, verificou-se que os recursos repassados por terceiros, em 2003, atingiram a menor marca, totalizando R\$ 325,2 milhões, valor 53,2% aquém do estimado. Tal situação foi ocasionada pela redução dos valores provenientes de convênios e operações de crédito.

Persiste a fixação de dotações para operações de crédito pelo total do empréstimo, sem considerar que o repasse é parcelado em vários exercícios, contrariando o princípio orçamentário da anualidade.

A respeito dos convênios firmados com a União, verifica-se que as transferências realizadas corresponderam a 15,3% do valor estimado. Assim como ocorrido em 2002, a não-realização das receitas atingiu de forma mais pronunciada

as transferências de capital, ou seja, aquelas, em geral, associadas a investimentos, cuja estimativa se situava em R\$ 154,7 milhões, contra arrecadação de R\$ 17,3 milhões.

No que se refere à necessidade histórica da administração indireta de recursos do Tesouro, pode-se inferir que, de forma geral, a situação de dependência agravou-se em 2003, já que, relativamente ao exercício anterior, houve queda real na receita própria das autarquias (2,4%) e das empresas públicas (3,4%) e incremento no valor total repassado (5,5%).

DESPESA

O montante de R\$ 5,1 bilhões referente à despesa inicialmente fixada na LOA/2003, exceto valores relativos ao FCDF, foi aumentado em R\$ 780,4 milhões, por conta dos créditos adicionais abertos no exercício. Não obstante esse acréscimo, a despesa empenhada ficou 17%, ou R\$ 1 bilhão, aquém da dotação final. Acrescente-se que, a exemplo do verificado em exercícios anteriores, a maioria dos créditos adicionais abertos, R\$ 1,6 bilhão, ou 30,4% do crédito inicial, teve como fonte a anulação de dotações.

Essas constatações evidenciam a arraigada prática de reprogramação das metas definidas nas leis orçamentárias anuais e descontrole na abertura de créditos adicionais. Afirmação que pode ser corroborada pelos resultados da avaliação sobre a eficiência das previsões iniciais e adicionais da despesa orçamentária, frente às respectivas realizações, promovida com base em metodologia desenvolvida pela Associação Brasileira de Orçamento Público. Além disso, confirma-se no DF o que a prática tem evidenciado em outras unidades da Federação, inclusive na União: o orçamento ainda é peça de ficção.

Ainda de acordo com essa avaliação de eficiência, o comparativo da despesa total executada com suas respectivas previsões, inicial e final, resultou PPD bom e COFD altamente deficiente, nessa ordem. Isso mostra que o montante da despesa fixada na LOA/2003 estava mais próximo da efetiva realização ocorrida no exercício, ao passo que a dotação final se distanciou da realidade.

Apenas duas das 91 unidades orçamentárias apresentaram PPD ótimo — Fundo de Saúde do DF e Departamento de Trânsito do DF — e três, bom, quais sejam: Fundo de Assistência Social do DF, Região Administrativa I – Plano Piloto e Secretaria de Esporte e Lazer.

No tocante ao COFD, sete tiveram conceito ótimo: Procuradoria-Geral do DF, Emater, Fundefe, Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF, Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais, Secretaria de Cultura, Secretaria de Transportes. Onze obtiveram conceito bom: Secretaria de Educação, Fundação Pólo Ecológico de Brasília, Novacap, Belacap, Fundo de Saúde da Polícia Militar, Secretaria de Solidariedade, Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico do DF, Tribunal de Contas do DF, Secretaria de Gestão Administrativa, Secretaria de Esporte e Lazer e Fundo da Arte e da Cultura.

No que diz respeito à autorização para abertura de créditos suplementares, não foi possível aferir o cumprimento do limite de abertura de créditos por superávit financeiro para a Administração Direta, no total de R\$ 27,6 milhões, em razão da indisponibilidade de dados. Os demais limites referentes a essa autorização foram cumpridos.

Por outro lado, quase todas as dotações inseridas por emendas dos Deputados foram canceladas pelo Executivo e utilizadas como fonte para abertura de créditos em outros programas de trabalho. Alguns desses cancelamentos foram feitos em desacordo com o disposto na LOA/2003.

Não obstante essas constatações, houve perceptível melhora no controle de abertura dos créditos adicionais.

O total da despesa empenhada em 2003, R\$ 4,9 bilhões, foi R\$ 153,9 milhões superior ao registrado no exercício precedente, em valores reais. Esse acréscimo foi ocasionado por Outras Despesas Correntes e Inversões Financeiras.

O crescimento verificado em Outras Despesas Correntes teve como principal motivo o aumento das despesas de exercícios anteriores, as quais totalizaram R\$ 383,6 milhões em 2003, 72% maior que o executado em 2002 e 230,2% acima do verificado em 2000. Do total executado, 86,9%, ou R\$ 333,2 milhões, foram destinados ao pagamento de serviços prestados por terceiros, pessoa jurídica.

Os créditos adicionais abertos no exercício elevaram a dotação fixada na LOA/2003 para as despesas de exercícios anteriores de R\$ 68,4 milhões para R\$ 388,5 milhões, do qual 98,7% foram realizados.

Esses fatos decorrem, em grande parte, da sistemática de cancelamento de empenho, com o pagamento no exercício seguinte pela via de reconhecimento de exercícios anteriores, sem a adoção do correto procedimento de inscrição em restos a pagar.

A despesa destinada ao pagamento de pessoal e encargos sociais representou aproximadamente 40% do total previsto e do realizado nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. A dotação inicialmente fixada para esses gastos, de R\$ 2,1 bilhões, foi aumentada em 7,4%, tendo sido 88,3% dela executada.

As despesas com investimentos decresceram R\$ 178,1 milhões, em relação a 2002, pela redução, principalmente, nos gastos com implantação de vias e obras complementares de urbanização.

Essas despesas chegaram ao final de 2003 com crédito orçamentário de R\$ 818,9 milhões, 8,5% maior que o inicialmente previsto na LOA. Em que pese esse acréscimo, a despesa empenhada não passou de R\$ 358,5 milhões, equivalentes a 43,8% daquele valor, representando um volume de R\$ 460,4 milhões de dotações para investimentos não aplicados. Dos 389 programas de trabalho com dotação final para investimentos, 164 não apresentaram execução.

Do volume aplicado, R\$ 162,5 milhões couberam ao programa Mãos-à-Obra; destes, 97,4% foram destinados à implantação de vias e obras complementares de urbanização no Distrito Federal e à construção, ampliação e reforma de prédios e próprios do Governo distrital.

Vale mencionar que esta Corte tem atuado nas diversas fases de contratação e realização de obras públicas, com recursos do Orçamento do Distrito Federal. Na tabela a seguir, são relacionadas algumas das obras cujos procedimentos de contratação foram suspensos por Decisões deste Tribunal, em razão de problemas neles encontrados. Em alguns casos, os procedimentos de contratação da obra foram posteriormente restabelecidos por nova deliberação plenária.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Processo	Conselheiro Relator	Licitação	Objeto	Decisão Suspensão	Decisão Continuidade
1499/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 008/2003 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER	Contratação de empresa para execução de serviços de supervisão, acompanhamento e controle de execução das obras de restauração da Rodovia DF-095 (EPCL) (Estrutural) e das rodovias DF-047/EPAR, DF-002/Eixo Rodoviário e DF-007/EPTT - trecho de ligação entre o Balão do Aeroporto e o Balão do Torto.	5271/03, de 02/10/03	
1339/03	Ávila e Silva	Concorrência Internacional nº 007/2003 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF	Contratação no regime de empreitada por preços unitários, da execução das obras de engenharia e de restauração das Rodovias DF-002 (Eixo Rodoviário), DF-007 (EPTT) e DF-047 (EPAR).	4367/03, de 26/08/03	
105/03	Jacoby Fernandes	Concorrência n.º 23/2002, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preços unitários	Execução das obras para implantação de redes coletoras de esgotos, interceptores e travessias nos trechos 1, 2 e 3 do bairro Taquari, Lago Norte, RA XVIII.	765/03, de 27/02/03	2054/03, de 06/05/03
557/03	Paiva Martins	Concorrência nº 004/2003 - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de Serviços de Substituição de Cubículos de 15 KV e Retrofit (reforma com atualização de tecnologia) da Subestação 02.	2534/03, de 03/06/03	3324/03, de 08/07/03
189/03	Marli Vinhadeli	Concorrências nºs 001, 002 e 003/2003 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	Contratação, no regime de empreitada por preços unitários, de empresas para a execução de obras no Distrito Federal.	1144/03, de 18/03/03	1937/03, de 29/04/03
2102/03	Ávila e Silva	Edital de Concorrência nº 025/2003-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de plantio de grama e implantação de passeios em concreto em quadras da Asa Norte.	6668/03, de 02/12/03	Liminar n.º 19/03, de 23/12/03
1311/03	Ávila e Silva	Concorrência de nºs 06 e 07/2003 - Secretaria de Educação do Distrito Federal	Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Ensino Fundamental 08, com 15 salas de aula, em Sobradinho/DF.	3994/03, de 12/08/03	6907/03, de 11/12/03
1066/03	Marli Vinhadeli	Concorrência nº 005/2003 - ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e outros serviços na ligação EPDB-EPCT, no Lago Sul.	3494/03, de 15/07/03	4912/03, de 16/09/03
836/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 008/2003 - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de empresa para execução de obras de extensão de rede aérea de energia elétrica de distribuição na tensão primária (13,8KV) do tipo protegida e tensão secundária (220/380V) do tipo isolada na localidade do Catetinho.	2924/03, de 24/06/03	
627/03	Ávila e Silva	Tomada de Preços nº 6/2003 - Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal/DER	Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de engenharia rodoviária para implementação de melhorias, adequações, aumento da capacidade de tráfego da DF 001.	2377/03, de 27/05/03	
1470/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 016/2003 - Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	Contratação de empresa para a execução das obras de conclusão da duplicação da adutora que interliga os reservatórios M-Norte (RAP-MN1) e Taguatinga Sul (RAP-TS1), nas Regiões Administrativas de Taguatinga e Ceilândia no Distrito Federal	5155/03, de 25/09/03	
1136/03	Paiva Martins	Concorrência nº 011/2003 - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de serviços de execução de obras de rede aérea de distribuição, na tensão primária 13,8KV e secundária de 220/380V, no loteamento Taquari, no Lago Norte.	4106/03, de 14/08/03	
1498/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 017/2003 - ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Taquari I - Lotes 01, 02 e 03 - Lago Norte/DF	5270/03, de 02/10/03	
390/03	Marli Vinhadeli	Concorrência nº 01/2003 - ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de serviço de execução de rede de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e assentamento de meios-fios em diversas localidades do Recanto das Emas.	1807/03, de 23/04/03 (determinou anular)	
526/03	Ávila e Silva	Concorrência 002/2003-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP.	Construção do edifício da Coordenação Integrada de Operações de Segurança Pública - CIOSP, no endereço SAM, conjunto "A", Brasília/DF, com o total de 4.014 m² distribuídos em dois pavimentos: térreo e superior.	1935/03, de 29/04/03	2821/03, de 17/06/03
1139/03	Jorge Caetano	Concorrência nº 006/2003 - ALCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da impermeabilização da cobertura do ambulatório e substituição de telhas metálicas do Hospital de Base do Distrito Federal.	3580/03, de 22/07/03	3898/03, de 07/08/03
1237/03	Paiva Martins	Concorrência nº 015/2002-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia e obras da primeira etapa da reforma e ampliação do Estádio Comunitário do Gama - Distrito Federal.	Certame 3897/03, de 07/08/03 Contrato 245/04, de 10/02/04	Certame 6858/03, de 09/12/03 Contrato 1346/2004, de 30/03/04
1468/03	Renato Rainha	Concorrência Pública nº 016/03-CEB - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de empresa para execução da 3ª etapa das obras de extensão da rede aérea de energia elétrica de distribuição na tensão primária (13,8 KV) do tipo protegida e tensão secundária (220/380 V) do tipo isolada, no Riacho Fundo II/DF.	4846/03, de 11/09/03	Licitação revogada
1781/03	Renato Rainha	Concorrência nº 021/2003-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	Contratação de empresa de engenharia para a execução da primeira etapa da readequação das bases físicas, com a ampliação do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE I.	5976/03, de 30/10/03	6243/03, de 18/11/03

Fonte: Sistema de Acompanhamento Processual - TCDF.

Quanto à análise da despesa por função, verificou-se que a maior diferença entre os gastos realizados e as respectivas previsões orçamentárias foi observada na função Encargos Especiais, em que, dos R\$ 510,4 milhões de dotação final, R\$ 279,5 milhões foram executados. Este fato pode ser explicado, em grande parte, pela realização de apenas R\$ 6,6 milhões dos R\$ 207,5 milhões da despesa autorizada para o pagamento de precatórios judiciais. Em segundo plano apareceu a função Saneamento, cujo total de R\$ 47,8 milhões gastos na ampliação e melhoramento dos sistemas de água potável e esgotos e na implantação de vias e obras complementares de urbanização, com base na fonte Operações de Crédito Externa, ficou bem abaixo dos R\$ 162,2 milhões previstos.

A função Administração foi a mais contemplada com suplementações orçamentárias, recebendo 40%, ou R\$ 312 milhões, dos R\$ 780,4 milhões de créditos acrescidos à dotação fixada para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social na LOA/2003. Por outro lado, as funções Legislativa, Trabalho, Habitação e Ciência e Tecnologia foram as que mais tiveram sua dotação inicial diminuída, em R\$ 22,3 milhões, R\$ 44,9 milhões, R\$ 12,2 milhões e R\$ 18 milhões, nessa ordem.

As funções Administração, Educação, Saúde, Urbanismo e Previdência Social responderam por 70,5% dos gastos realizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Merece destaque a função Educação, que, mesmo não computando as despesas relacionadas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, manteve inalterada sua participação no total de gastos, em relação ao ano anterior. Afora os recursos do Fundo, as despesas realizadas nesta função foram R\$ 62,2 milhões superiores às de 2002, em valores atualizados. Acréscimo custeado basicamente por receitas tributárias arrecadadas pelo Tesouro distrital.

A exclusão dos valores relacionados ao FCDF reduziu as representatividades das funções Saúde e Segurança Pública de 16,3% e 17,5% para 12,8% e 4,2%, respectivamente. A diferença maior ficou por conta desta última, vez que a área de segurança pública distrital é quase totalmente custeada com recursos do referido Fundo.

Excetuando-se as despesas com transferências da União relativas ao FCDF e considerando as funções mais representativas, a distribuição dos gastos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos últimos dois anos apresentou-se sem grandes variações. No quadriênio, o maior destaque pode ser dado ao declínio da representatividade dos gastos na função Transporte, causado, principalmente, pela redução das despesas com a implantação do Metrô no Distrito Federal. Também realça o aumento da participação das funções Administração e Urbanismo, não obstante esta última ter apresentado seu percentual maior em 2001.

Análise por projeto e atividade do programa Modernização Administrativa do Estado revela que, ao contrário do que o nome indica, esse título contempla 83,5%, ou R\$ 234,7 milhões, dos gastos com concessão de benefícios a servidores (auxílio-alimentação, vale-transporte e outros). Essa classificação, apesar de estar de acordo com orientação do MTO/2003, não se coaduna com os objetivos desse programa definidos no PPA, que se referem à *"construção de um Estado moderno e eficiente que enfrente os desafios do desenvolvimento"*, bem como ao

investimento na profissionalização dos servidores públicos para ampliação de sua contribuição à melhoria da qualidade da gestão pública.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Os gastos realizados com publicidade e propaganda no exercício de 2003, no total de R\$ 68,5 milhões, foram 40,4% superiores aos do ano precedente, em valores reais. Esse acréscimo foi ocasionado, basicamente, pelas despesas decorrentes da contratação, em 2003, dos serviços de publicidade prestados ao Distrito Federal pelas empresas SMP&B Comunicação Ltda. (R\$ 14,6 milhões), Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda. (R\$ 11,7 milhões) e Eugênio WG Ltda. (R\$ 8,4 milhões).

A escrituração da despesa com publicidade e propaganda seguiu as orientações contidas no MTO/2003 e exigências legais, à exceção de R\$ 5 milhões registrados em atividades distintas da que foi especificamente destinada a tal finalidade.

EXECUÇÃO DE DESPESA SEM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A execução de despesas sem crédito orçamentário tem sido ressaltada nas Contas prestadas anualmente pelo Governo, bem como no acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial realizada ao longo dos exercícios, em processos específicos, dando ensejo a várias decisões plenárias por afrontar disposições constitucionais e infraconstitucionais.

Verificações nos registros contábeis realizados fazem crer que a prática irregular passou a ser evitada em 2003.

PESSOAL

As despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais, no exercício em análise, atingiram quase R\$ 2 bilhões, correspondendo a 40,5% e 56,9% das respectivas Receitas Total e Tributária arrecadadas. Excluídos desse cômputo, os gastos de pessoal das áreas de segurança, saúde e educação com recursos correlacionados ao FCDF.

A evolução das despesas executadas pelo GDF com recursos próprios entre 2000 e 2003, atualizadas pelo IPCA-Médio, apresentou crescimento real de 9,4% no período.

Os gastos com pessoal ativo e inativo representaram, respectivamente, as médias de 72,6% e 27,4% do total dessa despesa, calculadas para os últimos três exercícios. Em 2003, esses percentuais foram de 72,9% e 27,1%, correspondendo a R\$ 1,5 bilhão e R\$ 540 mil, respectivamente.

Foi encaminhada na Prestação de Contas relação da legislação que sustentou a criação ou aumento das despesas com pessoal em 2003, a cargo do

Tesouro, incrementando-as em 3,23%, bem como a projeção de acréscimo de R\$ 71,3 milhões nesses gastos nos dois exercícios seguintes. No entanto, tal relação não contém todos os atos legais editados em 2003 que majoraram os gastos com pessoal. Além disso, não há manifestação quanto ao atendimento dos requisitos previstos na LRF para incremento desses dispêndios.

QUANTITATIVO DE PESSOAL

Ao final de 2003, a força de trabalho remunerada na folha de pagamento do Poder Executivo do DF alcançou 113,6 mil servidores ativos, civis e militares, que somados ao quantitativo de aposentados e pensionistas totalizaram 157,6 mil. Considerando a situação funcional dos servidores, tem-se a seguinte distribuição: 72% de ativos, 21% de aposentados e 7% de pensionistas.

Nos dados acima, não está inclusa a força de trabalho referente às empresas públicas (Codeplan, Metrô/DF, Terracap, Novacap, Emater, SAB e TCB) e às sociedades de economia mista (BRB, CEB, Caesb e Ceasa), a qual somou 10.333 empregados.

Ressalte-se o avanço conseguido pela SGA na qualidade dos dados relativos ao quantitativo de pessoal do GDF, permitindo mais eficácia nas ações de governo voltadas ao servidor público, dada a existência de mais elementos que subsidiem o planejamento.

As formalidades relativas à publicação dos quantitativos de pessoal pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, em cumprimento ao disposto no art. 47 da Lei nº 3.179/03 (LDO/2004), foram tratadas no Processo – TCDF nº 1.310/03 (análise da LDO/2004). Constatou-se que apenas este Tribunal de Contas publicou as informações no prazo estabelecido no dispositivo legal. A SGA e a CLDF publicaram posteriormente os dados respectivos.

O quantitativo da força de trabalho nas administrações regionais apresentou a seguinte distribuição: 1.307 servidores do Quadro do GDF; 398 requisitados; 2.876 comissionados sem vínculo; e 3.362 contratados pelo ICS.

Evidencia-se, a exemplo do ocorrido em anos anteriores, descumprimento, nas RAs, ao disposto no inciso V do art. 19 da LODF, que estabelece ocupação preferencial pelos servidores ocupantes da carreira técnica ou profissional dos cargos em comissão e funções de confiança.

Observa-se, também, que, em Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Águas Claras e Riacho Fundo, a quantidade de prestadores de serviço do ICS superou a de servidores do Quadro do GDF lotados nessas regionais. No geral, o total desses prestadores de serviço correspondeu a 73,4% do total da força de trabalho e a 257,2% do pessoal do Quadro do GDF.

A preponderância, nas RAs, de pessoas alheias ao quadro próprio de pessoal do GDF e o uso excessivo do ICS como apoio à execução das tarefas

revelam-se contraditórios ao instituto do concurso público, previsto na Constituição Federal, para investidura em cargo ou emprego público.

DESPESA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO

Do total de despesas empenhadas em 2003, 59% foram classificadas no código de licitação Não Aplicável, 16,3%, em Dispensa de Licitação e 14,5%, em Concorrência. Aproximadamente 73% dos gastos classificados como Não Aplicável decorreram do pagamento de pessoal e encargos sociais (68,7%) e de juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa (4%).

Novamente, foram constatadas classificações de despesas em códigos de licitação impróprios.

Considerando-se apenas as despesas passíveis de procedimento licitatório, no montante de R\$ 1,7 bilhão, tem-se a seguinte distribuição: 47,7% em Dispensa de Licitação; 42,4% em Concorrência; 4,8% em Tomada de Preço; 3,6% em Pregão; 1,4% em Convite; e 0,2% em Concurso.

Os gastos realizados com dispensa de licitação mostraram-se os mais representativos. Dos R\$ 800,8 milhões de despesas realizadas com 1.855 credores nessa modalidade, 83,9% concentraram-se em oito, quais sejam: Instituto Candango de Solidariedade (R\$ 301 milhões); Novacap (R\$ 163,4 milhões); CEB (R\$ 89,1 milhões); Codeplan (R\$ 54,3 milhões); Caesb (R\$ 38 milhões); BRB (R\$ 10,9 milhões); Eugênio WG Ltda. (R\$ 8,4 milhões); e ECT (R\$ 6,8 milhões).

O Instituto Candango de Solidariedade, a exemplo do ocorrido no exercício pretérito, foi o maior credor dos gastos realizados pelo Governo distrital com dispensa de licitação, respondendo por 37,6% desse total. Essa mesma entidade também figurou na quinta colocação, na participação das despesas por inexistência de licitação.

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS

Em 2003, os recursos destinados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal ao ICS totalizaram R\$ 350,7 milhões, 15,6% maior que o montante contabilizado em 2002, em valores reais. Do total da despesa realizada com serviços prestados pelo ICS, 77,4% couberam a: Codeplan (30,5%); Novacap (14,3%); e Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais (32,6%).

Esta Corte de Contas vem acompanhando rotineiramente a execução orçamentária e financeira dos recursos que envolvam o ICS, tendo considerado irregular sua qualificação como organização social, por colidir com os princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como por não haver referido Instituto se submetido ao procedimento administrativo específico e não preencher todos os requisitos previstos na Lei nº 2.415/99.

A Decisão nº 6.248/03 considerou ilegais contratações do ICS pela Belacap para prestação de serviços de limpeza urbana de logradouros e vias

públicas em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, em razão das várias impropriedades constatadas.

Também, basicamente pelas mesmas razões, foram consideradas ilegais contratações do ICS pela Codeplan, conforme Decisões nºs 2.555/03 e 664/04.

Por meio da Decisão nº 4.117/03, decidiu, entre outras medidas, determinar, cautelarmente, aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública local, que se abstivessem de comprometer e liberar recursos, firmar ou prorrogar ajustes com o ICS, enquanto não se decidisse o mérito da questão discutida no feito. Essa deliberação encontra-se suspensa por medidas liminares concedidas em mandados de segurança pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Determinou-se, ainda, à Corregedoria-Geral do Distrito Federal, a imediata instauração de processos de tomadas de contas especiais referentes a todos os ajustes firmados por órgãos e entidades do Distrito Federal com o ICS, individualizadas por ajuste e por exercício, objetivando a devida e circunstanciada prestação de contas. O Chefe do Poder Executivo ordenou atendimento a essa exigência, por meio do Decreto nº 24.008/03, demonstrando sua iniciativa na solução do problema.

Outras falhas e irregularidades nos contratos firmados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal com o ICS foram ou estão sendo alvo de averiguações, constatações e deliberações plenárias, em diversos Processos, dos quais se pode destacar os seguintes:

- Processo - TCDF nº 1.191/99 – Contratos de Prestação de Serviço firmados entre a Novacap e o ICS;
- Processo - TCDF nº 2.929/99 – Auditoria realizada no então Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, para exame dos Contratos de Gestão nºs 1/99 e 1/02, firmados com o ICS;
- Processo - TCDF nº 3.067/99 – Contrato de Gestão nº 27/99, firmado com dispensa de licitação entre o antigo Instituto de Desenvolvimento Habitacional (Idhab) e o ICS;
- Processo - TCDF nº 1.350/01 – Auditoria realizada na Secretaria de Educação, objetivando o exame dos Contratos-FEDF nºs 2, 9 e 11/00, firmados com o ICS, relativos aos Programas Sucesso no Aprender, Visitador Escolar e A Escola Bate à sua Porta;
- Processo - TCDF nº 841/02 – Auditoria realizada na Secretaria de Governo, para exame dos termos do Contrato de Gestão nº 1/01, firmado com o ICS;

- Processo - TCDF nº 1.621/02 – Contrato de Gestão nº 1/02 celebrado, com dispensa de licitação, entre a Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais e o ICS;
- Processo - TCDF nº 1.622/02 – Contrato de Gestão nº 1/02 firmado entre a Secretaria de Governo e o ICS, tendo por objeto a execução de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional, correspondentes ao Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Governo do Distrito Federal, a serem prestados, de forma contínua, àquela Secretaria e aos órgãos que lhe são vinculados;
- Processo - TCDF nº 919/03 – Representação sobre contrato firmado entre a Codeplan e o ICS, para execução de serviços de consultoria técnica para documentar transformações daquela empresa no período de 1999 a 2002.

Os resultados das apurações e deliberações constantes dos Processos desta Corte podem ser acompanhados na página deste Tribunal, pela Internet.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

A dotação mínima a ser atribuída à FAPDF, no exercício de 2003, deveria ser de R\$ 9,6 milhões. Porém, a dotação autorizada no período foi de R\$ 5,3 milhões, e os recursos repassados totalizaram R\$ 2,1 milhões, equivalentes a 21,9% do montante devido.

Com efeito, os recursos destinados à FAPDF ficaram abaixo do mínimo exigido no art. 195 da LODF. No entanto, até o final do exercício, ainda havia questionamentos sobre a forma de apuração dos valores mínimos a serem destinados àquela fundação. A matéria está sendo tratada nos autos do Processo – TCDF nº 1.066/02, ainda em tramitação, e acredita-se que, após o pronunciamento conclusivo desta Corte de Contas, as divergências acerca do assunto sejam sanadas e haja o efetivo cumprimento do preceito legal.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

O mecanismo para inclusão ou alteração de cotas na programação financeira é regulado pelo § 1º do art. 3º do Decreto nº 16.098/94. Nesse caso, as mudanças só podem ocorrer por excesso de arrecadação ou anulação de cota de igual valor.

A verificação desse dispositivo depende da disponibilização de informações por Unidade Orçamentária. Não obstante, em afronta à determinação contida na Decisão – TCDF nº 1.919/02, o Decreto nº 23.568/03 estabeleceu a previsão das cotas financeiras por órgão, inviabilizando o controle das mudanças eventualmente proferidas.

Este Tribunal de Contas pronunciou-se novamente, por meio da Decisão nº 1.335/04, para que a Secretaria de Fazenda – SEF esclarecesse os motivos do descumprimento daquela Decisão. A diligência encontra-se em andamento. Em 2004, entretanto, a programação financeira foi estabelecida nos moldes requeridos por esta Corte.

Os recursos financeiros relativos às dotações orçamentárias da CLDF e do TCDF referentes a despesas correntes não foram repassados à razão de um doze avos do valor consignado, contrariando dispositivos da LDO/2003 e da LODF. Também não foi observado que as dotações orçamentárias consignadas aos referidos órgãos deveriam ficar integralmente disponíveis para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício de 2003.

As limitações sofridas pela CLDF e pelo TCDF, tanto no que se refere aos repasses quanto à disponibilidade de recursos orçamentários representam afronta a salvaguarda legal que visa garantir a independência do Poder Legislativo, podendo comprometer a execução dos respectivos projetos e atividades fixados na LOA.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Da receita estimada no Orçamento de Investimento, 50,8% são oriundos de geração própria das empresas, seguidos de Outras Fontes (26,3%), Operações de Crédito Internas (17,1%) e Participação Acionária entre Empresas (5,8%).

Em razão da ausência de maiores informações, restou inviabilizada a análise sobre o comportamento da receita dessa esfera orçamentária.

A despesa prevista inicialmente no Orçamento de Investimento totalizou R\$ 423,4 milhões. Após as alterações orçamentárias, o total autorizado resultou em R\$ 402,6 milhões. Por sua vez, a despesa executada, R\$ 223,4 milhões, foi pouco superior à metade da dotação final, 55,5% do total autorizado. Este valor representa 4,3% de toda despesa realizada com base na LOA.

Em termos absolutos, Caesb, CEB e Terracap foram responsáveis por 99,3% da dotação autorizada e 99,5% da despesa total empenhada.

As funções Saneamento e Energia destacaram-se com 41,9% e 39,9%, nessa ordem, do total dos recursos aplicados no Orçamento de Investimento. Além delas, foram executadas despesas em Urbanismo (17%) e Comércio e Serviços (1,2%).

FUNÇÕES DE GOVERNO

A análise da execução de metas por área de atuação do Governo encontra-se prejudicada em razão da precariedade das informações constantes nos

instrumentos de planejamento e das discrepâncias dos dados inseridos nos diversos relatórios integrantes da Prestação de Contas. Semelhante constatação foi feita no Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e integrante da Prestação de Contas de 2003. Esse documento mencionou ainda a ausência de indicadores na LDO para aferir as metas e avaliar os resultados de programas. Essas constatações confirmam as dificuldades em analisar o cumprimento das ações governamentais.

SEGURANÇA

Excluídos os recursos do FCDF, a função Segurança recebeu dotação inicial de R\$ 180,4 milhões e alcançou o montante de R\$ 259,7 milhões, após as alterações orçamentárias. Destes, foram empenhados 79,1%, ou R\$ 205,3 milhões, representando 4,2 % da despesa empenhada pelo GDF.

Ao considerar os recursos do FCDF destinados à área de segurança, observou-se aumento real de 32,9%, em 2003, comparativamente ao exercício anterior. Do total de R\$ 1,9 bilhão empenhado nessa área, 89,2%, ou R\$ 1,7 bilhão, referem-se ao FCDF.

Levantamento dos gastos totais na área de segurança (GDF e FCDF) por grupo de natureza da despesa, revela que predominaram os gastos com Pessoal e Encargos Sociais (80,8%), seguidos por Outras Despesas Correntes (15,9%), enquanto os Investimentos corresponderam a 3,3% do total, correspondendo a 83,5% dos investimentos realizados em 2002, em termos reais.

Ao analisar os recursos aplicados na Segurança detalhados em nível de projeto/atividade, verifica-se que a atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais foi contemplada com a maior parte dos recursos (14,7%), ou R\$ 30,3 milhões, seguida pelo projeto Reequipamento e Reparelhamento de Unidades Operacionais do CBMDF (12,3%), ou R\$ 25,3 milhões. Em termos de representatividade, esses projetos/atividades foram seguidos pelas atividades Manutenção da Sinalização Estatigráfica e Semafórica e Administração de Pessoal, responsáveis por 11,7% e 11,4% do realizado, nessa ordem.

As ações relativas à função Segurança totalizaram 240 registros, sendo 172 referentes ao programa Segurança sem Tolerância. Destas, 57% foram concluídas e 2,9% estavam em andamento normal. As principais razões de desvio, de acordo com o Siggo, foram as alterações na programação da unidade executiva, crédito contingenciado e insuficiências de créditos orçamentários e de recursos financeiros.

Análise dos dados estatísticos relativos à área de Segurança revela que:

- no período de 1999 a 2003 - o número de policiais civis teve incremento de 2,7%, enquanto a média mensal de ocorrências

aumentou 98,8%; o efetivo operacional da Polícia Militar apresentou crescimento de 5%, ao passo que a média mensal de ocorrências teve queda de 3,4%; os crimes de roubo registraram crescimento de 105,2% e os delitos de furto e roubo de veículos evoluíram 31,4%; em média, 68,6% dos homicídios e 29,9% dos estupros foram solucionados; os acidentes/atropelamentos com morte tiveram crescimento de 8,6%; enquanto houve incremento de 29,1% nos acidentes de trânsito fatais, ocorreu redução de 18,1% nos atropelamentos fatais;

- entre 2002 e 2003 - a média mensal de ocorrências aumentou 23,3%; os acidentes de trânsito fatais cresceram 23,5%; o número de homicídios cresceu 31,8% e o de estupros teve queda de 16,6%; o desempenho na solução dos homicídios foi 21 pontos percentuais menor.

A incidência de acidentes de trânsito reflete nos dados estatísticos do Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF, tendo em vista que, além dos serviços de perícia, prevenção e combate de incêndios, de socorros em inundações e demais calamidades, entre outros, os bombeiros atuam nos salvamentos a vítimas daquelas ocorrências. Em 2003, por exemplo, foram realizados 10.184 resgates a pessoas envolvidas em acidentes automobilísticos, o que representa acréscimo de 11,3% em relação a 2002.

No exercício analisado, verifica-se que o quantitativo operacional do Corpo de Bombeiros teve crescimento de 43,9% em relação ao ano de 1999, enquanto a média mensal de ocorrências teve queda de 23,9%.

SAÚDE

A dotação inicial consignada no orçamento do Governo do Distrito Federal para a função Saúde, exceto valores relativos ao FCDF, correspondeu a R\$ 660,2 milhões, montante elevado para R\$ 739,6 milhões pelas alterações orçamentárias promovidas no exercício. A despesa executada, R\$ 625,9 milhões, esteve aquém até mesmo da dotação inicial e equivaleu a 85% da dotação autorizada.

O Fundo de Saúde congregou 97% dos recursos aplicados nessa área pelo Distrito Federal no exercício de 2003, não obstante constitua entidade meramente contábil, estando as ações de coordenação e consecução dos objetivos do sistema de saúde afetas às demais unidades que o compõem: Secretaria de Saúde – SES, Fundação Hemocentro de Brasília – FHB e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – Fepecs.

O sistema federal registrou aplicação de R\$ 669 milhões, destinados a pagamento de pessoal.

De se ressaltar a baixa representatividade das aplicações em Investimentos, apenas 2,6% do total executado, equivalentes a R\$ 16 milhões. Essa postura, a médio e longo prazos, leva ao sucateamento da infra-estrutura física e tecnológica do sistema de saúde, acarretando inevitáveis quedas de qualidade no atendimento à população.

Este Tribunal tem se debruçado sobre a questão, e os problemas já conhecidos não têm, com esse nível de investimentos, condições de serem superados.

Esse quadro não é inédito, tendo agravado no exercício em análise, visto que, em 2000, 2001 e 2002, os investimentos corresponderam, respectivamente, a 4,5%, 4,1% e 4,4% do total executado, que, à época, contemplava os recursos repassados pela União.

Das 121 ações previstas para as unidades que compõem o sistema público de saúde do DF, 71% foram dadas como concluídas, 28%, como não iniciadas e 1%, como paralisadas. As causas das 35 ações em desvio foram: insuficiência de recursos financeiros (88%), morosidade em procedimentos administrativos (3%) e outras causas (9%).

A única ação indicada como paralisada trata da construção do Hospital do Paranoá. No âmbito do TCDF, realizou-se auditoria nas obras de conclusão dessa unidade de saúde, por meio da qual se constataram diversas irregularidades, tais como: fracionamento de licitação; realização de licitação sem projeto básico; assinatura de termo aditivo em valor superior ao limite preconizado pela Lei nº 8.666/93; aprovação, atestação e pagamento de serviços não realizados; prática de reajuste de preços sem previsão contratual e sem manifestação explícita da Administração; inclusão irregular de serviços em Termos Aditivos; indício de superfaturamento de preços; licitação simulada; pagamento de serviços extras não realizados ou realizados antes da assinatura de Termos Aditivos.

O sistema público de saúde do Distrito Federal comportava, ao final de 2003, 2.854 leitos nas unidades de internação, 6,7% a mais que no ano anterior. Não obstante, o número de internações, 108,7 mil, decresceu 0,7% no exercício. Os pacientes procedentes de localidades fora do Distrito Federal responderam por 21% dessas internações.

As 5.672 consultas realizadas representaram decréscimo de 3,2% no exercício, tendo-se registrado o índice de 2,59 consultas por habitante, aquém da meta estabelecida na LDO/2003. Redução significativa verificou-se também no quantitativo de exames realizados, 18,8% a menos, alcançando o total de 6.749.

As consultas de acompanhamento pré-natal registraram melhoria: crescimento de 3,2% em relação ao ano anterior. Esse comportamento, aliado ao progressivo decréscimo do número de partos, permitiu que a relação consulta pré-natal por parto crescesse a 3,4 em 2003. Apesar dos avanços, o Distrito Federal ainda se encontra distante do parâmetro estabelecido pelo Ministério da Saúde: no mínimo seis consultas de acompanhamento pré-natal.

As taxas de natalidade e fecundidade, 20,7 e 57, em 2003, respectivamente, vêm apresentando queda constante desde 1999, tendência também detectada na taxa de mortalidade infantil (13,1 em 2003). O coeficiente de mortalidade materna, que reflete a qualidade da assistência à saúde da mulher, atingiu 19,8 em 2003, 54,3% inferior ao de 1999.

Convenções internacionais estabelecem que a proporção de baixo peso ao nascer não deve ultrapassar 10%, referencial abaixo do qual se situa o índice do Distrito Federal. Todavia, o registro local mais recente, 9,3%, é o maior do último quinquênio, que apresenta tendência de crescimento.

A variação negativa apresentada no exercício de 2002 para os índices de esperança de vida ao nascer, tanto do sexo masculino quanto do feminino, foi revertida em 2003 (69,7 e 76,2 anos, respectivamente), retomando-se o comportamento ascendente que vinha sendo registrado desde 1999.

Digna de relevo a redução, no último quinquênio, dos casos de rubéola, hepatite e meningite, à exceção dos de meningite meningocócica no exercício de 2003, quando cresceram 64% em relação ao exercício anterior. As doenças sexualmente transmissíveis, por sua vez, não obstante a queda de 50% no interstício 1999-2002, voltaram a registrar acréscimo em 2003, de 42% frente ao exercício antecedente. Crescimento significativo nota-se, ainda, nos registros de Sífilis congênita em 2003, 46% superiores aos casos de 2002.

No interstício 1999-2003, detectam-se trajetórias de crescimento, de cerca de 14% e 8%, respectivamente, nos óbitos por doenças do aparelho circulatório e por neoplasias, apesar de estas últimas terem registrado, em 2003, redução de 3% em relação ao período antecedente. Destaca-se, ainda, o comportamento ascendente, a partir de 2002, das mortes por causas externas, tais como acidentes de trânsito, homicídios e suicídios.

LIMITES LEGAIS – SAÚDE

Tanto o demonstrativo divulgado pela Secretaria de Fazenda quanto o elaborado por este Tribunal mostraram que, em 2003, os dispêndios em ações e serviços públicos de saúde, no montante de R\$ 414,4 milhões, superaram, em R\$ 16 milhões, o limite mínimo constitucionalmente estabelecido.

EDUCAÇÃO

O total de R\$ 746,5 milhões de despesa empenhada na função Educação, exceto valores relativos ao FCDF, representou 15,2% da totalidade dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal, constituindo-se na segunda função mais agraciada com recursos, superada apenas por Administração, com 18,9%.

Considerando os recursos do FCDF, as despesas realizadas neste exercício nessa função superaram em 37,4% o montante de 2002, em termos reais.

Os dispêndios com custeio representaram 99,1% do montante empenhado nesta função, restando apenas 0,9% para investimentos, financiados exclusivamente com recursos previstos no orçamento local. Em termos absolutos, o total investido foi de R\$ 15,2 milhões, significando 33,3% da dotação inicial e 58,2% do total autorizado.

A subfunção Ensino Fundamental recebeu o maior volume de recursos, R\$ 555,9 milhões. Deste total, R\$ 192 milhões destinaram-se ao programa Apoio Administrativo, exclusivamente em gastos com pessoal, e R\$ 363,9 milhões, ao programa Modernizando a Educação, cujo objetivo consiste em modernizar o sistema de ensino e tornar as escolas públicas instrumento de avanço tecnológico e cultural.

Das 120 ações destinadas à função Educação em 2003, 55% foram concluídas e 11% encontravam-se em andamento normal. A maior parte dos projetos destinados à construção, reforma e ampliação de unidades educacionais foram cancelados ou não tiveram as obras iniciadas.

O número de matrículas na escola pública do DF, inclusive as escolas particulares conveniadas, foi de 557,3 mil alunos, apresentando ligeira redução, diferentemente da rede particular, que vem experimentando constante crescimento nos últimos anos.

As taxas de aprovação e de evasão são fatores relevantes na avaliação do desempenho da área educacional. Comparativamente, nota-se que, no período de 1999 a 2002, o Ensino Fundamental apresentou taxa de aprovação superior à do nível Médio e, em ambos, observa-se queda de 2001 para 2002. Ademais, o índice de evasão no Ensino Médio, com crescimento no último período, supera o do Fundamental.

LIMITES LEGAIS - EDUCAÇÃO

Persistiram, em 2003, problemas na verificação da conformidade legal da aplicação de recursos do Fundef, tais como: ausência de critérios transparentes para sua execução orçamentária e inclusão de programações não identificadas com o Fundo.

Em atenção a determinação desta Corte, visando dar cumprimento à legislação constitucional e legal que rege a matéria, foi criada, em agosto de 2003, a unidade orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, fato que sinaliza maior transparência na verificação do cumprimento dos limites legais afetos a esse Fundo a partir do exercício de 2004.

Levando-se em consideração apenas a execução no Siggo, os limites preconizados pela legislação em vigor, quanto à MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e à MDEF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, não foram atingidos. Com a inclusão dos valores relativos ao Sifaf efetuada pela Secretaria de Educação, ambos limites ultrapassaram os valores

mínimos legais, atingindo 32,6% e 89,6%, respectivamente, conforme reporta a Fazenda distrital.

A verificação do cumprimento dos limites legais na área de educação para o exercício de 2003 continuou prejudicada, tendo sido agravada pela execução de parte do orçamento da educação no âmbito do Siafi.

INFRA-ESTRUTURA

O grupo Infra-estrutura envolve a maior parte das obras de construção civil executadas pelos órgãos e empresas do Governo do DF.

A LOA/2003 previa dotação no valor de R\$ 1,2 bilhão para as ações de governo ligadas à área. A execução orçamentária de seu conjunto processou-se nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento. O montante destinado inicialmente à área representava 21,9% de toda a despesa aprovada para o exercício de 2003. A despesa realizada, por sua vez, reduziu-se a 17,5% desses três Orçamentos.

O total das despesas em infra-estrutura em 2003 foi 7,4%, ou R\$ 71,8 milhões, menor que o do ano precedente, em valores reais.

As ações relativas a esta área levadas a cabo pelo Governo do Distrito Federal apoiaram-se em oito programas, divididos em 67 projetos e atividades. Mãos-à-Obra foi o programa que possuía maior grupo de programas de trabalho a serem executados em 2003. Estes, que inicialmente alcançavam duzentos, com dotação de R\$ 285,1 milhões, estavam ligados a projetos e atividades de urbanismo, especialmente a construção, ampliação e reforma de prédios próprios, implantação de vias e execução de obras de urbanização. Ao final de 2003, não mais que vinte programas de trabalho haviam registrado execução.

Relativamente à terceira ponte do Lago Sul – Ponte JK, foram empenhados, em 2003, R\$ 11,2 milhões dos R\$ 20 milhões previstos na execução da segunda etapa do sistema viário.

Em pesquisa realizada no Siggo, detectou-se que R\$ 164,6 milhões em notas de empenho que tinham a Novacap como credora não foram contabilizados como receita pela Companhia, impedindo a verificação, por meio do sistema oficial de contabilidade, da efetiva aplicação dos recursos transferidos àquela empresa. O assunto já foi objeto de ressalva e determinação no Relatório anterior.

Das 570 ações previstas na área de infra-estrutura em 2003, 59,6% foram dadas como concluídas, 20,5%, como em andamento normal, e o restante, como canceladas, atrasadas, não iniciadas, paralisadas ou a serem iniciadas.

SANEAMENTO

No Distrito Federal, o número de habitantes com acesso à rede de abastecimento de água potável teve aumento de 21,8 mil usuários entre 2002 e 2003. Entretanto, o índice de não-atendimento à população atingiu 8,8% em 2003, depois de ter chegado a 8% no ano anterior. Também quanto ao esgotamento sanitário, o percentual da população não coberta pela rede, no mesmo ano, situou-se em 14,6%, enquanto, em 2002, esse percentual já tinha-se reduzido a 12,9%.

A população sem acesso à água potável somava 193,7 mil habitantes em 2003, um aumento de 22,2 mil em relação ao ano anterior. Quanto à quantidade de pessoas sem ligação à rede esgoto sanitário, seu total alcançava 318,9 mil no mesmo ano, o que representava incremento de 42,9 mil pessoas em um ano.

Esses números retratam distanciamento dos índices pretendidos para o programa Saneamento Geral, apresentados no Quadro de Indicadores que integra a LDO/2003.

O consumo de água potável tem apresentado trajetória descendente nos últimos cinco anos. Em 2003, foram consumidos 136 milhões de metros cúbicos; esse volume chegava a 141 milhões em 1999. O índice médio de perda anual, por outro lado, aumentou três pontos percentuais no mesmo período, atingindo 26% em 2003.

As estações de tratamento de esgoto que estavam em operação, em 2003, trataram 63 milhões de metros cúbicos de esgotos produzidos pela população local. Outros 31 milhões de metros cúbicos foram carreados para os cursos d'água ou dispensados sem qualquer tratamento. O aumento relativo de volume tratado sobre o volume coletado tem evolução bastante lenta. Em cinco anos — 1999 a 2003 —, a proporção de esgoto tratado aumentou menos de três pontos percentuais.

O valor dos investimentos na infra-estrutura de saneamento vem tendo significativo aumento nos últimos cinco anos. O gasto realizado em abastecimento de água no Distrito Federal saltou de R\$ 14 milhões em 1999 para R\$ 40 milhões em 2003. Em esgotamento sanitário, o incremento foi ainda maior: aumento de R\$ 42 milhões nesse interstício, chegando a R\$ 57 milhões em investimentos realizados na área em 2003.

TRANSPORTE

Segundo dados do Denatran, a frota de veículos com placa no Distrito Federal, em novembro de 2003, alcançava 732,9 mil unidades. Destes, 576,6 mil, ou 78,7%, eram classificados como automóveis.

Houve incremento de 6,5% no número de veículos no DF entre 2002 e 2003, quatro pontos percentuais superior ao aumento da população local. Esse acréscimo representou 44,4 mil veículos a mais em circulação.

No entanto, dois projetos que estavam a cargo da Secretaria de Infra-estrutura e Obras no programa Transporte Seguro foram cancelados. O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, a quem cabe exercer, em caráter privativo, todas as atividades relativas ao setor rodoviário, teve também projetos cancelados e a dotação reduzida significativamente durante 2003.

A frota de ônibus no Distrito Federal, que em 2003 possuía idade média de sete anos, permaneceu praticamente inalterada entre 2002 e 2003.

A taxa média de crescimento da frota vencida, representada pelos ônibus com limite de tempo de uso acima do permitido, entre 1999 e 2003, é de 15,9%, enquanto a evolução do número de ônibus cadastrados junto ao DFTrans não chega a 0,4% em média ao ano.

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF transportou, em 2003, quase 11 milhões de passageiros. Em dezembro de 2003, a frota operacional de trens era formada por treze unidades de 20 adquiridas; mesma quantidade do ano anterior.

OUTRAS FUNÇÕES

A consecução dos mais de 800 programas de trabalho ligados ao segmento teve, como dotação inicial, aproximadamente R\$ 2,7 bilhões. Esse volume elevou-se a R\$ 3,1 bilhões com as modificações ocorridas no período, principalmente devido ao aumento de R\$ 312 milhões na função Administração. O montante realizado, contudo, correspondeu a 2,7% menos que o valor que lhe foi inicialmente destinado.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A concessão de cestas de alimentos a famílias de baixa renda em 2003 chegou a 924,4 mil unidades — uma média de 77 mil por mês. Esse volume representou queda de 19,5% em relação ao ano anterior, quando seu número ultrapassou 1,1 bilhão de cestas.

Parte dessa redução pode ser atribuída à entrada em operação do Programa Renda Solidiedade, que, de acordo com o Relatório de Atividades, substituirá o Projeto de Cestas de Alimentos, concedendo benefício mensal no valor de R\$ 130,00 às famílias cadastradas. Ainda segundo esse relatório, foram beneficiadas 6,5 mil delas em 2003.

A atividade Pão da Solidiedade, que se propunha a distribuir diariamente dois pães para cada criança de seis meses a sete anos de idade, gestantes e lactantes de famílias de baixa renda cadastradas, atingiu, em média, 109,3 mil pessoas por mês. Em 2003, cada pessoa beneficiada recebeu mensalmente 43,9 pães. O mesmo índice para a atividade Leite da Solidiedade foi de 23,2 litros por mês por pessoa atendida. Essa atividade previa a doação diária de um litro de leite para cada criança carente inscrita.

Na atividade Execução de Medidas Sócio-educativas a Adolescentes, que trata do acompanhamento de menores infratores, houve diminuição no número de pessoas que receberam atendimento da ordem de 6%, ou menos 310 menores atendidos em 2003. A maior redução deu-se no atendimento a menores em liberdade assistida, que sofreu diminuição de 15,5% entre 2002 e 2003 na quantidade de pessoas que receberam assistência.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Segundo dados estimados de proporção do PIB do Distrito Federal frente ao nacional informados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, combinados com estimativas populacionais do IBGE e informações do Banco Central, o PIB *per capita* no Distrito Federal caiu 2,2% em 2003. A preços correntes, seu valor situou-se em R\$ 18 mil, após ter atingido R\$ 19,8 mil em 2001. Ainda assim, relativamente ao país, permaneceu mais que o dobro da média nacional. Também o rendimento médio das pessoas ocupadas no DF teve redução no último ano, de acordo com dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos – Dieese. Nos últimos cinco anos, esse índice vem apresentado reduções; a queda em 2003 chegou a 12%.

Para o programa Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cujo objetivo era apoiar a instalação, ampliação, realocação e modernização de empresas no DF, o Quadro de Indicadores da LDO/2003 estabelecia, como índice pretendido, o apoio, até o fim do ano, de 1,6 mil empresas. Constatou-se, apenas, o incentivo feito pelo Fundefe a dezessete empresas, bem abaixo do número pretendido.

A taxa de desemprego média no DF alcançou 22,9% da PEA em 2003, o que representa aumento de 2,1 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Com isso, o número estimado de desempregados no DF chegou a 257,4 mil — 31,5 mil pessoas a mais que 2002.

Não obstante esse crescimento na taxa de desemprego, entre janeiro e dezembro de 2003, o número de trabalhadores com carteira assinada “*cresceu em 8,4 mil pessoas, com variação percentual positiva de 2,0%*”, segundo as estatísticas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged, mantido pelo Ministério do Trabalho.

GESTÃO PÚBLICA

O serviço intitulado Na Hora, integrante do Programa de Melhoria de Atendimento ao Cidadão, objetiva concentrar, num único lugar, o atendimento feito por instituições federais e do DF — órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública.

Diariamente, em 2003, foram atendidas 921 pessoas, em média, de acordo com as informações prestadas pela SGA, perfazendo, no ano, o número total de 286,2 mil usuários. O órgão de maior procura no ano foi o Detran, e os serviços

mais demandados foram a emissão de primeira via de Carteira de Identidade, de Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo e de segunda via da guia de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores. Esses três, em conjunto, representaram 23,8% dos 352 mil serviços prestados em 2003 na unidade do Na Hora.

De acordo com o relatório apresentado pela SGA, a classificação “excelente” para o serviço no chamado Índice de Satisfação do Cidadão ultrapassou os 95% em 2003. Como “bom” e “excelente”, esse índice chegou a quase 99,9%.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A situação patrimonial e os fluxos orçamentários e financeiros do exercício são apresentados nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. Contudo, restou comprometido afirmar se essas demonstrações contábeis representam adequadamente o patrimônio público e suas variações.

BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A apuração do resultado da execução orçamentária, no Balanço Orçamentário de 2003, configurou superávit corrente de R\$ 413,7 milhões e déficit de capital de R\$ 403,4 milhões. Tais números indicam que parte da receita corrente está sendo utilizada para saldar gastos de capital.

Com base nos números do Balanço Financeiro, apurou-se superávit de R\$ 54 milhões, indicando que o saldo disponível para o exercício seguinte supera o proveniente do exercício anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL

O contínuo crescimento apresentado pelo saldo da conta Créditos Tributários tem sido ocasionado, basicamente, pelo grande volume de novas inscrições na dívida ativa e baixo montante de recebimento desses valores. Merece destaque o elevado aumento no total de cancelamentos de créditos registrados indevidamente na dívida ativa, segundo descrição da respectiva conta contábil no Siggo, que alcançou R\$ 176,7 milhões, em 2003, contra R\$ 12,2 milhões no exercício anterior, em valores constantes.

A receita da dívida ativa em 2003 totalizou R\$ 53,3 milhões, 20,7% superior à obtida no ano precedente, em valores atualizados. Esse valor representou apenas 2,9% do saldo da dívida ativa e respectivos parcelamentos.

Mais uma vez, constata-se que não houve o registro do montante de R\$ 1,7 bilhão na conta Investimentos, despendido pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, o qual se encontra contabilizado como Reserva de Capital no Balanço Patrimonial do Metrô/DF.

A Secretaria de Fazenda condiciona o referido registro à integralização do respectivo valor no Capital Social do Metrô/DF, que, por sua vez, entende que só pode fazê-lo mediante autorização legislativa.

Constataram-se divergências entre os créditos informados pelas empresas CEB, Caesb, Embratel, Claro (Americel) e Tim Celular e a correspondente dívida registrada na contabilidade do Governo. Informou-se que há casos em que as dívidas são objeto de discussão judicial, situação em que se alega que a inscrição na contabilidade só deve ser efetuada após o trânsito em julgado da respectiva ação. Em outros, as jurisdicionadas contestam os valores cobrados pelas concessionárias, sendo necessária a elucidação desses questionamentos para que possa ser realizada a correta contabilização.

As análises do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2003 apontaram a existência de despesas não inscritas em Restos a Pagar. O fato, contrário a disposições legais, dificulta a apuração da disponibilidade real de caixa e onera o orçamento do exercício seguinte com compromissos de 2003.

O Balanço Patrimonial da Emater contempla R\$ 12,9 mil de provisões não registrados no Balanço Patrimonial consolidado do Distrito Federal. O mesmo cotejo também revela divergência em relação ao valor contabilizado pela Codeplan. Enquanto, no Balanço em tela, tem-se R\$ 19,9 milhões de provisões, nos respectivos demonstrativos enviados a este Tribunal, constam R\$ 567,5 mil em Provisões e R\$ 19,3 milhões em Fornecedores e Empreiteiros.

Ademais, segundo lista divulgada no site do Ministério da Previdência Social, na Internet, as Fundações Educacional e Hospitalar, em processo de extinção, e a Novacap estão entre as seis maiores devedoras da Dívida Ativa do INSS, no Distrito Federal, com montantes de R\$ 260,6 milhões, R\$ 27 milhões e R\$ 30,5 milhões, respectivamente. Os levantamentos evidenciaram apenas a inscrição de R\$ 22,4 milhões de dívida da Secretaria de Educação com a Previdência Social, no Passivo Exigível a Longo Prazo.

Os valores não lançados no Passivo podem ser bem superiores aos atrás mencionados. Em nota explicativa ao Balanço Patrimonial da Novacap, consta que a empresa não efetuou os registros referentes à provisão de seus passivos trabalhistas, no total de R\$ 388,1 milhões, por entender que os mesmos estão vinculados à contabilização de contrapartida em Subvenções a Receber, vez que os salários daquela empresa sempre foram pagos com recursos do Tesouro local. Acrescenta, ainda, que os passivos cíveis com o INSS e a Fazenda Nacional, no montante de R\$ 47,5 milhões, também não foram contabilizados, por entenderem que tais registros deverão ser efetuados após proferidas as sentenças finais dos processos judiciais.

O saldo da conta Obrigações a Pagar foi o que apresentou maior variação, passando de R\$ 683,9 mil, em 2002, para R\$ 73,4 milhões, no exercício em análise. Tal fato deveu-se, principalmente, ao registro de valores devidos por

órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal às empresas Caesb e CEB, pela prestação de serviços por elas realizados, até então pendentes de contabilização.

Foram contabilizados R\$ 43,3 milhões de dívidas com a Caesb no Exigível a Longo Prazo, que, somados aos restos a pagar destinados a esta empresa, totalizaram R\$ 43,6 milhões. Para a CEB, os respectivos débitos inscritos alcançaram R\$ 5,3 milhões e R\$ 5,6 milhões, nessa ordem.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O cotejo das Variações Ativas e Passivas resultou no superávit patrimonial de R\$ 542,7 milhões.

A DVP não atende à exigência contida na LRF de dar destaque ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos. A correção dessa falta foi tratada pela Corte, a qual orientou à Secretaria de Planejamento e Coordenação – Seplan que indicasse, no Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, no mínimo, a unidade gestora e a natureza da despesa custeada por essa fonte.

EMPRESAS ESTATAIS

O Governo do Distrito Federal detém 82% das quotas/ações das estatais, cujo montante equivale a R\$ 943,5 milhões.

O resultado negativo de R\$ 19,2 milhões apresentado pelo conjunto das estatais foi bem inferior ao prejuízo verificado no exercício anterior, de R\$ 215,6 milhões, atualizado pelo IPCA-Médio.

Os resultados positivos obtidos pelo BRB, Caesb, Emater, Sab e Terracap foram insuficientes para compensar os prejuízos das demais empresas.

A oscilação verificada nos resultados consolidados dos exercícios de 2002 e 2003 ocorreu principalmente pelo comportamento auferido pela CEB, que, em 2002, obteve prejuízo de R\$ 206,2 milhões, em valores reais, seguido, em 2003, por significativa recuperação, reduzindo seu prejuízo a R\$ 21,2 milhões.

Merece destaque o expressivo volume de repasses do Governo do Distrito Federal às empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô. Percebe-se aumento gradual dos recursos recebidos pelas empresas ao longo do quadriênio, atingindo, em 2003, o valor de R\$ 408,9 milhões, com crescimento de 192,7% em relação ao ano-base 2000. Em todo o período, o total repassado correspondeu a R\$ 1,1 bilhão.

Por outro lado, a Receita Operacional Bruta apresentou percentual de crescimento inferior. Nos quatro períodos analisados, o total auferido foi de R\$ 591 milhões, o que representa aproximadamente 35% dos recursos geridos pelas empresas.

Do ponto de vista econômico, as empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô têm sua sustentabilidade dependente primordialmente de recursos transferidos pelo Governo do Distrito Federal, situação que recomenda a revisão do modelo institucional dessas entidades, de forma a garantir o alcance dos resultados pretendidos com eficiência e economicidade.

DÍVIDA PÚBLICA

No exercício de 2003, ressalvados a contabilização parcial dos restos a pagar e das dívidas de órgãos do GDF com concessionárias de serviços públicos e o registro desatualizado do saldo de precatórios judiciais, o endividamento público das entidades e órgãos que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social atingiu R\$ 2,8 bilhões, montante equivalente a 61,4 % da Receita Própria arrecadada.

Desse total, 60,9% referem-se a obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos, a dívida fundada; 35,8%, a precatórios judiciais; e 3,3%, à dívida de curto prazo, denominada fluutuante.

A dívida fluutuante, de R\$ 94,3 milhões, foi composta, basicamente, de restos a pagar (72,8%). Esses valores, entretanto, carecem de fidedignidade, dada a parcialidade do registro de obrigações pendentes.

Do saldo de R\$ 1,7 bilhão da dívida fundada, 78% são oriundos da dívida interna e o restante, da dívida externa.

Desde a renegociação de parte da dívida interna, ocorrida em 1999, a União passou a ser, diretamente, a principal credora do Distrito Federal, seguida pela Caixa Econômica Federal e pelo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. A dívida externa, por sua vez, tem apenas um credor, o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Em 2003, ingressaram R\$ 3 milhões de recursos oriundos de operações internas e R\$ 47,8 milhões, de operações externas, enquanto as saídas, a título de pagamento de amortizações, juros e encargos, somaram R\$ 123,2 milhões e R\$ 43 milhões, nessa ordem. A aplicação dos recursos obtidos com a dívida fundada está concentrada em obras do metrô, de infra-estrutura, de saneamento e em habitação.

Em relação à capacidade de pagamento, cálculos efetuados pela Secretaria de Fazenda e encaminhados na Prestação de Contas indicam que o Distrito Federal, ao final de 2003, mantinha condição de receber garantias da União.

Além disso, o Distrito Federal demonstrou o cumprimento de todos os limites estabelecidos por Resoluções do Senado Federal para o endividamento público.

PRECATÓRIOS JUDICIAIS

A disponibilidade dos dados sobre os precatórios pagos e pendentes de pagamento e os registros das respectivas atualizações depende da implantação do sistema informatizado de controle de precatórios.

Apesar de o pagamento de precatórios ter sido retomado em abril de 2004, ressalta-se que, frente ao volume da dívida, os recursos mínimos alocados por força da Lei Complementar nº 666/02 não são suficientes para quitar a dívida consolidada por precatórios em prazo inferior a dez anos, sem considerar a expedição de novos precatórios e requisições de pequeno valor nesse período.

Quanto à insuficiência de recursos destinados ao pagamento desses passivos, registra-se que a maioria dos precatórios do DF são de natureza alimentar e, portanto, não poderão ser parcelados de acordo com a EC nº 30.

A responsabilidade pelos procedimentos de controle, contabilização e pagamento de precatórios não esteve bem definida entre a SEF e a PRG. Ademais, a contabilização apresentou-se deficiente e não evidenciou as restrições legais afetas ao assunto.

CONTROLE INTERNO

Na Prestação de Contas, constam, de forma inédita, informações sobre a situação organizacional do Sistema de Controle Interno e as principais realizações da Corregedoria-Geral.

Essa unidade tem como finalidade *“assistir direta e imediatamente o Governador, nos assuntos e providências relativas à defesa do patrimônio público, auditoria e ouvidoria”* e foi alçada a órgão central do Sistema de Correição, Auditoria e Ouvidoria do Poder Executivo do Distrito Federal.

Com vistas a seu aprimoramento, informou-se que ações têm sido realizadas nas áreas de treinamento e capacitação, com destaque para o Curso de Formação de Auditores da Controladoria.

A instituição da Corregedoria-Geral do Distrito Federal e os esforços realizados para sua estruturação representam importante passo na implementação de um eficiente Sistema de Controle Interno no âmbito do Governo do Distrito Federal. Contudo, a estrutura e os dados apresentados revelaram-se ainda insuficientes frente à relevância, dimensão e complexidade das tarefas que devem ser levadas a efeito.

RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Por iniciativa do Relator destas Contas, com o objetivo de minimizar a reincidência de irregularidades e/ou impropriedades, constituiu-se grupo de trabalho denominado Comissão das Contas de Governo, visando à maior interação técnica

entre este Tribunal e os jurisdicionados envolvidos e, em conseqüência, à identificação de possíveis soluções para as faltas apontadas em sede de Contas de Governo.

A participação direta de autoridades desta Corte e de representantes da cúpula do Governo do Distrito Federal nas atividades desenvolvidas pela Comissão mostrou-se fundamental, uma vez que trouxe maior comprometimento e eficácia na solução das pendências apontadas nas análises das Prestações de Contas de anos anteriores.

Do total de 26 temas discutidos, 69,8% tiveram resultado pleno (11) ou satisfatório (7).

Finalizando, vale registrar que o fechamento da contabilidade registrada no Siggo, para lançamentos referentes a dezembro de 2003, pelas unidades gestoras, deu-se no dia 16.01.04, data bastante antecipada, quando comparadas às de exercícios anteriores.

Fica aqui consignado o agradecimento ao Presidente desta Corte, Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto, pelo apoio dado aos trabalhos da Comissão das Contas de Governo, e aos que participaram das cinco reuniões realizadas, cujos nomes são relacionados a seguir, acompanhados do número de vezes que nelas estiveram presentes: como representantes do Poder Executivo – André Luis Gomes Claudino (2); Basilina Divina Pereira (1); Bauer Ferreira Barbosa (3); Carolina Diniz Pangolino (1); Cláudia Azevedo Cortes (2); Consuelo E. Fernandes (1); Dirce Barbosa dos Santos (4); Edilson Felipe Vasconcelos (5); Esdras Arqueiroz (1); Estevão Caputo e Oliveira (1); Fernando Mendes dos Santos Filho (2); Hélivio Ferreira (3); Ireunice Cardoso da Silva (4); Irineu Carvalho de Aguiar (5); Ivan Carlos Correia (1); João Carlos Souza Mattos (2); João Ricardo Arcoverde Moraes (2); José Agmar de Souza (4); José Itamar Feitosa (2); José Luiz Vieira Naves (1); Júlio Augusto S. de Souza (3); Lavínia Lima Galvão (4); Leo dos Santos Cardoso Filho (2); Luís Mário Barreto (2); Luiz Lucas da Conceição (2); Marco Antonio L. Lincoln (2); Paulo Santos de Carvalho (1); Pedro Maurício Cabral Teixeira (1); Raimundo Nonato dos Santos e Silva (1); Wagner José Soares (1); como técnicos deste Tribunal – Alexandre Pochyly da Costa (4); Carlos Henrique Gomes da Silva (3); Emílio V. Papadópolis (5); Fátima Lúcia Silva (5); Jaques Fernando Reolon (2); Luciene de Fátima C. Teodoro (5); Luiz de Andrade Júnior (2); Luiz Genéδιο Mendes Jorge (5); Rogério Ribeiro Araruna (1); Walter Azevedo da Silva (3).

Na oportunidade, diante dos resultados positivos alcançados com os trabalhos realizados pela referida Comissão, resta deixar a proposição de que metodologia similar à utilizada por intermédio da Comissão de Contas do Governo venha a ser, futuramente, adotada no encaminhamento de questões afetas às Prestações de Contas Anuais do Governo.

CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, entende-se que a gestão fiscal da Câmara Legislativa do DF está apta a receber aprovação desta Corte e que as Contas ora examinadas estão aptas a serem aprovadas pela augusta Câmara Legislativa, com as seguintes ressalvas, determinações e recomendações, as quais são acompanhadas das indicações dos tópicos deste Relatório em que foram abordadas:

RESSALVAS

- a) registro da execução orçamentário-financeira relativa à prestação de serviços públicos de segurança, educação e saúde do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF no âmbito da União, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi (capítulos 4.3 – Fundo Constitucional do Distrito Federal e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- b) cancelamento de dotações introduzidas na Lei Orçamentária por intermédio de emendas do Poder Legislativo, em desacordo com o disposto no § 2º do art. 8º da LOA/2003 (capítulos 4.1.1 – Alterações Orçamentárias e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- c) ausência de registro, nas demonstrações contábeis:
 - i) de passivos incontroversos de unidades do GDF, inclusive com o INSS, em desacordo com as normas contábeis (capítulos 3.2.1 – Poder Executivo, 6.3 – Balanço Patrimonial e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
 - ii) do montante de R\$ 1,7 bilhão na conta Investimentos, despendido pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, contrariando a Lei Distrital nº 513/93 (capítulos 6.3 – Balanço Patrimonial e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- d) ausência de detalhamento da aplicação dos recursos repassados à Novacap para execução de obras (capítulos 5.4 – Infra-Estrutura e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- e) repasse dos recursos financeiros à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em desacordo com o estabelecido no art. 145 da LODF e no inciso II do art. 58 da LDO/2003 (capítulo 4.4 – Programação Financeira);

- f) contingenciamento de cotas à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em afronta ao § 1º do art. 58 da LDO/2003 (capítulo 4.4 – Programação Financeira);
- g) impossibilidade de verificação, pelo sistema contábil oficial, da aplicação em educação, especialmente em decorrência da inexistência de segregação dos valores executados pelo Fundo Constitucional do DF – FCDF e da execução dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef em unidades orçamentárias distintas (capítulo 5.3.2 – Limites Legais);
- h) destinação de recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, em montante inferior ao previsto no art. 195 da LODF (capítulo 4.1.3.4 – Fundação de Apoio à Pesquisa do DF);

DETERMINAÇÕES

- a) adotar medidas saneadoras para as ressalvas apontadas;
- b) aprimorar os instrumentos de planejamento e orçamentação, especialmente quanto à compatibilidade entre si e com os documentos relacionados à execução das ações do governo; à definição de indicadores para avaliar os programas governamentais; e às inconsistências apontadas neste Relatório e no de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal (capítulos 2 – Planejamento, Programação e Orçamentação, 5 – Funções de Governo e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- c) adotar critérios e controles mais rigorosos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura dos créditos adicionais, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização e reduzir o volume de reprogramações das metas fixadas (capítulos 4.1.1 – Alterações Orçamentárias, 4.1.2.5 – Índices de Avaliação da Receita, 4.1.3 – Despesa, 4.1.3.5 – Índices de Avaliação da Despesa);
- d) fazer cumprir o princípio orçamentário da anualidade na estimativa de receita, especialmente as que decorram de operação de crédito (capítulo 4.1.2.2 – Receita de Terceiros);
- e) observar o disposto no art. 9º, § 4º, da LRF, que estabelece a realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o

cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre (capítulos 3.5 – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);

- f) quanto à composição da Prestação de Contas, incluir os seguintes elementos:
 - i) demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação, elaborado de forma a indicar o cumprimento do disposto no § 1º do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394/96, nos arts. 3º, 6º, § 3º, e 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424/96 e em legislação superveniente (capítulo 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
 - ii) relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte, indicando os valores previstos e os efetivamente liberados (capítulos I – Apresentação e 4.4 – Programação Financeira);
 - iii) indicadores de desempenho por função de governo (capítulos I – Apresentação e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações) ;
- g) fazer constar do:
 - i) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, todas as leis que majoram gastos com pessoal e informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela referida lei fiscal para gastos dessa natureza (capítulos 4.1.3.1 – Pessoal e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
 - ii) demonstrativo da renúncia da receita, as isenções, anistias, remissões, subsídios e outros benefícios de natureza financeira e creditícia concedidos, indicando os respectivos montantes e fundamentos legais e as medidas adotadas para compensá-los (capítulos 3.4 – Renúncia de Receita e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
 - iii) demonstrativo da execução orçamentária das estatais, os valores das receitas integrantes do Orçamento de Investimento, destacadamente daqueles relativos ao Orçamento de Dispendios (capítulo 4.2 – Orçamento de Investimento);

- iv) relatório de cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos suplementares, informações quanto à observância do limite de abertura por superávit financeiro (capítulos 4.1.1 – Alterações Orçamentárias e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- v) relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, os resultados das atividades a que se referem os incisos IV e V do art. 80 da LODF, quais sejam: controle das operações de crédito, avais e garantias, bem com o dos direitos e haveres do Distrito Federal; e avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas de natureza financeira, tributária e creditícia (capítulo 9 – Sistema de Controle Interno);

RECOMENDAÇÕES

- a) revisar o modelo institucional das empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô/DF, de forma a garantir o alcance dos resultados pretendidos com eficiência e economicidade, em razão da dependência das mesmas de recursos do Tesouro local (capítulo 7 – Empresas Estatais);
- b) dar continuidade:
 - i) à implantação de sistemas de apuração de custos, conforme estatuído no art. 50, § 3º, da LRF, integrados ao sistema contábil, na Fundação Hemocentro de Brasília e na Caesb, concluindo-os em 2004 (capítulo 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
 - ii) ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, dotando-o de condições para o cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da Lei Orgânica do DF (capítulos 9 – Sistema de Controle Interno e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
 - iii) à implantação de sistema informatizado de controle de precatórios, que vise ao efetivo controle dessas obrigações, inclusive quanto às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (capítulos 8.2.1 – Precatórios Judiciais e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- c) observe com rigor:
 - i) o disposto no art. 5º da Lei n.º 8.666/93, no que se refere à ordem cronológica de pagamentos (capítulos 4.4 –

Programação Financeira e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);

- ii) as exigências da Constituição Federal, da Lei Orgânica do DF e da Lei de Responsabilidade Fiscal, na concessão de vantagens e benefícios aos servidores públicos locais (capítulo 3 – Gestão Fiscal);
- d) condicione o início de novas obras ao cumprimento das exigências da Lei n.º 8.666/93 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (capítulo 3 – Gestão Fiscal).

***IV. PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2003***

**PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS
PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E SOBRE A GESTÃO FISCAL DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO DE 2003**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 71, combinado com o 75, da Constituição Federal, 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

- a) pelo Processo – TCDF nº 293/01, autorizou-se provisoriamente, até que haja posicionamento definitivo do Supremo Tribunal Federal a respeito da ADIn nº 2324-1, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Chefe do Executivo e sobre a gestão fiscal da Câmara Legislativa em um único documento, para dar cumprimento aos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2003, exceto quanto às ressalvas apresentadas, foram elaborados em conformidade com as normas aplicáveis à matéria;
- c) as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução – TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, à exceção das ressalvas apontadas;
- d) os demonstrativos da gestão fiscal do Poder Executivo e da Câmara Legislativa do Distrito Federal expressam, em linhas gerais, o cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- e) os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;
- f) em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição e ao devido processo legal, por meio do Ofício nº 181/04 – P/ 5ª ICE, de 14 de junho de 2004, foi remetida ao

Titular do Poder Executivo cópia do Relatório Analítico preliminar sobre as Contas do Governo concernentes a 2003;

- g) o Poder Executivo apresentou manifestação acerca do documento preliminar referido no item anterior informando considerar que o Relatório expressa adequadamente os esforços desenvolvidos pelo Controle Interno na eliminação das ressalvas apontadas e no atendimento às determinações e recomendações deste Tribunal, por ocasião da apreciação das Contas relativas ao exercício de 2002;
- h) os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão.

é de PARECER que:

- a) as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Sr. **Governador do Distrito Federal**, incluídas as da gestão fiscal do Executivo local, para o exercício de 2003, com as devidas ressalvas, estão tecnicamente aptas a receber a **aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- b) as Contas pertinentes à gestão fiscal do Excelentíssimo Sr. **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, relativas ao exercício de 2003, estão tecnicamente aptas a receber a **aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2004.

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES
Conselheiro-Relator

***V. PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2003***

PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E SOBRE A GESTÃO FISCAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO DE 2003

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 71, combinado com o 75, da Constituição Federal, 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

- a) pelo Processo – TCDF nº 293/01, autorizou-se provisoriamente, até que haja posicionamento definitivo do Supremo Tribunal Federal a respeito da ADIn nº 2324-1, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Chefe do Executivo e sobre a gestão fiscal da Câmara Legislativa em um único documento, para dar cumprimento aos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2003, exceto quanto às ressalvas apresentadas, foram elaborados em conformidade com as normas aplicáveis à matéria;
- c) as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução – TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, à exceção das ressalvas apontadas;
- d) os demonstrativos da gestão fiscal do Poder Executivo e da Câmara Legislativa do Distrito Federal expressam, em linhas gerais, o cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- e) os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;
- f) em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição e ao devido processo legal, por meio do Ofício nº 181/04 – P/ 5ª ICE, de 14 de junho de 2004, foi remetida ao

Titular do Poder Executivo cópia do Relatório Analítico preliminar sobre as Contas do Governo concernentes a 2003;

- g) o Poder Executivo apresentou manifestação acerca do documento preliminar referido no item anterior informando considerar que o Relatório expressa adequadamente os esforços desenvolvidos pelo Controle Interno na eliminação das ressalvas apontadas e no atendimento às determinações e recomendações deste Tribunal, por ocasião da apreciação das Contas relativas ao exercício de 2002;
- h) os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão.

é de PARECER que:

- a) as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Sr. **Governador do Distrito Federal**, incluídas as da gestão fiscal do Executivo local, para o exercício de 2003, com as devidas ressalvas, estão tecnicamente aptas a receber a **aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- b) as Contas pertinentes à gestão fiscal do Excelentíssimo Sr. **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, relativas ao exercício de 2003, estão tecnicamente aptas a receber a **aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2004.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

Conselheiro-Relator

RONALDO COSTA COUTO

Conselheiro

MARLI VINHADELI

Conselheira

JORGE CAETANO

Conselheiro

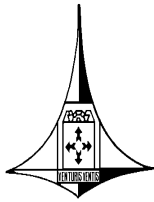
PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Conselheiro

ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro

VI. ATA DA SESSÃO ESPECIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 496

Aos 6 dias de julho de 2004, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES e ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, declarou aberta a sessão, especialmente convocada para a apreciação, nos termos das disposições legais (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 78, inciso I; Lei Orgânica deste Tribunal, art. 1º, inciso I, c/c o art. 37), das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2003.

O Senhor Presidente convidou para compor a Mesa a Excelentíssima Senhora ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES, Corregedora-Geral do Distrito Federal, representante do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ.

Continuando, concedeu a palavra ao Conselheiro JACOBY FERNANDES, Relator das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício pretérito, para apresentação do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as referidas contas.

"A República brasileira, fundada no Estado democrático de direito, tem como fundamentos: soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.

Na democracia representativa, consagrada na Constituição brasileira, o povo participa na designação dos governantes. No entanto, tal representatividade padece de imperfeições, a exemplo da crença de que o cidadão seja absolutamente independente e capaz de procurar atender tão-somente aos propósitos da coletividade, abdicando de interesses meramente particulares, bem como de que haja sempre identidade entre a vontade do representante e a dos eleitores.

Para minorar esses inconvenientes e garantir a supremacia da vontade nacional manifesta no texto constitucional, dotou-se a sociedade e o Estado de instrumentos de controle exercitados por via administrativa, judicial ou parlamentar, além do voto.

Neste contexto, exsurtem as Cortes de Contas, com a missão de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. Revelam-se assim essenciais à cidadania e democracia.

Nesta oportunidade, o Tribunal de Contas do Distrito Federal exerce uma de suas funções, qual seja, a de pronunciar-se tecnicamente sobre as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, incluindo as de gestão fiscal da Câmara Legislativa, e emitir parecer prévio que subsidiará a apreciação política a ser proferida pelo Poder Legislativo.

DO ENVIO E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Contas foram apresentadas à Câmara Legislativa no prazo regulamentar. Não obstante apresentem melhorias em relação às anteriores, a verificação da conformidade dessa documentação com o exigido no Regimento Interno desta Corte revela ausência de demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação; de relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária; e de indicadores de desempenho por função de governo. Identificou-se, ainda, que outros relatórios integrantes da Prestação de Contas atendem apenas parcialmente ao exigido pela Corte, assunto comentado adiante.

Planejamento, Programação e Orçamentação

No âmbito do Distrito Federal, além do PPA, LDO e LOA, estão previstos os seguintes instrumentos de planejamento: Plano de Desenvolvimento Econômico e Social; Plano Anual de Governo; Plano Diretor de Ordenamento Territorial; e Planos Diretores Locais.

A incompatibilidade entre os planos e a mutabilidade com que se apresentam as diretrizes e ações traçadas prejudicam o acompanhamento e a avaliação desses instrumentos. Cite-se, como exemplo, a quantidade de modificações na destinação de imóveis, após a aprovação dos respectivos planos diretores de ordenamento territorial, bem assim as alterações procedidas, a cada exercício, nas programações constantes dos orçamentos anuais, das leis de diretrizes orçamentárias e do próprio PPA.

A crítica, nesse ponto, é ao sistema de planejamento que subsidia a construção do programa de ações do estado, pois há muita ingerência de fatores imprevistos, inclusive de teor político, que determina a alteração dos rumos da gestão, inclusive orçamentária.

As análises do PDES-2003/2006 indicaram algumas inconsistências, entre elas, pode-se destacar que, nas Agendas que trataram da Infra-Estrutura e da Gestão Pública, não foram explicitados os objetivos e as políticas globais, apresentados com descrição conjunta, tornando difícil a compreensão da atuação do governo. Ainda, em relação à superação da disparidade sociocultural e econômica existente entre as regiões administrativas, segundo constante do art. 165, § 2º, V, da LODF, o Plano não traz políticas específicas a determinada localidade, mas o vetor de ação em que se baseia tem por objetivo a erradicação das desigualdades como um todo.

No tocante ao PPA-2000/2003, atualmente, além da Constituição Federal e da LODF, podem ser mencionados como legislação aplicável o Decreto nº 2.829/1998, que tratou da elaboração do PPA da União relativo ao período 2000/2003 e é adotado por outros entes federados, e da Portaria nº 42/1999, do ex-Ministério do Orçamento e Gestão – MOG.

Vale dizer que as reformulações posteriormente feitas no PPA inicialmente aprovado não alcançaram o cerne do problema reiteradamente apontado por este Tribunal, qual seja, a ausência de indicadores de desempenho que permitissem aferir os resultados dos programas de governo, prejudicando o pleno exercício das competências legais desta Corte.

A esse respeito, em atendimento a decisão deste Tribunal, foi publicado o Quadro de Indicadores – QI nos anexos da LDO/2003, o qual apresentou vários índices para os diversos programas constantes desta Lei, com os níveis atual e pretendido de cada um deles. Esse quadro apresentou algumas inconsistências e divergências com o Anexo de Metas e Prioridades, como quantidades distintas, omissão de indicadores, programas vinculados a executores diferentes, entre outros. Essas falhas impedem melhor avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

Apesar desses problemas, a implantação do Quadro de Indicadores, somada às melhorias ocorridas nos demais anexos da LDO, contribui positivamente para o atendimento da “*avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos*”, conforme exigência da LRF.

Vale acrescentar, no que diz respeito aos anexos da LDO/2003, que o quadro de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos apresentou, de forma consolidada, receita nos valores de R\$ 1,2 milhão e R\$ 778 mil para os anos de 1999 e 2000. Segundo esse mesmo quadro, não houve despesas realizadas nesses dois exercícios. Quanto a 2002, houve R\$ 28,4 milhões em valores ingressados e R\$ 7,3 milhões em despesas realizadas pela Secretaria de Infra-estrutura e Obras. É de ressaltar a ausência de dados importantes — a descrição das alienações, a unidade gestora e a natureza da despesa, por exemplo — para melhor avaliação da evolução patrimonial.

Quanto à análise da LOA/2003, são apontadas a seguir algumas falhas nela encontradas, em relação à LRF e à LDO/2003:

- falta de incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão da lei orçamentária de 2003, prevista no parágrafo único do art. 48 da LRF;
- falta de informações relativas aos prazos de duração de 165 projetos/atividades associados ao grupo de despesa investimento, dificultando a verificação de sua compatibilidade com o PPA;
- inobservância do prazo estabelecido no § 3º do art. 12 da LRF, para informação aos órgãos do Poder Legislativo das estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e das respectivas memórias de cálculo;
- falta de quantificação dos efeitos decorrentes de benefícios de natureza financeira e creditícia na projeção da renúncia de receita, bem como da legislação de que resultam tais efeitos, em desacordo com o inciso V do § 2º do art. 7º da LDO/2003, c/c inciso II do art. 5º da LRF e § 6º do art. 165 da Constituição Federal;
- comprometimento dos custos de ações constantes da LOA/2003 (LDO, art. 66, c/c LRF, art. 4º, inciso I, alínea "e"), em razão de inconsistências na quantificação das metas;

- dificuldade de avaliação dos resultados dos programas contemplados na LOA/2003 (LDO, art. 66, c/c LRF, art. 4º, inciso I, alínea "e"), tendo em vista que parte das metas foi apresentada de forma genérica, impedindo a definição objetiva da situação pretendida;
- inexistência de informações que permitam aferir o atendimento ao art. 45 da LRF e art. 3º da LDO/2003, que versam sobre critérios para inclusão de projetos ou subtítulos de projetos novos na LOA.

Não obstante, houve sensível evolução no processo orçamentário do Distrito Federal nos últimos exercícios, tendo sido apresentados, na LOA/2003, todos os demonstrativos complementares exigidos. No entanto, estes ainda requerem melhorias de conteúdo para cumprir na íntegra os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e possibilitar a verificação da eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental.

Referida evolução pode ser creditada, em boa parte, à atuação deste Tribunal, cujas medidas diretas, corretivas e punitivas dirigidas aos jurisdicionados têm repercutido favoravelmente na postura dos administradores.

Gestão Fiscal

Em 2003, a Receita Corrente Líquida alcançou R\$ 4,5 bilhões, apurada nos moldes da LRF.

Os Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo referentes ao exercício de 2003 foram publicados dentro dos prazos legais e divulgados na página da Secretaria de Fazenda na Internet.

Conforme observado em exercícios anteriores, persistiu a não-inclusão dos contratos de terceirização de mão-de-obra em substituição a servidores e empregados públicos no cálculo das despesas com pessoal, em descumprimento ao § 1º do art. 18 da LRF.

A esse respeito, vale mencionar que esta Corte, por intermédio da Decisão nº 2.498/04, firmou importante entendimento quanto à inclusão desses contratos no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

O total registrado em Restos a Pagar no Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa não contemplou todos os valores devidos, pois algumas despesas consignadas na execução orçamentária de 2004 como elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, tratavam de serviços rotineiros, de duração continuada, que deveriam ter sido contabilizadas como Restos a Pagar. Tal fato, além de ter comprometido o valor da suficiência de caixa, implicou a transferência de compromissos do orçamento de 2003 para o de 2004.

Exemplo desse fato foi apurado nos autos do Processo nº 418/04, que tratou do exame do relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2003, do qual foi extraída a tabela seguinte, que contempla notas de empenho exemplificativas da referida constatação.

R\$ 1.000,00

UNIDADE GESTORA	GESTÃO	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
170101	17901	2004NE00223	16-Jan-04	Valor para cobrir desp. com o fornec. de água e trat. de esgoto nas unidades da SES, durante os meses de julho/agosto, outubro e dezembro de 2003. Conforme autoriz. constante no processo. Reconhec. publ. no DODF de 16.01.2004, pág.nº 06.	3.505,03
200204	20204	2004NE00097	26-Jan-04	Valor para atender despesas com reconhecimento de dívida conf. publicado no DODF Nº 13, de 20/01/2004, pag. 14. Refere-se a serviços de manutenção e apoio à operação do sistema metroviário do df, do mês de outubro/2003.	3.479,17
170101	17901	2004NE00222	16-Jan-04	Valor p/ cobrir desp. com os serv. prestados de preparo, fornecimento e distrib. de alimentação para unid. da SES, 14 dias do mês de novembro/2003. Conforme autoriz. constante no Processo. Reconhecimento Publ. no DODF de 16.01.2004, página 06.	1.964,09
200204	20204	2004NE00099	26-Jan-04	Valor para atender despesas com reconhecimento de dívida conf. publicado no DODF Nº 13, de 20/01/2004, pag. 14. Refere-se a serviços de manutenção e apoio à operação do sistema metroviário do df, do mês de outubro/2003.	1.779,45
190201	19201	2004NE00005	12-Jan-04	Serviços ref. a preservação do meio ambiente, incl. conserv. de áreas urb. e o desenv. tec. e institucional no mês de novembro/2003. Cont. 702/02. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 007 de 12.01.2004 pág. 13. SC nº 032/04. NL00154	1.106,52
190201	19201	2004NE00025	15-Jan-04	Serviços ref. preservação do meio ambiente, incl. conserv. de áreas urb. e o desenv. tec. e institucional no mês de setembro/2003. Cont. 702/02. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 007 de 12.01.2004 pág. 13. SC nº 46/04. NL00289	804,25

Fonte: Processo nº 418/04.

Embora os valores indicados sejam de menor expressão, tais fatos são graves e devem merecer apuração, inclusive quanto à responsabilidade de quem os deu causa, punindo-se com serenidade a infração.

Essa matéria não repercute no julgamento dessas contas anuais, por não se tratar de último ano de mandato do Titular do Poder Executivo e, de conseqüência, não se exigir legalmente a adequação do montante inscrito em Restos a Pagar às disponibilidades financeiras ao final do exercício, mas serve de alerta para que o Governo do Distrito Federal perceba que executar despesa de forma empírica pode trazer graves ônus, como no passado ocorreu no Processo 513/03, que apura possível infração ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os limites referentes a operações de crédito e endividamento foram cumpridos. Entretanto, não se pode afirmar que o valor da dívida apresentada pelo Poder Executivo espelha a realidade, pois, além do apontado no parágrafo anterior, o Governo do Distrito Federal ainda não detalhou os precatórios emitidos a partir de 05.05.00 que não foram pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos.

Esse assunto foi tratado nas reuniões da Comissão das Contas, oportunidade em que foi possível perceber a boa-vontade para o equacionamento da situação dos precatórios.

As despesas com pessoal do Poder Executivo respeitaram os limites da LRF.

Quanto aos órgãos do Poder Legislativo, à exceção do RGF da CLDF referente ao 3º quadrimestre, as publicações foram tempestivas e os limites de gastos com pessoal, correspondentes a 1,96% na CLDF e a 2,23% no TCDF ao final do exercício, obedeceram ao percentual de 3% para cada órgão, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do DF e da Decisão – TCDF nº 7.887/01.

No entanto, a Câmara Legislativa expediu resoluções que geraram despesas de caráter continuado, sem observar o art. 21, inciso I, da LRF, uma vez que estavam desacompanhadas de:

estimativa de impacto orçamentário-financeiro; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO; demonstração das origens dos recursos; comprovação que a despesa criada não afetaria as metas fiscais e que haveria compensação de efeitos financeiros nos períodos seguintes.

A comprovação do atendimento de tal dispositivo deu-se extemporaneamente em ato publicado no Diário da Câmara Legislativa. O fato foi objeto de análise no Processo – TCDF nº 913/2003, ainda em tramitação, no qual sugeriu-se relevar o atraso, vez que as providências formais foram cumpridas.

Tal como verificado no Poder Executivo, o TCDF e a CLDF atenderam ao limite estabelecido no art. 71 da LRF.

Cumprir observar que houve insuficiência de caixa na Câmara Legislativa, ou seja, o valor inscrito em Restos a Pagar superou o montante das disponibilidades de caixa ao final do exercício. Todavia, decorre de cota financeira aprovada e não honrada pelo Executivo.

A Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores não integrou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício em análise, descumprindo dispositivo da LRF.

A verificação do cumprimento das metas fiscais e da necessidade de limitação de empenho ao longo do exercício de 2003 ficou prejudicada, em razão de inconsistências na apresentação dos resultados fiscais nos diversos instrumentos de planejamento. Apesar disso, pode-se inferir que não houve necessidade da referida limitação.

Verificou-se superávit primário de R\$ 174,3 milhões, muito acima do resultado previsto na LDO e LOA. O resultado nominal, R\$ 57,8 milhões, também superou a meta constante da LDO.

As audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais não foram realizadas nos prazos previstos na LRF.

Identificou-se a adoção de providências sobre o assunto no âmbito da Controladoria e da Secretaria de Fazenda, ainda que extemporâneas. Em 2003, não houve realização dessas audiências; contudo, em 2004, existe a previsão de que esta exigência seja atendida.

RENÚNCIA DE RECEITA

O GDF alterou a estimativa inicial de renúncia de receita apresentada na LDO para justificar os benefícios fiscais concedidos em 2003, com o intuito de atender à LRF. Contudo, não estimou o impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2003, 2004 e 2005, deixando de cumprir o determinado por esta Lei.

Esse fato, sem dúvida, colabora para dificultar o planejamento que subsidia a construção do orçamento, pois sem saber o impacto, não há como delimitar adequadamente o montante das efetivas disponibilidades.

O montante de renúncia de receita tributária alcançou R\$ 319,8 milhões. Merece destaque o alto valor renunciado em relação ao arrecadado de IPTU (64,7%) , TLP (35,7%) e ISS (24,6%), em

razão, primordialmente, da isenção de imóveis integrantes do acervo patrimonial da Terracap e da remissão em favor da Caesb.

Cabe salientar que a renúncia apresentada pela SEF é exclusivamente tributária. Deixou-se de quantificar os efeitos decorrentes de benefícios de natureza financeira e creditícia, bem como de apresentar a legislação de que resultam tais efeitos.

Para o exercício de 2003, a Corregedoria-Geral do DF, em inovação aos exercícios anteriores, buscou avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receita. Concluiu, contudo, que a Subsecretaria da Receita não dispõe de dados suficientes que subsidiem essa avaliação, prevista no art. 80, inciso V, da LODF. Espera-se que, a partir dessa primeira tentativa, haja uma melhor integração entre os órgãos afetos, a fim de permitir uma evolução técnica no trato do assunto.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF – FCDF

Por intermédio da Lei nº 10.633/02, instituiu-se o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, cujos recursos, destinados às áreas de segurança, saúde e educação, deveriam ser entregues ao GDF até o dia cinco de cada mês, a partir de janeiro de 2003, à razão de duodécimos. No entanto, a forma como o Ministério da Fazenda vem executando tais repasses não se coaduna com esta Lei, comprometendo a almejada autonomia financeira que se esperava para o Distrito Federal com a edição da aludida norma.

Os recursos destinados pela União à prestação dos serviços antes citados, que eram repassados ao Distrito Federal e incorporados aos orçamentos e patrimônio deste ente federado, a partir de 2003, passaram a ser geridos no âmbito da União, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi. Assim, as unidades gestoras e os ordenadores de despesas das áreas referenciadas, embora pertençam à estrutura administrativa do DF, executam as despesas do FCDF no orçamento da União.

Portanto, os créditos do Fundo Constitucional não mais são aplicados por intermédio do orçamento do Governo local, e os recursos correspondentes deixaram de ingressar nos cofres do GDF, pois são mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional até sua transferência, como pagamento, aos credores da Administração local.

Por conseguinte, a Prestação de Contas apresentada pelo Executivo não incluiu os recursos do FCDF como despesa executada no âmbito local, a partir da suspensão das transferências pela União, exigindo desta Corte, sob pena de comprometer ainda mais a elaboração deste documento, a obtenção de informações sobre a execução do Fundo diretamente no sistema contábil da União, Siafi.

O detalhamento dos programas de trabalho do FCDF no orçamento da União ocasiona considerável perda na qualidade das informações, tendo em vista as descrições genéricas desses programas de trabalho, se comparados aos detalhamentos antes contidos na leis orçamentárias locais.

A execução dos recursos desse Fundo diretamente pela União, além de contrariar a Lei nº 10.633/02, fere a autonomia garantida pelo art. 18 da Constituição Federal e sua prerrogativa de autogoverno, enfraquecendo o equilíbrio federativo; dificulta a delimitação de competência dos órgãos de controle interno e externo federais e distritais; prejudica o acompanhamento e a avaliação física e financeira dos programas de governo; bem como gera insegurança nos ordenadores de despesa quanto às normas de gestão orçamentária e financeira a serem cumpridas, se federais ou distritais.

É importante destacar ainda que, por questões de jurisdição e competência, não há como esta Corte se manifestar sobre a conformidade dos valores e demonstrativos contábeis do FCDF registrados no âmbito da União, por meio do Siafi.

O Poder Executivo não tem revelado interesse em agir para a solução do impasse, dando a entender que prefere seja mantida a sistemática. Argumenta-se que esse procedimento evita a dedução de 1% devida ao PASEP, vez que os recursos ingressados no Distrito Federal na modalidade de transferência compunham base de cálculo para recolhimento desta contribuição, tendo sido recolhido, em 2002, o valor aproximado de 29,8 milhões.

RECEITA

A Receita arrecadada em 2003 alcançou R\$ 4,9 bilhões, valor 4,2% inferior ao previsto, já deduzidos os montantes correspondentes ao FCDF. Do total realizado, 93,4% referem-se a Recursos Próprios e o restante a Recursos Repassados por Terceiros.

A Receita Tributária representou 76,2% da Receita Própria e 71,2% do total realizado. Análise dos últimos quatro anos indica trajetória de crescimento real e contínuo nesta classificação.

Algumas políticas implementadas ou em fase de implementação evidenciam preocupação com a questão da sonegação fiscal. Pode-se destacar o novo sistema de cruzamento de dados, da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos da Secretaria de Fazenda, que oferece evidências contundentes de ilícitos tributários, contribuindo para elevação do volume financeiro de autuações, de R\$ 249,9 milhões, em 2002, para R\$ 667,1 milhões, em 2003 (valores correntes); o Programa de Educação Fiscal; e o projeto que pretende integrar os equipamentos Emissores de Cupom Fiscal aos de Transferência Eletrônica de Fundos, utilizados nas operações de compra/venda realizadas com cartão de crédito ou débito.

Na composição da Receita Tributária, a receita de impostos respondeu por 98,6% do total e as taxas, por 1,4%. Os impostos arrecadados totalizaram R\$ 3,4 bilhões, superando a estimativa em 2,7%; em termos absolutos, contribuíram preponderantemente para esse resultado o excesso de arrecadação do ICMS, R\$ 62 milhões, seguido do Imposto de Renda, R\$ 22,8 milhões.

As taxas somaram R\$ 50,4 milhões, o que corresponde a 63,6% do valor estimado. O volume de recursos obtidos com a Taxa de Limpeza Pública representou 76,6% do total arrecadado nessa classificação e crescimento real de 4%, em relação a 2002.

O Tribunal considerou irregular a cobrança de taxas com base na Lei Complementar nº 336/00 e requereu ao Chefe do Executivo que decidisse sobre a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade. No entanto, a receita obtida com a Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública, tributo cuja instituição motivou a ação desta Corte, alcançou R\$ 3,5 milhões no exercício ora em análise.

Não obstante os pronunciamentos deste Tribunal, não foi criada fonte própria de recursos para a Taxa de Licenciamento e Cadastramento, impossibilitando verificar se a aplicação ocorreu em despesas estranhas aos serviços para os quais foi criada, conforme determina a legislação pertinente.

Sem as transferências da União para as áreas de educação, saúde e segurança, os recursos do SUS passaram a figurar como os mais representativos da Receita de Terceiros, com participação de 59,2%, seguidos por Convênios (20,2%) e Operações de Crédito (15,6%).

Comparados aos três exercícios anteriores, verificou-se que os recursos repassados por terceiros, em 2003, atingiram a menor marca, totalizando R\$ 325,2 milhões, valor 53,2% aquém do estimado. Tal situação foi ocasionada pela redução dos valores provenientes de convênios e operações de crédito.

Persiste a fixação de dotações para operações de crédito pelo total do empréstimo, sem considerar que o repasse é parcelado em vários exercícios, contrariando o princípio orçamentário da anualidade.

A respeito dos convênios firmados com a União, verifica-se que as transferências realizadas corresponderam a 15,3% do valor estimado. Assim como ocorrido em 2002, a não-realização das receitas atingiu de forma mais pronunciada as transferências de capital, ou seja, aquelas, em geral, associadas a investimentos, cuja estimativa se situava em R\$ 154,7 milhões, contra arrecadação de R\$ 17,3 milhões.

No que se refere à necessidade histórica da administração indireta de recursos do Tesouro, pode-se inferir que, de forma geral, a situação de dependência agravou-se em 2003, já que, relativamente ao exercício anterior, houve queda real na receita própria das autarquias (2,4%) e das empresas públicas (3,4%) e incremento no valor total repassado (5,5%).

DESPESA

O montante de R\$ 5,1 bilhões referente à despesa inicialmente fixada na LOA/2003, exceto valores relativos ao FCDF, foi aumentado em R\$ 780,4 milhões, por conta dos créditos adicionais abertos no exercício. Não obstante esse acréscimo, a despesa empenhada ficou 17%, ou R\$ 1 bilhão, aquém da dotação final. Acrescente-se que, a exemplo do verificado em exercícios anteriores, a maioria dos créditos adicionais abertos, R\$ 1,6 bilhão, ou 30,4% do crédito inicial, teve como fonte a anulação de dotações.

Essas constatações evidenciam a arraigada prática de reprogramação das metas definidas nas leis orçamentárias anuais e descontrole na abertura de créditos adicionais. Afirmção que pode ser corroborada pelos resultados da avaliação sobre a eficiência das previsões iniciais e adicionais da despesa orçamentária, frente às respectivas realizações, promovida com base em metodologia desenvolvida pela Associação Brasileira de Orçamento Público. Além disso, confirma-se no DF o que a prática tem evidenciado em outras unidades da Federação, inclusive na União: o orçamento ainda é peça de ficção.

Ainda de acordo com essa avaliação de eficiência, o comparativo da despesa total executada com suas respectivas previsões, inicial e final, resultou PPD bom e COFD altamente deficiente, nessa ordem. Isso mostra que o montante da despesa fixada na LOA/2003 estava mais próximo da efetiva realização ocorrida no exercício, ao passo que a dotação final se distanciou da realidade.

Apenas duas das 91 unidades orçamentárias apresentaram PPD ótimo — Fundo de Saúde do DF e Departamento de Trânsito do DF — e três, bom, quais sejam: Fundo de Assistência Social do DF, Região Administrativa I – Plano Piloto e Secretaria de Esporte e Lazer.

No tocante ao COFD, sete tiveram conceito ótimo: Procuradoria-Geral do DF, Emater, Fundefe, Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF, Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais, Secretaria de Cultura, Secretaria de Transportes. Onze obtiveram conceito bom: Secretaria de Educação, Fundação Pólo Ecológico de Brasília, Novacap, Belacap, Fundo de Saúde da Polícia Militar, Secretaria de Solidariedade, Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico do DF, Tribunal de Contas do DF, Secretaria de Gestão Administrativa, Secretaria de Esporte e Lazer e Fundo da Arte e da Cultura.

No que diz respeito à autorização para abertura de créditos suplementares, não foi possível aferir o cumprimento do limite de abertura de créditos por superávit financeiro para a Administração Direta, no total de R\$ 27,6 milhões, em razão da indisponibilidade de dados. Os demais limites referentes a essa autorização foram cumpridos.

Por outro lado, quase todas as dotações inseridas por emendas dos Deputados foram canceladas pelo Executivo e utilizadas como fonte para abertura de créditos em outros programas de trabalho. Alguns desses cancelamentos foram feitos em desacordo com o disposto na LOA/2003.

Não obstante essas constatações, houve perceptível melhora no controle de abertura dos créditos adicionais.

O total da despesa empenhada em 2003, R\$ 4,9 bilhões, foi R\$ 153,9 milhões superior ao registrado no exercício precedente, em valores reais. Esse acréscimo foi ocasionado por Outras Despesas Correntes e Inversões Financeiras.

O crescimento verificado em Outras Despesas Correntes teve como principal motivo o aumento das despesas de exercícios anteriores, as quais totalizaram R\$ 383,6 milhões em 2003, 72% maior que o executado em 2002 e 230,2% acima do verificado em 2000. Do total executado, 86,9%, ou R\$ 333,2 milhões, foram destinados ao pagamento de serviços prestados por terceiros, pessoa jurídica.

Os créditos adicionais abertos no exercício elevaram a dotação fixada na LOA/2003 para as despesas de exercícios anteriores de R\$ 68,4 milhões para R\$ 388,5 milhões, do qual 98,7% foram realizados.

Esses fatos decorrem, em grande parte, da sistemática de cancelamento de empenho, com o pagamento no exercício seguinte pela via de reconhecimento de exercícios anteriores, sem a adoção do correto procedimento de inscrição em restos a pagar.

A despesa destinada ao pagamento de pessoal e encargos sociais representou aproximadamente 40% do total previsto e do realizado nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. A dotação inicialmente fixada para esses gastos, de R\$ 2,1 bilhões, foi aumentada em 7,4%, tendo sido 88,3% dela executada.

As despesas com investimentos decresceram R\$ 178,1 milhões, em relação a 2002, pela redução, principalmente, nos gastos com implantação de vias e obras complementares de urbanização.

Essas despesas chegaram ao final de 2003 com crédito orçamentário de R\$ 818,9 milhões, 8,5% maior que o inicialmente previsto na LOA. Em que pese esse acréscimo, a despesa empenhada não passou de R\$ 358,5 milhões, equivalentes a 43,8% daquele valor, representando um volume de R\$ 460,4 milhões de dotações para investimentos não aplicados. Dos 389 programas de trabalho com dotação final para investimentos, 164 não apresentaram execução.

Do volume aplicado, R\$ 162,5 milhões couberam ao programa Mãos-à-Obra; destes, 97,4% foram destinados à implantação de vias e obras complementares de urbanização no Distrito Federal e à construção, ampliação e reforma de prédios e próprios do Governo distrital.

Vale mencionar que esta Corte tem atuado nas diversas fases de contratação e realização de obras públicas, com recursos do Orçamento do Distrito Federal. Na tabela a seguir, são relacionadas algumas das obras cujos procedimentos de contratação foram suspensos por Decisões deste Tribunal, em razão de problemas neles encontrados. Em alguns casos, os procedimentos de contratação da obra foram posteriormente restabelecidos por nova deliberação plenária.

Processo	Conselheiro Relator	Licitação	Objeto	Decisão Suspensão	Decisão Continuidade
1499/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 008/2003 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER	Contratação de empresa para execução de serviços de supervisão, acompanhamento e controle de execução das obras de restauração da Rodovia DF-095 (EPCL) (Estrutural) e das rodovias DF-047/EPAR, DF-002/Eixo Rodoviário e DF-007/EPTT - trecho de ligação entre o Balão do Aeroporto e o Balão do Torto.	5271/03, de 02/10/03	
1339/03	Ávila e Silva	Concorrência Internacional nº 007/2003 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF	Contratação no regime de empreitada por preços unitários, da execução das obras de engenharia e de restauração das Rodovias DF-002 (Eixo Rodoviário), DF-007 (EPTT) e DF-047 (EPAR).	4367/03, de 26/08/03	
105/03	Jacoby Fernandes	Concorrência n.º 23/2002, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preços unitários	Execução das obras para implantação de redes coletoras de esgotos, interceptores e travessias nos trechos 1, 2 e 3 do bairro Taquari, Lago Norte, RA XVIII.	765/03, de 27/02/03	2054/03, de 06/05/03
557/03	Paiva Martins	Concorrência nº 004/2003 - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de Serviços de Substituição de Cubículos de 15 KV e Retrofit (reforma com atualização de tecnologia) da Subestação 02.	2534/03, de 03/06/03	3324/03, de 08/07/03
189/03	Marli Vinhadeli	Concorrências nºs 001, 002 e 003/2003 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	Contratação, no regime de empreitada por preços unitários, de empresas para a execução de obras no Distrito Federal.	1144/03, de 18/03/03	1937/03, de 29/04/03
2102/03	Ávila e Silva	Edital de Concorrência nº 025/2003-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de plantio de grama e implantação de passeios em concreto em quadras da Asa Norte.	6668/03, de 02/12/03	Liminar n.º 19/03, de 23/12/03
1311/03	Ávila e Silva	Concorrência de nºs 06 e 07/2003 - Secretaria de Educação do Distrito Federal	Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Ensino Fundamental 08, com 15 salas de aula, em Sobradinho/DF.	3994/03, de 12/08/03	6907/03, de 11/12/03
1066/03	Marli Vinhadeli	Concorrência nº 005/2003 - ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e outros serviços na ligação EPDB-EPCT, no Lago Sul.	3494/03, de 15/07/03	4912/03, de 16/09/03
836/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 008/2003 - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de empresa para execução de obras de extensão de rede aérea de energia elétrica de distribuição na tensão primária (13,8KV) do tipo protegida e tensão secundária (220/380V) do tipo isolada na localidade do Catetinho.	2924/03, de 24/06/03	
627/03	Ávila e Silva	Tomada de Preços nº 6/2003 - Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal/DER	Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de engenharia rodoviária para implementação de melhorias, adequações, aumento da capacidade de tráfego da DF 001.	2377/03, de 27/05/03	
1470/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 016/2003 - Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	Contratação de empresa para a execução das obras de conclusão da duplicação da adutora que interliga os reservatórios M-Norte (RAP-MN1) e Taguatinga Sul (RAP-TS1), nas Regiões Administrativas de Taguatinga e Ceilândia no Distrito Federal	5155/03, de 25/09/03	
1136/03	Paiva Martins	Concorrência nº 011/2003 - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de serviços de execução de obras de rede aérea de distribuição, na tensão primária 13,8KV e secundária de 220/380V, no loteamento Taquari, no Lago Norte.	4106/03, de 14/08/03	
1498/03	Jacoby Fernandes	Concorrência nº 017/2003 - ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.	Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Taquari I – Lotes 01, 02 e 03 – Lago Norte/DF	5270/03, de 02/10/03	
390/03	Marli Vinhadeli	Concorrência nº 01/2003 - ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Contratação de serviço de execução de rede de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e assentamento de meios-fios em diversas localidades do Recanto das Emas.	1807/03, de 23/04/03 (determinou anular)	
526/03	Ávila e Silva	Concorrência 002/2003-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP.	Construção do edifício da Coordenação Integrada de Operações de Segurança Pública – CIOSP, no endereço SAM, conjunto "A", Brasília/DF, com o total de 4.014 m² distribuídos em dois pavimentos: térreo e superior.	1935/03, de 29/04/03	2821/03, de 17/06/03
1139/03	Jorge Caetano	Concorrência nº 006/2003 - ALCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da impermeabilização da cobertura do ambulatório e substituição de telhas metálicas de Base do Hospital de Base do Distrito Federal.	3580/03, de 22/07/03	3898/03, de 07/08/03
1237/03	Paiva Martins	Concorrência nº 015/2002-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia e obras da primeira etapa da reforma e ampliação do Estádio Comunitário do Gama – Distrito Federal.	Certame 3897/03, de 07/08/03 Contrato 245/04, de 10/02/04	Certame 6858/03, de 09/12/03 Contrato 1346/2004, de 30/03/04
1468/03	Renato Rainha	Concorrência Pública nº 016/03-CEB - Companhia Energética de Brasília - CEB	Contratação de empresa para execução da 3ª etapa das obras de extensão da rede aérea de energia elétrica de distribuição na tensão primária (13,8 KV) do tipo protegida e tensão secundária (220/380 V) do tipo isolada, no Riacho Fundo II/DF.	4846/03, de 11/09/03	Licitação revogada
1781/03	Renato Rainha	Concorrência nº 021/2003-ASCAL/PRES - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	Contratação de empresa de engenharia para a execução da primeira etapa da readequação das bases físicas, com a ampliação do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE I.	5976/03, de 30/10/03	6243/03, de 18/11/03

Fonte: Sistema de Acompanhamento Processual – TCDF.

Quanto à análise da despesa por função, verificou-se que a maior diferença entre os gastos realizados e as respectivas previsões orçamentárias foi observada na função Encargos Especiais, em que, dos R\$ 510,4 milhões de dotação final, R\$ 279,5 milhões foram executados. Este fato pode ser explicado, em grande parte, pela realização de apenas R\$ 6,6 milhões dos R\$ 207,5 milhões da despesa

autorizada para o pagamento de precatórios judiciais. Em segundo plano apareceu a função Saneamento, cujo total de R\$ 47,8 milhões gastos na ampliação e melhoramento dos sistemas de água potável e esgotos e na implantação de vias e obras complementares de urbanização, com base na fonte Operações de Crédito Externa, ficou bem abaixo dos R\$ 162,2 milhões previstos.

A função Administração foi a mais contemplada com suplementações orçamentárias, recebendo 40%, ou R\$ 312 milhões, dos R\$ 780,4 milhões de créditos acrescidos à dotação fixada para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social na LOA/2003. Por outro lado, as funções Legislativa, Trabalho, Habitação e Ciência e Tecnologia foram as que mais tiveram sua dotação inicial diminuída, em R\$ 22,3 milhões, R\$ 44,9 milhões, R\$ 12,2 milhões e R\$ 18 milhões, nessa ordem.

As funções Administração, Educação, Saúde, Urbanismo e Previdência Social responderam por 70,5% dos gastos realizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Merece destaque a função Educação, que, mesmo não computando as despesas relacionadas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, manteve inalterada sua participação no total de gastos, em relação ao ano anterior. Afora os recursos do Fundo, as despesas realizadas nesta função foram R\$ 62,2 milhões superiores às de 2002, em valores atualizados. Acréscimo custeado basicamente por receitas tributárias arrecadadas pelo Tesouro distrital.

A exclusão dos valores relacionados ao FCDF reduziu as representatividades das funções Saúde e Segurança Pública de 16,3% e 17,5% para 12,8% e 4,2%, respectivamente. A diferença maior ficou por conta desta última, vez que a área de segurança pública distrital é quase totalmente custeada com recursos do referido Fundo.

Excetuando-se as despesas com transferências da União relativas ao FCDF e considerando as funções mais representativas, a distribuição dos gastos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos últimos dois anos apresentou-se sem grandes variações. No quadriênio, o maior destaque pode ser dado ao declínio da representatividade dos gastos na função Transporte, causado, principalmente, pela redução das despesas com a implantação do Metrô no Distrito Federal. Também realça o aumento da participação das funções Administração e Urbanismo, não obstante esta última ter apresentado seu percentual maior em 2001.

Análise por projeto e atividade do programa Modernização Administrativa do Estado revela que, ao contrário do que o nome indica, esse título contempla 83,5%, ou R\$ 234,7 milhões, dos gastos com concessão de benefícios a servidores (auxílio-alimentação, vale-transporte e outros). Essa classificação, apesar de estar de acordo com orientação do MTO/2003, não se coaduna com os objetivos desse programa definidos no PPA, que se referem à *"construção de um Estado moderno e eficiente que enfrente os desafios do desenvolvimento"*, bem como ao investimento na profissionalização dos servidores públicos para ampliação de sua contribuição à melhoria da qualidade da gestão pública.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Os gastos realizados com publicidade e propaganda no exercício de 2003, no total de R\$ 68,5 milhões, foram 40,4% superiores aos do ano precedente, em valores reais. Esse acréscimo foi ocasionado, basicamente, pelas despesas decorrentes da contratação, em 2003, dos serviços de publicidade prestados ao Distrito Federal pelas empresas SMP&B Comunicação Ltda. (R\$ 14,6 milhões), Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda. (R\$ 11,7 milhões) e Eugênio WG Ltda. (R\$ 8,4 milhões).

A escrituração da despesa com publicidade e propaganda seguiu as orientações contidas no MTO/2003 e exigências legais, à exceção de R\$ 5 milhões registrados em atividades distintas da que foi especificamente destinada a tal finalidade.

EXECUÇÃO DE DESPESA SEM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A execução de despesas sem crédito orçamentário tem sido ressaltada nas Contas prestadas anualmente pelo Governo, bem como no acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial realizada ao longo dos exercícios, em processos específicos, dando ensejo a várias decisões plenárias por afrontar disposições constitucionais e infraconstitucionais.

Verificações nos registros contábeis realizados fazem crer que a prática irregular passou a ser evitada em 2003.

PESSOAL

As despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais, no exercício em análise, atingiram quase R\$ 2 bilhões, correspondendo a 40,5% e 56,9% das respectivas Receitas Total e Tributária arrecadadas. Excluídos desse cômputo, os gastos de pessoal das áreas de segurança, saúde e educação com recursos correlacionados ao FCDF.

A evolução das despesas executadas pelo GDF com recursos próprios entre 2000 e 2003, atualizadas pelo IPCA-Médio, apresentou crescimento real de 9,4% no período.

Os gastos com pessoal ativo e inativo representaram, respectivamente, as médias de 72,6% e 27,4% do total dessa despesa, calculadas para os últimos três exercícios. Em 2003, esses percentuais foram de 72,9% e 27,1%, correspondendo a R\$ 1,5 bilhão e R\$ 540 mil, respectivamente.

Foi encaminhada na Prestação de Contas relação da legislação que sustentou a criação ou aumento das despesas com pessoal em 2003, a cargo do Tesouro, incrementando-as em 3,23%, bem como a projeção de acréscimo de R\$ 71,3 milhões nesses gastos nos dois exercícios seguintes. No entanto, tal relação não contém todos os atos legais editados em 2003 que majoraram os gastos com pessoal. Além disso, não há manifestação quanto ao atendimento dos requisitos previstos na LRF para incremento desses dispêndios.

QUANTITATIVO DE PESSOAL

Ao final de 2003, a força de trabalho remunerada na folha de pagamento do Poder Executivo do DF alcançou 113,6 mil servidores ativos, civis e militares, que somados ao quantitativo de aposentados e pensionistas totalizaram 157,6 mil. Considerando a situação funcional dos servidores, tem-se a seguinte distribuição: 72% de ativos, 21% de aposentados e 7% de pensionistas.

Nos dados acima, não está incluída a força de trabalho referente às empresas públicas (Codeplan, Metrô/DF, Terracap, Novacap, Emater, SAB e TCB) e às sociedades de economia mista (BRB, CEB, Caesb e Ceasa), a qual somou 10.333 empregados.

Ressalte-se o avanço conseguido pela SGA na qualidade dos dados relativos ao quantitativo de pessoal do GDF, permitindo mais eficácia nas ações de governo voltadas ao servidor público, dada a existência de mais elementos que subsidiem o planejamento.

As formalidades relativas à publicação dos quantitativos de pessoal pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, em cumprimento ao disposto no art. 47 da Lei nº 3.179/03 (LDO/2004), foram tratadas no Processo – TCDF nº 1.310/03 (análise da LDO/2004). Constatou-se que apenas este Tribunal de Contas publicou as informações no prazo estabelecido no dispositivo legal. A SGA e a CLDF publicaram posteriormente os dados respectivos.

O quantitativo da força de trabalho nas administrações regionais apresentou a seguinte distribuição: 1.307 servidores do Quadro do GDF; 398 requisitados; 2.876 comissionados sem vínculo; e 3.362 contratados pelo ICS.

Evidencia-se, a exemplo do ocorrido em anos anteriores, descumprimento, nas RAs, ao disposto no inciso V do art. 19 da LODE, que estabelece ocupação preferencial pelos servidores ocupantes da carreira técnica ou profissional dos cargos em comissão e funções de confiança.

Observa-se, também, que, em Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Águas Claras e Riacho Fundo, a quantidade de prestadores de serviço do ICS superou a de servidores do Quadro do GDF lotados nessas regionais. No geral, o total desses prestadores de serviço correspondeu a 73,4% do total da força de trabalho e a 257,2% do pessoal do Quadro do GDF.

A preponderância, nas RAs, de pessoas alheias ao quadro próprio de pessoal do GDF e o uso excessivo do ICS como apoio à execução das tarefas revelam-se contraditórios ao instituto do concurso público, previsto na Constituição Federal, para investidura em cargo ou emprego público.

DESPESA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO

Do total de despesas empenhadas em 2003, 59% foram classificadas no código de licitação Não Aplicável, 16,3%, em Dispensa de Licitação e 14,5%, em Concorrência. Aproximadamente 73% dos gastos classificados como Não Aplicável decorreram do pagamento de pessoal e encargos sociais (68,7%) e de juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa (4%).

Novamente, foram constatadas classificações de despesas em códigos de licitação impróprios.

Considerando-se apenas as despesas passíveis de procedimento licitatório, no montante de R\$ 1,7 bilhão, tem-se a seguinte distribuição: 47,7% em Dispensa de Licitação; 42,4% em Concorrência; 4,8% em Tomada de Preço; 3,6% em Pregão; 1,4% em Convite; e 0,2% em Concurso.

Os gastos realizados com dispensa de licitação mostraram-se os mais representativos. Dos R\$ 800,8 milhões de despesas realizadas com 1.855 credores nessa modalidade, 83,9% concentraram-se em oito, quais sejam: Instituto Candango de Solidariedade (R\$ 301 milhões); Novacap (R\$ 163,4 milhões); CEB (R\$ 89,1 milhões); Codeplan (R\$ 54,3 milhões); Caesb (R\$ 38 milhões); BRB (R\$ 10,9 milhões); Eugênio WG Ltda. (R\$ 8,4 milhões); e ECT (R\$ 6,8 milhões).

O Instituto Candango de Solidariedade, a exemplo do ocorrido no exercício pretérito, foi o maior credor dos gastos realizados pelo Governo distrital com dispensa de licitação, respondendo por 37,6% desse total. Essa mesma entidade também figurou na quinta colocação, na participação das despesas por inexigibilidade de licitação.

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS

Em 2003, os recursos destinados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal ao ICS totalizaram R\$ 350,7 milhões, 15,6% maior que o montante contabilizado em 2002, em valores reais. Do total da despesa realizada com serviços prestados pelo ICS, 77,4% couberam a: Codeplan (30,5%); Novacap (14,3%); e Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais (32,6%).

Esta Corte de Contas vem acompanhando rotineiramente a execução orçamentária e financeira dos recursos que envolvam o ICS, tendo considerado irregular sua qualificação como organização social, por colidir com os princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como por não haver referido Instituto se submetido ao procedimento administrativo específico e não preencher todos os requisitos previstos na Lei nº 2.415/99.

A Decisão nº 6.248/03 considerou ilegais contratações do ICS pela Belacap para prestação de serviços de limpeza urbana de logradouros e vias públicas em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, em razão das várias impropriedades constatadas.

Também, basicamente pelas mesmas razões, foram consideradas ilegais contratações do ICS pela Codeplan, conforme Decisões nºs 2.555/03 e 664/04.

Por meio da Decisão nº 4.117/03, decidiu, entre outras medidas, determinar, cautelarmente, aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública local, que se abstivessem de comprometer e liberar recursos, firmar ou prorrogar ajustes com o ICS, enquanto não se decidisse o mérito da questão discutida no feito. Essa deliberação encontra-se suspensa por medidas liminares concedidas em mandados de segurança pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Determinou-se, ainda, à Corregedoria-Geral do Distrito Federal, a imediata instauração de processos de tomadas de contas especiais referentes a todos os ajustes firmados por órgãos e entidades do Distrito Federal com o ICS, individualizadas por ajuste e por exercício, objetivando a devida e circunstanciada prestação de contas. O Chefe do Poder Executivo ordenou atendimento a essa exigência, por meio do Decreto nº 24.008/03, demonstrando sua iniciativa na solução do problema.

Outras falhas e irregularidades nos contratos firmados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal com o ICS foram ou estão sendo alvo de averiguações, constatações e deliberações plenárias, em diversos Processos, dos quais se pode destacar os seguintes:

- Processo - TCDF nº 1.191/99 – Contratos de Prestação de Serviço firmados entre a Novacap e o ICS;
- Processo - TCDF nº 2.929/99 – Auditoria realizada no então Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, para exame dos Contratos de Gestão nºs 1/99 e 1/02, firmados com o ICS;
- Processo - TCDF nº 3.067/99 – Contrato de Gestão nº 27/99, firmado com dispensa de licitação entre o antigo Instituto de Desenvolvimento Habitacional (Idhab) e o ICS;
- Processo - TCDF nº 1.350/01 – Auditoria realizada na Secretaria de Educação, objetivando o exame dos Contratos-FEDF nºs 2, 9 e 11/00, firmados com o ICS, relativos aos Programas Sucesso no Aprender, Visitador Escolar e A Escola Bate à sua Porta;

- Processo - TCDF nº 841/02 – Auditoria realizada na Secretaria de Governo, para exame dos termos do Contrato de Gestão nº 1/01, firmado com o ICS;
- Processo - TCDF nº 1.621/02 – Contrato de Gestão nº 1/02 celebrado, com dispensa de licitação, entre a Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais e o ICS;
- Processo - TCDF nº 1.622/02 – Contrato de Gestão nº 1/02 firmado entre a Secretaria de Governo e o ICS, tendo por objeto a execução de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional, correspondentes ao Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Governo do Distrito Federal, a serem prestados, de forma contínua, àquela Secretaria e aos órgãos que lhe são vinculados;
- Processo - TCDF nº 919/03 – Representação sobre contrato firmado entre a Codeplan e o ICS, para execução de serviços de consultoria técnica para documentar transformações daquela empresa no período de 1999 a 2002.

Os resultados das apurações e deliberações constantes dos Processos desta Corte podem ser acompanhados na página deste Tribunal, pela Internet.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

A dotação mínima a ser atribuída à FAPDF, no exercício de 2003, deveria ser de R\$ 9,6 milhões. Porém, a dotação autorizada no período foi de R\$ 5,3 milhões, e os recursos repassados totalizaram R\$ 2,1 milhões, equivalentes a 21,9% do montante devido.

Com efeito, os recursos destinados à FAPDF ficaram abaixo do mínimo exigido no art. 195 da LODF. No entanto, até o final do exercício, ainda havia questionamentos sobre a forma de apuração dos valores mínimos a serem destinados àquela fundação. A matéria está sendo tratada nos autos do Processo – TCDF nº 1.066/02, ainda em tramitação, e acredita-se que, após o pronunciamento conclusivo desta Corte de Contas, as divergências acerca do assunto sejam sanadas e haja o efetivo cumprimento do preceito legal.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

O mecanismo para inclusão ou alteração de cotas na programação financeira é regulado pelo § 1º do art. 3º do Decreto nº 16.098/94. Nesse caso, as mudanças só podem ocorrer por excesso de arrecadação ou anulação de cota de igual valor.

A verificação desse dispositivo depende da disponibilização de informações por Unidade Orçamentária. Não obstante, em afronta à determinação contida na Decisão – TCDF nº 1.919/02, o Decreto nº 23.568/03 estabeleceu a previsão das cotas financeiras por órgão, inviabilizando o controle das mudanças eventualmente proferidas.

Este Tribunal de Contas pronunciou-se novamente, por meio da Decisão nº 1.335/04, para que a Secretaria de Fazenda – SEF esclarecesse os motivos do descumprimento daquela Decisão. A diligência encontra-se em andamento. Em 2004, entretanto, a programação financeira foi estabelecida nos moldes requeridos por esta Corte.

Os recursos financeiros relativos às dotações orçamentárias da CLDF e do TCDF referentes a despesas correntes não foram repassados à razão de um doze avos do valor consignado, contrariando dispositivos da LDO/2003 e da LOF. Também não foi observado que as dotações orçamentárias consignadas aos referidos órgãos deveriam ficar integralmente disponíveis para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício de 2003.

As limitações sofridas pela CLDF e pelo TCDF, tanto no que se refere aos repasses quanto à disponibilidade de recursos orçamentários representam afronta a salvaguarda legal que visa garantir a independência do Poder Legislativo, podendo comprometer a execução dos respectivos projetos e atividades fixados na LOA.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Da receita estimada no Orçamento de Investimento, 50,8% são oriundos de geração própria das empresas, seguidos de Outras Fontes (26,3%), Operações de Crédito Internas (17,1%) e Participação Acionária entre Empresas (5,8%).

Em razão da ausência de maiores informações, restou inviabilizada a análise sobre o comportamento da receita dessa esfera orçamentária.

A despesa prevista inicialmente no Orçamento de Investimento totalizou R\$ 423,4 milhões. Após as alterações orçamentárias, o total autorizado resultou em R\$ 402,6 milhões. Por sua vez, a despesa executada, R\$ 223,4 milhões, foi pouco superior à metade da dotação final, 55,5% do total autorizado. Este valor representa 4,3% de toda despesa realizada com base na LOA.

Em termos absolutos, Caesb, CEB e Terracap foram responsáveis por 99,3% da dotação autorizada e 99,5% da despesa total empenhada.

As funções Saneamento e Energia destacaram-se com 41,9% e 39,9%, nessa ordem, do total dos recursos aplicados no Orçamento de Investimento. Além delas, foram executadas despesas em Urbanismo (17%) e Comércio e Serviços (1,2%).

FUNÇÕES DE GOVERNO

A análise da execução de metas por área de atuação do Governo encontra-se prejudicada em razão da precariedade das informações constantes nos instrumentos de planejamento e das discrepâncias dos dados inseridos nos diversos relatórios integrantes da Prestação de Contas. Semelhante constatação foi feita no Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e integrante da Prestação de Contas de 2003. Esse documento mencionou ainda a ausência de indicadores na LDO para aferir as metas e avaliar os resultados de programas. Essas constatações confirmam as dificuldades em analisar o cumprimento das ações governamentais.

SEGURANÇA

Excluídos os recursos do FCDF, a função Segurança recebeu dotação inicial de R\$ 180,4 milhões e alcançou o montante de R\$ 259,7 milhões, após as alterações orçamentárias. Destes, foram empenhados 79,1%, ou R\$ 205,3 milhões, representando 4,2 % da despesa empenhada pelo GDF.

Ao considerar os recursos do FCDF destinados à área de segurança, observou-se aumento real de 32,9%, em 2003, comparativamente ao exercício anterior. Do total de R\$ 1,9 bilhão empenhado nessa área, 89,2%, ou R\$ 1,7 bilhão, referem-se ao FCDF.

Levantamento dos gastos totais na área de segurança (GDF e FCDF) por grupo de natureza da despesa, revela que predominaram os gastos com Pessoal e Encargos Sociais (80,8%), seguidos por Outras Despesas Correntes (15,9%), enquanto os Investimentos corresponderam a 3,3% do total, correspondendo a 83,5% dos investimentos realizados em 2002, em termos reais.

Ao analisar os recursos aplicados na Segurança detalhados em nível de projeto/atividade, verifica-se que a atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais foi contemplada com a maior parte dos recursos (14,7%), ou R\$ 30,3 milhões, seguida pelo projeto Reequipamento e Reparcelamento de Unidades Operacionais do CBMDF (12,3%), ou R\$ 25,3 milhões. Em termos de representatividade, esses projetos/atividades foram seguidos pelas atividades Manutenção da Sinalização Estatigráfica e Semafórica e Administração de Pessoal, responsáveis por 11,7% e 11,4% do realizado, nessa ordem.

As ações relativas à função Segurança totalizaram 240 registros, sendo 172 referentes ao programa Segurança sem Tolerância. Destas, 57% foram concluídas e 2,9% estavam em andamento normal. As principais razões de desvio, de acordo com o Siggo, foram as alterações na programação da unidade executiva, crédito contingenciado e insuficiências de créditos orçamentários e de recursos financeiros.

Análise dos dados estatísticos relativos à área de Segurança revela que:

- no período de 1999 a 2003 - o número de policiais civis teve incremento de 2,7%, enquanto a média mensal de ocorrências aumentou 98,8%; o efetivo operacional da Polícia Militar apresentou crescimento de 5%, ao passo que a média mensal de ocorrências teve queda de 3,4%; os crimes de roubo registraram crescimento de 105,2% e os delitos de furto e roubo de veículos evoluíram 31,4%; em média, 68,6% dos homicídios e 29,9% dos estupros foram solucionados; os acidentes/atropelamentos com morte tiveram crescimento de 8,6%; enquanto houve incremento de 29,1% nos acidentes de trânsito fatais, ocorreu redução de 18,1% nos atropelamentos fatais;
- entre 2002 e 2003 - a média mensal de ocorrências aumentou 23,3%; os acidentes de trânsito fatais cresceram 23,5%; o número de homicídios cresceu 31,8% e o de estupros teve queda de 16,6%; o desempenho na solução dos homicídios foi 21 pontos percentuais menor.

A incidência de acidentes de trânsito reflete nos dados estatísticos do Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF, tendo em vista que, além dos serviços de perícia, prevenção e combate de incêndios, de socorros em inundações e demais calamidades, entre outros, os bombeiros atuam nos salvamentos a vítimas daquelas ocorrências. Em 2003, por exemplo, foram realizados 10.184 resgates a pessoas envolvidas em acidentes automobilísticos, o que representa acréscimo de 11,3% em relação a 2002.

No exercício analisado, verifica-se que o quantitativo operacional do Corpo de Bombeiros teve crescimento de 43,9% em relação ao ano de 1999, enquanto a média mensal de ocorrências teve queda de 23,9%.

SAÚDE

A dotação inicial consignada no orçamento do Governo do Distrito Federal para a função Saúde, exceto valores relativos ao FCDF, correspondeu a R\$ 660,2 milhões, montante elevado para R\$ 739,6 milhões pelas alterações orçamentárias promovidas no exercício. A despesa executada, R\$ 625,9 milhões, esteve aquém até mesmo da dotação inicial e equivaleu a 85% da dotação autorizada.

O Fundo de Saúde congregou 97% dos recursos aplicados nessa área pelo Distrito Federal no exercício de 2003, não obstante constitua entidade meramente contábil, estando as ações de coordenação e consecução dos objetivos do sistema de saúde afetas às demais unidades que o compõem: Secretaria de Saúde – SES, Fundação Hemocentro de Brasília – FHB e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – Fepecs.

O sistema federal registrou aplicação de R\$ 669 milhões, destinados a pagamento de pessoal.

De se ressaltar a baixa representatividade das aplicações em Investimentos, apenas 2,6% do total executado, equivalentes a R\$ 16 milhões. Essa postura, a médio e longo prazos, leva ao sucateamento da infra-estrutura física e tecnológica do sistema de saúde, acarretando inevitáveis quedas de qualidade no atendimento à população.

Este Tribunal tem se debruçado sobre a questão, e os problemas já conhecidos não têm, com esse nível de investimentos, condições de serem superados.

Esse quadro não é inédito, tendo agravado no exercício em análise, visto que, em 2000, 2001 e 2002, os investimentos corresponderam, respectivamente, a 4,5%, 4,1% e 4,4% do total executado, que, à época, contemplava os recursos repassados pela União.

Das 121 ações previstas para as unidades que compõem o sistema público de saúde do DF, 71% foram dadas como concluídas, 28%, como não iniciadas e 1%, como paralisadas. As causas das 35 ações em desvio foram: insuficiência de recursos financeiros (88%), morosidade em procedimentos administrativos (3%) e outras causas (9%).

A única ação indicada como paralisada trata da construção do Hospital do Paranoá. No âmbito do TCDF, realizou-se auditoria nas obras de conclusão dessa unidade de saúde, por meio da qual se constataram diversas irregularidades, tais como: fracionamento de licitação; realização de licitação sem projeto básico; assinatura de termo aditivo em valor superior ao limite preconizado pela Lei nº 8.666/93; aprovação, atestação e pagamento de serviços não realizados; prática de reajuste de preços sem previsão contratual e sem manifestação explícita da Administração; inclusão irregular de serviços em Termos Aditivos; indício de superfaturamento de preços; licitação simulada; pagamento de serviços extras não realizados ou realizados antes da assinatura de Termos Aditivos.

O sistema público de saúde do Distrito Federal comportava, ao final de 2003, 2.854 leitos nas unidades de internação, 6,7% a mais que no ano anterior. Não obstante, o número de internações, 108,7 mil, decresceu 0,7% no exercício. Os pacientes procedentes de localidades fora do Distrito Federal responderam por 21% dessas internações.

As 5.672 consultas realizadas representaram decréscimo de 3,2% no exercício, tendo-se registrado o índice de 2,59 consultas por habitante, aquém da meta estabelecida na LDO/2003. Redução

significativa verificou-se também no quantitativo de exames realizados, 18,8% a menos, alcançando o total de 6.749.

As consultas de acompanhamento pré-natal registraram melhoria: crescimento de 3,2% em relação ao ano anterior. Esse comportamento, aliado ao progressivo decréscimo do número de partos, permitiu que a relação consulta pré-natal por parto crescesse a 3,4 em 2003. Apesar dos avanços, o Distrito Federal ainda se encontra distante do parâmetro estabelecido pelo Ministério da Saúde: no mínimo seis consultas de acompanhamento pré-natal.

As taxas de natalidade e fecundidade, 20,7 e 57, em 2003, respectivamente, vêm apresentando queda constante desde 1999, tendência também detectada na taxa de mortalidade infantil (13,1 em 2003). O coeficiente de mortalidade materna, que reflete a qualidade da assistência à saúde da mulher, atingiu 19,8 em 2003, 54,3% inferior ao de 1999.

Convenções internacionais estabelecem que a proporção de baixo peso ao nascer não deve ultrapassar 10%, referencial abaixo do qual se situa o índice do Distrito Federal. Todavia, o registro local mais recente, 9,3%, é o maior do último quinquênio, que apresenta tendência de crescimento.

A variação negativa apresentada no exercício de 2002 para os índices de esperança de vida ao nascer, tanto do sexo masculino quanto do feminino, foi revertida em 2003 (69,7 e 76,2 anos, respectivamente), retomando-se o comportamento ascendente que vinha sendo registrado desde 1999.

Digna de relevo a redução, no último quinquênio, dos casos de rubéola, hepatite e meningite, à exceção dos de meningite meningocócica no exercício de 2003, quando cresceram 64% em relação ao exercício anterior. As doenças sexualmente transmissíveis, por sua vez, não obstante a queda de 50% no interstício 1999-2002, voltaram a registrar acréscimo em 2003, de 42% frente ao exercício antecedente. Crescimento significativo nota-se, ainda, nos registros de Sífilis congênita em 2003, 46% superiores aos casos de 2002.

No interstício 1999-2003, detectam-se trajetórias de crescimento, de cerca de 14% e 8%, respectivamente, nos óbitos por doenças do aparelho circulatório e por neoplasias, apesar de estas últimas terem registrado, em 2003, redução de 3% em relação ao período antecedente. Destaca-se, ainda, o comportamento ascendente, a partir de 2002, das mortes por causas externas, tais como acidentes de trânsito, homicídios e suicídios.

LIMITES LEGAIS – SAÚDE

Tanto o demonstrativo divulgado pela Secretaria de Fazenda quanto o elaborado por este Tribunal mostraram que, em 2003, os dispêndios em ações e serviços públicos de saúde, no montante de R\$ 414,4 milhões, superaram, em R\$ 16 milhões, o limite mínimo constitucionalmente estabelecido.

EDUCAÇÃO

O total de R\$ 746,5 milhões de despesa empenhada na função Educação, exceto valores relativos ao FCDF, representou 15,2% da totalidade dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal, constituindo-se na segunda função mais agraciada com recursos, superada apenas por Administração, com 18,9%.

Considerando os recursos do FCDF, as despesas realizadas neste exercício nessa função superaram em 37,4% o montante de 2002, em termos reais. Os dispêndios com custeio representaram 99,1% do montante empenhado nesta função, restando apenas 0,9% para investimentos, financiados exclusivamente com recursos previstos no orçamento local. Em termos absolutos, o total investido foi de R\$ 15,2 milhões, significando 33,3% da dotação inicial e 58,2% do total autorizado.

A subfunção Ensino Fundamental recebeu o maior volume de recursos, R\$ 555,9 milhões. Deste total, R\$ 192 milhões destinaram-se ao programa Apoio Administrativo, exclusivamente em gastos com pessoal, e R\$ 363,9 milhões, ao programa Modernizando a Educação, cujo objetivo consiste em modernizar o sistema de ensino e tornar as escolas públicas instrumento de avanço tecnológico e cultural.

Das 120 ações destinadas à função Educação em 2003, 55% foram concluídas e 11% encontravam-se em andamento normal. A maior parte dos projetos destinados à construção, reforma e ampliação de unidades educacionais foram cancelados ou não tiveram as obras iniciadas.

O número de matrículas na escola pública do DF, inclusive as escolas particulares conveniadas, foi de 557,3 mil alunos, apresentando ligeira redução, diferentemente da rede particular, que vem experimentando constante crescimento nos últimos anos.

As taxas de aprovação e de evasão são fatores relevantes na avaliação do desempenho da área educacional. Comparativamente, nota-se que, no período de 1999 a 2002, o Ensino Fundamental apresentou taxa de aprovação superior à do nível Médio e, em ambos, observa-se queda de 2001 para 2002. Ademais, o índice de evasão no Ensino Médio, com crescimento no último período, supera o do Fundamental.

LIMITES LEGAIS - EDUCAÇÃO

Persistiram, em 2003, problemas na verificação da conformidade legal da aplicação de recursos do Fundef, tais como: ausência de critérios transparentes para sua execução orçamentária e inclusão de programações não identificadas com o Fundo.

Em atenção a determinação desta Corte, visando dar cumprimento à legislação constitucional e legal que rege a matéria, foi criada, em agosto de 2003, a unidade orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, fato que sinaliza maior transparência na verificação do cumprimento dos limites legais afetos a esse Fundo a partir do exercício de 2004.

Levando-se em consideração apenas a execução no Siggo, os limites preconizados pela legislação em vigor, quanto à MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e à MDEF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, não foram atingidos. Com a inclusão dos valores relativos ao Siafi efetuada pela Secretaria de Educação, ambos limites ultrapassaram os valores mínimos legais, atingindo 32,6% e 89,6%, respectivamente, conforme reporta a Fazenda distrital.

A verificação do cumprimento dos limites legais na área de educação para o exercício de 2003 continuou prejudicada, tendo sido agravada pela execução de parte do orçamento da educação no âmbito do Siafi.

Infra-Estrutura

O grupo Infra-estrutura envolve a maior parte das obras de construção civil executadas pelos órgãos e empresas do Governo do DF.

A LOA/2003 previa dotação no valor de R\$ 1,2 bilhão para as ações de governo ligadas à área. A execução orçamentária de seu conjunto processou-se nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento. O montante destinado inicialmente à área representava 21,9% de toda a despesa aprovada para o exercício de 2003. A despesa realizada, por sua vez, reduziu-se a 17,5% desses três Orçamentos.

O total das despesas em infra-estrutura em 2003 foi 7,4%, ou R\$ 71,8 milhões, menor que o do ano precedente, em valores reais.

As ações relativas a esta área levadas a cabo pelo Governo do Distrito Federal apoiaram-se em oito programas, divididos em 67 projetos e atividades. Mãos-à-Obra foi o programa que possuía maior grupo de programas de trabalho a serem executados em 2003. Estes, que inicialmente alcançavam duzentos, com dotação de R\$ 285,1 milhões, estavam ligados a projetos e atividades de urbanismo, especialmente a construção, ampliação e reforma de prédios próprios, implantação de vias e execução de obras de urbanização. Ao final de 2003, não mais que vinte programas de trabalho haviam registrado execução.

Relativamente à terceira ponte do Lago Sul – Ponte JK, foram empenhados, em 2003, R\$ 11,2 milhões dos R\$ 20 milhões previstos na execução da segunda etapa do sistema viário.

Em pesquisa realizada no Siggo, detectou-se que R\$ 164,6 milhões em notas de empenho que tinham a Novacap como credora não foram contabilizados como receita pela Companhia, impedindo a verificação, por meio do sistema oficial de contabilidade, da efetiva aplicação dos recursos transferidos àquela empresa. O assunto já foi objeto de ressalva e determinação no Relatório anterior.

Das 570 ações previstas na área de infra-estrutura em 2003, 59,6% foram dadas como concluídas, 20,5%, como em andamento normal, e o restante, como canceladas, atrasadas, não iniciadas, paralisadas ou a serem iniciadas.

SANEAMENTO

No Distrito Federal, o número de habitantes com acesso à rede de abastecimento de água potável teve aumento de 21,8 mil usuários entre 2002 e 2003. Entretanto, o índice de não-atendimento à população atingiu 8,8% em 2003, depois de ter chegado a 8% no ano anterior. Também quanto ao esgotamento sanitário, o percentual da população não coberta pela rede, no mesmo ano, situou-se em 14,6%, enquanto, em 2002, esse percentual já tinha-se reduzido a 12,9%.

A população sem acesso à água potável somava 193,7 mil habitantes em 2003, um aumento de 22,2 mil em relação ao ano anterior. Quanto à quantidade de pessoas sem ligação à rede esgoto sanitário, seu total alcançava 318,9 mil no mesmo ano, o que representava incremento de 42,9 mil pessoas em um ano.

Esses números retratam distanciamento dos índices pretendidos para o programa Saneamento Geral, apresentados no Quadro de Indicadores que integra a LDO/2003.

O consumo de água potável tem apresentado trajetória descendente nos últimos cinco anos. Em 2003, foram consumidos 136 milhões de metros cúbicos; esse volume chegava a 141 milhões em 1999. O índice médio de perda anual, por outro lado, aumentou três pontos percentuais no mesmo período, atingindo 26% em 2003.

As estações de tratamento de esgoto que estavam em operação, em 2003, trataram 63 milhões de metros cúbicos de esgotos produzidos pela população local. Outros 31 milhões de metros cúbicos foram carreados para os cursos d'água ou dispensados sem qualquer tratamento. O aumento relativo de volume tratado sobre o volume coletado tem evolução bastante lenta. Em cinco anos — 1999 a 2003 —, a proporção de esgoto tratado aumentou menos de três pontos percentuais.

O valor dos investimentos na infra-estrutura de saneamento vem tendo significativo aumento nos últimos cinco anos. O gasto realizado em abastecimento de água no Distrito Federal saltou de R\$ 14 milhões em 1999 para R\$ 40 milhões em 2003. Em esgotamento sanitário, o incremento foi ainda maior: aumento de R\$ 42 milhões nesse interstício, chegando a R\$ 57 milhões em investimentos realizados na área em 2003.

TRANSPORTE

Segundo dados do Denatran, a frota de veículos com placa no Distrito Federal, em novembro de 2003, alcançava 732,9 mil unidades. Destes, 576,6 mil, ou 78,7%, eram classificados como automóveis.

Houve incremento de 6,5% no número de veículos no DF entre 2002 e 2003, quatro pontos percentuais superior ao aumento da população local. Esse acréscimo representou 44,4 mil veículos a mais em circulação.

No entanto, dois projetos que estavam a cargo da Secretaria de Infra-estrutura e Obras no programa Transporte Seguro foram cancelados. O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, a quem cabe exercer, em caráter privativo, todas as atividades relativas ao setor rodoviário, teve também projetos cancelados e a dotação reduzida significativamente durante 2003.

A frota de ônibus no Distrito Federal, que em 2003 possuía idade média de sete anos, permaneceu praticamente inalterada entre 2002 e 2003.

A taxa média de crescimento da frota vencida, representada pelos ônibus com limite de tempo de uso acima do permitido, entre 1999 e 2003, é de 15,9%, enquanto a evolução do número de ônibus cadastrados junto ao DFTrans não chega a 0,4% em média ao ano.

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF transportou, em 2003, quase 11 milhões de passageiros. Em dezembro de 2003, a frota operacional de trens era formada por treze unidades de 20 adquiridas; mesma quantidade do ano anterior.

OUTRAS FUNÇÕES

A consecução dos mais de 800 programas de trabalho ligados ao segmento teve, como dotação inicial, aproximadamente R\$ 2,7 bilhões. Esse volume elevou-se a R\$ 3,1 bilhões com as modificações ocorridas no período, principalmente devido ao aumento de R\$ 312 milhões na função

Administração. O montante realizado, contudo, correspondeu a 2,7% menos que o valor que lhe foi inicialmente destinado.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A concessão de cestas de alimentos a famílias de baixa renda em 2003 chegou a 924,4 mil unidades — uma média de 77 mil por mês. Esse volume representou queda de 19,5% em relação ao ano anterior, quando seu número ultrapassou 1,1 bilhão de cestas.

Parte dessa redução pode ser atribuída à entrada em operação do Programa Renda Solidária, que, de acordo com o Relatório de Atividades, substituirá o Projeto de Cestas de Alimentos, concedendo benefício mensal no valor de R\$ 130,00 às famílias cadastradas. Ainda segundo esse relatório, foram beneficiadas 6,5 mil delas em 2003.

A atividade Pão da Solidária, que se propunha a distribuir diariamente dois pães para cada criança de seis meses a sete anos de idade, gestantes e lactantes de famílias de baixa renda cadastradas, atingiu, em média, 109,3 mil pessoas por mês. Em 2003, cada pessoa beneficiada recebeu mensalmente 43,9 pães. O mesmo índice para a atividade Leite da Solidária foi de 23,2 litros por mês por pessoa atendida. Essa atividade previa a doação diária de um litro de leite para cada criança carente inscrita.

Na atividade Execução de Medidas Sócio-educativas a Adolescentes, que trata do acompanhamento de menores infratores, houve diminuição no número de pessoas que receberam atendimento da ordem de 6%, ou menos 310 menores atendidos em 2003. A maior redução deu-se no atendimento a menores em liberdade assistida, que sofreu diminuição de 15,5% entre 2002 e 2003 na quantidade de pessoas que receberam assistência.

Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Segundo dados estimados de proporção do PIB do Distrito Federal frente ao nacional informados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, combinados com estimativas populacionais do IBGE e informações do Banco Central, o PIB *per capita* no Distrito Federal caiu 2,2% em 2003. A preços correntes, seu valor situou-se em R\$ 18 mil, após ter atingido R\$ 19,8 mil em 2001. Ainda assim, relativamente ao país, permaneceu mais que o dobro da média nacional. Também o rendimento médio das pessoas ocupadas no DF teve redução no último ano, de acordo com dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos – Dieese. Nos últimos cinco anos, esse índice vem apresentando reduções; a queda em 2003 chegou a 12%.

Para o programa Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cujo objetivo era apoiar a instalação, ampliação, realocação e modernização de empresas no DF, o Quadro de Indicadores da LDO/2003 estabelecia, como índice pretendido, o apoio, até o fim do ano, de 1,6 mil empresas. Constatou-se, apenas, o incentivo feito pelo Fundefe a dezessete empresas, bem abaixo do número pretendido.

A taxa de desemprego média no DF alcançou 22,9% da PEA em 2003, o que representa aumento de 2,1 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Com isso, o número estimado de desempregados no DF chegou a 257,4 mil — 31,5 mil pessoas a mais que 2002.

Não obstante esse crescimento na taxa de desemprego, entre janeiro e dezembro de 2003, o número de trabalhadores com carteira assinada “*cresceu em 8,4 mil pessoas, com variação percentual positiva de 2,0%*”, segundo as estatísticas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged, mantido pelo Ministério do Trabalho.

GESTÃO PÚBLICA

O serviço intitulado Na Hora, integrante do Programa de Melhoria de Atendimento ao Cidadão, objetiva concentrar, num único lugar, o atendimento feito por instituições federais e do DF — órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública.

Diariamente, em 2003, foram atendidas 921 pessoas, em média, de acordo com as informações prestadas pela SGA, perfazendo, no ano, o número total de 286,2 mil usuários. O órgão de maior procura no ano foi o Detran, e os serviços mais demandados foram a emissão de primeira via de Carteira de Identidade, de Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo e de segunda via da guia de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores. Esses três, em conjunto, representaram 23,8% dos 352 mil serviços prestados em 2003 na unidade do Na Hora.

De acordo com o relatório apresentado pela SGA, a classificação “excelente” para o serviço no chamado Índice de Satisfação do Cidadão ultrapassou os 95% em 2003. Como “bom” e “excelente”, esse índice chegou a quase 99,9%.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A situação patrimonial e os fluxos orçamentários e financeiros do exercício são apresentados nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. Contudo, restou comprometido afirmar se essas demonstrações contábeis representam adequadamente o patrimônio público e suas variações.

BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A apuração do resultado da execução orçamentária, no Balanço Orçamentário de 2003, configurou superávit corrente de R\$ 413,7 milhões e déficit de capital de R\$ 403,4 milhões. Tais números indicam que parte da receita corrente está sendo utilizada para saldar gastos de capital.

Com base nos números do Balanço Financeiro, apurou-se superávit de R\$ 54 milhões, indicando que o saldo disponível para o exercício seguinte supera o proveniente do exercício anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL

O contínuo crescimento apresentado pelo saldo da conta Créditos Tributários tem sido ocasionado, basicamente, pelo grande volume de novas inscrições na dívida ativa e baixo montante de recebimento desses valores. Merece destaque o elevado aumento no total de cancelamentos de créditos registrados indevidamente na dívida ativa, segundo descrição da respectiva conta contábil no Siggo, que alcançou R\$ 176,7 milhões, em 2003, contra R\$ 12,2 milhões no exercício anterior, em valores constantes.

A receita da dívida ativa em 2003 totalizou R\$ 53,3 milhões, 20,7% superior à obtida no ano precedente, em valores atualizados. Esse valor representou apenas 2,9% do saldo da dívida ativa e respectivos parcelamentos.

Mais uma vez, constata-se que não houve o registro do montante de R\$ 1,7 bilhão na conta Investimentos, despendido pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, o qual se encontra contabilizado como Reserva de Capital no Balanço Patrimonial do Metrô/DF.

A Secretaria de Fazenda condiciona o referido registro à integralização do respectivo valor no Capital Social do Metrô/DF, que, por sua vez, entende que só pode fazê-lo mediante autorização legislativa.

Constataram-se divergências entre os créditos informados pelas empresas CEB, Caesb, Embratel, Claro (Americel) e Tim Celular e a correspondente dívida registrada na contabilidade do Governo. Informou-se que há casos em que as dívidas são objeto de discussão judicial, situação em que se alega que a inscrição na contabilidade só deve ser efetuada após o trânsito em julgado da respectiva ação. Em outros, as jurisdicionadas contestam os valores cobrados pelas concessionárias, sendo necessária a elucidação desses questionamentos para que possa ser realizada a correta contabilização.

As análises do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2003 apontaram a existência de despesas não inscritas em Restos a Pagar. O fato, contrário a disposições legais, dificulta a apuração da disponibilidade real de caixa e onera o orçamento do exercício seguinte com compromissos de 2003.

O Balanço Patrimonial da Emater contempla R\$ 12,9 mil de provisões não registrados no Balanço Patrimonial consolidado do Distrito Federal. O mesmo cotejo também revela divergência em relação ao valor contabilizado pela Codeplan. Enquanto, no Balanço em tela, tem-se R\$ 19,9 milhões de provisões, nos respectivos demonstrativos enviados a este Tribunal, constam R\$ 567,5 mil em Provisões e R\$ 19,3 milhões em Fornecedores e Empreiteiros.

Ademais, segundo lista divulgada no site do Ministério da Previdência Social, na Internet, as Fundações Educacional e Hospitalar, em processo de extinção, e a Novacap estão entre as seis maiores devedoras da Dívida Ativa do INSS, no Distrito Federal, com montantes de R\$ 260,6 milhões, R\$ 27 milhões e R\$ 30,5 milhões, respectivamente. Os levantamentos evidenciaram apenas a inscrição de R\$ 22,4 milhões de dívida da Secretaria de Educação com a Previdência Social, no Passivo Exigível a Longo Prazo.

Os valores não lançados no Passivo podem ser bem superiores aos atrás mencionados. Em nota explicativa ao Balanço Patrimonial da Novacap, consta que a empresa não efetuou os registros referentes à provisão de seus passivos trabalhistas, no total de R\$ 388,1 milhões, por entender que os mesmos estão vinculados à contabilização de contrapartida em Subvenções a Receber, vez que os salários daquela empresa sempre foram pagos com recursos do Tesouro local. Acrescenta, ainda, que os passivos cíveis com o INSS e a Fazenda Nacional, no montante de R\$ 47,5 milhões, também não foram contabilizados, por entenderem que tais registros deverão ser efetuados após proferidas as sentenças finais dos processos judiciais.

O saldo da conta Obrigações a Pagar foi o que apresentou maior variação, passando de R\$ 683,9 mil, em 2002, para R\$ 73,4 milhões, no exercício em análise. Tal fato deveu-se, principalmente, ao registro de valores devidos por órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal às empresas Caesb e CEB, pela prestação de serviços por elas realizados, até então pendentes de contabilização.

Foram contabilizados R\$ 43,3 milhões de dívidas com a Caesb no Exigível a Longo Prazo, que, somados aos restos a pagar destinados a esta empresa, totalizaram R\$ 43,6 milhões. Para a CEB, os respectivos débitos inscritos alcançaram R\$ 5,3 milhões e R\$ 5,6 milhões, nessa ordem.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O cotejo das Variações Ativas e Passivas resultou no superávit patrimonial de R\$ 542,7 milhões.

A DVP não atende à exigência contida na LRF de dar destaque ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos. A correção dessa falta foi tratada pela Corte, a qual orientou à Secretaria de Planejamento e Coordenação – Seplan que indicasse, no Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, no mínimo, a unidade gestora e a natureza da despesa custeada por essa fonte.

Empresas Estatais

O Governo do Distrito Federal detém 82% das quotas/ações das estatais, cujo montante equivale a R\$ 943,5 milhões.

O resultado negativo de R\$ 19,2 milhões apresentado pelo conjunto das estatais foi bem inferior ao prejuízo verificado no exercício anterior, de R\$ 215,6 milhões, atualizado pelo IPCA-Médio.

Os resultados positivos obtidos pelo BRB, Caesb, Emater, Sab e Terracap foram insuficientes para compensar os prejuízos das demais empresas.

A oscilação verificada nos resultados consolidados dos exercícios de 2002 e 2003 ocorreu principalmente pelo comportamento auferido pela CEB, que, em 2002, obteve prejuízo de R\$ 206,2 milhões, em valores reais, seguido, em 2003, por significativa recuperação, reduzindo seu prejuízo a R\$ 21,2 milhões.

Merece destaque o expressivo volume de repasses do Governo do Distrito Federal às empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô. Percebe-se aumento gradual dos recursos recebidos pelas empresas ao longo do quadriênio, atingindo, em 2003, o valor de R\$ 408,9 milhões, com crescimento de 192,7% em relação ao ano-base 2000. Em todo o período, o total repassado correspondeu a R\$ 1,1 bilhão.

Por outro lado, a Receita Operacional Bruta apresentou percentual de crescimento inferior. Nos quatro períodos analisados, o total auferido foi de R\$ 591 milhões, o que representa aproximadamente 35% dos recursos geridos pelas empresas.

Do ponto de vista econômico, as empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô têm sua sustentabilidade dependente primordialmente de recursos transferidos pelo Governo do Distrito Federal, situação que recomenda a revisão do modelo institucional dessas entidades, de forma a garantir o alcance dos resultados pretendidos com eficiência e economicidade.

DÍVIDA PÚBLICA

No exercício de 2003, ressalvados a contabilização parcial dos restos a pagar e das dívidas de órgãos do GDF com concessionárias de serviços públicos e o registro desatualizado do saldo de precatórios judiciais, o endividamento público das entidades e órgãos que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social atingiu R\$ 2,8 bilhões, montante equivalente a 61,4 % da Receita Própria arrecadada.

Desse total, 60,9% referem-se a obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos, a dívida fundada; 35,8%, a precatórios judiciais; e 3,3%, à dívida de curto prazo, denominada fluante.

A dívida fluante, de R\$ 94,3 milhões, foi composta, basicamente, de restos a pagar (72,8%). Esses valores, entretanto, carecem de fidedignidade, dada a parcialidade do registro de obrigações pendentes.

Do saldo de R\$ 1,7 bilhão da dívida fundada, 78% são oriundos da dívida interna e o restante, da dívida externa.

Desde a renegociação de parte da dívida interna, ocorrida em 1999, a União passou a ser, diretamente, a principal credora do Distrito Federal, seguida pela Caixa Econômica Federal e pelo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. A dívida externa, por sua vez, tem apenas um credor, o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Em 2003, ingressaram R\$ 3 milhões de recursos oriundos de operações internas e R\$ 47,8 milhões, de operações externas, enquanto as saídas, a título de pagamento de amortizações, juros e encargos, somaram R\$ 123,2 milhões e R\$ 43 milhões, nessa ordem. A aplicação dos recursos obtidos com a dívida fundada está concentrada em obras do metrô, de infra-estrutura, de saneamento e em habitação.

Em relação à capacidade de pagamento, cálculos efetuados pela Secretaria de Fazenda e encaminhados na Prestação de Contas indicam que o Distrito Federal, ao final de 2003, mantinha condição de receber garantias da União.

Além disso, o Distrito Federal demonstrou o cumprimento de todos os limites estabelecidos por Resoluções do Senado Federal para o endividamento público.

Precatórios Judiciais

A disponibilidade dos dados sobre os precatórios pagos e pendentes de pagamento e os registros das respectivas atualizações depende da implantação do sistema informatizado de controle de precatórios.

Apesar de o pagamento de precatórios ter sido retomado em abril de 2004, ressalta-se que, frente ao volume da dívida, os recursos mínimos alocados por força da Lei Complementar nº 666/02 não são suficientes para quitar a dívida consolidada por precatórios em prazo inferior a dez anos, sem considerar a expedição de novos precatórios e requisições de pequeno valor nesse período.

Quanto à insuficiência de recursos destinados ao pagamento desses passivos, registra-se que a maioria dos precatórios do DF são de natureza alimentar e, portanto, não poderão ser parcelados de acordo com a EC nº 30.

A responsabilidade pelos procedimentos de controle, contabilização e pagamento de precatórios não esteve bem definida entre a SEF e a PRG. Ademais, a contabilização apresentou-se deficiente e não evidenciou as restrições legais afetas ao assunto.

CONTROLE INTERNO

Na Prestação de Contas, constam, de forma inédita, informações sobre a situação organizacional do Sistema de Controle Interno e as principais realizações da Corregedoria-Geral.

Essa unidade tem como finalidade “*assistir direta e imediatamente o Governador, nos assuntos e providências relativas à defesa do patrimônio público, auditoria e ouvidoria*” e foi alçada a órgão central do Sistema de Correição, Auditoria e Ouvidoria do Poder Executivo do Distrito Federal.

Com vistas a seu aprimoramento, informou-se que ações têm sido realizadas nas áreas de treinamento e capacitação, com destaque para o Curso de Formação de Auditores da Controladoria.

A instituição da Corregedoria-Geral do Distrito Federal e os esforços realizados para sua estruturação representam importante passo na implementação de um eficiente Sistema de Controle Interno no âmbito do Governo do Distrito Federal. Contudo, a estrutura e os dados apresentados revelaram-se ainda insuficientes frente à relevância, dimensão e complexidade das tarefas que devem ser levadas a efeito.

RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Por iniciativa do Relator destas Contas, com o objetivo de minimizar a reincidência de irregularidades e/ou impropriedades, constituiu-se grupo de trabalho denominado Comissão das Contas de Governo, visando à maior interação técnica entre este Tribunal e os jurisdicionados envolvidos e, em consequência, à identificação de possíveis soluções para as faltas apontadas em sede de Contas de Governo.

A participação direta de autoridades desta Corte e de representantes da cúpula do Governo do Distrito Federal nas atividades desenvolvidas pela Comissão mostrou-se fundamental, uma vez que trouxe maior comprometimento e eficácia na solução das pendências apontadas nas análises das Prestações de Contas de anos anteriores.

Do total de 26 temas discutidos, 69,8% tiveram resultado pleno (11) ou satisfatório (7).

Finalizando, vale registrar que o fechamento da contabilidade registrada no Siggo, para lançamentos referentes a dezembro de 2003, pelas unidades gestoras, deu-se no dia 16.01.04, data bastante antecipada, quando comparadas às de exercícios anteriores.

Fica aqui consignado o agradecimento ao Presidente desta Corte, Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto, pelo apoio dado aos trabalhos da Comissão das Contas de Governo, e aos que participaram das cinco reuniões realizadas, cujos nomes são relacionados a seguir, acompanhados do número de vezes que nelas estiveram presentes: como representantes do Poder Executivo – André Luis Gomes Claudino (2); Basilina Divina Pereira (1); Bauer Ferreira Barbosa (3); Carolina Diniz Pangolino (1); Cláudia Azevedo Cortes (2); Consuelo E. Fernandes (1); Dirce Barbosa dos Santos (4); Edilson Felipe Vasconcelos (5); Esdras Arqueiroz (1); Estevão Caputo e Oliveira (1); Fernando Mendes dos Santos Filho (2); Hélivio Ferreira (3); Ireunice Cardoso da Silva (4); Irineu Carvalho de Aguiar (5); Ivan Carlos Correia (1); João Carlos Souza Mattos (2); João Ricardo Arcoverde Moraes (2); José Agmar de Souza (4); José Itamar Feitosa (2); José Luiz Vieira Naves (1); Júlio Augusto S. de Souza (3); Lavínia Lima Galvão (4); Leo dos Santos Cardoso Filho (2); Luís Mário Barreto (2); Luiz Lucas da Conceição (2); Marco Antonio L. Lincoln (2); Paulo Santos de Carvalho (1); Pedro Maurício Cabral Teixeira (1); Raimundo Nonato dos Santos e Silva (1); Wagner José Soares (1); como técnicos deste Tribunal – Alexandre Pochyly da Costa (4); Carlos Henrique Gomes da Silva (3); Emílio V. Papadópolis (5); Fátima Lúcia Silva (5); Jaques Fernando Reolon (2); Luciene de

Fátima C. Teodoro (5); Luiz de Andrade Júnior (2); Luiz Genéδιο Mendes Jorge (5); Rogério Ribeiro Araruna (1); Walter Azevedo da Silva (3).

Na oportunidade, diante dos resultados positivos alcançados com os trabalhos realizados pela referida Comissão, resta deixar a proposição de que metodologia similar à utilizada por intermédio da Comissão de Contas do Governo venha a ser, futuramente, adotada no encaminhamento de questões afetas às Prestações de Contas Anuais do Governo.

CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, entende-se que a gestão fiscal da Câmara Legislativa do DF está apta a receber aprovação desta Corte e que as Contas ora examinadas estão aptas a serem aprovadas pela augusta Câmara Legislativa, com as seguintes ressalvas, determinações e recomendações, as quais são acompanhadas das indicações dos tópicos deste Relatório em que foram abordadas:

RESSALVAS

- a) registro da execução orçamentário-financeira relativa à prestação de serviços públicos de segurança, educação e saúde do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF no âmbito da União, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi (capítulos 4.3 – Fundo Constitucional do Distrito Federal e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- b) cancelamento de dotações introduzidas na Lei Orçamentária por intermédio de emendas do Poder Legislativo, em desacordo com o disposto no § 2º do art. 8º da LOA/2003 (capítulos 4.1.1 – Alterações Orçamentárias e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- c) ausência de registro, nas demonstrações contábeis:
 - i) de passivos incontroversos de unidades do GDF, inclusive com o INSS, em desacordo com as normas contábeis (capítulos 3.2.1 – Poder Executivo, 6.3 – Balanço Patrimonial e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
 - ii) do montante de R\$ 1,7 bilhão na conta Investimentos, despendido pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, contrariando a Lei Distrital nº 513/93 (capítulos 6.3 – Balanço Patrimonial e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- d) ausência de detalhamento da aplicação dos recursos repassados à Novacap para execução de obras (capítulos 5.4 – Infra-Estrutura e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- e) repasse dos recursos financeiros à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em desacordo com o estabelecido no art. 145 da LODF e no inciso II do art. 58 da LDO/2003 (capítulo 4.4 – Programação Financeira);
- f) contingenciamento de cotas à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em afronta ao § 1º do art. 58 da LDO/2003 (capítulo 4.4 – Programação Financeira);
- g) impossibilidade de verificação, pelo sistema contábil oficial, da aplicação em educação, especialmente em decorrência da inexistência de segregação dos valores executados pelo Fundo Constitucional do DF – FCDF e da execução dos recursos do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef em unidades orçamentárias distintas (capítulo 5.3.2 – Limites Legais);

h) destinação de recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, em montante inferior ao previsto no art. 195 da LODF (capítulo 4.1.3.4 – Fundação de Apoio à Pesquisa do DF);

DETERMINAÇÕES

- a) adotar medidas saneadoras para as ressalvas apontadas;
- b) aprimorar os instrumentos de planejamento e orçamentação, especialmente quanto à compatibilidade entre si e com os documentos relacionados à execução das ações do governo; à definição de indicadores para avaliar os programas governamentais; e às inconsistências apontadas neste Relatório e no de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal (capítulos 2 – Planejamento, Programação e Orçamentação, 5 – Funções de Governo e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- c) adotar critérios e controles mais rigorosos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura dos créditos adicionais, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização e reduzir o volume de reprogramações das metas fixadas (capítulos 4.1.1 – Alterações Orçamentárias, 4.1.2.5 – Índices de Avaliação da Receita, 4.1.3 – Despesa, 4.1.3.5 – Índices de Avaliação da Despesa);
- d) fazer cumprir o princípio orçamentário da anualidade na estimativa de receita, especialmente as que decorram de operação de crédito (capítulo 4.1.2.2 – Receita de Terceiros);
- e) observar o disposto no art. 9º, § 4º, da LRF, que estabelece a realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre (capítulos 3.5 – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- f) quanto à composição da Prestação de Contas, incluir os seguintes elementos:
 - i) demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação, elaborado de forma a indicar o cumprimento do disposto no § 1º do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394/96, nos arts. 3º, 6º, § 3º, e 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424/96 e em legislação superveniente (capítulo 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
 - ii) relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte, indicando os valores previstos e os efetivamente liberados (capítulos I – Apresentação e 4.4 – Programação Financeira);
 - iii) indicadores de desempenho por função de governo (capítulos I – Apresentação e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- g) fazer constar do:

- i) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, todas as leis que majoram gastos com pessoal e informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela referida lei fiscal para gastos dessa natureza (capítulos 4.1.3.1 – Pessoal e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- ii) demonstrativo da renúncia da receita, as isenções, anistias, remissões, subsídios e outros benefícios de natureza financeira e creditícia concedidos, indicando os respectivos montantes e fundamentos legais e as medidas adotadas para compensá-los (capítulos 3.4 – Renúncia de Receita e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- iii) demonstrativo da execução orçamentária das estatais, os valores das receitas integrantes do Orçamento de Investimento, destacadamente daqueles relativos ao Orçamento de Dispêndios (capítulo 4.2 – Orçamento de Investimento);
- iv) relatório de cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos suplementares, informações quanto à observância do limite de abertura por superávit financeiro (capítulos 4.1.1 – Alterações Orçamentárias e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- v) relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, os resultados das atividades a que se referem os incisos IV e V do art. 80 da LODF, quais sejam: controle das operações de crédito, avais e garantias, bem com o dos direitos e haveres do Distrito Federal; e avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas de natureza financeira, tributária e creditícia (capítulo 9 – Sistema de Controle Interno);

RECOMENDAÇÕES

- a) revisar o modelo institucional das empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô/DF, de forma a garantir o alcance dos resultados pretendidos com eficiência e economicidade, em razão da dependência das mesmas de recursos do Tesouro local (capítulo 7 – Empresas Estatais);
- b) dar continuidade:
 - i) à implantação de sistemas de apuração de custos, conforme estatuído no art. 50, § 3º, da LRF, integrados ao sistema contábil, na Fundação Hemocentro de Brasília e na Caesb, concluindo-os em 2004 (capítulo 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
 - ii) ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, dotando-o de condições para o cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da Lei Orgânica do DF (capítulos 9 – Sistema de Controle Interno e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
 - iii) à implantação de sistema informatizado de controle de precatórios, que vise ao efetivo controle dessas obrigações, inclusive quanto às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (capítulos 8.2.1 – Precatórios Judiciais e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);
- c) observe com rigor:
 - i) o disposto no art. 5º da Lei n.º 8.666/93, no que se refere à ordem cronológica de pagamentos (capítulos 4.4 – Programação Financeira e 10 – Ressalvas, Determinações e Recomendações);

ii) as exigências da Constituição Federal, da Lei Orgânica do DF e da Lei de Responsabilidade Fiscal, na concessão de vantagens e benefícios aos servidores públicos locais (capítulo 3 – Gestão Fiscal);

d) condicione o início de novas obras ao cumprimento das exigências da Lei n.º 8.666/93 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (capítulo 3 – Gestão Fiscal).”

Prosseguindo, o Relator, Conselheiro JACOBY FERNANDES, apresentou o Projeto de Parecer Prévio sobre as referidas Contas, no seguinte teor:

“PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E SOBRE A GESTÃO FISCAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO DE 2003

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 71, combinado com o 75, da Constituição Federal, 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

a) pelo Processo – TCDF n° 293/01, autorizou-se provisoriamente, até que haja posicionamento definitivo do Supremo Tribunal Federal a respeito da ADIn n° 2324-1, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Chefe do Executivo e sobre a gestão fiscal da Câmara Legislativa em um único documento, para dar cumprimento aos artigos 56 e 57 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2003, exceto quanto às ressalvas apresentadas, foram elaborados em conformidade com as normas aplicáveis à matéria;

c) as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar n° 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução – TCDF n° 38, de 30 de outubro de 1990, à exceção das ressalvas apontadas;

d) os demonstrativos da gestão fiscal do Poder Executivo e da Câmara Legislativa do Distrito Federal expressam, em linhas gerais, o cumprimento das exigências da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000;

e) os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar n° 1/94 e demais normas aplicáveis;

f) em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição e ao devido processo legal, por meio do Ofício n° 181/04 – P/ 5ª ICE, de 14 de junho de 2004, foi remetida ao Titular do Poder Executivo cópia do Relatório Analítico preliminar sobre as Contas do Governo concernentes a 2003;

g) o Poder Executivo apresentou manifestação acerca do documento preliminar referido no item anterior informando considerar que o Relatório expressa adequadamente os esforços desenvolvidos pelo Controle Interno na eliminação das ressalvas apontadas e no atendimento às determinações e recomendações deste Tribunal, por ocasião da apreciação das Contas relativas ao exercício de 2002;

h) os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão.

VOTO no sentido de que o Tribunal aprove o seguinte parecer:

as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Sr. **Governador do Distrito Federal**, incluídas as da gestão fiscal do Executivo local, para o exercício de 2003, com as devidas ressalvas, estão tecnicamente aptas a receber a **aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

as Contas pertinentes à gestão fiscal do Excelentíssimo Sr. **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, relativas ao exercício de 2003, estão tecnicamente aptas a receber a **aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal.”

Após o voto do Relator, Conselheiro JACOBY FERNANDES, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra aos Conselheiros, para apresentarem seus votos.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

" Meus cumprimentos ao corpo técnico da Casa pela excelência do relatório apresentado. E também ao infatigável conselheiro Jacoby Fernandes, a quem também agradeço por mais essa aula sobre controle externo e contas públicas.

Sem dúvida, há problemas antigos e novos nas contas de 2003, conforme evidenciado no relatório.

Mas é justo reconhecer apreciável evolução. Como os esforços no sentido da eliminação das ressalvas apostas nas contas de 2002. Ou a atuação da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, que tem proporcionado avanço significativo na área do Controle Interno.

Destaquem-se, ainda, os resultados já obtidos pelo grupo de trabalho criado para equacionar e resolver as pendências existentes. Mais: apesar de não atender plenamente às exigências do Regimento Interno desta Corte de Contas, consta que a presente Prestação de Contas é a mais completa já recebida.

Com esse reconhecimento e crédito de confiança e esperança, voto com o relator, conselheiro Jacoby Fernandes, observados os acréscimos apresentados pela conselheira Marli Vinhadeli e pelo conselheiro Renato Rainha em seus votos."

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

“O Tribunal de Contas do Distrito Federal, diante do disposto no artigo 71, I, c/c o artigo 75 da Constituição da República; no artigo 78, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 1º, I, da Lei Complementar - DF nº 01/94 e, ainda, no artigo 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00),

reúne-se em sessão especial para apreciar as Contas do Governo do Distrito Federal e sobre elas emitir parecer prévio, visando subsidiar o julgamento que, neste caso, compete à Câmara Legislativa.

Mais uma vez estamos diante de um trabalho de excelência técnica, produzido pela zelosa equipe da 5ª Inspeção de Controle Externo, desta feita sob a coordenação do insigne Conselheiro Jacoby Fernandes, a quem também felicito pela evidenciada competência.

Do exame do presente Relatório Analítico, referente às Contas de 2003, verifico significativa evolução, atribuída, no próprio Relatório, à atuação desta Corte de Contas (fl. 343). Merecem destaque as seguintes informações:

- os dispêndios em ações e serviços públicos de saúde, desta feita, superaram, em R\$ 16 milhões, o limite mínimo constitucionalmente estabelecido (fl. 363);
- em atenção a determinação desta Corte, visando dar cumprimento à legislação constitucional e legal que rege a matéria, foi criada, em agosto de 2003, a unidade orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, fato que sinaliza maior transparência na verificação do cumprimento dos limites legais afetos a esse Fundo a partir do exercício de 2004 (fl. 364);
- a execução de despesas sem crédito orçamentário passou a ser evitada em 2003 (fl. 354);
- houve perceptível melhora no controle de abertura dos créditos adicionais, tendo sido respeitados os limites para abertura de créditos suplementares (fl. 350);
- as despesas com pessoal do poder executivo, apesar de ainda não registrados os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra em substituição a servidores e empregados públicos (LRF art. 18, § 1º), respeitaram os limites da LRF (fl. 344);
- na Prestação de Contas, constam, de forma inédita, informações sobre a situação organizacional do Sistema de Controle Interno e as principais realizações da Corregedoria-Geral (fl. 373).

Por outro lado, repetiram-se incorreções que ainda estão por merecer a atenção deste Tribunal. Daí as oportunas e necessárias ressalvas, determinações e recomendações que constam do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio.

Nada obstante, forçoso ressaltar algumas ocorrências que, no meu modesto entender, também devem constituir ressalvas à regularidade plena das Contas do Governo - 2003, pois decorrentes de infrações constatadas no próprio Relatório Analítico em apreciação:

- a existência de despesas não inscritas em Restos a Pagar, fato que contraria disposições legais (LRF, arts. 37, IV e 50, II e V, Lei 4.320/94, arts. 35 a 37 e 60), dificulta a apuração da disponibilidade real de caixa e onera o orçamento do exercício seguinte com compromissos de 2003 - princípio da anualidade do orçamento (fls. 343 e 370);
- não pagamento das obrigações representadas por precatórios, contrariando o disposto no artigo 100 da Constituição da República (fl. 373);

- preponderância, nas RAs, de pessoas alheias ao quadro próprio de pessoal do GDF e o uso do pessoal do ICS como apoio à execução das tarefas, fatos que se revelam contraditórios ao instituto do concurso público, previsto na Constituição Federal, para investidura em cargo ou emprego público (fls. 355/356).

Note-se que essas ocorrências constam expressamente do Relatório que foi encaminhado à manifestação do Exmo. Sr. Governador, não havendo necessidade, portanto, de reabertura de prazo nesse sentido.

Isto posto, em razão das correções e aprimoramentos efetuados, renovando meus sinceros cumprimentos ao insigne Conselheiro Jacoby Fernandes e à equipe técnica da 5ª ICE, acompanho o Relator, com acréscimo das ressalvas antes indicadas.”

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

"Tive a honra de atuar como Conselheiro-Relator das Contas do Governo do Distrito Federal em duas oportunidades: há onze anos da vez primeira e há cinco, da segunda. No momento em que se examina o Relatório Analítico e o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo relativas ao Exercício de 2003, manifesto meu regozijo com os avanços observados em algumas áreas e com os resultados já alcançados em outras, no que concerne à gestão dos recursos públicos distritais.

Esse sentimento, que advém da leitura do percuciente trabalho elaborado pelo nobre Conselheiro Jacoby Fernandes e sua valorosa equipe, surge pelo fato de que, naquela primeira oportunidade, dediquei estudo sobre os controles externo e interno que vinham de ser disciplinados na recém promulgada Lei Orgânica do Distrito Federal, enquanto que, na segunda, resolvi, em função da extrema recorrência de ressalvas, determinações e recomendações ao Poder Executivo, proceder a completo levantamento e exame dessas manifestações lançadas no período 1994/1998.

Daí, minha satisfação ao ver que, nesta Prestação de Contas, de forma inédita, foram encaminhados importantes documentos, de há muito reclamados pelo Tribunal: o Relatório de Avaliação das Renúncias de Receitas, o Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função e o Relatório da Situação Organizacional do Sistema de Controle Interno da Corregedoria-Geral do Distrito Federal no ano de 2003, com destaque para este último, por haver alcançado diversas melhorias na execução das atividades a seu cargo.

Gratificante, também, foi verificar a constituição do grupo de trabalho denominado Comissão das Contas de Governo, com participação de técnicos do Tribunal e de representantes do Governo, formalmente indicados pelos setores envolvidos nas discussões, com o objetivo de identificar possíveis soluções para as faltas reiteradamente apontadas, propiciando maior interação técnica entre este Tribunal e os jurisdicionados.

Conforme bem salienta e demonstra o Conselheiro-Relator, a iniciativa de se constituir a Comissão das Contas de Governo mostrou-se oportuna e eficaz, sobretudo porque, ao contrário de anos anteriores - quando não se obteve sucesso na superação das irregularidades e impropriedades apontadas -, a participação direta de autoridades desta Corte e de representantes da cúpula do Governo do Distrito Federal nas atividades por ela desenvolvidas foi fundamental, ao trazer maior comprometimento na solução dos apontamentos anteriormente registrados.

Meus melhores cumprimentos a todos os integrantes da comissão por esse trabalho pioneiro e à Presidência da Casa, pelo apoio à iniciativa.

Outro aspecto que deve ser ressaltado, no sentido de demonstrar os avanços obtidos no exercício a que se referem as presentes Contas - inobstante as falhas ainda existentes que impossibilitam a verificação da eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental - foi a sensível evolução no processo orçamentário do Distrito Federal nos últimos exercícios, terminando por serem apresentados, na LOA/2003, todos os demonstrativos complementares que vinham sendo exigidos.

Chama a atenção, ainda, a cessação da prática irregular de execução de despesa sem crédito orçamentário e os resultados obtidos na demonstração do quantitativo de pessoal do Governo do Distrito Federal, dois pontos repetidamente questionados pela Corte.

Apesar dessas melhorias, ainda persistem impropriedades que devem ser corrigidas, almejando este Conselheiro que se possa dar continuidade ao excelente trabalho desenvolvido pelo Conselho de Contas.

Entretanto, em que pese os avanços conseguidos, uma questão me deixa profundamente preocupado: o Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, a meu ver, representa - na forma em que se desenhou sua implementação - verdadeira redução da autonomia do Distrito Federal, ao permitir que fosse usurpado o poder orçamentário de alocação de recursos da Câmara Legislativa sobre 40,6% do Orçamento do Governo do Distrito Federal, tomando-se por base o total das despesas empenhadas no exercício de 2003 pelo Distrito Federal e pelo Fundo.

Fato mais grave: o Orçamento do Governo do Distrito Federal, para 2004, sequer prevê tais recursos.

Dessa forma, três áreas importantes do GDF - Segurança, Saúde e Educação - deixaram de se submeter aos poderes orçamentários e de controle do Poder Legislativo distrital.

De exame realizado pela 5ª ICE, a meu pedido, pode-se verificar que as despesas cobertas pelo FCDF, relativas às três áreas citadas, representaram 68% do total das despesas empenhadas. Enquanto na área de Segurança alcança a quase totalidade (89%), nas outras duas estão próximas da metade, ou seja, Educação (56%) e Saúde (53%).

O Relatório em exame sintetiza bem a situação que se observa atualmente no Distrito Federal:

"...

O art. 4º da Lei de instituição do FCDF determinou que os "recursos correspondentes ao FCDF serão entregues ao GDF até o dia 5 de cada mês, a partir de janeiro de 2003, à razão de duodécimos." No entanto, a forma como o Ministério da Fazenda vem executando tais repasses não se coaduna com esta disposição legal, além do que põe fim à almejada autonomia financeira que se esperava para o Distrito Federal, com a edição da aludida norma.

Isto porque os recursos destinados pela União à prestação dos serviços antes citados, que eram repassados ao Distrito Federal e incorporados aos orçamentos e patrimônio deste ente federado, a partir de 2003, passaram a ser geridos no âmbito da União, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, administrado pelo Ministério da Fazenda. Assim, as unidades gestoras e os ordenadores de despesas de cada uma das áreas referenciadas,

embora pertençam à estrutura administrativa distrital, executam as despesas do FCDF no Orçamento da União.

...

Portanto, os créditos do Fundo Constitucional não mais são aplicados por intermédio do orçamento do Governo local, e os recursos correspondentes deixaram de ingressar nos cofres do GDF, pois são mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional até sua transferência, como pagamento, aos credores da Administração local.”

Do exame que fiz nos processos TCDF n^{os} 437 e 1.908/03, em tramitação nesta Corte, onde se questiona a forma como o Ministério da Fazenda vem dando cumprimento à Lei do FCDF e suas conseqüências, verifiquei que a razão de proceder na gestão desse fundo derivou da exigência constante do art. 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2003 - Lei nº 10.524/02, que assim estabelece:

"...

‘Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, exceto as relativas aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.” (grifo nosso)

Esse dispositivo, condicionando a execução orçamentária e financeira na modalidade total, impediu a transferência dos recursos do FCDF ao Distrito Federal tal como exige o art. 4º da Lei nº 10.633/02, uma vez que a Instrução Normativa STN/DTN nº 05, de 23/06/92, - ao aprovar as instruções com vista a consolidar as informações existentes e unificar os procedimentos de controle necessários ao uso do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI -, assim a conceitua:

"....

‘7 - O SIAFI permite aos órgãos a sua utilização nas modalidades total ou parcial.

8 - As principais características da utilização do sistema na modalidade de uso total são as seguintes

8.1 - processamento de todos os atos e fatos de determinado órgão pelo SIAFI, incluindo as eventuais receitas próprias;

8.2 - identificação de todas as disponibilidades financeiras do órgão através da Conta Única do Governo Federal ou das contas fisicamente existentes na rede bancária;

8.3 - sujeição dos procedimentos orçamentários e financeiros do órgão ao tratamento padrão do SIAFI, incluindo o uso do Plano de Contas do Governo Federal; e

8.4 - o SIAFI se constituir na base de dados orçamentários, financeiros e contábeis para todos os efeitos legais. ”

Pensou-se que, com a criação do Fundo Constitucional do DF pela Lei nº 10.633/02, esta Unidade da Federação tivesse, enfim, conquistado a almejada autonomia financeira. Entretanto, essa forma de gestão híbrida adotada para dar cumprimento à lei revelou-se, a meu ver, extremamente esdrúxula, pois restringiu, ainda mais, a autonomia do Distrito Federal, uma vez que estabeleceu, ao contrário do procedimento em uso até 2002, que os recursos deixassem de ser repassados ao Governo do Distrito Federal, e fossem executados diretamente nos sistemas orçamentário, financeiro e contábil da União.

Essa solução carece, a meu sentir, de um instrumento normativo - que até o momento de finalizar este Voto não consegui localizar -, que defina a situação em que um servidor distrital possa operar um sistema de gestão federal tornando-se jurisdicionado dos órgãos federais de controle interno e externo, a eles prestando contas, sem que nenhum ato defina o relacionamento entre os dois entes federativos.

Trago, ainda, extrato da transcrição procedida pelo nobre Conselheiro Jacoby Fernandes no Voto de Vista proferido às fls. 60/62 do Processo nº 437/03 - inclusive com os destaques de sua autoria -, de documento produzido pela Subsecretária de Finanças, dirigido ao Secretário de Fazenda, e encaminhado a esta Corte:

"...

A execução orçamentária e financeira dos recursos do FCDF no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI da União, em nada compromete o princípio da transparência exigida na gestão pública, pelo contrário, se algum órgão de controle federal, interno ou externo, duvidava da aplicação correta dos recursos nas áreas de educação, saúde e segurança, ficou evidenciado que o Distrito Federal nada tinha a esconder. **A competência concorrente para fiscalizar os recursos do FCDF será a mesma quando da vigência dos convênios anteriores**, já que os órgãos de controle, interno e externo, federal e distrital, já tinham as áreas de atuação estabelecidas. **Não havendo transtornos para que os referidos controles atuem como devem. (Grifos não constam do original)**

Atualmente, os recursos orçamentários totais do FCDF são disponibilizados quando a implementação no SIAFI da LOA federal, sendo os duodécimos financeiros liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional no início de cada mês, conforme a lei, cabendo a total gestão orçamentária e financeira ao Distrito Federal por meio das Unidades Gestoras das áreas de saúde, educação e segurança.

Entretanto, quando os repasses eram efetuados mediante convênios não havia a obrigatoriedade da União em disponibilizá-los com prazo determinado, nem tampouco eram revisados por meio de correção, causando, assim prejuízos e transtornos ao Distrito Federal. Ademais, os recursos ingressados no Distrito Federal na modalidade de transferência compunham base de cálculo para recolhimento do PASEP à União, tendo sido recolhido, em 2002, o valor aproximado de 29,8 milhões, referente a esta receita. (Grifos não constam do original)

Assim posto, podemos concluir que a instituição do FCDF foi a melhor forma de prover o Distrito Federal de recursos necessários à manutenção das áreas de saúde, segurança e educação, principalmente, pelo fato de serem corrigidos anualmente.

...”

O meu sentimento, que já era de perplexidade com a inação do Governo do Distrito Federal com tal situação, transformou-se em profunda preocupação com a defesa assumida nesse expediente. É difícil acreditar que os poderes Executivo e Legislativo não estejam, da mesma forma, preocupados com a perda de autonomia que representa todo esse processo! Como é possível, com todo o respeito que me merecem as autoridades financeiras distritais, entender que ”essa é a melhor forma de prover o Distrito Federal de recursos necessários à manutenção das áreas de saúde, segurança e educação”?

Penso que se faz urgente o reexame do procedimento.

Até mesmo a assertiva de que as prerrogativas de fiscalização desse fundo seriam concorrentes entre os órgãos fiscalizadores distrital e federal, vieram por terra com a recente decisão adotada pelo Tribunal de Contas da União, ao responder consulta formulada pela Câmara dos Deputados - originada de requerimento do Exmo. Sr. Deputado Federal Alberto Fraga -, sobre a competência para apreciação das contas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito federal, ante o disposto no art. 21, inciso XIV da Constituição Federal.

Pelo Acórdão nº 739/2004 - TCU-Plenário, exarado na Sessão Ordinária de 16/06/2004, - que, por ser parcial ao se referir apenas à função Segurança, na certa trará maior tumulto ao procedimento, no que tange ao controle e à fiscalização -, assim decidiu aquela Centenária Corte de Contas:

”....

9.2 Informar à Câmara dos Deputados que, por força do disposto nos arts. 21, inciso XIV, 70, parágrafo único, e 71, inciso II, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, inciso I, e 5º, inciso I, da Lei nº 8.443/92, os recursos federais destinados à organização e à manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar Do Distrito Federal estão sujeitos às ações de controle e fiscalização do Tribunal de Contas da união, as quais, com a instituição do Fundo Constitucional do Distrito Federal, passarão a ser efetuadas, inclusive, por meio de processo ordinário de contas.”

Dessa forma, verifica-se que o Legislativo distrital perdeu seu poder de alocação de recursos orçamentários, e este Tribunal o de fiscalizar e julgar as contas sobre cerca de quarenta por cento do Orçamento distrital e, o que é mais grave, sobre três importantes funções de Governo: Segurança, Saúde e Educação.

Na expectativa de que as ponderações que faço neste Voto possam, de alguma forma, motivar os Poderes Executivo e Legislativo distritais, e, por extensão, a bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional, externo minhas felicitações ao nobre Conselheiro-Relator e à equipe técnica que o auxiliou, pelo excelente trabalho apresentado, que bem demonstra o incessante crescimento da qualidade técnica do quadro de servidores desta Corte.

Feitas estas breves considerações, acompanho o digno Relator em seu bem lançado Voto.”

CONSELHEIRO ÁVILA E SILVA

“Uma vez mais exerce este Tribunal sua insofismável competência, vez que erguida constitucionalmente, com assento na Lei Orgânica do Distrito Federal, de apreciar o Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2003, cujo relato coube ao eminente Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, assessorado de forma inestimável pelos integrantes da 5ª Inspeção de Controle Externo, bem como pelos trabalhos da Comissão de Contas do Governo, que possibilitou, segundo o relato, maior interação técnica entre esta Corte e seus jurisdicionados, favorecendo a identificação de possíveis soluções para as faltas apontadas em sede de contas.

O Relator, que indene de dúvida, é profundo conhecedor da área de procedimentos de contas, concluiu que a gestão distrital está apta a ser aprovada pela Câmara Legislativa, a despeito das ressalvas, determinações e recomendações apresentadas, que segundo observo, sempre acompanham o Parecer Prévio, dele sendo uma constância, sem constituírem óbices à aprovação.

Ao que me parece, não houve, dentro do rigor da legalidade, fato relevante destacado a macular o desempenho financeiro, contábil, patrimonial ou da execução orçamentária, bem como em relação à economicidade dos atos de gestão praticados pelo Governo, o que mereceu desta Corte, na apreciação destas Contas, a aplicação mais de seu caráter pedagógico do que fiscalizador.

Causou-me impressão alguns aspectos positivos que as Contas revelaram. Não posso deixar de destacar a ação governamental em relação ao saneamento básico. É de se notar que, em relação às demais unidades federativas, o Distrito Federal possui uma posição de privilégio, ao deter o maior índice de saneamento básico, superior a 90%. Muito embora o Relatório informe que houve um decréscimo de meta em relação ao ano anterior, nos índices de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, os valores dos investimentos na infra-estrutura vem tendo significativo incremento nos últimos cinco anos, registrando um salto de R\$ 14 milhões em 1999 para R\$ 40 milhões em 2003.

Tendo em conta a repercussão na qualidade de vida dos habitantes deste Distrito Federal, considere esta atividade digna de destaque.

Com os cumprimentos ao ilustre Relator, eminente Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, pela elaboração do Relatório Analítico que ora se aprecia, dirijo meus encômios a equipe desta Casa que compõe a eficiente 5ª Inspeção de Controle Externo, **voto** no sentido de que este Egrégio Plenário considere que as Contas do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2003, estão aptas a merecer parecer favorável a sua aprovação por este Tribunal de Contas.”

CONSELHEIRO RENATO RAINHA (art. 71 do RI/TCDF)

“Senhor Presidente, Senhor Conselheiro-Relator, Demais Conselheiros, Senhora Procuradora-Geral, Senhor Auditor, Autoridades presentes e representadas, Prezados servidores, Senhoras e senhores.

É chegado o momento de este Tribunal de Contas desincumbir-se de uma de suas mais relevantes funções, qual seja, a de apreciar as contas anuais do Governo do Distrito Federal, exercício de 2003, emitindo parecer prévio, de natureza eminentemente técnica, que servirá de precioso e indispensável subsídio ao julgamento destas contas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Como sabemos, a Administração Pública está sujeita ao controle externo, que se desvela ao mesmo tempo político e técnico, consoante os contornos que lhe dá a nossa vigente Constituição. A vertente política, que considera a ação administrativa sob o enfoque da legalidade e ainda da conveniência e oportunidade, compete às Casas Legislativas exercê-la. Do aspecto técnico, encarregam-se os Tribunais de Contas.

Na apreciação das contas a que anualmente o Chefe do Poder Executivo está obrigado a prestar, o aspecto técnico se avulta no exercício da competência conferida aos Tribunais de Contas, que se manifestam, por intermédio do parecer prévio que lhes cabe emitir, tendo por referência os limites da legalidade. Como se sabe, aos Parlamentares do respectivo órgão legislativo, cumpre julgar essas contas.

Firme nesses parâmetros, passo a apresentar meu voto referente às presentes contas anuais, não sem antes reconhecer o árduo e competente trabalho, ao longo de um ano, que foi desenvolvido pelo nobre Relator, Conselheiro Jacoby Fernandes, e pela dinâmica e destacada equipe da 5ª Inspeção de Controle Externo.

Verifiquei, pela análise dos documentos a que tive acesso, que, infelizmente, erros velhos ainda continuam a ser cometidos pela administração pública distrital, em prejuízo à transparência das contas públicas e à eficácia do controle externo a cargo desta Corte.

Entre as principais irregularidades constantes das presentes contas, muitas delas repetidas ano a ano, apesar de o Tribunal não se furtar de destacá-las e ressaltá-las, estão as seguintes:

- a. com relação ao Plano Plurianual - PPA: ausência de indicadores de desempenho, o que impede a aferição dos resultados dos programas de governo;
- b. inconsistência entre o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: algumas ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da LDO não tem previsão no PPA e outras apresentam divergências quantitativas e qualitativas entre as duas normas;
- c. ausência, na LDO, de estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, relativamente as seguintes ações: educação, assistência social, saúde, serviço da dívida, contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, programas assistenciais e sentenças judiciais;
- d. quanto à Lei Orçamentária Anual - LOA, foram detectadas as seguintes falhas, entre outras:
 - d.1 - não atendimento ao constante do parágrafo único do artigo 48 da LRF (obrigatoriedade de participação popular no processo de elaboração e discussão da lei orçamentária);
 - d.2 - incompatibilidade com o inciso V do § 2º do art. 7º da LDO/2003, c/c o inciso II do art. 5º da LRF e o § 6º do art. 165 da Constituição Federal (ausência de quantificação dos efeitos decorrentes de benefícios de natureza financeira e creditícia na projeção da renúncia de receita);
 - d.3 - parte das metas foi apresentada de forma genérica, comprometendo a definição objetiva da ação buscada, o que dificultou a avaliação do resultado dos programas previstos na lei.

- e. não inclusão, no Relatório de Gestão Fiscal, dos contratos de terceirização de mão-de-obra em substituição a servidores e empregados públicos, conforme prescreve o § 1º do art. 18 da LRF, para apuração das despesas com pessoal;
- f. cancelamento de dotações inseridas na LOA/2003 por emendas de parlamentares, mesmo após a publicação do § 2º do art. 8º dessa lei, cujo veto foi derrubado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Referido dispositivo legal proíbia o cancelamento de dotações introduzidas na Lei Orçamentária Anual "*por intermédio de emendas do Poder Legislativo*".
- g. dos 389 (trezentos e oitenta e nove) programas de trabalho com dotação final para investimentos, 164 (cento e sessenta e quatro) não representaram nenhuma realização, o que caracteriza falha no planejamento e na execução da despesa;
- h. os gastos realizados com propaganda e publicidade foram surpreendentes, principalmente quando se verifica praticamente ausência de investimentos em setores vitais para a sociedade, como saúde, educação e segurança pública. No exercício de 2003, esses gastos representaram 68,5 milhões de reais e foram 40,4% superiores aos do ano passado, em valores reais. Isso representa, ao meu ver, gritante falta de critério na aplicação dos recursos públicos, em flagrante afronta ao princípio da eficiência;
- i. não foi possível apurar o cumprimento dos limites legais com educação;
- j. descumprimento, nas Administrações Regionais, do mandamento inserto no inciso V do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, uma vez que os cargos comissionados, na sua esmagadora maioria, estão sendo ocupados e exercidos por pessoas sem vínculo efetivo com a Administração Pública. Nas RAs XII (Sudoeste e Octogonal), XXI (Riacho Fundo) e XXII (Varjão), o percentual de cargos comissionados ocupados por pessoas sem vínculo efetivo com a administração pública chega ao absurdo percentual de 100%, 85,7% e 82,9%, respectivamente;
- k. as microempresas não foram contempladas com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, em total descompasso com o estabelecido pelo Decreto nº 14.683/93;
- l. a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF recebeu apenas R\$ 2,1 milhões de reais, no exercício de 2003, quando deveria ter recebido R\$ 9,6 milhões de reais. Assim, o art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que atribuiu dotação mínima de 2% (dois por cento) da receita orçamentária do Distrito Federal para a FAP/DF, foi desrespeitado;
- m. ausência de informações sobre a execução isolada da receita relativa ao Orçamento de Investimento, o que prejudicou a avaliação adequada da execução orçamentária do Distrito Federal;
- n. descumprimento do inciso II do art. 58 da LDO/2003 e do art. 145 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que determinam o repasse dos recursos financeiros relativos às dotações orçamentárias destinadas à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, até o dia 20 de cada mês, à razão de um doze avos do valor consignado, exceto para as despesas de capital, que devem observar o cronograma financeiro acordado entre os Poderes Executivo e Legislativo. Conforme ressalta o nobre Relator, essas limitações sofridas pela CLDF e pelo TCDF "*representam afronta a*

salvaguarda legal que visa garantir a independência do Poder legislativo, podendo comprometer a execução dos respectivos projetos e atividades fixadas na LOA”;

o. a Demonstração de Variações Patrimoniais não atendeu ao determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a dar destaque ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos;

p. o total registrado com restos a pagar no Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa não contemplou todos os valores devidos, tendo o eminente Relator asseverado o seguinte: *"Tal fato, além de ter comprometido o valor da suficiência de caixa, implicou a transferência de compromissos do orçamento de 2003 para o de 2004"*.

Alguns temas, pela sua importância para análise das presentes contas, merecem verificação destacada, o que passo a fazer, a partir de agora, com relação ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, ao Instituto Candango de Solidariedade, aos Precatórios Judiciais e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

I - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF:

Não resta dúvida de que a criação do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF representou um grande avanço na consolidação da independência política, administrativa e financeira do Distrito Federal.

A Constituição Federal de 1988, na sua redação original, consagrou a autonomia política do Distrito Federal e trouxe importante regra no inciso XIV do seu art. 21, estabelecendo que compete à União organizar e manter as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998, ficou criado o dever constitucional para a União de *“prestar assistência financeira ao Distrito Federal para execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio”*.

Em 27 de dezembro de 2002, todos nós comemoramos a sanção da Lei nº 10.633, que instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal, garantindo, assim, o repasse obrigatório, da União para o Distrito Federal, dos recursos necessários à completa manutenção da área de Segurança Pública e importante assistência financeira para as áreas de saúde e educação distritais.

Todavia, essa comemoração durou pouco, pois o modo como a União vem, indevidamente, gerindo diretamente os recursos do Fundo fere de morte a autonomia do Distrito Federal, garantida pelo art. 18 da Constituição Federal.

É inadmissível que os créditos do FCDF não estejam sendo executados por intermédio do orçamento do Distrito Federal, visto que os correspondentes recursos são mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional, até o momento em que são repassados, diretamente, aos credores da administração distrital.

Isso significa que tais recursos não ingressam nos cofres do Distrito Federal, razão pela qual se chegou ao absurdo de, na Lei Orçamentária Anual do DF, referente ao exercício de 2004, não existir previsão de receita e de despesa relacionadas aos recursos do FCDF.

O eminente Relator, Conselheiro Jacoby Fernandes, merece o reconhecimento desta Corte e de todos os brasilienses, por ter, originariamente e insistentemente, chamado a atenção para tão gritante desrespeito à autonomia política, administrativa e financeira do Distrito Federal.

O que mais tem me preocupado é a constatação de que o GDF, conhecedor e vítima maior desse inexplicável desrespeito, permanece totalmente inerte em adotar medidas urgentes e enérgicas para restabelecer a sua autonomia como unidade da federação.

Para aqueles que ainda têm dúvidas se o procedimento adotado pela União Federal está certo ou errado, sugiro a leitura atenta do art. 4º da Lei nº 10.633/02, que determina que *"os recursos correspondentes ao FCDF serão entregues ao GDF até o dia 05 de cada mês, a partir de janeiro de 2003, à razão de duodécimos"*.

Note-se que a lei mandou a União entregar os recursos do FCDF ao GDF e não mantê-los na Conta do Tesouro Nacional e repassá-los, diretamente, para os credores da administração local, como ilegalmente e inconstitucionalmente está ocorrendo.

Essa situação fere de morte a autonomia do Distrito Federal e aniquila com as funções institucionais do Tribunal de Contas do Distrito Federal, devendo, GDF e TCDF, adotarem, urgentemente, às medidas necessárias ao resgate de suas prerrogativas constitucionais.

II - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS:

Somente no ano de 2003 os recursos destinados, por órgãos e entidades do Distrito Federal, para o Instituto Candango de Solidariedade - ICS foram da ordem de R\$ 350,7 milhões de reais, isto é, 15,6% maior do que no exercício de 2002.

O que mais preocupa é que o TCDF, em diversos julgados, considerou irregular a qualificação do ICS como Organização Social, em razão de terem sido desrespeitados os princípios norteadores da administração pública, insertos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, e por não atender, o referido Instituto, os requisitos específicos de qualificação previstos na Lei nº 2.415/99.

Deve também merecer destaque a Decisão nº 6.248/03 – TCDF, entre outras, prolatada no Processo nº 1.505/99, que considerou ilegais as contratações do ICS pela Belacap para prestação de serviços de limpeza urbana nas regiões administrativas do Distrito Federal, tendo como instrumentos contratos de gestão, em razão, principalmente, de ocorrência das seguintes irregularidades:

- a. configuração de contratação indireta de pessoal, sem concurso público, em ofensa ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal e ao inciso II do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- b. dispensa de licitação realizada ao arrepio da Lei nº 8.666/93 e do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal;
- c. ausência ou insuficiência de prestação de contas;

d. não previsão de metas a serem atingidas e de prazos de execução, além de ausência de critérios objetivos de avaliação de desempenho, em desrespeito ao inciso I do art. 10 da Lei nº 2.177/98 e ao inciso I do art. 7º da Lei nº 2.415/99.

É certo que algumas medidas liminares concedidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios determinaram a suspensão da execução de decisões desta Corte. Todavia, não me parece prudente que, apesar de todas as irregularidades constatadas e comprovadas, o GDF continue estabelecendo contratos de gestão com o ICS.

Além disso, só no exercício em análise, por meio de dispensa de licitação, o GDF firmou contratos com o ICS no valor de R\$ 301 milhões de reais.

Apenas nas administrações regionais foram encontrados 3.362 (três mil e trezentos e sessenta e dois) contratados pelo ICS, em detrimento de apenas 1.307 (um mil e trezentos e sete) servidores efetivos do Distrito Federal.

Portanto, verifica-se que a contratação do ICS atenta contra os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência.

III - PRECATÓRIOS JUDICIAIS:

Merece maior atenção e interesse do GDF a questão dos precatórios. A carência de dados confiáveis do montante da dívida, bem como os valores desprezíveis até hoje executados para liquidação dos precatórios, geram uma situação desconfortável e de desconfiança perante o Poder Judiciário e os credores, além de representar inadmissível ofensa ao artigo 100 da Constituição Federal.

Associe-se a isso o fato de que os precatórios judiciais podem ser usados para o pagamento de tributos distritais, o que tem levado os seus credores originais (servidores públicos), por descrença de que receberão o que lhes é devido, a comercializarem seus créditos com até 90% de deságio do valor real.

Com isso, o Estado deixa de cumprir obrigação constitucional inarredável, além de malferir o princípio da moralidade, e o servidor público, já de há muito prejudicado por diversos planos políticos e econômicos, é obrigado a desfazer-se de seu crédito por um valor ínfimo.

Por tudo o que venho de expor, é preciso que o GDF envie esforços no sentido de executar efetivamente as previsões orçamentárias destinadas ao pagamento de precatórios.

IV - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF:

O insigne Relator nos informa que *“persistiram, em 2003, problemas na verificação da conformidade legal da aplicação de recursos do FUNDEF, tais como: ausência de critérios transparentes para sua execução orçamentária e inclusão de programações não identificadas com o Fundo”*.

Todavia, também assevera que, atendendo determinação emanada deste Tribunal, em agosto de 2003 foi criada a unidade orçamentária do Fundo, o que contribuirá, no futuro, para maior efetividade na verificação do cumprimento dos limites legais referentes ao FUNDEF.

Apesar de ainda persistirem falhas apontadas em vários exercícios passados, entendo que a criação da unidade orçamentária do FUNDEF representa considerável avanço para a transparência das contas públicas.

Não posso também deixar de destacar as ações positivas engendradas pelo Governo do Distrito Federal, com o propósito de tornar as contas cada vez mais em acordo com as exigências legais, corrigindo as falhas verificadas e adotando "*ação incessante de busca de eliminação de todas as ressalvas apontadas*", conforme afiançou o Excelentíssimo Secretário de Governo, Senhor Benjamin Segismundo de J. Roriz, no Ofício nº 358/2004-GAB/SEG, datado de 21 de junho de 2004.

Entre os principais progressos em relação às contas referentes aos exercícios anteriores, destaco os seguintes:

- a. identificação, na LDO/2003, da unidade orçamentária responsável pelas ações nos programas de trabalho no anexo de Metas e Prioridades;
- b. foram apresentados, no PLOA/2003, todos os demonstrativos complementares exigidos;
- c. melhora no controle de abertura de créditos adicionais, com destaque para o respeito aos limites para abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual;
- d. melhoria na alimentação e disponibilização de dados relativos ao quantitativo de pessoal do Distrito Federal;
- e. aumento considerável do valor destinado à concessão de financiamentos vinculados a incentivos fiscais, visando apoiar empreendimentos industriais. Foram aplicados, em 2003, R\$ 77,5 milhões de reais contra apenas R\$ 5,8 milhões de reais no ano de 2002;
- f. o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, que procura refletir o nível de bem estar da população, é o maior do Brasil;
- g. os valores aplicados pelo GDF em ações e serviços de saúde superaram os limites constitucionalmente estabelecidos;
- h. as despesas com pessoal do Poder Executivo, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal respeitaram os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- i. tentativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal de avaliar os benefícios gerados pelas renúncias de receita;
- j. o Governo passou a evitar a execução de despesas sem crédito orçamentário prévio, o que, infelizmente, foi uma prática nos exercícios anteriores;
- k. criação da unidade orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, em agosto de 2003;

l. cumprimento de todos os limites estabelecidos por Resoluções do Senado Federal para o endividamento público;

m. melhoria, considerável, do Sistema de Controle Interno, com destaque para a realização de treinamento e capacitação de pessoal e a estruturação da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Registro especial, pela eficácia comprovada de sua implantação, merece a iniciativa do nobre Relator em constituir grupo de trabalho, denominado "*Comissão das Contas de Governo*", com o objetivo de melhor integrar os técnicos do TCDF com os dos jurisdicionados envolvidos, para buscarmos soluções em relação às irregularidades identificadas. Certamente, como relator das Contas do Governo, exercício de 2004, adotarei essa sábia e bem sucedida experiência.

Concluindo, pela excelência dos trabalhos realizados por ocasião da análise das Contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 2003, novamente rendo as minhas homenagens ao eminente Relator, Conselheiro Jacoby Fernandes, e a toda equipe da 5ª Inspeção de Controle Externo.

Ex positis, VOTO pela aprovação do Parecer Prévio referente às Contas e à Gestão Fiscal do Governo do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, exercício de 2003, com as ressalvas, determinações e recomendações apresentadas pelo eminente Relator, acrescentando-lhes as seguintes ressalvas:

- contratação, com dispensa de licitação, e realização de contratos de gestão com o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, entidade privada que não atende aos requisitos previstos na Lei nº 2.415/99 para obter a qualificação de Organização Social, além de representar, tais contratações, ofensa aos artigos 37, *caput* e incisos II e XXI, da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal (capítulo 4, item 4.1.3.3.1);
- execução ínfima das previsões orçamentárias para pagamento de precatórios judiciais, em ofensa ao artigo 100 da Constituição Federal (capítulo 3, item 3.2.1 e Síntese e Conclusão, item Precatórios Judiciais)."

Colhidos os votos dos Senhores Conselheiros, verificou-se empate na votação quanto às ressalvas acrescentadas pela Conselheira MARLI VINHADELI e pelo Conselheiro RENATO RAINHA, acolhidas pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

O Senhor Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, com esteio no art. 84, VI, do Regimento Interno desta Corte, votou acompanhando o Relator e os Conselheiros JORGE CAETANO e ÁVILA E SILVA pela não-aprovação das referidas ressalvas.

Continuando, o Senhor Presidente proclamou, de acordo de acordo com os artigos 1º, I, e 37 da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o artigo 137 do Regimento Interno, a DECISÃO consubstanciada no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 2003.

A seguir, concedeu a palavra ao Auditor JOSÉ ROBERO DE PAIVA MARTINS, que assim se manifestou:

AUDITOR PAIVA MARTINS

"Nesta oportunidade, que se renova a cada ano, em que o Tribunal exercita sua mais importante e espinhosa missão: apreciar as contas anuais do Governador, fazendo sobre elas **relatório analítico** e emitindo **parecer prévio** (LODF, art. 78, inciso I) de molde a propiciar o **juízo** da execução orçamentária e da gestão fiscal dos recursos arrecadados, a cargo da Colenda Câmara Legislativa do Distrito Federal (LODF, art. 60, inciso XV), mais se acentua a responsabilidade que a Lei Orgânica do Distrito Federal (sua "Constituição") atribuiu a cada um dos integrantes deste Egrégio Plenário e, indiretamente, a todos os servidores que compõem seus Serviços Auxiliares.

Administrar não é fácil. Mais difícil ainda é administrar a "coisa pública". Enquanto na esfera privada pode-se fazer tudo que a lei não proíba, ao administrador público só é dado fazer "o que a lei autoriza"... e haja leis a serem cumpridas.

Sr. Presidente, dado que não me encontro convocado, ante o retorno da nobre Conselheira MARLI VINHADELI, a quem substituía, não tenho VOTO a declarar. As observações que teria a fazer relativamente aos itens Precatórios, Audiências Públicas, Contraditório, Estatais Dependentes, entre outras, como modesta colaboração, as farei pessoalmente ao Relator designado das Contas do Governo do exercício de 2004, o insigne Conselheiro RENATO RAINHA, quero, porém, parabenizar o ilustre Relator, Conselheiro JACOBY FERNANDES, e sua equipe pelo **didatismo** que imprimiu ao seu trabalho."

Continuando, o Senhor Presidente concedeu a palavra à representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FARIAS, que proferiu as seguintes palavras:

PROCURADORA-GERAL MÁRCIA FARIAS

"Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhora e Senhores Conselheiros e Conselheiro Substituto, Prezado colega, Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Demóstenes Tres Albuquerque, Demais autoridades presentes, Ilustres servidores do Tribunal, Senhoras e Senhores.

Por meio de ofício, dirigido ao ilustre Conselheiro-Relator destas Contas, Jacoby Fernandes, o Ministério Público requereu no ano passado participação, por meio de pronunciamento escrito, nos autos que tratam das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2003.¹

Ao apreciar as contas anuais do Governador do Distrito Federal, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio,² o Tribunal de Contas exerce função fiscalizatória. O juízo destas contas cabe à Câmara Legislativa. Mas o Tribunal, como órgão colegiado, delibera sobre o conteúdo do relatório analítico e decide, por meio de voto individual de seus membros, a respeito do conteúdo do parecer prévio que deve ser encaminhado ao Poder Legislativo. Assim, no processo decisório, deve haver participação do Ministério Público, como fiscal da lei.

É evidente que pronunciamento posterior a essa decisão não pode colimar essa missão constitucional do fiscal da lei. Onde está o contraditório? Por esse motivo, evolui meu entendimento, que foi compartilhado pelos Procuradores-Gerais que me antecederam e que me sucederam, em gestões passadas, no sentido de que essa participação pró-ativa e efetiva é de suma importância. Em vários

¹ Ofício nº 555/2003-PG, de 04.11.2003

² LODF, artigo 78, inciso I; LOTCDF, artigo 1º, inciso I.

Tribunais de Contas Estaduais oportuniza-se ao Ministério Público pronunciar-se no processo relativo às Contas do Governo. Fica aqui, portanto, reiterado o requerimento contido no Ofício nº 555/2003-PG, de 04.11.2003, agora no que diz respeito às Contas de 2004.

Dito isso, cumpre-me render meus sinceros elogios ao eminente Conselheiro Relator Jacoby Fernandes, pelo trabalho de fôlego realizado; e aos servidores de seu Gabinete, que cumprimento na pessoa da Dra. Fátima Lúcia da Silva, aqui presente. À toda a equipe que, incansavelmente, realizou a verdadeira radiografia do Distrito Federal que aqui vimos apresentada, cumprimento na pessoa do ilustre Inspetor Genéδιο Mendes Jorge, cujo valor profissional já é notório.

A metodologia adotada para a elaboração do referido relatório, com a criação de grupo de trabalho denominado “Comissão das Contas de Governo”, constituída de técnicos do Tribunal e de representantes do Governo local, e coordenada pelo Relator das Contas, mostrou-se de grande valia para o resultado atingido.

Destaco alguns dos tópicos, informações e considerações que me chamaram a atenção.

1 - LDO

“As alterações feitas na LDO/2003 relativamente à lei editada para o exercício de 2002 apresentaram alguns avanços quanto ao atendimento das exigências estatuídas na LRF e nas decisões emanadas pelo TCDF. Entre as melhorias, destaca-se a identificação da unidade orçamentária responsável pelas ações nos programas de trabalho no Anexo de Metas e Prioridades.”

“Também em atendimento a decisão do TCDF foi publicado o Quadro de Indicadores - QI, que apresentou vários índices para os diversos programas constantes da LDO, com os níveis atual e pretendido de cada um deles. Esse quadro apresentou algumas inconsistências e divergências com o Anexo de Metas e Prioridades, como quantidades distintas, omissão de indicadores, programas vinculados a executores diferentes, entre outros”.³

2 - Eficácia da Administração Pública

A proposta de desenvolvimento de sistema integrado ao Siggo, que permita o processamento de revisão anual do PPA, antecipadamente à elaboração das respectivas Leis Orçamentárias anuais, poderá contribuir para efetiva implantação de sistema gerencial de apropriação de despesas pelo Poder Executivo. Este sistema, por sua vez, revela-se, em meu entender, imprescindível à avaliação de desempenho ou de resultado da gestão pública.

Por mais de dez anos vem a c. Corte de Contas acompanhando seguidas tentativas em produzir planejamento governamental e medição de produtividade no Governo do Distrito Federal. Nesse período, não houve evolução digna de nota. No entanto, deixou o Tribunal de exercer medidas punitivas por reconhecer a complexidade da matéria posta. Nessa linha, caminharam os Processos n.ºs 5838/96, 1786/97, 6593/96 e 3664/96, todos já arquivados.

³ Página 24 do Relatório Analítico.

Da leitura daqueles autos, infere-se como causa da inércia da resolução do problema dois pontos fundamentais:

- a) falta de cultura, no setor público, de administração por medida de desempenho;
- b) planejamento efetivo e controle de desempenho podem constituir entraves aos executores em suas gestões, pois limitam a flexibilidade no uso de recursos.

Intimamente atrelado ao custo está o orçamento. É curioso, na Administração Pública, a existência de uma estrutura de orçamentação sem a presença de um sistema de custos. Como pode um órgão prever recursos para custeio de sua frota de veículos sem conhecimento de seu custo operacional? Como contemplar no orçamento uma nova ação ou programa sem estimativa de custo? Como saber se determinado programa ou ação de governo é caro ou barato?

Tais perguntas, essenciais ao gerenciamento e ao cumprimento do princípio constitucional da economicidade, só podem ser respondidas com o pleno conhecimento dos custos envolvidos.

Também a elaboração do orçamento sofre com a ausência de um sistema de custos, sendo atualmente confeccionado pelo valor histórico, com mera repetição dos valores gastos nas rubricas orçamentárias ano a ano. Inviabiliza-se, com isso, seu uso como ferramenta de controle e de decisão, as duas mais importantes tarefas da contabilidade de custos.

No entanto, no processo nº 394/04, destacou o Ministério Público o trabalho que vem sendo desenvolvido pela CAESB no sentido de implantação de sistema de avaliação de desempenho, mostrando ser possível sua implantação no setor público.⁴

3 - Gestão Fiscal

Em 2003, o Tribunal não se pronunciou, no parecer prévio sobre as Contas do Governo, a respeito da gestão fiscal, uma vez que o Processo nº 513/2003, que tratava de pagamento de despesas de 2002 em 2003, ainda não havia sido concluído. Para o Ministério Público, a irregularidade verificada naquele feito – despesas realizadas em um exercício e pagas no exercício seguinte, em contrariedade à LRF - impactam a gestão fiscal relativa a 2003, que agora foi apreciada.

Nesse sentido pronunciou-se o Ministério Público nos processos nºs 922/03, 1912/03, entendendo não ter sido cumprido o artigo 55 da LRF relativamente aos primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício de 2003. Esse entendimento não foi acolhido pelo E. Plenário.⁵

Resta, portanto, impossível concluir pela assertiva de ocorrência de *superávit* ou *déficit* na execução orçamentária/financeira no exercício de 2003, dada a falta de fidedignidade dos demonstrativos contidos nos RGFs.

4 - Pessoal

Na área de pessoal, é interessante notar que a atualização cadastral procedida pela Secretaria de Gestão Administrativa⁶ revelou que, dos servidores civis e militares da administração direta,

⁴ Parecer nº 244/04-MF.

⁵ Pareceres nºs 1360/03-MF e 1662/03-MF.

autárquica e fundacional do Distrito Federal, 35,4% concluíram o curso superior, contra 16,1%, antes do cadastramento; e 42,8%, concluíram o nível médio, contra 32%, antes do cadastramento.

Em algumas Administrações Regionais,⁷ os prestadores de serviço do ICS representam mais do que o total de servidores lotados nessas regionais. Tal política revela burla ao concurso público, obrigação constitucional.

A qualificação do ICS como organização social, por lei e sem preencher os requisitos da própria lei instituídos para as demais entidades, foi considerada irregular, por voto da maioria dos Conselheiros do TCDF, no Processo 747/00.⁸

O problema persiste. Por meio do Ofício n.º 04/2004-CF, o Ministério Público alertou o Tribunal para as contratações que vêm sendo procedidas pela CODEPLAN com o ICS, no valor de R\$ 36 milhões (DODF de 29/01/2004 p. 28), insurgindo-se contra a decisão da c. Corte no Processo n.º 890/03.

5 - Fundo Constitucional

Para as áreas de saúde, educação e segurança, as despesas com pessoal não são mais contabilizadas no Siggo e, sim, gerenciadas pelo Siafi. *“Os recursos destinados pela União à prestação dos serviços antes citados, que eram repassados ao Distrito Federal e incorporados aos orçamentos e patrimônio deste ente federado, a partir de 2003, passaram a ser geridos no âmbito da União, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, administrado pelo Ministério da Fazenda. Assim, as unidades gestoras e os ordenadores de despesas de cada uma das áreas referenciadas, embora pertençam à estrutura administrativa distrital, executam as despesas do*

⁶ Páginas 92 e 93 do Relatório Analítico.

⁷ Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Águas Claras e Riacho Fundo (página 95 do Relatório Analítico).

⁸ Decisão n.º 3.518/03: “O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - receber o pedido de reexame interposto pelo Ministério Público/TCDF (fls. 343/474) contra o item XI, alínea ‘a’, in fine, da Decisão n.º 3.526/02, considerando-o procedente para levantar o sobrestamento da discussão a respeito da qualificação do Instituto Candango de Solidariedade como organização social; II - no mérito, com fundamento no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 77 da LODF, art. 6º, inciso VI, da LC n.º 1/94 e no art. 9º da Lei n.º 2415/99, considerar irregular a qualificação do Instituto Candango de Solidariedade - ICS como organização social, produzida pelo art. 19 da Lei – DF n.º 2415, de 06.07.99, por colidir com os princípios insculpidos no *caput* do art. 37 - legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência -, bem como por não haver referido Instituto sido submetido ao procedimento administrativo específico e não preencher todos os requisitos previstos na Lei n.º 2.415/99; III – dar ciência do teor desta decisão ao Governador do Distrito Federal, ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao Presidente do Instituto Candango de Solidariedade; IV - orientar as Inspetoria de Controle Externo envolvidas, com vistas a sedimentar a regular instrução processual, que deve ser mantida a metodologia por elas aplicada, no sentido de examinar, nos processos específicos que analisam os ajustes celebrados com o ICS, a respectiva execução e, também, o atendimento das determinações constantes da Decisão n.º 3526/02 a eles pertinentes; V - autorizar a devolução dos autos à Inspetoria competente, para os fins pertinentes. Vencido o Conselheiro ÁVILA E SILVA, que votou somente pela não aprovação do item II do voto da Relatora. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por motivo de foro íntimo.”

FCDF no Orçamento da União”.⁹ Para o controle externo, a fiscalização da aplicação desses recursos passa a ser desafio intransponível, mantida a sistemática iniciada.

6 - Maiores credores do GDF

Ao tratar de despesas por código de licitação, o Relatório Analítico revela que a Qualix foi em 2003 o maior credor do Distrito Federal – 106 milhões de reais foram pagos à empresa após licitação por concorrência.¹⁰

O ICS recebeu dos órgãos e entidades do GDF R\$ 350,3 milhões, mediante dispensa e inexigibilidade de licitação¹¹, ou seja, 32% a mais do que em 2002 – R\$ 264,4 milhões,¹² mesmo a despeito da Decisão nº 3518, de 15.07.2003, já referida, e mesmo após o TCDF ter deferido cautelar requerida pelo Ministério Público de Contas, no Processo nº 890/03.¹³

No que diz respeito à QUALIX – empresa responsável pela coleta de lixo em 90% do território do Distrito Federal - o TCDF vem acompanhando a execução do Contrato nº 39/00 por meio do Processo nº 999/01. O Ministério Público ofereceu sobre o tema as Representações nºs 35/2003-CF e 03/2004-MF.

7 - Educação

Ressalta o Relatório Analítico¹⁴ que as impropriedades apontadas no Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo relativo ao exercício de 2002 permanecem, “*especialmente pela inclusão de programações não identificadas com o Fundef, o que torna a comprovação de sua aplicação mínima manipulável.*” Em agosto de 2003, contudo, foi criada unidade orçamentária específica para registro da execução orçamentária e financeira do Fundef. É de observar que a implementação do Fundef, na forma preconizada pela Lei nº 9.429/96, foi objeto de ressalva e de determinação nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios das Contas do Governo relativas a 2001 e 2002.¹⁵

Quanto às metas na área de educação, lembra o Relatório Analítico¹⁶ que um dos objetivos inseridos no PPA 2000/2003 era “expandir gradativamente a oferta de vagas para os alunos da educação infantil”. Embora a CF, em seu artigo 208, estabeleça que a educação infantil deve atender à faixa etária de 0 a 6 anos, o Processo TCDF nº 801/03 consigna que, de 0 a 3 anos, inclusive, a educação não está a cargo da Secretaria de Educação e, sim, da Secretaria de Ação Social, que não providencia educação a essas crianças. Por esse motivo, naquele processo o Tribunal deliberou por recomendar ao Excelentíssimo Senhor Governador que “estude a possibilidade de contemplar na área de atuação da

⁹ Página 137 do Relatório Analítico.

¹⁰ Página 102 do Relatório Analítico.

¹¹ Idem

¹² Página 101 do Relatório das Contas do Governo exercício 2002.

¹³ Decisão nº 4117, de 14.08.2003. Após, por meio de medida judicial, os efeitos da cautelar foram cassados.

¹⁴ Página 212 do Relatório Analítico.

¹⁵ Página 327 do Relatório Analítico.

¹⁶ Páginas 213 e 214 do Relatório Analítico.

Secretaria de Educação a educação infantil (0 a 6 anos), buscando assim, atender ao comando constitucional.”¹⁷

8 – Saúde

A EC 29/00 impõe gastos progressivos na área de saúde. No parecer nº 321/04, exarado no processo 879/04, ainda não apreciado pelo Tribunal, o Ministério Público ressalta que a metodologia para apuração de gastos com saúde adotada pelo Tribunal de Contas do DF difere daquela empregada pelo SIOPS, na esfera federal, cuja análise baseia-se na Resolução nº 322/03, do Conselho Nacional de Saúde. Por meio do Ofício nº 33/2004-CF, de 22 de março de 2004, a d. Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira encaminhou à E. Presidência deste Tribunal a Nota Técnica nº 05/2004, na qual demonstra-se o descumprimento dos limites impostos pela EC 29/00.

Por fim, gostaria de chamar a atenção para o Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – **Na Hora**, ação empreendida pela Secretaria de Gestão Administrativa no âmbito do Programa de Melhoria de Atendimento ao Cidadão. Criado pelo Decreto nº 22.125, de 11.05.2001, tem por *“objetivo concentrar num único lugar o atendimento feito por instituições federais e do DF – órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública. Em seus postos de atendimento, poderia o cidadão obter, entre outros, informações, emissão de documentos diversos, assistência jurídica, serviços referentes à distribuição de água, ao acesso à rede de esgotamento sanitário e ao fornecimento de energia elétrica.”*¹⁸ Foi implantada apenas uma unidade do **Na Hora**, que tem atendido à população com alto índice de eficiência.¹⁹

A ação foi cancelada por insuficiência de recursos financeiros, mas fica aqui a sugestão de que seja reiniciada, tão logo seja possível, por sua característica de “vitrine” de eficiência administrativa.

São essas as considerações que tinha a fazer.

A todos, muito obrigada."

Continuando, o Senhor Presidente informou aos Senhores Membros do Plenário que será remetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2003, acompanhado do respectivo Parecer

¹⁷ Decisão nº 45/2004: “O Tribunal, por maioria, decidiu: 1) acolhendo voto do Conselheiro JACOBY FERNANDES, que acompanhou as sugestões da instrução: a) conhecer do recurso interposto pela Secretaria de Gestão Administrativa às fs. 123/127 para, no mérito, negar-lhe provimento; b) comunicar ao GDF, por meio do Chefe de Gabinete do Governador, e à Secretaria de Gestão Administrativa que é imprescindível a cabal demonstração de compatibilidade do Programa Renda Universidade com a LDO e com o PPA, em vista da possibilidade de o agente público incorrer em crime de responsabilidade, além de ter que suportar com a reparação civil decorrente dos gastos ilegais; c) manter suspenso o início do referido programa até que o GDF demonstre a sua legalidade sob o enfoque orçamentário, conforme demandado no item antecedente; 2) acatando proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pela aprovação do item II do voto do Relator, recomendar ao Governador do Distrito Federal que estude a possibilidade de contemplar na área de atuação da Secretaria de Educação a educação infantil (0 a 6 anos), buscando assim, atender ao comando constitucional. Vencidos os Conselheiros JORGE CAETANO e JACOBY FERNANDES, que votaram pelo não-acolhimento do referido item. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.”

¹⁸ Página 274 do Relatório Analítico.

¹⁹ 95% do conceito “excelente” – Índice de Satisfação do Cidadão. Página 275 do Relatório Analítico.

Prévio e da Ata desta Sessão Especial, contendo os votos dos Conselheiros e a manifestação do Auditor e da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Casa.

Finalmente, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Excelentíssimos Senhores, das demais autoridades presentes e dos servidores desta Casa, que, com suas presenças, deram a este evento o prestígio que ele comporta.

Às 12h40, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

MANOEL DE ANDRADE
Presidente

JACOBY FERNANDES
Conselheiro-Relator

RONALDO COSTA COUTO
Conselheiro

MARLI VINHADELI
Conselheira

JORGE CAETANO
Conselheiro

ÁVILA E SILVA
Conselheiro

RENATO RAINHA
Conselheiro

PAIVA MARTINS
Auditor

MÁRCIA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ANEXO I – CONSIDERAÇÕES DO PODER EXECUTIVO



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE GOVERNO

OFÍCIO

Nº 358 /2004 - GAB/SEG

Brasília, 21 de JUNHO de 2004

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a elevada honra de agradecer a remessa de exemplar do "Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal - Exercício de 2003 - Versão Preliminar", cuja elaboração está a cargo do i. Conselheiro desse e. Tribunal de Contas do Distrito Federal, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, e dizer que o Governo do Distrito Federal considera que o mesmo relatório expressa adequadamente os esforços desenvolvidos pelo Controle Interno, no exercício de 2003, com vistas à eliminação das ressalvas apontadas e no atendimento às determinações recomendadas por esse e. Tribunal de Contas do Distrito Federal, por ocasião da apreciação das suas Contas relativas ao exercício de 2002.

O Governo do Distrito Federal aguarda, serenamente, a apreciação imparcial que, está confiante, as suas Contas de 2003 haverão de merecer, por parte dessa colenda Corte de Contas, e perseverará na sua ação incessante de busca da eliminação de todas as ressalvas apontadas.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

314 2307

Excelentíssimo Senhor
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal
NESTA